Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 658/2025 em 2 de junho de 2025

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

78/25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a presidência do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente comunicou a este executivo municipal a deliberação contida na Resolução CMDCA nº 005/2025 de 19 de janeiro de 2024 (doc.j);

Considerando a resolução nº 005/2020, de 23 de abril de 2020 do CMDCA que dispõe sobre a destinação de recurso dos contribuintes de imposto de renda, pessoas físicas e jurídicas, ao fundo municipal dos direitos da criança e adolescente de birigui – FMDCA e dá outras providencias;

Considerando a deliberação da matéria pelo conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, em reunião extraordinária em 24 de abril de 2025, aprovando a resolução CMDCA nº 005/2025, a qual visa estabelecer critérios para disponibilizar repasses dos recursos captados pelas organizações da sociedade civil, inscritas no referido conselho, via imposto de renda nos anos de 2023, 2024 e recolhimentos via DARF 2024;

Considerando que cabe ao conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente fazer cumprir as determinações no que tange à criança e ao adolescente;

Considerando que os valores a serem repassados às organizações da sociedade civil necessita de autorização para a efetivação.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Aguardando o pronunciamento dessa Colenda Câmara Municipal, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 17317/2025
Data: 02/06/2025 - Horário: 15:24
Legislativo - PLO 78/2025

PROJETO DE LEI 78/25

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI NORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para as Organizações da Sociedade Civil recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, provenientes de doações de contribuintes do Imposto de Renda e recolhimento da DRAFs ECA em 2021, 2022 e 2023, conforme disposto no art. 2º desta Lei.

ART. 2º. Serão feitos repasses por meio de Termo de Fomento às seguintes Organizações Sociais:

Organização Social	Valor a ser repassado R$
Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui	143.833,53
Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista – ADJ – Projeto Doce Cuidado	170.254,92
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	271.125,05
Associação de Promoção e Assistência Comunitária – APAC	309.604,37
Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS	6.149,65
Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente – Pró-Criança de Birigui	490.098,50
Empreendedor Mirin	4.267,20
Casa do Caminho Ave Cristo	7.200,00

ART. 3º. A Prestação de Contas dos recursos repassados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a qual fará o exame comprobatório da documentação.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

PLANO DE TRABALHO – 2025

IR – IMPOSTO DE RENDA

1 - DADOS INSTITUCIONAIS:			
CASA DO CAMINHO AVE CRISTO			**CNPJ:** MF nº 59.757.260/0001-59
REGIME DE PROTEÇÃO BASICA			
ENDEREÇO: Rua Ave Cristo, nº 600, Colinas Park.			
MUNICÍPIO: Birigui – SP	**CEP:** 16207-015	**TEL.:** (18) 3642-3001 - (18) 3644-5090	
C. CORRENTE: 103645-9	**BANCO** DO BRASIL	**AGENCIA**: 384-4 – **P. PAGAMENTO**: BIRIGUI-SP	
SITE: WWW.AVECRISTO.COM.BR	**E - MAIL:** contato@avecristo.com.br		
PRESIDENTE: VILSON DISPOSTI - CEL.: (18) 9.9799-1143			**CARGO** – Presidente
CPF: 004.604.738-75	Brasileiro	**NASCIMENTO:** 28.09.1959	
ENDEREÇO: Cristiano Olsen, 1620, Apto. 173 - **BAIRRO:** Jd. Bandeirantes - Centro			
MUNICÍPIO: Araçatuba/SP **CEP:** 16025-060			
INÍCIO DO MANDATO: 15.02.2024 **DATA DO TÉRMINO**: 15.02.2027			
E-MAIL: vilsondi@terra.com.br			

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

PROGRAMA SOCIALIZAÇÃO AVE CRISTO - PRAZO DE EXECUÇÃO: 01.06.2025 a 31.12.2025

A Casa do Caminho Ave Cristo localizada na Rua Ave Cristo, nº 600, Bairro Colinas I, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, com 126.094 mil habitantes. Os assistidos do programa residem nos bairros Colinas I II e III, com 5.000 mil habitantes (2021), além de parte do Vale do Sol, dentre outros.

A entidade, através da **SOCIALIZAÇÃO AVE CRISTO,** realiza importante intervenção social, junto às populações desses bairros, com reduzidos equipamentos e serviços públicos de atenção social.

A base econômica de Birigui é a industrialização de calçados infantis, tida como a capital do calçado infantil da América Latina, enquanto das demais cidades da região é a agropecuária, com prevalência da cana para produção de etanol. O setor calçadista é o que mais oferece empregos, porém, o salário médio mensal é de R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais). Entretanto a renda do grupo familiar permite o acesso ao consumo além das necessidades básicas.

Cumpre ressaltar que, preponderam os assistidos da Escola Municipal Prof.ª Adelina Bernadete dos Santos Paciti. As inclusões dos assistidos da **SOCIALIZAÇÃO AVE CRISTO** incluem crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

3. JUSTIFICATIVA: DIREITOS FUNDAMENTAIS

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o art. 227 da Constituição Brasileira de 1988 e a ONU (Organização das Nações Unidas), por meio da Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, reconhecem o adolescente como sujeito de direitos.

"O reconhecimento, pelas Nações Unidas, da criança e do adolescente como sujeitos sociais, portadores de direitos e garantias próprias, independente de seus pais e ou familiares e do próprio Estado, estabeleceu obrigações diferenciadas para o Estado, para as famílias e para a sociedade em geral". (Ventura; Chaves Júnior; Oliveira, 2003).

No município de Birigui e região, o problema social e de saúde pública, representado pela dependência de drogas, não é diferente das grandes cidades brasileiras.

A dependência química vem exigindo do Poder Público, pela sua responsabilidade na Coordenação das políticas públicas, bem como da sociedade civil organizada em instituições privadas, uma dinâmica parceria nas ações especializadas antidrogas, tanto preventivas como no complexo e oneroso Programa de Acolhimento Social e Tratamento da drogadição.

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

Este Programa justifica-se no território de sua abrangência, pela incidência dá violência doméstica, escolar (Bullying), abusos sexuais cometidos contra a criança e adolescentes, consumo de álcool, tabaco e outras drogas.
Enquanto a OMS (Organização Mundial de Saúde) considera o abuso de substâncias psicoativas como uma "epidemia social".
No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/1990, dispõe:

Art. 3º. "A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade".

Art. 7º. "A criança e adolescente têm direito a proteção à vida e a saúde, mediante a efetivação de políticas públicas, que permitam o nascimento e desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência".

Bebidas Alcoólicas:

A Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP revela que os adolescentes constituem um grupo de risco peculiar entre os consumidores de bebidas alcoólicas, devido ao período de início do consumo e da forma como bebem. O consumo de álcool, antes dos dezesseis (16) anos, aumenta significativamente o risco de dependência na idade adulta, em ambos os sexos. A pesquisa aponta que um (1) em cada cinco (5) estudantes do ensino fundamental faz uso de bebidas alcoólicas. (UNIFESP-CEBRID, 2009).

4. OBJETIVOS:

As oficinas ora executadas pela **Casa do Caminho Ave Cristo**, visa desenvolver estratégias para ensejar às crianças e adolescentes, manifestações de criatividades, estímulos de habilidades; visando a autonomia e o protagonismo social, reparando-os para enfrentamento dos desafios e a complexidade das rápidas transformações socioculturais da atualidade.
O conjunto de estratégias e ações dos serviços objetiva oferecer **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** à criança e adolescentes e também cuidados com a **PREVENÇÃO PERMANENTE AO CONSUMO DE ÁLCOOL, TABACO OUTRAS DROGAS.** Cuja atenção está centrada na pessoa e na família; conforme recomenda a ONU – Organização das Nações Unidas. Com isto, busca-se ampliar a eficiência na redução dos danos produzidos pelo flagelo mundial da dependência de drogas, em especial, das famílias e pessoas socialmente vulneráveis.

4.1 OBJETIVOS GERAIS:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos assistidos aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos assistidos;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

Serão desenvolvidas as seguintes ações:

Estratégias metodológicas: Jogos cooperativos: Para desenvolver habilidades sociais, empatia e trabalho em equipe. **Oficinas temáticas**: Artes, música, dança, teatro, culinária e outras expressões, sempre com enfoque lúdico e participativo. **Contação de histórias e dramatizações**: Estímulo à imaginação, à oralidade e à escuta ativa. **Dinâmicas de grupo e rodas de conversa**: Fortalecimento da autoestima, escuta e expressão emocional. **Brincadeiras tradicionais e jogos simbólicos**: Resgate cultural e desenvolvimento da criatividade e da coordenação motora. **Projetos interativos**: Atividades integradas com temas relevantes (como meio ambiente, diversidade, direitos, etc.) a partir de jogos, dramatizações, construção coletiva e desafios. **Oficinas culturais e educativas**, como teatro, música, artes visuais, leitura e escrita, contação de histórias e outras expressões artísticas que favoreçam a livre expressão e o desenvolvimento de habilidades; **Exibição de filmes temáticos**, seguidos de debates e atividades reflexivas, alinhados ao tema do mês e aos objetivos pedagógicos do projeto; **Atendimentos em grupo** realizados pela equipe técnica, de forma preventiva ou diante de situações de vulnerabilidade ou conflito; **Reuniões e rodas com familiares**, com o intuito de promover a corresponsabilidade, fortalecer vínculos familiares e ampliar a rede de apoio aos participantes; **Orientações e escuta ativa com os pais ou responsáveis**, buscando desenvolver a parentalidade positiva, o diálogo familiar e o acompanhamento da trajetória dos filhos; Além disso, o projeto tem como princípios orientadores:

Assegurar a convivência comunitária e a proteção social, promovendo a defesa e afirmação de direitos, bem como o desenvolvimento da autonomia e da cidadania; **criar oportunidades de identificação de talentos, desejos e vocações**, favorecendo o desenvolvimento do potencial de cada participante; **Avaliação do processo:** Acompanhamento contínuo das experiências das crianças e adolescentes, com base em observações, registros reflexivos e escuta ativa. Envolvimento dos participantes na avaliação das atividades, valorizando suas percepções e sugestões. **Resultados Esperados:** Desenvolvimento das competências socioemocionais. Ampliação da autonomia e da capacidade de expressão. Fortalecimento dos vínculos sociais e afetivos. Acesso a diferentes linguagens e saberes, promovendo inclusão e cidadania.

9. RECURSOS HUMANOS:

NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO SERVIÇO	CARGA HORARIA	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Terezinha Ap. D. E. Sanches	Superior ServiçoSocial	Assist. Social Téc./Referência	20h	CLT
PRINCIPAIS ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Participar, executar e avaliar junto a equipe o Plano Ação SCFV, participar das reuniões ecapacitações da rede dos territórios; encaminhamentos e acompanhamentos e outros.				
Fabiola Corascki	Administração	Gestora do Plano/Coordenadora	40h	CLT
PRINCIPAIS ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Coordenar a execução do Plano de trabalho/elaborar relatórios de atividades do serviço e outros.				
Mariana D. Sanches	Direito	Orientadora Social	40h	CLT
PRINCIPAIS ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Participar do Planejamentos/Encontros/ Desenvolver atividades socioeducativas/ atividades lúdicas...				
Kether Helena de Oliveira	Pedagogia Estagiaria	Facilitador de Oficinas	30h	Cedida PMB

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

Serão desenvolvidas as seguintes ações:

Estratégias metodológicas: Jogos cooperativos: Para desenvolver habilidades sociais, empatia e trabalho em equipe. **Oficinas temáticas**: Artes, música, dança, teatro, culinária e outras expressões, sempre com enfoque lúdico e participativo. **Contação de histórias e dramatizações**: Estímulo à imaginação, à oralidade e à escuta ativa. **Dinâmicas de grupo e rodas de conversa**: Fortalecimento da autoestima, escuta e expressão emocional. **Brincadeiras tradicionais e jogos simbólicos**: Resgate cultural e desenvolvimento da criatividade e da coordenação motora. **Projetos interativos**: Atividades integradas com temas relevantes (como meio ambiente, diversidade, direitos, etc.) a partir de jogos, dramatizações, construção coletiva e desafios. **Oficinas culturais e educativas**, como teatro, música, artes visuais, leitura e escrita, contação de histórias e outras expressões artísticas que favoreçam a livre expressão e o desenvolvimento de habilidades; **Exibição de filmes temáticos**, seguidos de debates e atividades reflexivas, alinhados ao tema do mês e aos objetivos pedagógicos do projeto; **Atendimentos em grupo** realizados pela equipe técnica, de forma preventiva ou diante de situações de vulnerabilidade ou conflito; **Reuniões e rodas com familiares**, com o intuito de promover a corresponsabilidade, fortalecer vínculos familiares e ampliar a rede de apoio aos participantes; **Orientações e escuta ativa com os pais ou responsáveis**, buscando desenvolver a parentalidade positiva, o diálogo familiar e o acompanhamento da trajetória dos filhos; Além disso, o projeto tem como princípios orientadores:

Assegurar a convivência comunitária e a proteção social, promovendo a defesa e afirmação de direitos, bem como o desenvolvimento da autonomia e da cidadania; **criar oportunidades de identificação de talentos, desejos e vocações**, favorecendo o desenvolvimento do potencial de cada participante; **Avaliação do processo:** Acompanhamento contínuo das experiências das crianças e adolescentes, com base em observações, registros reflexivos e escuta ativa. Envolvimento dos participantes na avaliação das atividades, valorizando suas percepções e sugestões. **Resultados Esperados:** Desenvolvimento das competências socioemocionais. Ampliação da autonomia e da capacidade de expressão. Fortalecimento dos vínculos sociais e afetivos. Acesso a diferentes linguagens e saberes, promovendo inclusão e cidadania.

9. RECURSOS HUMANOS:

NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO SERVIÇO	CARGA HORARIA	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Terezinha Ap. D. E. Sanches	Superior ServiçoSocial	Assist. Social Téc./Referência	20h	CLT
PRINCIPAIS ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Participar, executar e avaliar junto a equipe o Plano Ação SCFV, participar das reuniões ecapacitações da rede dos territórios; encaminhamentos e acompanhamentos e outros.				
Fabiola Corascki	Administração	Gestora do Plano/Coordenadora	40h	CLT
PRINCIPAIS ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Coordenar a execução do Plano de trabalho/elaborar relatórios de atividades do serviço e outros.				
Mariana D. Sanches	Direito	Orientadora Social	40h	CLT
PRINCIPAIS ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Participar do Planejamentos/Encontros/ Desenvolver atividades socioeducativas/ atividades lúdicas...				
Kether Helena de Oliveira	Pedagogia Estagiaria	Facilitador de Oficinas	30h	Cedida PMB

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

PRINCIPAIS ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Apoio nas atividades lúdicas, arte educativas que assegurem espaços de reflexão sobre direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais.				
Patrícia Fernandes Coutinho	Pedagogia Estagiaria	Facilitador de Oficinas	30h	Cedida PMB
PRINCIPAIS ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Apoio nas atividades lúdicas, arte educativas que assegurem espaços de reflexão sobre direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais.				
Fatima Nice	Fundamental (5ª Série)	Merendeira/Cozinheira	40h	CLT
PRINCIPAIS ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Merendeira: Preparo e organização dos lanches/tortas/bolos/refeiçõesleves e sucos/vitaminas e outros.				
Luan Marcos da S.Amâncio	Ensino Médio Completo	Serviços Gerais	40h	CLT
PRINCIPAIS ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Fazer manutenção Predial e de equipamentos (bebedouro de água; Freezer; geladeira) trocar lâmpadas e consertar pequenos vazamentos; limpar pisos, escadas, vidros e instalações sanitárias, jardins e realizar limpeza e higienizaçãodo prédio e espaço utilizado nos coletivos.				
José Carlos Disposti	Superior Direito	Profº Sansei Oficina de Caratê	1h30	Parceria C. Apoio Reynaldo Gianechini
PRINCIPAIS ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Desenvolver oficina articuladasaos eixos, temas e subtemas do SCFV, acompanhar e orientar monitores crianças e adolescentes e outros.				
10. ESTRUTURA FÍSICA DISPOSNIVEL PARA PARCERIA:				
A CASA DO CAMINHO AVE CRISTO, situa-se na Rua Ave Cristo, 600 Colinas Park, Birigui – SP, em auditório, com salas de psicoterapias, oficina pedagógica, Assistência Social; Atendimento Fraterno; banheiros FEM/MAS; contamos com 5 salas para as oficinas; 2 banheiros coletivos com acessibilidade, espaço financeiro e com um amplo salão para entrevista e reuniões com as famílias; e também com uma padaria com todos os equipamentos necessário. Sendo este **ABRIGO INSTITUCIONAL**. A entidade dispõe de ampla estrutura física, totalizando 1.514 M2, em construções modernizadas, seguras e agradáveis, cujo conjunto foi recentemente ampliado e reformado segundo às normas da ANVISA, com garantia à acessibilidade, dentre outras finalidades, oferece proteção e defesa da dignidade e dos direitos fundamentais da criança e adolescentes garantidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.				
11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES				
11.1 PERÍODO DA MANHÃ - COLETIVOS DE 06 -14 ANOS				

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

HORÁRIO	**Coletivo 1**	**Coletivo 1**	**Coletivo 1**	**Coletivo 1**	**Coletivo 1**
7h00 às 8h	Café	Café	Café	**--0--**	**--0--**
8h às 9h	Encontro Socioeducativo Orientador/A. Social	Encontro Socioeducativo Orientador/A. Social	Encontro Socioeducativo Orient. S. /A. Social	Atividades direcionadas ao Centro de Apoio	Atividades direcionadas ao Centro de Apoio
9h às 10h	Oficinas (Lúdicas/Artes/música)	Oficinas (Lúdicas/Artes/música)	Oficina de Caratê*	Atividades direcionadas ao Centro de Apoio	Atividades direcionadas ao Centro de Apoio
10h30	Lanche/Saída	Lanche/Saída	Lanche/Saída	Lanche/Saída	Lanche/Saída

mês	**Mês**	**Mês**	**Mês**	**Mês**	**Mês**	**Mês**	**Mês**	**Mês**	**Mês**	**Mês**	**Mês**
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Oficinas: Caratê/ Of. Pedagógica e Orientações a Pais - acontecem em parceria com o "Centro de Apoio Prefº. Reynaldo Gianechini.

11.2 PERÍODO DA TARDE - COLETIVOS DE 06 -45 ANOS

	SEGUNDA	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**
HORÁRIO	**Coletivo 2**	**Coletivo 2**	**Coletivo 2**	**Coletivo 2**	**Coletivo 2**
13h30 às 14h	Acolhida	Acolhida	Acolhida	--0--	--0--
14h às 15h	Oficinas (Lúdicas/Artes/música)	Oficinas (Lúdicas/Artes/música)	Of.de Caratê* (das 13h30 às 15h30)	Atividades direcionadas ao Centro de Apoio	Atividades direcionadas ao Centro de Apoio
15h30 às 16h30	Encontro Socioeducativo (Orientador/A. Social)	Encontro Socioeducativo (Orientador/A. Social)	Encontro Socioeducativo (Orientador/A. Social)	Atividades direcionadas ao Centro de Apoio	Atividades direcionadas ao Centro de Apoio
16h30	Lanche/Saída	Lanche/Saída	Lanche/Saída	Lanche/Saída	Lanche/Saída

Oficinas: Caratê/ Of. Pedagógica e Orientações a Pais - acontecem em parceria com o "Centro de Apoio Prefº. Reynaldo Gianechini.

mês	**Mês**	**Mês**	**Mês**	**Mês**	**Mês**	**Mês**	**Mês**	**Mês**	**Mês**	**Mês**	**Mês**
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento deste Plano de Trabalho ficará a cargo de todos os profissionais envolvidos: Assistente Social, Educadores Sociais, Coordenadora, Orientadores Sociais, Assistente Administrativo, Voluntários e Estagiários. Acontecerá em todas as fases do Plano, como forma de analisar e aprimorar a prática. Serão utilizados como meios de avaliação os seguintes instrumentais técnicos: >» Reunião semanal dos técnicos responsáveis; > Registro de depoimentos das crianças, adolescentes e seus responsáveis; » Questionário avaliativo para crianças, adolescentes e seus responsáveis, » Controle de frequência; > Visita domiciliar; > Percepção da participação e envolvimento. A avaliação acontecerá mensalmente, com o propósito de verificar os graus de dificuldades de avanços do plano.

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

13. RESULTADOS ESPERADOS		
INDICADORES QUALITATIVOS	**INDICADORES QUANTITATIVOS**	**MEIOS DE VERIFICAÇÕES**
Melhoria na qualidade de vida das crianças, adolescentes e suas famílias.	80% Participação das famílias nas ações socioeducativas.	Instrumental/questionário indicador. Participação, Lista de presença nas rodas de conversas / reuniões socioeducativas com pais.
Melhoria no convívio social das crianças e adolescentes.	95% Aumento da frequência escolar e na participação do dia a dia da comunidade.	Instrumental/questionário indicador. Participação, Lista de presença nas rodas de conversas / reuniões socioeducativas com pais.
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.	80% Contribuição na inclusão da criança e adolescente na sociedade.	Instrumental/questionário indicador. Participação, Lista de presença nas rodas de conversas / reuniões socioeducativas com pais.
Aumento da autonomia / independência das crianças e adolescentes.	80% Participação efetiva das crianças e adolescentes nas atividades socioeducativas.	Instrumental/questionário indicador. Participação, Lista de presença nas rodas de conversas / reuniões socioeducativas com pais.

14. PARCERIAS ENVOLVIDAS E CERTIFICAÇÕES

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SP**, o Município disponibilizou duas estagiarias (Pedagogia) em regime de PMB, período da manhã e tarde.
- **Para atender toda essa população do Bairro Residencial Colinas I, II, III e outros contamos com os equipamentos públicos/Parcerias:**
- **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª ADELINA BERNADETE DOS SANTOS PACITI – assistidos da escola que frequentam a Oficina Pedagógica - ministrada por uma professora da rede pública, período da manhã, de segunda à sexta-feira.**
- **ÓRGÃO GESTOR - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;**
- **CMDCA – Conselho Municipal dos diretos da Criança e dos adolescentes;**
- **CRAS III - Centro de Referência de Assistência Social "Daria Brambilla do Nascimento; encaminha para o serviço;**
- **ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª ADELINA BERNADETE DOS SANTOS PACITI** – assistidos da escola que frequentam a Oficina Pedagógica - no contraturno Escolar ministrada por duas Professoras da rede pública, períodos da manhã e tarde, de segunda à sexta-feira.
- **CENTRO DE APOIO PROFESSOR REYNALDO GIANECCHINI; Oficinas: Caratê, Futebol, Inglês, Musica , aos assistidos do PROGRAMA DA SOCIALIZAÇÃO DA AVE CRISTO.**
- **SAÚDE - UBS-10 Unidade Básica de Saúde "Manoel Sanches Graneiro", atendimento e encaminhamento aos profissionais da saúde;**

CERTIFICAÇÕES:

- Certificado de Utilidade Pública Federal Nº 540/2001 e em 2004;
- Certificado de Utilidade Pública Estadual Nº 45.519 em 2000;
- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE nº 1797/2012;
- CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui, nº 13/2013;

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

- CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui, CMDCA nº 07/2012.

15. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - 2025			
Natureza de Despesas	**FMDCA REPASSE - IR**	**EXECUTOR**	**TOTAL**
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO: Salsichas: linguiças; Queijos, Presunto: Óleo: Molho de tomate; Açúcar; adoçante; Pães; Biscoitos; Margarinas; Ovos; Farinha de trigo; Cereais; Café; Leite; Achocolatados; Adoçantes; Condimentos; Refrigerante; Sucos.	R$ 5.000,00	R$ 6.000,00	R$ 11.000,00
MATERIAIS DE EXPEDIENTES: Cartuchos/Tintas; Calculadoras; Pasta Classificadoras; Pastas em Geral; Corretivos; Envelopes: Papel Sulfite; Estilete; Fitas Adesivas; Agendas; Almofadas/Carimbos; Grampeador e grampos; Clipes; Cola; Régua; Tesouras e afins.	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00	R$ 4.500,00
MATERIAIS DE COPA E COZINHA: Pratos; Garfos; Colheres; facas; Potes de Vidro; Copos descartáveis e embalagens descartáveis de alumínio; Garrafas Térmicas; Pano de Cozinha; Recipientes para Água; Suportes de Copos para Café e Água e afins.	R$ 700,00	R$ 3.000,00	R$ 3.700,00
TOTAL GERAL:	**R$ 7.200,00**	**R$ 12.000,00**	**R$ 19.200 ,00**

15.1 CRONOGRAMA DE DESENBOLSO:												
ITENS DESPESAS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R$ 5.000,00											
MATERIAIS DE EXPEDIENTES	R$ 1.500,00											
MATERIAIS COPA/COZINHA	R$ 700,00											
TOTAL	R$ 7.200,00											

Birigui – SP, 05 de maio de 2025.

Terezinha A. D. E. Sanches
Assistente Social - Téc. Responsável
CRESS 42.873 9ª Região/SP

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

Declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Birigui, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o **TESOURO NACIONAL** ou qualquer órgão da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Birigui - SP 05 de abril de 2025.

Vilson A. Disposti
Presidente/Diretor

17. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

APROVADO

Birigui, _____de_____de _____.

Sonia Regina Albani
Secretária Municipal de Assistência Social

18. HOMOLOGAÇÃO:

Nos termos do aprovado pela Secretária Municipal de Assistência Social, homologo o presente Plano de Trabalho.

Birigui, _____de _____de_____.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeito Municipal de Birigui

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014
Utilidade Pública Federal nº 540/01
CNPJ: 59.757.260/0001-59

AVE CRISTO
Promovendo Vidas

Birigui - SP, 05 de maio de 2025.

OFÍCIO **CCAC** nº 22 /2025

CMDCA – Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescentes
Presidente: Sra. Roseli Soares Izumi

A **CASA DO CAMINHO AVE CRISTO** tem a honra de se dirigir a VOSSA SENHORIA, para encaminhar os seguintes documentos:

1. Comprovação de inscrição no CMDCA.
2. Certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária e FGTS.
3. Comprovante de inscrição no CNPJ.
4. Estatuto social atualizado e registrado, e ata da última eleição da diretoria.
5. Relação nominal dos dirigentes com dados completos.
6. Comprovação de funcionamento no endereço declarado.
7. Documentos que comprovem experiência e capacidade técnica da instituição.
8. Diversas declarações conforme modelos oficiais, atestando:
    - Inexistência de impedimentos legais.
    - Condições materiais e operacionais.
    - Ausência de vínculo com membros do poder público.
    - Regularidade das contas e inexistência de sanções.
    - Dados bancários para movimentação de recursos públicos.
9. Endereço eletrônico da OSC referente ao Programa Socialização Ave Cristo.

Ao ensejo, externamos a Vossa Senhoria, nossa gratidão e nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VILSON A. DISPOSTI
PRESIDENTE-DIRETOR

CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014

Utilidade Pública Federal nº 540/01

CNPJ: 59.757.260/0001-59

AVE CRISTO
Promovendo Vidas

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9 · 731
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

ESTATUTO SOCIAL DA CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art.1º- A CASA DO CAMINHO AVE CRISTO, CNPJ 59.757.260/0001-59, constituída em 29 de agosto de 1991, é associação civil de direito privada, sem fins lucrativos econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Birigui, Estado de São Paulo, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Birigui-SP, sob o nº 423, Livro A, em 17.09.91e cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui; Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Birigui e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social. (Pró-Social).

Art.2º- A CASA DO CAMINHO AVE CRISTO, tem por finalidade o oferecimento de serviços sociassistenciais, proporcionando em seus espaços o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, envolvendo sempre integração sociofamiliar, em caráter continuado, planejado e com gratuidade.

Art.3º- No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de nacionalidade origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços de caráter continuado, permanente e planejado.

§1- Garantia de universalidade e gratuidade nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia dos direitos dos usuários.

§ 2 - Garantia de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art.4º - A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único - Poderá também, a Associação criar unidades de prestação de serviço para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9 · 7 3 1
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

CAPÍTULO II

Dos Associados

Art.6º - O quadro social da Associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

Parágrafo Único – É ilimitado o número de associados, distinguidos nas seguintes categorias: benfeitor, fundador, contribuinte, honorário e outros.

I - Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
II - Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos ou apoio institucional;
III - Associados Contribuintes: os que pagam mensalidades.

Art.7º - São requisitos para admissão dos associados: idoneidade, maioridade, capacidade legal, compromisso com as ações desenvolvidas pela associação.

Art.8º - São requisitos para a demissão dos associados, quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado, dos compromissos, padrões de conduta e filosofia da entidade.

§1º - A demissão será deliberada e aplicada pela Diretoria;

§2º - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quanto lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo.

Art.9º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos,
II - Tomar parte nas Assembleias Gerais,
III - Participar de atos solenes ou comemorativos,
IV - A qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão,
V - Outras julgadas necessárias.

Art.10º - São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais,
II - Acatar as determinações da Diretoria,
III - Zelar pelo bom nome da associação,
IV - Realizar ativamente bens a serviços, e pagar a mensalidades,
V - Outras julgadas necessárias.

Art.11 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9 · 7 3 1
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Art.12 - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

I - Causar dano moral ou material a associação,
II - Não comparecer as reuniões da associação com regularidade,
III - Servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos,
IV - Outras julgadas necessárias.

Parágrafo Único - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previsto no estatuto.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art.13 - A associação será administrada por:

I - Assembleia Geral
II - Diretoria
III - Conselho Fiscal

Art.14 - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.15 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

I - Eleger e dar posse aos administradores;
II - Destituir os administradores;
III - Decidir sobre a dissolução da associação;
IV - Decidir sobre a convivência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V - Aprovar o Regimento Interno;
VI - Aprovar as contas e o balanço anual;
VII - Alterar o estatuto;
VIII - Aprovar a exclusão dos associados da entidade.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos I e VII deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Art.16 - A Assembleia Geral, realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

I - Aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria,
II - Apreciar o relatório anual da Diretoria,

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9 · 731
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

III - Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal,
IV - Eleger os membros da diretoria, quando for o caso,
V - Referendar a admissão de novos associados.

Art.17 - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

I - Pela Diretoria;
II - Pelo Conselho Fiscal;
III - Por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

Art.18 - A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma desse Estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo Único – A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos associados presentes.

Art.19 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital fixado na sede da associação, publicação imprensa local, e outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Art.20 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice - Presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiros.

§1 - O mandato da Diretoria será de 3 (três anos), não devendo haver mais de (01) uma reeleição consecutiva.

§2 - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, (vice presidente) até o seu término.

Art.21 - Compete à Diretoria:

I - Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
II - Elaborar e apresentar o relatório anual à Assembleia Geral;
III - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
IV - Contratar e demitir funcionários;
V - Outras julgadas necessárias.

Art.22 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo (01) uma vez por mês.

Art.23 - Compete ao Presidente:

I - Representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9 · 7 3 1
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

III - Presidir a Assembleia Geral;
IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V - Outras julgadas necessárias.

Art.24 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II - Assumir o mandato, em caso vacância, até o seu término;
III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art.25 - Compete ao primeiro Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas; Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
II - Outras julgadas necessárias.

Art.26 - Compete ao segundo Secretário:

I - Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

Art.27 - Compete ao Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada.
II - Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
III - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria inclusive contas bancárias;
VII - Manter, em estabelecimento de crédito, quantia necessária a manutenção da programação da associação;
VIII - Outras julgadas necessárias.

Art.28 - Compete ao segundo Tesoureiro:

I - Substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

Art.29 - O Conselho Fiscal será composto por (3) três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9 · 7 3 1
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

§1 – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2 – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art.30 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação;
V - Outras julgadas necessárias.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art.31 - Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

CAPÍTULO IV

Da Eleição

Art.32 - A eleição e a posse da Diretoria e do Conselho Fiscal realizar-se-ão de 03 três em 03 três anos na primeira segunda quinzena de março, mediante Assembleia Geral Ordinária, da qual participarão os associados em pleno gozo dos seus direitos.

Art.33 - Para candidatura aos cargos eletivos, serão exigidos os seguintes requisitos:

I - Idade superior a 18 (dezoito) anos;
II - Residir no município sede da associação;
III - Completar até a data da eleição, no mínimo 01 (um) ano na condição de associado;
IV - Estar quites com as obrigações de associado.

Art.34 - A eleição processar-se-á pelo voto direto e secreto e procederá segundo o princípio da maioria simples.

Art.35 - Inexistindo concorrência de chapas poderá ser dispensado o exercício do voto e a chapa única será então proclamada eleita.

Art.36 - O suplente que passar à titularidade, tomará posse em reunião da Diretoria.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9 · 7 3 1
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

CAPÍTULO V

Do Patrimônio

Art.37 - O patrimônio da associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

Art.38 - As receitas da associação, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por: contribuições de associados e de terceiros, subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público, doações de qualquer natureza; quaisquer proventos e auxílios recebidos; produto líquido de promoções de beneficência, rendas ou patrimônio que possua ou venha a possuir, auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas, produção e venda de serviços alimentos.

Art.39 - A prestação de contas do recebimento e aplicação de recursos próprios e públicos pela entidade, observará as seguintes normas:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade;
II-publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, relatório de atividades e demonstrações financeiras da organização, incluindo as certidões negativas de débitos, junto ao INSS e FGTS, colocando os à disposição de qualquer cidadão;
III - realização, quando necessária, de auditoria externa e independente, o que já ocorre, naturalmente com a terceirização da contabilidade para empresa especializada.
IV - apresentação de contas de todos os recursos públicos recebidos e sua respectiva aplicação, conforme parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art.40 - A Associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo Único – Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.

Art.41 - A associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art.42 - A associação aplicará os auxílios, subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria e chancelado pelos órgãos públicos.

Art.43 - Em caso de dissolução ou extinção, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, cujo objeto social seja,

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9 · 7 3 1
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e certificada com o CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Art.44 - A associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art.45 - A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Art.46 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convocações seguintes, com um terço dos associados em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório. Enquanto, a posse dos administradores será considerada o dia da eleição.

Art.47 - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art.48 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Birigui-SP, 11 de novembro de 2022

1º TABELL...

1º TABELIÃO

Vilson Aparecido Disposti
Presidente - OAB/SP 78.754

Álan Disposte Pontes
Revisor - OAB/SP 330382

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Creusa Apª Romancine
Tabeliã
Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigüi / SP - Fone (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-0666

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s)
de: (62135)ALLAN DISPOSTE FONTES E (110408)VILSON
APARECIDO DISPOSTI
Birigui, 24 de novembro de 2022.
Em test da verdade. P: 1
Maria Julia de Oliveira Moimas - Escrevente
C:654866 Selo(s): 0131AA-38922
Vlr:R$ 15,04.(Válido somente com o selo de Autenticidade)

Carmen Lúcia Marsicano Ramirez
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP

S20131AA0038922
FIRMA 2
122473

Companhia Paulista de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Jd. Prof. Tarcília - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

CASA DO CAMINHO AVE CRISTO
R AVE CRISTO 600
COLINAS P RESID
16207-015 BIRIGUI SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 412471589 Série C
Data de Emissão: 25/02/2025
Data de Apresentação: 26/02/2025
Pág: 01 de 02
Conta Contrato N° 310105547138
Leitura Próximo Mês: 27/03/2025

Lote	Roteiro de leitura	N°. Medidor	PN
17	BIRBU096-00000529	30754866	701947808

Reservado ao Fisco
B892.EA88.5F47.4ADD.CE68.FD47.C564.9519

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CASA DO CAMINHO AVE CRISTO
R AVE CRISTO, 600
COLINAS P RESID
16207-015 BIRIGUI - SP

CNPJ: 59.757.260/0001-59
INSC.EST: ISENTO
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpfl.com.br	701947808	INSTALAÇÃO 29192188	FEV/2025	08/04/2025	2.505,93

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 902154810324	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,88%	COFINS 4,06%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	FEV/25	2.495,000	kWh	0,48030061	1.198,35	1.198,35	18,00	215,70	982,65	8,65	39,90	Verde
0601	Consumo - TE	FEV/25	2.495,000	kWh	0,42073347	1.049,73	1.049,73	18,00	188,95	860,78	7,57	34,95	03 Dias
0804	Juros de Mora	DEZ/24				1,31							Verde
0805	Multa por Atraso Pgto	DEZ/24				79,32							25 Dias
0805	Atualização Monetária IPCA	DEZ/24				1,98							
	Total Distribuidora					2.330,69							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	FEV/25				175,24							
Total Consolidado						**2.505,93**	**2.248,08**		**404,66**	**1.843,43**	**16,22**	**74,85**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh Dias	
2025 FEV	2495	28
JAN	2971	31
2024 DEZ	4464	30
NOV	4632	30
OUT	3303	33
SET	2376	29
AGO	2696	33
JUL	2031	30
JUN	2504	30
MAI	2644	32
ABR	2645	29
MAR	4270	30
FEV	2722	31

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,37439000	0,32796000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 25/02/2025	Leitura 28/01/2025	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
30754866	Ativa	65602	63107	1,00	2.495		27/03/2025

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

CDE Escassez Hídrica TUSD R$ 12,95 TE R$ 10,23

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 412471589 Série C

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
310105547138	2.505,93	08/04/2025

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

S.A PRESENTES	AV PROF GERACINIA DE MENEZES 254 - JARDIM VALE DO SOL
MINIMERCADO E AÇOUGUE PINHEIROS LTDA ME	R CONSOLACAO 459 - JARDIM KLAYTON
SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO	AV AFIF JOSE ABDO 866 - RESIDENCIAL PORTAL D

Pague aqui - PIX

836400000250 059300403413 934085538031 101055471383

Autenticação Mecânica

cpfl paulista
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CADASTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

1 - IDENTIFICAÇÃO:

PRESIDENTE:

VILSON DISPOSTI 018) 9799-1143
RG: 11.962.032-7 SSP/SP CPF: 004.604.738-75 D. Nascimento: 28.09.1959
Rua Cristiano Olsen, 1620 Bairro: Jd. Bandeirantes
Araçatuba – SP CEP: 16025-060 E-mail vilsondi@terra.com.br
INÍCIO DO MANDATO: 15.03.2024 TÉRMINO DO MANDATO: 15.03.2027

VICE-PRESIDENTE:

MARIA ROSA DISPOSTI 018) 99732-6769
RG: 14.152.791-2S SP/SP CPF: 023.792.688-19 D. Nascimento: 21.12.1960
Rua General Osorio, 04 bloco II Apto 11 - Bairro Santo Antônio
Birigui – SP CEP: 16200-803 – E-mail mdisoisti@uol.com

PRIMEIRO TESOUREIRO:

ALLISON PONTES - (18) 9.8111-1780
RG: 18. 888.415 SSP/SP CPF: 083.236.168.-25 D. Nascimento: 24.05.1967
Endereço Residencial: Rua Nicolau da Silva Nunes, 474 Bairro: Silvares
Birigui - SP - CEP: 16.200-000 - E-mail: allison@fiveltec.com.br

SEGUNDO TESOUREIRA:

KEIKO KANAZAWA CARVALHO Telefones: (18) 3642.1019 - 9.9745-2242
RG: 11.402.412-1 SSP/SP - CPF: 095.569.508-26 D. Nascimento: 15.09.1952
Endereço: Santo Mamprin, 430 Cond. Angelina Capuano, apto. 173 – Res. Manoela
Município: Birigui SP - CEP: 16200-251 E-mail: elainebosquettimteixeira@gmai.com

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

PRIMEIRA SECRETARIA:

HELOÍSA HELENA BORGES FERNANDES GIANECHINI - (18) 98115-0006
RG: 4.531.722-7 SSP/SP CPF: 9: 073.132.848-53 D. Nascimento: 09.10.1942
Rua: Avenida São Franscisco, 586 Bairro: Jardim Pérola
Birigui - SP - CEP: 16.200-000 E-mail: heloisahelena@me.com

SEGUNDO SECRETARIO:

ALLAN DISPOSTE PONTES - (18) 98111-4769
RG: 44770393 SSP/SP CPF: 083.236.168.-25 D. Nascimento: 24.04.1989
Endereço Residencial: Rua Nicolau da Silva Nunes, 474 Bairro: Silvares
Birigui - SP - CEP: 16.200-000 – E-mail: allanpontes.adv@hotmail.com

CONSELHO FISCAL:

ROBERTO COMPARONI - (018) 9.9103-7932
RG: 7.572.071 SSP/SP CPF: 947.889.608-34 - D. Nascimento: 17.10.1953
Rua Ricardo Del Nery, 260 - Bairro; Jardim Aeroporto
Birigui - SP - CEP: 16.200-000 E-mail: rccomparoni@terra.com

WAGNER NORIO TAKAHASHI - (018) 9.8115-5500
Rg: 14.345.899 SSP/SP CPF: 090.762.088-40 D. 30.09.1970
RUA: Travessa D. Pedro II, 43 Bairro: Centro
Birigui - SP - CEP: 16.200-006 E-mail:wagner.norio@uol.com.br

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

SUPLENTES FISCAL:

ROBSON CATARIN GARCIA - (018) 98114-8733
RG: 17.362.361/SP CPF: 060.888.098-17 - D. Nascimento: 10.12.1964
Rua: Padre Geraldo Goseli, 200 – Cond.Chafariz - Rua Água Nativa, 133 Bairro: Jardim Tropical
Birigui - SP - CEP: 16.200.864 E-mail robson@calmart.com.br

FABIOLA VIERA PIMENTA CARASCKI - (018) 99669-3138
RG: 335570376-8 SSP/SP CPF: 293.160.708-80 D. Nascimento: 25.06.1981
Rua: Salvador Sanches, 315 Bairro: Vista Alegre
Birigui - SP - CEP: 16.204.278 E-mail: facarascki@gmail.com

MAURO CELSO CARASCKI - (018) 99731-3160
RG: 129.181.650-2 SSP/SP CPF: 219.897.398-73 D. Nascimento: 30.03.1981
Rua: Salvador Sanches, 315 Bairro: Vista Alegre
Birigui - SP - CEP: 16.204.278 E-mail maurocarascki@gmail.com

DAVID DE SOUZA - (018) 97199-2618
RG: 46.438.121-6 SSP/SP CPF: 336.423.178-80 D. Nascimento:23/12/1989
Rua: Armando Delle. 77 Apto. 302 BL 08 Cond. Bosque dos Girassóis
Birigui - SP - CEP: 16.200-776 E-mail dsouzacomunicacao@gmail.com

Birigui - SP, 05 de maio de 2025.

Vilson A. Disposti
Presidente/Diretor

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233

CERTIFICADO

O Conselho Municipal de Saúde de Birigui certifica que a **Casa do Caminho Ave Cristo**, CNPJ 59.757.260/0001-59, situada na Rua Ave Cristo, nº 600, Bairro Colinas, CEP 16.207-015, encontra-se inscrita sob o nº 005, atendendo o previsto na Resolução nº 01/2017, de 23 de junho de 2017, com validade até **Agosto de 2025**.

Paulo Roberto dos Santos Livramento
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014

Utilidade Pública Federal nº 540/01

CNPJ: 59.757.260/0001-59

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.276
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ELEIÇÃO DE DIRETORIA e CONSELHO FISCAL 2024/2027

Às 09h00 do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2024, sede da **CASA DO CAMINHO AVE CRISTO**, localizada à Rua Ave Cristo, 600 - Bairro Colinas Res. Park, Birigui - SP, com regime jurídico das associações civis de direito privado e sem fins econômicos. Com seu Estatuto Social Constitutivo registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Birigui, no livro "A" nº 423 em 17/09/1991. Com atuação nas áreas da SAÚDE e SOCIOASSISTENCIAL credenciada junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social nº 5098/99; Conselho Municipal de Saúde nº 005/2023; Conselho Municipal de Assistência Social nº 013/2015; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes nº 007/2014; Conselho Estadual de Assistência Social nº 3755/99, Utilidade Pública Federal 540/01 e Certificação Federal de Filantropia 00348/2004. A entidade oferece serviços gratuitos e de forma continuada, desde 1991, por meio de sua **COMUNIDADE TERAPÊUTICA AVE CRISTO**, cujos serviços de Saúde e Assistência Social, estão previstos nos termos **LEI COMPLEMENTAR À**

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.276
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Nº 0187/2021. Desta forma a Entidade mantém seus programas nas **ÀREA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a saber: **I. PROGRAMA DE PROMOÇÃO GRATUÍTA DA SAÚDE: Serviços para redução de danos da DROGADIÇÃO, através de Acolhimento, Tratamento e Reinserção Social** de pessoas que apresentam os transtornos decorrentes da dependência de substâncias psicoativas, cujos serviços estão previstos no **Artigo 32 de LC 0187/2021.** Assim, a entidade oferece tais serviços, em sua Comunidade Terapêutica, no regime de residência, (internação), porém, exclusivamente voluntária. **II PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE GARANTIA E DEFESA DA VIDA E PREVENÇÃO DE RISCOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES e FAMÍLIA, conforme especifica o Artigo 2º incisos I, b; II e III da Lei 12.435/2011: 1º SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS,** constituído de proteção social básica, oferecido às crianças, adolescentes e aos pais, famílias que apresentam vulnerabilidade social. A seguir, com vistas ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO, datado de 20 de janeiro de 2024, assinado pelo Sr. Presidente VILSON APARECIDO DISPOSTI,** para a realização da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a fim de se ELEGER A NOVA DIRETORIA e o CONSELHO FISCAL,** para o **MANDATO TRIENAL, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2.024 até 15 de Fevereiro de 2027. publicado com destaque no** QUADRO INFORMATIVO DA ENTIDADE, afixado à entrada do átrio do AUDITÓRIO GEDEÃO FERNANDES DE MIRANDA, sede da AVE CRISTO. Divulgado ainda, pelo Secretário, o

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.276
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

alguém pelo Diretor indicado, para apresentação do Protocolo de Abertura que, tradicionalmente, precede às atividades públicas de caráter associativo, as quais acontecem às quartas, quintas e sextas-feiras, no referido auditório. Assinalado o horário para o início da ASSEMBLEIA, se promoveu a **VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM,** no entanto, como este não fora alcançado, deu -se o intervalo de 30 minutos. Quando, então, em nova contagem, sem que houvesse qualquer alteração, a ASSEMBLLEIA foi iniciada com os membros presentes, conforme preconiza o **Artigo 18 § único do Estatuto Social**. Desta forma, presentes os integrantes da Diretoria, Conselho Fiscal e os demais associados. A abertura da Assembleia foi efetuada pelo então presidente VILSON APARECIDO DISPOSTI, o qual fez breve síntese das atividades desenvolvidas durante o ano de 2023. Sendo que, a reunião de Prestação de Contas foi adiada em razão dos Balanços e Demonstrativos de 2023, não terem sido concluídos pela empresa WD Contábil. Em seguida, dando-se cumprimento ao Estatuto Social, no que tange à eleição da diretoria e Conselho Fiscal, VILSON APARECIDO DISPOSTI passou a presidir os trabalhos de votação. Concluído o pleito, realizado por aclamação, foram **eleitos para os seguintes cargos da Diretoria e Conselho Fiscal para o novo triênio de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2027: DIRETORIA** como segue, **Presidente: VILSON APARECIDO DISPOSTI**, advogado OAB 78.754 SP, casado, brasileiro, RG 11.962.032-7 SSP-SP e CPF 004.604.738-75, residente a Rua Cristiano Olsen, 1620, Jardim Bandeirantes, Araçatuba-SP, CEP 16.015.515; **Vice-Presidente: MARIA ROSA DISPOSTI,**

4 PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.276
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

advogada, OAB/SP 90.979, solteira, brasileira, RG 14.152.791- SSP-SP, CPF 023.792.688-19 e residente a Rua General Osório, 04, Bairro Santo Antônio, Birigui SP, CEP 16200.803; **Primeiro-Tesoureiro: ALISSON PONTES**, empresário, casado, brasileiro, RG 18.888.415 SSP-SP e CPF 083.236.168-25, residente a Rua Nicolau da Silva Nunes, 474 – Casa 85 - Silvares, Birigui SP, CEP 16201.903; **Segunda Tesoureira KEIKO KANAZAWA CARVALHO**, contadora, casada, brasileira, RG: 11.402.412-1 SSP-SP e CPF 095.569.508-26, residente a Rua Santo Mamprim, 430, apto. 173 Bloco 100 - Condomínio Angelina Capuano – Jardim Manuela, Birigui SP, CEP 16204.139; **Primeira Secretária: HELOÍSA HELENA BORGES FERNANDES GIANECCHINI,** brasileira, viúva, professora, RG 4.531.722-7 SSP-SP e CPF 073.132.848-53, residente à Av. São Francisco, 586, Jardim Pérola, Birigui-SP, CEP, 16200.260. **Segundo Secretario: ÀLLAN DISPOSTE PONTES**, brasileiro, solteiro, advogado OAB/SP 330.382, RG. 44.770.393-6 – SSP-SP, CPF 361.864.038-23, residente à Rua Bandeirantes, 1.293, CEP 16.015.250, Araçatuba-SP. Igualmente, foram eleitos para integrarem ao **CONSELHO FISCAL, os titulares: ROBERTO COMPARONI**, representante comercial, casado, brasileiro RG 7.572.071 SSP-SP e CPF 947.889.608-34, residente a Rua Ricardo Del Nery, 260 – Jardim Aeroporto, Birigui SP, CEP 16201.138; **DAVID DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, servidor público, RG 46.438.121-6 SSP-SP, CPF 336.423.178-80, residente à Rua Armando Delle, 77, apto. 302, Bl. 08, Vila Giampietro, Cond. Bosque dos Girassóis, Birigui-SP, CEP 16200-776; **WAGNER NORIO TAKAHASHI**, casado, brasileiro,

PRENOTADO
Sob Nº 10.276
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

comerciante, RG 14.345.899 SSP – SP, CPF 090.762.088-40; Travessa D. Pedro II, 43, Centro, Birigui-SP, CEP 16.200-009, Birigui-SP. A seguir, ainda, os **CONSELHEIROS SUPLENTES: ROBSON CATHARIN** brasileiro, casado, empresário; RG 17.362.361 SSP-SP e CPF: 060.888.098-17, residente a Rua Água Nativa, 133 – Jardim Fátima, Birigui SP, CEP, Casa 85 - Silvares, Birigui SP, CEP 16201.903; **MAURO CELSO CARASCKI** empresário, RG 29.181.650-2 SSP-SP, e CPF 219.897.398-73 Rua Salvador Sanches, 315, Birigui-SP, CEP 16.204-278 **e FABÍOLA VIEIRA PIMENTA CARASCKI,** casada, brasileira, administradora, RG 33.570.376-8 SSP-SP e CPF 293.160.708-80, Rua Salvador Sanches, 315, Birigui-SP, CEP 16.204-278. Desta forma, **ELEITOS foram neste ato, EMPOSSADOS** pela ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, nesta data de 15 de fevereiro de 2024. A seguir, nada mais havendo, presidente eleito agradeceu a confiança depositada e conclamou o apoio dos presentes para continuarem o trabalho solidário e fraternal junto à Missão Institucional da Ave Cristo, em DEUS, CRISTO E CARIDADE! Nada mais havendo a tratar. Lida e achada conforme, sendo esta fiel cópia da ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL - TRIÊNIO 2024-2027, lançada no LIVRO DE ATAS DA ENTIDADE Nº 04, Fls. 12-18, que afinal, segue por todos assinada: VILSON APARECIDO DISPOSTI; MARIA ROSA DISPOSTI; ALLISON PONTES; KEIKO KANAZAWA DE CARVALHO; HELOÍSA HELENA BORGES FERNANDES GIANECCHINI; ÀLLAN DISPOSTE PONTES, DAVID DE SOUZA; ROBERTO COMPARONI;

CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

AVE CRISTO
Promovendo Vidas

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014
Utilidade Pública Federal nº 540/01
CNPJ: 59.757.260/0001-59

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.276
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

WAGNER NORIO TAKARASHI; ROBSON CATHARIN; MAURO CELSO CARASCKI; FABÍOLA PIMENTA CARASCKI.

Birigui, SP 15 de fevereiro de 2024

Vilson Aparecido Disposti
Pres. - OAB/SP 78.754

Àllan Disposte Pontes
Relator - OAB/SP 330.382

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE BIRIGUI – SP

Rua Barão do Rio Branco, 918 – Centro – Cep: 16200-001 – Fone: (18) 3644-1520

Protocolado sob o nº 10276 em 20/02/2024 REGISTRADO e MICROFILMADO em
Pessoa Jurídica sob o nº **10049** em 13/03/2024
Averbado a margem do registro nº **R.423 Livro A**

Oficial	Estado	S.Faz	Sinoreg	Trib	Iss	MP	Dep.Extra	Total
55,25	15,70	10,74	02,91	03,79	02,21	02,65	0,00	93,25

Thamara Dorinha Sfendrych
Escrevente Autorizada

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.757.260/0001-59
Razão Social: CASA DO CAMINHO AVE CRISTO (C.C.A.C.)
Endereço: ROD RODOVIA GABRIEL MELHADO SP 461 / CENTRO / BIRIGUI / SP / 16200-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032301510435023149

Informação obtida em 03/04/2025 17:05:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Companhia Paulista de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Jd. Prof. Tarcília - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

CASA DO CAMINHO AVE CRISTO
R AVE CRISTO 600
COLINAS P RESID
16207-015 BIRIGUI SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 412471589 Série C
Data de Emissão: 25/02/2025
Data de Apresentação: 26/02/2025

Conta Contrato N° 310105547138
Leitura Próximo Mês: 27/03/2025

Lote	Roteiro de leitura	N°. Medidor	PN
17	BIRBU096-00000529	30754866	701947808

Reservado ao Fisco
B892.EA88.5F47.4ADD.CE68.FD47.C564.9519

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CASA DO CAMINHO AVE CRISTO
R AVE CRISTO, 600
COLINAS P RESID
16207-015 BIRIGUI - SP

CNPJ: 59.757.260/0001-59
INSC.EST: ISENTO
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpfl.com.br	701947808	INSTALAÇÃO 29192188	FEV/2025	08/04/2025	2.505,93

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação N° 902154810324	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,88%	COFINS 4,06%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	FEV/25	2.495,000	kWh	0,48030061	1.198,35	1.198,35	18,00	215,70	982,65	8,65	39,90	Verde
0601	Consumo - TE	FEV/25	2.495,000	kWh	0,42073347	1.049,73	1.049,73	18,00	188,95	860,78	7,57	34,95	03 Dias
0804	Juros de Mora	DEZ/24				1,31							Verde
0805	Multa por Atraso Pgto	DEZ/24				79,32							25 Dias
0805	Atualização Monetária IPCA	DEZ/24				1,98							
	Total Distribuidora					2.330,69							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	FEV/25				175,24							
Total Consolidado						**2.505,93**	**2.248,08**		**404,65**	**1.843,43**	**16,22**	**74,85**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2025 FEV	2495	28
JAN	2971	31
2024 DEZ	4464	30
NOV	4632	30
OUT	3303	33
SET	2376	29
AGO	2696	33
JUL	2031	30
JUN	2504	30
MAI	2644	32
ABR	2645	29
MAR	4270	30
FEV	2722	31

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,37439000	0,32796000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 25/02/2025	Leitura 28/01/2025	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
30754866	Ativa	65602	63107	1,00	2.495		27/03/2025

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

CDE Escassez Hídrica TUSD R$ 12,95 TE R$ 10,23

AVISO IMPORTANTE

Pague aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 412471589 Série C

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
310105547138	2.505,93	08/04/2025

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

S.A PRESENTES	AV PROF GERACINIA DE MENEZES 254 - JARDIM VALE DO SOL
MINIMERCADO E AÇOUGUE PINHEIROS LTDA ME	R CONSOLACAO 459 - JARDIM KLAYTON
SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO	AV AFIF JOSE ABDO 866 - RESIDENCIAL PORTAL D

836400000250 059300403413 934085538031 101055471383

Autenticação Mecânica

cpfl paulista
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

Baixe o app

CPFL ENERGIA

Disponível para Android e iPhone

Resolva com alguns cliques

Acesse **www.cpfl.com.br** ou o **aplicativo CPFL Energia** para:

- Consultar débitos, solicitar 2ª via de conta, trocar o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar desligamento do imóvel, consultar regras de cobrança de CIP e Informações sobre os indicadores de continuidade e sua apuração.
- Obter informações sobre seus atendimentos comerciais, condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos.

Conta fácil

Acesse a **Conta Fácil**, um jeito simples de entender seu consumo.

Conta digital

Escolha a **Conta Digital**, para receber sua conta por email ou SMS, de forma mais prática, segura e sustentável.

Atendimento CPFL

0800 010 10 10

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Atendimento exclusivo para portadores de deficiência auditiva e de fala

0800 774 41 20

Ligação gratuita de telefones adaptados fixos

Ouvidoria

0800 770 27 35

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

ARSESP Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo

0800 727 01 67

Somente para as cidades do Estado de São Paulo. Ligação gratuita de telefone fixo.

ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica

167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Indicadores de continuidade do fornecimento de energia

DIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)

FIC = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (qtd./mês)

DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)

EUSD = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição

DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)

Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária

Limite de Tensão (volts)

Nominal	Lim. Inferior	Lim. Superior
115	106	121
120	110	126
127	117	133
220	202	231
230	212	242
240	221	252
380	350	399

Módulo 8 do PRODIST - ANEEL

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C002688

CPFL Energia.
Conectada com você, para mais agilidade e segurança da informação no seu dia.

Estamos perto de você, por isso conheça nossos canais 24h.

(19) 99908-8888 App CPFL Energia www.cpfl.com.br

CPFL ENERGIA

Começou um toró lá fora? Desligue o que não estiver usando dentro de casa.

CHAME O GUARDIÃO NO ZAP

e se junte a nós na prevenção de acidentes elétricos durante tempestades.

GUARDIÃO DA VIDA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Justiça e Cidadania
Setor Justiça

CERTIDÃO

Nº do Processo: 019.00003337/2024-73

Interessado: CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Assunto: Relatório de Atividades

Certifico que a entidade CASA DO CAMINHO AVE CRISTO, inscrita no CNPJ sob nº 59.757.260/0001-59, com sede no município de Birigui, declarada de utilidade pública através do Decreto nº. 45.419 de 17 de novembro de 2000, apresentou Relatório Anual de Atividades - Exercício de 2023, de acordo com a exigência do artigo 6º. da Lei 2.574 de 4 de dezembro de 1980.

Validade da Certidão: 1 ano a partir da presente data.

Maísa Cristina Ferreira Costa
Coordenadora
Coordenadoria Geral de Direitos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **Maisa Cristina Ferreira Costa**, **Coordenadora**, em 06/08/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0035398343** e o código CRC **5F6D8783**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6157

Secretaria de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

N° 13425/2025

Número do Processo: /

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.
Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal (CTM).

Ccm	**21457 Situação: Ativo**
Razão Social	**PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018**
CNPJ / CPF	**CNPJ/CPF: 59.***.***/****-59 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"**
Inscrição Estadual/RG	***
Endereço	**16200-000 - ROD GABRIEL MELHADO, 0 S/N KM 08**
Bairro	**ANEXO AO JARDIM DO TREVO Cidade BIRIGUI Estado SP**

BIRIGUI, 03 de Abril de 2025

Esta Certidão é valida até: 03/05/2025

Data Geração: 03/04/2025 **Data Emissão:** 03/04/2025

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.birigui.sp.gov.br/

Identificação 491445

Número da Certidão: 13425/2025

Controle: 21457

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO CAMINHO AVE CRISTO (C.C.A.C.) (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.757.260/0001-59
Certidão nº: 19190162/2025
Expedição: 03/04/2025, às 17:06:27
Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO CAMINHO AVE CRISTO (C.C.A.C.) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.757.260/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 59.757.260/0001-59

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25050056544-71
Data e hora da emissão	05/05/2025 08:28:19
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA DO CAMINHO AVE CRISTO (C.C.A.C.)
CNPJ: 59.757.260/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:04:11 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2025.
Código de controle da certidão: **8714.0DF1.EC11.E6A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.757.260

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	67714965	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	05/05/2025 08:30:12	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 03/04/2025, às 17h08, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 59.757.260/0001-59 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.

Este documento foi certificado digitalmente em 03/04/2025, às 17h08.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **6a8bb01b-8b6f-486d-88d8-6aa834488a5f**
ou acesse utilizando o **QR Code**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.757.260/0001-59 **MATRIZ**		**30/09/1991**

NOME EMPRESARIAL
CASA DO CAMINHO AVE CRISTO (C.C.A.C.)

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AVE CRISTO	**600**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.207-015	**COLINAS**	**BIRIGUI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(18) 3644-5090

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **08:23:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS	
Instituição Proponente: **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – APAC**	**CNPJ:** 02.460.912/0001-71

ENDEREÇO: Avenida Vitória Régia nº 4167 – Quemil				
CIDADE: Birigui	**UF:** SP	**CEP:** 16202-065	**TELEFONE**: (18) 3213-0964	
CONTA CORRENTE: 90.101-6	**BANCO:** Banco do Brasil		**AGÊNCIA: 348-4- Birigui-SP.**	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Adriana Gonçalves de Oliveira				**CPF:** 885.371.709-25
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 33.511.877-X **Órgão Expedidor:** SSP/SP		**NACIONALIDADE:** Brasileira		**CARGO:** Presidente
ENDEREÇO: Rua: Jose Buzelli 320 - Ivone Alves Palma.				
CIDADE: Birigui	**UF:** SP	**CEP: 16203-182**	**TELEFONE**:(18) 99798-3161	
EMAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL: dribia1806@gmail.com				

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
TÍTULO DO PROJETO: "Construindo Autonomia"	**PERÍODO DE EXECUÇÃO: (Início e Término)** 13 meses a partir da contratação

3.JUSTIFICATIVA:

O trabalho realizado por esta OSC que se localiza em um dos bairros de maior vulnerabilidade do município, através do Projeto "Construindo Autonomia", tem demonstrado ao longo dos últimos anos, sua fundamental importância para a comunidade do Bairro e entorno, observada principalmente pelo aumento da demanda, pelas manifestações do PAIF e dos próprios usuários e suas famílias.

Muito embora, a APAC integre a política de assistência social do município, referenciada no CRAS I, a manutenção do Projeto, historicamente, vem sendo garantida sistematicamente pelos repasses anuais de recursos do FMDCA, uma vez que a verba advinda do FMAS é insuficiente para as necessidades das ações executadas, não representando sequer, 15% do custo total do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Conforme último relatório anual, a média mensal de atendidos em 2024 superou em mais de 10% a meta pactuada com o município que é de 50 crianças e adolescentes atendidos mensais.

É sabido que o gasto com a folha de pagamento é o que mais impacta a sustentabilidade das organizações do terceiro, uma vez que os encargos sociais e trabalhistas são extremamente onerosos.

O Projeto "Conhecendo a Realidade", diagnóstico elaborado pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) apontou em seus relatórios, informações de grande relevância que vem confirmar a necessidade e importância do serviço desenvolvido pela APAC, enquanto Organização da Sociedade Civil – OSC neste território. Quais sejam: • O território do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I "Dona Linda Dias de Almeida" (Bairro Quemil), foi indicado como o de maior ocorrência de violações de direitos, em números reais, no ano de 2015; no bairro e entorno predominam a pobreza e alguns casos de situação de extrema pobreza. • No que se refere ao levantamento realizado pelo Conselho Tutelar de Birigui, nos anos de 2014 e 2015, os bairros Quemil, Conjunto Habitacional João Crevelaro e Portal da Pérola despontam no percentual de registros de ocorrências de violações de direitos de crianças e adolescentes. Embora tenha ocorrido redução do número total de registros, a pesquisa revelou um aumento do percentual no último ano, representando 32% (351) em 2014 e 37% (284) em 2015, o que revela que as violações de direitos ocorridas nesses bairros citados não seguiram a tendência do município de redução, ocasionada provavelmente pela insuficiência de políticas públicas direcionadas ao público infanto-juvenil nesses territórios; • Em 2015, indicadores de violações de direitos alimentados pelo Conselho Tutelar apontam o Bairro Quemil como o de maior incidência de violações, em números reais, com 92 casos; • Pelo que se observa não há indícios de alteração nesses indicadores. A APAC é referência neste território e no município no trabalho com o público de criança e adolescente, pois desenvolveu entre os anos de 2006 a 2013, o trabalho de orientação a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC), encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Fundação CASA.

Por essa razão, reitere-se que os recursos do FMDCA garantem a complementação dos custos do SCFV, cuja parceria com a Secretaria da Assistência Social através FMAS custeia em torno de 15% das despesas totais de manutenção do Serviço.

4. OBJETIVOS:

4.1. OBJETIVO GERAL:

Garantir proteção social a crianças adolescentes conforme preconiza o artigo 4º ECA: *É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.*

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes através de um conjunto de ações socioeducativas, formativas, artísticas e culturais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e cooperação;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, lúdico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de aquisições, potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

5. PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos: Encaminhados pelas equipes técnicas das Unidades de CRAS, desde que preenchido instrumento de avaliação das desproteções sociais e cumprida a base territorial e fluxo estabelecidos pela rede.

Será assegurado atendimento prioritário a crianças e adolescentes encaminhados pela rede de serviço socioassistencial, garantindo-se o atendimento, de no mínimo, 50% do público prioritário, conforme a Resolução CIT nº 01/2013 e CNAS 01/2013:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho Infantil;
- Vivência de violência e/ou negligencia;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento e/ou Egressos de medida socioeducativa em meio aberto;
- Situação de Abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidades que diz respeito às pessoas com deficiência;
- Crianças e adolescentes que vivenciam situação de risco social atendidos pelos serviços socioassistenciais ou que sejam oriundos de famílias com um ou mais de seus membros nessa situação;
- Crianças e adolescentes oriundos de famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda e benefícios das esferas de governo, Renda Cidadã, Bolsa Família, BPC, AEPETI, e outros.

6. META DE ATENDIMENTO:

Prestar atendimento a **60** crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos.

7. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:

A Instituição atende prioritariamente usuários (as) do território do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I "Dona Linda Dias de Almeida", Bairro Quemil. Ressalte-se, entretanto, que há inscritos/as /usuários/as residentes no bairro Portal da Pérola II, território do CRAS IV "Orlanda Macarin Palacio", não excluindo, portanto, o acolhimento do público advindo de outros territórios.

8. METODOLOGIA:

O trabalho desenvolvido, de caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, representa o compromisso desta OSC em assegurar a garantia de prioridade do público atendido, contribuindo nas seguranças sociais de acolhida e de desenvolvimento do convívio familiar e comunitário (Art. 4º do ECA).

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivência, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, a fim de fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Importante ressaltar que, tendo inscrição também no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social, o trabalho desenvolvido pela APAC, enquanto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica (*Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009*), será referenciado no CRAS I - Centro de Referência da Assistência Social do território, mantendo atualizada a relação nominal das famílias atendidas, informando as novas inclusões e desligamentos.

As intervenções serão viabilizadas de modo a complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento do público atendido, fortalecendo vínculos familiares e sociais.

Considera-se que a acolhida e a escuta são essenciais nesse trabalho, como uma ponte de interação entre as crianças e os adolescentes e com a equipe, portanto, os (as) profissionais levarão em consideração as seguintes questões:

- A criança, o (a) adolescente como pessoa em desenvolvimento;
- As relações sociais da criança e o/a adolescente.
- O respeito à singularidade da criança e do/a adolescente
- A dinâmica institucional favorecendo a horizontalidade na socialização das informações e dos saberes entre equipe multiprofissional;
- Exigência e compreensão enquanto elementos primordiais de reconhecimento e respeito à criança e ao/a adolescente.

Seguem abaixo descritas, as atividades a serem desenvolvidas para atingimento dos objetivos e metas do presente Plano de Trabalho, incluindo aquelas custeadas com recursos do FMAS.

I- OFICINAS DE CONVÍVIO:

Oficina de Música: Custeada com recurso do FMAS, a oficina tem como objetivo geral o desenvolvimento prático e teórico do ensinamento musical, aplicado a instrumentos de sopro, percussão, violão, e harmonia melódica, direcionando-os a diversos ritmos musicais, proporcionando um conhecimento prévio sobre suas culturas e origens, além de promover uma interação social a partir de uma atividade coletiva.
Carga horária: 10h/semanal
Responsável: Facilitador de Oficina – Roger Laionel Canedo

Oficina de Dança: Custeada com o recursos da presente proposta - FMDCA, a oficina visa proporcionar atividades que estimulem as habilidades e capacidades de expressão corporal e consciência corporal. Contribui ainda para o desenvolvimento da auto expressão, auto percepção, interação social, autoestima e o bem estar, promovendo relações harmoniosas, favorecendo a cooperação, inclusão, melhoria na qualidade de vida, alegria e amizade entre as crianças e adolescentes atendidos/as na OSC. A atividade também proporcionará estímulo à criatividade, diversidade de coreografias regionais, desenvolvimento de habilidades e talentos, desenvolvimento e estímulo à coordenação motora, agilidade, ritmos, percepção espacial, com respeito às aptidões e limites corporais de cada um (a).
Carga horária semanal: 10h/semanal
Responsável: Jonathan Roger Gonçalves de Lima.

Oficina lúdico-recreativa: Custeada com recurso FMDCA, essa oficina busca promover experiencias através de jogos dinâmicos e atividades criativas que unem a vivencia lúdica, e o protagonismo, respeito e aprendizados mútuos, estimulando a educação, o trabalho em equipe, e o desenvolvimento socioemocional, com foco em vínculos afetivos, valores coletivos e cidadania ativa.
Carga horária semanal: 5h/semanal
Responsável: Facilitador de Oficina: a contratar.

Atividades Socioeducativas: Serão executadas práticas e vivências culturais, lúdicas, de brincadeiras, esportivas e de lazer, que buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso das crianças e dos adolescentes a serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas, culturais e de esporte e lazer. Por meio do acesso à arte, à cultura e ao esporte, busca-se ampliaras oportunidades de inclusão social. As atividades socioeducativas poderão abranger também, exibição de filmes/documentários, vivências criativas com artes plásticas, gráficas ou artesanais e atividades recreativas diversas.
Carga horária semanal: 16 horas
Responsáveis: Orientadores Sociais – Edenise Aparecida Mamede Iori e Jonathan Roger Gonçalves de Lima

Alimentação: Será servido almoço e lanche todos os dias, nos dois turnos com todas as turmas, sempre acompanhado pelos monitores.

9. RECURSOS HUMANOS

NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Roseli Soares Izumi	Direito	Coordenadora	40h
Talita da Silva B. Almeida	Administração	Assistente de Coordenação	40h
Roger Laionel Canedo	Músico	Facilitador de Oficina (música)	10h
Djalma França	Arte Cênicas	Assessoria e Consultoria em Gestão de Projetos Sociais.	4h
Jonathan Roger G. de Lima	Coreógrafo	Facilitador de Oficina (dança)	10h
A contratar	-	Orientador Social	25h
Edilaine Sanches B. Borges	Serviço Social	Assistente Social	40h
Edenise A. Mamede Iori	Serviço Social	Orientadora Social	35h
A contratar	-	Facilitador de Oficina	5h
Silvia Bezerra da Silva	Ensino Médio	Serviços Gerais	40h
A contratar	-	Auxiliar de Cozinha	40h

10. ESTRUTURA FÍSICA:

A entidade funciona em sede própria, localizada no Bairro Quemil, tendo a seguinte estrutura física:

Prédio com 549 m² com:

- 1 sala da coordenação e administração;
- 1 sala técnica;
- 1 sala para guarda de material esportivo e jogos;
- 3 salas para oficinas;
- 1 cozinha com despensa;
- 1 lavanderia; 4 banheiros, sendo um acessível a pessoas com deficiência e 2 com vestiários; 2 bebedouros refrigerados;
- 1 pátio coberto;
- 1 quadra poliesportiva, sem cobertura

As salas de administração e técnica estão equipadas com mesas e cadeiras, armários, arquivos, computadores, 1 impressora, em número suficiente para a execução dos trabalhos.

As oficinas são realizadas em salas específicas, com mesas e cadeiras para o desenvolvimento de atividades grupais, jogos, livros, materiais esportivos e musicais.

Os equipamentos básicos da cozinha são: 1 fogão semi-industrial com forno; 2 geladeiras; 1 freezer; 1 liquidificador industrial e 1 micro-ondas.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Atividade Semanal	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
COLETIVOS	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
Coletivo 1 06 a 11 anos	Oficina lúdico recreativa	Oficina lúdico recreativa	Oficina de Música	Oficina de Música	Oficina de Dança	Oficina de Dança	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social
Coletivo 2 12 A 15 anos	Oficina de Dança	Oficina de Dança	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro/ Oficina livre *	Encontro/ Oficina livre *	Oficina de Música	Oficina de Música	Encontro/Oficina livre *	Encontro/Oficina livre *
Coletivo 2 12 A 15 anos	Oficina lúdico recreativa	Oficina lúdico recreativa	Oficina de Música	Oficina de Música	Oficina de Dança	Oficina de Dança	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social
Coletivo 1 06 a 11 anos	Oficina de Dança	Oficina de Dança	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro/ Oficina livre *	Encontro/ Oficina livre *	Oficina de Música	Oficina de Música	Encontro/Oficina livre *	Encontro/Oficina livre *
Coletivos 1 e 2	Lanche Almoço	Lanche Almoço	Lanche Almoço	Lanche Almoço	Lanche Almoço	Lanche Almoço	Lanche Almoço	Lanche Almoço	Lanche Almoço	Lanche Almoço

* Oficina livre (voluntários): capoeira, bambolê, esportiva, passeios, visitas e palestras temáticas.

ATIVIDADES MESES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13
Oficinas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades Socioeducativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação da Equipe							X				X		
Encontro com famílias			X			X			X			X	
Reunião com equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Atividade Semanal	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
COLETIVOS	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
Coletivo 1 06 a 11 anos	Oficina lúdico recreativa	Oficina lúdico recreativa	Oficina de Música	Oficina de Música	Oficina de Dança	Oficina de Dança	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social
Coletivo 2 12 A 15 anos	Oficina de Dança	Oficina de Dança	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro/ Oficina livre *	Encontro/ Oficina livre *	Oficina de Música	Oficina de Música	Encontro/Oficina livre *	Encontro/Oficina livre *
Coletivo 2 12 A 15 anos	Oficina lúdico recreativa	Oficina lúdico recreativa	Oficina de Música	Oficina de Música	Oficina de Dança	Oficina de Dança	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social
Coletivo 1 06 a 11 anos	Oficina de Dança	Oficina de Dança	Encontro Orientador social	Encontro Orientador social	Encontro/ Oficina livre *	Encontro/ Oficina livre *	Oficina de Música	Oficina de Música	Encontro/Oficina livre *	Encontro/Oficina livre *
Coletivos 1 e 2	Lanche Almoço	Lanche Almoço	Lanche Almoço	Lanche Almoço	Lanche Almoço	Lanche Almoço	Lanche Almoço	Lanche Almoço	Lanche Almoço	Lanche Almoço

* Oficina livre (voluntários): capoeira, bambolê, esportiva, passeios, visitas e palestras temáticas.

ATIVIDADES MESES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13
Oficinas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades Socioeducativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação da Equipe							X				X		
Encontro com famílias			X			X			X			X	
Reunião com equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O Monitoramento e Avaliação serão efetivados pela Administração Pública, por intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA, bem como pelo Órgão Gestor e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

A avaliação será contínua e sistemática, com enfoque na análise da qualidade da ação desenvolvida e dos resultados a serem alcançados.

A administração pública realizará visitas periódicas in loco, com emissão de relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização. O processo de Monitoramento e Avaliação é composto ainda pela análise de relatórios técnicos emitidos mensalmente, pela Organização da Sociedade Civil e por reuniões com a equipe técnica da SEMAS.

As ações acima não excluem a avalição interna da OSC, com a participação das famílias e usuários através de reuniões periódicas de equipe do projeto.

13. RESULTADOS ESPERADOS:

Constituem indicadores para avaliação de resultados, sem prejuízo de outros que poderão ser utilizados pela Administração Pública:

Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos
• Complementar as ações do PAIF, na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes através de um conjunto de ações socioeducativas, formativas, artísticas e culturais;	6 reuniões bimestrais com as famílias.
• Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e cooperação;	Realização de dinâmicas, palestras e oficinas bimestrais para melhoria nas relações afetivas e de cooperação entre as crianças e adolescentes e a equipe.
• Possibilitar a ampliação do universo informacional, lúdico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de aquisições, potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; • Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;	Oferta de oficinas diversificadas, semanalmente: teatro, música, dança, lúdico-pedagógico e demais atividades eventuais: brincadeiras, visitas, passeios, esportivas, jogos lúdicos e cinema.
• Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.	100% de frequência das crianças e adolescentes na escola.

14. PARCERIAS ENVOLVIDAS E CERTIFICAÇÕES

A Instituição possui o título de reconhecimento de utilidade Pública Estadual (Decreto – Lei n. 14.901, de 04 de novembro de 2012) e Municipal (Decreto – Lei 3.386, de 24 de dezembro de 2001). Devidamente registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o n. 11; no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social sob. n.20 e cadastro ativo no Pró Social.

Parcerias:

- Rede de Atendimento Municipal: Equipamentos do território: CRAS I, Escolas Estaduais e ETEC – Escola Técnica Estadual Centro Paula Souza e também com outros serviços e equipamentos públicos como CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social e Conselho Tutelar.
- Outros entes público-privados: SESI e SESC, sendo franqueado ao público atendido da Instituição, participação em eventos artísticos e culturais diversos e esportivos; CPMA – Central de Penas e Medidas Alternativas; empresa Procell Net de Birigui, provedora de internet.
- Importante também mencionar que em 2001 a APAC teve sua atuação reconhecida como de alto valor social, quando obteve o 1º lugar no concurso nacional "Gestão Pública e Cidadania" promovido pela Fundação Getúlio Vargas e Fundação Ford, com apoio do BNDES.

15. PLANO DE APLICAÇÃO: Anexo I

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Anexo II

APAC
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

16. DECLARAÇÃO:

Declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Birigui, através da Secretaria Municipal de Assistência de Desenvolvimento Social – SEMADS que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOURO NACIONAL ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada no Orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Adriana Gonçalves de Oliveira
Presidente

Birigui- SP, 05 de maio de 2025.

17. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Birigui, _____ de _____ de _____.

Sônia Regina Albani
Secretária de Assistência Social

18. HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do aprovado pela Secretária Municipal de Assistência homologo o presente Plano de Trabalho.

Birigui, _____ de _____ de _____.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita de Birigui/SP

APAC
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

ANEXO 1 Plano de Aplicação

Natureza das Despesas 1. RECURSOS HUMANOS	Ced. PMB	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Executor	FMDCA IR	TOTAL
1.1 Assistente Social				-	**58.800,00**	58.800,00
1.2 Orientador Social (2)				-	**50.500,00**	50.500,00
1.3 Auxiliar Serviços Gerais	-	-	-	-	-	-
1.4 Assistente de Coordenação				-	**43.900,00**	43.900,00
1.5 INSS/PIS				-	**56.804,37**	56.804,37
1.6 FGTS				-	**10.200,00**	10.200,00
1.7 Cesta Alimentação				-	**16.800,00**	16.800,00
Subtotal	-	-	-	-	**237.004,37**	**237.004,37**
2. MATERIAL DE CONSUMO						
2.1 Material Educativo / Esportivo	-	1.375,40	3.000,00	565,60	-	4.941,00
2.2 Uniformes		-	-		**2.000,00**	2.000,00
2.2 Gêneros Alimentícios	-	576,60	1.200,00	1.000,00	**4.000,00**	6.776,60
2.3 Mat. Expediente	-	-	-	1.500,00	**1.000,00**	2.500,00
2.4 Mat. Limpeza/Produto Higiene	-	-	-	1.000,00	**3.000,00**	4.000,00
2.5 Mat. Manutenção Bens Imóveis	-	-	-	1.000,00	**5.500,00**	6.500,00
2.6 Mat. Festividade e homenagens		-	814,40	1.000,00	**1.000,00**	2.814,40
2.7 Copa e Cozinha	-	-	-	-	**2.000,00**	2.000,00
Subtotal	-	**1.952,00**	**5.014,40**	**6.065,60**	**18.500,00**	**31.532,00**
3.SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ						
3.1 Serviços Bancárias	-	-	-	1.200,00	-	1.200,00
3.2 Honorários Contábeis		-	-	-	**13.720,00**	13.720,00
3.3 Instrutor de Dança	-	-	13.440,00	-	-	13.440,00
3.4 Instrutor de oficina lúdico recreativa		-	-	-	**9.880,00**	9.880,00
3.5 Instrutor de música		6.300,00	1.200,00		-	7.500,00
3.6 Assessoria e Consultoria em Gestão de Projetos Sociais.				-	**13.000,00**	13.000,00
3.7 Serviço de Energia Elétrica	-	-	3.380,00	-	-	3.380,00
3.8 Serviços de Telecomunicação	-	-	-	900,00	-	900,00
3.9 Manutenção de Bens Imóveis	-	-	-	2.000,00	**7.000,00**	9.000,00
3.10 Manutenção de software	-	-	-	1.000,00	-	1.000,00
3.11 Coordenadora Administrativa	-	-	-	18.000,00	-	18.000,00
3.12 Serv. de Ap.Oper. Jardinagem	-	-	-	-	**3.000,00**	3.000,00
3.12 Transporte			500,00	1.000,00	-	1.500,00
3.13 Capacitação					**2.000,00**	2.000,00
Subtotal	-	**6.300,00**	**18.520,00**	**24.100,00**	**48.600,00**	**97.520,00**
4.Equipamento						
Máquina de Lavar					2.500,00	2.500,00
Subtotal					**2.500,00**	**2.500,00**
Total Geral		**8.252,00**	**23.534,40**	**30.165,60**	**309.604,37**	**371.556,37**

Birigui, 05 de maio de 2025.

Adriana Gonçalves de Oliveira
Presidente

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela Única

Itens de Despesas	Mês 1
Recursos Humanos	231.004,37
Serviços de Terceiros-PJ	17.000,00
Material de Consumo	45.600,00
Equipamentos	10.000,00
TOTAL	**309.604,37**

Birigui, 05 de maio 2025.

Adriana Gonçalves de Oliveira
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA
Lei Municipal nº. 6.609, de 23 de agosto de 2018
Endereço: Rua Guanabara, nº 87 – Vila Guanabara
CEP: 16.203-030 – Birigui/SP Fone: (18) 3642-0050
E-mail: criancabirigui@gmail.com

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA, *CERTIFICA* que a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – APAC**, CNPJ: 02.460.912/0001-71, localizada na Avenida Vitória Régia, nº 4.167 – Quemil, encontra-se inscrita no Conselho, sob o **nº. 11**, atendendo aos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069, de 13/07/1990.

Este certificado possui validade **até março de 2026**, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Birigui, 09 de abril de 2024.

Mauro Henrique Careta
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

RUA OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6157

Secretaria de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

N° 16518/2025

Número do Processo: /

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.
Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal (CTM).

Ccm	**16717 Situação: Ativo**
Razão Social	**PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018**
CNPJ / CPF	**CNPJ/CPF: 02.***.***/****-71 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"**
Inscrição Estadual/RG	***
Endereço	**16202-065 - AVENIDA VITORIA REGIA, 4167**
Bairro	**QUEMIL** **Cidade BIRIGUI** **Estado SP**

BIRIGUI, 02 de Maio de 2025

Esta Certidão é valida até: 01/06/2025

Data Geração: 02/05/2025 **Data Emissão:** 02/05/2025

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.birigui.sp.gov.br/

Identificação 494538

Número da Certidão: 16518/2025

Controle: 16717

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.460.912/0001-71
Razão Social: ASSOCIACAO DE PROMOCAO E ASSISTENCIA COMUNITARIA APAC
Endereço: AV VITORIA REGIA 4167 / QUEMIL / BIRIGUI / SP / 16202-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/05/2025 a 30/05/2025

Certificação Número: 2025050101090866420276

Informação obtida em 02/05/2025 17:24:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROMOCAO E ASSISTENCIA COMUNITARIA - APAC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.460.912/0001-71
Certidão nº: 4730582/2025
Expedição: 26/01/2025, às 14:36:45
Validade: 25/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROMOCAO E ASSISTENCIA COMUNITARIA - APAC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.460.912/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECRETO Nº 3.386, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2.001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA CARCERÁRIA – APAC.

FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 2.335, de 19 de março de 1.986, que "Determina regras pelas quais são as sociedades civis, as associações e as fundações, declaradas de UTILIDADE PÚBLICA".-

D E C R E T A :

ART. 1º -- É declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA CARCERÁRIA – APAC, fundada em 5 de março de 1.998, com sede à Rua Bento da Cruz, nº 805, desta cidade, entidade beneficente e sem fins lucrativos, que presta serviços gratuitos permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, de personalidade jurídica de direito privado, com Estatuto Social microfilme nº 1006 registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º -- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e quatro de dezembro de dois mil e um.

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MICHEL ANTONIO
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

IRNIGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Diretora do Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.460.912/0001-71 MATRIZ		27/03/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PROMOCAO E ASSISTENCIA COMUNITARIA - APAC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VITORIA REGIA	4167	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.202-065	QUEMIL	BIRIGUI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contab@escritoriocontab.com.br	(18) 3642-5055/ (18) 3642-5055

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2025** às **11:12:55** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PROMOCAO E ASSISTENCIA COMUNITARIA - APAC
CNPJ: 02.460.912/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:36 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2025.
Código de controle da certidão: **AC59.9591.A92B.2C15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.460.912/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25050038722-00
Data e hora da emissão	02/05/2025 17:27:46
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

APAC
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

DIRETORIA APAC 2025-2027

DIRETORIA EXECUTIVA	
Nome/cargo	**e-mail – CPF – RG – Endereço – Telefone – DN**
Presidente: Adriana Gonçalves de Oliveirra	CPF 885.371.709-25 Rua Jose Buzelll 320 Ivone Alves Palma (18) 99798-3161 21/11
1° Vice-Presidente: Cezário Aparecido Doná	cezario.a.dona@terra.com.br CPF 413.526.456-53 / RG 11.401.437-1 Rua Antônio da S. Nunes, 2800 San Marino (18) 99137-4149 – 01/05/60
2° Vice-Presidente: Silvia Crespi Sanchez	belaformabg@yahoo.com.br CPF 126.504.458-90 Rua Candido Thomaz de Carvalho, 216 Paineiras 3641-3215 / 98150-8100
1ª Secretária: Danielli Cunha Brito	E-MAIL: daniellisc@hotmail.com CPF:33750901880 RG:40514906-2 Avenida João Gregolin, 672 San Marino (17)99735-4391 - 10/03/1986
2ª Secretária: Beatriz Rodrigues Gasparotto Coelho	CPF: 323.548.898-79/RG: 33.577.038-1 SSP/SP Rua João Galo, 2113, Bosque da Saúde, Birigui/SP CEP: 16.200-381 (18) 98127-4048 - 20/06/1986
1° Tesoureiro Jair Candido Melo	CPF 060.888.878-85 Avenida Antônio da Silva Nunes, 2800, casa 518, Residencial San Marino,
2° Tesoureiro Everton Weider Verga	CPF 370.428.278-2 /RG: 42.410.030-7 Rua Atílio Paludeto 783 Residencial Manuela 18 99806-7879 – 31/03/1988
CONSELHO FISCAL	
Nome	**E-mail – CPF – RG – Endereço – Telefone – DN**
Kleber Bertaglia	CPF 958.172.398-68; RG 9.342.880-7ssp-sp; Av.João Cernack, 980, Centro CEP 16200-054 3642-6623 – 99646-5597 (v) klebertaglia@uol.com.br
Roberto Eckert	CPF;024.576198-58 RG 14.282.101-9SSP/SP Rua Dos Cristais,103 Residencial Guatambu (18) 99133-4832
Carlos Alberto Cazati	ccazati@gmail.com CPF 292.485.278-17/ RG 27.330.692-3 Av: João Cernach, 1400 centro (18) 99729-1650 - 22/04/81

Companhia Paulista de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Jd. Prof. Tarcília - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

ASSOC DE PROMOCAO ASSISTENCIA COMUNITARIA APAC
AV VITORIA REGIA 4167
QUEMIL
16202-065 BIRIGUI SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 418358652 Série C
Data de Emissão: 03/04/2025
Data de Apresentação: 04/04/2025
Pág: 01 de 02
Conta Contrato Nº 310052158272
Leitura Próximo Mês: 06/05/2025

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN
02	BIRBU137-00000261	31624047	710226483

Reservado ao Fisco
951F.8DF5.B9B7.4B09.AF54.7496.90F7.D6B0

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ASSOCIACAO DE PROMOCAO E ASSISTENCIA COM APAC
AV VITORIA REGIA, 4167
QUEMIL
16202-065 BIRIGUI - SP

CNPJ: 02.460.912/0001-71
INSC.EST: ISENTO
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Templos Religiosos - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpfl.com.br	710226483	INSTALAÇÃO 39559548	ABR/2025	11/04/2025	265,72

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 903104820891	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,80%	COFINS 3,64%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Energia Ativa Fornecida - TUSD	ABR/25	814,000	kWh	0,47777642	388,91	388,91	18,00	70,00	318,91	2,55	11,61	Verde
0601	Energia Ativa Fornecida - TE	ABR/25	814,000	kWh	0,41852580	340,68	340,68	18,00	61,32	279,36	2,23	10,17	25 Dias
0605	Energia Ativa Injetada TUSD2	ABR/25	351,000	kWh	0,30321938	106,43-				106,43-	0,85-	3,87-	Verde
0601	Energia Ativa Injetada TE	ABR/25	351,000	kWh	0,41849003	146,89-	146,89-	18,00	26,44-	120,45-	0,96-	4,38-	03 Dias
0605	Energ Atv Inj. mUC mPT - TUSD	AGO/24	364,000	kWh	0,30324859	107,35-				107,35-	0,86-	3,91-	
0605	Energ Atv Inj. mUC mPT - TUSD	JUL/24	9,000	kWh	0,30333334	2,73-				2,73-	0,02-	0,10-	
0601	Energ Atv Inj. mUC mPT - TE	AGO/24	364,000	kWh	0,41853108	148,16-	148,16-	18,00	26,67-	121,49-	0,97-	4,42-	
0601	Energ Atv Inj. mUC mPT - TE	JUL/24	9,000	kWh	0,41777778	3,76-	3,76-	18,00	0,68-	3,08-	0,02-	0,11-	
	Total Distribuidora					214,27							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	ABR/25				51,45							
	Total Consolidado					**265,72**	**430,78**		**77,63**	**136,74**	**1,10**	**4,99**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2025 ABR	814	28
MAR	815	30
FEV	408	28
JAN	430	32
2024 DEZ	469	31
NOV	450	29
OUT	454	32
SET	348	30
AGO	340	33
JUL	330	29
JUN	612	33
MAI	610	30
ABR	671	28

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,37439000	0,32796000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 03/04/2025	Leitura 06/03/2025	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
31624047	Ativa	5015	4201	1,00	814		06/05/2025
31624047	Injetada	6001	5650	1,00	351		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Saldo em Energia da Instalação: Convencional 1.944,0000000000 kWh
Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh
Participação na geração 100,0000%
CDE Escassez Hídrica TUSD R$ 4,22 TE R$ 6,32

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 418358652 Série C

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
310052158272	265,72	11/04/2025

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO — AV AFIF JOSE ABDO 866 - RESIDENCIAL PORTAL D
MINIMERCADO E AÇOUGUE PINHEIROS LTDA ME — R CONSOLACAO 459 - JARDIM KLAYTON
GALANTE E LOPES — AV EUCLIDES MIRAGAIA 1836 - JARDIM PEROLA

Pague aqui - PIX

Autenticação Mecânica

836200000021 657200403290 234915167030 100521582724

cpfl paulista
uma empresa do Grupo CPFL Energia

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI-SP
Secretaria Executiva: Rua Guanabara, nº87 – Vila Guanabara – CEP 16.200-927 - Birigui-SP
Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012
Fone: (18)2185-0066 / 3642-0050 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

RELATÓRIO DE VISITA INSTITUCIONAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome: Associação de Promoção e Assistência Comunitária – APAC

Tipo de Proteção: Proteção Social Básica
Nome do Serviço: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos
Endereço: Avenida Vitória Régia, 4167 **Bairro:** Quemil **Município:** Birigui
Telefone: (18) 3642 0225
Data da Visita: 25/02/2025

2 – OBJETIVO

Na data mencionada, membros do Conselho Municipal de Assistência Social realizaram visita de monitoramento na Organização da Sociedade Civil – OSC supracitada, tendo recebido o acompanhamento e informações da coordenadora Roseli Soares Izumi e da assistente social Edilaine Sanches B. Borges. Para a realização do monitoramento, os/as conselheiros/as observaram quanto à estrutura física, recursos materiais e equipamentos, recursos humanos e a execução do serviço.
É o que segue:

3 – DA ESTRUTURA FÍSICA

A OSC conseguiu efetivar reforma da sala de arte-cultura que, agora, recebeu a denominação de "Cine Arte APAC", reforma viabilizada através de contemplação de projeto apresentado pela OSC à Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Birigui-SP. Outra contemplação importante da OSC foi a reforma da cozinha e da sala socioeducativa. A próxima reforma que a OSC buscará efetivar será na quadra, a qual está aguardando a emenda impositiva.

A OSC finalizou a construção da sala que funcionará como Bazar Permanente, para levantamento de verbas prol à APAC.

Verifica-se a necessidade de reforma no teto do banheiro, bem como alguns reparos na sala de dança. Atualmente o banheiro com acessibilidade está servindo de almoxarifado, o que requer adequação.

4 – DOS RECURSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Aponta-se a necessidade da compra de uma impressora para a sala da assistente social. Além disso, verifica-se que a OSC não possui veículo e a busca ativa da família é realizada com o veículo particular dos funcionários, o que requer adequação.

No mais, verifica-se adequação devida.

5 – DOS RECURSOS HUMANOS

A OSC conta com 1(uma) auxiliar de serviços gerais e 2(dois) estagiários cedidos pela Prefeitura Municipal de Birigui. Mencionam também que a OSC recebe pessoas em cumprimento de Prestação de

Serviços à Comunidade que são encaminhadas pela Central de Penas e Medidas Alternativas e que, no momento, há 1 (um) PSC que presta serviços de manutenção.

Verifica-se a necessidade de contratação de mais uma auxiliar geral, pois atualmente a auxiliar geral executa a função de limpeza e preparo de alimento.

6– DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E PLANO DE TRABALHO – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

O serviço funciona das 7h às 17h e a alimentação do serviço é fornecida pela Cozinha Piloto, bem como as frutas e demais itens do Programa de Aquisição de Alimentos. A OSC tem pactuada a meta de atendimento de 50 (cinquenta) crianças e adolescentes, estando com atendimento de 61(sessenta e um), ou seja, acima da meta, fato que tem sido constante. Por este motivo, verifica-se a necessidade de rever a meta pactuada em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS.

Atualmente a OSC possui três oficinas (música, dança e teatro), a qual avalia como extremamente importante para identificação das crianças e adolescentes com o serviço. Apontam a dificuldade em conseguir público adolescente, ao que a OSC relata que a mudança de horário da educação estadual impactou e impacta para a situação.

Outra questão levantada pela OSC é quanto ao aumento do número de crianças/adolescentes atendidas no SCFV com diagnóstico de transtornos e/ou outros e que acabam por demandar maior atenção e mobilização da equipe na execução das atividades e acompanhamento cotidiano. Relatam também que não recebem retorno quanto aos encaminhamentos realizado a saúde. Verifica-se a necessidade de articulação, via Politica de Assistência Social, com a Política de Saúde para que se possa implementar no município Rede de Atenção Psicossocial que garanta aos/às usuários/as o devido serviço de Atenção à Saúde, e aos/à trabalhadores/as SUAS e SUS os equipamentos públicos necessários para atendimento desta população.

Além disso, apontam que atualmente o repasse que recebem para a execução do serviço não são suficiente e muitas vezes necessitam recorrer ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para manter o serviço. Ressalta-se que conforme a Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, **por tempo determinado** da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente. Ressalta-se também que em 2.024 houve o aumento de 20% do repasse municipal para as Organizações da Sociedade Civil que executam os serviços socioassistenciais, entretanto, a OSC informa que, mesmo com o aumento, o repasse continua sendo insuficiente.

7- CEBAS - Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social:

Em cumprimento à Resolução CMAS nº 32, de 19 de outubro de 2016 que regulamenta acerca da competência do CMAS Birigui-SP em realizar o monitoramento das entidades de assistência social locais que possuem certificação emitida pela autoridade executiva federal da área da Assistência Social, conforme disposto na Lei Complementar nº187, de 16 de Dezembro de 2021, informame-se que a entidade não tem a certificação.

8- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reforce-se o que fora apresentado em relatório anterior do CMAS, ou seja, a OSC apresenta atendimento acima da meta, mencionando que o território do CRAS I tem potencial para ampliação da demanda de atendimento. Assim, destaque-se para verificação, diálogo e estudo pela Gestão de Vigilância Socioassistencial e demais gestões da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à ampliação de vagas e ajustamento da parceria.

Ressalte-se quanto à necessidade diálogo e análise quanto aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que atende os territórios dos quatro CRAS's, bem como à necessidade de diálogo e análise quanto à demanda para atendimento do publico adolescente e jovem.

Ressalta-se a necessidade de articulação, via Politica de Assistência Social, com a Política de Saúde para que se possa implementar no município Rede de Atenção Psicossocial que garanta aos/às usuários/as o devido serviço de Atenção à Saúde.

Além disso, aponta-se a necessidade realizar as adequações supracitadas.

Birigui-SP, 18 de março de 2025

Virgínia Gascho Barbosa Reis
Conselheira do CMAS

Beatriz Cristine Stabile Faria
Conselheira do CMAS

Carolina Silvestre Ferreira
Assistente Social – Técnica do CMAS

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.885
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, DURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO.

ARTIGO 1º - A Associação de Promoção e Assistência Comunitária - APAC, fundada em 05 de março de 1.998, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, com sede à Av.Vitória Régia, 4.167, Bairro Quemil, é uma Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, cujo tempo de duração é indeterminado.

ARTIGO 2° - A Organização, doravante denominada APAC, atuará junto a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, famílias e comunidades, através da oferta de serviços, programas e projetos, tendo como finalidades:

I – promoção, proteção e defesa de direitos destinados a crianças e adolescentes em regime de orientação e apoio sociofamiliar e socioeducativos em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990;

II – promoção da convivência e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na perspectiva da Política de Assistência Social, prevenindo a ocorrência de situações de risco social, pautado na defesa e afirmação dos direitos, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento às situações de vulnerabilidade social;

III – Fortalecer a participação, autonomia e protagonismo de movimentos sociais, organizações e grupos populares e de usuários/as, na defesa de seus direitos de cidadania e identificando as potencialidades, por meio da articulação com a política de assistência social e demais políticas públicas setoriais;

IV - Favorecer a inserção no mundo do trabalho, com a identificação de potencialidades locais;

V – Fomentar o acesso aos direitos e políticas de saúde, assistência social, educação, profissionalização, esporte, cultura, lazer, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

ARTIGO 3° - No desenvolvimento de suas atividades e cumprimento de suas finalidades, a APAC pautar-se-á em princípios de equidade e igualdade racial, étnica, de gênero e religiosa, com respeito às diversidades e direitos humanos, vedada qualquer tipo de discriminação e com prestação de serviços gratuitos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para consecução de seus objetivos, a APAC poderá firmar parcerias com outras Organizações da Sociedade Civil, órgãos públicos e privados, com vistas à implementação de serviços, programas e projetos nas áreas de interesse comum, tais como: assistência social, saúde, educação, esportes, cultura e outras a critério da Diretoria.

ARTIGO 4° - A APAC, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

ARTIGO 5° - A fim de cumprir suas finalidades, a APAC organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no artigo 4°.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá também a APAC criar unidades de prestação de serviços para execução de atividades visando à sua autossustentação, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 6° - Na composição do quadro social, de número ilimitado, serão admitidas pessoas de ambos os sexos, a juízo da diretoria, sem distinção de cor, nacionalidade, política e religião, classificados nas seguintes categorias:

I - Associados Fundadores - todos aqueles que assinarem a ata de fundação da Associação;

II - Associados Natos - O Promotor de Justiça que estiver prestando serviço na mesma Vara ou outro; o Delegado de Polícia ou Diretor do Presídio; e um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção local;

III - Associados Beneméritos - todos aqueles que, a juízo do Conselho Deliberativo, pela própria iniciativa deste ou mediante proposta da diretoria, se tornem dignos desse título;

IV - Associados Contribuintes - todos aqueles que, admitidos de acordo com estes estatutos, concorram com a mensalidade estabelecida pela diretoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - o associado poderá se demitir quando julgar conveniente, devendo protocolar seu pedido junto a Diretoria Executiva da associação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a exclusão do associado se dará quando o mesmo: violar o estatuto ou o regimento interno, difamar a associação, desenvolver atividades contrárias ao objetivo da associação, desviar-se dos bons costumes, praticar atos ilícitos ou imorais. O associado deverá ser

notificado dos fatos a ele imputados para que apresente sua defesa, cabendo recurso do associado junto a Assembleia Geral convocada para este fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o associado, devidamente notificado, terá o prazo de dez (10) dias para apresentar sua defesa perante a Diretoria. Não o fazendo, estará, automaticamente, excluído. Apresentado recurso e sendo o mesmo negado, caberá, ainda, no mesmo prazo, recurso à Assembleia Geral.

ARTIGO 7° - São direitos dos associados:

I - tomar parte nas Assembleias Gerais, votando e sendo votado;

II - representar, por escrito, no Conselho Deliberativo, contra atos da administração, reputados danosos e prejudiciais aos interesses da APAC;

III - propor admissão e readmissão de associados;

IV - representar a Entidade em reuniões e solenidades, por delegação da diretoria;

ARTIGO 8° - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da entidade;

ARTIGO 9° - São deveres dos associados em geral:

I - integrarem-se nas atividades assistenciais de que trata o artigo 2°, tomando interesse por todos os problemas afetos à Entidade;

II - acatar e zelar pelo cumprimento deste Estatuto e quaisquer regulamentos;

III - contribuir para que a APAC realize sua finalidade, cooperando para seu progresso e engrandecimento;

IV - comportar-se, sempre que estiver em causa a sua condição de associado, de modo a manter o bom nome da Entidade, procedendo com urbanidade no trato com os demais consórcios;

V - respeitar e cumprir as determinações do Conselho Deliberativo e da Diretoria;

VI - zelar pela conservação dos bens da APAC;

CAPÍTULO III

DOS PODERES SOCIAIS

ARTIGO 10 - São órgãos da Associação de Promoção e Assistência Comunitária - APAC:

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.885
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Deliberativo;

III - Diretoria Executiva;

IV - Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 11 - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 12 - Compete à Assembleia Geral:

I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal da APAC;

II – eleger e destituir o Conselho Diretor e Conselho Fiscal do Centro de Educação Infantil "Dona Francisca Capriste Scarço";

III - decidir sobre a reforma dos estatutos sociais da APAC e do CEI "Dona Francisca";

IV - decidir sobre a extinção da APAC e do CEI "Dona Francisca" nos termos do presente estatuto;

V - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais da APAC e do CEI "Dona Francisca";

VI - aprovar o Regimento Interno da APAC e do CEI "Dona Francisca";

VII - aprovar as contas da APAC e do CEI "Dona Francisca".

ARTIGO 13 - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão sempre convocadas por ordem do presidente do Conselho Deliberativo, por meio de edital publicado na imprensa local ou aviso afixado na sede da Entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A convocação será sempre feita com antecedência mínima de oito dias, contados da data de publicação do edital.

ARTIGO 14 - As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, considerar-se-ão legalmente constituídas, em primeira convocação, desde que se verifique a presença da maioria absoluta dos associados, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados. Para as deliberações que visem à destituição dos administradores ou reforma no estatuto social, é exigido voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.885
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO 15 - A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - ordinariamente, de quatro em quatro anos, na primeira quinzena de março, para o fim único de eleger e empossar os membros do Conselho Deliberativo e respectivos suplentes; de dois em dois anos para eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da APAC, bem como, do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal do Centro de Educação Infantil "Dona Francisca Capriste Scarço"; e, anualmente, para apreciar e julgar o balanço financeiro do exercício findo e o relatório circunstanciado de atividades da APAC e do CEI "Dona Francisca", apresentados pela Diretoria Executiva da APAC e pelo Conselho Diretor do CEI "Dona Francisca";

II - extraordinariamente, a qualquer tempo, quando devidamente convocada, para decidir sobre o objeto da convocação, sendo nula qualquer deliberação estranha ao constante no respectivo edital ou aviso;

III - quando convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal ou por requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

IV- a pedido do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal ou de pelo menos 1/5 dos Associados Ativos do CEI Dona Francisca.

ARTIGO 16 - As Assembleias Gerais serão abertas e presididas pelo presidente do Conselho Deliberativo, cabendo a este designar os secretários e os fiscais escrutinadores, quando necessários.

ARTIGO 17 - A eleição será feita por escrutínio secreto e, no caso de chapa única, por aclamação.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DELIBERATIVO

ARTIGO 18 - O Conselho Deliberativo, dentro de sua alçada, com rigorosa observância destes Estatutos, será constituído de sete membros efetivos e dois suplentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A convocação dos suplentes do Conselho Deliberativo obedecerá ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 13.

ARTIGO 19 - O mandato do Conselho Deliberativo será de quatro anos.

ARTIGO 20 - A mesa diretora do Conselho Deliberativo será composta:

I - Presidente, eleito ou aclamado pelos demais membros;

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.885
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

II - Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretário, que serão eleitos pelo Conselho Deliberativo, com mandato de quatro anos.

ARTIGO 21 - Ao Conselho Deliberativo compete, privativamente:

I - apreciar o Planejamento Anual de Atividades da APAC proposto pela Diretoria Executiva;

II - conceder, por proposta da Diretoria ou sua própria iniciativa, título de associado benemérito;

III - licenciar o presidente da APAC e do CEI "Dona Francisca";

IV - licenciar, demitir ou conceder demissão, a pedido, aos membros do próprio Conselho Deliberativo;

V - propor a cassação do mandato do presidente da APAC e do CEI "Dona Francisca", nos casos previstos, em Assembleia especialmente convocada para esse fim, por votação nunca inferior aos ditames do artigo 14 do Estatuto Social;

VI - conhecer e julgar, em grau de recurso, os atos da Diretoria.

ARTIGO 22 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente, anualmente, na primeira quinzena de Janeiro, para apreciar o Planejamento Anual de Atividades da APAC proposto pela Diretoria Executiva.

ARTIGO 23 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á extraordinariamente:

I - quando o presidente do próprio Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal da APAC ou do Presidente do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais do CEI "Dona Francisca, julgar necessário;

II - para propor a cassação do mandato do presidente da Diretoria Executiva da APAC ou do Presidente do Conselho Diretor do CEI "Dona Francisca", *ad referendum* da Assembleia Geral.

ARTIGO 24 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho serão realizadas desde que os conselheiros recebam aviso por escrito, com antecedência mínima de três dias, sem prejuízo do edital.

ARTIGO 25 - Salvo exceções estatutárias, o Conselho Deliberativo reunir-se-á:

I - em primeira convocação, com metade mais um dos seus membros;

II - em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

ARTIGO 26 - O presidente do Conselho Deliberativo, em seus impedimentos, será substituído pelo seu vice-presidente.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.885
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

ARTIGO 27 - A Associação de Promoção e Assistência Comunitária - APAC será administrada e dirigida por uma diretoria, com mandato de dois anos, permitida somente uma reeleição, sendo composta de:

I - Presidente;

II - Primeiro Vice-Presidente;

III - Segundo Vice-Presidente;

IV - Primeiro Secretário;

V - Segundo Secretário;

VI - Primeiro Tesoureiro;

VII - Segundo Tesoureiro;

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria Executiva poderá, ainda, ser auxiliada por comissões, departamentos e consultorias, sempre que julgar conveniente, as quais serão criadas pelo presidente, que lhes dará denominação e nomeará seus membros, cujo número fixará; ainda, poderá, se necessário, admitir a prestação de serviços de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas mediante pagamento, em caráter temporário ou eventual.

ARTIGO 28 - A Diretoria, que exercerá todos os poderes que são conferidos por este Estatuto, reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês, em dia que será previamente designado pelo presidente.

ARTIGO 29 - Compete à Diretoria:

I - elaborar programa anual de atividades e executá-los;

II - elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;

III - relacionar-se com instituição pública e privada para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV - contratar e demitir funcionários.

ARTIGO 30 - Sem prejuízo das responsabilidades individuais de cada diretor, o presidente será responsável perante o Conselho Deliberativo pela administração e orientação geral da APAC.

ARTIGO 31 - Em caso de impedimento, o presidente será substituído pelo vice-presidente e pelos demais diretores, em exercício, na ordem estabelecida no artigo 27.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.885
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

CAPÍTULO VII

DA COMPETÊNCIA DOS DIRETORES

ARTIGO 32 - Compete ao Presidente.

I - representar a entidade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e em todas as suas relações para com terceiros;

II - convocar as reuniões da Diretoria, solicitar reuniões do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral, presidindo a primeira;

III - contratar e dispensar empregados da APAC, com aprovação da diretoria;

IV - rubricar todos os livros necessários à escrituração da Entidade;

V - assinar contratos e convênios, diplomas honoríficos, cheque, duplicatas, títulos de crédito, cauções, ordem de pagamento e quaisquer outros documentos de ordem financeira;

VI - autorizar despesas previstas e ordenar seus pagamentos;

VII - apresentar anualmente à Assembleia Geral, o Balanço Financeiro do exercício findo, após parecer do Conselho Fiscal, e o Relatório Circunstanciado das Atividades da APAC;

VIII - apresentar anualmente ao Conselho Deliberativo, o planejamento anual de atividades da APAC;

IX - empossar diretores quando ocorrer vaga durante o mandato;

X - cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno;

XI – contratar consultor jurídico, quando julgar necessário para prestar assistência jurídica.

ARTIGO 33 - Ao primeiro vice-presidente compete:

I - substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos legais;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;

III - prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

ARTIGO 34 – Ao segundo vice-presidente compete:

I - substituir o primeiro, em suas faltas ou impedimentos,

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;

III - prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro vice-presidente.

ARTIGO 35 - Ao primeiro secretário compete:

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.885
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

I - dirigir e superintender os trabalhos da secretaria;

II - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas das sessões da diretoria;

III - assinar carteiras de identidade social;

IV - publicar todas as notícias de atividade da entidade.

ARTIGO 36 - Ao segundo secretário compete:

I - substituir o primeiro, em suas faltas ou impedimentos,

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;

III - prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

ARTIGO 37 - Ao primeiro tesoureiro compete:

I - superintender e gerir todos os serviços da tesouraria, cujos fundos, valores e escrituração ficam sob sua responsabilidade;

II - assinar recibos, fiscalizar recebimentos, arrecadar receita da Associação e, juntamente com o presidente, assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer títulos de responsabilidade;

III - efetuar pagamentos de contas, fornecimentos e despesas com o *"pague-se"* do presidente;

IV - fornecer ao Conselho Fiscal todos os informes solicitados;

V - organizar os balanços e demonstrações de receitas e despesas da APAC;

VI - manter em dia a escrituração e a relação de associados quites e atrasados da Associação;

VII - efetuar todo o movimento financeiro da entidade em banco designado pelo presidente;

VIII - apresentar o relatório financeiro a ser submetido a Assembleia Geral.

ARTIGO 38 - Ao segundo tesoureiro compete:

I - substituir o primeiro, em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;

III - prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 39 - O Conselho Fiscal será composto de três membros, cujo mandato será de dois anos.

APRESENTAÇÃO
Sob Nº 9.885
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

ARTIGO 40 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar todas as contas, balancetes, balanços, dando seu parecer sobre os mesmos;

II - solicitar da tesouraria ou da presidência todos os esclarecimentos necessários à elaboração de seus pareceres;

III - opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da Instituição.

ARTIGO 41 - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria dos seus membros.

PARÁGRAFO ÚNICO - As reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas em qualquer época, por convocação de qualquer de seus membros.

CAPÍTULO IX

DO PATRIMÔNIO E DO FUNDO SOCIAL

ARTIGO 42 - O patrimônio social constitui-se de bens móveis e imóveis, veículos, semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em espécie.

ARTIGO 43- A receita da APAC será constituída de:

I - contribuições de todo o gênero efetivadas pelos associados;

II - donativos que não tenham fins determinados;

III - rateios e subscrições destinados às necessidades ordinárias e extraordinárias;

IV - recursos oriundos de contribuições e subvenções públicas ou privadas;

V – receitas provenientes de aluguéis;

VI – promoção de eventos.

ARTIGO 44 - A APAC não distribuirá resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma.

ARTIGO 45 - A APAC não constituirá patrimônio de indivíduo, família, entidade de classe ou instituição sem caráter beneficente de assistência social.

ARTIGO 46 - A APAC aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

ARTIGO 47 - A APAC aplicará as contribuições, subvenções e doações

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.885
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos advindos dos Poderes Públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidade de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.

ARTIGO 48 - Seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos atos constitutivos.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 49 - A dissolução da APAC só se dará, se o Conselho Deliberativo, em sessão convocada para esse fim, assim o deliberar por dois terços de seus membros. Esta deliberação, entretanto, somente terá efeito definitivo, se confirmada em Assembleia Geral posterior, por deliberação de metade mais um dos seus membros.

ARTIGO 50 - Em caso de dissolução ou extinção obedecer-se-á, rigorosamente, o disposto no Registro nº 2, da Matrícula 51.296, do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui e, se ainda remanescer eventual patrimônio, destinar-se-á à entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS existente no Município, e, inexistindo, ao próprio Município de Birigui.

PARÁGRAFO ÚNICO – Aprovada a dissolução da Entidade, a Assembleia Geral Ordinária nomeará uma Comissão Liquidante, composta de três (3) membros, elegendo seu Presidente e Secretário, para levantamento dos haveres, obrigações e seu patrimônio, a qual, no prazo de trinta (30) dias, prorrogáveis a critério da Assembleia, apresentará o seu relatório, ficando autorizada essa Comissão Liquidante a convocar, se necessário, a realização de outras Assembleias Gerais Ordinárias, para eventual orientação e, ao final, para apreciação e votação de seu relatório.

ARTIGO 51 - Todas as funções que forem exercidas em beneficio da APAC serão consideradas relevantes e gratuitas.

ARTIGO 52 – A Associação manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

ARTIGO 53 - Compete à Assembleia Geral decidir sobre todas as

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.885
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

transações envolvendo bens imóveis, devendo, quando necessário, ser convocada especialmente para esse fim.

ARTIGO 54 - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 55 - Os casos omissos ou não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Deliberativo ou Assembleia Geral, de conformidade com suas competências, atendendo aos princípios de direito.

ARTIGO 56 - O presente estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, a qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

ARTIGO 57 - Revogam-se as disposições em contrário.

Birigui-SP, 15 de março de 2023.

1º TABELIÃO

FERNANDA ROBERTA DA ROCHA CAMPOS
Presidente do Conselho Deliberativo

1º TABELIÃO

CEZÁRIO APARECIDO DONÁ
Presidente

1º TABELIÃO

ROSELI SOARES IZUMI
Secretária da Assembleia

1º TABELIÃO

NÁDIA SOARES IZUMI
Advogada
OAB/SP 229.850

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP
Rua Barão do Rio Branco, 918, Centro,16200-001 - Fone: (18) 3644-1520
Protocolado sob o nº 9.885 em 21/03/2023
REGISTRADO e MICROFILMADO sob o nº 9.812 em 04/04/2023
Averbado a margem do Registro 76

Oficial	Estado	Ipesp	Sinoreg	Trib.	Iss	MP	Desp.	Total
200,50	57,10	39,03	10,57	13,71	7,96	9,65	0,00	338,52

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrevente Autorizado

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Creusa Apª Romancine
Rua Benito da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-6166

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 4 firma(s)
de: (64394)CEZARIO APARECIDO DONA, (38123)FERNANDA ROBERTA DA ROCHA CAMPOS, (11376)NADIA SOARES IZUMI E (26877)ROSELI SOARES IZUMI
Birigui, 21 de março de 2023.
Em test. da verdade. P: 6
Isabela Stabile Garcia - Escrevente
CA49562 Selo(s): 0131AA-39376, 0131AA-39377
Vlr R$ 32,28.(Válido somente com o selo de autenticidade)

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Isabela Stabile Garcia
ESCREVENTE
BIRIGUI - SP

S20131AA0039376 122473 FIRMA 2
S20131AA0039377 122473 FIRMA 2

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.885
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

PRENOTADO
Sob Nº 10774
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14.03.2025, DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA–APAC E DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA FRANCISCA CAPRISTE SCARÇO".

Aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 20:00 horas, em segunda convocação, atendendo ao Edital de Convocação, afixado nas sedes das respectivas entidades, reuniram-se na Sala Beto Sanchez, na Sede da APAC, os associados da APAC e do CEI "Dona "Francisca Capriste Scarço". Declarando aberta a Assembleia, a Presidente do Conselho Deliberativo da APAC, Fernanda Roberta da Rocha Campos, agradeceu a presença de todos. Ato contínuo, convidou a mim, Roseli Soares Izumi, para secretariar a presente Assembleia, o que aceitei de imediato. Na sequência, a presidente procedeu à leitura do Edital de convocação, cujo teor transcrevo a seguir: *"**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA** - Ficam convocados os associados da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – APAC, conforme Artigo 15, Inciso I, de seu Estatuto Social e, associados do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA FRANCISCA CAPRISTE SCARÇO", que estiverem em pleno gozo de seus direitos, conforme Artigo 6º de seu Estatuto Social, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, **na Sede da APAC, à Avenida Vitória Régia, 4167, no Bairro Quemil, em Birigui-SP**, a realizar-se, no dia **14 de março de 2025 (sexta feira) às 19:30 min**, em primeira convocação, com a participação da maioria absoluta dos associados, ou em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer quórum, para apreciação da seguinte pauta: **a)** Examinar e julgar o relatório circunstanciado de atividades e o balanço financeiro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentado pela Diretoria Executiva da APAC, com o parecer do respectivo Conselho Fiscal; **b)** Examinar e julgar o relatório circunstanciado de atividades e o balanço financeiro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentado pelo Conselho Diretor das duas unidades do Centro de Educação Infantil "Dona Francisca Capriste Scarço", com o parecer do respectivo Conselho Fiscal; **c)** Eleger e empossar os novos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da APAC, para o biênio 2025-2027; **d)** Eleger e empossar os novos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal do Centro de Educação Infantil "Dona Francisca Capriste Scarço", para o biênio 2025-2027; **e)** Deliberar sobre outros assuntos de interesse das respectivas Entidades. Este Edital será afixado na Sede da Apac e das Unidades do Centro de Educação Infantil "Dona Francisca Capriste Scarço". Birigui, 01 de março de 2025. Fernanda Roberta da Rocha Campos-Presidente do Conselho Deliberativo".* Dando sequência aos trabalhos, em cumprimento ao item **"a"** da pauta do Edital, a presidente passou a palavra à Coordenadora do Projeto "Construindo Autonomia", executado na Sede da APAC, Roseli Soares Izumi. Antes de dar início à exposição, solicitei ao monitor de teatro, Djalma França que fizesse a projeção de alguns vídeos e fotos demonstrando as atividades e apresentações das crianças e adolescentes, ocorridas em 2024. Em seguida, anteriormente ao início da exposição, foi feita a distribuição de cópias do Relatório Circunstanciado, bem como, do Balanço Social encerrado em 31.12.2024, tanto da APAC, como do CEI Dona Francisca; na sequência, dando início à explanação, foi informado sobre a participação social da APAC que atualmente está inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, cujo cargo de presidente é ocupado pela Coordenadora Administrativa da APAC; também possui inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social, e ainda, detém o título de Utilidade Pública Municipal, Decreto 3.386/2001 e Utilidade Pública Estadual, Lei 14.901/2012; dando seguimento, na qualidade de coordenadora Coordenadora passei a relatar sobre as atividades desenvolvidas na APAC, por intermédio do Projeto "Construindo Autonomia" no decorrer de 2024: a meta mensal de atendimento pactuada com a Secretaria de Assistência Social, mediante Termo de Colaboração, é de 50 crianças e adolescentes, na faixa etária de 6 a 14 anos de idade, cuja execução é monitorada por comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CMDCA e está tipificado na política do Sistema Único da Assistência Social-SUAS, como "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV". Foi ressaltado que, embora a meta de atendimento seja de 50, a

CNPJ 02.460.912/0001-71
Av. Vitória Régia,4167- Quemil Birigui/SP -CEP: 16202-065 - Fone:(18) 3213-0964

PRENOTADO
Sob Nº 10774
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

selo de autenticidade
tório
igui

entidade tem atendido em média 60 crianças e adolescentes, por mês. Em seguida, foi informado que no ano de 2024, foram as seguintes fontes de recursos que garantiram a sustentabilidade financeira do projeto em 2024: 1) Saldo remanescente da "Campanha "Faça o Bem Olhando a Quem 2021": R$ 27.478,16; 2) Saldo remanescente do Edital BB-FIA: 26.077,00; 3)Recursos Municipal e Estadual: R$ 30.411,00; 4) Recurso Municipal - Emenda Impositiva-vereadores: R$ 65.000,00; 5) Campanha IR 2022: R$ 158.162,92; 6) Edital Forum-recurso pena de prestação pecuniária: R$ 20.000,00; 7) Prêmio Secretaria de Cultura-APAC reconhecida como Ponto de Cultura: R$ 19.000,00 8) Edital Instituto Credicitrus- Projeto "Nada se Perde": R$ 38.000,00; Recursos arrecadados com: Doações, Contribuições, e eventos: R$ 56.231,99, totalizando R$ 451.054,96; ficou demonstrado pelos números apresentados que a parceria com o município está muito aquém dos custos de manutenção do Serviço ofertado pela entidade na execução da política preconizada pelo SUAS. Do montante de recursos públicos disponibilizados no exercício 2024, foram apresentadas as respectivas prestações de contas, com o respectivo parecer favorável do Conselho Fiscal, junto à Secretaria de Finanças-Setor de Convênios da PMB, comprovando os gastos no valor total de R$ 231.104,70, em absoluta conformidade com o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024, sendo integralmente aprovadas, remanescendo um saldo de R$ 83.586,99 para utilização no exercício 2025; foi esclarecido que posteriormente essas prestações serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e disponibilizadas para acesso a qualquer cidadão, no site Transparência-Terceiro Setor, da PMB; sobre os gastos movimentados na conta de recursos próprios da Organização, no exercício 2024, foi informado que o montante foi de R$ 112.552,88 e que o saldo em 31/12/24 é de R$ 61.649,81, tendo a receber valores referentes antecipação de depósito para a Campanha "Faça o Bem Olhando a Quem 2024" no montante de R$ 59.700,00; relatou ainda que dívida junto ao Sr.Waldemar Sanchez que era de R$ 57.850,00, sofreu um perdão da ordem de R$ 35.000,00 remanescendo ainda, R$ 22.850,00, registrando-se, nesse momento, imensa gratidão a ele pelo apoio incondicional. Continuando, foi esclarecido que o próximo valor a ser repassado pelo FMDCA ainda não foi confirmado, mas a previsão é que seja em torno de 280.000,00, pois englobará duas campanhas de arrecadação, devendo essa parceria vigorar por 24 meses. Relativamente ao quadro de funcionários, a Coordenadora esclareceu que, para a efetivação do plano de trabalho, o projeto contou com o seguinte Quadro de Recursos Humanos: 1 coordenadora administrativa, 1 coordenadora Adjunta, 1 orientadora social, 1 assistente social, 3 monitores de Oficina (Prestação serviços PJ), 2 estagiários, cedidos pela PMB, 1 Auxiliar geral, cedida pela PMB, e ainda, mediante parceria com Central de Penas e Medidas Alternativas, 2 prestadores de serviços comunitários. Prosseguindo, foram informadas as oficinas disponibilizadas às crianças e adolescentes no decorrer de 2024: dança, teatro, música, atividades lúdico pedagógicas, socioeducativas e esportivas e também, fornecimento de alimentação (almoço e café da manhã) entregue pela Cozinha Piloto da PMB; ainda, semanalmente, são doadas frutas, verduras e legumes do Programa de Alimentos (Fome Zero) que são distribuídos às famílias das crianças e adolescentes atendidos na Organização; dando sequência, a coordenadora trouxe informes sobre a situação atual dos demais prédio do "Complexo Vivendo e Aprendendo": 1)- Antigo Prédio Padaria: Cedido para Moto Clube Insanos, organização sem fins lucrativos que apoia projetos sociais; 2) Apoio às Vítimas – Havia sido cedido ao Instituto AmarElo, entretanto, foi devolvido alegando que os custos para a reforma seriam muito altos e que haviam conseguido um prédio na região central da cidade. 3)- Antigo Prédio Administrativo: formalmente cedido ao Instituto dos Cadeirantes - Associação de Assistência Social Por Amor a Birigui 4) Prédio Cooperativa: Cedido para Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis "Sonho de Vencer" de Birigui: Foram notificados para desocuparem imóvel no prazo de 60 dias, tendo em vista irregularidades de ordem legal e, principalmente, sanitária, com constantes reclamações de vizinhos; 5) Centro de Referência da Assistência Social-CRAS I "Linda Dias de Almeida" - cedido ao município, sem qualquer ônus; 6) IPIS Instituto de Promoção e Inclusão Social "Dânia Grácia" – atendimento de 140 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; 7) Centro de Educação Infantil "Dona Francisca Capriste Scarço"_– atendimento de 150 crianças de 4 meses a 4 anos. Dando seguimento, a Coordenadora informou sobre duas grandes conquistas para 2025 que foram: 1) Emenda Pix no valor de R$ 200.000,00, destinada pelo

CNPJ 02.460.912/0001-71
Av. Vitória Régia,4167- Quemil Birigui/SP -CEP: 16202-065 - Fone:(18) 3213-0964

PRENOTADO
Sob Nº 10774
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

deputado estadual, Átila Jacomussi, que está seguindo com os trâmites burocráticos para liberação em breve; 2) Emenda Impositiva dos vereadores: Everaldo Santeli: 30 mil, Dafé: 30 mil, Cezinha Pantaroto: 25.000,00, Marco da Ripada: 100.000,00, Paulinho do Posto: 80 mil, Wagner Mastelaro: 30 mil, Wadão: 20 mil, Pastor Reginaldo: 10 mil, Si do Câncer: 10 mil e Dra.Osterlaine: 10 ml, totalizando 345 mil, os quais serão destinados à cobertura da quadra poliesportiva, um projeto que há muito vem-se buscando realizar e brevemente se tornará realidade. Finalizando, a coordenadora ressaltou a importância e a necessidade da obtenção do CEBAS-Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pois isso trará impacto na sustentabilidade da Organização uma vez que isenta a contribuição patronal do INSS. Retomando a palavra, a presidente, Fernanda, submeteu aos participantes o relatório de atividades apresentado e o Balanço Financeiro/2024, os quais, depois de alguns esclarecimentos solicitados, foram aprovados por unanimidade. Ato contínuo, a Presidente da Assembleia, passou ao item **"b"** da pauta, convocando a Coordenadora Administrativa do CEI "Dona Francisca", Unidade Carmem Najas, Fabiana Amadeu Cavalheiro, que já havia disponibilizado aos presentes cópias do Relatório Circunstanciado e Balanço patrimonial encerrado em 2024; tomando a palavra, a coordenadora Fabiana iniciou dizendo que, atualmente o CEI "Dona Francisca" - Unidade Carmem Najas atende 150 crianças, das 06h às 18h, de segunda a sexta feira, com o seguinte quadro de empregadas contratadas em regime celetista: 10 educadoras, 2 coordenadoras (Administrativa e Pedagógica), 2 cozinheiras, 2 serviços gerais e 10 estagiárias, 1 nutricionista, possibilitando o oferecimento de uma educação de qualidade, incluindo atividades lúdicas, elaboradas para cada faixa etária, períodos de brincadeira, sempre zelando pelo bem estar de todas; informou também que são oferecidas 4 refeições diárias; na sequência esclareceu que, para sustentabilidade do CEI Carmem Najas-filial, no ano de 2024, através do Termo de Colaboração nº 10509 de 27/09/2022, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, foi repassado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura de Birigui, o valor de R$ 1.274.282,00 que somado ao saldo de 2023 de R$25.073,33, mais rendimentos de aplicação R$ 3.902,07, totalizou a quantia de R$ 1.303.257,90, sendo que as despesas globais no exercício de 2024 foram de R$ 1.300.103,20, executadas em absoluta conformidade com as despesas previstas no Plano de Aplicação, previamente aprovado pela Secretaria de Educação: Recursos humanos, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, manutenção do prédio e equipamentos, atividades pedagógicas, material pedagógico, demais materiais de consumo e serviços de terceiros, com vistas a cumprir a meta de atendimento de 150 crianças, estabelecida no plano de trabalho aprovado, com qualidade e eficiência. Informou ainda que todas as prestações de contas de 2024, mensais e a anual, com parecer favorável do Conselho Fiscal foram apresentadas ao Departamento de Convênios-Setor Financeiro da PMB e devidamente aprovadas, sendo publicadas, na plataforma Transparência, do site da Prefeitura, ficando todos os documentos à disposição da Diretoria do CEI, da APAC e da Prefeitura Municipal de Birigui e também do Tribunal de Contas do Estado. Explicou ainda, a coordenadora, que o atual Termo de Colaboração tem seu vencimento final em 2027. Retomando a palavra, a presidente da assembleia submeteu à apreciação dos presentes o Relatório apresentado e o Balanço, que após alguns apartes, devidamente esclarecidos, foram aprovados por unanimidade; na sequência, a presidente passou a palavra à Coordenadora do CEI Dona Francisca-matriz, Claudineia Santos Santana, que iniciou informando o quadro administrativo atual, composto por 18 funcionárias contratadas em regime CLT, sendo 10 educadoras, 2 monitoras, 2 cozinheiras, 2 serviços gerais, 2 coordenadoras (Administrativa e Pedagógica), e ainda, 1 nutricionista, responsável técnica pela alimentação, e 10 estagiárias, para o atendimento de 150 crianças, de segunda à sexta feira, na faixa etária de 4 meses a 3 anos e 11 meses; continuando, informou que os recursos financeiros recebidos da parceria com o município, através do Termo de colaboração 10511/2022 foram de R$ 1.291.116,58; dando seguimento, salientou a coordenadora que, para cumprimento do projeto pedagógico, os gastos foram realizados em conformidade com o Plano de Aplicação, previamente aprovado pela Secretaria da Educação, num total de R$ 1.289.134,57, nos seguintes itens: Recursos humanos, encargos sociais e trabalhistas, materiais de Consumo, serviços de terceiros (PJ/PF), remanescendo um saldo de R$ 1.982,01 para utilização em 2025; salientou em seguida que todas as prestações de contas de 2024, mensais e a anual, com o parecer

CNPJ 02.460.912/0001-71
Av. Vitória Régia,4167- Quemil Birigui/SP -CEP: 16202-065 - Fone:(18) 3213-0964

PRENOTADO
Sob Nº 10774
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

selo de autenticidade
1º
Birigui

favorável do Conselho Fiscal, foram apresentadas ao Departamento de Convênio-Setor Financeiro da PMB, sendo devidamente aprovadas e publicadas na plataforma Transparência, do site da Prefeitura, ficando todos os documentos à disposição da Diretoria do CEI, da APAC e da Prefeitura Municipal de Birigui e também do Tribunal de Contas do Estado; na sequência, a presidente submeteu à apreciação dos presentes que manifestaram-se favoravelmente, aprovando por unanimidade o Relatório de Circunstanciado das Atividades e o Balanço/2024; em seguida a Presidente da Assembleia, Fernanda, passou ao item **"d"** da pauta que trata da eleição da Diretoria Executiva da APAC, abrindo espaço aos presentes para apresentação de chapa para concorrer à eleição da Diretoria Executiva e membros do Conselho Fiscal da APAC para o biênio 2025-2027. Pedindo a palavra, a Sra. Adriana Gonçalves de Oliveira apresentou à Assembleia a única chapa com a seguinte composição: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** CPF 885.371.709-25, RG 33.511.877-X , brasileira casada, administradora de empresa, residente e domiciliada à Rua José Buzelli 320, Residencial Ivone Alves Palma, em Birigui-SP; **1º Vice-Presidente: CEZÁRIO APARECIDO DONÁ,** CPF 413.526.456-53, RG 11.401.437-1-SSPSP, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Antonio da Silva Nunes, 2800, Residencial San Marino, Recanto Verde, em Birigui-SP; **2ª Vice-Presidente: SILVIA CRESPI SANCHES**, CPF 126.504.458-90, RG 12.365.833-SSP-SP, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, residente e domiciliada à Rua Candido Thomaz de Carvalho, 216, Bairro Paineiras, em Birigui-SP; **1ª Secretária: DANIELLI CUNHA BRITO** CPF :337.509.018-80, RG 40.514.906-2 SSP/SP, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada à Avenida João Gregolin, 672, San Marino Birigui-SP; **2ª Secretária: BEATRIZ RODRIGUES GASPAROTTO COELHO**, CPF 323.548.898-79, RG 33.577.038.1 SSP/SP, brasileira, casada, servidora pública federal, residente e domiciliada à Rua João Galo, 2113, CEP 16.200-381, Bosque da Saúde em Birigui-SP**; 1º Tesoureiro: JAIR CÂNDIDO DE MELO,** CPF 060.888.878-85, RG 15.575.535-3 SSP/SP, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado à Avenida Antonio da Silva Nunes, 2800, casa 518, Residencial San Marino, em Birigui-SP**; 2º Tesoureiro: EVERTON WEIDER VERGA,** CPF 370.428.278-21, RG 42.410.030-7 SSP/SP, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Atílio Paludeto 783 Residencial Manuela Birigui-SP; **CONSELHO FISCAL: Membros: KLEBER BERTAGLIA**, CPF 958.172.398-68, RG 9.342.880-7 SSP/SP, brasileiro, arquiteto, divorciado, residente e domiciliado à Av.João Cernack, 980, Centro, em Birigui-SP; **ROBERTO ECKERT**, CPF 024.576.198-36, RG 14.282.101-9-SSP-SP, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado à Rua dos Cristais, 103, Residencial Guatambu, em Birigui-SP; **CARLOS ALBERTO CAZATI**, CPF 292.485.278-17, RG 27.330.692-3, SSP/SP, brasileiro, casado, oceanógrafo e economiário, residente e domiciliado à Av.João Cernach, 1400, Bloco 8, apto.24, Centro, em Birigui-SP. Retomando a palavra, não havendo outra manifestação, a Presidente da Assembleia, Fernanda, submeteu à apreciação e votação, a chapa apresentada, que foi eleita por aclamação pelos presentes e seus membros declarados eleitos e empossados, **vigorando seus mandatos até 14.03.2027.** Ato contínuo, a Presidente da Assembleia, reportando-se ao item **"e"** da pauta, abriu espaço para a apresentação de chapa para concorrer a membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, do Centro de Educação Infantil "Dona Francisca Capriste Scarço". Pedindo a palavra, a Senhora Marinês Aparecida Iori Gomes apresentou a seguinte chapa para concorrer ao **Conselho Diretor,** para o biênio 2025 a 2027**: Presidente**: **MARINÊS APARECIDA IORI GOMES,** CPF 106.723.128-59, RG 22.844.742-2 SSP/SP, brasileira, divorciada, administradora de empresa, residente e domiciliada à Rua Amélio Liria, 326, Centro, em Glicério-SP; **Vice-Presidente: SILVANA DOS SANTOS SANCHEZ**, CPF 165.576.178-18, RG 29.688.014-0-SSP-SP, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Travessa Castro Alves 760, casa 49, residencial Gávea, em Birigui-SP; **Tesoureiro: DIVINO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO,** CPF 055.042.308-70, RG 3.553.169 SSP/SP, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Buzelli 320, Residencial Ivone Alves Palma, em Birigui-SP; **Secretária: EDMIS DE SOUZA PRATES**, CPF 042.737.438-33, RG 16.117.239-8SSP/SP, brasileira, casada, servidora pública estadual aposentada, residente e domiciliada à Rua Olívio José da Rocha, 155, Bloco I, Apto.43, B.Nossa Sra.de Fátima, em Birigui-SP**; Diretora Executiva: HELENA BAGGIO CARETA**, CPF 321.725.378-70, RG 3.798.521 SSP/SP, brasileira, casada, professora aposentada, residente e domiciliada à

PRENOTADO
Sob Nº 10774
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Rua Belmonte, 1050, CENTRO, em Birigui-SP; e para o **CONSELHO FISCAL: EVERSON ALVES DE ALMEIDA**, CPF 219.330.898-57, RG 24.435.788-2 SSP/SP, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Manoel Domingos Ventura, 615, Vila Xavier, em Birigui-SP ; **NÁDIA SOARES IZUMI**, CPF 318.447.028-80, RG 29.430.997-4, SSP/SP brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Gonçalo Ibanhez, 238, Centro, em Birigui-SP; **CLAUDIA MARTINS DE ANDRADE,** CPF 218.322.178-09, RG 29.661.187 SSP/SP, brasileira, divorciada, contadora, residente e domiciliada à Rua Frederico Vianna, 220 - Bairro Pedro Marin Berbel - Birigui-SP, Na sequência, não havendo outra manifestação de interesse, a Presidente submeteu a referida chapa à apreciação e votação, sendo aprovada e seus membros declarados eleitos por aclamação e empossados**, vigorando seus mandatos até 14.03.2027**. Em seguida, a Presidente da Assembleia cumprimentou a todos os eleitos. Pedindo a palavra, a presidente eleita da APAC, agradeceu a todos pela confiança e comprometeu-se juntamente com os demais membros a despender todos os esforços para que possam cumprir a missão e o compromisso que ora estavam assumindo. Na sequência, usando a palavra, a presidenta eleita do CEI Dona Francisca agradeceu também a todos pela confiança E disse que fará todo empenho, junto com os demais membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal para fazerem cumprir a nobre finalidade estabelecida no Estatuto Social do CEI Dona Francisca. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Assembleia parabenizou a todos os eleitos e reiterou seu agradecimento aos presentes, declarando encerrada a Assembleia, da qual lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelos presentes, vai assinada por mim e pela Presidente.

1º TABEI

1º TABELIÃO

Roseli Soares Izumi
Secretária

Fernanda Roberta da Rocha Campos
Presidente da Assembleia

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8

RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s)
de: (38123)FERNANDA ROBERTA DA ROCHA CAMPOS E
(147166)ROSELI SOARES IZUMI
Birigui, 20 de março de 2025.
Em test. da verdade. P: 111
THIAGO KAZUYOSHI YOITI HASHIZUME - Escrevente
C:632539 Selo(s): 0131AA-43934
Vlr:R$ 17,42.(Válido somente com o selo de Autenticidade

Válido somente com selo de autenticidade
1º Cartório Birigui
Colégio Notarial do Brasil
122473
FIRMA 2
S2013IAA0043934

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Thiago Kazuyoshi Yoiti Hashizume
ESCREVENTE
BIRIGUI - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE BIRIGUI – SP

Rua Barão do Rio Branco, 918 – Centro – Cep: 16200-001 – Fone: (18) 3644-1520

Protocolado sob o nº 10774 em 20/03/2025 REGISTRADO e MICROFILMADO em
Pessoa Jurídica sob o nº **10325** em 04/04/2025
Averbado a margem do regisro nº **R. 76**

Oficial	Estado	S.Faz	Sinoreg	Trib	Iss	MP	Dep.Extra	Total
38,56	10,96	07,50	02,03	02,65	01,54	01,85	0,00	65,09

Thamara Dorinha Sfendrych
Escrevente Autorizada

PRENOTADO
Sob Nº 10774
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14.03.2025, DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA–APAC E DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA FRANCISCA CAPRISTE SCARÇO".

Na qualidade de presidente do Conselho Deliberativo da Associação de Promoção e Assistência Comunitária-APAC, DECLARO empossados os membros abaixo descritos, eleitos na Assembléia Geral, ocorrida em 14/03/2025, da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da APAC.

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – APAC:

DIRETORIA EXECUTIVA		
Nome	**Cargo**	**Assinatura**
Adriana Gonçalves de Oliveirra	Presidente	
Cezário Aparecido Doná	1 º Vice-Presidente	
Silvia Crespi Sanches	2 ª Vice-Presidente	
Danielli Cunha Brito	1ª Secretária	
Beatriz Rodrigues Gasparotto Coelho	2ª Secretária	
Jair Candido Melo	1º Tesoureiro	
Everton Weider Verga	2ºTesoureiro	
CONSELHO FISCAL		
Kleber Bertaglia	Membro	
Roberto Eckert	Membro	
Carlos Alberto Cazati	Membro	

Birigui, 14 de março de 2025

1º TABELIÃO

Fernanda Roberta da Rocha Campos
Presidente do Conselho Deliberativo

CNPJ 02.460.912/0001-71
Av. Vitória Régia,4167- Quemil Birigui/SP -CEP: 16202-065 - Fone:(18) 3213-0964

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Birigui-SP

Eu, ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, dirigente da organização da sociedade civil, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n.º 33.511.877-X e do CPF n.º 885.371.709-25, na qualidade de dirigente da APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.460.912/0001-71, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para fins de celebração de parceira entre esta Organização Social e a Administração Pública, a **inexistência de impedimentos** previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no artigo 20 do Decreto Municipal 5.749, de 2017.

Birigui, 05 de maio de 2025.

ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

DECLARAÇÃO

Eu, ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, dirigente da organização da sociedade civil, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n.º 33.511.877-X e do CPF n.º 885.371.709-25, na qualidade de dirigente da APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.460.912/0001-71, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceira entre esta Organização Social e a Administração Pública, que a organização da sociedade civil possui **instalações e condições materiais** adequadas para a realização do objeto pactuado.

Birigui, 05 de maio de 2025.

ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

DECLARAÇÃO

Eu, ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, dirigente da organização da sociedade civil, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n.º 33.511.877-X e do CPF n.º 885.371.709-25, na qualidade de dirigente da APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.460.912/0001-71, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceira entre esta organização social e a Administração Pública, a inexistência nos cargos de direção de membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Birigui, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do art. 39, III da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Birigui, 05 de maio de 2025.

ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

DECLARAÇÃO

Eu, ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, dirigente da organização da sociedade civil, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n.º 33.511.877-X e do CPF n.º 885.371.709-25, na qualidade de dirigente da APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.460.912/0001-71, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceira entre esta organização social e a Administração Pública, que a organização da sociedade civil:

a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista à decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de "a" a "d" o inciso V, do artigo 39, da Lei Federal n.º 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

Birigui, 05 de maio de 2025.

ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

DECLARAÇÃO

Eu, ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, dirigente da organização da sociedade civil, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n.º 33.511.877-X e do CPF n.º 885.371.709-25, na qualidade de dirigente da APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.460.912/0001-71, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceira entre esta organização social e a Administração Pública, que a organização da sociedade civil não tem entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/1992.

Birigui, 05 de maio de 2025.

ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

DECLARAÇÃO

Eu, ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, dirigente da organização da sociedade civil, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n.º 33.511.877-X e do CPF n.º 885.371.709-25, na qualidade de dirigente da APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.460.912/0001-71, informo que os repasses dos recursos referentes ao Termo de Fomento 002/2023, contemplado pelo Programa Voluntariado BB FIA 2022, do Banco do Brasil, através do FMDCA, decorrente da parceira celebrada entre esta Organização Social e a Administração Pública, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:

Banco do Brasil
Agência: **348-4**
Conta Corrente: **90.101-6**

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Fomento, será realizada na referida conta.

Birigui, 05 de maio de 2025.

ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

DECLARAÇÃO

Eu, Adriana Gonçalves de Oliveira, CPF 885.371.709-25, na qualidade de dirigente da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA- APAC informo o endereço eletrônico: apac.birigui@gmail.com

Birigui, 05 de maio de 2025.

ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Instituto De Promoção
E Inclusão Social
CNPJ 04.442.931/0001-09

+55 18 3644-4760
ipisbirigui@bol.com.br
Rua Tokuji Tokunaga, 940 - Quemil
Birigui (SP) - CEP: 16202-250

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social			**CNPJ:** 04.442.931/0001-09
ENDEREÇO: Rua Tokuji Tokunaga, nº 940, Quemil			
CIDADE: Birigui	**UF:** SP	**CEP:** 16202-250	**TELEFONE:** (18)3644-4760

CONTA CORRENTE: 89.914.3	**BANCO:** Banco do Brasil	**AGÊNCIA:** 0348-4	**PRAÇA PAGAMENTO:** Birigui/SP
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: João Eduardo Tolomei Junior			**CPF:** 309.611.748-97

CARTEIRA IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 33.444.992- SSP/SP	**NACIONALIDADE:** Brasileiro	**CARGO:** Presidente
ENDEREÇO: Avenida Jose Agostinho Rossi n°999, casa 8, Vila Guanabara		

CIDADE: Birigui	**UF:** SP	**CEP:** 16203.020	**TELEFONE:** (18) 98135-3826
E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL: junior.tolomei@gmail.com.br			

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO DO PROJETO: Construindo a Cidadania

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 meses, a contar da data da celebração da parceria.

3. JUSTIFICATIVA:

O IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social – é uma Organização da Sociedade Civil que atua na cidade de Birigui/SP há mais de 20 anos, cuja sede encontra-se instalada no Complexo Vivendo e Aprendendo da APAC por meio de Contrato de Comodato.

A OSC desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e atende, de forma descentralizada, um público com faixa etária entre 6 e 15 anos advindo de famílias que residem no entorno, ou seja, bairros que apresentam altos índices de criminalidade, violência, falta de infraestrutura e indivíduos em situação de risco e de vulnerabilidade social; devido essa descentralização, é possível realizar um trabalho mais objetivo com as famílias, promovendo a participação comunitária e o protagonismo da comunidade, mantendo o foco na construção de um espaço de convivência, na formação para a participação cidadã, no desenvolvimento e na autonomia das crianças/adolescentes e suas famílias, a partir dos interesses, demandas e potencialidades apresentadas.

Finalidades da OSC conforme estatuto:

✓ Promover proteção à infância e à adolescência, prevenindo a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social;

✓ Possibilitar acessos a experiências lúdicas, artísticas, culturais e esportivas com enfoque na socialização, promovendo a proteção e garantia de direitos, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

✓ Estimular a participação comunitária, visando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos, propiciando uma educação para a cidadania;

+55 18 3644-4760
ipisbirigui@bol.com.br
Rua Tohuji Tokunaga, 940 - Quemil
Birigui (SP) - CEP: 16202-250

Por meio das oficinas oferecidas pela OSC é possível que as crianças/adolescentes participem de dinâmicas, brincadeiras, esportes, jogos, exercícios e atividades artísticas que colaboram para o desenvolvimento físico e cognitivo, além de fomentar a elevação da autoestima e da disciplina, características importantes para se alcançar a autonomia e o protagonismo social.

Outro fator importante a ser destacado é o estímulo ao autocuidado no tocante à higienização e à saúde, através de atividades de conscientização sobre sintomas, causas e tratamentos que ajudam as crianças e os adolescentes a protegerem a si mesmos e aos mais vulneráveis, por meio da disseminação de informações e orientações relevantes.

Mercado de trabalho, profissionalização, drogas, alcoolismo, respeito às diversidades e atualidade são temas também abordados com as crianças e os adolescentes por meio das atividades grupais e/ou individuais, respeitando cada faixa etária.

Nesse contexto, o serviço ofertado possibilita a compreensão das demandas, interesses e necessidades das famílias, propiciando a estas, experiências que contribuem para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ampliação da capacidade protetiva e de superação da fragilidade social.

Diante do exposto, é possível observar a relevância desta OSC para toda a comunidade circunvizinha, especialmente às 140 famílias das crianças e adolescentes atendidas diariamente.

4. OBJETIVOS:

4.1 OBJETIVO GERAL:

- Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através da oferta de serviço complementar ao trabalho social com famílias do PAIF, de modo a garantir proteção social a crianças, adolescentes e jovens e suas famílias, que vivenciam situações de desproteção social e/ou risco social.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Complementar as ações do PAIF, na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e jovens através de um conjunto de ações socioeducativas e formativas, com envolvimento da família nos diversos percursos;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Garantir Processo de Formação Continuada para os Trabalhadores do SUAS vinculados

5. PÚBLICO-ALVO:

Crianças e Adolescentes encaminhados pelas equipes técnicas das unidades de CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Conselho Tutelar, Serviços de Acolhimento Institucional e por procura espontânea na Organização da Sociedade Civil, desde que preenchido instrumento de avaliação das desproteções sociais e cumprido a base territorial e fluxos estabelecidos com a rede. Deverá ser assegurado, prioritariamente o atendimento a crianças e adolescentes encaminhados pela rede de serviços socioassistenciais, garantindo-se o atendimento, de no mínimo, 50% do público prioritário, conforme a Resolução CIT – Comissão Intergestores Tripartite nº 01/2013 e CNAS nº 01/2013:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 02 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

+55 18 3644-4760
ipisbirigui@bol.com.br
Rua Tohuji Tohunaga, 940 - Quemil
Birigui (SP) - CEP: 16202-250

• Egressos de medidas socioeducativas;
• Situação de abuso e/ou exploração sexual;
• Com medidas de proteção do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;
• Crianças e adolescentes em situação de rua;
• Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;
• Crianças e adolescentes que vivenciam situação de risco social atendidos pelos Serviços Socioassistenciais, ou que sejam oriundos de famílias com um ou mais de seus membros nessa situação;
• Crianças e adolescentes oriundos de famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda e benefícios das esferas de governo, Renda Cidadã, Bolsa Família, BPC – Benefício de Prestação Continuada, Ações estratégicas do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e outros

6. META DE ATENDIMENTO:

A meta da OSC é atender 140 crianças e adolescentes, sendo divididos em coletivos de acordo com a faixa etária; 70 crianças/adolescentes para cada período (matutino e vespertino).

7. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:

A área de abrangência do serviço é municipal, correspondendo principalmente ao território do CRAS I de acordo com a incidência da demanda, todavia a entidade atende crianças dos bairros Portal da Pérola, João Crevelaro, Santana, Santa Luzia, São Brás, e redondezas. É importante ressaltar que os bairros acima citados apresentam elevado índice de desemprego e subemprego, famílias em situação de vulnerabilidade social, violência e evasão escolar. O IPIS fica localizado no complexo APAC, o qual, além da própria a APAC, contém um CRAS e um CEI.

8. METODOLOGIA:

O IPIS oferece Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com idade entre 06 e 15 anos; o mesmo é realizado em grupos, divididos conforme faixa etária. As intervenções são planejadas e organizadas de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver a identidade, fortalecer vínculos familiares e comunitários, fomentar a socialização e a convivência social. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e na afirmação dos direitos e no desenvolvimento das capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

As atividades têm como foco a constituição de um espaço de convivência, formação para a participação cidadã, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, apreendidas como formas de expressão, interação, sociabilidade e proteção social para a redução de violações de direitos e fragilização dos vínculos familiares e comunitários.

O serviço está referenciado ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social - de forma que as equipes trabalham articuladamente para promoção dos serviços da rede socioassistencial e garantia de contra referência. A área de abrangência do serviço é municipal, correspondendo ao território do CRAS I – Quemil, de acordo com a incidência da demanda.

A inclusão da criança/adolescente na OSC dar-se-á através de encaminhamento do CRAS após triagem realizada por técnica daquele serviço. Faz-se necessário a apresentação de cópia de documentos pessoais de identificação dos pais/responsável, assim como da criança/adolescente e declaração de matrícula escolar para cadastro na OSC. As atividades com crianças e adolescentes são desenvolvidas no contra turno escolar, contemplando turmas no período matutino (das 7h às 11h) e vespertino (das 13h às 17h), diariamente, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados.

Além das atividades das oficinas a OSC desenvolverá, por meio dos encontros socioeducativos, temas importantes com os usuários e suas famílias sob orientação e direção da Assistente Social e coordenadora; em especial destaca-se a campanha Faça Bonito (combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes – 18 de maio) e Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil (12 de junho).

A Assistente Social é a responsável técnica pelo Serviço e é também a responsável pela elaboração de projetos e de relatórios técnicos, entrevista de inclusão e de desligamento, referência e contra referência com

+55 18 3644-4760
ipisbirigui@bol.com.br
Rua Tohuji Tohunaga, 940 - Quemil
Birigui (SP) - CEP: 16202-250

a rede sócio assistencial, direcionamento aos orientadores quanto às atividades conforme este plano, acompanhamento familiar, visitas domiciliares, encaminhamentos a serviços, programas ou projetos, planejamento e execução dos encontros com famílias em conjunto com a coordenadora, além de representar a OSC como titular nas reuniões do CMAS e CMDCA.

Neste plano de trabalho é previsto a cada mês a abordagem de um tema específico com as crianças e os adolescentes por meio de dinâmicas, atividades pedagógicas, recreativas e esportivas, dentro de cada uma das oficinas.

A divisão dos grupos segue o seguinte padrão:

- Coletivo 1: 6 a 8 anos;
- Coletivo 2: 9 a 11 anos:
- Coletivo 3: 12 a 15 anos.

Horário das atividades: Período da Manhã - entrada 07h às 07h30 e saída 11h às 11h30 / Período da Tarde - entrada 12h30 às 13h e saída 16h45 às 17h, sendo monitorado e acompanhado por todos os orientadores durante as atividades desenvolvidas.

Temas a serem abordados com as crianças e adolescentes:

Direito de Brincar: Objetivos - Desenvolver a ludicidade, resgatar brincadeiras antigas, possibilitar espaços de preservação da infância, fomentar a convivência dos ciclos etários em toda sua pluralidade, estimular a convivência comunitária, trabalhar o pertencimento ao SCFV, Atividades-utilizar jogos e brincadeiras para trabalhar as regras de convivência dentro da unidade,(todos os coletivos); gincanas propostas pelos orientadores e oficineiros que estimulam o trabalho em equipe,(todos os coletivos); criação de jogos e gincanas pelas crianças e adolescentes, supervisionados, estimulando a criação das regras dos jogos e a metodologia da execução,(todos os coletivos); confecção de brinquedos com materiais reciclados, jogos de tabuleiro com peças confeccionadas pelas crianças nas oficinas,(todos os coletivos);estimular o cuidado com os jogos e brinquedos disponíveis nas unidades através de conversas reflexivas após a utilização dos mesmos,(todos os coletivos); cine pipoca: filmes: Toy Story; A Fantástica Fábrica de Chocolate;- Procurando Nemo, (todos os coletivos).

Resgatando as memórias: Objetivos- Construir memórias afetivas, promover o reconhecimento do grupo como seres integrados, ativos e partes da sociedade, aprimorar o convívio e o valor das relações intergeracionais, valorizar a Sabedoria enfatizando o valor das diferentes perspectivas e experiências de vida, Atividades- roda de conversa sobre envelhecimento, (todos os coletivos),atividade sobre os direitos da pessoa idosa e as violências, com a confecção de folders ou cartazes para a entrega aos idosos no encontro intergeracional, (todos os coletivos),resgate de tradições antigas de família, coisas que aprendemos com os mais velhos através de entrevista com os pais, avós, ou pessoa de referência familiar e compartilhamento com os demais (todos os coletivos),projeto de Vida: através de roda de conversa, discutir com as crianças e adolescentes como elas se veem no futuro, daqui 5, 10, 15 anos, como elas se imaginam quando forem idosas, escrever a "Carta para o Futuro"; cada criança/adolescente escreve uma carta para ele mesmo, com coisas que gostaria de dizer para ele no final do ano, como se imagina lá, o que imagina já ter conseguido, as cartas serão lacradas e guardadas pelo orientador do grupo e devolvidas às crianças em dezembro, (todos os coletivos), cine pipoca: Sugestão de Filmes: Um Senhor Estagiário, https://www.youtube.com/watch?v=VhHRcz2wBYg. Claudete e o Bolo disponível em https://www.fadhiasalomao.com.br/claudete-e-o-bolo, (todos os coletivos),caça palavras sobre Direitos do idoso, (coletivo 1-2), quebra cabeça com peças confeccionadas pela as próprias crianças/adolescentes sobre os Direitos do Idoso, (coletivo 3).

A Família em minha volta: Objetivos- Incentivar comportamentos assertivos para boa convivência em família e na sociedade, desenvolver o sentimento de pertencimento a família, identificar as diferenças existentes no ambiente familiar e desenvolver a temática respeito, estimular o Convívio Social, Atividade- Pesquisa com a família sobre seus familiares e seus antepassados, montagem de uma árvore genealógica (todos os coletivos); vídeos educativos/filmes que tratam o tema: violência familiar (violência verbal, física, sexual e demais) com posterior roda de conversa para abordar o tema (todos os coletivos);roda de conversa para estímulo do desenvolvimento de AVP (atividade de vida prática): em que cada criança/adolescente pode cooperar para a organização da casa respeitando cada faixa etária (todos os coletivos);criação de um álbum com desenhos dos momentos mais afetivos do mês, norteando um acontecimento em família que a criança/adolescente mais gostou, (todos os coletivos);pesquisa com os pais sobre as brincadeiras que eles mais brincavam quando crianças, as brincadeiras serão desenvolvidas na instituição com as crianças/adolescentes, (todos os coletivos); circuito PAI e FILHO: Será desenvolvido um circuito com a participação dos pais nas atividades, (Ex: torta na

+55 18 3644-4760
ipisbirigui@bol.com.br
Rua Tohuji Tohunaga, 940 - Quemil
Birigui (SP) - CEP: 16202-250

cara, passa ou repassa, pingue-pongue, corrida do saco) todos os coletivos; pesquisa da boa convivência: as crianças/adolescentes farão pesquisas juntamente com orientador sobre os bons modos de comportamento e como deverão se comportar para ter uma vida familiar acolhedora, (todos os coletivos).

Vínculos familiares e relações intergeracionais: Objetivo- Promover espaço para reflexão sobre as diversas configurações familiares, compartilhar hábitos e costumes familiares, incentivar a interação interpessoal entre os familiares, estimular a convivência familiar, resgatar memórias afetivas de vivências e/ou tradições familiares. Atividades- Confecção de mural com as fotos das famílias (as famílias enviarão as fotos através de aplicativo de mensagens ou impressas), (todos os coletivos);roda de conversa sobre composições familiares a partir das fotos e construção dos painéis, (todos os coletivos); leitura e reflexão do livro "As famílias do Mundinho" (Ingrid Biesemeyer Bellinghausen) disponível em https://ifan.com.br/wp-content/uploads/2020/04/As-familias-do-mundinho.pdf , posteriormente roda de conversa sobre a diversidade dos grupos familiares,(todos os coletivos);elaboração de painel sobre os tipos de família, após a roda de conversa sobre a leitura do livro "As Famílias do Mundinho, (todos os coletivos);resgatar brincadeiras da infância dos familiares para serem compartilhadas entre os participantes, (todos os coletivos);desenhando minha família, (todos os coletivos);leitura e reflexão do livro "Cada um com seu Jeito, cada jeito é de um" (Lucimar Dias) disponível em https://pdfcoffee.com/livro-cada-um-com-seu-jeito-cada-jeito-e-de-um-pdf-free.html(todos os coletivos);

Convivência e Direito de Ser - Não estou sozinho: Objetivos- Identificar e refletir sobre diversas formas de violência, apresentar às crianças e adolescentes quais os equipamentos de apoio, estimular e encorajar a denúncia de situações de violência, refletir que pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir, identificar as ações que podem caracterizar a prática do bullying, reconhecer a prática do bullying como atitudes negativas que podem ferir as pessoas, estimular a capacidade de empatia pelos colegas através de atitudes positivas, buscar meios de intervenções para mediar e controlar suas emoções, evitando que elas manifestem ações violentas. Atividades- Emojis das Emoções - identificar quais são as emoções sentidas, e os diferentes contextos de violência, (todos os coletivos); tipos de violência; através do vídeo: Você conhece as formas de violência contra crianças e adolescentes? / Unicef Brasil, disponível em https://www.youtube.com/watch?v=nBTyYgr0W7Q, contextualizar o conceito com o grupo, abrindo depois para roda de conversa, (todos os coletivos);dinâmica Controle da Ira: Demostrar o que pode acontecer quando nós deixamos levar por nossas emoções negativas, tais como ira, raiva, e se isto, pode ser gerador de violências contra as pessoas de meu convívio, (todos os coletivos);vídeo: O que é Bullying? Canal Max Wesley, disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=tHRaZ94ic., através de uma chuva de ideias e roda de conversa, incentivar as crianças/adolescentes a falar sobre os diferentes tipos de bullying que presenciam nos diferentes ambientes que frequentam, (todos os coletivos);construção de frases, utilizando a comunicação positiva, para combater e prevenir o bullying e a violência verbal, (coletivo 2-3); desenhos motivacionais entregues as crianças com comportamentos assertivos, tais como, abraço, aperto de mão, desculpe-me, sorrisos, imagens que ilustrem respeito e empatia, para serem coloridos, (coletivo 1);dinâmica eu cuido de você e você cuida de mim: Trabalhar o conceito de negligência e abandono, e enfatizar a importância do cuidado e responsabilidade familiar no desenvolvimento saudável da criança e adolescente. Identificar rede de apoio e atenção a criança e adolescente, caso ele se sinta desamparado, (todos os coletivos); semáforo do toque: Mostrar cada parte do corpo, e nelas determinar as cores, para que as seja compreendida pelas crianças a importância de proteger e cuidar das partes íntimas, (todos os coletivos); colorindo as flores. Exaltar o símbolo da campanha do dia 18 de maio, e destacar o significado da flor. Delicadeza, inocência, primeira infância, o cuidado diário, atenção e muita proteção, (todos os coletivos).

Trabalho infantil-Criança Não trabalha: Objetivos- Conscientizar sobre a prática do trabalho infantil, como meio de prevenção, abordar os impactos físicos e sociais mediante os malefícios do trabalho infantil, proporcionar reflexão buscando a conscientização sobre a imposição do trabalho as crianças e adolescentes e formas de denúncia, compartilhar ações em parceria com a rede de proteção do município. Atividade- Apresentação de mídias diversas e roda de conversa sobre a temática. Sugestões: O Menino que não Queria Nascer; Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Y-nO5zyAQZQ; Sem Tempo para Brincar; Disponível em: https://vimeo.com/124760217; 10 Centavos Disponível em: https://vimeo.com/79940940; Carreto: Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=OuT3fcck6FY (todos os coletivos); apresentação do material da campanha de 12 de junho (todos os coletivos);roda de conversa sobre as formas de trabalho Infantil, (todos os coletivos);apresentar os deveres da sociedade, estado e famílias e os direitos das crianças e adolescentes - ECA (todos os coletivos);apresentar os canais de denúncia de violências contra crianças e adolescentes (todos os coletivos);elaboração de material (tirinhas, frases e/ou poesias) para participação no concurso Pró Criança (todos os coletivos);elaboração de cartazes e materiais

+55 18 3644-4760
ipisbirigui@bol.com.br
Rua Tokuji Tokunaga, 940 - Quemil
Birigui (SP) - CEP: 16202-250

sobre a temática, (todos os coletivos);roda de conversa sobre quando o adolescente pode trabalhar como menor aprendiz e como é esse trabalho,(todos os coletivos).

Direito de brincar: Objetivos-Desenvolver a ludicidade, resgatar brincadeiras antigas, possibilitar espaços de preservação da infância, fomentar a convivência dos ciclos etários em toda sua pluralidade, estimular a convivência comunitária. Atividades- Queimadas com obstáculos, atividades realizadas na quadra, (todos os coletivos),circuito com obstáculos de olhos vendados, (todos os coletivos);confecção de brinquedos com materiais reciclados, (todos os coletivos),jogos de tabuleiro com peças que as próprias crianças confeccionaram nas oficinas, (todos os coletivos),quebra-cabeça e dama, (todos os coletivos),acerte a sequência, jogo desenvolvido com garrafas pet, (todos os coletivos)gincanas: propostas de competições a serem desenvolvida na Quadra, (todos os coletivos),cine pipoca com sugestão de filmes das crianças (avaliar o filme e a classificação indicativa de idade), todos os coletivos.

Pluralidade Cultural- Sobre ser diferente: Objetivos- Promover discussões sobre diversas culturas existentes em nossa sociedade, suas histórias e relevância através da informação, desenvolver habilidades e competências para a interação, compreensão e empatia nas relações interculturais, combater formas de exclusão e preconceito, estimular a troca de experiências e conhecimentos sobre as diversas culturas do grupo, promover a conscientização sobre a injustiça racial e incentivar a construção de um ambiente mais inclusivo e respeitoso. Atividade-roda de conversa sobre o que é pluralidade cultural com apresentação de imagens demonstrando as diversas culturas e etnias, suas semelhanças e diferenças, (todos os coletivos),apresentação dos livros para contação de história e reflexão: menina bonita do laço de fita (Ana Maria Machado) disponível em: https://lendocomatiatati.art.blog/2020/07/02/menina-bonita-do-laco-de-fita-pdf/ , A Cor de Coraline (AlexandreRanpazio) disponível em: https://jardimdeinfancia304norte.com.br/wpcontent/uploads/2020/04/livros/A_cor_de_Caroline.pdf;e o cabelo de Lele (Valéria Belém)disponível: https://www.obrassociais.org.br/images/unidades/atividades/VilaMorseB1/CABELO_DE_LEL%C3%8AVAL%C3%89RIA_BEL%C3%89M.pdf, (todos os coletivos),apresentação do vídeo Curta Metragem – Dudu e o Lápis de cor disponível em https://www.youtube.com/watch?v=-VGpB_8b77U, (todos os coletivos),resgate e realização de brincadeiras populares de diferentes culturas, como amarelinha africana, corda, Brincadeira DA GA – (jiboia), a brincadeira jockey pow; (todos os coletivos),apresentação do "Curta metragem sobre Ana Vitória Felipe dos Santos" que traz a discussão sobre racismo e representatividade e roda de conversa, disponível em https://www.youtube.com/watch?v=MO1f8n3gMG8, (todos os coletivos),vôlei Adaptado, atividade realizada na Quadra, (todos os coletivos),queimada sentada atividade proposta a ser realizada na Quadra, (todos os coletivos),circuito Adaptado, (todos os coletivos),roda de conversa sobre inclusão, (todos os coletivos).

Meio Ambiente-plantando o Futuro: Objetivos- Sensibilizar crianças e adolescentes sobre a importância da preservação ambiental por meio de atividades socioeducativas e lúdicas, identificar ações prejudiciais ao meio ambiente, apresentar alternativas e soluções para as questões ambientais pertinentes no dia a dia, estimular a mudança de práticas e atitudes no dia a dia hábitos conscientes sobre reciclagem e sustentabilidade, sensibilizar sobre os direitos, saúde, bem estar e proteção animal. Atividade-roda de conversa sobre o que é o meio ambiente e sua amplitude, (todos os coletivos),nuvem de ideias sobre hábitos que preservam e que comprometem o meio ambiente e as consequências imediatas e de longo prazo, (todos os coletivos),apresentações de mídias diversas sobre os principais problemas ambientais e/ou situações que causem degradação do meio ambiente, (todos os coletivos)passeio pelo território para análise/observação do meio ambiente em que o SCFV está inserido e quais intervenções poderiam ser realizadas pelos participantes e pelo poder público, (todos os coletivos),construção de uma árvore (desenho ou recorte com papel) onde as folhas devem representar ações de cuidado com o meio ambiente, roda de conversa com representantes de OSCs de proteção aos animais sobre saúde e bem estar animal, (todos os coletivos)apresentação de vídeos educativos sobre os 5Rs (repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar) e roda de conversa sobre a temática, (todos os coletivos);construção de mural (recorte, colagem e desenhos) com ações que representam práticas sustentáveis de cuidado com a natureza, (todos os coletivos)cine pipoca: Sugestões: Os sem floresta; Wall E; Lórax; Happy Feet; Amigos da Floresta; Minúsculos; Vida de Inseto.

Valorização da infância- a arte de ser criança: Objetivos- Refletir sobre a construção da identidade na infância, promover o desenvolvimento afetivo, social e físico das crianças e adolescentes,destacar a importância do imaginar para o desenvolvimento da criança, apresentar o ECA e refletir sobre sua importância, referenciar a rede de proteção. Atividades- O que é ser criança: cada criança irá receber uma caneta hidrográfica colorida, e uma por vez, irão até o flip'art escrever a palavra que vem à cabeça quando escuta a palavra "CRIANÇA", o orientador irá ler todas as palavras escritas e deixar que comentem se desejarem sobre elas, em seguida questionará a turma sobre "o que é ser criança?", incentivando todos a dizerem o que significa ser

criança pra cada um deles. Finalizar o encontro com a com a música "Depende de nós", (todos os coletivos), os primeiros cuidados da higiene na infância: Iniciar uma roda de conversa explicando os cuidados básicos de saúde e higiene na infância e após fazer uma encenação sobre o tema e apresentar para a turma, (todos os coletivos), reflexões sobre a escola: Os participantes receberão uma folha impressa com perguntas referente a escola, como por exemplo: O que você acha da sua escola? - O que você mudaria na sua escola? - O que mais gosta de fazer na sua escola? Com essas perguntas, levaremos a turma a uma reflexão sobre a escola, numa roda de conversa. Ao final, eles brincarão de escolinha, assim poderemos refletir ainda mais sobre o que discutimos, verificando os comportamentos dos participantes, (todos os coletivos), toda criança deve ser feliz: Os participantes estourarão bexigas coladas no quadro, dentro delas haverão imagens de crianças em diversas situações que representam elas felizes com a garantia de seus direitos. Essas imagens serão coladas junto aos dizeres já postos no quadro, onde associaremos às imagens. Serão eles: DIREITO A VIDA E A SAÚDE, DIREITO A LIBERDADE AO RESPEITO E A DIGNIDADE, DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, DIREITO A EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO NO TRABALHO, (todos os coletivos), queimadas com bexigas de água, (todos os coletivos), mimicas das profissões, (todos os coletivos).

Minhas emoções: Objetivos- Explicar de forma lúdica como identificar e nomear as emoções primárias, proporcionar a convivência e a socialização, incentivar o processo de individuação, de ser e estar pertencente ao mundo, desenvolver ferramentas para saber lidar com as diferenças, as dificuldades, e o respeito a si e ao próximo; Atividades-Cine Pipoca: Filme Divertidamente. Após os participantes assistirem poderá ser feita uma roda de conversa para falar sobre saber lidar com nossas emoções, sendo elas: raiva, tristeza, alegria, nojo e medo, (todos os coletivos);

- Após a exibição do filme, no decorrer dos dias trabalhar as emoções através de dinâmicas, (todos os coletivos);
- **Emoção- Raiva:** Entregar um papel em branco para as crianças, e um lápis de cor, pedindo que imaginem toda a raiva deles, lembrando para eles o que os deixa com raiva exemplo: perder um brinquedo, apanhar do coleguinha, o irmão fazer pirraça etc. em seguida fale que naquele momento eles vão tirar a raiva de dentro deles e passar toda para o papel, não existe um desenho certo, pode rabiscar fazer círculos o importante é você direcionar para que seja com raiva, para isso vá perguntando o que provoca raiva neles, o que fazem quando estão com raiva, Deixe a criança livre para desenhar, rabiscar expressar sua raiva. Logo após, peça para as crianças amassar o papel e jogar dentro da caixa, "a caixa da raiva", que poderá ser o lixeiro da sala, assim a raiva vai ficar lá dentro, guardada. Termine dizendo que a raiva mora dentro da gente também, e que vamos ficar com raiva as vezes, e precisamos canalizar essa raiva em algum lugar para não brigar com as pessoas, bater e quebrar as coisas. Então quando a raiva chegar pode desenhar bem forte no papel como aprendemos hoje, até a raiva passar, fale que eles poderão fazer isso em casa também quando algum coleguinha bater ou fizer pirraça, o melhor é pegar um papel e rabiscar, depois jogar na caixa da raiva. Apresente neste momento que ao lado da caixa da raiva, eles terão disponível papel para quando sentirem raiva desenvolver a atividade. Será o cantinho para tirar a raiva, (todos os coletivos);
- **Acalmando a raiva:** Coloque a música (Happy relaxing Music For Children- música relaxante para crianças.) https://youtu.be/dssdEHwiKhI depois peça que eles fechem os olhos e imaginar um dragão, o dragão da imaginação deles. Faça uma analogia com o dragão, dizendo que o dragão quando fica com raiva ela precisa soltar todo o fogo que vem de dentro até ele se acalmar, deixe que as crianças imaginem um dragão com raiva ainda de olhos fechados. Fale que assim como o dragão nós também precisamos respirar bem fundo e soltar o ar bem forte para nos acalmar. Realize o exercício de respiração https://youtu.be/c9vDozmaSFk, (todos os coletivos);
- **Confecção do dragão:** confeccionar um dragão de rolinho de papel higiênico. O orientador deverá apresentar o dragão, falando quais materiais foram usados e montar os dragões com as crianças. Com os dragões de papel falar que agora todos vão aprender respirar bem fundo como um dragão. O orientador deverá guia-los para fazer a respiração "Respira bem fundo e solte o ar com força" direcionando para que todos coloquem a boca dentro do cone e o papel vai voar e eles vão ver o ar saindo. Ao encerrar a atividade o orientador deve perguntar quem aprendeu e o que faz para se acalmar quando estiver com raiva, esse momento deve ser livre para todos falarem sobre a atividade, (todos os coletivos);
- **Emoção – Medo:** Comece fazendo bastante suspense pergunte quem vai ser corajoso para colocar a mão na caixa e tirar um objeto, pergunte quem quer ser o primeiro. Peça então que a criança coloque a mão e retire algo de dentro. A maioria das crianças a princípio vão ficar com medo e à medida que vão tirando e percebe que lá dentro não tem nada demais elas ficam mais à vontade, aproveite para dizer que muitas vezes nos temos medos de coisas que não precisa ter, a caixa por exemplo, não tinha nada para dar medo, mas é importante tentar e enfrentar o medo. À medida que for saindo as cartinhas vá trabalhando e pergunte: Quem tem medo

+55 18 3644-4760
ipisbirigui@bol.com.br
Rua Tohuji Tokunaga, 940 - Quemil
Birigui (SP) - CEP: 16202-250

do que saiu, se é real ou é da imaginação, (todos os coletivos);
- Qual o seu medo? Apresentar o personagem que trabalharemos esse dia o medo, falar sobre ele (cor que representa, características, como ele se comportava, algo que chama mais atenção nele). Em seguida, monte a palavra MEDO, letra por letra no quadro, decorando coletivamente, com bolinhas na cor lilás. Depois, colar no quadro o cartaz muito medo e menos medo, para fazer a escala, e ao lado do cartaz as fichas que foram tiradas da caixa, peça para cada criança uma de cada vez colocar uma bolinha da cor que representa o medo (lilás) é bom ter várias bolinhas coloridas para a criança identificar a cor solicitada, colocar a bolinha no que ela sente mais medo e na que sente menos pode enfileirar elas muito medo × menos medo, assim a escala vai ficar visível para todos, faça um fechamento trabalhando os medos mais escolhidos e os menos escolhidos, (todos os coletivos); **Emoção- Tristeza:** Dar um fantoche para a turma e explicar para as crianças que eles irão colocar o fantoche na mãozinha deles, para eles falarem o que mais deixa eles tristes. Começa por você, coloque o fantoche e fale "eu fico triste quando brigo com meu filho", ou outro motivo, agora passe para criança do lado, ela coloca o fantoche e ela fala "eu fico triste quando.... e vai passando até que cada criança fale sobre o que deixam eles tristes. O orientador poderá ajudar as crianças a pensarem sobre o que deixa eles tristes, (todos os coletivos); **Emoção Engarrafada:** Entregue uma folha de papel em branco e peça para os alunos desenharem algo ou alguém que deixou ela triste, nesse momento, a criança irá expressar seus sentimentos através do desenho. Após as crianças desenharem, os desenhos serão colocados dentro da Emoção Engarrafada. (Uma garrafa pet com o rotulo "Emoção Engarrafada"). Coloque a garrafa a vista e comece conversando sobre a emoção tristeza, comece apresentando seu desenho enrolando o mesmo e colocando dentro da garrafa, cada criança apresentará seu desenho e colocando dentro da garrafa. Termine dizendo sobre a importância de falar sobre os sentimentos, pois quando falamos nos aliviamos de pensamentos e angústias. Fale que tudo que foi falado está engarrafado e guardado lá dentro e que eles podem deixar todos esses sentimentos em relação às situações vividas guardados não mais no coração e sim na garrafa
Emoção- Nojo: iniciar com a música Jogo das emoções e sentimentos, "Cara de que" os participantes vão fazer vários tipos de cara (bravo, inteligente, nojo, apaixonado, dor de barriga, sono, estátua, alegria). O orientador poderá baixar a música ou apresentar o vídeo com a música. https://youtu.be/oxFHfmKJsPc Depois, iniciar a roda de conversa, fazendo inferência sobre o filme, mostrando cada personagem e a emoção que cada um representa. Após, destacar a personagem do dia o Nojo, trabalhando (cor que representa, características, como ele se comportava, algo que chama mais atenção nele) montar no quadro ou na parede a palavra Nojo e letra por letra ir decorando com bolinhas de papel na cor verde, (todos os coletivos);
Emoção- Alegria: Todos em pé pela sala, entregar balões na cor amarela, para cada criança. Explique a atividade, o objetivo é que todos consigam manter os balões no alto sem deixar cair, todos são do mesmo time então não tem competição entre eles. Todos devem se ajudar. Enquanto eles tentam deixar os balões no alto irá perceber-se os sorrisos, outros ajudam o colega, outros deixam cair, é possível ver a alegria deles. Coloquem uma música para alegrar ainda mais a brincadeira, Alegria de Ivete https://youtu.be/Kz-CANmbgso. Após o momento, enfatize sobre a emoção alegria e o que eles sentiram ao realizarem a brincadeira, (todos os coletivos);
- Lata da Alegria: Sentem-se em círculo com as crianças e juntos cantem a música "Alegria de Ivete", batendo palmas. Após, parar a música retire um cartão. Se for possível a lata pode passar de mão em mão enquanto a música é cantada. A criança que terminar com ela em mãos irá tirar uma imagem, mostrar para os demais colegas e juntos irão executar a ação que estiver na carta, sendo relacionada ao sentimento alegria, (todos os coletivos);
Jogo da mimica das emoções: imprimir um dado com a figura das emoções, e pedir para que uma criança comece a atividade, pode tirar no 2 ou 1, ou ver quem quiser começar. A criança que for começar se levanta e de uma maneira que as outras fiquem de costas para ela para que ninguém veja o lado do dado que cair, a criança joga o dado e a emoção que cair o participante vai fazer uma mímica referente a essa emoção, e os outros precisam adivinhar, você pode agregar na mímica falando uma situação para que a criança imite, por exemplo: caiu na emoção "alegria", você pode pedir para que a criança " imite uma pessoa recebendo um presente bem alegre" e aí quando as crianças adivinharem você pode completar perguntado, "o que uma pessoa sente quando ganha um presente?", aproveita o momento para trabalhar o que for saindo. Quando as crianças adivinharem é a vez de outra criança fazer. Essa atividade permite o reconhecimento e a expressão das emoções. Depois é a vez do orientador lançar o dado e fazer a mimica para a turma tentar adivinhar, (todos os coletivos).

Direito de brincar- tempo de Brincar: Objetivos- Desenvolver a ludicidade, resgatar brincadeiras antigas, possibilitar espaços de preservação da infância, fomentar a convivência dos ciclos etários em toda sua pluralidade, estimular a convivência comunitária. Atividades- Percurso com obstáculos utilizando materiais

+55 18 3644-4760
ipisbirigui@bol.com.br
Rua Tohuji Tohunaga, 940 - Quemil
Birigui (SP) - CEP: 16202-250

como cadeira, corda, bola, etc, (todos os coletivos),percurso: falsa baiana, saltar com 1 pé só, corrida do ovo na colher, caminhar sobre fitas, elástico, amarelinha e suas variações, etc, (todos os coletivos),circuito com obstáculos de olhos vendados, (todos os coletivos),confecção de brinquedos com materiais reciclados, (todos os coletivos),jogos de tabuleiro com peças que as próprias crianças confeccionaram nas oficinas, (todos os coletivos),quebra-cabeça e dama, (todos os coletivos),campeonato de futebol na quadra, (todos os coletivos),pique-Bandeira na quadra, (todos os coletivos),bad-minton na quadra, (todos os coletivos).

9. RECURSOS HUMANOS:

NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA
Ana Cláudia Vieira Barradas Stábile	Superior Completo Psicologia	Coordenadora	40h/semanal
Adijaelsia Bento de Araújo	Superior Completo Serviço Social	Assistente Social	30h/semanal
Edilza Fani	Técnico Contabilidade	Serviços administrativos e financeiros.	40h/semanal
Michely Andrade Yamaguti	Superior Completo Educação Física	Educador social	40h/semanal
Jonathan da Cunha Contelli	Cursando Educação Física	Educador social	40h/semanal
Noeli Costa Ono Oliveira	Superior Completo Direito	Educador social	40h/semanal
Sandra Márcia Souza Ferreira	Fundamental Incompleto	Cozinheira	40h/semanal
Caroline Rodrigues de Souza	Cursando pedagogia	Auxiliar Administrativo	40h/semanal
Márcia Aparecida Vieira da Costa	Ensino superior pedagogia	Auxiliar Administrativo	40h/semanal
Adriana Souza do Nascimento	Ensino médio completo	Serviços Gerais	40h/semanal
Hozana Rodrigues dos Reis	Fundamental Completo	Serviços Gerais	40h/semanal

10. ESTRUTURA FÍSICA:

Qtd.	Descrição
01	Sala Coordenação/Administrativo
01	Sala Serviço Social
01	Lavanderia
01	Refeitório
05	Banheiros
03	Almoxarifados
03	Salas de Atividades
01	Cozinha

+55 18 3644-4760
ipisbirigui@bol.com.br
Rua Tokuji Tokunaga, 940 - Quemil
Birigui (SP) - CEP: 16202-250

01	Sala Informática
01	Quadra poli esportiva

11. CRONOGRAMADE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

Grupo/ Dia Semana	Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta	
	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
Coletivo 1 (06-08 anos)	Encontro Socio-educativo	Encontro Socio-educativo	Encontro Socio-educativo	Encontro Socio-educativo	Encontro Socio-educativo	Encontro Socio-educativo	Encontro Socio-educativo	Encontro Socio-educativo	Atividade ao ar livre	Atividade ao ar livre
Coletivo 2 (9-11 anos)	Encontro Socio-educativo	Encontro Socio-educativo	Encontro Socio-educativo	Encontro Socio-educativo	Encontro Socio-educativo	Encontro Socio-educativo	Encontro Socio-educativo	Encontro Socio-educativo	Atividade ao ar livre	Atividade ao ar livre
Coletivo 3 (12-15 anos)	Encontro Socio-educativo	Encontro Socio-educativo	Encontro Socio-educativo	Encontro Socio-educativo	Encontro Socio-educativo	Encontro Socio-educativo	Encontro Socio-educativo	Encontro Socio-educativo	Atividade ao ar livre	Atividade ao ar livre

*As oficinas acontecerão quinzenalmente em semanas alternadas.

Atividades /Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Percurso 1 Eixo: Direito de ser e Convivência	x											
Percurso 2 Eixo: Convivência social, Direito de ser e Participação		x										
Percurso 3 Eixo: Convivência Social			x									
Percurso 4 Eixo: Convivência e Direito de Ser				x								
Percurso 5 Eixo: Convivência e Direito de Ser					x							
Percurso 6 Eixo: Direito de Ser Convivência Social						x						
Percurso 7 Eixo: Direito de ser e Convivência							x					
Percurso 8 Eixo: Convivência, Direito de Ser e Participação Social								x				
Percurso 9									x			

+55 18 3644-4760
ipisbirigui@bol.com.br
Rua Tokuji Tokunaga, 940 - Quemil
Birigui (SP) - CEP: 16202-250

Eixo: Convivência e Direito de Ser												
Percurso 10 Eixo: Participação e Direito de Ser										x		
Percurso 11 Eixo: Direito de Ser											x	
Percurso 12 Eixo: Direito de ser e Convivência												x
Capacitação da equipe				x						x		
Atividades Intergeracionais		x					x					
Campanha: Prevenção ao abuso sexual de crianças e adolescentes (18 de maio)					x							
Campanha: Dia mundial contra o trabalho infantil (12 de junho)						x						
Encontros com famílias		x			x			x			x	

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação deste plano de ação ficarão a cargo de todos os profissionais envolvidos: coordenadora, assistente social e monitores. Acontecerá em todas as fases de desenvolvimento, mensalmente através de reunião com a equipe, com o objetivo de verificar os graus de dificuldades e os avanços do plano.

Serão utilizados como meios de monitoramento e avaliação os seguintes instrumentais técnicos:

- Reunião mensal com a equipe – os meios de verificação são: ata da reunião e lista de presença. Consideramos a receptividade das ações por parte das crianças/adolescentes, familiares e comunidade, a mudança no comportamento das crianças/adolescentes e a frequência escolar.
- Encontros com Famílias bimestrais – os meios de verificação são: lista de presença, pauta da reunião e avaliação de resultados (instrumental a ser aplicado na última reunião do ano); este instrumental conterá perguntas objetivas referentes às atividades desenvolvidas com as crianças/adolescentes, assim como questões relacionadas ao horário de entrada/saída, atendimento dos funcionários, entre outros. Será aplicado com todos os pais/responsáveis presentes na reunião.

Cabe ressaltar, que também acontecerá o monitoramento e avaliação dos órgãos municipais competentes: Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Órgão Gestor, sendo realizado por meio de visitas *in loco*, grupos de trabalho, análise de relatórios de atividades e reuniões de equipe técnica.

13. RESULTADOS ESPERADOS:

Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos
Melhoria da qualidade de vida e cidadania das crianças/adolescentes e suas famílias.	85% - Estimular uma maior participação das famílias nas ações socioeducativas, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares.
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.	85% - Estimular a frequência nas atividades da instituição, promovendo a socialização entre as turmas.
Visar alternativas emancipatórias para a autonomia das crianças/adolescentes.	90% - Estimular o enfrentamento da vulnerabilidade social, prevenindo a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social com a participação efetiva das crianças/adolescentes nas atividades socioeducativas desenvolvidas.

+55 18 3644-4760
ipisbirigui@bol.com.br
Rua Tohuji Tokunaga, 940 - Quemil
Birigui (SP) - CEP: 16202-250

Melhoria no rendimento escolar e prevenção da evasão escolar	90% - Estimular a frequência escolar das crianças/adolescentes, com a ampliação de trocas culturais, vivências e convivências comunitárias.

14. PARCERIAS ENVOLVIDAS E CERTIFICAÇÕES:

Para a execução das atividades a entidade é parceira de organizações públicas e privadas, tais como: Prefeitura Municipal de Birigui, Emtreprev, Escritório Asteca, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Empresa de Monitoramento do Prédio – Águia Monitoramentos, Pluma Genétics LTDA.

15-PLANO DE APLICAÇÃO:

Natureza da Despesa	Recurso Municipal (R$)	Recurso Estadual (R$)	Recurso Municipal Emenda Impositiva Custeio (R$)	FMDCA IR (R$)	Executor (R$)	Total (R$)
1 – Recursos Humanos						
1.1 Assistente social (1)	18.800,00	-	2.000,00	-	4.100,00	**24.900,00**
1.2 Educador social (3)	-	56.605,00	8.700,00	-	19.595,00	**84.900,00**
1.3 Coordenadora (1)	-	-	22.200,00	-	28.200,00	**50.400,00**
1.4 Assistente administrativo (1)	-	-	16.800,00	-	27.400,00	**44.200,00**
1.5 Auxiliar administrativo (2)	-	-	9.600,00	-	32.900,00	**42.500,00**
1.6 Cozinheira (1)	-	-	9.000,00	-	15.300,00	**24.300,00**
1.7 Serviços gerais (2)	-	-	18.000,00	-	25.400,00	**43.400,00**
1.8 13º salário	1.900,00	-	20.200,00	-	-	**22.100,00**
1.9 Férias-1/3	2.400,00	2.300,00	15.000,00	-	9.900,00	**29.600,00**
1.10 Vale alimentação	-	-	20.500,00	-	30.900,00	**51.400,00**
1.11 FGTS	-	-	8.700,00	-	17.000,00	**25.700,00**
1.12 INSS	-	-	9.300,00	-	21.900,00	**31.200,00**
Subtotal	**23.100,00**	**58.905,00**	**160.000,00**	**-**	**232.595,00**	**474.600,00**
2 – Material de Consumo						
2.1 Gêneros de alimentação	-	-	-	6.149,65	33.850,35	**40.000,00**
2.2 Material Educativo e esportivo	-	-	-	-	5.000,00	**5.000,00**
2.3 Uniformes, tecidos e aviamentos	-	7.000,00	-	-	2.000,00	**9.000,00**
2.4 Expediente	-	-	-	-	2.000,00	**2.000,00**
2.5 Material de copa e cozinha	-	-	-	-	2.000,00	**2.000,00**
Subtotal	**-**	**7.000,00**	**-**	**6.149,65**	**44.850,35**	**58.000,00**
3 – Serviços de terceiros			**-**	**-**		
3.1 Outros Serviços de Terceiros – PJ (Capacitação)	-	-	-	-	3.000,00	**3.000,00**
Subtotal	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.000,00**	**3.000,00**
Total	**23.100,00**	**65.905,00**	**160.000,00**	**6.149,65**	**280.445,35**	**535.600,00**

Instituto De Promoção
E Inclusão Social
CNPJ 04.442.931/0001-09

+55 18 3644-4760
ipisbirigui@bol.com.br
Rua Tokuji Tokunaga, 940 - Quemil
Birigui (SP) - CEP: 16202-250

Cronograma de Desembolso:

RECURSO FMDCA IR	
Natureza da Despesa	**Parcela única**
Material de consumo	6.149,65
TOTAL:	6.149,65

16. DECLARAÇÃO:

Declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Birigui, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOURO NACIONAL ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento o MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

João Eduardo Tolomei Junior
Presidente da Entidade

Birigui, 05 de maio de 2025.

17. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

APROVADO

Birigui, ___ de _____ de _____.

Sônia Regina Albani
Secretária Municipal de Assistência Social

18. HOMOLOGAÇÃO:

Nos termos do aprovado pela Secretária Municipal de Assistência Social, homologo o presente Plano de Trabalho.

Birigui, ___ de _____ de ____.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

Instituto De Promoção
E Inclusão Social
CNPJ 04.442.931/0001-09

+55 18 3644-4760
ipisbirigui@bol.com.br
Rua Tohuji Tokunaga, 940 - Quemil
Birigui (SP) - CEP: 16202-250

Plano de Aplicação:

Natureza da Despesa	Recurso Municipal (R$)	Recurso Estadual (R$)	Recurso Municipal Emenda Impositiva Custeio (R$)	FMDCA IR (R$)	Executor (R$)	Total (R$)
1 – Recursos Humanos						
1.1 Assistente social (1)	18.800,00	-	2.000,00	-	4.100,00	**24.900,00**
1.2 Educador social (3)	-	56.605,00	8.700,00	-	19.595,00	**84.900,00**
1.3 Coordenadora (1)	-	-	22.200,00	-	28.200,00	**50.400,00**
1.4 Assistente administrativo (1)	-	-	16.800,00	-	27.400,00	**44.200,00**
1.5 Auxiliar administrativo (2)	-	-	9.600,00	-	32.900,00	**42.500,00**
1.6 Cozinheira (1)	-	-	9.000,00	-	15.300,00	**24.300,00**
1.7 Serviços gerais (2)	-	-	18.000,00	-	25.400,00	**43.400,00**
1.8 13º salário	1.900,00	-	20.200,00	-	-	**22.100,00**
1.9 Férias-1/3	2.400,00	2.300,00	15.000,00	-	9.900,00	**29.600,00**
1.10 Vale alimentação	-	-	20.500,00	-	30.900,00	**51:400,00**
1.11 FGTS	-	-	8.700,00	-	17.000,00	**25.700,00**
1.12 INSS	-	-	9.300,00	-	21.900,00	**31.200,00**
Subtotal	**23.100,00**	**58.905,00**	**160.000,00**	**-**	**232.595,00**	**474.600,00**
2 – Material de Consumo						
2.1 Gêneros de alimentação	-	-	-	6.149,65	33.850,35	**40.000,00**
2.2 Material Educativo e esportivo	-	-	-	-	5.000,00	**5.000,00**
2.3 Uniformes, tecidos e aviamentos	-	7.000,00	-	-	2.000,00	**9.000,00**
2.4 Expediente	-	-	-	-	2.000,00	**2.000,00**
2.5 Material de copa e cozinha	-	-	-	- -	2.000,00	**2.000,00**
Subtotal	**-**	**7.000,00**	**-**	**6.149,65**	**44.850,35**	**58.000,00**
3 – Serviços de terceiros			**-**	**-**		
3.1 Outros Serviços de Terceiros – PJ (Capacitação)	-	-	-	-	3.000,00	**3.000,00**
Subtotal	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.000,00**	**3.000,00**
Total	**23.100,00**	**65.905,00**	**160.000,00**	**6.149,65**	**280.445,35**	**535.600,00**

Cronograma de Desembolso:

RECURSO FMDCA IR	
Natureza da Despesa	**Parcela única**
Material de consumo	6.149,65
TOTAL:	6.149,65

Birigui, 05 de maio de 2025.

João Eduardo Tolomei Junior
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA
Lei Municipal nº. 6.609, de 23 de agosto de 2018
Endereço: Rua Guanabara, nº 87 – Vila Guanabara
CEP: 16.203-030 – Birigui/SP Fone: (18) 3642-0050
E-mail: criancabirigui@gmail.com

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui - CMDCA, CERTIFICA que o **IPIS - Instituto de Promoção e Inclusão Social**, CNPJ: 04.442.931/0001-09, localizado na Rua Tokuji Tokunaga, nº 940 - Quemil, encontra-se inscrito no Conselho, sob o **nº.15**, atendendo aos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990.

Este certificado possui validade **até março de 2026**, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Birigui, 09 de abril de 2024.

Mauro Henrique Careta
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6157

Secretaria de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

N° 15682/2025

Número do Processo: /

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.
Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal (CTM).

CRC **44732 Crc Original: 44732 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018**
CNPJ / CPF **CNPJ/CPF: 04.***.***/****-09 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018" Crc: 44732 Situação: Ativo**
Inscrição Estadual/RG **PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018**
Endereço **16202-250 - R TOKUJI TOKUNAGA, 940**
Bairro **QUEMIL Cidade BIRIGUI Estado SP**

BIRIGUI, 25 de Abril de 2025

Esta Certidão é valida até: 25/05/2025

Data Geração: 25/04/2025 **Data Emissão:** 25/04/2025

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.birigui.sp.gov.br/

Identificação 493702

Número da Certidão: 15682/2025

Controle: 44732

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.442.931/0001-09
Razão Social: INSTITUTO PROMOCAO INCLUSAO SOCIAL IPIS
Endereço: R TOKUJI TOKUNAGA 940 / QUEMIL / BIRIGUI / SP / 16202-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041202110981173683

Informação obtida em 20/04/2025 23:40:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IPIS - INSTITUTO DE PROMOCAO E INCLUSAO SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.442.931/0001-09
Certidão nº: 17869711/2025
Expedição: 29/03/2025, às 00:10:21
Validade: 25/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IPIS - INSTITUTO DE PROMOCAO E INCLUSAO SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.442.931/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIFICAÇÃO CEBAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL

O **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** através da **Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS)** tem a honra de conceder a **Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS** à Entidade

IPIS INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

CNPJ n.º **04.442.931/0001-09**, para o período de **14/09/2020** até **31/12/2026**, conforme publicação da Portaria n.º **49/2022**, no Diário Oficial da União de **25/05/2022**, referente ao Processo n.º **235874.0008934/2019**, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e Decreto n.º 8.242/2014.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Ministro do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

André Quintão Silva
Secretário Nacional de Assistência Social

* Este certificado não substitui a publicação no DOU.

SUAS

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.442.931/0001-09 **MATRIZ**		**07/05/2001**

NOME EMPRESARIAL
IPIS - INSTITUTO DE PROMOCAO E INCLUSAO SOCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TOKUJI TOKUNAGA	**940**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.202-250	**QUEMIL**	**BIRIGUI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASTECA@ASTECANET.COM.BR	**(18) 3643-1228**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/05/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2025** às **09:00:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IPIS - INSTITUTO DE PROMOCAO E INCLUSAO SOCIAL
CNPJ: 04.442.931/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:43 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2025.
Código de controle da certidão: **FE21.F519.636E.3848**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.442.931/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25040719449-37
Data e hora da emissão	22/04/2025 23:43:01
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Rua Tokuji Tokunaga, 940 - Quemil • Birigüi • SP • CEP 16202-250
Fone: (18) 3644-4760 • CNPJ 04.442.931/0001-09
Email: ipisbirigui@bol.com.br

ESTATUTO DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – IPIS

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e fins

Art. 1º. O Instituto de Promoção e Inclusão Social, também designado pela sigla "IPIS", constituído por Assembleia Geral em 10 de março de 2001, é uma pessoa jurídica de direito privado, criada sob a forma de associação civil, de fins não econômicos, que terá duração por tempo indeterminado.

Art. 2º. A Associação possui sede no município de Birigui, estado de São Paulo situada na Rua Tokuji Tokunaga, nº 940, Bairro Quemil, CEP 16.202-250 e foro na Comarca de Birigui - SP.

Art. 3º. O Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS tem como finalidade:

I – Promover proteção à infância e à adolescência, prevenindo a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social;

II – Possibilitar acessos a experiências lúdicas, esportivas, artísticas e culturais com enfoque na socialização, promovendo a proteção e garantia de direitos, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990);

III – Estimular a participação comunitária, visando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos, propiciando uma educação para a cidadania;

IV – Desenvolver trabalho social com família, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, e sensibilizando sobre a importância da família na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Art. 4º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, credo religioso, político, condição social e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

Art. 5º. A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 6º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, às quais reger-se-ão pelo Regimento Interno aludido no artigo 5º, deste Estatuto.

Parágrafo Único. Poderá também a Associação criar filiais e unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando a sua auto sustentação utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Art. 7º. Para consecução de seus fins, a Associação se propõe a:

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6962
PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.962

I - Promover campanhas financeiras de âmbito municipal, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento à realização das finalidades da Associação;

II - Incentivar a participação da comunidade e instituições públicas e privadas na realização das finalidades da Associação;

III - Promover parcerias com diversas instituições públicas e privadas, propiciando experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social;

IV - Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

V - Firmar parcerias e intensificar o intercâmbio com entidades co-irmãs e análogas, órgãos públicos e privados, inclusive produção e venda de serviços conforme legislação em vigor, para manutenção e garantia de oferta e qualidade na prestação dos serviços;

VI - Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares, como colônia de férias, passeios, atividades culturais, entre outras.

VII - Garantir a execução de ações de caráter continuado, permanente e planejado;
VIII - Garantir os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
IX - Garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
X - Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projeto e benefícios socioassistenciais.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 8º. A Associação é constituída por um número indeterminado de associados, que serão cadastrados no livro de associados, livro este que embasará todas as reuniões da Assembleia para verificação dos quoruns mínimos necessários para suas instalações e deliberações. Tais associados comporão ainda a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Associação.

Art. 9º. São requisitos para admissão de associados:

I - Pessoas idôneas;

II - Maiores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - Estar em pleno gozo de seus direitos;

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
6962
Microfilme nº
PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.962

IV - Possuir conduta ilibada e que não constem quaisquer pendências em seu nome.

Art. 10º. O quadro social da Associação é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundador: será considerado associado fundador com direito a votar e ser votado, em todos os níveis ou instâncias, os associados que assinarem a ATA de fundação;

II – Efetivo: será considerado associado efetivo, qualquer associado ou pessoa que, não sendo associado fundador, tenha seu nome aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária e contribua periódicamente com a Associação. Possuirão direitos de votar e ser votados em todos os níveis ou instâncias da entidade.

Parágrafo Único - Qualquer categoria de associados possuirá direito de votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da Associação.

Seção II

Dos Direitos dos Associados

Art. 11º. São direitos assegurados aos associados:

I - Participar das Assembleia Gerais, discutir, votar e ser votado para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

II - Propor candidatos à eleição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III - Apresentar à Associação, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

IV - Participar de todos os eventos organizados pela associação;

V - Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho social.

VI – Solicitar, a qualquer tempo, seu desligamento da Associação, mediante comunicação, por escrito, à Diretoria, não podendo este ato lhe ser negado, sendo que tal requerimento será levado para deliberação em Assembleia Geral. Pode- se ainda este mesmo associado ser admitido novamente, mediante aprovação de sua proposta pela Diretoria Executiva da Associação.

Parágrafo Único. Em caso de morte o direito do associado não se transfere a terceiros.

Seção III

Dos Deveres dos Associados

Art. 12º. São deveres dos associados:

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6962
PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.962

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Manter padrão de conduta e ética de forma a preservar e aumentar o conceito da Associação no município;

III - Cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as do Regimento Interno, bem como as decisões deliberadas pela Assembleia geral;

IV - Informar, por escrito, à Diretoria Executiva da Associação, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento dos serviços, para averiguação e providências;

V - Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, dos direitos das crianças e dos adolescentes envolvidos com a Associação;

Parágrafo Único. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Associação.

Seção IV

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 13º. As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos associados, acarretarão procedimento e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Associação, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

§ 1º. As penalidades a que se refere o *caput* deste artigo consistem em:

I - Advertência, para o associado que cometer faltas/infrações leves conforme sejam definidas e regulamentadas pela Diretoria Executiva e será aplicada pelo Presidente da Associação, por escrito, em forma de notificação;

II – Suspensão, para o associado reincidente de advertência. Para o associado suspenso, será vedado o direito de votar e de ser votado pelo prazo máximo de 2 (duas) eleições consecutivas para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro e será aplicada pelo Presidente da Associação, por escrito, em forma de notificação.

III - Exclusão do quadro de associados, quando as faltas/infrações forem caracterizadas como de justa causa e será deliberada e aplicada por qualquer membro da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, por escrito, em forma de notificação, desde que para tal ato, tenha o aval da Assembleia Geral, convocada exclusivamente para este fim.

§ 2º. Enquadram-se como justa causa, as faltas/infrações caracterizadas como:

I - Práticas incompatíveis com a moral e os bons costumes;

II - Exercício de atividades ilícitas;

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
6962
Microfilme nº_____

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.962

III - Ofensa física ou moral a outro associado;

IV - Desvio de ética do associado como componente do corpo associativo, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, estatuto, regulamento e resoluções da Associação.

§ 3º. Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados, quando lhes forem imputadas qualquer tipo de faltas/infrações contra o presente Estatuto, que será dirigida à Assembleia Geral, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação.

§ 4º. A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 3º deste artigo.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração do IPIS

Seção I

Da Organização e da Administração

Art. 14º. São órgãos do IPIS, responsáveis por sua administração:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. A associação não remunera por qualquer forma, os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos, e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Seção II

Da Assembléia Geral

Art. 15º. A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Associação, será constituída pelos associados que a ela comparecerem, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único. Instalada a Assembleia Geral pelo Presidente, este fará a prestação de contas, apresentando o balanço e o relatório de atividades.

Art. 16º. A convocação da Assembleia Geral far-se-á por edital afixado na sede da associação, e por meio de edital de convocação enviado aos associados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6962

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.962

Parágrafo Único. No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverá constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

Art. 17º. À Assembleia Geral, compete exclusivamente:

I - Reforma total ou parcial do Estatuto Social;

II - Decidir sobre fusão, transformação, dissolução ou extinção da Associação;

III - Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

IV - Excluir membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

V - Aprovar o relatório de atividades e a prestação de contas, apresentando o balanço patrimonial e demonstrações contábeis da Associação.

VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII - Aprovar e alterar o Regimento Interno;

Parágrafo Primeiro. As Assembleia Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da associação.

Parágrafo Segundo. Para as deliberações a que se refere o inciso I e IV deste artigo é exigida Assembleia especial convocada exclusivamente para estes fins, onde deve haver a presença da maioria absoluta dos associados em primeira convocação, ou a presença de, pelo menos, 1/3 dos associados em segunda convocação. Caso não atinja o quorum mínimo acima citado, a Assembleia não pode ser instalada, devendo nesse caso ser feita outra convocação, até que este quorum de 1/3 dos associados seja atingido. Caso atinja o quorum, só poderá obter aprovação se 2/3 (dois terços) dos presentes forem favoráveis à decisão.

Parágrafo Terceiro. Para os incisos II, III, V, VI e VII deste artigo, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, devendo ambas constar dos editais de convocação, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 18º. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de 2 (dois) em 2 (dois) anos, no mês de novembro, para os fins determinados no inciso III do artigo 17º.

Parágrafo Único. Os membros eleitos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal tomarão posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

Art. 19º. À Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva ou por 1/5 dos associados, sempre que julgar conveniente, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6962
PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.962

Seção III

Da Diretoria Executiva

Art. 20º. A Diretoria Executiva da associação será composta de, no mínimo:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Primeiro Secretário;

IV - Segundo Secretário;

V - Primeiro Tesoureiro;

VI - Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro. A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 2 (dois) anos, convocada especialmente para este fim.

Parágrafo Segundo. O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, permitindo-se uma reeleição para todos os cargos.

Parágrafo Terceiro. Ao Presidente que estiver no cargo por duas eleições consecutivas, é vedado na eleição seguinte ocupar os cargos de Vice-Presidente e de Primeiro Tesoureiro.

§ 1º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

§ 2º. A Diretoria Executiva reunir-se-á quando necessário, para discutir assuntos de interesse da associação, sendo a mesma subordinada à Assembleia Geral e possui a responsabilidade administrativa da associação.

Art. 21º. Compete à Diretoria Executiva:

I - Promover e fomentar a realização dos fins da Associação;

II - Propor e alterar o Regimento Interno da Associação, submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral;

III - Submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, remetendo-as à Assembleia Geral;

IV - Submeter ao Conselho Fiscal o relatório de suas atividades e a situação financeira da Associação, em cada exercício;

V - Criar, prover e desprover os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6962
PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.962

VI - Promover campanhas de levantamento de fundos;

VII - Convocar a Assembleia Geral;

VIII - Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;

IX - Estabelecer procedimentos e diretrizes para aquisição de bens móveis e imóveis, e recebimento de doações, considerando sempre o custo/benefício depois de ouvido o Conselho Fiscal;

X – Estabelecer parcerias com instituições/associações públicas e privadas para a mútua colaboração, em atividades de interesse comum;

XI - Contratar e demitir funcionários.

Seção IV

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 22º. Compete ao Presidente:

I - Assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Associação nos seus aspectos legais, administrativos e técnicos, com o apoio do Conselho Fiscal;

II - Convocar e presidir à Assembleia Geral;

III - Representar a Associação, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado, com as quais se relacionar;

IV - Representar a Associação judicialmente e extrajudicialmente e, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

V - Dirigir a associação, ressalvada a competência do Conselho Fiscal, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VI - Assinar cheques e ordens de pagamento, conjuntamente com o Primeiro Tesoureiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da Associação;

VII - Zelar pelo conhecimento, utilizações e aplicações do Estatuto, Regimento e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários e Voluntários da Associação;

VIII - Cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Associação.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6962
PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.962

Art. 23º. Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II - Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

III - Prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

Parágrafo único. Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência da Associação até o fim do mandato.

Art. 24º. Compete ao Primeiro Secretário:

I - Secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva, redigindo suas atas em livro próprio;

II - Entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Associação;

III - Exercer a Presidência da Associação no caso de impedimento temporário, não superior a 6 (seis) meses, do Presidente e do Vice-Presidente;

Artigo 25º. Compete ao Segundo Secretário:

I - Substituir o Primeiro Secretário nas suas faltas, licenças e impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 26º. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao tesoureiro;

II - Assinar cheque e/ou ordens de pagamento, conjuntamente com Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Associação;

III - Promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão do Presidente da Associação;

IV – Manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Associação, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado e de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

V - Apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhes forem solicitadas.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6962
PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.962

Artigo 27º Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - Exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Seção V

Do Conselho Fiscal

Art. 28º. O Conselho Fiscal será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, compondo-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

§ 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término.

Art. 29º. Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar o balancete anual apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

II - Examinar os livros de escrituração da Associação;

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

CAPÍTULO IV

Das fontes de Recursos para Manutenção

Receitas e Patrimônio

Art. 30º. As receitas da Associação, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I - Contribuições de colaboradores;

II - Legados;

III - Subvenções sociais e auxílios que venha a receber do Poder Público;

IV - Doações de qualquer natureza;

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6962

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.962

V - Rendas de eventos promovidos pela Diretoria Executiva;

VI - Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possa ou venha a possuir;

VII - Auxílio ou recursos provenientes de convênio que venha a receber de entidades públicas e privadas.

Parágrafo Único. A Associação aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 31º. O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e apólices da dívida pública.

Parágrafo Primeiro: A Associação não constituirá patrimônio de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou sociedade sem caráter de assistência social.

Parágrafo Segundo: A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo Terceiro: Os recursos da Associação, serão integralmente aplicados na consecução dos seus objetivos associativos, ficando vedados os atos de mera liberalidade e comprometedores das finanças sociais, inclusive avais e fianças de caráter pessoal.

CAPÍTULO V

Das Condições para Dissolução do IPIS

Art. 32º. No caso de dissolução ou extinção da Associação, as receitas e o patrimônio social reverterão em benefício de entidades congêneres, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a entidade pública.

Art. 33º. A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 34º. De 2 (dois) em 2 (dois) anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6962
PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.962

Parágrafo Único. A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 35º. A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, afixado na sede da associação, e por meio de edital de convocação enviado aos associados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

§ 1º. A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Associação até 8 (oito) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas;

§ 2º. São vedados aos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até o 1º grau dos empregados da Associação, se candidatar, votar ou ser votado para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário e Primeiro e Segundo Tesoureiro da Associação.

§ 3º. Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e dos Primeiros e Segundos Secretários e Tesoureiros, deverão apresentar no ato da inscrição da chapa cópias dos seguintes documentos: Cédula de Identificação, Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, declaração de bens móveis e imóveis, certidões negativas cíveis, criminas e trabalhistas, comprovante regularidade do CPF e ainda, declaração sob as penas da lei de não ser inelegível.

§ 4º. É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Associação.

§ 5º. É vedada a participação de funcionários da Associação na Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, ainda que cedidos ou com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art. 36º. A eleição será realizada, de 2 (dois) em 2 (dois) anos, na primeira quinzena do mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 37º. Toda proposta para alteração do presente Estatuto só poderá ser apresentada em Assembleia Geral Extraordinária convocada com, pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, na forma do artigo 16, deste Estatuto.

Art. 38º. A extinção, fusão, transformação, ou alteração do nome da Associação, somente poderá ser feita se determinada e aprovada por deliberação de 2 (duas) Assembleia Extraordinárias sucessivas, realizadas com intervalo máximo de 90 (noventa) dias, instaladas com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6962

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.962

Art. 39º. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com força estatutária no que colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 40º. Fica eleito o foro desta comarca de Birigui-SP para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Art. 41º. O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral, e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar sua divulgação.

Birigui/SP, 09 de Novembro de 2016.

Maria Neuza Cunha
Presidente

1º TABELIÃO

Luciane Pazian
1ª Secretária

2º TABELIÃO BIRIGUI

Gustavo Rueda Tozzi 1º TABELIÃO
Advogado OAB/SP nº 251.596

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS *Creusa Apª Romancine*
Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigüi / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8166

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s)
de: (90410)GUSTAVO RUEDA TOZZI E (36089)MARIA NEUZA CUNHA
Birigui, 03 de janeiro de 2017.
Em test. _____ da verdade. P: 00
Talita Garcia Fracassi - Escrevente
C:176512 Selo(s): 232181-AA, 232182-AA
Vlr:R$ 10,78.(Valido somente com o selo de Autenticidade)

FIRMA 1 0113-1 AA-02323218-2

Talita Garcia Fracassi
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Birigui (SP)
Rua João Gallo, 42 - Centro - CEP: 16200-085 - Fone: (18) 3644-1530
Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti - Oficiala
Apresentado, protocolado e registrado em microfilme, no registro de
Pessoa Jurídica, sob o nº **6.962**, Birigui 04/01/2017
Anot/averb junto a constituicao reg sob n 0 R. 916

Emolumentos	Estado	Ipesp	Reg.Civil	Justica	MP	ISS	Total
137,82	39,14	20,23	7,26	9,43	6,53	5,51	226,02

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrevente Autorizado
OFICIAL

Página Integrante do Estatuto Social do IPIS - Instituto de Promoção e Inclusão Social, datado de 09 de novembro de 2016.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.962

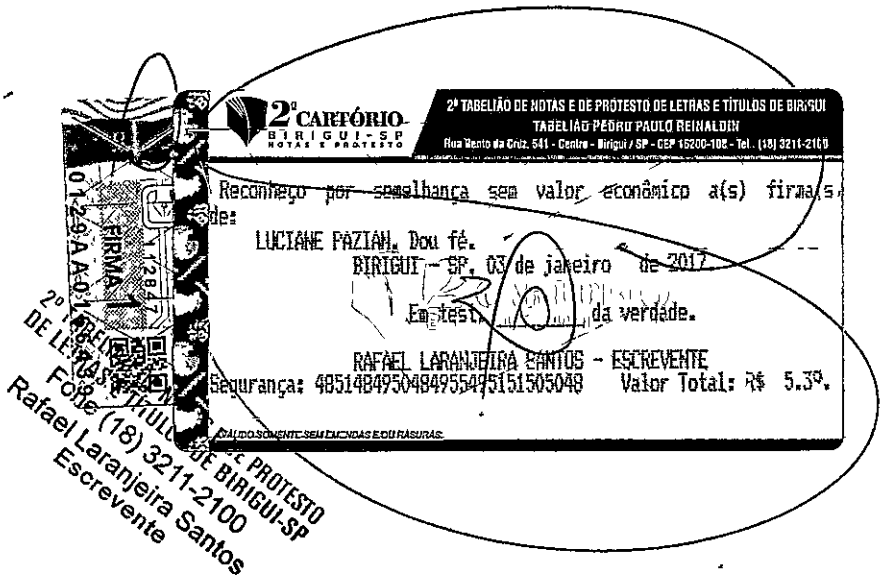

2º CARTÓRIO
BIRIGUI - SP
NOTAS E PROTESTO

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI
TABELIÃO PEDRO PAULO REINALDIN
Rua Vicente da Cruz, 541 - Centro - Birigui / SP - CEP 16200-108 - Tel.: (18) 3211-2100

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de:

LUCIANE PAZIAN. Dou fé.

BIRIGUI - SP, 03 de janeiro de 2017

Em testemunho da verdade.

RAFAEL LARANJEIRA SANTOS - ESCREVENTE

Segurança: 48514849504849554951515050 48 Valor Total: R$ 5,39.

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E OU RASURAS.

FIRMA 1

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100
Rafael Laranjeira Santos
Escrevente

Instituto De Promoção
E Inclusão Social
CNPJ 04.442.931/0001-09

+55 18 3644-4760
ipisbirigui@bol.com.br
Rua Tohuji Tohunaga, 940 - Quemil
Birigui (SP) - CEP: 16202-250

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.619
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO IPIS - INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às dezessete horas e trinta minutos, em segunda chamada as dezoito horas, sendo que a primeira chamada não atingiu o quórum necessário, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral Ordinária tendo em pauta:

I) Eleição da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o biênio 2025/2026.

Aberta a Assembleia, os participantes cujas assinaturas constam em lista de presença, elegeram para presidir a reunião o Sr. Celso Soares de Oliveira, atual presidente do IPIS, e convidou a mim, Jorge Luis Nakamura para secretariar a reunião. O Presidente deu início à reunião agradecendo a presença de todos e comunicou que havia apenas uma chapa de candidatos à eleição, já que não houve manifestações de outros interessados em concorrer. Apresentou-se como candidato à Presidência o Sr. João Eduardo Tolomei Junior. Diante de haver apenas uma chapa, foi sugerido que a votação fosse por aclamação, tendo o Sr. João Eduardo Tolomei Junior sido eleito por unanimidade. A seguir, o presidente apresentou o nome daqueles (as) que farão parte da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, com mandato de 02 (dois) anos, com vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, ficando eleitos nesta data, como segue: **PRESIDENTE**: João Eduardo Tolomei Junior, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG 33.444.992 SSP/SP e do CPF 309.611.748-97, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Avenida José Agostinho Rossi, 999 casa 8; **VICE–PRESIDENTE:** José Damilton Barbosa Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 49.755.874 SSP/SP e do CPF 365.980.658-79, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Anchieta 255 apto 91, Vila Guarujá; **1º SECRETÁRIO**: Jorge Luis Nakamura, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 33.569.170 SSP/SP e do CPF 311.418.378-62, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Alameda San Bagio 07, Residencial San Marino; **2º SECRETÁRIO:** Tiago Belmonte Stabile, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 29.661.643-6 SSP/SP e do CPF 278.230.278-79, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Bilbao, 25, Condomínio Ibiza; **1º TESOUREIRO:** Celso Soares de Oliveira, brasileiro, casado, corretor imobiliário, portador da cédula de identidade RG 17.648.992 SSP/SP e do CPF 095.495.578-12, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Ribeiro de Barros, 606, Centro; **2º TESOUREIRO:** Luis Fernando Lopes Contrera , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 44.820.268-2 SSP/SP e do CPF 362.768.628-43, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Avenida Antônio da Silva Nunes, 2800

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.619
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

casa 61 Recanto Verde; **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – Efetivos:** Marcelo Frazatto, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG 17.774.324-4 SSP/SP e do CPF 057.698.938-00, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Alameda Florença, 26, Residencial Veneza; Marcos Tadeu da Costa, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG 8.677.581-9 SSP/SP e do CPF 958.155.468-87, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Alameda Florença, 146, Residencial Veneza; Guilherme Pizzo Padovese, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG 27.934.882-4 SSP/SP e do CPF 296.778.178-92, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Belmont 1000, andar 17, tendo como **suplentes**: Rodrigo Camargo Cervelati, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 28.049.684 SSP/SP e do CPF 181.952.548-10, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Castro Alves, 760 Casa 181, Jardim Popi; Reginaldo Migliorini Liessi, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 44.090.035 SSP/SP e do CPF 347.292.078-58, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Nicolau da Silva Nunes, 471, lote 17 quadra A, Patrimonio Silvares; Bruno Matias Moreira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG 32.587.135 SSP/SP e do CPF 280.732.888-18, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Nair Setulin, 111, Village Damha. Desta forma, foi cumprida totalmente a pauta proposta no Edital de Convocação para esta Assembleia Geral. Para encerrar, o atual presidente da associação agradeceu a presença de todos e nada mais havendo para ser tratado, deu-se por encerrada a Assembleia e eu, Jorge Luis Nakamura, 1º secretário, lavrei e assinei a presente ata, seguido da assinatura do Presidente.

1º TABELIÃO

Celso Soares de Oliveira
Presidente

1º TABELIÃO

Jorge Luis Nakamura
1º Secretário

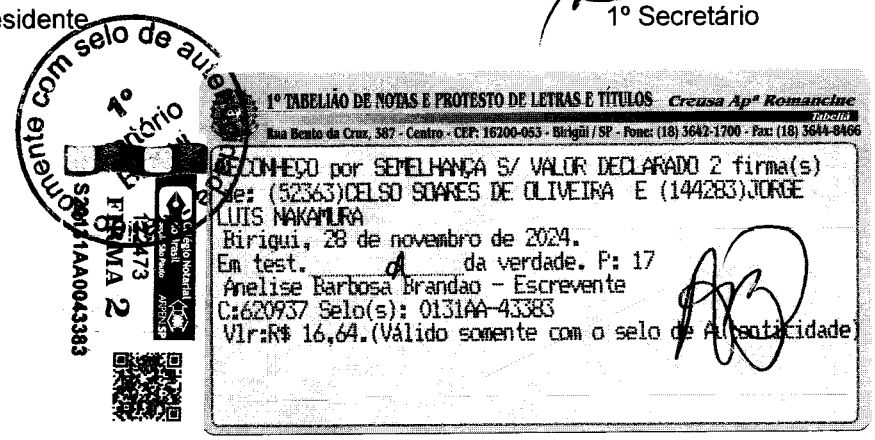

Instituto De Promoção
E Inclusão Social
CNPJ 04.442.931/0001-09

+55 18 3644-4760
ipisbirigui@bol.com.br
Rua Tokuji Tokunaga, 940 - Quemil
Birigui (SP) - CEP: 16202-250

Relação Nominal dos dirigentes do IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social com vigência de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2026.

Diretoria Executiva:

Presidente: João Eduardo Tolomei Junior, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG 33.444.992 SSP/SP e do CPF 309.611.748-97, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Avenida José Agostinho Rossi, 999 casa 8; email: juniortolomei@gmail.com

Vice–Presidente: José Damilton Barbosa Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 49.755.874 SSP/SP e do CPF 365.980.658-79, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Anchieta 255 apto 91, Vila Guarujá; email: dadafilho2@hotmail.com

1º Secretário: Jorge Luis Nakamura, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 33.569.170 SSP/SP e do CPF 311.418.378-62, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Alameda San Bagio 07, Residencial San Marino; email: jorge@papamosca.com.br

2º Secretário: Tiago Belmonte Stabile, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 29.661.643-6 SSP/SP e do CPF 278.230.278-79, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Bilbao, 25, Condomínio Ibiza; email: tiago_stabile@hotmail.com

1º Tesoureiro: Celso Soares de Oliveira, brasileiro, casado, corretor imobiliário, portador da cédula de identidade RG 17.648.992 SSP/SP e do CPF 095.495.578-12, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Ribeiro de Barros, 606, Centro; email: celso@exatoimobiliaria.com.br

2ª Tesoureiro: Luis Fernando Lopes Contrera, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 44.820.268-2 SSP/SP e do CPF 362.768.628-43, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Avenida Antônio da Silva Nunes, 2800 casa 61; email: fernando_contrera15@hotmail.com

Conselho Fiscal:

Efetivo: Guilherme Pizzo Padovese brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG 27.934.882-4 SSP/SP e do CPF 296.778.178-92, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Belmont 1000, andar 17, Centro; email: guilherme.pizzopadovese@gmail.com

Efetivo: Marcelo Frazatto, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG 17.774.324-4 SSP/SP e do CPF 057.698.938-00, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Alameda Florença, 26, Residencial Veneza; email: m.frazatto@gmail.com

Efetivo: Marcos Tadeu da Costa, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG 8.677.581-9 SSP/SP e do CPF 958.155.468-87, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Alameda Florença, 146, Residencial Veneza; email: marcos@escritoriomarcotec.com.br

+55 18 3644-4760
ipisbirigui@bol.com.br
Rua Tokuji Tokunaga, 940 - Quemil
Birigui (SP) - CEP: 16202-250

Suplente: Rodrigo Camargo Cervelati, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 28.049.684 SSP/SP e do CPF 181.952.548-10, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Castro Alves, 760 Casa 181, Jardim Popi; email: rodrigolotericamb@gmail.com

Suplente: Bruno Matias Moreira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG 32.587.135 SSP/SP e do CPF 280.732.888-18, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Nair Setulin, 111, Village Damha; email: brunotopsegconsultoria.com.br

Suplente: Reginaldo Migliorini Liessi, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 44.090.035 SSP/SP e do CPF 347.292.078-58, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Nicolau da Silva Nunes, 471, lote 17 quadra A, Patrimonio Silvares; rmliessi@icloud.com

Birigui, 25 de abril de 2025.

João Eduardo Tolomei Junior
Presidente

IPIS INSTITUTO DE PROMOCAO E INCLUSAO SOCIAL
R TOKUJI TOKUNAGA 940
QUEMIL
16202-250 BIRIGUI SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 418403196 Série C
Data de Emissão: 03/04/2025
Data de Apresentação: 04/04/2025
Pág: 01 de 02
Conta Contrato N° 310120268856
Leitura Próximo Mês: 06/05/2025

Lote	Roteiro de leitura	N°. Medidor	PN
02	BIRBU136-00000084	31340966	716660510

Reservado ao Fisco
DF6A.EC2D.EF3D.9E8A.6B45.1C99.B126.4FB5

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

IPIS INSTITUTO DE PROMOCAO E INCLUSAO SOC
R TOKUJI TOKUNAGA, 940
QUEMIL
16202-250 BIRIGUI - SP

CNPJ: 04.442.931/0001-09
INSC.EST: ISENTO
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpfl.com.br	716660510	INSTALAÇÃO 39146910	ABR/2025	22/04/2025	447,42

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 915202050694	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,80%	COFINS 3,64%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Energia Ativa Fornecida - TUSD	ABR/25	1.533,000	kWh	0,47778213	732,44	732,44	18,00	131,84	600,60	4,80	21,86	Verde
0601	Energia Ativa Fornecida - TE	ABR/25	1.533,000	kWh	0,41853229	641,61	641,61	18,00	115,49	526,12	4,21	19,15	25 Dias
0605	Energia Ativa Injetada TUSD2	ABR/25	808,000	kWh	0,30324258	245,02-				245,02-	1,96-	8,92-	Verde
0601	Energia Ativa Injetada TE	ABR/25	808,000	kWh	0,41852723	338,17-	338,17-	18,00	60,87-	277,30-	2,22-	10,09-	03 Dias
0605	Energ Atv Inj. mUC mPT - TUSD	DEZ/24	67,000	kWh	0,30328359	20,32-				20,32-	0,16-	0,74-	
0605	Energ Atv Inj. mUC mPT - TUSD	JAN/25	558,000	kWh	0,30324373	169,21-				169,21-	1,35-	6,16-	
0601	Energ Atv Inj. mUC mPT - TE	DEZ/24	67,000	kWh	0,41850747	28,04-	28,04-	18,00	5,05-	22,99-	0,18-	0,84-	
0601	Energ Atv Inj. mUC mPT - TE	JAN/25	558,000	kWh	0,41853047	233,54-	233,54-	18,00	42,04-	191,50-	1,53-	6,97-	
	Total Distribuidora					339,75							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	ABR/25				107,67							
	Total Consolidado					**447,42**	**774,30**		**139,37**	**200,38**	**1,61**	**7,29**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2025 ABR	1533	28
MAR	1203	30
FEV	907	28
JAN	1031	32
2024 DEZ	1200	31
NOV	1240	29
OUT	1396	32
SET	982	30
AGO	1170	33
JUL	1185	29
JUN	1357	33
MAI	1591	30
ABR	1637	28

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo		
Consumo kWh	0,37439000	0,32796000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 03/04/2025	Leitura 06/03/2025	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
31340966	Ativa	14087	12554	1,00	1.533		06/05/2025
31340966	Injetada	23760	22952	1,00	808		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Saldo em Energia da Instalação: Convencional 720,0000000000 kWh
Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh
Participação na geração 100.0000%
CDE Escassez Hídrica TUSD R$ 7,93 TE R$ 6,27

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 418403196 Série C

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
310120268856	447,42	22/04/2025

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

MINIMERCADO E AÇOUGUE PINHEIROS LTDA ME	R CONSOLACAO 459 - JARDIM KLAYTON
SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO	AV AFIF JOSE ABDO 866 - RESIDENCIAL PORTAL D
S.A PRESENTES	AV PROF GERACINIA DE MENEZES 254 - JARDIM VALE DO SOL

Pague aqui - PIX

Autenticação Mecânica

836000000049 474200403415 234185636037 101202688566

cpfl paulista
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

Instituto De Promoção
E Inclusão Social
CNPJ 04.442.931/0001-09

+55 18 3644-4760
ipisbirigui@bol.com.br
Rua Tokuji Tokunaga, 940 - Quemil
Birigui (SP) - CEP: 16202-250

RELATÓRIO ANUAL DE RESULTADOS/2024

I – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

NOME DO SERVIÇO/PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos
EXECUTOR: IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social
PÚBLICO ATENDIDO: Crianças e Adolescentes
NÚMERO DE ATENDIDOS NO ANO: média de 140 crianças e adolescentes por mês
DEMANDA REPRIMIDA DO ANO: Demanda reprimida fica com o CRAS.
META DE ATENDIMENTO: 140 crianças e adolescentes

II – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O IPIS consiste em um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, sendo um serviço complementar ao PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família, tendo por foco o fortalecimento de vínculos familiares, a socialização, a ampliação de trocas culturais e de vivências e a convivência comunitária; tem caráter preventivo e proativo, promovendo a proteção e garantia de direitos, o desenvolvimento de capacidades e potencialidades, visando o alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, prevenindo a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social. O serviço está referenciado ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. A área de abrangência do serviço é municipal, correspondendo ao território do CRAS I – Quemil de acordo com a incidência da demanda.

Durante o ano de 2024, tivemos atendimentos presenciais com 100% dos usuários, sendo desenvolvido o plano de trabalho integral, e a frequência média mensal dos usuários foi de 90% exceto em janeiro, julho e dezembro, quando a frequência cai devido as férias escolares, pois muitas famílias aproveitam para viajar e/ou enviar as crianças para casa de pais e avós.

A inclusão de crianças e/ou adolescente na OSC deu-se através do CRAS utilizando-se dos seguintes critérios: situação de vulnerabilidade e risco social, renda familiar e demanda do bairro. Ao chegar na OSC em posse do encaminhamento do CRAS, a família é atendida pela assistente social que realiza uma entrevista social para coleta de dados. Na oportunidade são entregues duas camisetas de uniforme para criança/adolescente, bem como um documento que oferece orientações quanto ao horário de funcionamento do IPIS, contatos e outros recados; é aberto um prontuário individual para a criança/adolescente no qual, além da entrevista social, consta documentos pessoais do usuário e do responsável legal, essa família (responsável) é adicionada no grupo de WhatsApp da instituição para

+55 18 3644-4760
ipisbirigui@bol.com.br
Rua Tokuji Tokunaga, 940 - Quemil
Birigui (SP) - CEP: 16202-250

orientação, recados e outros, ressaltando que o IPIS tem um aparelho celular com número particular de uso somente para assuntos da instituição.

Por meio de um grupo no WhatsApp 100% dos pais/responsáveis tiveram acesso a informações sobre seus filhos, informações atualizadas, recados etc.

As visitas domiciliares foram realizadas pela assistente social acompanhada pela coordenadora. Nestas visitas as famílias receberam orientações, foram levantadas algumas demandas para intervenção e garantiu-se o fortalecimento de vínculo da OSC com a comunidade.

Constatamos a efetividade do trabalho desenvolvido mediante o planejamento e organização das ações, uma vez que o que foi proposto no plano de ação foi concretizado, observando o alcance dos objetivos: melhora da qualidade de vida das crianças/adolescentes e suas famílias, melhora no convívio social, melhora do desempenho escolar, fortalecimento dos vínculos familiares, entre outros. Em todas as fases de desenvolvimento, ocorreu mensalmente reunião com a equipe, com o objetivo de verificar os graus de dificuldades e os avanços do plano, para alcançarmos os objetivos propostos.

O monitoramento deste projeto aconteceu em todas as fases de execução, envolvendo todos os profissionais: coordenadora, assistente social e orientadores, como forma de analisar, corrigir e aprimorar a prática.

Foram utilizados como meios de monitoramento e avaliação os seguintes instrumentais técnicos:

- Reunião mensal com a equipe;
- Consideramos a receptividade das ações por parte das crianças/adolescentes, familiares e comunidade, a melhora no comportamento das crianças/adolescentes, a frequência escolar e a assiduidade nas atividades da OSC.

Cabe ressaltar, que também aconteceu o monitoramento e avaliação dos órgãos municipais competentes: Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Órgão Gestor, sendo realizado por meio de visitas *in loco*, grupos de trabalho, análise de relatórios de atividades e reuniões de equipe técnica.

O apoio, monitoramento e principalmente a assessoria dos órgãos municipais competentes - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Gestão SUAS – foram de suma importância para o bom andamento do trabalho.

Nesse ano finalizamos o Projeto "Pintando a Paz" financiado pelo Banco do Brasil, BB FIA via FMDCA, que foi desenvolvido o trabalho com as crianças e as famílias no desenvolvimento que consiste em duas principais frentes de ação: A contratação de um psicólogo, promovendo encontros socioeducativos quinzenais alternados entre crianças/adolescentes e suas famílias; e a contratação de um oficineiro para desenvolvimento de uma oficina de expressões artísticas (teatro, atividades circenses) semanalmente com as crianças e adolescentes, que teve durabilidade de 10 meses.

Cabe ressaltar que a OSC conseguiu parcerias para a reforma e ampliação da cozinha, que está sendo de extrema importância para a melhoria no preparo da alimentação das crianças e adolescentes, juntamente com a obra da cozinha foi agregado a lojinha física do Bazar do IPIS.

Ainda no ano de 2024 fomos comtemplados com um projeto do Ministério do Trabalho de Araçatuba, na qual conseguimos a construção da tão sonhada e esperada Quadra Poliesportiva coberta

+55 18 3644-4760
ipisbirigui@bol.com.br
Rua Tohuji Tokunaga, 940 - Quemil
Birigui (SP) - CEP: 16202-250

para o IPIS, e com a ajuda das emendas impositivas, conseguimos complementar e estamos no processo de finalização da mesma.

Recursos advindos de doações de pessoas físicas e jurídicas, nota fiscal paulista, emenda parlamentar, município e estado foram fundamentais para a continuidade do serviço, estamos em busca de ações, projetos, emendas parlamentares, para manter o equilíbrio dos recursos financeiros, contamos também com o empenho da diretoria, e toda equipe para a realização de diversos eventos em prol da OSC, tais como: bazares, festa junina, festa do pastel, churrascos beneficentes, eventos em parceria com a OSC Bombeiro Mirim, como o Show de Prêmios, dentre outros.

III – PROBLEMAS NÃO SOLUCIONADOS NO ANO:

- Parceria com empresários para aquisição de recursos financeiros;
- Rotatividade muito alta de crianças e adolescentes (inclusões e desligamentos) desde que o CRAS se tornou porta de entrada.

IV- FORMAS DE SUPERAÇÃO:

- Realização de eventos para aquisição de recursos financeiros;
- Revisar instrumental de triagem do CRAS para o encaminhamento as OSC de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Birigui, 24 de janeiro de 2025

João Eduardo Tolomei Junior
Presidente

Adijaelsia Bento de Araújo
Assistente Social
CRESS 71.077

Instituto De Promoção
E Inclusão Social
CNPJ 04.442.931/0001-09

+55 18 3644-4760
ipisbirigui@bol.com.br
Rua Tohuji Tokunaga, 940 - Quemil
Birigui (SP) - CEP: 16202-250

Modelo A

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Ao

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Presidente: Roseli Soares Izumi

Eu, João Eduardo Tolomei Junior, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG n.º 33.444.992. – SSP/SP e do CPF n.º 309.611.748-97, na qualidade de dirigente do IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social, inscrito no CNPJ sob n. º04.442.931/0001-09, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n.005/2025, a inexistência de impedimentos previstas no art. 31, II da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no artigo 20 do Decreto Municipal 5.749, de 2017.

Birigui, 05 de maio de 2025.

João Eduardo Tolomei Junior
Presidente do IPIS

Instituto De Promoção
E Inclusão Social
CNPJ 04.442.931/0001-09

+55 18 3644-4760
ipisbirigui@bol.com.br
Rua Tohuji Tohunaga, 940 - Quemil
Birigui (SP) - CEP: 16202-250

Modelo B

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO

Eu, João Eduardo Tolomei Junior , abaixo assinado, brasileiro, portador do RG n.º33.444.992– SSP/SP e do CPF n.º309.611.748-97, na qualidade de dirigente do IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social, inscrito no CNPJ sob n.º04.442.931/0001-09, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n. 005/2025, que a organização da sociedade civil possui instalações e condições materiais adequadas para a realização do objeto pactuado.

Birigui, 05 de maio de 2025.

João Eduardo Tolomei Junior
Presidente do IPIS

Instituto De Promoção
E Inclusão Social
CNPJ 04.442.931/0001-09

+55 18 3644-4760
ipisbirigui@bol.com.br
Rua Tohuji Tokunaga, 940 - Quemil
Birigui (SP) - CEP: 16202-250

Modelo C

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO

Eu, João Eduardo Tolomei Junior , abaixo assinado, brasileiro, portador do RG n.º º33.444.992– SSP/SP e do CPF n.º º309.611.748-97 na qualidade de dirigente do IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social, inscrito no CNPJ sob n.º04.442.931/0001-09, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n. 005/2025, a inexistência nos cargos de direção de membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Birigui, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do art. 39, III da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Birigui, 05 de maio de 2025

João Eduardo Tolomei Junior
Presidente do IPIS

Instituto De Promoção
E Inclusão Social
CNPJ 04.442.931/0001-09

+55 18 3644-4760
ipisbirigui@bol.com.br
Rua Tokuji Tokunaga, 940 - Quemil
Birigui (SP) - CEP: 16202-250

Modelo D

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO

Eu, João Eduardo Tolomei Junior, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG n.º º33.444.992. – SSP/SP e do CPF n.º 309.611.748-97, na qualidade de dirigente do IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social, inscrito no CNPJ sob n.º 04.442.931/0001-09, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n. 005/2025, que a organização da sociedade civil:

a)Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

b)Não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de "a" a "d" o inciso V, do artigo 39, da Lei Federal n.º 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c)Não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

Birigui, 05 de maio de 2025.

João Eduardo Tolomei Junior
Presidente do IPIS

Instituto De Promoção
E Inclusão Social
CNPJ 04.442.931/0001-09

+55 18 3644-4760
ipisbirigui@bol.com.br
Rua Tohuji Tokunaga, 940 - Quemil
Birigui (SP) - CEP: 16202-250

Modelo E

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO

Eu, João Eduardo Tolomei Junior, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG n.º º33.444.992 – SSP/SP e do CPF n.º 309.611.748-97, na qualidade de dirigente do IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social, inscrito no CNPJ sob n.º 04.442.931/0001-09, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n. 005/2025, que a organização da sociedade civil não tem entre seus dirigentes pessoas:

a)Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b)Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c)Consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/1992.

Birigui, 05 de maio de 2025.

João Eduardo Tolomei Junior
Presidente do IPIS

Instituto De Promoção
E Inclusão Social
CNPJ 04.442.931/0001-09

+55 18 3644-4760
ipisbirigui@bol.com.br
Rua Tohuji Tokunaga, 940 - Quemil
Birigui (SP) - CEP: 16202-250

Modelo F

IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO

Eu, João Eduardo Tolomei Junior , abaixo assinado, brasileiro, portador do RG n.º º33.444.992 – SSP/SP e do CPF n.º 309.611.748-97, na qualidade de dirigente do IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social, inscrito no CNPJ sob n.º04.442.931/0001-09, informo que os repasses dos recursos referentes ao Termo de Fomento decorrente da parceira celebrada entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n. 005/2025, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:

Nome do Banco (instituição financeira pública): Banco do Brasil

Agência: 0348-4

Conta Corrente: 89.914.3

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Fomento, será realizada na referida conta.

Birigui, 05 de maio de 2025.

João Eduardo Tolomei Junior
Presidente do IPIS

Instituto De Promoção
E Inclusão Social
CNPJ 04.442.931/0001-09

+55 18 3644-4760
ipisbirigui@bol.com.br
Rua Tohuji Tohunaga, 940 - Quemil
Birigui (SP) - CEP: 16202-250

Endereço eletrônico

Vimos por meio deste informar que o endereço eletrônico da Organização da Sociedade Civil IPIS – Instituto de Promoção e Inclusão Social é: ipisbirigui@bol.com.br.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Birigui, 25 de abril de 2025.

João Eduardo Tolomei Junior
Presidente do IPIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.432.490/0001-70
Certidão nº: 29182700/2025
Expedição: 27/05/2025, às 10:44:43
Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.432.490/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM

Av. João Cernach, 2200 – Vila Troncoso | CEP: 16200-765 | Birigui/SP
e-mail: financeiro@policiamirim.org.br | projetoempreendedormirim@gmail.com | Tel.: (18) 3211-3765
CNPJ: 44.432.490/0001-70

ANEXO IV - MODELO A

INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ilma. Sra.
Roseli Soares Izumi
Presidente do CMDCA

Eu, **Carlos Eduardo Ignez**, abaixo-assinado, brasileiro, casado, empresário, portador/a do RG n.º 33.926.413-5 e do CPF n.º 220.764.948-20, na qualidade de dirigente do INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM, inscrita no CNPJ sob n.º 44.432.490/0001-70, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n° 005/2025, a inexistência de impedimentos previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no artigo 20 do Decreto Municipal 5.749, de 2017.

Birigui, 28 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO IGNEZ
Presidente

INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM

Av. João Cernach, 2200 – Vila Troncoso | CEP: 16200-765 | Birigui/SP
e-mail: financeiro@policiamirim.org.br | projetoempreendedormirim@gmail.com | Tel.: (18) 3211-3765
CNPJ: 44.432.490/0001-70

ANEXO IV - MODELO B

INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM

DECLARAÇÃO

Eu, **Carlos Eduardo Ignez**, abaixo-assinado, brasileiro, casado, empresário, portador/a do RG n.º 33.926.413-5 e do CPF n.º 220.764.948-20, na qualidade de dirigente do INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM, inscrita no CNPJ sob n.º 44.432.490/0001-70, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n° 005/2025, que a organização da sociedade civil possui instalações e condições materiais adequadas para a realização do objeto pactuado.

Birigui, 28 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO IGNEZ
Presidente

INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM

Av. João Cernach, 2200 – Vila Troncoso | CEP: 16200-765 | Birigui/SP
e-mail: financeiro@policiamirim.org.br | projetoempreendedormirim@gmail.com | Tel.: (18) 3211-3765
CNPJ: 44.432.490/0001-70

ANEXO IV - MODELO C

INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM

DECLARAÇÃO

Eu, **Carlos Eduardo Ignez**, abaixo-assinado, brasileiro, casado, empresário, portador/a do RG n.º 33.926.413-5 e do CPF n.º 220.764.948-20, na qualidade de dirigente do INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM, inscrita no CNPJ sob n.º 44.432.490/0001-70, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n° 005/2025, a inexistência nos cargos de direção de membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Birigui, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do art. 39, III da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Birigui, 28 de abril de 2025.

CALOS EDUARDO IGNEZ
Presidente

INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM

Av. João Cernach, 2200 – Vila Troncoso | CEP: 16200-765 | Birigui/SP
e-mail: financeiro@policiamirim.org.br | projetoempreendedormirim@gmail.com | Tel.: (18) 3211-3765
CNPJ: 44.432.490/0001-70

ANEXO IV - MODELO D

INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM

DECLARAÇÃO

Eu, **Carlos Eduardo Ignez**, abaixo-assinado, brasileiro, casado, empresário, portador/a do RG n.º 33.926.413-5 e do CPF n.º 220.764.948-20, na qualidade de dirigente do INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM, inscrita no CNPJ sob n.º 44.432.490/0001-70, **DECLARO** sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n° 005/2025, que a organização da sociedade civil:

a) Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de "a" a "d" o inciso V, do artigo 39, da Lei Federal n.º 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

Birigui, 28 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO IGNEZ
Presidente

INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM

Av. João Cernach, 2200 – Vila Troncoso | CEP: 16200-765 | Birigui/SP
e-mail: financeiro@policiamirim.org.br | projetoempreendedormirim@gmail.com | Tel.: (18) 3211-3765
CNPJ: 44.432.490/0001-70

ANEXO IV - MODELO E

INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM

DECLARAÇÃO

Eu, **Carlos Eduardo Ignez**, abaixo-assinado, brasileiro, casado, empresário, portador/a do RG n.º 33.926.413-5 e do CPF n.º 220.764.948-20, na qualidade de dirigente do INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM, inscrita no CNPJ sob n.º 44.432.490/0001-70, **DECLARO** as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n° 005/2025, que a organização da sociedade civil não tem entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) Consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/1992.

Birigui, 28 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO IGNEZ
Presidente

INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM

Av. João Cernach, 2200 – Vila Troncoso | CEP: 16200-765 | Birigui/SP
e-mail: financeiro@policiamirim.org.br | projetoempreendedormirim@gmail.com | Tel.: (18) 3211-3765
CNPJ: 44.432.490/0001-70

ANEXO IV - MODELO F

INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM

DECLARAÇÃO

Eu, **Carlos Eduardo Ignez**, abaixo-assinado, brasileiro, casado, empresário, portador/a do RG n.º 33.926.413-5 e do CPF n.º 220.764.948-20, na qualidade de dirigente do INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM, inscrita no CNPJ sob n.º 44.432.490/0001-70, **DECLARO** informo que os repasses dos recursos referentes ao Termo de Fomento decorrente da parceira celebrada entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n° 005/2025, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:

Nome do Banco (instituição financeira pública): Banco do Brasil

Agência: 348-4

Conta-Corrente: 98389-6

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Fomento, será realizada na referida conta

Birigui, 28 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO IGNEZ
Presidente

INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM

Av. João Cernach, 2200 – Vila Troncoso | CEP: 16200-765 | Birigui/SP
e-mail: financeiro@policiamirim.org.br | projetoempreendedormirim@gmail.com | Tel.: (18) 3211-3765
CNPJ: 44.432.490/0001-70

DECLARAÇÃO

Eu, **Carlos Eduardo Ignez**, abaixo assinado, brasileiro, empresário, portador do RG nº 33.926.413-5 e do CPF nº 220.764.948-20, na qualidade de dirigente do INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM de Birigui, inscrito no CNPJ nº 44.432.490/0001-70, para fins de celebração da parceria entre esta Organização e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA nº 006/2022, vem, informar abaixo o endereço eletrônico desta OSC:

- financeiro@policiamirim.org.br;
- projetoempreendedormirim@gmail.com.

Birigui, 28 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO IGNEZ
Presidente

INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM

Av. João Cernach, 2200 – Vila Xavier | CEP: 16203-004 | Birigui/SP
e-mail: financeiro@policiamirim.org.br | projetoempreendedormirim@gmail.com | Tel.: (18) 3211-3765
CNPJ: 44.432.490/0001-70

PLANO DE TRABALHO – RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2025

1 - DADOS CADASTRAIS

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM			**CNPJ:** 44.432.490/0001-70	
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO CERNACH, 2200 – VILA XAVIER				
CIDADE: BIRIGUI	**UF:** SP	**CEP:** 16203-004	**TELEFONE:** (18) 3211-3765	
CONTA CORRENTE: 98389-6		**BANCO:** Banco do Brasil	**AGÊNCIA:** 348-4	**PRAÇA PAGAMENTO:** Rua Bento da Cruz, 397 – Centro, Birigui/SP
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS EDUARDO INGEZ			**CPF:** 220.764.948-20	
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 33.926.413-5 SSP/SP		**NACIONALIDADE:** BRASILEIRO	**CARGO:** PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA ANCHIETA, 255 - AP 131, VILA GUARUJA				
CIDADE: BIRIGUI	**UF:** SP	**CEP:** 16200-337	**TELEFONE:** (18) 99105-6062	
E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL: carlos.ignez14@gmail.com				

2 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO DO PROJETO: ARTE E CULTURA
DURAÇÃO: 6 MESES (JUNHO A DEZEMBRO DE 2025).

3 - JUSTIFICATIVA

Considerando a parceria da Administração Pública com as OSC por meio de Chamamento Público; as Normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais como a Resolução CMAS nº 27/2012, a Resolução CMAS nº 33/2015, além de Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, NOB/RH – 2009, Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS de 2012;

A OSC (Organização da Sociedade Civil) atende igualmente a todos os usuários independente de etnia, cor, credo religioso e ideologia política, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana e contrária a qualquer forma de preconceito ou discriminação e tem fortalecido os mecanismos de implementação de ações integradas e intersetoriais para a promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes. No que se refere ao gênero, são atendidos crianças e adolescentes de 06 a 15/ e 15 a 17 anos, de ambos os sexos, divididas em grupos a partir das faixas etárias, considerando as especificidades de cada ciclo de vida, o SCFV está pautado na defesa, reconhecimento e na afirmação dos direitos.

A OSC preconiza investir em diferentes formas de expressão, na criação de espaço participativo, ofertando as crianças/adolescentes atividades e oficinas no horário inverso da escola, para que as crianças e adolescentes terem seus direitos assegurados, evitando estarem expostos a diversas formas de violação de direitos humanos, principalmente que se encontram em vulnerabilidade nas mais diversas situações, ou em identidades, que ocorrem a exclusão social dos sujeitos, através do processo de produção e reprodução das desigualdades sociais, assim, a vulnerabilidade é constituída por fatores biológicos, políticos, culturais, sociais, econômicos e pela dificuldade de acesso a direitos.

4 – OBJETIVOS:

OBJETIVO GERAL:

- Promover a proteção, através dos diferenciais de desenvolvimento integral, tais como: inspirar as competências e ofertar um espaço preparado para acolhimento e desenvolvimento; um ambiente que propicie acesso ao universo informacional; com uma equipe capacitada para desenvolver as atividades artísticas e culturais propostas, e criar um ambiente seguro; com pessoas sensíveis às necessidades alheias e com interesse em ajudar. Tendo como propósito sensibilizar as crianças e adolescentes as mais variadas esferas artísticas e culturais que os cercam.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e cooperação;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, lúdico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de aquisições, potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno.

5 – PÚBLICO ALVO: crianças e adolescentes de 6 a 15 anos provenientes principalmente da Rede Socioassistencial de Birigui SP.

6 – META DE ATENDIMENTO: 140 crianças e adolescentes

7 – ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

Município de Birigui/SP.

8 - METODOLOGIA

A metodologia adotada por esta OSC é desenvolver capacidades e autonomia dos usuários, os grupos irão proporcionar experiências pautando-se numa intervenção formadora de ideias, planejada e participativa que cria situações desafiadoras que estimulam a capacidade criativa/analítica das crianças, adolescentes e jovens, orientando-os na construção e reconstrução de suas vivências na família, na escola, na comunidade e na sociedade, contribuindo para o processo de formação e reconstrução de sua visão artística e cultural.

A OSC juntamente com a equipe profissional, buscará desenvolver um trabalho socioeducativo envolvendo vários temas geradores, construindo espaços para estabelecimento de relações, possibilitando a busca pela construção de saberes e criação de estratégias para as intervenções concreta da realidade. A OSC se materializa por meio de grupos, com vistas a estimular e orientar os usuários respeitando as faixas etárias e suas vulnerabilidades.

As Oficinas são estratégias pedagógicas para a integração dos temas transversais e contribuem para reforçar a adesão e o compromisso das crianças e adolescentes e jovens com o serviço. Por meio do acesso à arte, à cultura busca-se ampliaras oportunidades de inclusão social. São estratégias para tornar os encontros dos grupos atrativos e, com isso, dialogar com o planejamento dos percursos, com os temas abordados junto aos usuários e com os objetivos a serem alcançados no grupo.

Podendo ser: Oficinas Musicais e de confecção artesanal de instrumentos, oficinas de teatro, Contação de histórias, Cantinho de leitura, oficinas de danças populares, oficinas de arte com materiais recicláveis e outros,

oficinas de pintura e escultura, oficinas de artes plásticas, entre outras. Importante destacar que as oficinas descritas acima são estratégias para a concretização dos trabalhos e não a finalidade do SCFV.

- **ARTE E CULTURA:** Cultura de Paz, Violações de Direitos, Diversidade Étnico Racial, Identidade Cultural e Diversidade Cultural e Cultura e Cidadania.
- **RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:** Jéssica Nogueira Barbara (Monitora de Atividades).
- **PERIODICIDADE/FREQUÊNCIA:** segunda a sexta sendo duas atividades por dia nos períodos da manhã e tarde.

ATIVIDADES / DIA DA SEMANA	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
Encontros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas Arte e Cultura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

9 – RECURSOS HUMANOS

Nome	Formação profissional	Função no serviço	Carga horária Semanal	Vínculo Empregatício	Principais atividades e ações a serem desenvolvidas
Adriana Marcelina Sangaletti Lopes Duarte	Psicologia	Coordenadora	44h	CLT	Coordenar a execução do Plano de Trabalho do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo; Elaborar Relatório de Atividades do serviço; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento doSCFV; Acompanhar e conduzir o processo de Planejamento e Avaliação sistemático com a equipe, das açõesafetas ao SCFV; Acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças e adolescentes e da equipe de trabalho; Orientar e acompanhar o cumprimento de carga horária semanal, em conformidade com o Plano deTrabalho. Administrar recursos financeiros, humanos e materiais das unidades tendo em vista atingir osobjetivos do serviço; Participar das atividades de rede no território; Elaborar processo junto com a equipe técnica de Formação Continuada interna do serviço; Promover espaços para a supervisão à equipe; Elaborar relatório mensal do serviço; Alimentar e/ou acompanhar alimentação dos sistemas de informação; Participar das Reuniões de Rede e articular a rede socioassistencial e intersetorial para oatendimento de demandas das crianças e adolescentes atendidos; Criar estratégias para o fortalecimento da ação interdisciplinar da equipe; Representar a OSC, quando solicitado, em comissões, conselhos, eventos e outros; Participar de capacitações, formações, eventos referentes à política de Assistência Social e/ou sua área de atuação; e Promover a Vigilância Socioassistencial do território através de estudos e pesquisas.
Guilherme Fernandes Parra	Direito	Coordenador administrativo	44h	MEI	Coordenar a execução do Plano de Trabalho do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo; Elaborar Relatório de Atividades do serviço; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento doSCFV; Acompanhar e conduzir o processo de Planejamento e Avaliação sistemático com a equipe, das açõesafetas ao SCFV; Acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças e adolescentes e da equipe de trabalho; Orientar e acompanhar o cumprimento de carga horária semanal, em conformidade com o Plano deTrabalho. Administrar recursos financeiros, humanos e materiais das unidades tendo em vista atingir osobjetivos do serviço; Participar das atividades de rede no território;

					Elaborar processo junto com a equipe técnica de Formação Continuada interna do serviço; Promover espaços para a supervisão à equipe; Elaborar relatório mensal do serviço; Alimentar e/ou acompanhar alimentação dos sistemas de informação; Participar das Reuniões de Rede e articular a rede socioassistencial e intersetorial para oatendimento de demandas das crianças e adolescentes atendidos; Criar estratégias para o fortalecimento da ação interdisciplinar da equipe; Representar a OSC, quando solicitado, em comissões, conselhos, eventos e outros; Participar de capacitações, formações, eventos referentes à política de Assistência Social e/ou sua área de atuação; e Promover a Vigilância Socioassistencial do território através de estudos e pesquisas.
Alessandra Gonçalves Jordão	Pedagoga Especialista	Coordenadora de atividades	44 horas	CLT	Coordenar a execução do Plano de Trabalho do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo; Elaborar Relatório de Atividades do serviço; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento doSCFV; Acompanhar e conduzir o processo de Planejamento e Avaliação sistemático com a equipe, das açõesafetas ao SCFV; Acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças e adolescentes e da equipe de trabalho; Orientar e acompanhar o cumprimento de carga horária semanal, em conformidade com o Plano deTrabalho. Administrar recursos financeiros, humanos e materiais das unidades tendo em vista atingir osobjetivos do serviço; Participar das atividades de rede no território; Elaborar processo junto com a equipe técnica de Formação Continuada interna do serviço; Promover espaços para a supervisão à equipe; Elaborar relatório mensal do serviço; Alimentar e/ou acompanhar alimentação dos sistemas de informação; Participar das Reuniões de Rede e articular a rede socioassistencial e intersetorial para oatendimento de demandas das crianças e adolescentes atendidos; Criar estratégias para o fortalecimento da ação interdisciplinar da equipe; Representar a OSC, quando solicitado, em comissões, conselhos, eventos e outros; Participar de capacitações, formações, eventos referentes à política de Assistência Social e/ou sua área de atuação; e Promover a Vigilância Socioassistencial do território através de estudos e pesquisas.
Cláudia Macedo César	Especialista em Serviço Social	Assistente Social	20 horas	CLT	Participar, executar e avaliar junto à equipe o Plano de Ação do SCFV, planejamento e organização do serviço, percursos socioeducativos e outros; Promover ações individuais e grupais voltadas para as famílias de acordo com suas necessidades, visando proporcionar o desenvolvimento pessoal e social das crianças, adolescentes e suas famílias considerando as particularidades do território; Acompanhar crianças, adolescentes atendidos no SCFV, especialmente nos dias e horários que não se encontrem no serviço, a fim de garantir que não estejam expostos a situações de risco social; Participar da elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar/Plano Individual de Acompanhamento que deverá ser construído em conjunto com a rede de serviços socioassistenciais para as crianças, adolescentes inseridos no SCFV e acompanhados pelo PAIF/PAEFI; Realizar encaminhamentos e acompanhamentos das crianças e adolescentes e suas famílias para outro serviço da rede Proteção Social Básica e/ou Especial e demais políticas públicas, de acordo comas demandas apresentadas; Supervisionar e acompanhar estagiários da área de Serviço

					Social/Psicologia nas unidades do SCFV; Acompanhar e avaliar junto à equipe e as famílias o processo de fortalecimento de vínculos familiarese comunitários das crianças e adolescentes a partir das ações desenvolvidas no serviço; Participar das reuniões de rede do território; Inserir as informações de atendimento/acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famíliasnos Sistemas de informação, se houver; Articular com a rede de serviços socioassistenciais e setoriais do território com a finalidade de acompanhamento das crianças, adolescentes do SCFV; Representar a OSC, quando solicitado, em comissões, conselhos, eventos e outros; e Participar de capacitações, formações, eventos referentes à política de Assistência Social e/ou suaárea de atuação.
Jéssica Nogueira Barbara	Monitora	Monitora	42 horas	CLT	Participar do planejamento dos encontros e atividades afins que serão desenvolvidas com as crianças e/ou adolescentes, junto com o orientador social; Desenvolver oficinas articuladas aos eixos, temas e subtemas do SCFV, que contribuam com o fortalecimento do convívio e sentimento de pertença das crianças e adolescentes; Desenvolver atividades lúdicas, arte educativas que assegurem espaços de reflexão sobre direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social das crianças e adolescentes em todas as etapas do trabalho social; Apoiar o orientador social na identificação e registro de necessidades e demandas das crianças e adolescentes, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento dos percursos socioeducativos, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Participação em capacitações visando a qualificação do serviço; Desenvolver oficinas e atividades sistemáticas da Formação Técnica Geral, esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Participar da organização de eventos relacionados a atividades esportivas, de lazer, artísticos eculturais; Participação em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução doserviço; e Participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente àequipe de trabalho.
Patrícia Ribeiro	Aux. De Serviços Gerais	Ensino Médio	40h	CLT	Serviços relacionados à cozinha, limpeza e refeições.
Patrícia dos Santos	Educação Física	Orientadora e Facilitadora	42 horas	MEI	Participar do planejamento dos encontros e atividades afins que serão desenvolvidas com as criançase/ou adolescentes; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção às crianças, adolescentes e famílias em situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades lúdicas, arte educativas que assegurem espaços de reflexão sobre direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em

					consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social das crianças e adolescentes em todas as etapas do trabalho social; Atuar na acolhida e recepção das crianças e adolescentes possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar a referência técnica do serviço na identificação e registro de necessidades e demandas das crianças e adolescentes, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades Socioassistenciais; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento dos percursos socioeducativos, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Participação em capacitações visando a qualificação do serviço; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidades sociais vivenciadas; Informar, sensibilizar e encaminhar famíliassobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva; Desenvolver, organizar e coordenar oficinas e atividades sistemáticas da Formação Técnica Geral, esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Participar da organização de eventos relacionados ao mundo do trabalho, esportivos, de lazer, artísticos e culturais; Participação em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; e Participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente a equipe de trabalho.
Tayna Loraine	Graduada em Serviço Social	Assistente Social	20 horas	CLT	Participar, executar e avaliar junto à equipe o Plano de Ação do SCFV, planejamento e organização do serviço, percursos socioeducativos e outros; Promover ações individuais e grupais voltadas para as famílias de acordo com suas necessidades, visando proporcionar o desenvolvimento pessoal e social das crianças, adolescentes e suas famílias considerando as particularidades do território; Acompanhar crianças, adolescentes atendidos no SCFV, especialmente nos dias e horários que não se encontrem no serviço, a fim de garantir que não estejam expostos a situações de risco social; Participar da elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar/Plano Individual de Acompanhamento que deverá ser construído em conjunto com a rede de serviços socioassistenciais para as crianças, adolescentes inseridos no SCFV e acompanhados pelo PAIF/PAEFI;

					Realizar encaminhamentos e acompanhamentos das crianças e adolescentes e suas famílias para outro serviço da rede Proteção Social Básica e/ou Especial e demais políticas públicas, de acordo comas demandas apresentadas; Supervisionar e acompanhar estagiários da área de Serviço Social/Psicologia nas unidades do SCFV; Acompanhar e avaliar junto à equipe e as famílias o processo de fortalecimento de vínculos familiarese comunitários das crianças e adolescentes a partir das ações desenvolvidas no serviço; Participar das reuniões de rede do território; Inserir as informações de atendimento/acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famíliasnos Sistemas de informação, se houver; Articular com a rede de serviços socioassistenciais e setoriais do território com a finalidade de acompanhamento das crianças, adolescentes do SCFV; Representar a OSC, quando solicitado, em comissões, conselhos, eventos e outros; e Participar de capacitações, formações, eventos referentes à política de Assistência Social e/ou suaárea de atuação.
Kelen Cristina Brites Fuzete	Pedagoga	Orientadora e Facilitadora	42horas	MEI	Participar do planejamento dos encontros e atividades afins que serão desenvolvidas com as criançase/ou adolescentes; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção às crianças, adolescentes e famílias em situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades lúdicas, arte educativas que assegurem espaços de reflexão sobre direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social das crianças e adolescentes em todas as etapas do trabalho social; Atuar na acolhida e recepção das crianças e adolescentes possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar a referência técnica do serviço na identificação e registro de necessidades e demandas das crianças e adolescentes, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades Socioassistenciais; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento dos percursos socioeducativos, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Participação em capacitações visando a qualificação do serviço;

					Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidades sociais vivenciadas; Informar, sensibilizar e encaminhar famíliassobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva; Desenvolver, organizar e coordenar oficinas e atividades sistemáticas da Formação Técnica Geral, esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Participar da organização de eventos relacionados ao mundo do trabalho, esportivos, de lazer, artísticos e culturais; Participação em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; e Participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente a equipe de trabalho.
Silvia Xavier Ferreira de Lima	Aux. De Serviços Gerais	Ensino Médio	40h	Cedida pela P.M.	Serviços relacionados à cozinha, limpeza e refeições.
Tiago Santos de Paula	Administrador	Financeiro	44 horas	MEI	**Análise, planejamento e controle financeiro -** baseia-se em coordenar as atividades e avaliar a condição financeira, por meio de relatórios financeiros elaborados a partir dos dados contábeis de resultado, analisando a capacidade de tomada de decisões estratégicas com relação a entidade.

10 – ESTRUTURA FÍSICA

A área total do Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro, é de aproximadamente 7 mil m², e Três blocos totalizando 401, 51 m² de área construída, sendo organizado com as seguintes provisões:

- **Bloco 1**: 1 recepção, 1 sala administrativa com almoxarifado, com existência de material socioeducativo, anexo equipada com mesas, cadeiras, computadores e impressora, 1 sala assistente social equipada com armário, arquivo, mesas e cadeiras que garante o espaço para atendimento à família proporcionando o sigilo e a privacidade, uma sala de reuniões equipada com mesa e cadeiras, 3 banheiros adaptados à faixa etária, sendo 1 feminino, 1 masculino e 1 com acessibilidade, de acordo com as orientações da Vigilância Sanitária.
- **Bloco 2:** 1 sala (mini cinema) com capacidade para 50 pessoas com equipamento audiovisual, poltronas estofadas, climatizada; 1 depósito; 1 refeitório com capacidade para 60 pessoas, com mesas e bancos; bebedouro com água refrigerada; uma cozinha equipada com fogão industrial, coifa, freezer, geladeira, pias com armários, uma mesa, que atende as exigências da Vigilância Sanitária, uma despensa para produtos de limpeza, uma despensa para produtos alimentícios.
- **Bloco 3:** 1 sala de informática com 30 computadores, móveis planejados, climatizada; 1 SALA High Tech com quadro de vidro, data show e mesas redondas com 5 lugares cada; um complexo de banheiros masculinos recentemente reformado com 5 vasos sanitários, e 5 chuveiros elétricos, pia e armários guarda volumes.
- Quadra Poliesportiva – quadra poliesportiva construída por empresa especializada, com alambrados e cerca de proteção
- Campo gramado – campo de grama natural para prática de esportes como futebol, arremesso de peso entre outros.
- Pátio coberto – pátio recentemente construído que fica entre os três prédios, utilizado para esportes, eventos, gincanas.
- Play Ground – parquinho com escorregadores, balanços, quiosque, gangorra, casa do Tarzan com ponte, trenzinho, gira-gira, namoradeira, entre outros.
- No requisito recursos materiais, os moveis são adaptados para as atividades, garantimos o fornecimento de alimentação, os computadores conectados à internet, telefone fixo.
- No requisito estrutura física temos a capacidade de atender por sala de 20 a 30 crianças e adolescentes, garantindo o conforto e segurança, iluminação, ventilação adequadas e ambientes que comportem as atividades coletivas que serão desenvolvidas.

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

ATIVIDADES DIA DA SEMANA	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
Encontros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades Complementares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento familiar/criança/ Adolescente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ATIVIDADES /MESES	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Reunião familiar		X			X			X			X	
Capacitação	X						X					
Relatórios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade Intergeracional			X		X			X				
Aniversariantes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ATIVIDADES DIA DA SEMANA	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
Refeição	7h30 10h	13h 16h	7h30 10h	13h 16h	7h30 10h	13h 16h	7h30 10h	13h 16h	7h30 10h	13h 16h
Start	encontro	encontro	Encontro	Encontro	Encontro	Encontro	Encontro	Encontro	Oficina	Oficina
	Oficina	Oficina	Complem.	Oficina	Oficina	Oficina	Oficina	Oficina	Oficina	Complem.
Junior	Oficina	Oficina	oficina	Oficina	Oficina	Oficina	Oficina	oficina	Oficina	Oficina
	encontro	encontro	encontro	encontro	Complem.	Encontro	Encontro	encontro	Oficina	Ativ. Complem.
Mirim	-	Oficina	-	Encontro	-	Ativ. Complem.	-	Encontro	-	oficina
Link	Oficina	Oficina	Encontro	Oficina	Encontro	oficina	Encontro	Encontro	Oficina	Oficina
	Ativ. Comp.	encontro	Oficina	encontro	Oficina	Complem.	Oficina	oficina	oficina	oficina

12 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Monitoramento e Avaliação serão efetivados pela Administração Pública, por intermédio da equipe técnica da Gestão da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

A administração pública realizará visitas in loco periódicas, com emissão de relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização do objeto da parceria. O processo de Monitoramento e Avaliação compõe ainda, a análise dos relatórios técnicos emitidos pela Organização da Sociedade Civil, as reuniões com os técnicos dos serviços, objeto dos Termos de Colaboração. As ações acima, não excluem o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelos órgãos de controle.

13 – RESULTADOS ESPERADOS

INDICADORES QUALITATIVOS

Participação das crianças e adolescente dos elementos dos temas transversais e eixos estruturantes, desenvolvimento das oficinas em consonância com os eixos estruturantes e temas transversais.

Av. João Cernach, 2200 – Vila Xavier | CEP: 16203-004 | Birigui/SP
e-mail: financeiro@policiamirim.org.br | projetoempreendedormirim@gmail.com | Tel.: (18) 3211-3765
CNPJ: 44.432.490/0001-70

INDICADORES QUANTITATIVOS

No mínimo 02 (duas) oficinas diferentes no mês. Diversidade nas oficinas de Arte e Cultura.

14 – PARCERIAS ENVILVIDAS E CERTIFICAÇÕES

TIPO DE PARCERIA	PARCEIRO	AÇÕES QUE BENBEFICIAM A OSC
MANTENEDOR	INSTITUTO RELIGARE	Doação recorrente em dinheiro;
DOADOR	FLIP e VERO	Doação da rede de internet banda larga;
EXECUTOR	IF – INSTITUTO FEDERAL	Oficinas de programação, Inglês, tênis de mesa, ética e cidadania e matemática;
FINANCIADOR	IGREJA AMOR E CUDIADO DE BIRIGUI	Doação em dinheiro;
FINANCIADOR	ÓTICA E RELOJOARIA PÉROLA	Doação de óculos quando necessário;
DOADOR	BEBIDAS VENDRANELLI	Doação em produtos alimentícios.
DOADOR	ARTEMIDIA	Doação em materiais confeccionados para campanha de arrecadação.

PARCEIRO PÚBLICO	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERIODICIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	Servidores e estagiários cedidos, merenda e o programa Alimenta Brasil.	De janeiro a dezembro (anual).

CERTIFICAÇÕES:

- CEBAS;
- Declaração de Regularidade do CMAS;
- Comprovante de Inscrição no CMAS;
- Certificado de Inscrição no CMDCA;
- Pró Social;
- CNEAS;
- CLCB;
- CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral;
- Atestados de funcionamentos Municipais.

Av. João Cernach, 2200 – Vila Xavier | CEP: 16203-004 | Birigui/SP
e-mail: financeiro@policiamirim.org.br | projetoempreendedormirim@gmail.com | Tel.: (18) 3211-3765
CNPJ: 44.432.490/0001-70

15 – PLANO DE APLICAÇÃO:

Natureza da Despesa	06- Recurso Estadual 15 anos	06 - Recurso Municipal 15 anos	15- Recurso Estadual 17 anos	15 - Recurso Municipal 17 anos	RECURSO COMPLMENTAR FEAS - 2024	Condeca 2023	RESOLUÇÃO CMDCA N° 005/2025	Cedidos Prefeitura Municipal	RECURSOS PRÓPRIOS		TOTAL
									Contribuintes Aprox. 70 mil Instituto Religare Aprox. 300.000	Contribuição Vero Internet	
1 - Recursos Humanos											
1.1 - Auxiliar de serviços gerais (3)								50.400,00	109,60		50.509,60
1.2 - Estagiário(a) - (5)	0,00	0,00	0,00	0,00				60.000,00	0,00		60.000,00
1.3 - Monitora de atividades	0,00	0,00	0,00	0,00		11.225,00	4.267,20		26,88		11.251,88
1.4 – Monitora educação física	0,00	0,00	0,00	0,00					38.762,00		38.762,00
1.5 - Coordenadora de atividades	0,00	0,00	0,00	0,00		24.891,00			11.391,84		36.282,84
1.6 - Assistente Social	7.648,30	2.233,97	1.639,03	478,71					1.009,99		17.277,19
1.7- Coordenadora de Projetos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00			31.668,00		63.168,00
Subtotal	**7.648,30**	**2.233,97**	**1.639,03**	**478,71**	**0,00**	**67.616,00**	**4.267,20**	**110.400,00**	**82.968,31**	**0,00**	**277.251,51**
2 - Material de Permanente											
2.1 máquinas, utensílios e equipamentos diversos e equipamentos de processamento de dados									30.000,00		30.000,00
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
3 - Material de Consumo											
3.1 – Material de Limpeza e Produção de Higienização					3.906,00				8.000,00		11.906,00
3.2 – Material de Expediente					2.000,00				5.000,00		7.000,00
3.3 – Gêneros Alimentícios									15.000,00		15.000,00
3.4 - Material para festividade e homenagens									20.000,00		20.000,00
3.5 – Combustíveis e lubrificantes automotivos									4.800,00		4.800,00
3.6 – Gás engarrafado (Extintores)									900,00		900,00
3.7 – Material Educativo e Esportivo					5.000,00				52.000,00		57.000,00
3.8 - Material de Copa e Cozinha (Pratos, Garfos, Guardanapos de papel, Copos)									5.000,00		5.000,00
3.9- Material para Manutenção de Bens Imóveis									15.000,00		15.000,00

Subtotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.906,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**125.700,00**	**0,00**	**136.606,00**
4 – Serviços de Terceiros – PJ											
4.1 – Serviço de processamento de dados e serviço de telecomunicações									2.000,00	7.800,00	9.800,00
4.2 – Serviço de energia elétrica								18.000,00			18.000,00
4.3 – Taxas de licença e afins									1.000,00		1.000,00
4.4 – Serviços bancários									1.600,00		1.600,00
4.5 - Seguros (Licenciamento, DPVAT, predial e veículos)									5.000,00		5.000,00
4.6 - Manut. E Conserv. De Bens imóveis		3.850,00		825,00					20.000,00		24.675,00
4.7 - Outros Serv. de Terceiros – PJ (Monitor de Ativ. Recreativas PJ)	17.973,50	5.249,82	3.851,71	1.124,96					4.262,40		32.462,39
4.8 - Serv. De Apoio Administrativo, técnico e operacional. (Manutenção da área Verde / Jardinagem)	6.373,58	1.861,64	1.365,85	398,92					2.400,00		12.400,00
4.9 - Serv. De Apoio Administrativo, técnico e operacional. (Coordenador)	20.525,10	5.995,12	4.398,52	1.284,67					10.353,40		42.556,80
4.10 - Outros Serv. de Terceiros – PJ (Apoio Administrativo/prestação de contas, secretaria, organização de documentos)	13.384,52	3.909,45	2.868,29	837,74					156,80		21.156,80
4.11 - Serv. De festividades e homenagens.	0,00	0,00	0,00	0,00					5.000,00		5.000,00
Subtotal	**58.256,70**	**20.866,03**	**12.484,37**	**4.471,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.000,00**	**51.772,60**	**7.800,00**	**173.651,00**
5 – Outros											
5.1 - Encargos sociais									30.000,00		30.000,00
5.2 – Outras despesas imprevistas neste plano									50.000,00		50.000,00
5.3 – Parceria e Instituto Federal										24.000,00	24.000,00
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**24.000,00**	**104.000,00**
TOTAL	**65.905,00**	**23.100,00**	**14.123,40**	**4.950,00**	**10.906,00**	**67.616,00**	**4.267,20**	**128.400,00**	**370.440,91**	**31.800,00**	**721.508,51**

15.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - RRESOLUÇÃO CMDCA N° 005/2025													
NATUREZA DA DESPESA	**VALOR PREVISTO**	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1 - Recursos Humanos													
1.3 - Monitora de atividades	4.267,20										1.422,40	1.422,40	1.422,40
TOTAL	**4.267,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.422,40**	**1.422,40**	**1.422,40**

Av. João Cernach, 2200 – Vila Xavier | CEP: 16203-004 | Birigui/SP
e-mail: financeiro@policiamirim.org.br | projetoempreendedormirim@gmail.com | Tel.: (18) 3211-3765
CNPJ: 44.432.490/0001-70

16 - DECLARAÇÃO:

Declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Birigui, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOURO NACIONAL ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

_____
Presidente da Entidade

Birigui, 05 de maio de 2025.

17 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

APROVADO

Birigui, ____ de _____de _____.

_____
Sônia Regina Albani

Secretária Municipal de Assistência Social

18 - HOMOLOGAÇÃO:

Nos termos do aprovado pela Secretária Municipal de Assistência Social, homologo o presente Plano de Trabalho.

Birigui, ____ de _____de _____.

_____
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita de Birigui/SP

FIT TELECOMUNICACOES AMERICA NET LTDA
BRASILIA, 2121 SALA 1905
JARDIM NOVA YORQUE, ARACATUBA, SP
CEP: 16018-000
INS. EST.: 177.463.887.115
CNPJ: 10.310.323/0001-35

R$ 1.637,35

VENCIMENTO

10/12/2023

EMISSÃO: 09/11/2023

INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO

DADOS DE FATURAMENTO:
AVENIDA JOAO CERNACH, 2200
VILA TRONCOSO, BIRIGUI, SP
CEP: 16200765
CNPJ: 44.432.490/0001-70

DADOS DE INSTALAÇÃO:
AVENIDA JOAO CERNACH, 2200
VILA TRONCOSO, BIRIGUI, SP
CEP: 16200765

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOACAO DE SERVICO DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA

Conheça AmericaBRB, o banco digital da Americanet

- Conta digital e isenta de tarifas
- Cartão de crédito com anuidade zero e vitalícia
- Empréstimos direto no app

REFERÊNCIA: 11/2023
CNPJ: 44.432.490/0001-70
CONTRATO: 285852

FATURA UNIFICADA: 53804669

IMPORTANTE PARA SUA EMPRESA

Aqui está a sua fatura onde a nota fiscal e a fatura para pagamento estão separadas. Na nota fiscal você encontra somente informações dos serviços telecom contratados, e na fatura continuam sendo apresentados todos os serviços contratados, além dos valores excedentes. Em virtude das informações serem encontradas na nota fiscal e na fatura, essas poderão apresentar valores diferentes. **Utilize o QRCode PIX para o pagamento. Além de ser fácil, rápido e prático o sinal é liberado em minutos!**

Atendimento Whatsapp (11) 93501-2000 | Central de Relacionamento com o Cliente : 103 85 | www.americanet.com.br

VEJA O RESUMO DA SUA CONTA

ITEM	SERVIÇOS	CONTRATO	VALOR	DESCONTO	NF	ICMS	ISS	PIS/COFINS	VALOR
01	FIT | LINK DEDICADO 50 MB	285852	R$ 1.162,36	R$ 0,00	003344659	18,00 %	0,00 %	3,65 %	R$ 1.162,36
02	SERVICOS GERENCIADOS	285852			3020796	0,00 %	4,00 %	3,65 %	R$ 498,15

TOTAL **R$ 1.660,51**

Retenções na fonte: IRRF: R$ 0,00 / PIS: R$ 3,24 / Cofins: R$ 14,94 / Csll: R$ 4,98 / Iss e Iss Suporte: R$ 0,00 - Total de Retenções: R$ 23,16

CONTA DIGITAL: http://meuamericanetempresas.com.br/

- Baixar e imprimir 2º via de conta | - Baixar termo de quitação anual | - Visualizar todas as faturas do mesmo grupo econômico | - Visualizar contas dos últimos meses

PAGUE ESTA FATURA VIA PIX

Agora você também pode pagar nossos boletos via PIX.
Basta abrir o app do seu banco e escanear o QR code.

COPIE E COLE

00020101021226770014BR.GOV.BCB.PIX2555api.itau/pix/qr/v2/6b7cd0fa-6ad0-4b8f-94ec-98b46069a3ab5204000053039865802BR5925FIT TELECOMUNICACOES AMER6009SAO PAULO62070503***63045709

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO E PIX

Itaú Banco Itaú S.A.

34191095378046690854015147770000295600000163735

Local de Pagamento **Qualquer agência bancária, internet bank ou lotérica.**					Vencimento **10/12/2023**
Beneficiário **FIT TELECOMUNICACOES AMERICA NET LTDA 10.310.323/0001-35**					Agência/Código Beneficiário **8541 / 51477-7**
Data Documento **10/11/2023**	Número do Documento **53804669**	Espécie Doc. **DM**	Aceite **N**	Data Processamento	Nosso Número **109538046690**
Uso do Banco	Carteira **109**	Espécie Moeda **R$**	Qtde moeda	(x) Valor	(=) Valor do Documento **1.637,35**
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) **MULTA DE 2% E JUROS DE 1% A.M** **Os direitos de crédito contemplados na presente foram cedidos fiduciariamente à Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, agente fiduciário representante da comunhão dos debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, para distribuição pública, sem série única, com esforços restritos, da America Net S.A, nos temos do "instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças celebrado em 24 de março de 2021**					(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Pagador **INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO CNPJ: 44.432.490/0001-70**
AVENIDA JOAO CERNACH, 2200
VILA TRONCOSO, BIRIGUI, SP - CEP: 16200765

CNPJ: 44.432.490/0001-70

Ficha de Compensação

Temos uma novidade pra você!

Chegou **AmericaBRB**, o banco digital exclusivo para clientes **Americanet**.

Conta Corrente fácil de abrir ainda mais fácil de usar

Cartão de Crédito sem complicação e sem anuidade

Saques e Transferências ilimitados

Descubra mais no site
americabrb.com.br

Baixe já o app e abra sua conta.

DISPONÍVEL NA App Store

DISPONÍVEL NO Google Play

america•BRB

O Banco Digital da Americanet

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO

DADOS DE FATURAMENTO:
AVENIDA JOAO CERNACH, 2200
VILA TRONCOSO, BIRIGUI, SP
CEP: 16200765
CNPJ: 44.432.490/0001-70

NÚMERO: 003344659 - SÉRIE: 11

FIT TELECOMUNICACOES AMERICA NET LTDA

BRASILIA, 2121 SALA 1905
JARDIM NOVA YORQUE, ARACATUBA, SP
CEP: 16018-000
INS. EST.: 284542300
CNPJ: 10.310.323/0001-35

EMISSÃO: 09/11/2023
REFERÊNCIA: 11/2023
PERÍODO: 01/11/2023 A 30/11/2023
CFOP: 5307

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS	CONTRATO	NF	ICMS	ISS	PIS/COFINS		VALOR
01	SERVICO DE COMUNICACAO	285852	003344659	18,00 %	0,00 %	3,65 %	R$	1.162,36
02	**TOTAL**						**R$**	**1.162,36**

Retenções na fonte: IRRF: R$ 0,00 / PIS: R$ 0,00 / Cofins: R$ 0,00 / Csll: R$ 0,00 - Total de Retenções: R$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOACAO DE SERVICO DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA

IMPOSTOS

IMPOSTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
ICMS (Telecom)	18,00 %	1.162,36	209,22
PIS/COFINS	3,65 %	953,14	34,79

Em atendimento à Lei 12.741/2012. As contribuições ao FUST (1%) FUNTTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas.

RESERVADO AO FISCO

Você já conhece **AmericaBRB**, o banco digital para clientes da Americanet? Aproveite todas as vantagens exclusivas do banco digital que leva você para o futuro.
Saiba mais em **americabrb.com.br** e abra sua conta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota	3020796
Data de Emissão	10/11/2023
Data e Hora da Competência	09/11/2023 às 10:24:01
Código de Verificação	0000-0381-1334

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ	10.310.323/0001-35	Cód. Mobiliário	91604	Insc. Mun.	91604
Nome	FIT TELECOMUNICACOES AMERICA NET LTDA			RG/IE	177.463.887.115
Logradouro	AVENIDA-BRASÍLIA			Número	2121
Bairro	NOVA YORQUE			CEP	16018-000
Município	ARAÇATUBA			UF	SP

Autenticação

Situação	Não Optante do Simples Nacional
Telefones	(11)3500-1000 ; (18) 3638-4000
E-Mail's	CONTABILIDADE@FITTELECOM.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	44.432.490/0001-70	RG/IE	
Inscrição Mun.		Cód. Mobiliário	0
Nome	INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO		
E-mail	NFESAIDAS@AMERICANET.COM.BR;	Telefone	
Inf. Comp.			
Logradouro	RUA - AVENIDA JOAO CERNACH	Número	2200
Bairro	VILA TRONCOSO	CEP	16200-765
Município	BIRIGUI	UF	SP
Complemento		País	BRASIL

INFORMAÇÕES DA IMPORTAÇÃO

Data e Hora	10/11/2023 às 12:17:16	Lote	3321111
Número do RPS	0000-0381-1334	Sequência	3811334

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Vlr. Unitário	Qtde	Desconto	Aliq. Tributo (IBPT)	Total
1057	SERVICOS GERENCIADOS SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIV	498,1500	1,00	0,00	0,00	498,15

Valor Total dos Serviços - R$498,15

INFORMAÇÕES REFERENTES A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVICOS GERENCIADOS

TRIBUTOS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Outros Tributos (R$)
CIDE (R$)	IOF (R$)	IPI (R$)	ICMS (R$)			

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 498,15

Atividade

6209100-SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Operação	Deduçao de Materiais/Equipamentos	Responsável pelo imposto
Sem Lançamentos de Materiais/Equipamentos	Não	Prestador dos Serviços
Situação da Nota Fiscal	**Local do Serviço**	**Local de Prestação**
Normal	Fora do Município	BIRIGUI - SP

Aliquota (%)	Base de Cálc. (R$)	Vlr. Total das Deduções (R$)	Vlr. Total Retido (R$)	Vlr. do ISS (R$)
4,0000	498,15	0,00	0,00	19,93

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R$ 498,15

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NF-e.

Recebi(emos) do Prestador: FIT TELECOMUNICACOES AMERICA NET LTDA CNPJ: 10.310.323/0001-35

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º **3020796** emitida em **09/11/2023** às **10:24:01** - Cód Verif **0000-0381-1334**
Condições de Pagamento: Vencimento: 09/11/2023 Valor Total R$ **498,15** Valor Líquido R$ **498,15**

Ass: _____ em ____/____/_____.

Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.432.490/0001-70 **MATRIZ**		**31/05/1972**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMPREENDEDOR MIRIM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO CERNACH	**2200**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.203-004	**VILA XAVIER**	**BIRIGUI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@POLICIAMIRIM.ORG.BR	**(18) 3211-3765**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/04/2025** às **11:03:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.432.490/0001-70
Certidão nº: 29182700/2025
Expedição: 27/05/2025, às 10:44:43
Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.432.490/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.432.490/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25040960050-20
Data e hora da emissão	28/04/2025 11:06:03
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO EMPREENDEDOR MIRIM
CNPJ: 44.432.490/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:20:38 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2025.
Código de controle da certidão: **FE1C.03F8.C9E0.E143**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA
Lei Municipal nº. 6.609, de 23 de agosto de 2018
Endereço: Rua Guanabara, nº 87 – Vila Guanabara
CEP: 16.203-030 – Birigui/SP Fone: (18) 3642-0050
E-mail: criancabirigui@gmail.com

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA, *CERTIFICA* que o **INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO – Empreendedor Mirim**, CNPJ: 44.432.490/0001-70, localizado na Avenida João Cernach, nº 2220 – Vila Troncoso, encontra-se inscrito no Conselho, sob o **nº.09**, atendendo aos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069/1990.

Este certificado possui validade **até março de 2026**, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Birigui, 09 de abril de 2024.

Mauro Henrique Careta
Presidente do CMDCA

CERTIFICAÇÃO CEBAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL

O **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome** através da **Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS)** tem a honra de conceder a **Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS** à Entidade

INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO

CNPJ n.º **44.432.490/0001-70**, para o período de **06/11/2018** até **31/12/2024**, conforme publicação da Portaria n.º **49/2022**, no Diário Oficial da União de **25/05/2022**, referente ao Processo n.º **71000.025510/2018-75**, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e Decreto n.º 8.242/2014.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Ministro do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

André Quintão Silva
Secretário Nacional de Assistência Social

* Este certificado não substitui a publicação no DOU.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6157

Secretaria de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

N° 15904/2025

Número do Processo: /

Certificamos que não constam, relativamente ao imóvel identificado, em nome do sujeito passivo, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.
Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal (CTM).

Inscrição	**01-03-018-0003 IdFisico 1439 Situação: Ativo**
Proprietário	**CNPJ/CPF: 44.***.***/****-70 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"**
Local do Imóvel	**16200-000 - AV JOAO CERNACH, 2200**
Bairro/Loteamento	**VILA TRONCOSO Quadra: Lote:**

BIRIGUI, 28 de Abril de 2025

Esta Certidão é valida até: 28/05/2025

Data Geração: 28/04/2025 **Data Emissão:** 28/04/2025

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.birigui.sp.gov.br/

Identificação 493924

Número da Certidão: 15904/2025

Controle: 1439

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6157

Secretaria de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

N° 15890/2025

Número do Processo: /

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.
Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal (CTM).

Ccm	**23031 Situação: Ativo**
Razão Social	**PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018**
CNPJ / CPF	**CNPJ/CPF: 44.***.***/****-70 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"**
Inscrição Estadual/RG	***
Endereço	**16200-000 - AV JOAO CERNACH, 2200**
Bairro	**VILA TRONCOSO Cidade BIRIGUI Estado SP**

BIRIGUI, 28 de Abril de 2025

Esta Certidão é valida até: 28/05/2025

Data Geração: 28/04/2025 **Data Emissão:** 28/04/2025

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.birigui.sp.gov.br/

Identificação 493910

Número da Certidão: 15890/2025

Controle: 23031

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

I. E. GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO

Fundado em 15/03/1962

Declarada Utilidade Pública Estadual Decreto nº. 8.742 de 28/05/1965
Declarada Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº. 1.123 de 02/09/1970
Certificado do CMAS nº. 001/2005 - Certificado CMDCA Nº. 001/2006

CNPJ(MF) nº. 44.432.490/0001-70 Inscrição Estadual: isento

e-mail: Financeiro@policiamirim.org.br

AVENIDA JOÃO CERNACH, 2200 - VILA TRONCOSO - FONE (18) 3211-3765 - CEP 16200-765 - BIRIGUI-SP

REQUERIMENTO

Eu, **CARLOS EDUARDO IGNEZ**, brasileiro, casado, empresário, presidente do I.E. Gumercindo de Paiva Castro, portador do documento de identidade RG sob o nº 33.926.413-5 -SSP/SP e do CPF sob o nº 220.764.948/20, residente e domiciliado na Rua Castro Alves n.760, Cond. Res Gavea Casa 358 – Jardim Popi, nesta Cidade e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, venho, através deste, REQUERER de Vossa Senhoria o **REGISTRO E ARQUIVAMENTO** da **Ata da Assembleia Geral Ordinária nº 02/2023**, para Reeleição do Mandato da Diretoria e Conselho Fiscal, do Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro, realizada no dia 08/04/2023 às 10:00 horas, na sede do Instituto localizado à Avenida João Cernach, nº 2200 – Vila Troncoso, nesta Cidade de Birigui-SP.

Birigui, 08 de abril de 2023.

CARLOS EDUARDO IGNEZ
Presidente

1º TABELIÃO

1º Tabelião de Notas e Títulos
de Letras e Garcia
Isabela Stabile
ESCREVENTE
BIRIGUI - SP

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.907
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

AMAR CUIDAR INSPIRAR

ACOLHIMENTO EQUIDADE COMPROMETIMENTO OUSADIA

EMPREENDEDOR mirim

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 02/2023

INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO, sediado a Avenida João Cernach 2200, Vila Troncoso, Birigui – SP, CNPJ 44.432.490-0001/70, representado legalmente pelo seu presidente Carlos Eduardo Ignez, convoca todos os interessados para realização da **Assembleia Geral Ordinária,** a realizar-se em:

DATA: 08 de abril de 2023, às 10:00 horas
LOCAL: sede do Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro
ENDEREÇO: Av. João Cernach, nº 2200 – Vila Troncoso – Birigui-SP.

para tratar do seguinte: assunto:

1. Reeleição do Mandato da Diretoria e Conselho Fiscal.

Birigui-SP, 28 de março de 2023.

1º TABELIÃO

CARLOS EDUARDO IGNEZ
Presidente

CPF: 220.764.948-20

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.907
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

I. E. GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO

Fundado em 15/03/1962

Declarada Utilidade Pública Estadual Decreto nº. 8.742 de 28/05/1965
Declarada Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº. 1.123 de 02/09/1970
Certificado do CMAS nº. 001/2005 - Certificado CMDCA Nº. 001/2006

CNPJ(MF) nº. 44.432.490/0001-70 Inscrição Estadual: isento

E-mail: financeiro@policiamirim.org.br

AVENIDA JOÃO CERNACH, 2200 - VILA TRONCOSO - FONE (18) 3642-3933 - CEP 16200-765 - BIRIGUI-SP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 02/2023 PARA REELEIÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia oito de abril de 2023 às 10:00 horas reuniram-se na sede do "Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro" localizado na Avenida João Cernach nº 2200 – Vila Trancoso, nesta cidade e comarca de Birigui – SP, os Componentes de sua diretoria, estando ausente, em que pese convocados, seus contribuintes e parceiros. Assim, fora aberta realização da Assembleia Ordinária para o seguinte assunto:

1. Reeleição do Mandato da Diretoria e Conselho Fiscal.

Estavam presentes na Assembleia Carlos Eduardo Ignez, Fernando Salles Amarães, Fernando Bertaglia, Stephanie Silva Siqueira, Juliano Rodrigues Ramires, Denise da Silva Freire, Wagner Botini Dalalaio, Miltes de Fátima Pazian Dias, Fabio Franzoi, Alexandre José Crepaldi, Guilherme Fernandes Parra, Adriana Sangaletti Duarte, Cicero Augusto Pereira De Andrade Brito, Cintia Gonçalves Aulitino e Tiago Santos de Paula. O presidente Carlos deu início à Assembleia e, após cumprimentar os membros presentes, antes de apresentar a pauta do dia, esclareceu que fora publicado no jornal O LIBERAL e enviado Edital de Convocação da Diretoria e Associados, para a presente Assembleia Geral Ordinária, o qual circulou no dia 28 de março de 2023, com tal ressalva prosseguiu apresentando a pauta da Assembleia Geral Ordinária do assunto ora mencionado:

1. Reeleição do Mandato da Diretoria e Conselho Fiscal; Considerando o término do Mandato da Diretoria e Conselho Fiscal que ocorreu no dia 07 de abril de 2023 e, após publicação de Assembleia Geral e o não comparecimento de interessados em compor a diretoria e o conselho fiscal do Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro, amparados pelo artigo 35 do Estatuto, foi proposto e aprovado por unanimidade a Reeleição do mandato de todos os integrantes, cujo rol estará representado abaixo, cientes de que estão empossados em seus cargos a partir dessa presente data 08/04/2023, e que assim permanecerão até 08/04/2026.

Definiu-se então a composição da Diretoria e do Conselho Fiscal o qual terá seu mandato como sendo representado pelo triênio (compreendido de 08/04/2023 a 08/04/2026), tendo como membros integrantes: **PRESIDENTE**: CARLOS EDUARDO IGNEZ, brasileiro, casado, gerente financeiro, portador do documento de Identidade RG sob o nº 33.926.413 SSP/SP e do CPF sob o nº 220.764.948-20, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves nº 760, residencial Gávea , casa 358, Jardim Popi na cidade e comarca de Birigui Estado de São Paulo; **VICE PRESIDENTE**: FERNANDO SALLES AMARÃES, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade RG sob o nº 40.042.317-0 SSP/SP, e do CPF sob o nº 329.554.478-62, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 63 Vila Fátima, na cidade e comarca de Penápolis Estado de São Paulo;**1º SECRETÁRIO**: STEPHANIE SILVA SIQUEIRA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora do documento de identidade RG sob o nº 37.244.305-9 SSP/SP, e do CPF sob o nº 491.139.968-60, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 292 Aroeira, na cidade e comarca de Birigui Estado de São Paulo; **2º SECRETÁRIO:** JULIANO RODRIGUES RAMIRES, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG sob o nº 47.684.827-1 SSP/SP e do CPF sob o nº 325.496.478-07, residente e domiciliado na rua Wilson Troncoso, 953 Toselar, na cidade e comarca de Birigui Estado de São

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.907
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Paulo; **1° TESOUREIRO**: FERNANDO BERTAGLIA, brasileiro, casado, especialista financeiro, portador do documento de identidade RG sob o n° 35.165.075 SSP/SP e do CPF sob o n° 218.564.128-06 residente e domiciliado na Rua Dionísio Pulzato, 190, na cidade e comarca de Birigui Estado de São Paulo; **2° TESOUREIRO**: DENISE DA SILVA FREIRE, brasileira, casada, controller, portadora do documento de identidade RG sob o n° 27.167.142-7 SSP/SP e do CPF sob o n° 203.182.618-20 residente e domiciliada na Rua Paulo Jacob Staff , 21 Jardim Santana, na cidade e comarca de Birigui Estado de São Paulo; **CONSELHO FISCAL**: CICERO AUGUSTO PEREIRA DE ANDRADE BRITO, brasileiro, casado, corretor de seguros, portador do documento de identidade RG sob o n° 36.272.466-0 e do CPF sob o n° 359.924.048-56 residente e domiciliado na Rodovia Gabriel Melhado 77, Bloco 13, Apto. 402, Silvares na cidade e comarca de Birigui Estado de São Paulo; **CONSELHO FISCAL**: FABIO FRANZOI brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade RG sob o n° 18.715.594-X SSP/SP e do CPF sob o n° 061.695.888-96 residente e domiciliado na Rua José Fioroto, 235 apto 32, Centro na cidade e comarca de Birigui Estado de São Paulo; **CONSELHO FISCAL:** WAGNER BOTINI DALALIO, brasileiro, noivo, empresário, portador do documento de identidade RG sob o nº 41.812.034-1 SSP/SP e do CPF sob o n° 326.893.088-34 residente e domiciliado na Rua João Cortelazzi, 2259 - apto 91 - Edifício Bela Vista na cidade e comarca de Birigui Estado de São Paulo; **SUPLENTE:** MILTES DE FÁTIMA PAZIAN DIAS brasileira, casada, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 10.158.233 SSP/SP e do CPF sob o nº 803.688.918-87 residente e domiciliada na Rua Antônio da Silva Nunes nº 2800 Alameda Capri , 148 San Marino nesta cidade e comarca de Birigui Estado de São Paulo; **SUPLENTE**: CINTIA GONÇALVES AULITINO brasileira, casada, secretária, portadora do documento de identidade RG sob o n° 29.724.745-1 SSP/SP e do CPF sob o n° 258.479.528-05 residente e domiciliado na Rua Manoel Domingues Ventura, nº 789, Vila Xavier na cidade e comarca de Birigui Estado de São Paulo; **SUPLENTE**: ALEXANDRE JOSE CREPALDI brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG sob o n° 27.141.261-6 SSP/SP e do CPF sob o n° 061.733.128-67 residente e domiciliado na Rua Sebastião Matos Sabino, 70 Condomínio Alamo Ville casa 101, na cidade e comarca de Birigui Estado de São Paulo. O presidente CARLOS EDUARDO IGNEZ e os demais membros se comprometem em trabalhar para o sucesso do Instituto até o final deste mandato. Nada mais havendo a tratar o presidente deu por encerrada a Assembleia Geral.

Birigui -SP, 08 de abril de 2023.

1º TABELIÃO

CARLOS EDUARDO IGNEZ
Presidente

1º TABELIÃO

STEPHANIE SILVA SIQUEIRA
1º Secretário

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.907
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS *Creusa Apª Romancine*
Tabeliã
Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigüi / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8466

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s)
de: (50116)CARLOS EDUARDO IGNEZ E (106751)STEPHANIE DA
SILVA SIQUEIRA
Birigui, 10 de abril de 2023.
Em test._____da verdade. P
Caroline Fuentes Franco - Escrevente
C:551819 Selo(s): 0131AA-40317
Vlr:R$ 16,14 (Válido somente com selo de Autenticidade)

Birigüi
São Paulo

Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos
Carmen Lúcia Marsicano Ramirez
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP

Válido somente com selo de autenticidade – Cartório Birigui

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE BIRIGUI – SP

Rua Barão do Rio Branco, 918 – Centro – Cep: 16200-001 – Fone: (18) 3644-1520

Protocolado sob o nº 9907 em 10/04/2023 REGISTRADO e MICROFILMADO em
Pessoa Jurídica sob o nº **9826** em 12/04/2023
Averbado a margem do regisro nº **R. 63 - Lv.A**

Oficial	Estado	S.Faz	Sinoreg	Trib	Iss	MP	Dep.Extra	Total
60,91	17,31	11,84	03,20	04,18	02,44	02,92	0,00	102,80

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrevente Autorizado

I. E. GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO

Fundado em 15/03/1962

Declarada Utilidade Pública Estadual Decreto nº. 8.742 de 28/05/1965
Declarada Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº. 1.123 de 02/09/1970
Certificado do CMAS nº. 001/2005 - Certificado CMDCA Nº. 001/2006

CNPJ(MF) nº. 44.432.490/0001-70 Inscrição Estadual: isento

E-mail: financeiro@policiamirim.org.br

AVENIDA JOÃO CERNACH, 2200 - VILA TRONCOSO - FONE (18) 3642-3933 - CEP 16200-765 - BIRIGUI-SP

TERMO DE POSSE - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 02/2023 PARA REELEIÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL REPRESENTADO PELO TRIÊNIO DE 08/04/2023 A 08/04/2026

PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO IGNEZ

VICE-PRESIDENTE

FERNANDO SALLES AMARÃES

1º SECRETÁRIO

STEPHANIE SILVA SIQUEIRA

2º SECRETÁRIO

JULIANO RODRIGUES RAMIRES

1º TESOUREIRO

FERNANDO BERTAGLIA

2º TESOUREIRO

DENISE DA SILVA FREIRE

CONSELHO FISCAL

CICERO AUGUSTO PEREIRA DE ANDRADE BRITO

CONSELHO FISCAL

FABIO FRANZOI

CONSELHO FISCAL

WAGNER BOTINI DALALIO

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.907
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

I. E. GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO

Fundado em 15/03/1962

Declarada Utilidade Pública Estadual Decreto nº. 8.742 de 28/05/1965
Declarada Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº. 1.123 de 02/09/1970
Certificado do CMAS nº. 001/2005 - Certificado CMDCA Nº. 001/2006

CNPJ(MF) nº. 44.432.490/0001-70 Inscrição Estadual: isento

E-mail: financeiro@policiamirim.org.br

AVENIDA JOÃO CERNACH, 2200 - VILA TRONCOSO - FONE (18) 3642-3933 - CEP 16200-765 - BIRIGUI-SP

SUPLENTE

MILTES DE FÁTIMA PAZIAN DIAS

SUPLENTE

CINTIA GONÇALVES AULITINO

SUPLENTE

ALEXANDRE JOSE CREPALDI

Birigui, 08 de abril de 2023.

1º TABELIÃO

CARLOS EDUARDO IGNEZ
Presidente

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS *Creusa Apª Romancine*
Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigüi / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8466

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s)
de: (50116)CARLOS EDUARDO IGNEZ
Birigui, 10 de abril de 2023.
Em test. da verdade. P: 9
Isabela Stabile Garcia - Escrevente
C:551815 Selo(s): 0131AA-330687
Clr:R$ 8,07.(Válido somente com o selo de Autenticidade)

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Isabela Stabile Garcia
ESCREVENTE
BIRIGUI - SP

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9.907
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

A. nº 4/2025.

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

REGINALDO FERNANDO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são pertinentes, etc.,

ATESTO, para os devidos fins conforme declaração do Presidente do **INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI**, que a referida entidade, CNPJ nº 03.582.411/0001-20, inscrita no CMDCA sob nº 014 e inscrito no CMAS sob nº 016, estabelecida na Rua Roberto Clark, nº 470-A Centro, CEP 16.200-043, no Município de Birigui/SP, encontra-se em regular funcionamento.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Câmara Municipal de Birigüi, aos onze de março de dois mil e vinte e cinco.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA

SERPRO

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,

PRESIDENTE.

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.296 DE 24/04/2008
SEDS/PS 7904/2014 / INSCRIÇÃO CMDCA Nº 014 / INSCRIÇÃO CMAS Nº 16 / CNPJ 03582411/0001-20
R. ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - CEP 16200-043 - BIRIGUI/SP - TEL. 18 3649-8006/3649-8009
procriancabirigui.org.br

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS DE RENOVAÇÃO - REPASSE IMPOSTO DE RENDA

OFÍCIO Nº
0042/2025

RECEBIDO
06/05/25

ILMA. SRa
VICE PRESIDENTE DO CMDCA
ROSELI SOARES IZUMI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUE

O Instituto Empresarial de Apoio e Formação da Criança e do Adolescente – Pró-Criança de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 03.582.411/0001-20, sito a Rua Roberto Clark, 470/A Birigui, por intermédio do seu Presidente Lázaro Honório de Andrade infra-assinado, encaminha documentação requerida, em atendimento a Instrução **nº 001, de 22 de setembro de 2020, do TCE-SP,** constando os seguintes documentos:

- Experiência prévia na realização, com atividades, do objeto da parceria ou da natureza semelhante, como por exemplo, instrumento de parceria e relatório de cumprimento do objeto firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil; relatório de atividades desenvolvidas; publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento, prêmios locais ou internacionais recebidos, dentre outros;

- Cópia do documento que comprove a inscrição da organização da sociedade civil e/ ou de programa ou projeto objeto da parceria no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

- Certidão de Regularidade Fiscal e de Dívida Ativa perante a Fazenda do Município de Birigui;

- Certidão de Regularidade junto à Previdência Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS , bem como e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- Certidão da entidade como Entidade de Utilidade Pública e/ou Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS;

- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Acolhe,

- Certidão de Regularidade junto a Secretaria da Receita Federal;

- Certidão de Regularidade junto a Secretaria da Receita Estadual;

- Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 14 do Decreto Municipal 5.749, de 2017, que comprove regularidade jurídica;

- Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil, registrada em cartório, e eventuais alterações que comprove sua regularidade jurídica;

- Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, data de nascimento e endereço eletrônico pessoal de cada um deles;

- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

- Documento que comprove a experiência prévia e a capacidade técnica operacional da organização da sociedade civil, conforme art. 15, parágrafos 2º, e seus incisos do Decreto Municipal 5.749, de 2017;

- Declaração sob as penas da lei de inexistência dos impedimentos para celebrar parcerias previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no artigo 20 do Decreto Municipal 5.749, de 2017;

- Declaração sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado

Acolhe

- Declaração informando a inexistência, nos cargos de direção, de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Birigui, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau

- Declaração de que a organização da sociedade civil

a. não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

b. não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas "a" a "d" do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c. não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos

- Declaração de que não há, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil, pessoas

a. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b. julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c. consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/92.

- Declaração informando o estabelecimento bancário, número da agência e da conta corrente específica para a movimentação dos recursos públicos oriundos da presente Resolução em instituição financeira pública;

- Endereço Eletrônico da OSC;

- Plano de trabalho contendo: Plano de aplicação e cronograma de desembolso e Descritivo do projeto.

Lázaro Honório de Andrade
DIRETOR PRESIDENTE

Acolhe

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.582.411/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25040814439-22
Data e hora da emissão	25/04/2025 07:47:33
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

CERTIFICADO

São Paulo, 10 de agosto de 2015

Certificamos que o ***Instituto Empresarial de Apoio a Formação da Criança e do Adolescente Pró-Criança de Birigui*** *é membro da Associação Brasileira de Captadores de Recursos – ABCR desde 15 de maio de 2013, com o número de registro 02742, cumprindo integralmente com suas obrigações estatuárias, com anuidade válida até 31 de julho de 2016.*

Rene Steuer
Presidente
www.captacao.org

Certificamos que **REDECA – REDE DO ECA – TECNOLÓGICA PARA INTELIGÊNCIA SOCIAL,** desenvolvida pelo **PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI**, é uma **TECNOLOGIA SOCIAL**, conferida pela Comissão de Certificação do **Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social.**

José Caetano de Andrade Minchillo
Presidente – Fundação Banco do Brasil

Realização: 30 ANOS FUNDAÇÃO

Parceria Institucional: UNESCO Cooperação Representação no Brasil · BID Banco Interamericano · OMIN

Patrocínio: BR PETROBRAS

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

Vencedor

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP, por meio de seu Departamento Central de Serviços - CSER certifica o

Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário de Birigui - SINBI

Responsabilidade Socioambiental

Instituto Pró-Criança

pela conquista no Prêmio Melhores Práticas Sindicais.

São Paulo, 6 de dezembro de 2010

Paulo Skaf
Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP

FIESP

PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS **SINDICAIS**

Diário Oficial

PODER Executivo

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador | SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel.: 2193-8000

Volume 125 • Número 195 • São Paulo, terça-feira, 20 de outubro de 2015 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leis

LEI Nº 15.945, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

(Projeto de lei 366/15, do Deputado Rogério Nogueira - DEM)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Criança Feliz de Sorocaba – ACFS, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19-10-2015

GERALDO ALCKMIN

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Afonso de Toledo Lobo

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19-10-2015

LEI Nº 15.946, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

(Projeto de lei nº 678/15, do Deputado Carlos Giannazi - PSOL)

Institui o "Dia Estadual de Luta pela Dignidade do Servidor Público Readaptado"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual de Luta pela Dignidade do Servidor Público Readaptado", a ser comemorado, anualmente, em 14 de abril.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 2015

GERALDO ALCKMIN

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

Marcos Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 2015

LEI Nº 15.947, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

(Projeto de lei nº 1114/15, do Deputado Pedro Tobias - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente – Pró-Criança de Birigui, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 2015

GERALDO ALCKMIN

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Afonso de Toledo Lobo

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 2015

Decretos

DECRETO Nº 61.316, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Cria a Escola Técnica Estadual – ETEC Itaquera II, no Município de São Paulo

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS,

Decreta

Artigo 1º - Fica criada a Escola Técnica Estadual – ETEC Itaquera II, no Município de São Paulo, como Unidade de Ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 2015

GERALDO ALCKMIN

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Julio de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de outubro de 2015

DECRETO Nº 61.317, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Dá nova redação ao § 1º do artigo 4º do Decreto nº 61.036, de 17 de janeiro de 2015, que organiza a Secretaria de Governo e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Artigo 1º - O § 1º do artigo 4º do Decreto nº 61.036, de 17 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - A Chefia de Gabinete e a Consultoria Jurídica contam, cada uma, com Núcleo de Apoio Administrativo." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2015.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 2015

GERALDO ALCKMIN

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Julio de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de outubro de 2015

DECRETO Nº 61.318, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Revoga os decretos que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Administração Penitenciária,

Decreta

Artigo 1º - Ficam revogados os seguintes decretos:

I - o Decreto nº 53.212, de 4 de julho de 2008, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação para Fazenda do Estado, os imóveis localizados no Município de Boa Vista dos Perdões, necessários à instalação de unidade prisional;

II - o Decreto nº 54.562, de 20 de junho de 2009, que dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 53.212, de 4 de julho de 2008.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 2015

GERALDO ALCKMIN

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de outubro de 2015

DECRETO Nº 61.319, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Suspende, no corrente exercício, a aplicação do disposto no artigo 5º do Decreto nº 25.013, de 16 de abril de 1986, aos servidores em exercício na Secretaria da Administração Penitenciária que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Artigo 1º - Fica suspensa, no corrente exercício, a aplicação do disposto no artigo 5º do Decreto nº 25.013, de 16 de abril de 1986, aos servidores em exercício na Secretaria da Administração Penitenciária que especifica e às providências correlatas:

I - ocupantes do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I;

II - tenham iniciado em exercício nos meses de junho a dezembro de 2014.

Artigo 2º - As férias que vierem a ser marcadas, em decorrência da aplicação do disposto no artigo 1º deste decreto, serão gozadas na seguinte conformidade:

I - se o Agente de Segurança Penitenciária de Classe I já tiver usufruído parte das férias correspondentes ao exercício de 2015 o restante será gozado em 2016;

II - na hipótese contrária, pelo menos 50% (cinquenta por cento) serão gozadas no exercício de 2016, devendo o eventual saldo ser usufruído em 2017.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 2015

GERALDO ALCKMIN

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de outubro de 2015

Atos do Governador

DECRETOS

DECRETOS DE 19-10-2015

Declarando, com fundamento no art. 18, III, §§ 2º e 6º da LC 914-2002, nos termos do art. 23, III, §§ 2º e 6º do Regulamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – Artesp, aprovado pelo Dec. 46.708-2002, e à vista do contido no Ofício SGP-1.831-2015, declara que os Deputados Ricardo Madalena e Alencar Santana Braga integram, como membros, o Conselho Consultivo da atual da Agência para um mandato de 3 anos, na qualidade de representantes do Poder Legislativo.

Designando

com fundamento no § 2º do art. 4º do Dec. 51.672-2007, alterado pelos Decs. 51.939-2007, 52.221-2007 e 53.667-2008, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social sobre a Distribuição e Transferência e a Aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

I – da Secretaria de Educação: Claudia Chiaroni Afuso, RG 13.454.606-4 e Suely Yoshie Matsuda, RG 17.216.359-3, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;

II – da Secretaria da Fazenda: Allan Cristiano dos Santos, RG 42.869.793-7 e Ferranda Blechac, RG 27.891.451-0, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;

III – da Secretaria de Planejamento e Gestão: Jorge Kyoshi Okazawa, RG 15.994.107-6 e Marcia Miranda, RG 8.563.035-4, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;

IV – dos Poderes Executivos Municipais:

Juliana Rebouças Nagano dos Reis, RG 26.768.103-0, e Jochanan Moura, RG 4.385.869-X, ambos em recondução, como titulares;

Izabel Cristina Campanari Lorenzetti, RG 5.234.736-9 e João Francisco São Pedro, RG 6.070.675-2, ambos em recondução, como suplentes;

V – do Conselho Estadual de Educação: Francisco Antonio Poli, RG 5.522.231, em recondução como titular e Laura Margarida Josefina Laganá, RG 7.715.675-4, como suplente;

VI – da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime: Silvia Cristina Rozotto, RG 12.743.219-X e Lucienne Garcia Ferreira e Silva, RG 15.119.219-7, respectivamente como titular e suplente;

VII – do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – Ceeteps: Sebastião Mario dos Santos, RG 4.463.746, como titular e Maria Regina Augusto, RG 8.588.026-7, em recondução, como suplente.

Com fundamento no art. 4º do Dec. 60.287-2014, combinado com o art. 18 da LF 11.947-2009, e com a Resolução CD/FNDE 26-2013, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Alimentação Escolar de São Paulo – CEAE/SP, para um mandato de 4 anos, ficando insubsistente o decreto do mesmo teor publicado em 2-4-2015:

I – indicados pelo Poder Executivo:

Titular: Diorie Moraes Pavan, RG 25.710.415-X, representante da Secretaria da Educação;

Suplente: Carmen Lucia Machado Passarelli, RG 15.993.425-X, representante da Secretaria da Educação;

II – das entidades de classes dorrentes de trabalhadores na educação e de discentes do Estado de São Paulo, indicados pelos respectivos órgãos de representação:

Titular: Volmar Aureo Pulatca, RG 3.710.656-9, representando o Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo – Udemo;

Suplente: Luis Antonio Nunes, RG 19.415.855-X, representando o Sindicato dos Supervisores de Ensino do Magistério Oficial no Estado de São Paulo – APASE;

Titular: Celi Alves dos Santos, RG 4.424.275, representando o Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo – Udemo;

III – de pais de alunos, indicados pelos Conselhos de Escola, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares:

Titular: Julie Cesar Jardim, RG 25.388.784, representando pais de alunos da Escola Estadual Almirante Barroso;

Suplente: Judite Amelia dos Santos, RG 28.402.642-6, representando pais e alunos da Escola Estadual Professora Irene Ribeiro;

Titular: Vivaine Aparecida Cavalcanti da Silva, RG 27.377.169-3, representando pais e alunos da Escola Estadual Doutor Luiz Lazaro Zamenhof;

Suplente: Divaldo Sidnei Rodrigues Pereira, RG 9.694.104-2, representando pais de alunos da Escola Estadual Gabriel Emerdadi;

IV – indicados por entidades civis organizadas, escolhidas em assembleia específica:

Titular: Mark Brisson, RG 6.238.131-3, representando a Associação Paulista de Nutrição – APAN;

Suplente: Feisberg Adelina Vicente Paio, RNE W384659-K, representando a Associação Paulista de Nutrição – APAN;

Titular: Marcia Cristina Pereira da Silva Thomazinho, RG 19.956.076-6, representando a Associação Paulista de Profissionais – APP;

com fundamento no art. 23 da Lei 12.548-2007, combinado com o art. 5º do Dec. 52.334-2007, o adiante indicado para integrar, como membro suplente, o Conselho Estadual do Idoso, na qualidade de representante do Poder Público:

da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Ivane da Penha Caldeira, RG 16.723.963-6, em complementação ao mandato de Virginia Tenorio de Jesus que, na oportunidade fica dispensada;

nos termos da alínea "b", do inc. II e § 2º do art. 5º do Dec. 52.178-2007, alterado pelo Dec. 61.495-2015, João Henrique Pouani, RG 19.472.674-5 e Nelson Nuremus, RG 8.227.337-9 para integrarem, respectivamente, como membros titular e suplente, o Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – CDETIC, na qualidade de representantes do Conselho de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp, com termino de mandato igual ao de seus atuais integrantes.

Dispensando, os adiante indicados das funções de membro do Conselho Estadual de Assistência Social – Consea/SP, na qualidade de representantes do Poder Público, indicados:

pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – Funesp: Florentino Dália Resende, RG 10.685.832-4 e Lucilene Maria dos Santos, RG 34.805.006-5, respectivamente como titular e suplente;

pela Secretaria de Planejamento e Gestão: Karen Mello Candido, RG 26.372.513-3 e Regis Lang, RG 3.920.439-X, respectivamente como titular e suplente.

Designando, com fundamento no inc. I do art. 2º da Lei 9.177-95, Regis Lang, RG 3.920.439-X, para integrar, como membro titular, o Conselho Estadual de Assistência Social – Consea/SP, na qualidade de representante do Poder Público indicado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, em complementação ao mandato de Karen Mello Candido.

Dispensando, Paulete Pereira Mendes, RG 21.613.316-1, das funções de membro 2º suplente do Conselho Estadual de Assistência Social – Consea/SP, na qualidade de representante da sociedade civil, do segmento entidade de assistência social, indicada pela Associação de Ensino Social Profissionalizante Espro, em complementação ao mandato de Paulete Pereira Mendes.

Tornando insubsistente, o decreto publicado em 30-9-2015, que designou Cilde Baiab Eid Bochixio, RG 4.478.148, para integrar, como membro, o Conselho Superior da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, preenchendo o decreto do mesmo teor publicado em 3-9-2015.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 19-10-2015

No processo DAEE 14.1/0568.13, vols. I e II, (CC-119.196-15; GDOC 1000879-452567-15), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial na representação do Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos e do Parecer 70-2015 da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a formalização de aditamento ao Convênio 2010/32/00145-4, celebrado entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE e o Município de Botucatu, visando à prorrogação de prazo de vigência do ajuste, ficando condicionada a formalização da avença à observância das normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo 58.458.14 (CC-122.811.15; GDOC 1000879-464690-15), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o Parecer 53-2015 da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Apiaí para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial dos convênios celebrados em 11-3-2009 e 22-7-2011, seja se parcionadamente, nos termos propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes a espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

Governo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 108273/2011 - Participe: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Palmares Paulista, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 378/2012 - Projeto Parceria Artesanal - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta - O prazo de vigência do ajuste, previsto na cabeça da Cláusula Quarta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado a fl. 52 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo - Data da assinatura: 16-10-2015

Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

A. nº 4/2025.

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

REGINALDO FERNANDO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são pertinentes, etc.,

ATESTO, para os devidos fins conforme declaração do Presidente do **INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI**, que a referida entidade, CNPJ nº 03.582.411/0001-20, inscrita no CMDCA sob nº 014 e inscrito no CMAS sob nº 016, estabelecida na Rua Roberto Clark, nº 470-A Centro, CEP 16.200-043, no Município de Birigui/SP, encontra-se em regular funcionamento.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Câmara Municipal de Birigüi, aos onze de março de dois mil e vinte e cinco.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA

SERPRO

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,

PRESIDENTE.

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.296 DE 24/04/2008
SEDS/PS 7904/2014 / INSCRIÇÃO CMDCA Nº 014 / INSCRIÇÃO CMAS Nº 16 / CNPJ 03582411/0001-20
R. ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - CEP 16200-043 - BIRIGUI/SP - TEL. 18 3649-8006/3649-8009
procriancabirigui.org.br

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS DE RENOVAÇÃO - REPASSE IMPOSTO DE RENDA

OFÍCIO Nº
0042/2025

RECEBIDO
06/05/25

ILMA. SRa
VICE PRESIDENTE DO CMDCA
ROSELI SOARES IZUMI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUE

O Instituto Empresarial de Apoio e Formação da Criança e do Adolescente – Pró-Criança de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 03.582.411/0001-20, sito a Rua Roberto Clark, 470/A Birigui, por intermédio do seu Presidente Lázaro Honório de Andrade infra-assinado, encaminha documentação requerida, em atendimento a Instrução **nº 001, de 22 de setembro de 2020, do TCE-SP,** constando os seguintes documentos:

- Experiência prévia na realização, com atividades, do objeto da parceria ou da natureza semelhante, como por exemplo, instrumento de parceria e relatório de cumprimento do objeto firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil; relatório de atividades desenvolvidas; publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento, prêmios locais ou internacionais recebidos, dentre outros;

- Cópia do documento que comprove a inscrição da organização da sociedade civil e/ ou de programa ou projeto objeto da parceria no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

- Certidão de Regularidade Fiscal e de Dívida Ativa perante a Fazenda do Município de Birigui;

- Certidão de Regularidade junto à Previdência Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS , bem como e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- Certidão da entidade como Entidade de Utilidade Pública e/ou Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS;

- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Acolhe,

- Certidão de Regularidade junto a Secretaria da Receita Federal;

- Certidão de Regularidade junto a Secretaria da Receita Estadual;

- Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 14 do Decreto Municipal 5.749, de 2017, que comprove regularidade jurídica;

- Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil, registrada em cartório, e eventuais alterações que comprove sua regularidade jurídica;

- Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, data de nascimento e endereço eletrônico pessoal de cada um deles;

- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

- Documento que comprove a experiência prévia e a capacidade técnica operacional da organização da sociedade civil, conforme art. 15, parágrafos 2º, e seus incisos do Decreto Municipal 5.749, de 2017;

- Declaração sob as penas da lei de inexistência dos impedimentos para celebrar parcerias previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no artigo 20 do Decreto Municipal 5.749, de 2017;

- Declaração sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado

Acolhe

- Declaração informando a inexistência, nos cargos de direção, de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Birigui, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau

- Declaração de que a organização da sociedade civil

a. não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

b. não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas "a" a "d" do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c. não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos

- Declaração de que não há, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil, pessoas

a. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b. julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c. consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/92.

- Declaração informando o estabelecimento bancário, número da agência e da conta corrente específica para a movimentação dos recursos públicos oriundos da presente Resolução em instituição financeira pública;

- Endereço Eletrônico da OSC;

- Plano de trabalho contendo: Plano de aplicação e cronograma de desembolso e Descritivo do projeto.

Lázaro Honório de Andrade
DIRETOR PRESIDENTE

Acolhe

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.582.411/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25040814439-22
Data e hora da emissão	25/04/2025 07:47:33
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

CERTIFICADO

São Paulo, 10 de agosto de 2015

Certificamos que o ***Instituto Empresarial de Apoio a Formação da Criança e do Adolescente Pró-Criança de Birigui*** *é membro da Associação Brasileira de Captadores de Recursos – ABCR desde 15 de maio de 2013, com o número de registro 02742, cumprindo integralmente com suas obrigações estatuárias, com anuidade válida até 31 de julho de 2016.*

Rene Steuer
Presidente
www.captacao.org

Certificamos que **REDECA – REDE DO ECA – TECNOLÓGICA PARA INTELIGÊNCIA SOCIAL,** desenvolvida pelo **PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI**, é uma **TECNOLOGIA SOCIAL**, conferida pela Comissão de Certificação do **Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social.**

José Caetano de Andrade Minchillo
Presidente – Fundação Banco do Brasil

Realização: 30 ANOS FUNDAÇÃO

Parceria Institucional: UNESCO Cooperação Representação no Brasil · BID Banco Interamericano · OMIN

Patrocínio: BR PETROBRAS

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

Vencedor

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP, por meio de seu Departamento Central de Serviços - CSER certifica o

Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário de Birigui - SINBI

Responsabilidade Socioambiental

Instituto Pró-Criança

pela conquista no Prêmio Melhores Práticas Sindicais.

São Paulo, 6 de dezembro de 2010

Paulo Skaf
Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP

FIESP

PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS **SINDICAIS**

Diário Oficial

PODER Executivo

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador | SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel.: 2193-8000

Volume 125 • Número 195 • São Paulo, terça-feira, 20 de outubro de 2015 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leis

LEI Nº 15.945, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

(Projeto de lei 366/15, do Deputado Rogério Nogueira - DEM)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Criança Feliz de Sorocaba – ACFS, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19-10-2015

GERALDO ALCKMIN

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Afonso de Toledo Lobo

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19-10-2015

LEI Nº 15.946, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

(Projeto de lei nº 678/15, do Deputado Carlos Giannazi - PSOL)

Institui o "Dia Estadual de Luta pela Dignidade do Servidor Público Readaptado"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual de Luta pela Dignidade do Servidor Público Readaptado", a ser comemorado, anualmente, em 14 de abril.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 2015

GERALDO ALCKMIN

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

Marcos Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 2015

LEI Nº 15.947, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

(Projeto de lei nº 1114/15, do Deputado Pedro Tobias - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente – Pró-Criança de Birigui, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 2015

GERALDO ALCKMIN

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Afonso de Toledo Lobo

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 2015

Decretos

DECRETO Nº 61.316, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Cria a Escola Técnica Estadual – ETEC Itaquera II, no Município de São Paulo

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS,

Decreta

Artigo 1º - Fica criada a Escola Técnica Estadual – ETEC Itaquera II, no Município de São Paulo, como Unidade de Ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 2015

GERALDO ALCKMIN

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Julio de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de outubro de 2015

DECRETO Nº 61.317, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Dá nova redação ao § 1º do artigo 4º do Decreto nº 61.036, de 17 de janeiro de 2015, que organiza a Secretaria de Governo e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Artigo 1º - O § 1º do artigo 4º do Decreto nº 61.036, de 17 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - A Chefia de Gabinete e a Consultoria Jurídica contam, cada uma, com Núcleo de Apoio Administrativo." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2015.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 2015

GERALDO ALCKMIN

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Julio de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de outubro de 2015

DECRETO Nº 61.318, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Revoga os decretos que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Administração Penitenciária,

Decreta

Artigo 1º - Ficam revogados os seguintes decretos:

I - o Decreto nº 53.212, de 4 de julho de 2008, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação para Fazenda do Estado, os imóveis localizados no Município de Boa Vista dos Perdões, necessários à instalação de unidade prisional;

II - o Decreto nº 54.562, de 20 de junho de 2009, que dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 53.212, de 4 de julho de 2008.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 2015

GERALDO ALCKMIN

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de outubro de 2015

DECRETO Nº 61.319, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Suspende, no corrente exercício, a aplicação do disposto no artigo 5º do Decreto nº 25.013, de 16 de abril de 1986, aos servidores em exercício na Secretaria da Administração Penitenciária que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Artigo 1º - Fica suspensa, no corrente exercício, a aplicação do disposto no artigo 5º do Decreto nº 25.013, de 16 de abril de 1986, aos servidores em exercício na Secretaria da Administração Penitenciária que especifica e às providências correlatas:

I - ocupantes do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I;

II - tenham iniciado em exercício nos meses de junho a dezembro de 2014.

Artigo 2º - As férias que vierem a ser marcadas, em decorrência da aplicação do disposto no artigo 1º deste decreto, serão gozadas na seguinte conformidade:

I - se o Agente de Segurança Penitenciária de Classe I já tiver usufruído parte das férias correspondentes ao exercício de 2015 o restante será gozado em 2016;

II - na hipótese contrária, pelo menos 50% (cinquenta por cento) serão gozadas no exercício de 2016, devendo o eventual saldo ser usufruído em 2017.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 2015

GERALDO ALCKMIN

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de outubro de 2015

Atos do Governador

DECRETOS

DECRETOS DE 19-10-2015

Declarando, com fundamento no art. 18, III, §§ 2º e 6º da LC 914-2002, nos termos do art. 23, III, §§ 2º e 6º do Regulamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – Artesp, aprovado pelo Dec. 46.708-2002, e à vista do contido no Ofício SGP-1.831-2015, declara que os Deputados Ricardo Madalena e Alencar Santana Braga integram, como membros, o Conselho Consultivo da atual da Agência para um mandato de 3 anos, na qualidade de representantes do Poder Legislativo.

Designando

com fundamento no § 2º do art. 4º do Dec. 51.672-2007, alterado pelos Decs. 51.939-2007, 52.221-2007 e 53.667-2008, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social sobre a Distribuição e Transferência e a Aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

I – da Secretaria de Educação: Claudia Chiaroni Afuso, RG 13.454.606-4 e Suely Yoshie Matsuda, RG 17.216.359-3, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;

II – da Secretaria da Fazenda: Allan Cristiano dos Santos, RG 42.869.793-7 e Ferranda Blechac, RG 27.891.451-0, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;

III – da Secretaria de Planejamento e Gestão: Jorge Kyoshi Okazawa, RG 15.994.107-6 e Marcia Miranda, RG 8.563.035-4, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;

IV – dos Poderes Executivos Municipais:

Juliana Rebouças Nagano dos Reis, RG 26.768.103-0, e Jochanan Moura, RG 4.385.869-X, ambos em recondução, como titulares;

Izabel Cristina Campanari Lorenzetti, RG 5.234.736-9 e João Francisco São Pedro, RG 6.070.675-2, ambos em recondução, como suplentes;

V – do Conselho Estadual de Educação: Francisco Antonio Poli, RG 5.522.231, em recondução como titular e Laura Margarida Josefina Laganá, RG 7.715.675-4, como suplente;

VI – da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime: Silvia Cristina Rozotto, RG 12.743.219-X e Lucienne Garcia Ferreira e Silva, RG 15.119.219-7, respectivamente como titular e suplente;

VII – do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – Ceeteps: Sebastião Mario dos Santos, RG 4.463.746, como titular e Maria Regina Augusto, RG 8.588.026-7, em recondução, como suplente.

Com fundamento no art. 4º do Dec. 60.287-2014, combinado com o art. 18 da LF 11.947-2009, e com a Resolução CD/FNDE 26-2013, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Alimentação Escolar de São Paulo – CEAE/SP, para um mandato de 4 anos, ficando insubsistente o decreto do mesmo teor publicado em 2-4-2015:

I – indicados pelo Poder Executivo:

Titular: Diorie Moraes Pavan, RG 25.710.415-X, representante da Secretaria da Educação;

Suplente: Carmen Lucia Machado Passarelli, RG 15.993.425-X, representante da Secretaria da Educação;

II – das entidades de classes dorrentes de trabalhadores na educação e de discentes do Estado de São Paulo, indicados pelos respectivos órgãos de representação:

Titular: Volmar Aureo Pulatca, RG 3.710.656-9, representando o Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo – Udemo;

Suplente: Luis Antonio Nunes, RG 19.415.855-X, representando o Sindicato dos Supervisores de Ensino do Magistério Oficial no Estado de São Paulo – APASE;

Titular: Celi Alves dos Santos, RG 4.424.275, representando o Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo – Udemo;

III – de pais de alunos, indicados pelos Conselhos de Escola, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares:

Titular: Julie Cesar Jardim, RG 25.388.784, representando pais de alunos da Escola Estadual Almirante Barroso;

Suplente: Judite Amelia dos Santos, RG 28.402.642-6, representando pais e alunos da Escola Estadual Professora Irene Ribeiro;

Titular: Vivaine Aparecida Cavalcanti da Silva, RG 27.377.169-3, representando pais e alunos da Escola Estadual Doutor Luiz Lazaro Zamenhof;

Suplente: Divaldo Sidnei Rodrigues Pereira, RG 9.694.104-2, representando pais de alunos da Escola Estadual Gabriel Emerdadi;

IV – indicados por entidades civis organizadas, escolhidas em assembleia específica:

Titular: Mark Brisson, RG 6.238.131-3, representando a Associação Paulista de Nutrição – APAN;

Suplente: Feisberg Adelina Vicente Paio, RNE W384659-K, representando a Associação Paulista de Nutrição – APAN;

Titular: Marcia Cristina Pereira da Silva Thomazinho, RG 19.956.076-6, representando a Associação Paulista de Profissionais – APP;

com fundamento no art. 23 da Lei 12.548-2007, combinado com o art. 5º do Dec. 52.334-2007, o adiante indicado para integrar, como membro suplente, o Conselho Estadual do Idoso, na qualidade de representante do Poder Público:

da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Ivane da Penha Caldeira, RG 16.723.963-6, em complementação ao mandato de Virginia Tenorio de Jesus que, na oportunidade fica dispensada;

nos termos da alínea "b", do inc. II e § 2º do art. 5º do Dec. 52.178-2007, alterado pelo Dec. 61.495-2015, João Henrique Pouani, RG 19.472.674-5 e Nelson Nuremus, RG 8.227.337-9 para integrarem, respectivamente, como membros titular e suplente, o Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – CDETIC, na qualidade de representantes do Conselho de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp, com termino de mandato igual ao de seus atuais integrantes.

Dispensando, os adiante indicados das funções de membro do Conselho Estadual de Assistência Social – Consea/SP, na qualidade de representantes do Poder Público, indicados:

pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – Funesp: Florentino Dália Resende, RG 10.685.832-4 e Lucilene Maria dos Santos, RG 34.805.006-5, respectivamente como titular e suplente;

pela Secretaria de Planejamento e Gestão: Karen Mello Candido, RG 26.372.513-3 e Regis Lang, RG 3.920.439-X, respectivamente como titular e suplente.

Designando, com fundamento no inc. I do art. 2º da Lei 9.177-95, Regis Lang, RG 3.920.439-X, para integrar, como membro titular, o Conselho Estadual de Assistência Social – Consea/SP, na qualidade de representante do Poder Público indicado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, em complementação ao mandato de Karen Mello Candido.

Dispensando, Paulete Pereira Mendes, RG 21.613.316-1, das funções de membro 2º suplente do Conselho Estadual de Assistência Social – Consea/SP, na qualidade de representante da sociedade civil, do segmento entidade de assistência social, indicada pela Associação de Ensino Social Profissionalizante Espro, em complementação ao mandato de Paulete Pereira Mendes.

Tornando insubsistente, o decreto publicado em 30-9-2015, que designou Cilde Baiab Eid Bochixio, RG 4.478.148, para integrar, como membro, o Conselho Superior da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, preenchendo o decreto do mesmo teor publicado em 3-9-2015.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 19-10-2015

No processo DAEE 14.1/0568.13, vols. I e II, (CC-119.196-15; GDOC 1000879-452567-15), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial na representação do Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos e do Parecer 70-2015 da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a formalização de aditamento ao Convênio 2010/32/00145-4, celebrado entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE e o Município de Botucatu, visando à prorrogação de prazo de vigência do ajuste, ficando condicionada a formalização da avença à observância das normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo 58.458.14 (CC-122.811.15; GDOC 1000879-464690-15), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o Parecer 53-2015 da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Apiaí para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial dos convênios celebrados em 11-3-2009 e 22-7-2011, seja se parcionadamente, nos termos propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes a espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

Governo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 108273/2011 - Participe: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Palmares Paulista, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 378/2012 - Projeto Parceria Artesanal - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta - O prazo de vigência do ajuste, previsto na cabeça da Cláusula Quarta, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado a fl. 52 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo - Data da assinatura: 16-10-2015

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI
UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4296 DE 24/04/2008
SEDS/PS 7904/2014 / INSCRIÇÃO CMDCA Nº 014 / INSCRIÇÃO CMAS Nº 16 / CNPJ 03582411/0001-20
R. ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - CEP 16200-043 - BIRIGUI/SP - TEL. 18 3649-8006/3649-8009
procriancabirigui.org.br

Diretoria e Conselho Fiscal **I.E.A.F.C.A – Pró-Criança de Birigui**
Período de Gestão **01/01/2024 até 31/12/2027**
E-mail: adm@procriancabirigui.org.br

NOME	CPF / RG	Nacionalidade Est Civil / Profissão	CARGO	ENDEREÇO	DATA NASC.	E-Mail Institucional
Lázaro H. de Andrade	004.705.278-38 8.979.570-2 SSP/SP	Brasileiro Casado Diretor Proprietário	Presidente	R: Sebastião Mattos Sabino, 233 Parque das Paineiras / Birigui / CEP: 16201-070	04/05/1956	lazaro@redmax.com.br
Maria Ap. Mestrinelli	031.020.278-73 1.140.284-5 SSP/SP	Brasileira Casada Diretor Proprietário	Vice-Presidente	Rua: Nicolau da Silva Nunes, 471/E126 Silvares / Birigui / CEP: 16201-022	09/09/1959	maria.colli@pampili.com.br
Valdir Mestriner	057.878.738-58 12.665.083-4 SSP/SP	Brasileiro Casado Diretora Proprietária	1º Tesoureiro	Rua: Afonso Pena, 477, Centro / Birigui / CEP: 16200-112	19/05/1961	valdir@klin.com.br
Renato Ramires	119.940.178-13 1.835.851-1 SSP/SP	Brasileiro Casado Diretor Proprietário	2º Tesoureiro	R: Agua Doce, 148 Vl. Do Chafaris / CEP: 16200-863	23/04/1970	renatoplugt@gmail.com
Flávio Ferreira do Prado	300.249.358-91 4.687.190-1 SSP/SP	Brasileiro Casado Diretor Proprietário	1º Secretário	Rua: Mario de Souza Campos, 792 Centro/ Birigui CEP: 16200-110	31/05/1948	contabil@adrun.com.br
Samir Nakad	049.994.938-29 10.727.353-6 SSP/SP	Brasileiro Casado Diretor Proprietário	2º Secretário	Rua: Bandeirantes, 1293 / Ato.92Jd.Sumaré/Araçatuba/CEP :16015-250	08/07/1963	samir@samir.com.br
Paulo Roberto dos Santos Livramento	400.933.958-68 5.819.045-4 SSP/SP	Brasileiro Casado Advogado	Conselho Fiscal Efetivo	Rua: José Sanches Garcia, 646 / Recanto dos Pássaros/Birigui /CEP: 16201-150	15/01/1953	plivramento@uol.com.br
Danilo Francisco Paes	262.393.048-16 2.941.309-1 SSP/SP	Brasileiro Casado Diretor Proprietário	Conselho Fiscal Efetivo	R: Alameda B, 04 CA 04 Residencial Alamoville / Birigui / CEP: 16200-000	03/02/1978	noroesteturismo@hotmail.com
Eduardo Elisiano de Araújo	255.599.688-54 2.581.992-9 SSP/SP	Brasileiro Casado Coordenador de Admin. Escolar	Conselho Fiscal Efetivo	Rua: José Sanches Garcia, 646 / Recanto dos Pássaros / Birigui / CEP: 16201-158	04/07/1978	earaujo@sp.senai.br

Acolhe,

Moacir Vendrame Bassan	039.732.028-00 14.271.347-8 SSP/SP	Brasileiro Casado Aposentado	Conselho Fiscal Suplente	Rua: Olívio José da Rocha, 155 Apto. 33 / Jdm. Nossa S. Fátima / Birigui / CEP: 16200-757	20/03/1961	Moacir.bassan@otmail.com
Fernanda Ferreira	332.784.578-62 43.076.238-0 SSP/SP	Brasileira Casada Policia Militar Ambiental	Conselho Fiscal Suplente	Rua: Lídio Catharin, 233, Parq. Das Árvores II / Birigui / CEP: 16206-519	21/06/1985	fernandaff@poliamilitar.sp.gov.br
Ataliba Mendonça Junior	023.693.498-83 11.401.278-7 SSP/SP	Brasileiro Casado Diretor Proprietário	Conselho Fiscal Suplente	Rua Euclides da Cunha, 11, Vila São Paulo / Araçatuba / CEP: 16015-543	20/12/1960	amendonca@sesisp.org.br

Birigui. 30 de maio de 2025

LÁZARO HONÓRIO DE ANDRADE

DIRETOR PRESIDENTE

JAN/2025

FATURA DE ÁGUA E ESGOTO E SERVIÇOS — MES/ANO

SINDICATO DAS IND DO CAFE E VEST BIRIGUI

SP.: INSTITUTO EMP DE APOIO FORM CRIANCA E AD

CONS.: 16200-043 R ROBERTO CLARK 470 CENTRO

END. LIG.: 16200-043 R ROBERTO CLARK, 470, - CENTRO

END. ENT.: A06S109389

AGUA/ESGOTO

HIDRÔMETRO: 6960-4

LIGAÇÃO: 2.211.470.1

CÓDIGO: 07/01/2025 A 28/01/2025

IDENTIFICAÇÃO: 21

PERÍODO LEITURA: 00201002986969000

DIAS: 28/02/2025

IDPARCELA:

DATA APROXIMADA DA LEITURA

ÚLTIMOS CONSUMOS		COMPOSIÇÃO DA FATURA	
MÊS	CONSUMO	COD	VALOR
07/2024	67	1 CONCESSIONARIA	122.08
08/2024	87	2 REDE DE ESGOTO	122.08
09/2024	66		
10/2024	78		
11/2024	59		
12/2024	59		
MÉDIA	69	35 CAMPANHA SANTA CASA	7.50

VENCIMENTO:	VALOR A PAGAR	VALOR DA CONT. A SANTA CASA	VALOR TOTAL AGUA E ESGOTO + CONT. SANTA CASA
23/02/2025	R$ 244,16	R$ 7,50	R$ 251,66

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO	CONS. MÍNIMO	CONS. EXCESSO	ECONOMIAS
9429	9469	40	20	20	0 1 0 1

OCORRÊNCIA: 0-SEM OCORRENCIA

VALORES CONFORME DECRETO 7667/2024

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA NA SAÍDA DA "E.T.A." - PERÍODO 01/01 A 30/01

PARÂMETRO	UNIDADE	LIMITES PREVISTOS NA PORTARIA 888/2021	VALORES MÉDIOS
Cloro Res. Liv	mg/l	0,5 a 2,0 mg/l	1,88
Colif. Totais	mg/l	AUSENTE	AUSENTE
Colif. Fecais	Hazen	AUSENTE	AUSENTE
Cor	NTU	15,0 UT	2,28
Turbidez		1,00 UT	1,04
Ph		6,0 a 9,5	6,13

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PRÓ-CRIANÇA DE BRIGUI.

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
ROSELI SOARES IZUMI

Eu, Lázaro Honório de Andrade, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 8.979.570-2 e do CPF nº 004.705.278-38, na qualidade de dirigente do Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente – Pró-Criança de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 03.582.411/0001-20, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA nº 006/2022, a inexistência de impedimentos previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no artigo 20 do Decreto Municipal 5.749, de 2017.

Birigui, 30 de abril de 2025.

LÁZARO HONÓRIO DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE

Acolhe,

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PRÓ-CRIANÇA DE BRIGUI.

DECLARAÇÃO

Eu, Lázaro Honório de Andrade, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 8.979.570-2 e do CPF nº 004.705.278-38, na qualidade de dirigente do Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente – Pró-Criança de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 03.582.411/0001-20, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta Organização Social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA nº 006/2022, que a Organização da Sociedade Civil possui instalações e condições materiais adequadas para a realização do objeto pactuado.

Birigui,30 de abril de 2025.

LÁZARO HONÓRIO DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE

Acolhe,

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PRÓ-CRIANÇA DE BRIGUI.

DECLARAÇÃO

Eu, Lázaro Honório de Andrade, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 8.979.570-2 e do CPF nº 004.705.278-38, na qualidade de dirigente do Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente Pró-Criança de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 03.582.411/0001-20, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta Organização Social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA nº 006/2022, a inexistência nos cargos de direção de membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública direta ou indireta do Município de Birigui, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do art. 39, III da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Birigui, 30 de abril de 2025.

LÁZARO HONÓRIO DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE

Acolhe,

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PRÓ-CRIANÇA DE BRIGUI.

ROSELI SOARES IZUMI

DECLARAÇÃO

Eu, Lázaro Honório de Andrade, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 8.979.570-2 e do CPF nº 004.705.278-38, na qualidade de dirigente do Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente Pró-Criança de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 03.582.411/0001-20, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta Organização Social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA nº 006/2022, que a Organização da Sociedade Civil:

a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de "a" a "d" o inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

Birigui, 30 de abril de 2025.

LAZARO HONÓRIO DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE

Acolhe

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PRÓ-CRIANÇA DE BRIGUI.

DECLARAÇÃO

Eu, Lázaro Honório de Andrade, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 8.979.570-2 e do CPF nº 004.705.278-38, na qualidade de dirigente do Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente Pró-Criança de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 03.582.411/0001-20, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta Organização Social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA nº 006/2022, que a Organização da Sociedade Civil não tem entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/1992.

Birigui, 30 de abril de 2025.

LÁZARO HONÓRIO DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE

Acolhe,

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PRÓ-CRIANÇA DE BRIGUI.

DECLARAÇÃO

Eu, Lázaro Honório de Andrade, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 8.979.570-2 e do CPF nº 004.705.278-38, na qualidade de dirigente do Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente – Pró-Criança de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 03.582.411/0001-20, para fins de celebração da parceria entre esta Organização e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA nº 006/2022, vem informar a baixo o Endereço Eletrônico desta Organização:

- procriancabirigui.org.br
- gestão@procriancabirigui.org.br

Birigui, 30 de abril de 2025.

LÁZARO HONÓRIO DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI
UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4296 DE 24/04/2008
SEDS/PS 7904/2014 / INSCRIÇÃO CMDCA Nº 014 / INSCRIÇÃO CMAS Nº 16 / CNPJ 03582411/0001-20
R. ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - CEP 16200-043 - BIRIGUI/SP - TEL. 18 3649-8006/3649-8009
procriancabirigui.org.br

Diretoria e Conselho Fiscal **I.E.A.F.C.A – Pró-Criança de Birigui**
Período de Gestão **01/01/2024 até 31/12/2027**
E-mail: adm@procriancabirigui.org.br

NOME	CPF / RG	Nacionalidade Est Civil / Profissão	CARGO	ENDEREÇO	DATA NASC.	E-Mail Institucional
Lázaro H. de Andrade	004.705.278-38 8.979.570-2 SSP/SP	Brasileiro Casado Diretor Proprietário	Presidente	R: Sebastião Mattos Sabino, 233 Parque das Paineiras / Birigui / CEP: 16201-070	04/05/1956	lazaro@redmax.com.br
Maria Ap. Mestrinelli	031.020.278-73 1.140.284-5 SSP/SP	Brasileira Casada Diretor Proprietário	Vice-Presidente	Rua: Nicolau da Silva Nunes, 471/E126 Silvares / Birigui / CEP: 16201-022	09/09/1959	maria.colli@pampili.com.br
Valdir Mestriner	057.878.738-58 12.665.083-4 SSP/SP	Brasileiro Casado Diretora Proprietária	1º Tesoureiro	Rua: Afonso Pena, 477, Centro / Birigui / CEP: 16200-112	19/05/1961	valdir@klin.com.br
Renato Ramires	119.940.178-13 1.835.851-1 SSP/SP	Brasileiro Casado Diretor Proprietário	2º Tesoureiro	R: Agua Doce, 148 Vl. Do Chafaris / CEP: 16200-863	23/04/1970	renatoplugt@gmail.com
Flávio Ferreira do Prado	300.249.358-91 4.687.190-1 SSP/SP	Brasileiro Casado Diretor Proprietário	1º Secretário	Rua: Mario de Souza Campos, 792 Centro/ Birigui CEP: 16200-110	31/05/1948	contabil@adrun.com.br
Samir Nakad	049.994.938-29 10.727.353-6 SSP/SP	Brasileiro Casado Diretor Proprietário	2º Secretário	Rua: Bandeirantes, 1293 / Ato.92Jd.Sumaré/Araçatuba/CEP :16015-250	08/07/1963	samir@samir.com.br
Paulo Roberto dos Santos Livramento	400.933.958-68 5.819.045-4 SSP/SP	Brasileiro Casado Advogado	Conselho Fiscal Efetivo	Rua: José Sanches Garcia, 646 / Recanto dos Pássaros/Birigui /CEP: 16201-150	15/01/1953	plivramento@uol.com.br
Danilo Francisco Paes	262.393.048-16 2.941.309-1 SSP/SP	Brasileiro Casado Diretor Proprietário	Conselho Fiscal Efetivo	R: Alameda B, 04 CA 04 Residencial Alamoville / Birigui / CEP: 16200-000	03/02/1978	noroesteturismo@hotmail.com
Eduardo Elisiano de Araújo	255.599.688-54 2.581.992-9 SSP/SP	Brasileiro Casado Coordenador de Admin. Escolar	Conselho Fiscal Efetivo	Rua: José Sanches Garcia, 646 / Recanto dos Pássaros / Birigui / CEP: 16201-158	04/07/1978	earaujo@sp.senai.br

Acolhe,

Moacir Vendrame Bassan	039.732.028-00 14.271.347-8 SSP/SP	Brasileiro Casado Aposentado	Conselho Fiscal Suplente	Rua: Olívio José da Rocha, 155 Apto. 33 / Jdm. Nossa S. Fátima / Birigui / CEP: 16200-757	20/03/1961	Moacir.bassan@otmail.com
Fernanda Ferreira	332.784.578-62 43.076.238-0 SSP/SP	Brasileira Casada Policia Militar Ambiental	Conselho Fiscal Suplente	Rua: Lídio Catharin, 233, Parq. Das Árvores II / Birigui / CEP: 16206-519	21/06/1985	fernandaff@poliamilitar.sp.gov.br
Ataliba Mendonça Junior	023.693.498-83 11.401.278-7 SSP/SP	Brasileiro Casado Diretor Proprietário	Conselho Fiscal Suplente	Rua Euclides da Cunha, 11, Vila São Paulo / Araçatuba / CEP: 16015-543	20/12/1960	amendonca@sesisp.org.br

Birigui. 30 de maio de 2025

LÁZARO HONÓRIO DE ANDRADE

DIRETOR PRESIDENTE

JAN/2025

FATURA DE ÁGUA E ESGOTO E SERVIÇOS — MES/ANO

SINDICATO DAS IND DO CAFE E VEST BIRIGUI

SP.: INSTITUTO EMP DE APOIO FORM CRIANCA E AD

CONS.: 16200-043 R ROBERTO CLARK 470 CENTRO

END. LIG.: 16200-043 R ROBERTO CLARK, 470, - CENTRO

END. ENT.: A06S109389

AGUA/ESGOTO

HIDRÔMETRO: 6960-4

LIGAÇÃO: 2.211.470.1

CÓDIGO: 07/01/2025 A 28/01/2025

IDENTIFICAÇÃO: 21

PERÍODO LEITURA: 00201002986969000

DIAS: 28/02/2025

IDPARCELA:

DATA APROXIMADA DA LEITURA

ÚLTIMOS CONSUMOS		COMPOSIÇÃO DA FATURA	
MÊS	CONSUMO	COD	VALOR
07/2024	67	1 CONCESSIONARIA	122.08
08/2024	87	2 REDE DE ESGOTO	122.08
09/2024	66		
10/2024	78		
11/2024	59		
12/2024	59		
MÉDIA	69	35 CAMPANHA SANTA CASA	7.50

VENCIMENTO:	VALOR A PAGAR	VALOR DA CONT. A SANTA CASA	VALOR TOTAL AGUA E ESGOTO + CONT. SANTA CASA
23/02/2025	R$ 244,16	R$ 7,50	R$ 251,66

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO	CONS. MÍNIMO	CONS. EXCESSO	ECONOMIAS
9429	9469	40	20	20	0 1 0 1

OCORRÊNCIA: 0-SEM OCORRENCIA

VALORES CONFORME DECRETO 7667/2024

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA NA SAÍDA DA "E.T.A." - PERÍODO 01/01 A 30/01

PARÂMETRO	UNIDADE	LIMITES PREVISTOS NA PORTARIA 888/2021	VALORES MÉDIOS
Cloro Res. Liv	mg/l	0,5 a 2,0 mg/l	1,88
Colif. Totais	mg/l	AUSENTE	AUSENTE
Colif. Fecais	Hazen	AUSENTE	AUSENTE
Cor	NTU	15,0 UT	2,28
Turbidez		1,00 UT	1,04
Ph		6,0 a 9,5	6,13

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PRÓ-CRIANÇA DE BRIGUI.

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
ROSELI SOARES IZUMI

Eu, Lázaro Honório de Andrade, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 8.979.570-2 e do CPF nº 004.705.278-38, na qualidade de dirigente do Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente – Pró-Criança de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 03.582.411/0001-20, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA nº 006/2022, a inexistência de impedimentos previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no artigo 20 do Decreto Municipal 5.749, de 2017.

Birigui, 30 de abril de 2025.

LÁZARO HONÓRIO DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE

Acolhe,

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PRÓ-CRIANÇA DE BRIGUI.

DECLARAÇÃO

Eu, Lázaro Honório de Andrade, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 8.979.570-2 e do CPF nº 004.705.278-38, na qualidade de dirigente do Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente – Pró-Criança de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 03.582.411/0001-20, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta Organização Social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA nº 006/2022, que a Organização da Sociedade Civil possui instalações e condições materiais adequadas para a realização do objeto pactuado.

Birigui,30 de abril de 2025.

LÁZARO HONÓRIO DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE

Acolhe,

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PRÓ-CRIANÇA DE BRIGUI.

DECLARAÇÃO

Eu, Lázaro Honório de Andrade, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 8.979.570-2 e do CPF nº 004.705.278-38, na qualidade de dirigente do Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente Pró-Criança de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 03.582.411/0001-20, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta Organização Social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA nº 006/2022, a inexistência nos cargos de direção de membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública direta ou indireta do Município de Birigui, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do art. 39, III da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Birigui, 30 de abril de 2025.

LÁZARO HONÓRIO DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE

Acolhe,

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PRÓ-CRIANÇA DE BRIGUI.

ROSELI SOARES IZUMI

DECLARAÇÃO

Eu, Lázaro Honório de Andrade, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 8.979.570-2 e do CPF nº 004.705.278-38, na qualidade de dirigente do Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente Pró-Criança de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 03.582.411/0001-20, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta Organização Social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA nº 006/2022, que a Organização da Sociedade Civil:

a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de "a" a "d" o inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

Birigui, 30 de abril de 2025.

LAZARO HONÓRIO DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE

Acolhe

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PRÓ-CRIANÇA DE BRIGUI.

DECLARAÇÃO

Eu, Lázaro Honório de Andrade, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 8.979.570-2 e do CPF nº 004.705.278-38, na qualidade de dirigente do Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente Pró-Criança de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 03.582.411/0001-20, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta Organização Social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA nº 006/2022, que a Organização da Sociedade Civil não tem entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/1992.

Birigui, 30 de abril de 2025.

LÁZARO HONÓRIO DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE

Acolhe,

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PRÓ-CRIANÇA DE BRIGUI.

DECLARAÇÃO

Eu, Lázaro Honório de Andrade, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 8.979.570-2 e do CPF nº 004.705.278-38, na qualidade de dirigente do Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente – Pró-Criança de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 03.582.411/0001-20, para fins de celebração da parceria entre esta Organização e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA nº 006/2022, vem informar a baixo o Endereço Eletrônico desta Organização:

- procriancabirigui.org.br
- gestão@procriancabirigui.org.br

Birigui, 30 de abril de 2025.

LÁZARO HONÓRIO DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PRÓ-CRIANÇA DE BRIGUI.

DECLARAÇÃO

Eu, Lázaro Honório de Andrade, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 8.979.570-2 e do CPF nº 004.705.278-38, na qualidade de dirigente do Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente Pró-Criança de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 03.582.411/0001-20, informo que os repasses dos recursos referentes ao Termo de Fomento decorrente da parceria celebrada entre esta Organização Social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA nº 006/2022, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:

Nome do Banco: Banco do Brasil S/A Birigui
Agência: 0348-4
Conta Corrente: 106297-2

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Fomento, será realizada na referida conta.

Birigui, 30 de abril de 2025.

LÁZARO HONÓRIO DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE

Acolhe

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA
Lei Municipal nº 6.609, de 23 de agosto de 2018
Endereço: Rua Guanabara, nº 87 – Vila Guanabara
CEP: 16.203-030 – Birigui/SP Fone: (18) 3642-0050
E-mail: criancabirigui@gmail.com

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA, *CERTIFICA* que o **INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BIRIGUI – Pró Criança**, CNPJ: 03.582.411/0001-20, localizado na Rua Roberto Clark, nº 470-A, Centro, encontra-se inscrito no Conselho, sob o **nº.14**, atendendo aos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990.

Este certificado possui validade **até março de 2026**, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Birigui, 09 de abril de 2024.

Mauro Henrique Careta
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6157

Secretaria de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

N° 15667/2025

Número do Processo: /

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.
Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal (CTM).

CRC	**36726 Crc Original: 36726 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome	**PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018**
CNPJ / CPF	**CNPJ/CPF: 03.***.***/****-20 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018" Crc: 36726 Situação: Ativo**
Inscrição Estadual/RG	**PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018**
Endereço	**16200-043 - R ROBERTO CLARK, 470 A**
Bairro	**CENTRO Cidade BIRIGUI Estado SP**

BIRIGUI, 25 de Abril de 2025

Esta Certidão é valida até: 25/05/2025

Data Geração: 25/04/2025 **Data Emissão:** 25/04/2025

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.birigui.sp.gov.br/

Identificação 493687

Número da Certidão: 15667/2025

Controle: 36726

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.582.411/0001-20
Razão Social: INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO A FORMACAO DA CRIANCA E
Endereço: R ROBERTO CLARK 470 LETRA A / CENTRO / BIRIGUI / SP / 16200-043

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042001320912816430

Informação obtida em 25/04/2025 07:43:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO A FORMACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - PRO-CRIANCA, DE BIRIGUI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.582.411/0001-20
Certidão nº: 22896531/2025
Expedição: 25/04/2025, às 07:45:12
Validade: 22/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO A FORMACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - PRO-CRIANCA, DE BIRIGUI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.582.411/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 198/2018-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.011380/2018-93

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) **INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO A FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRO-CRIANCA, DE BIRIGUI**
RUA ROBERTO CLARK, 470 - CENTRO
Cep: 16.200-043 BIRIGUI/SP

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da **Renovação** da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº **71000.078333/2017-49**, da entidade **INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO A FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRO-CRIANCA, DE BIRIGUI**, CNPJ **03.582.411/0001-20**, conforme Portaria nº **40/2018**, item **139**, de **27/02/2018**, publicada no Diário Oficial da União de **28/02/2018**, com validade de **03/09/2018** a **02/09/2023**.

2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, **02/09/2023**, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962

pa

mpos de preenchimento obrigatorio

705.278-38

PROTOCOLO
308796.091768 7/2024

ENC: CEBAS - PRÓCRIANÇA

Externa Caixa de entrada × MARCOTEC ×

Marciano - Escritorio Marcortec <marciano@escritoriomarcotec.com.br>
para ELINES, mim, RAFAEL

De: Diligencia CEBAS <diligencia.cebas@mds.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 8 de janeiro de 2025 15:18
Para: Marciano - Escritorio Marcortec <marciano@escritoriomarcotec.com.br>
Assunto: RE: CEBAS - PRÓCRIANÇA

Prezados(as),

Informamos que o processo nº 308796.0917687/2024, se encontra em fase de análise técnica. Pedimos gentilment andamento do processo.

Informamos ainda que, a entidade não será prejudicada, pois a solicitação da renovação foi feita tempestivamente.

De acordo com a LC 187/2021:

Art. 37. Na hipótese de renovação de certificação, o efeito da decisão de deferimento será contado do término da valid
§ 1º Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (treze
§ 2º A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento d

Seguimos à disposição.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS - DRSP
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 2º andar, Sala 244-B - Brasília/DF
CEP: 70050-902
diligencia.cebas@mds.gov.br

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.582.411/0001-20 MATRIZ		04/01/2000

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO A FORMACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - PRO-CRIANCA, DE BIRIGUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO PRO-CRIANCA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROBERTO CLARK	470	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.200-043	CENTRO	BIRIGUI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GESTAO@PROCRIANCABIRIGUI.ORG.BR	(18) 3649-8009/ (18) 3649-8006

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/01/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2025** às **07:50:16** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO A FORMACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - PRO-CRIANCA, DE BIRIGUI
CNPJ: 03.582.411/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:46:03 do dia 25/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2025.
Código de controle da certidão: **0B85.7548.63E4.FB97**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.582.411

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	67312162	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	25/04/2025 07:49:00	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PRÓ-CRIANÇA DE BRIGUI.

DECLARAÇÃO

Eu, Lázaro Honório de Andrade, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 8.979.570-2 e do CPF nº 004.705.278-38, na qualidade de dirigente do Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente Pró-Criança de Birigui, inscrita no CNPJ sob nº 03.582.411/0001-20, informo que os repasses dos recursos referentes ao Termo de Fomento decorrente da parceria celebrada entre esta Organização Social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA nº 006/2022, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:

Nome do Banco: Banco do Brasil S/A Birigui
Agência: 0348-4
Conta Corrente: 106297-2

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Fomento, será realizada na referida conta.

Birigui, 30 de abril de 2025.

LÁZARO HONÓRIO DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE

Acolhe

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA
Lei Municipal nº 6.609, de 23 de agosto de 2018
Endereço: Rua Guanabara, nº 87 – Vila Guanabara
CEP: 16.203-030 – Birigui/SP Fone: (18) 3642-0050
E-mail: criancabirigui@gmail.com

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA, *CERTIFICA* que o **INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BIRIGUI – Pró Criança**, CNPJ: 03.582.411/0001-20, localizado na Rua Roberto Clark, nº 470-A, Centro, encontra-se inscrito no Conselho, sob o **nº.14**, atendendo aos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990.

Este certificado possui validade **até março de 2026**, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Birigui, 09 de abril de 2024.

Mauro Henrique Careta
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6157

Secretaria de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

N° 15667/2025

Número do Processo: /

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.
Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal (CTM).

CRC	**36726 Crc Original: 36726 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome	**PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018**
CNPJ / CPF	**CNPJ/CPF: 03.***.***/****-20 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018" Crc: 36726 Situação: Ativo**
Inscrição Estadual/RG	**PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018**
Endereço	**16200-043 - R ROBERTO CLARK, 470 A**
Bairro	**CENTRO Cidade BIRIGUI Estado SP**

BIRIGUI, 25 de Abril de 2025

Esta Certidão é valida até: 25/05/2025

Data Geração: 25/04/2025 **Data Emissão:** 25/04/2025

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.birigui.sp.gov.br/

Identificação 493687

Número da Certidão: 15667/2025

Controle: 36726

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.582.411/0001-20
Razão Social: INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO A FORMACAO DA CRIANCA E
Endereço: R ROBERTO CLARK 470 LETRA A / CENTRO / BIRIGUI / SP / 16200-043

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042001320912816430

Informação obtida em 25/04/2025 07:43:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO A FORMACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - PRO-CRIANCA, DE BIRIGUI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.582.411/0001-20
Certidão nº: 22896531/2025
Expedição: 25/04/2025, às 07:45:12
Validade: 22/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO A FORMACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - PRO-CRIANCA, DE BIRIGUI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.582.411/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 198/2018-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.011380/2018-93

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) **INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO A FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRO-CRIANCA, DE BIRIGUI**
RUA ROBERTO CLARK, 470 - CENTRO
Cep: 16.200-043 BIRIGUI/SP

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da **Renovação** da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº **71000.078333/2017-49**, da entidade **INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO A FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRO-CRIANCA, DE BIRIGUI**, CNPJ **03.582.411/0001-20**, conforme Portaria nº **40/2018**, item **139**, de **27/02/2018**, publicada no Diário Oficial da União de **28/02/2018**, com validade de **03/09/2018** a **02/09/2023**.

2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, **02/09/2023**, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962

pa

mpos de preenchimento obrigatorio

705.278-38

PROTOCOLO
308796.091768 7/2024

ENC: CEBAS - PRÓCRIANÇA

Externa Caixa de entrada × MARCOTEC ×

Marciano - Escritorio Marcortec <marciano@escritoriomarcotec.com.br>
para ELINES, mim, RAFAEL

De: Diligencia CEBAS <diligencia.cebas@mds.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 8 de janeiro de 2025 15:18
Para: Marciano - Escritorio Marcortec <marciano@escritoriomarcotec.com.br>
Assunto: RE: CEBAS - PRÓCRIANÇA

Prezados(as),

Informamos que o processo nº 308796.0917687/2024, se encontra em fase de análise técnica. Pedimos gentilment andamento do processo.

Informamos ainda que, a entidade não será prejudicada, pois a solicitação da renovação foi feita tempestivamente.

De acordo com a LC 187/2021:

Art. 37. Na hipótese de renovação de certificação, o efeito da decisão de deferimento será contado do término da valid
§ 1º Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (treze
§ 2º A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento d

Seguimos à disposição.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS - DRSP
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 2º andar, Sala 244-B - Brasília/DF
CEP: 70050-902
diligencia.cebas@mds.gov.br

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.582.411/0001-20 MATRIZ		04/01/2000

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO A FORMACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - PRO-CRIANCA, DE BIRIGUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO PRO-CRIANCA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROBERTO CLARK	470	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.200-043	CENTRO	BIRIGUI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GESTAO@PROCRIANCABIRIGUI.ORG.BR	(18) 3649-8009/ (18) 3649-8006

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/01/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2025** às **07:50:16** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO A FORMACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - PRO-CRIANCA, DE BIRIGUI
CNPJ: 03.582.411/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:46:03 do dia 25/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2025.
Código de controle da certidão: **0B85.7548.63E4.FB97**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.582.411

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	67312162	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	25/04/2025 07:49:00	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE ELEIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI – SP.

Aos 30 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, na sede do Instituto Pró-Criança de Birigui, localizado na Rua Roberto Clark, 470-A, Bairro Centro, CEP 16200-043, na cidade de Birigui – SP, foi instalada às 14:00 horas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados conforme dispõe o §2º do artigo 17º do estatuto, a Assembleia Geral Ordinária para tratar dos seguintes assuntos: **eleição dos novos membros da Diretoria Executiva, Conselho Diretor, Conselho Comunitário Consultivo e Conselho Fiscal**. Dando início aos trabalhos, o senhor Lázaro Honório de Andrade, que foi indicado por todos para presidir a presente reunião, deu as boas-vindas aos presentes e solicitou ao senhor Flavio Ferreira do Prado que secretariasse a assembleia, o que foi prontamente atendido por ele. O senhor Lázaro Honório de Andrade, solicitou ao senhor Flavio Ferreira do Prado, que realizasse a leitura da convocação para esta assembleia, onde o senhor Flavio Ferreira do Prado leu o edital de convocação datado em seis de novembro de dois mil e vinte e três, que tem como pauta a eleição dos novos membros da Diretoria Executiva, Conselho Diretor, Conselho Comunitário Consultivo e Conselho Fiscal do Instituto. De acordo com o que determina o artigo 28º do Estatuto Social do Instituto, o senhor Lázaro Honório de Andrade informou os nomes dos membros do "**Conselho Diretor**": **Fábio Madella**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG 19.999.771 SSP/SP e do CPF/MF 113.124.138-08, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Avenida Rua Campos Sales, nº 489, Patrimônio Santo Antonio – CEP 16200-815; **Carlos Alberto Mestriner**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG 11.179.608-8 SSP/SP e do CPF/MF 032.686.718-02, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Olho D'agua, nº 197, Vila do Chafariz – CEP 16200-861; **Sergio Donizete Sposito**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG 17.362.604-X SSP/SP e do CPF/MF 094.232.438-27, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Nicolau da Silva Nunes, nº 471, Casa 67, Patrimônio Silvares – CEP 16201-022; **José Roberto Colli**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG 9.881.229 SSP/SP e do CPF/MF 803.724.308-72,

APRESENTAÇÃO
Sob Nº 10.253
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Nicolau da Silva Nunes, nº 471, Patrimônio Silvares – CEP 16201-022 e **Vania Cristina Castilho Mestriner**, brasileira, casada, industrial, portadora da cédula de identidade RG 24.864.203 SSP/SP e do CPF/MF 256.815.358-00, residente e domiciliada na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Olho D'agua, nº 197, Vila do Chafariz – CEP 16200-861, ficando o Conselho Diretor composto por cinco membros. Conforme determina no artigo 30º do Estatuto Social do Instituto, foi solicitado a todas as entidades e órgãos o nome das pessoas que eles indicariam para compor o **"Conselho Comunitário Consultivo"**, como representante da Delegacia de Ensino de Birigui, foi indicada **Gisele Scalise de Camargo Verdinasse**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG 19.812.173-8 SSP/SP e do CPF/MF 101.562.848-63, residente e domiciliada na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Moacir de Arruda Camargo, nº 1467, Bairro Vila Isabel Marin – CEP 16204-020; como representante da Prefeitura Municipal de Birigui, foi indicado **Livia Góes da Fonseca**, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade RG 40.979.820-4 SSP/SP e do CPF/MF 305.108.148-59, residente e domiciliada na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Francisco Pincerato, nº 77, Bairro Residencial Pedro Marin Berbel – CEP 16204-318; como representante do Serviço Social da Indústria – SESI, foi indicado **Ataliba Mendonça Junior**, brasileiro, casado, industriário, portador da cédula de identidade RG 11.401.278-7 SSP/SP e do CPF/MF 023.693.498-83, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, na Rua Euclides da Cunha, nº 11, Vila São Paulo – CEP 16015-543; como representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, foi indicado **Eduardo Elisiano de Araujo**, brasileiro, casado, coordenador de administração escolar, portador da cédula de identidade RG 25.819.929 SSP/SP e do CPF/MF 255.599.688-54, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua José Sanches Garcia, nº 646, Jardim Recreio dos Pássaros – CEP 16201-158; como representante da Polícia Militar, foi indicado **Lucas Vinicius Antonio**, brasileiro, casado, policial militar, portador da cédula de identidade RG 43.461.155 SSP/SP e do CPF/MF 323.349.248-06, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Anchieta, nº 857, Bairro Vila Angelica – CEP 16200-313; como representante da Polícia Ambiental, foi indicado **Fernanda Ferreira**, brasileira, convivente em união estável, policial militar ambiental, portadora da cédula de identidade

PRENOTAÇÃO 10.253 TAB. DE NOTAS BIRIGUI - SP

RG 43.076.238-0 SSP/SP e do CPF/MF 332.784.578-62, residente e domiciliada na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Lidio Catharin, nº 233, Bairro Parque das Árvores II – CEP 16206-519; como representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, foi indicado **Marlon Tompsitti Sanchez,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 23.312.016 SSP/SP e do CPF/MF 261.035.368-55, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Avenida Euclides Miragaia, nº 1240, Jardim Pinheiros – CEP 16203-054; como representante do Lions Club, foi indicado **Danilo Francisco Paes,** brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG 29.413.091 SSP/SP e do CPF/MF 262.393.048-16, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Sebastião de Matos Sabino, nº 70, Casa 391, Parque das Paineiras – CEP 16200-000; como representante do Rotary Club, foi indicado **Paulo Roberto dos Santos Livramento,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 5.819.045-4 SSP/SP e do CPF/MF 400.933.958-68, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Antonio da Silva Nunes, nº 1045, Jardim São Conrado – CEP 16201-106; como representante da Associação Paulista dos Cirurgiões Dentistas, foi indicada **Fatima Castilho Seixas de Souza,** brasileira, casada, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade RG 6.454.284-1 SSP/SP e do CPF/MF 004.661.438-93, residente e domiciliada na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Travessa Sabaúna, nº 54, Centro – CEP 16200-013; como representante da Loja Maçônica, foi indicado **Moacir Vendrame Bassan,** brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG 14.271.347-8 SSP/SP e do CPF/MF 039.732.028-00, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Olivio Jose da Rocha, nº 155, Apto. 33, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima – CEP 16200-757; como representante do Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário de Birigui - SINBI, foi indicado **Silvia Aparecida Mestriner,** brasileira, casada, presidente executivo, portadora da cédula de identidade RG 16.674.327-6 SSP/SP e do CPF/MF 060.887.828-62, residente e domiciliada na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Jose Fiorotto, nº 490, Bairro Jardim Morumbi – CEP 16200-254; Para as vagas de representantes da **Classe Médica de Birigui** e da **Impressa de Birigui**, não houve nenhum interesse das partes, portanto para o mandado de **01/01/2024 à 31/12/2027** não haverá representantes nestes seguimentos. Como não houve objeção dos presentes, os nomes indicados foram homologados como membros do Conselho Comunitário Consultivo do Instituto Pró-Criança de Birigui.

PRENOTAÇÃO 10.253 TDPJ DE BIRIGUI - SP

Seguindo a reunião como determina o Artigo 31º do Estatuto Social, foi indicado pelo Conselho Comunitário Consultivo, os membros para ocupar as vagas do "**Conselho Fiscal**": **Membro Efetivo – Paulo Roberto dos Santos Livramento**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 5.819.045-4 SSP/SP e do CPF/MF 400.933.958-68, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Antonio da Silva Nunes, nº 1045, Jardim São Conrado – CEP 16201-106; **Membro Efetivo - Danilo Francisco Paes**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG 29.413.091 SSP/SP e do CPF/MF 262.393.048-16, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Sebastião de Matos Sabino, nº 70, Casa 391, Parque das Paineiras – CEP 16200-000; **Membro Efetivo - Eduardo Elisiano de Araujo**, brasileiro, casado, coordenador de administração escolar, portador da cédula de identidade RG 25.819.929 SSP/SP e do CPF/MF 255.599.688-54, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua José Sanches Garcia, nº 646, Jardim Recreio dos Pássaros – CEP 16201-158; **Suplente – Moacir Vendrame Bassan**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG 14.271.347-8 SSP/SP e do CPF/MF 039.732.028-00, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Olivio Jose da Rocha, nº 155, Apto. 33, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima – CEP 16200-757; **Suplente - Fernanda Ferreira**, brasileira, convivente em união estável, policial militar ambiental, portadora da cédula de identidade RG 43.076.238-0 SSP/SP e do CPF/MF 332.784.578-62, residente e domiciliada na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Lidio Catharin, nº 233, Bairro Parque das Árvores II – CEP 16206-519 e **Suplente – Ataliba Mendonça Junior**, brasileiro, casado, industriário, portador da cédula de identidade RG 11.401.278-7 SSP/SP e do CPF/MF 023.693.498-83, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, na Rua Euclides da Cunha, nº 11, Vila São Paulo – CEP 16015-543. Foi indicado pelos membros do Conselho Fiscal, em comum acordo, o Sr. **Eduardo Elisiano de Araujo**, já qualificado, para assumir o cargo de **Presidente do Conselho Fiscal**, conforme dispõe o §3º do artigo 31º do estatuto. O senhor Lázaro Honório de Andrade, dando andamento aos trabalhos, perguntou aos presentes se havia alguma chapa para concorrer à eleição da Diretoria Executiva do Instituto, conforme prevê artigo 22º do Estatuto Social do Instituto, no entanto não havia nenhuma chapa formada para concorrer à eleição. Deste modo, foi sugerido, por unanimidade pelos presentes que a chapa para concorrer à eleição da "**Diretoria Executiva**",

PRENOTAÇÃO Sob Nº 10.253 T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

seria escolhida em comum acordo entre os presentes, ficando dispensada a documentação que prevê o Artigo 37º Parágrafo 4º do Estatuto do Instituto, sendo assim, foi eleita por unanimidade a **"Diretoria Executiva"** do Instituto, que será composta da seguinte forma: **Presidente — Lázaro Honório de Andrade,** brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG 8.979.570-2 SSP/SP e do CPF/MF 004.705.278-38, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Sebastião Mattos Sabino, nº 233, Parque das Paineiras – CEP 16201-070; **Vice-Presidente — Maria Aparecida Mestriner Colli,** brasileira, casada, industrial, portadora da cédula de identidade RG 11.402.845 SSP/SP e do CPF/MF 031.020.278-73, residente e domiciliada na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Nicolau da Silva Nunes, nº 471, Bairro Patrimônio Silvares – CEP 16201-022 ; **Primeiro Tesoureiro – Valdir Mestriner,** brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG 12.665.083-4 SSP/SP e do CPF/MF 057.878.738-58, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Afonso Pena, nº 477, Centro – CEP 16200-112; **Segundo Tesoureiro – Renato Ramires,** brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG 18.358.511 SSP/SP e do CPF/MF 119.940.178-13, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Agua Doce, nº 148, Vila do Chafaris – CEP 16200-863; **Primeiro Secretário — Flavio Ferreira do Prado,** brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG 4.687.190-1 SSP/SP e do CPF/MF 300.249.358-91, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Mário de Souza Campos, nº 792, Centro – CEP 16200-110 e **Segundo Secretário — Samir Nakad,** brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG 10.727.353-6 SSP/SP e do CPF/MF 049.994.938-29, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, na Rua Bandeirantes, nº 1293, Apto. 92, Centro – CEP 16015-250. Após a eleição de todos os membros da **Diretoria Executiva**, do **Conselho Diretor**, do **Conselho Comunitário Consultivo** e do **Conselho Fiscal**, o senhor Lázaro Honório de Andrade, conforme determina o artigo 40º do Estatuto Social do Instituto, que o mandato dos eleitos iniciasse automaticamente no dia **01.01.2024** e seu encerramento ocorrerá no dia **31.12.2027**, ficando assim todos eleitos e empossados a partir de **01.01.2024**. O senhor Flavio Ferreira do Prado informou que o item da pauta havia se esgotado, sendo assim o senhor Lázaro Honório de Andrade, abriu a palavra aos presentes que desejassem realizar alguma consideração, sendo que não houve ninguém que desejasse. Desta maneira, o senhor

PRENOTAÇÃO 10.253 REGº DE BIRIGUI - SP

Lázaro Honório de Andrade, agradeceu novamente a presença de todos encerrando a presente Reunião a qual foi presidida por ele e secretariada por mim, Flavio Ferreira do Prado. Declaramos para todos os fins e efeito de direito e sob as penas da Lei, que a presente Ata é cópia fiel à autêntica de que se encontra lavrada no livro Registro de Atas da Associação.

1º TABELIÃO

Lázaro Honório de Andrade
Presidente da Assembleia

1º TABELIÃO

Flavio Ferreira do Prado
Secretário da Assembleia

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE BIRIGUI – SP

Rua Barão do Rio Branco, 918 – Centro – Cep: 16200-001 – Fone: (18) 3644-1520

Protocolado sob o nº 10253 em 23/01/2024 REGISTRADO e MICROFILMADO em Pessoa Jurídica sob o nº **10034** em 19/02/2024
Averbado a margem do regisro nº **R.536**

Oficial	Estado	S.Faz	Sinoreg	Trib	Iss	MP	Dep.Extra	Total
55,25	15,70	10,74	02,91	03,79	02,21	02,65	0,00	93,25

Laiane Seródio Paz
Escrevente

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Creusa Apª Romancine
Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8466
RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s)
de: (129137)FLAVIO FERREIRA DO PRADO E (141931)LAZARO HONORIO DE ANDRADE
Birigui, 15 de fevereiro de 2024.
Em test. da verdade. P: 51
THIAGO KAZUYOSHI YOITI HASHIZUME - Escrevente
C:588495 Selo(s): 0131AA-41820
Vir: R$ 16,64.(Válido somente com o selo de Autenticidade)
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ANSEN SP
122473
FIRMA 2
S20131AA0041820
1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Thiago Kazuyoshi Yoiti Hashizume
ESCREVENTE
BIRIGUI - SP

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.253
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

TERMO DE POSSE

Os membros abaixo descriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral, realizada na data de 30/11/2023, tomam posse da Diretoria do **INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI – SP**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 03.582.411/0001-20, com sede na Rua Roberto Clark, 470-A, Bairro Centro, CEP 16200-043, na cidade de Birigui/SP, para o mandato de **04 anos** compreendido no período de **01/01/2024 à 31/12/2027**.

Conforme artigo 46, II do CC e item 21, alínea "G", seção IV, capítulo XVIII, das normas da Corregedoria Geral da Justiça Paulista, o presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos. Nada havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os eleitos.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.253
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Birigui/SP, 30 de Novembro de 2023.

DIRETORIA EXECUTIVA

Lázaro Honório de Andrade
Presidente

Maria Aparecida Mestriner Colli
Vice-Presidente

Valdir Mestriner
Primeiro Tesoureiro

Renato Ramires
Segundo Tesoureiro

Flavio Ferreira do Prado
Primeiro Secretário

Samir Nakad
Segundo Secretário

Página integrante do Termo de Posse do Instituto Pró-Criança de Birigui, datada de 30 de novembro de 2023.

CONSELHO DIRETOR

Fábio Madella

Carlos Alberto Mestriner

Sergio Donizete Sposito

José Roberto Colli

Vania Cristina Castilho Mestriner

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.253
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

CONSELHO COMUNITÁRIO CONSULTIVO

Gisele Scalise de Camargo Verdinasse

Livia Góes da Fonseca

Ataliba Mendonça Junior

Eduardo Elisiano de Araujo

Lucas Vinicius Antonio

Fernanda Ferreira

Marlon Tompsitti Sanchez

Danilo Francisco Paes

Paulo Roberto dos Santos Livramento

Fatima Castilho Seixas de Souza

Moacir Vendrame Bassan

Silvia Aparecida Mestriner

Página integrante do Termo de Posse do Instituto Pró-Criança de Birigui, datada de 30 de novembro de 2023.

CONSELHO FISCAL

Paulo Roberto dos Santos Livramento
Membro Efetivo

Danilo Francisco Paes
Membro Efetivo

Eduardo Elisiano de Araujo
Membro Efetivo

Moacir Vendrame Bassan
Suplente

Fernanda Ferreira
Suplente

Ataliba Mendonça Junior
Suplente

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.253
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Eduardo Elisiano de Araujo
Presidente do Conselho Fiscal

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.296, DE 24/04/2008
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 15.947 DE 19/10/2015 / CEBAS nº 71000.043512/2015-01
CNPJ 03.582.411/0001-20. / E-mail: comunicacaoprocrianca@uol.com.br / Site: procriancabirigui.org.br
RUA ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - FONE: (18) 3649-8006/3649-8009 CEP: 16.200-043 BIRIGUI/SP

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6911

ESTATUTO DO INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI

CAPÍTULO I
Da denominação, sede e fins

Art. 1º. O Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente, também designado por "Pró-Criança de Birigui", constituído em 04 de Janeiro de 2000, é uma entidade beneficente, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, que terá duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Roberto Clark, nº 470, Letra "A", Bairro Centro, na cidade de Birigui, estado de São Paulo, CEP 16200-043, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº 03.582.411/0001-20, devidamente registrada sob o nº 536, e a última alteração registrada sob o nº 5325 no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas – Birigui – SP, idealizado pelo Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário de Birigui – SINBI.

Art. 2º. O Instituto Pró-Criança de Birigui, tem como finalidade:

I. Colocar a questão dos direitos fundamentais da infância e da adolescência como prioridade;

II. Resgatar a cidadania de crianças e adolescentes em situação de exclusão social por meio de atividades culturais, sociais e educativas;

III. Desenvolver ações sociais, culturais, educativas e esportivas junto às crianças e aos adolescentes visando possibilitar um processo de construção de cidadania plena de direitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990);

IV. Atuar junto às famílias das crianças e adolescentes envolvidos no projeto, com enfoque sócio educativo visando assegurar o fortalecimento das relações familiares e a sensibilização sobre a importância da função da família na formação do indivíduo;

V. Preparar a criança e o adolescente para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;

VI. Combater o trabalho infantil no município de Birigui – SP;

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.911

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.296, DE 24/04/2008
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 15.947 DE 19/10/2015 / CEBAS nº 71000.043512/2015-01
CNPJ 03.582.411/0001-20. / E-mail: comunicacaoprocrianca@uol.com.br / Site: procriancabirigui.org.br
RUA ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - FONE: (18) 3649-8006/3649-8009 CEP: 16.200-043 BIRIGUI/SP

Birigui - SP

VII. Promover o desenvolvimento cultural por meio de programas e projetos, desenvolvendo atividades como oficinas, simpósios e palestras;

VIII. Promover a cultura na promoção de eventos culturais como peças de teatros, saraus, feiras de leitura e formação de bandas.

Parágrafo Único. O Instituto Pró-Criança de Birigui jamais poderá ter sua finalidade utilizada para fins eleitorais partidários, nem mesmo ter a sua diretoria composta por ocupantes de cargos eletivos partidários.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto Pró-Criança de Birigui promoverá o bem de todas as crianças e adolescentes, sem preconceitos de raça, nacionalidade, idade, sexo, credo religioso, político, condição e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 4º. O Instituto Pró-Criança de Birigui terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento. .

Art. 5º. A fim do cumprir suas finalidades, a instituição organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, às quais reger-se-ão pelo Regimento Interno aludido no artigo 4º.

Parágrafo Único. Poderá também a instituição criar filiais e unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando a sua auto sustentação, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Art. 6º. Para consecução de seus fins, o Instituto Pró-Criança de Birigui se propõe a:

I. Promover campanhas financeiras, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento à realização das finalidades do Instituto Pró-Criança de Birigui;

II. Incentivar a participação da comunidade e instituições públicas e privadas na realização das finalidades do Instituto Pró-Criança de Birigui;

III. Promover parcerias com os diversos setores de atividades, oportunizando a habilitação e recolocando as crianças e adolescentes no meio social;

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.911

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.296, DE 24/04/2008
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 15.947 DE 19/10/2015 / CEBAS nº 71000.043512/2015-01
CNPJ 03.582.411/0001-20. / E-mail: comunicacaoprocrianca@uol.com.br / Site: procriancabirigui.org.br
RUA ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - FONE: (18) 3649-8006/3649-8009 CEP: 16.200-043 BIRIGUI/SP
Birigui - SP

IV. Intensificar o intercâmbio entre as entidades co-irmãs, análogas, filiais, as associações congêneres e instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

V. Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

VI. Firmar parcerias com entidades co-irmãs e análogas, órgãos públicos e privados, inclusive produção e venda de serviços conforme legislação em vigor, para manutenção e garantia de oferta e qualidade na prestação dos serviços;

VII. Fiscalizar o uso do nome "Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente", bem como da denominação "Instituto Pró-Criança de Birigui" e do símbolo, por seus associados;

VIII. Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares, como colônia de férias, jardinagem, clubes, atividades culturais, entre outras;

IX. Promover e facilitar a vida em família de crianças e adolescentes em situação de exclusão social, apoiando e/ou gerenciando casas-lares para aquelas em situação de risco ou abandono.

X. Garantir a execução de ações de caráter continuado, permanente e planejado;

XI. Garantir os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

XII. Garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

XIII. Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projeto e benefícios socioassistenciais.

CAPÍTULO II
Dos Associados

Seção I
Do Quadro Social

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.911

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6911

Art. 7º. O Instituto Pró-Criança de Birigui é constituído por número ilimitado de associados, dentre pessoas físicas e/ou jurídicas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos, sendo que a pessoa jurídica será representada por uma pessoa física sendo que o critério de admissão de associados ficará a cargo da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais do Instituto Pró-Criança de Birigui.

Art. 8º. O quadro social do Instituto Pró-Criança de Birigui é constituído pelas seguintes categorias de associados:

§ 1º. Fundadores – será considerado associado fundador, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias os associados que assinaram a ata de fundação.

§ 2º. Contribuinte – são as pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com o Instituto Pró-Criança de Birigui por contribuição mensal, semestral ou anual em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos do Instituto Pró-Criança de Birigui, firmando termo de adesão de associado. Possuem direitos de votar e ser votados em todos os níveis ou instâncias da entidade.

§ 3º. Beneméritos – são pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho Diretor, prestam relevantes serviços ao Instituto Pró-Criança de Birigui, não tendo direito a voto e não podendo ser votados, salvo se forem também associados contribuintes.

§ 4º. Correspondentes – são aqueles que prestam colaboração ao Instituto Pró-Criança de Birigui, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro Estado.

§ 5º. Honorários – constituindo-se das personalidades nacionais ou estrangeiros que tenham prestados relevantes serviços às causas da criança e do adolescente, ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanização no campo da criança e do adolescente, e assim se fizerem credores dessa homenagem, apontados por proposta do Conselho Diretor à Assembléia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados, salvo se forem também associados contribuintes.

Seção II
Dos Títulos Honoríficos

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.911

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6911

Art. 9º. O Instituto Pró-Criança de Birigui poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito Agraciado Honorário.

I. São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas e jurídicas, que a juízo do Conselho Diretor, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso da instituição filiada ou para a própria Instituição Pró-Criança de Birigui.

II. São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da criança e adolescente ou tenha concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da criança e adolescente.

III. A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo por dois terços do Conselho Diretor do instituto Pró-Criança de Birigui.

IV. A Diretoria Executiva e o Conselho Comunitário Consultivo, indicarão uma Comissão de 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) da Diretoria Executiva e 2 (dois) do Conselho Comunitário Consultivo, para examinar minuciosamente as obras e o "curriculum vitae", apresentando relatório circunstanciado e conclusivo.

V. A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação ao Instituto Pró-Criança de Birigui, nem lhe assegura os direitos atribuídos aos associados contribuintes previstos neste Estatuto.

Seção III
Dos Direitos dos Associados

Art. 10º. São direitos assegurados aos associados, quite com suas obrigações sociais:

I. Participar das Assembleias Gerais, discutir, votar e ser votado para os cargos da Diretoria Executiva;

II. Propor candidatos à eleição de membros da Diretoria Executiva do Instituto Pró-Criança de Birigui;

III. Requerer convocação de órgãos de administração do Instituto Pró-Criança de Birigui, justificando convenientemente o pedido e com a anuência de 1/5 (um quinto) dos associados;

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.911

Birigui - SP

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.296, DE 24/04/2008
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 15.947 DE 19/10/2015 / CEBAS nº 71000.043512/2015-01
CNPJ 03.582.411/0001-20. / E-mail: comunicacaoprocrianca@uol.com.br / Site: procriancabirigui.org.br
RUA ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - FONE: (18) 3649-8006/3649-8009 CEP: 16.200-043 BIRIGUI/SP

IV. Participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Instituto Pró-Criança de Birigui, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V. Apresentar ao Instituto Pró-Criança de Birigui idéias e sugestões, temas para discuções, teses e assuntos de interesse comum;

VI. Participar de todos os eventos organizados pelo Instituto Pró-Criança de Birigui;

VII. Apoiar, divulgar propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho social.

§ 1º. Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações associativas.

§ 2º. Os associados efetivos, quando empregados do Instituto Pró-Criança de Birigui, cedidos ou com vínculo indireto, não poderão votar, nem serem votados.

Seção IV
Das Obrigações dos Associados

Art. 11º. São obrigações dos associados do Instituto Pró-Criança de Birigui:

I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II. Manter padrão de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito Instituto Pró-Criança de Birigui no município;

III. Pagar as contribuições e prestar todas as informações solicitadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Diretor;

IV. Participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

V. Aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva do Instituto Pró-Criança de Birigui, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

VI. Cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, e as do Regimento Interno, bem como as decisões dos órgãos dirigentes do Instituto Pró-Criança de Birigui;

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.911

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.296, DE 24/04/2008
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 15.947 DE 19/10/2015 / CEBAS nº 71000.043512/2015-01
CNPJ 03.582.411/0001-20. / E-mail: comunicacaoprocrianca@uol.com.br / Site: procriancabirigui.org.br
RUA ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - FONE: (18) 3649-8006/3649-8009 CEP: 16.200-043 BIRIGUI/SP

Birigui - SP

VII. Informar, por escrito, à Diretoria Executiva do Instituto Pró-Criança de Birigui, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento dos serviços, para averiguação e providências;

VIII. Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, dos direitos das crianças e dos adolescentes envolvidos com o Instituto Pró-Criança de Birigui, especialmente os protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

IX. Participar de todas as atividades tendentes a estreitar os laços de efetividade, solidariedade e fraternidade entre os associados, as crianças e os adolescentes assistidos;

X. Perderá a condição de associado efetivo àquele que deixar de pagar a contribuição estabelecida por 3 (três) vezes consecutivas;

XI. Perderá a condição de associado, automaticamente, independente do tipo de categoria de associado, o associado que possuir em sua empresa a exploração do trabalho infantil.

Seção V
Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 12º. As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos associados, acarretarão procedimento e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva do Instituto Pró-Criança de Birigui, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

§ 1º. As penalidades a que se refere o "caput" do artigo consistem em:

I. Advertência, para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pela Diretoria Executiva, e será aplicada pelo Diretor-Presidente do Instituto Pró-Criança de Birigui;

II. Suspensão, do direito de votar e de ser votado pelo prazo máximo de 8 (oito) anos para os cargos de Diretor-Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

III. Exclusão do quadro de associados, quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo associativo, dos compromissos,

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.911

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6911

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.296, DE 24/04/2008
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 15.947 DE 19/10/2015 / CEBAS nº 71000.043512/2015-01
CNPJ 03.582.411/0001-20. / E-mail: comunicacaoprocrianca@uol.com.br / Site: procriancabirigui.org.br
RUA ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - FONE: (18) 3649-8006/3649-8009 CEP: 16.200-043 BIRIGUI/SP
Birigui - SP

padrões de conduta, filosofia, estatuto, regulamento e resoluções do Instituto Pró-Criança de Birigui.

§ 2º. A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva.

§ 3º. Em caso de morte o direito do associado não se transfere a terceiros.

§ 4º. Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto e outras consideradas de natureza grave, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para a Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

§ 5º. A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 4º deste artigo, bem como das decisões recorríveis que não forem possíveis qualquer alteração.

§ 6º. O desligamento dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria Executiva do Instituto Pró-Criança de Birigui, não podendo ser negado.

Art. 13º. Diante de irregularidades existentes e apuradas pela Comissão de Ética designada pela Diretoria Executiva do Instituto Pró-Criança de Birigui, o associado será notificado, marcando-se prazo para apresentar a defesa que tiver, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Único. A Comissão de Ética, designada pela Diretoria Executiva do Instituto Pró-Criança de Birigui será composta de 3 (três) associados do Instituto Pró-Criança de Birigui.

I. O não atendimento pelo associado, aos termos da notificação, o sujeitará aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pelo Conselho de Ética do Instituto Pró-Criança de Birigui.

II. Conforme a gravidade da falta, da penalidade aplicada poderá decorrer a suspensão do direito de eleger e ser eleito para os cargos de Diretor-Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, durante oito anos, nos termos do artigo 12, § 1º, II.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.911

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.296, DE 24/04/2008
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 15.947 DE 19/10/2015 / CEBAS nº 71000.043512/2015-01
CNPJ 03.582.411/0001-20. / E-mail: comunicacaoprocrianca@uol.com.br / Site: procriancabirigui.org.br
RUA ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - FONE: (18) 3649-8006/3649-8009 CEP: 16.200-043 BIRIGUI/SP
Birigui - SP

III. Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentadas no Regimento Interno ou por meio de Resoluções baixadas pela Diretoria Executiva do Instituto Pró-Criança de Birigui.

IV. O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO III
Da Organização, do Funcionamento e da Administração do Instituto Pró-Criança de Birigui

Seção I

Art. 14º. São órgãos do Instituto Pró-Criança de Birigui, responsáveis por sua administração:

I. Assembléia Geral;

II. Diretoria Executiva;

III. Conselho Diretor;

IV. Conselho Comunitário Consultivo;

V. Conselho Fiscal.

§ 1º. O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo, não podem ser remunerados a qualquer título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações, ou de quaisquer outras vantagens ou benfeitorias ou equivalentes, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

§ 2º. O Instituto Pró-Criança de Birigui não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 3º. Os recursos do Instituto Pró-Criança de Birigui, serão integralmente aplicados na consecução dos seus objetivos associativos, ficando vedados os atos de mera liberalidade e comprometedores das finanças sociais, inclusive avais e fianças de caráter pessoal.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.911

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6911

Art. 15º. Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes parentes até terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com o Instituto Pró-Criança de Birigui, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Seção II
Da Assembleia Geral

Art. 16º. A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano do Instituto Pró-Criança de Birigui, será constituída pelos associados que a ela comparecerem, em pleno gozo de seus direitos estatutários e civis, quites com suas contribuições junto à Tesouraria do Instituto Pró-Criança de Birigui.

§ 1º. Terão direito de votar nas Assembléias Gerais, os associados contribuintes, há no mínimo 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações associativas.

§ 2º. No caso de procuração, o outorgado deverá ser associado do Instituto Pró-Criança de Birigui.

§ 3º. Não se admite mais de uma procuração por associado contribuinte.

§ 4º. Instalada a Assembléia Geral pelo Diretor-Presidente, este fará a prestação de contas, apresentando o balanço e o relatório de atividades, secretariado pelo Primeiro Secretário ou seu sucessor direto do Instituto Pró-Criança de Birigui.

§ 5º. Uma vez instalada a Assembléia e havendo mais de um candidato para os cargos de Diretor-Presidente e Secretário da mesma, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 6º. Em caso de empate, para os cargos de Presidente e Secretário da Assembléia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo associado do Instituto Pró-Criança de Birigui.

§ 7º. Em caso de empate para a Diretoria Executiva considerar-se-á eleita a chapa cujo Diretor-Presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro associado do Instituto Pró-Criança de Birigui.

Art. 17º. A convocação da Assembléia Geral far-se-á por edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local, circular ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.911

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6911

§ 1º. No edital de convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverá constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º. A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constar dos editais de convocação, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 18º. À Assembléia Geral, órgão soberano do Instituto Pró-Criança de Birigui, compete exclusivamente:

I. Reforma total ou parcial do Estatuto Social;

II. Decidir sobre fusão, transformação, dissolução ou extinção do Instituto Pró-Criança de Birigui;

III. Eleger os membros da Diretoria Executiva;

IV. Indicar os membros do Conselho Fiscal, dentre os membros do Conselho Comunitário Consultivo;

V. Destituir os administradores;

VI. Aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VII. Apreciar recursos contra decisões da Diretoria Executiva;

VIII. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

IX. Aprovar e alterar o Regimento Interno;

X. Determinar e atualizar as linhas de ação da associação.

§ 1º. As Assembléias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede do Instituto Pró-Criança de Birigui.

§ 2º. Para as deliberações a que se referem os incisos "I", "II" e "V" deste artigo é exigida Assembléia especial convocada para esses fins, com quorum de no mínimo 2/3

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.911

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.296, DE 24/04/2008
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 15.947 DE 19/10/2015 / CEBAS nº 71000.043512/2015-01
CNPJ 03.582.411/0001-20. / E-mail: comunicacaoprocrianca@uol.com.br / Site: procriancabirigui.org.br
RUA ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - FONE: (18) 3649-8006/3649-8009 CEP: 16.200-043 BIRIGUI/SP

dos associados, em primeira convocação, ou com qualquer número, em segunda convocação.

Art. 19º. À Assembléia Geral, realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

Parágrafo Único. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 20º. À Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, no mês de novembro, para os fins determinados na alínea "c" e "d" do artigo 18.

Parágrafo Único. Os membros eleitos da Diretoria Executiva do Conselho Fiscal, tomarão posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

Art. 21º. À Assembléia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, sempre julgar conveniente, ou quando houver requerimento assinado por no mínimo, 1/5 dos associados em dia com suas obrigações associativas, para fins indicados nas alíneas do artigo 18, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Seção III
Da Diretoria Executiva

Art. 22º. A Diretoria Executiva do Instituto Pró-Criança de Birigui será composta de, no mínimo:

I. Diretor-Presidente;

II. Vice-Presidente;

III. Primeiro Secretário;

IV. Segundo Secretário;

V. Primeiro Tesoureiro;

VI. Segundo Tesoureiro.

§ 1º. A Diretoria Executiva será eleita em Assembléia Geral Ordinária, a cada 4 (quatro) anos, convocada especialmente para este fim.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.911

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
6911
Microfilme nº_____

§ 2º. O mandato dos membros da Diretoria será de 4 (quatro) anos, podendo, excepcionalmente, prorrogar-se até a posse de seus sucessores, permitindo-se uma reeleição.

§ 3º. Ao Diretor-Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e de Primeiro Tesoureiro.

§ 4º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

§ 5º. A Diretoria Executiva reunir-se-á periodicamente, ou quando houver requerimento assinado por no mínimo, 1/5 dos associados em dia com suas obrigações associativas, a mesma é subordinada a Assembléia Geral de associados e possui a responsabilidade administrativa da associação.

§ 6º. Poderão ser criadas, por decisão unilatelar da Diretoria Executiva, ou em conjunto com o Conselho Diretor, quantas diretorias se fizerem necessárias para repartição do trabalho de direção do Instituto Pró-Criança de Birigui, mediante deliberação e registrada em ata de reunião.

Art. 23º. Compete à Diretoria Executiva:

I. Promover e fomentar a realização dos fins do Instituto Pró-Criança de Birigui;

II. Elaborar o Regimento Interno do Instituto Pró-Criança de Birigui, submetê-lo à aprovação em conjunto pelo Conselho Diretor e Conselho Comunitário Consultivo;

III. Elaborar e submeter ao Conselho Diretor, até 60 (sessenta) dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades do Instituto Pró-Criança de Birigui, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV. Submeter suas contas ao exame do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, remetendo-as à Assembléia Geral;

V. Submeter ao Conselho Diretor e Conselho Fiscal o relatório de suas atividades e a situação financeira do Instituto Pró-Criança de Birigui, em cada exercício;

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.911

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6911

VI. Organizar o plano de constituição especial encarregada da execução dos fins sociais, designar sede e os respectivos membros, e supervisionar a atuação das mesmas comissões, juntamente com o Conselho Diretor;

VII. Criar, prover e desprover os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos com aval do Conselho Diretor;

VIII. Promover campanhas de levantamento de fundos, aprovados pelo Conselho de Fiscal;

IX. Convocar à Assembleia Geral e reuniões do Conselho Fiscal;

X. Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;

XI. Estabelecer procedimentos e diretrizes para aquisição de bens móveis e imóveis, e recebimento de doações, considerando sempre o custo/benefício e após ouvido o Conselho Fiscal;

XII. Receber doações com encargos e fazer doações, sempre com encargos, após ouvido o Conselho Fiscal;

XIII. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para a mútua colaboração, em atividades de interesse comum;

XIV. Contratar e demitir empregados;

§ 1º. O plano anual/plurianual de atividades e o orçamento, de que trata a alínea "c" deste artigo, deverão ser encaminhados até 60 (sessenta) dias a contar do início do exercício.

§ 2º. A Diretoria Executiva, somente poderá fazer doações, após ouvido o Conselho Fiscal, e sempre com encargos.

Seção IV
Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 24º. Compete ao Presidente:

I. Assegurar o pleno funcionamento dos serviços do Instituto Pró-Criança de Birigui nos seus aspectos legais, administrativos e técnicos;

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.911

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.296, DE 24/04/2008
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 15.947 DE 19/10/2015 / CEBAS nº 71000.043512/2015-01
CNPJ 03.582.411/0001-20. / E-mail: comunicacaoprocrianca@uol.com.br / Site: procriancabirigui.org.br
RUA ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - FONE: (18) 3649-8006/3649-8009 CEP: 16.200-043 BIRIGUI/SP
Birigui - SP

II. Convocar e presidir à Assembléia Geral e as reuniões do Conselho Fiscal;

III. Representar o Instituto Pró-Criança de Birigui, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, perante as entidades de direito público e privado, com as quais se relacionar;

IV. Representar o Instituto Pró-Criança de Birigui judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

V. Apresentar ao Conselho Diretor o relatório anual da Diretoria Executiva sobre as atividades do Instituto Pró-Criança de Birigui, ao fim de cada ano e, ao término do mandato, à Assembléia Geral;

VI. Dirigir o Instituto Pró-Criança de Birigui, ressalvada a competência do Conselho Diretor, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII. Assinar cheques e ordens de pagamento, conjuntamente com o Primeiro Tesoureiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeira da Entidade;

VIII. Instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX. Zelar pelo conhecimento, utilizações e aplicações do Estatuto, Regimento e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, Empregados, Técnicos e Voluntários;

X. Cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno do Instituto Pró-Criança de Birigui.

Parágrafo Único. O Diretor-Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

Art. 25º. Compete ao Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente em suas falhas, licenças e impedimentos;

II. Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.911

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
6911
Microfilme nº

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.296, DE 24/04/2008
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 15.947 DE 19/10/2015 / CEBAS nº 71000.043512/2015-01
CNPJ 03.582.411/0001-20. / E-mail: comunicacaoprocrianca@uol.com.br / Site: procriancabirigui.org.br
RUA ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - FONE: (18) 3649-8006/3649-8009 CEP: 16.200-043 BIRIGUI/SP
Birigui - SP

III. Prestar de modo geral a sua colaboração ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único. Em caso de renúncia, destituição ou morte do Diretor-Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato.

Art. 26º. Compete ao Primeiro Secretário:

I. Secretariar as Assembléias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho Diretor, do Conselho Comunitário Consultivo e as do Conselho Fiscal, redigindo suas atas em livro próprio;

II. Superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades do Instituto Pró-Criança de Birigui;

III. Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV. Entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto do Instituto Pró-Criança de Birigui;

V. Disponibilizar aos associados, o acesso e leitura do Estatuto do Instituto Pró-Criança de Birigui;

VI. Exercer a Presidência do Instituto Pró-Criança de Birigui no caso de impedimento temporário, não superior a 6 meses, do Diretor-Presidente e do Vice-Presidente;

VII. Coordenar a execução das atividades institucionais, programas e/ou representações e as atividades administrativas gerais do Instituto Pró-Criança de Birigui.

Parágrafo Único. Compete ao Segundo Secretário:

I. Substituir o Primeiro Secretário nas suas faltas, licenças e impedimentos;

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III. Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 27º. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.911

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6911

I. Elaborar a previsão, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II. Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesoureiro;

III. Assinar cheque e/ou ordens de pagamento, conjuntamente com o Diretor-Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras do Instituto Pró-Criança de Birigui;

IV. Promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

VI. Fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VII. Manter em dia a escrituração da receita e da despesa do Instituto Pró-Criança de Birigui, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado e de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

VIII. Apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

Parágrafo Único. Compete ao Segundo Tesoureiro:

I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas falhas, licenças e impedimentos;

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III. Exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Seção V
Do Conselho Diretor

Art. 28º. O Conselho Diretor, composto de 5 (cinco) a 15 (quinze) membros será indicado e nomeado pela Diretoria do Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.911

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.296, DE 24/04/2008
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 15.947 DE 19/10/2015 / CEBAS nº 71000.043512/2015-01
CNPJ 03.582.411/0001-20. / E-mail: comunicacaoprocrianca@uol.com.br / Site: procriancabirigui.org.br
RUA ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - FONE: (18) 3649-8006/3649-8009 CEP: 16.200-043 BIRIGUI/SP

de Birigui – SINBI, dentre os seus associados, bem como dos associados do Instituto Pró-Criança de Birigui que estejam em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho Diretor será de 4 (quatro) anos, iniciando e encerrando junto com o mandato dos membros da Diretoria Executiva.

§ 2º. No caso de ocorrer vaga ou impedimento dos membros do Conselho Diretor, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho Diretor que se realizar.

§ 3º. O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente de acordo com a necessidade verificada por seus membros, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, devidamente justificada.

§ 4º. As decisões do Conselho Diretor serão tomadas por maioria simples, com a presença, no mínimo, da terça parte dos seus membros.

§ 5º. Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir as reuniões do Conselho Diretor e delas participar, sem direito a voto.
Art. 29º. Compete ao Conselho Diretor:

Parágrafo Único. Auxiliar a Diretoria Executiva em suas atribuições, bem como acompanhar o andamento de todos os atos do Instituto Pró-Criança de Birigui, podendo interferir em algum ato caso entenda que o ato possa ser prejudicial à Entidade e suas finalidades estatutárias e regimentais.

Seção VI
Do Conselho Comunitário Consultivo

Art. 30º. O Conselho Comunitário Consultivo será composto por representantes de vários segmentos da comunidade, os quais serão indicados através de ofício a Diretoria Executiva, sendo que os seguimentos serão da seguinte forma:

I. 1 (um) representante da Delegacia de Ensino de Birigui;

II. 1 (um) representante da Prefeitura Municipal de Birigui;

III. 1 (um) representante do Serviço Social da Indústria – SESI;

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.911

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.296, DE 24/04/2008
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 15.947 DE 19/10/2015 / CEBAS nº 71000.043512/2015-01
CNPJ 03.582.411/0001-20. / E-mail: comunicacaoprocrianca@uol.com.br / Site: procriancabirigui.org.br
RUA ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - FONE: (18) 3649-8006/3649-8009 CEP: 16.200-043 BIRIGUI/SP
Birigui - SP

IV. 1 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;

V. 1 (um) representante da Classe Médica de Birigui;

VI. 1 (um) representante da Imprensa Birigui;

VII. 1 (um) representante da Polícia Militar;

VIII. 1 (um) representante da Polícia Ambiental;

IX. 1 (um) representante da Polícia Civil;

X. 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

XI. 1 (um) representante do Lions Club;

XII. 1 (um) representante do Rotary Club;

XIII. 1 (um) representante da Associação Paulista dos Cirurgiões Dentistas;

XIV. 1 (um) representante da Loja Maçônica;

XV. 1 (um) representante do Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário de Birigui - SINBI

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho Comunitário Consultivo será de 4 (quatro) anos e estará vinculado ao período do mandato da Diretoria Executiva.

§ 2º. Compete ao Conselho Comunitário Consultivo cooperar com o Conselho Diretor e a Diretoria Executiva, na realização dos seus objetivos do Instituto Pró-Criança de Birigui.

§ 3º. O Conselho Comunitário Consultivo, emitirá parecer sobre os projetos e ações a serem desenvolvidos as crianças e adolescentes atendidas pela entidade, sendo que os pareceres não terão poder de veto dos projetos e ações.

§ 4º. O Conselho Comunitário Consultivo, indicará 6 (seis) de seus membros para compor ao Conselho Fiscal, na forma estabelecida na seção VII – Do Conselho Fiscal.

Seção VII

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.911

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6911

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.296, DE 24/04/2008
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 15.947 DE 19/10/2015 / CEBAS nº 71000.043512/2015-01
CNPJ 03.582.411/0001-20. / E-mail: comunicacaoprocrianca@uol.com.br / Site: procriancabirigui.org.br
RUA ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - FONE: (18) 3649-8006/3649-8009 CEP: 16.200-043 BIRIGUI/SP
Birigui - SP

Do Conselho Fiscal

Art. 31º. O Conselho Fiscal será indicado pelo Conselho Comunitário Consultivo, dentre os seus membros, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal, e compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser indicado consecutivas vezes.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

§ 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término.

§ 3º. Os membros elegerão entre si um Presidente do Conselho Fiscal.

Art. 32º. Compete ao Conselho Fiscal:

I. Reunir-se no mínimo duas vezes por ano, ou quando houver requerimento assinado por no mínimo, 1/5 dos associados em dia com suas obrigações associativas, para examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva do Instituto Pró-Criança de Birigui, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tanto quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento do respectivo titular;

II. Examinar os livros de escrituração da Entidade;

III. Examinar o balancete semestral apresentado ao Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

VI. Promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII. Fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessários, para prevenir e corrigir problemas posteriores;

VIII. Convocar Assembleia Geral dos associados a qualquer tempo.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.911

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6911

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.296, DE 24/04/2008
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 15.947 DE 19/10/2015 / CEBAS nº 71000.043512/2015-01
CNPJ 03.582.411/0001-20. / E-mail: comunicacaoprocrianca@uol.com.br / Site: procriancabirigui.org.br
RUA ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - FONE: (18) 3649-8006/3649-8009 CEP: 16.200-043 BIRIGUI/SP

Do Conselho Fiscal

Art. 31º. O Conselho Fiscal será indicado pelo Conselho Comunitário Consultivo, dentre os seus membros, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal, e compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser indicado consecutivas vezes.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

§ 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término.

§ 3º. Os membros elegerão entre si um Presidente do Conselho Fiscal.

Art. 32º. Compete ao Conselho Fiscal:

I. Reunir-se no mínimo duas vezes por ano, ou quando houver requerimento assinado por no mínimo, 1/5 dos associados em dia com suas obrigações associativas, para examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva do Instituto Pró-Criança de Birigui, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tanto quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento do respectivo titular;

II. Examinar os livros de escrituração da Entidade;

III. Examinar o balancete semestral apresentado ao Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

VI. Promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII. Fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessários, para prevenir e corrigir problemas posteriores;

VIII. Convocar Assembleia Geral dos associados a qualquer tempo.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.911

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Microfilme nº 6911

§ 1º. O exame das contas deverá ser repetido em caso de vaga do Primeiro e Segundo Tesoureiro, hipótese em que as contas serão submetidas à aprovação da Diretoria Executiva.

§ 2º. O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Art. 33º. Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitucionais.

Parágrafo Único. O Instituto Pró-Criança de Birigui, não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

CAPÍTULO IV
Das Receitas e do Patrimônio

Art. 34º. As receitas do Instituto Pró-Criança de Birigui, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I. Contribuições de associados e de terceiros;
II. Legados;

III. Subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

IV. Doações de qualquer natureza;
V. Quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VI. Produto líquido de promoções de beneficência;

VII. Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possa ou venha a possuir;

VIII. Auxílio ou recursos provenientes de convênio que venha a receber de entidades públicas e privadas;

IX. Promover e patrocinar cursos, palestras, simpósios e conferência, além de outras atividades realizadas diretamente ou por meio de terceiros, dentro da legalidade e da moralidade, visando o alcance de seus objetivos.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.911

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6911

Parágrafo Único. Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais, no território nacional.

Art. 35º. O patrimônio do Instituto Pró-Criança de Birigui será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

Parágrafo Único. O Instituto Pró-Criança de Birigui, não constituirá patrimônio de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 36º. No caso de dissolução ou extinção do Instituto Pró-Criança de Birigui, as receitas e o patrimônio social reverterão em benefício de entidades congêneres, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a entidade pública.

Parágrafo Único. O Instituto Pró-Criança de Birigui será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

CAPÍTULO V
Das Eleições

Art. 37º. De 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único. A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 38º. A eleição da Diretoria Executiva será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 15 (quinze) dias antes da Assembléia Geral Ordinária.

§ 1º. A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria do Instituto Pró-Criança de Birigui até 8 (oito) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

§ 2º. Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados do Instituto Pró-Criança de Birigui há pelo menos 1 (um) ano, quites com suas obrigações junto à Tesouraria do Instituto Pró-Criança de Birigui.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.911

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6911

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.296, DE 24/04/2008
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 15.947 DE 19/10/2015 / CEBAS nº 71000.043512/2015-01
CNPJ 03.582.411/0001-20. / E-mail: comunicacaoprocrianca@uol.com.br / Site: procriancabirigui.org.br
RUA ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - FONE: (18) 3649-8006/3649-8009 CEP: 16.200-043 BIRIGUI/SP
Birigui - SP

§ 3º. São inelegíveis simultâneas, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Diretor-Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário e Primeiro e Segundo Tesoureiro, para a Diretoria Executiva do Instituto Pró-Criança de Birigui: cônjuges, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 1º grau, empregados quando no exercício do cargo ou cedidos.

§ 4º. Os candidatos a Diretor-Presidente, Vice-Presidente e dos Primeiros e Segundos Secretários e Tesoureiros, deverão apresentar no ato da inscrição da chapa cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: Cédula de Identificação, Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, declaração de bens móveis e imóveis, certidões negativas criminas, comprovante regularidade do CPF, certidão negativa de que esta quite com a entidade, no caso de candidato a reeleição, deverá ser apresentada o parecer favorável da prestação de contas do Conselho Fiscal e da aprovação da última gestão, e ainda, declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do parágrafo 6º deste artigo.

§ 5º. É vedada a acumulação de cargos por membro de qualquer um dos Conselhos e da Diretoria Executiva do Instituto Pró-Criança de Birigui.

§ 6º. É vedada a participação de empregados do Instituto Pró-Criança de Birigui na Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, ainda que cedidos ou com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art. 39º. O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pelo Instituto Pró-Criança de Birigui por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno.

Art. 40º. A eleição será realizada, de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, na primeira quinzena do mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

CAPÍTULO VI
Disposições Gerais

Art. 41º. Toda proposta para alteração do presente Estatuto só poderá ser apresentada em Assembléia Geral Extraordinária convocada com, pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, na forma do artigo 17.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.911

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.296, DE 24/04/2008
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 15.947 DE 19/10/2015 / CEBAS nº 71000.043512/2015-01
CNPJ 03.582.411/0001-20. / E-mail: comunicacaoprocrianca@uol.com.br / Site: procriancabirigui.org.br
RUA ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - FONE: (18) 3649-8006/3649-8009 CEP: 16.200-043 BIRIGUI/SP

Birigui - SP

Parágrafo Único. Toda proposta de alteração estatutária deverá ser entregue e protocolada na Secretario do Instituto Pró-Criança de Birigui, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias que antecederem a instalação da Assembléia Geral Extraordinária para tal fim convocada, sem o que não será apreciada.

Art. 42º. A extinção, fusão, transformação, ou alteração do nome do Instituto Pró-Criança de Birigui, somente poderá ser feita se determinada e aprovada por deliberação de 2 (duas) Assembléias Extraordinárias sucessivas, realizadas com intervalo máximo de 90 (noventa) dias, instaladas com a presença de, no mínimo dois terços dos associados, em dia com as obrigações sociais.

Art. 43º. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e Conselho Comunitário Consultivo, com força estatutária no que colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 44º. Fica eleito o foro desta comarca de Birigui-SP para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Art. 45º. O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária, e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar sua divulgação.

Birigui – SP, aos 03 de novembro de 2016.

2º CARTÓRIO

Valdir Mestriner
Presidente

Tiago Trevelin Zonta
Secretário

1º TABELIÃO

Gustavo Rueda Tozzi
OAB/SP nº 251.596

1º TABELIÃO

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.911

Oficial de Registro Civil das Pessoas Juridicas de Birigui (SP

Rua Joao Galo, 42 - Centro - CEP: 16200-085 - Fone: (18) 3644-1530

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaeti - Oficiala

Apresentado, protocolado e registrado em microfilme, no registro de Pessoa Juridica, sob o n 6.911. Birigui 12/12/2016.

Anot/Averb junto a constituicao reg sob n 0 R. 535

Emolumentos	Estado	Ipesp	Reg.Civil	Justica	MP	ISS	Total
187,87	53,33	27,60	9,90	12,84	9,05	7,91	308,49

OFICIAL

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrevente Autorizado

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS *Creusa Apª Romancine*
Tabeliã
Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8466

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s)
de: (90410)GUSTAVO RUEDA TOZZI E (9697)VALDIR MESTRINER
Birigui, 01 de dezembro de 2016.
Em test. da verdade, P: 36
Rodrigo Gomes dos Reis - Escrevente
C:170753 Selo(s): 20311-AA
Vlr:R$ 10,78.(Valido somente com o selo de Autenticidade)

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rodrigo Gomes dos Reis
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
122473
FIRMA 2
0131AA002031

3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARAÇATUBA *Orentino Martins Filho*
Tabelião
Rua Tiradentes, 140 - Fone/Fax: (18) 3623-4131 - CEP: 16.010-240 - Aracatuba - SP.

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
TIAGO TREVELIN ZONTA
Aracatuba/SP, 06 de dezembro de 2016.
Em test. da verdade. P: 33
Tiago de Oliveira Teixeira - Escrevente
Vlr:R$ 5,42 C:787157 Selo(s): 24337-AA

Cartório de Notas e Protesto de Araçatuba
30

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113373
FIRMA 1
0048AA0243375

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGÜI-SP
Telefone: (18) 3644-1520 / 3644-1530 - Expediente das 09:00h às 16:00h
Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui - SP - 16200-085
CNPJ: 51.099.687/0001-03

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficiala

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado sob nº *** **6.911** em 09/11/2016, registrado, digitalizado e microfilmado nesta data em Pessoa Jurídica sob o número *** **6.911** conforme segue:

APRESENTANTE .....: **INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO A FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRÓ CRIANÇA DE BIRIGUI**

Natureza do Título ....: **ALTERAÇÃO ESTATUTO (Associações)**

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS.....:	= R$ 187,87
AO ESTADO.....:	= R$ 53,33
À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP .....:	= R$ 27,60
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....:	= R$ 9,90
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....:	= R$ 12,84
MINISTÉRIO PÚBLICO.....:	= R$ 9,05
AO MUNICÍPIO.....:	= R$ 7,51
Diligências/Condução/Correios.....:	= R$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS .....:	= R$ 308,10
VALOR DO DEPÓSITO.....:	= R$ **308,10**
saldo.....:	= R$ **0,00**

Birigüi/SP, **12/12/2016**.

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrevente Autorizado

Oficial / Escrevente

Emolumentos do Estado e contribuição de aposentadoria recolhidos pela guia n °. 13/12/2016. Declaro que nesta data, recebi a 1ª. via deste recibo.

Ass..: _____

Nome.: _____

End..: _____

Data.: ____ /____ /_____ .

Comprovantes de Experiência Prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Mídia: Informativo do Sinbi - Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário
Edição: Ano XX N° 187
Data: Outubro 2022
Fonte: https://sinbi.org.br/noticias/informativo/ano-xx-no-187-outubro-2022/

Mídia: Informativo do Sinbi - Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário
Edição: Ano XXI N° 194
Data: Junho 2023
Fonte: https://sinbi.org.br/noticias/informativo/ano-xxi-no-194-junho-2023/

AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

Durante todo o mês de junho o instituto Pró-Criança trabalhou fortemente com as crianças e jovens sobre o enfrentamento ao trabalho infantil. Várias ações foram feitas tais como visitas para conscientização, trabalhos manuais, pesquisas, e muito mais. Como parte do Percurso "Trabalho Infantil" tivemos uma palestra sobre trabalho infantil com o Conselheiro Fiscal Eduardo E. Araújo e depois uma visita ao SENAI, que teve como finalidade apresentar as crianças e adolescentes as oportunidades de cursos profissionalizantes, para menores aprendizes. Uma vez que estamos no mês da conscientização e enfrentamento ao trabalho infantil mostramos a eles que crianças não trabalham, e sim devem estudar muito, para quando estiverem com 14 anos poderem ingressar no Senai e se especializarem em alguma profissão, que lhes dará diferencial e base para o futuro profissional.

Continuando com as ações, as crianças e adolescentes visitaram o Sinbi, a Associação Comercial de Birigui e também várias lojas da cidade levando a mensagem "Criança não Trabalha", com o objetivo de sensibilizar, motivar e conscientizar a sociedade sobre as consequências do trabalho infantil.

O CATA-VENTO

O cata-vento com 5 pontas simboliza os continentes do nosso planeta, as cores representam a diversidade racial, e o cata-vento em si, foi escolhido pela ideia de movimento, a união entre os povos, todos em uma só direção contra o trabalho infantil.

Mídia: Informativo do Sinbi - Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário
Edição: Ano XXII Nº 207
Data: Agosto 2024
Fonte: https://sinbi.org.br/noticias/informativo/ano-xxii-no-207-agosto-2024/

Instituto Pró Criança de Birigui e SESI Lançam Projeto de Robótica para crianças e adolescentes

O Instituto Pró Criança de Birigui deu início, em agosto, a uma parceria com o SESI para a implementação de um projeto inovador de robótica destinado a crianças e adolescentes. Este programa tem como objetivo não apenas introduzir os participantes no fascinante mundo da tecnologia, mas também estimular, de maneira lúdica e interativa, o desenvolvimento do raciocínio lógico, do pensamento crítico e de outras habilidades cruciais para a resolução de problemas.

Com a colaboração da UNISINBI Universidade Corporativa do SINBI, que está oferecendo o laboratório Conecta para a realização das atividades, a iniciativa visa preparar os participantes para os desafios e oportunidades com pensamento no futuro.

De acordo com o presidente do Instituto, Sr. Lázaro Honório de Andrade, esta oportunidade é única e expressamos nossa sincera gratidão ao SESI por considerar e apoiar os nossos atendidos.

Bate papo sobre "Futuro e Sonhos, o que quero ser quando crescer?"

Dia 14 de agosto, tivemos a honra de receber a gestora de pessoas Fernanda Marques, que dedicou um tempo especial para conversar com nossos jovens de 12 a 15 anos, turmas manhã e tarde, sobre expectativas de futuro e sonhos. Ela abordou temas fundamentais como preparação para o futuro, o que eu quero ser quando crescer, profissões, além de marketing pessoal e equilíbrio emocional.

Para tornar a discussão mais envolvente e didática, Fernanda utilizou atividades práticas, incluindo cartas das emoções com personagens do famoso filme "Mentes Brilhantes", que é muito familiar para essa faixa etária, e a atividade da "Carta dos Heróis". Ao final eles ganharam um broche do super herói, como uma forma de selar o compromisso em busca de seus sonhos, relatados para ela, durante as atividades.

Agradecemos imensamente à Fernanda por compartilhar seu valioso conhecimento e por contribuir para o desenvolvimento das nossas crianças!

Vagas para crianças e adolescentes disponíveis no INSTITUTO PRÓ CRIANÇA DE BIRIGUI

Informamos que o Instituto está com vagas abertas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, destinado a crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 15 anos - período da manhã. Este serviço oferece atividades sócio educativas, cidadania, cultura e lazer, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Aproveite esta oportunidade! Para mais informações ou para realizar a inscrição, entre em contato conosco:

Telefone:
(18) 3640-8006 - falar com Luciney/Elisena
(18) 99814-6683 - WhatsApp

Mídia: Informativo do Sinbi - Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário
Edição: Ano XXII Nº 208
Data: Setembro 2024
Fonte: https://sinbi.org.br/noticias/informativo/ano-xxii-no-208-setembro-2024/

"Instituto Pró Criança Lança Projeto de Horta - PLANTAR PARA COLHER"

Em setembro, o Instituto Pró Criança deu início a um novo e inspirador projeto intitulado "Plantar para Colher", que visa educar e engajar adolescentes por meio de atividades práticas no plantio de uma horta. O espaço, gentilmente cedido pelo SINBI, foi transformado em um verdadeiro laboratório de aprendizagem ao ar livre, onde jovens têm a oportunidade de se conectar com a natureza e desenvolver habilidades valiosas.

Durante as primeiras semanas do projeto, os participantes foram envolvidos em diversas tarefas relacionadas ao cultivo da horta. Desde o preparo da terra até a criação de adubo natural utilizando cascas de frutas, ovos e pó de café, os adolescentes estão imersos em um processo educativo e sustentável. A prática de fabricar adubo orgânico não só ensina técnicas de jardinagem, mas também promove uma compreensão mais profunda sobre a importância da redução de resíduos e da preservação ambiental.

O projeto "Plantar para Colher" vai além do simples cultivo de verduras e legumes. As mudinhas plantadas já mostram sinais animadores de crescimento, e os jovens estão ativamente envolvidos em todos os aspectos do cuidado diário da horta. Eles são responsáveis por regar as plantas e por criar placas de identificação para cada tipo de vegetal, atividades que fomentam a responsabilidade, a paciência e o cuidado com o meio ambiente.

A importância dessa iniciativa se reflete não apenas no desenvolvimento de habilidades práticas, mas também na formação de valores essenciais. A participação na horta oferece aos adolescentes uma oportunidade valiosa para aprender sobre a responsabilidade e a paciência necessárias para o cultivo de plantas, além de reforçar o conceito de sustentabilidade. Segundo a orientadora responsável pelo projeto, Natyelle Canassa "Ao cuidar da horta, eles também estão aprendendo a importância do trabalho em equipe e da contribuição para um bem maior."

Além disso, os legumes e verduras cultivados na horta serão utilizados como complemento na merenda diária oferecida aos participantes do Instituto Pró Criança. De acordo com o orientador e Bridge responsável pela ação Márcio Soares, "Esse aspecto do projeto não só proporciona uma alimentação mais saudável e nutritiva, mas também destaca aos adolescentes, a importância da auto-suficiência e do aproveitamento dos recursos disponíveis."

Através do projeto "Plantar para Colher", o Instituto Pró Criança e o SINBI estão plantando não apenas sementes de vegetais, mas também sementes de um futuro melhor. Com essa iniciativa, esperamos inspirar a comunidade a valorizar o meio ambiente, a cultivar e a cultivar hábitos saudáveis que beneficiarão tanto a eles próprios quanto à comunidade ao seu redor.

Juntos, estamos criando um futuro mais verde e sustentável! 🌱

NÃO BASTA SER, É PRECISO FAZER!
Junte se ao Instituto Pró Criança e transforme vidas!
Seja um associado e faça a diferença no futuro de nossas crianças.
Saiba como fazer parte dessa missão!
Entre em contato conosco através dos nossos canais e descubra como se tornar um associado.
18 3649-8006 18 99109 8389 procriancabirigui
institutoprocriancabirigui@gmail.com

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4296 DE 24/04/2008
SEDS/PS 7904/2014 - INSCRIÇÃO CMDCA Nº 014 / INSCRIÇÃO CMAS Nº 16 / CNPJ 03582480/0001-20
R. ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - CEP 16200-043 - BIRIGUI/SP - TEL. 18 3649-8006/3649-8009
procriancabirigui.org.br

Mídia: Informativo do Sinbi - Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário
Edição: Ano XXII Nº 210
Data: Novembro 2024
Fonte: https://sinbi.org.br/noticias/informativo/ano-xxii-no-210-novembro-2024/

Instituto Pró Criança trata sobre o Tema "Orgulho e Preconceito" com ênfase em Diversidade e Inclusão Social

No mês de novembro, desenvolvemos atividades voltadas para a promoção da diversidade e inclusão social, com o tema "Orgulho e Preconceito". A orientadora Andréia conduziu uma série de encontros com as crianças, abordando de forma didática a temática das diversas necessidades especiais. Em um dos encontros, ela focou sobre a deficiência visual. As crianças aprenderam sobre as possíveis causas dessa deficiência e os recursos disponíveis para auxiliar no desenvolvimento das pessoas que convivem com essa condição.

Um dos pontos principais das atividades, foi o ensino do Sistema Braille como forma de inclusão, utilizado por pessoas portadoras de deficiência visual. As crianças compreenderam a origem do método, o formato de seu alfabeto e sua importância para a inclusão. Para finalizar a atividade, cada criança teve a oportunidade de escrever seu próprio nome utilizando as letras em Braille, vivenciando na prática a acessibilidade como um direito a todos.

Essa iniciativa contribui para o fortalecimento de valores como respeito e empatia, essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Ei, você que se pergunta como fazer para contribuir com um futuro melhor para as crianças e adolescentes do Instituto Pro-Criança de Birigui, este é o momento:

Destine parte do seu Imposto de renda ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA) que através de projetos pré-aprovados pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Birigui repassará às instituições através de meios legais o valor solicitado para custeio dos projetos. Siga o passo a passo abaixo e veja como é fácil. **Lembre-se de pedir ao seu contador!**

Data final para destinação:

1- Pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real: 1% do IR devido até 30 de dezembro de 2024 através de depósito.

2- Pessoas físicas - Modelo Completo:
- Dedução de 6% do IR devido - até 30 de novembro de 2024 através de depósito.
- Dedução de 3% do IR devido - De janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025 através do DARF.

Agência para depósito:

Banco do Brasil S/A
Agência: 0348-4

Conta Corrente: 77729-3
CNPJ: 17.951.177/0001-76

(18) 99109-8589
gestao@procriancabirigui.org.br

SINBI

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4296, DE 24/04/2008
SEDS/PS 7904/2014 / INSCRIÇÃO CMDCA Nº 014 / INSCRIÇÃO CMAS Nº 16 / CNPJ: 03582.410/0001-20

R. ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - CEP 16200-043 - BIRIGUI/SP - TEL. 18 3649-8006/3649-8009

procriancabirigui.org.br

Nova Mobilia para as Salas de Atividade

Site da Entidade: https://procriancabirigui.org.br/blog/

Redes Sociais (Facebook):
https://www.facebook.com/procriancabirigui/?locale=pt_BR

Redes Sociais (Instagram): https://www.instagram.com/procriancabirigui/

Redes Sociais (Youtube): https://www.youtube.com/@procriancabirigui/videos

Redes Sociais (Whats App): Contato - (18)99814-6683

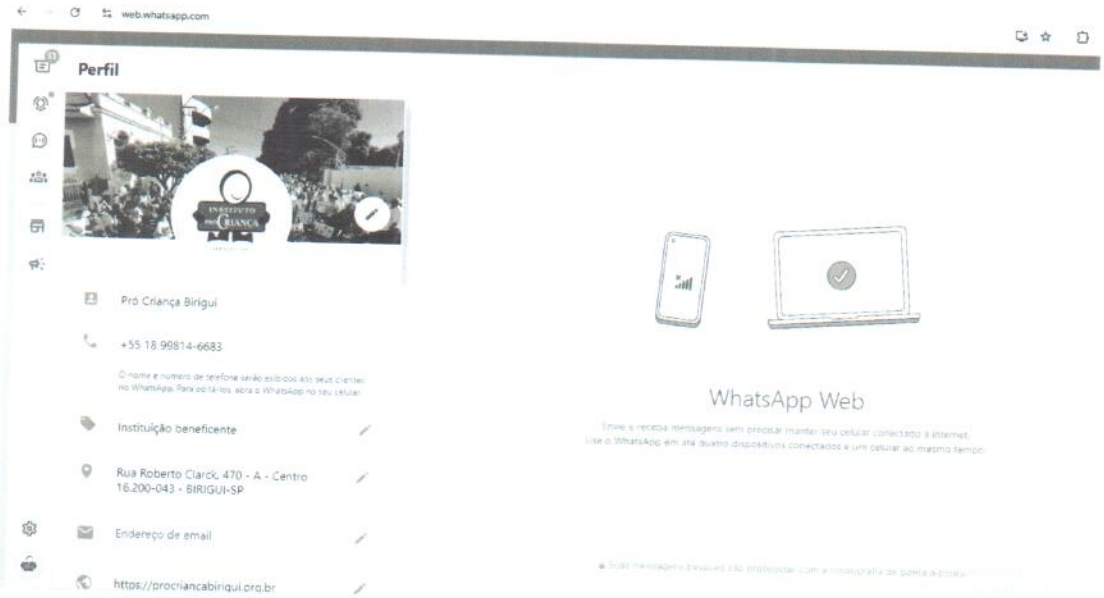

Site de notícias: Portal da Cidade Birigui
https://birigui.portaldacidade.com/noticias/cidade/passeata-em-birigui-marca-dia-mundial-contra-o-trabalho-infantil-5224

Entrevista Rádio 17/06/24 – Tropical FM Birigui – Programa Quarto Poder
Pauta: Enfrentamento ao Trabalho Infantil:
https://www.youtube.com/watch?v=SIPiOP7zz4s

Entrevista Rádio 21/08/24 – Tropical FM Birigui – Programa Quarto Poder
Pauta: Robótica: https://www.youtube.com/watch?v=W4D9X7i8-_E

Entrevista Rádio 10/12/24 – Tropical FM Birigui – Programa Quarto Poder
Pauta: Arrecadação Imposto de Renda:
https://www.youtube.com/watch?v=Dpo8V1Ev0GM

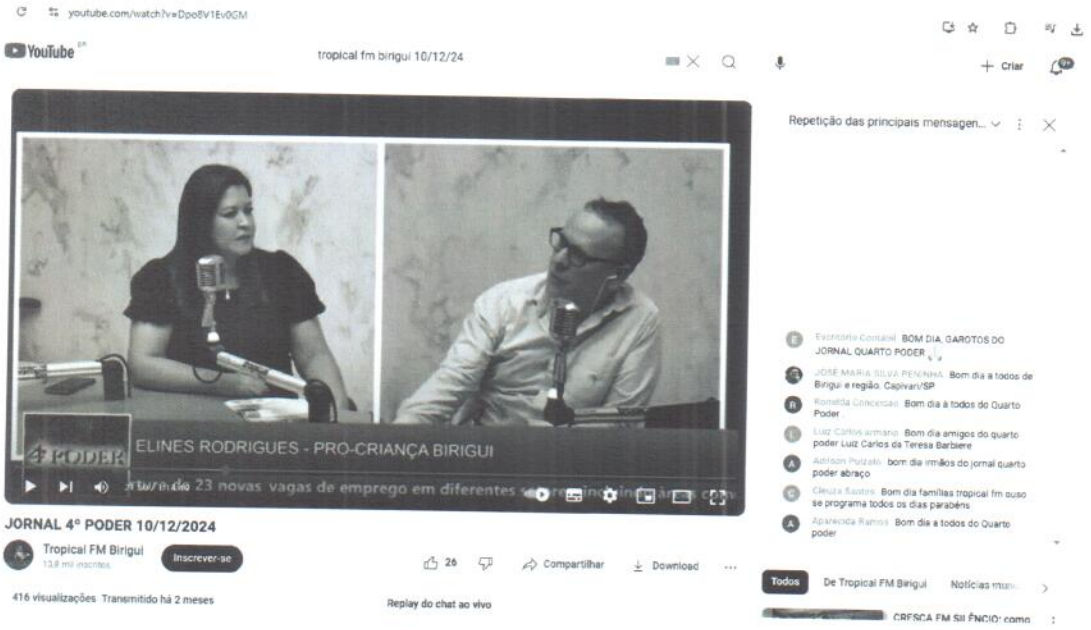

Entrevista Rádio Jovem Pan – Araçatuba em 13/08/24, com o Jornalista Marcelo Teixeira – Pauta: Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Responsabilidade Social Corporativa: https://www.instagram.com/p/C-nP27ouYU8/?igsh=MTdubGphc3B1czZtbA

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente/Pró-Criança.

CNPJ 03.582.411/0001-20

ENDEREÇO: Rua Roberto Clark, 470 - Centro **CIDADE:** Birigui **UF:** SP **CEP:** 16200-043

TEFEFONE: 18 / 3649 8006 18 / 3649 8009

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Lázaro Honório de Andrade

CARGO: Presidente

CPF: 004.705.278-38 **RG:** 8.979.570-2 SSP/SP **NACIONALIDADE:** Brasileiro

DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1956

ENDEREÇO: Rua Sebastião Mattos Sabino, nº 233 **CIDADE:** Birigui/SP **CEP:** 16.201-070

TELEFONE: 18 / 99783-5967

DATA DO INÍCIO DO MANDATO: 01/01/2024

DATA DO TÉRMINO DO MANDATO: 31/12/2027

E-MAIL: lazaro@redmax.com.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

TIPO DE PROTEÇÃO: Proteção Social Básica.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01.01.2025 a 31.12.2025.

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA/DESCRIÇÃO DA REALIDADE E O NEXO COM A ATIVIDADE PROPOSTA:

Na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), a proteção social no campo da Assistência

Social consiste no conjunto de ações, organizadas em serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Essas provisões do SUAS visam a redução do impacto da desigualdade social e das vicissitudes naturais ao ciclo da vida. Compreende a família a partir dos seus diferentes arranjos e formas de organização, reconhecendo o campo das relações familiares e sociais como foco de atenção. Nesse contexto, o Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, complementar ao PAIF, tem como objetivos prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, é destinado a pessoas e/ou famílias que vivem em situação de desproteção social, decorrente da pobreza, privação, seja, ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros, e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais de pertencimento social. Trata-se de serviço territorializado, referenciados ao Centro de Referência da Assistencia Social - CRAS e articulado ao trabalho com famílias realizado pelo PAIF. A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o CRAS/PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses Serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades para um atendimento que englobe a integralidade das demandas apresentadas pela família. Neste contexto, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é uma das ofertas que complementam o conjunto de ações desenvolvidas para proteção social dessa familia.

4. OBJETO DA PARCERIA:

Executar em regime de mútua cooperação o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na Modalidade I, de 06 a 15 anos, por 01 (um) ano, a partir de 01 de janeiro de 2025, a critério das partes e apresentação do Plano de Trabalho anualmente, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social a serem formalizados por meio de Termo de Colaboração.

5. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, é um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Ùnico Assistencia da Social - SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/2009. A resolução do CNAS nº 01/2013 disciplinou processo de reordenamento dessa modalidade de atendimento como oferta complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às

Famílias - PAIF e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos PAEFI.

O Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, está pautado na defesa, no reconhecimento e na afirmação dos direitos, com caráter preventivo e proativo, voltado ao desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários. Essa oferta deve garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, estimular o desenvolvimento da autonomia das crianças e adolescentes.

Os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vidas. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e das crianças e adolescentes. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências, desenvolver junto às crianças e aos adolescentes o sentimento de pertença e de identidade, e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

A desproteção social vivenciada pelas famílias, público da assistência social, devem ser entendidas na sua forma multidimensional, considerando que estão expostas a fatores que geram privação de capacidades e potencialidades e prejudicam o acesso a bens e serviços, ao conhecimento, à renda e ao trabalho. A desproteção social implica, ainda, em exposição a riscos pessoais e sociais, como, por exemplo, à violência de classe, de gênero, étnico-racial, de orientação sexual, de ciclo de vida, entre outras situações que envolvem: o trabalho infanto-juvenil, a violência física, sexual e/ou psicológica, o aliciamento, o abandono, bem como a fragilidade de vínculos familiares, o não acesso a lazer, cultura, trabalho, saúde, educação, habitação, infraestrutura urbana.

Desta forma, o Estado tem a obrigatoriedade de prover serviços que promovam a convivência, a construção de relações fundadas no direito, no reconhecimento do outro, no estabelecimento de projetos de vida, entre outros, superando identidades estigmatizantes de quem vive cotidianamente os impactos das Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão do SUAS desigualdades que são estruturais na sociedade brasileira. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as crianças e adolescentes é uma oferta de natureza pública, voltada à proteção social daqueles que se encontram em situação de desproteção e/ou em risco social, podendo ser ofertado de forma indireta pelas Organizações da Sociedade Civil, através de cooperação mútua. Com vistas à consecução de finalidades de interesse público, o município de Birigui apresenta o presente Termo de Referência para

que as Organizações da Sociedade Civil, que possuem inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, na modalidade de Atendimento – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possam avaliar sua adesão ao Chamamento Público nº 01/2021.

6. OBJETIVOS

6.1. OBJETIVO GERAL:

Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através da oferta de serviço complementar ao trabalho social com famílias do PAIF, de modo a garantir proteção social as crianças, adolescentes e jovens e suas famílias, que vivenciam situações de desproteção social e/ou risco social

6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Complementar as ações do PAIF, na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e jovens;
- Através de um conjunto de ações socioeducativas e formativas, com envolvimento da família nos diversos percursos;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e cooperação;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, lúdico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de aquisições, potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional; e
- Garantir Processo de Formação Continuada para os Trabalhadores do SUAS vinculados ao SCFV.

7. CAPACIDADE/META DE ATENDIMENTO PACTUADA:

- 70 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de ambos os sexos.

8. PÚBLICO-ALVO:

Crianças e Adolescentes encaminhados pelas equipes técnicas das unidades de CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Serviços de Acolhimento Institucional e por procura espontânea na Organização da Sociedade Civil, desde que preenchido instrumento de avaliação das desproteções sociais e cumprido a base territorial e fluxos estabelecidos com a rede. Deverá ser assegurado, prioritariamente o atendimento

a crianças e adolescentes encaminhados pela rede de serviços socioassistenciais, garantindo-se o atendimento, de no mínimo, 50% do público prioritário, conforme a Resolução CIT nº 01/2013 e CNAS nº 01/2013:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 02 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;
- Crianças e adolescentes que vivenciam situação de risco social atendidos pelos Serviços
- Socioassistenciais, ou que sejam oriundos de famílias com um ou mais de seus membros nessa situação;
- Crianças e adolescentes oriundos de famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda e benefícios das esferas de governo, Renda Cidadã, Bolsa Família, BPC, Ações estratégicas do PETI e outros.

Ressalvamos que o Instituto disponibiliza vale transporte/passe para os adolescentes que não tem meio de transporte/locomoção. Os adolescentes acompanhados pela OSC na sua maior parte residem em bairros de alta e media vulnerabilidade, bairros esses que se encontra em territórios de longa distância do Instituto que está localizado no Centro da cidade.

9. AÇÕES A SEREM EXECUTADAS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Formas de acesso:

O acesso das crianças e adolescentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, obrigatoriamente ocorre através dos encaminhamentos dos serviços PAIF, PAEFI e Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

No caso de procura espontânea da família diretamente na OSC, ela deverá ser encaminhada para

acolhida no CRAS, para avaliação das situações de desproteção social, realizada através de atendimento técnico e preenchimento da Matriz de Avaliação de Vulnerabilidade Social. Havendo identificação de necessidade de inserção no SCFV, o CRAS fará o contra referenciamento, ou seja, o encaminhamento.

9.2. Tempo de permanência:

Não existe período mínimo para permanência das crianças e adolescentes na unidade de SCFV,entretanto, sugere-se que durante o período de participação no serviço, seja-lhe garantido percursos socioeducativos atrativos, sequenciais, diferenciados e desafiadores, possibilitando o desenvolvimento integral, suas potencialidades, alternativas para enfrentamento das desproteções sociais, além do estímulo ao desenvolvimento da autonomia e protagonismo dos educandos.

O fluxo de desligamento será por mudança de bairro ou cidade, por idade ou por decisão da própria família, desde que não haja maiores vulnerabilidades que demandem a permanência no serviço. Nesse caso, quando houver desligamento de crianças ou adolescentes em situação de desproteção social por desligamento voluntário da família, deverá ser realizado discussão de caso com o serviço de referência (CRAS ou CREAS) para a adoção de estratégias conjuntas de intervenção.

9.3. Período de funcionamento com atendimento ao Usuário:

O Instituto funciona até 20 horas semanais por turno de atendimento direto às crianças e adolescentes, devendo ser ofertadas atividades/atendimentos no mínimo 3 horas de segunda a sexta-feira, salvo no dia específico de feriado nacional ou local. Faremos nosso planejamento anual, deverá elaborar calendário, contendo os recessos, feriados e os dias destinados ao planejamento de equipe.

Deve ser garantido 04 horas quinzenais de planejamento, mantendo-se o atendimento das crianças e adolescentes mediante adequação de atividades. A equipe deve ser dividida e/ou organizada, de modo a garantir que o planejamento não prejudique a execução do serviço. O processo deve envolver o Coordenador e/ou Técnico de Referência. Dessa forma, uma das partes de equipe está liberada para planejamento, outra parte está desenvolvendo atividades com as crianças e adolescentes.

O Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente – Pró criança, funciona de Segunda a Sexta feira, no horário das 6:30 às 17:30Hrs. No período da manhã atendemos os usuários crianças das 8:00 às 12:00hs e os usuários adolescentes das 8:00 às 11:00hs e no período da tarde, os usuários crianças das 13:00 às 17:00hs e os usuários adolescentes das 14:30 às 17:30hs.

9.4. Alimentação:

Garantiremos o fornecimento de alimentação, em quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades nutricionais aos usuários. Diariamente forneceremos as crianças e aos adolescentes merenda/frutas/sucos.

9.5. Trabalho Social Essencial ao Serviço:

A Organização da Sociedade Civil (OSC) oferta:

- Acolhida;
- Escuta;
- Orientação e encaminhamentos;
- Busca ativa;
- Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Mobilização e fortalecimento das redes sociais de apoio;
- Organização da informação com banco de dados de usuários e organizações, elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; e
- Mobilização para o exercício da cidadania.

O processo de trabalho da equipe técnica deve contar com a organização de dados e informações sobre o serviço, com listagem nominal atualizada dos usuários, outros sistemas, elaboração de relatórios e prontuários, referência e contrarreferência com vistas ao acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, participação nas reuniões de comissões dos serviços e nas reuniões de rede do território, elaboração e execução de plano de educação permanente para equipe de trabalho.

9.6 Documentos a serem produzidos:

- Relatório de atividades: Relatório qualiquantitativo a ser entregue mensalmente e Relatório de Execução do Objeto ao final de cada exercício (Relatório Anual de Resultados), conforme Termo de

Colaboração;

• Registro obrigatório de informações/documentos na Plataforma de Transferência do 3 ° Setor: disponível no site da Prefeitura Municipal de Birigui;

• Participação em discussões de caso para contribuir com a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e Plano Individual de Acompanhamento: colaborar, sempre que acionado pelos demais serviços socioassistenciais de referência, na construção do Plano de Acompanhamento Familiar das famílias acompanhadas pelo PAIF, PAEFI, Medida Socioeducativa e Acolhimento Institucional, e que tenham crianças, adolescentes e jovens no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

9.7 Proposta Metodológica:

O SCFV para crianças e adolescentes será desenvolvido pautando-se numa intervenção formadora, planejada e participativa que cria situações desafiadoras que estimulam a capacidade reflexiva e crítica das crianças, adolescentes e jovens, orientando-os na construção e reconstrução de suas vivências na família, na escola, na comunidade e na sociedade, contribuindo para o processo de formação e reconstrução de sua identidade pessoal, de prospecção de futuro profissional e de cidadania, rompendo com identidades estigmatizadas.

No âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos as ações qualificadas como socioeducativas serão mediadas pelos grupos e voltadas a:

• Assegurar convivência e proteção social e promover a defesa e afirmação dos direitos, autonomia e cidadania, propiciando aprendizagens que são construídas na interação entre os sujeitos;

• Criar oportunidades de identificação de interesses e talentos;

• Desenvolver capacidades e potencialidades, mediante apropriação e sistematização de informações e conhecimentos para atuação crítica e proativa em seus processos pessoais, no mundo do trabalho e em seu meio social.

10. PLANEJAMENTO/PERCURSO:

10.1. ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA:

Cada grupo deve ser organizado com a inserção entre 20 a 25 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, sob a responsabilidade de um orientador social/ facilitador de oficinas. A constituição dos grupos deverá

passar por avaliação técnica, a fim de que os usuários sejam inseridos em grupos mais adequados às suas vivências, idades, necessidades e potencialidades. Nessa avaliação, o profissional deverá considerar o ciclo de vida do usuário, as vulnerabilidades e as situações de risco por ele vivenciadas, as características dos demais integrantes do grupo, entre outros aspectos.

Os grupos devem ser organizados garantindo-se a sua heterogeneidade na composição dos grupos, ou seja, os grupos devem preservar a diversidade existente no âmbito das relações sociais cotidianas, assegurando a participação de crianças, adolescentes e jovens, gêneros, raças/etnias, orientação sexual, entre outros, além de garantir a participação das pessoas com deficiência.

Não é permitido a organização de grupos que estimulam a convivência apenas entre usuários com características afins, como grupos compostos só por meninas ou só por meninos ou, ainda, só por pessoas com deficiência, ou outros. O SCFV deve incentivar a socialização e a convivência comunitária, a fim de promover entre os usuários trocas culturais e de vivências pautadas no reconhecimento das diferenças. Grupos heterogêneos potencializam essas trocas e vivências e permitem a construção de relações de respeito, cooperação e empatia.

10.2.PERCURSOS SOCIOEDUCATIVOS:

O SCFV deve ser realizado em grupos e as atividades organizadas em percursos socioeducativos, considerando um período de tempo para a sua execução. Os percursos devem partir dos eixos orientadores do SCFV e o planejamento das atividades a serem executadas junto aos grupos deve estabelecer objetivos, prever início, meio e fim para o seu desenvolvimento e as estratégias de ação preestabelecidas. Na fase de planejamento das atividades, devem ser identificadas as demandas de cada grupo em específico e quais atividades serão desenvolvidas para que determinados objetivos sejam alcançados, considerando os eixos orientadores do serviço.

O trabalho realizado em cada percurso deve ter diferentes objetivos e possibilitar diferentes e progressivas aquisições aos usuários. Também deve ser estipulado um cronograma para a execução das atividades do grupo com prazo de finalização. Portanto, poderão ser desenvolvidos quantos percursos forem necessários com cada grupo do SCFV para atingir os objetivos do SCFV. O planejamento das atividades deve ter a participação das crianças e dos adolescentes tanto no processo de planejamento quanto na identificação dos objetivos, na definição de metas do grupo, na proposição de atividades, bem como na avaliação. Os percursos

socioeducativos deverão ter uma proposta metodológica diferenciada para a faixa etária de 06 a 09 anos, 10 a 12 e 13 a 15 anos, tendo em vista os interesses e necessidades da fase do ser criança, da pré-adolescência e da adolescência.

10.3. PRINCÍPIOS ORIENTADORES:

O SCFV é uma intervenção social planejada, que se materializa por meio dos grupos, com vistas a estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Assim, os encontros dos grupos do SCFV visam criar situações de convivência para a realização de diálogos que oportunizem a construção de alternativas para o enfrentamento das fragilidades relacionais dos participantes. Nos encontros realizados para o desenvolvimento dos percursos, devem ser compreendidos os:

• **Processos de valorização/reconhecimento:** trata-se de considerar as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos;

• **Escuta:** trata-se de criar um ambiente em que os usuários relatem ou partilhem suas experiências, segurança, interesse, etc.;

• **Produção coletiva:** trata-se de estimular no SCFV a construção de relações horizontais de igualdade, a realização compartilhada, a colaboração;

• **Exercício de escolhas:** trata-se de fomentar a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher;

• **Diálogo para a resolução de conflitos e divergências:** trata-se de favorecer o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos;

• **Tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo:** trata-se de estimular a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha;

• **Reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas:** trata-se de analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro;

• **Experiências de escolha e decisão coletivas:** trata-se de criar e induzir atitudes mais cooperativas a partir da análise de situações, da explicitação de desejos, medos e interesses; negociação, composição,

revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais em prol do coletivo;

• **Aprendizado e ensino de forma igualitária:** trata-se de construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas;

• **Reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas:** trata-se de aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos; e

• **Reconhecimento e admiração da diferença:** trata-se de exercitar situações protegidas em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomados em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico.

O planejamento dos encontros é requisito essencial SCFV, requer prepapração, reflexão e orientação, sempre de acordo com o estabelecido nos objetivos propostos, nas referências metodologicas, nos principios orienatadores e no perfil de cada grupo em que será realizado. No planejamento deve-se garantir a articulação e integração do conjunto de ações socioeducativas a serem desenvolvidas.

Crianças de 06 a 9 anos são divididas em 2 coletivos manhã e tarde com capacidade 20 usuários por turno. As atividades serão ofertadas no período da manhã no horário das 8:00 às 12:00hrs, sendo três (3) horas de atividades socioeducativas, uma (1) hora reservada para o lanche e para a hora de lazer. No período da tarde, o horario é das 13:30hrs às 17:30hrs, sendo três (3) horas de atividades socieducativas, uma (1) hora reservada para o lanche e para a hora de lazer.

As atividades socioeducativas tem o propósito de tornar os percursos elucidativas, dinamicos, atraentes, estimulando a participação contínua e efetiva do usuário, gerando resultados que superem as expectativas. Atividades lúdicas, atividades de lazer e temas pertinentes aos direitos.

Crianças e Adolescentes de 10 a 15 anos são divididos em dois coletivos manhã e tarde com a capacidade de 15 usuários por turno. As atividades serão ofertadas no horário 8:00 às 11:00hrs, no período da manhã e das 14:30hrs ás 17:30hrs no período da tarde, será disponibilizado um lanche para os dois períodos.

Realizaremos um trabalho socioeducativo, baseados na esfera informativa, reflexiva, participativa e organizacional. O foco é o fortalecimento da convivência familiar, comunitária e contribuição no

desenvolvimento, estimulando a convivência social e a participação efetiva. Atividades lúdicas, atividades de lazer e temas pertinentes aos direitos.

As oficinas tem como objetivo possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular os usuários á pesquisa, adaptá-los á realidade atual, á globalização e prepará-los para serem atuantes e críticos.

10.4. MODALIDADES DAS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS:

As ações socioeducativas organizadas em percurso socioeducativo, de acordo com a sua natureza formato, apresentam-se em três modalidades distintas, a saber:

• **Encontros:** são espaços nos quais se desenvolvem com as crianças e adolescentes e jovens um itinerário formativo, orientado pelos percursos socioeducativos e por seus objetivos. Nos encontros se desenvolvem ações de pesquisa, estudos, reflexão, debates, experimentações, visitas a equipamentos institucionais, públicos ou privados do território e ações na comunidade. Os encontros são diários e organizam-se em torno dos temas transversais e do planejamento de percursos, avaliação e sistematização da participação das crianças/adolescentes/jovens. A carga horária destinada para a modalidade de Encontros deverá ser de 50% do total de horas das atividades no SCFV; e

• **Oficinas de Convívio por meio de Brincadeiras, Esporte, Lazer, Arte e Cultura:** são espaços de práticas e vivências culturais, lúdicas, de brincadeiras, esportivas e de lazer, que buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso das crianças e dos adolescentes a serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas, culturais e de esporte e lazer. As Oficinas são estratégias pedagógicas para a integração dos temas transversais e contribuem para reforçar a adesão e o compromisso das crianças e adolescentes e jovens com o serviço. Por meio do acesso à arte, à cultura e ao esporte, busca-se ampliar as oportunidades de inclusão social. São estratégias para tornar os encontros dos grupos atrativos e, com isso, dialogar com o planejamento dos percursos, com os temas abordados junto aos usuários e com os objetivos a serem alcançados no grupo. **Podendo ser:** Oficinas Musicais e de confecção artesanal de instrumentos, oficinas de teatro, Contação de histórias, Cantinho de leitura, oficinas de danças populares, oficinas de arte com materiais recicláveis e outros, oficinas de pintura e escultura, oficinas de artes plásticas, entre outras. Importante destacar que as oficinas descritas acima são estratégias para a concretização dos trabalhos e não a finalidade do SCFV.

10.5. EIXOS ESTRUTURANTES:

Os eixos estruturantes são formulados para orientar temas, atividades e organização do Serviço, mas, sobretudo, almejam contribuir para a construção de uma proposta que contemple as demandas e peculiaridades do público de cada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

EIXOS	CONCEITO
CONCEITO CONVIVÊNCIA SOCIAL	É o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc.
DIREITO DE SER	Esse eixo traduz volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc. Tem como sub-eixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolescer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.
PARTICIPAÇÃO	Esse eixo busca estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública. O foco da participação é a formação para a cidadania e supõe a sensibilização e o desenvolvimento da percepção das crianças e adolescentes sobre a realidade social, econômica, cultural, ambiental e política em que estão inseridos, especialmente sobre a condição juvenil, a apropriação de seus direitos de cidadania e o reconhecimento de deveres, o estímulo ao desenvolvimento de práticas associativas e de formas de expressão e manifestação de seus interesses, visões de mundo e posicionamento no espaço público.

10.6. TEMAS TRANSVERSAIS:

Os temas transversais são integrantes das reflexões realizadas com as crianças e adolescentes por meio das atividades desenvolvidas. Estão presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes de cada Grupo. Fundamentadas nos temas, serão realizadas atividades organizadas de maneira a contemplar os objetivos do Serviço e o alcance dos resultados esperados.

Sugerem-se os temas:

- Infância/ adolescência e Direitos Humanos e Socioassistenciais;
- Infância/ adolescência e Saúde;
- Infância/ adolescência e Meio ambiente;
- Infância/ adolescência e Cultura;
- Infância/ adolescência e Esporte, Lazer, Ludicidade e Brincadeiras; e
- Infância/ adolescência e Trabalho.

10.7. SUBTEMAS:

DIREITOS HUMANOS E SOCIOASSISTENCIAIS	Direitos civis e políticos, Direito de Assistência Social, Deficiência, Violações de Direitos, Trabalho Infantil, Família, Exploração Sexual Infanto juvenil, Violências contra Crianças e Adolescentes, Igualdade de Gênero, Identidade de Gênero e Diversidade Sexual, Diversidade Étnico-racial, Direitos Sexuais e Reprodutivos, Violência Doméstica, Participação Social (ênfase na participação nos conselhos municipais – criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência, entre outros e em conferências), entre outros.
SAÚDE	Alimentação Saudável, Autocuidado e Auto Responsabilidade na Vida Diária, Cuidado com a Saúde, Sexualidade e Direitos Humanos, Identidade de Gênero e Diversidade Sexual, Uso e Abuso de Álcool e outras drogas, Saúde Bucal, entre outros.
MEIO AMBIENTE	Cuidado e Proteção ao Meio Ambiente, Processos de Produção e Consumo, Reciclagem, Aquecimento Global e Mudanças Climáticas, entre outros.
CULTURA	Cultura, Cultura de Paz, Violações de Direitos, Diversidade Étnico Racial, Identidade Cultural e Diversidade Cultural, Cultura e Cidadania, entre outros.
BRINCADEIRAS, ESPORTE, LAZER, LUDICIDADE	Brincadeiras Antigas, Jogos Cooperativos, Esporte, Lazer e Tempo Livre, Acesso ao Esporte e Lazer, Espaços e Equipamentos de Lazer e Esporte, Cultura Corporal, entre outros.

1º Percurso

Nome	Tempo de Brincar no serviço de Convivência
Tema gerador	Direito de brincar
Eixo	Direito de ser e Convivência
Período de Execução	Janeiro
Público Alvo	Criança e adolescente de 6 a 15 anos
Objetivo Geral	• Valorizar a infância garantindo o direito de brincar e de conviver.
Objetivo Especifico	• Desenvolver a ludicidade; • Resgatar brincadeiras antigas; • Possibilitar espaços de preservação da infância; • Fomentar a convivência dos ciclos etários em toda sua pluralidade; • Estimular a convivência comunitária; • Trabalhar o pertencimento ao SCFV;
Atividades	• Utilizar jogos e brincandeiras para trabalhar as regras de convivência dentro da unidade; • Resgate de brincadeiras brincadeiras antigas no SCFV; • Gincanas porpostas pelos orientadores e oficineiros, que estimulam o trabalho em equipe; • Criação de jogos e gincanas pelas crianças e adolescentes, supervisionados, estimulando a criação das regras dos jogos e a metodologia da execução; • Confecção de brinquedos com materiais reciclados; • Jogos de tabuleiro com peças confeccionadas pelas crianças nas oficinas: • Estimular o cuidado com os jogos e brinquedos disponíveis nas unidades através de conversas reflexivas após a utilização dos mesmos; • Brincadeiras ao ar livre explorando o espaço da unidade, estimulando o cuidado e a preservação; • Cine pipoca : segestão de filmes: **Toy Story:** Os brinquedos da franquia Toy Story precisam de trabalhar em equipa para ajudar um amigo em apuros quando algo de mau acontece; **A Fantastica Fábrica de Chocolate:** O filme mostra sobre respeito mútuo, como é importante obedecer as regras, a humildade e a gentileza com o próximo; **Procurando Nemo:** O filme é um bom exemplo para se refletir em como trabalhar a confiança nos relacionamentos, incluindo as crianças na decisões e o respeito mútuo.
Oficinas	• Confecções de origamis;

	• Confecção de massinha de modelar; • Confecção de jogos de tabuleiros; • Música, canto/coral
Atividades Complementares	• Visita na Biblioteca Municipal (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Visita no SESC. (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta). • Aniversariantes do mês temático
Materiais necessários	Bolas, cordas, giz, tintas, cadeiras, copos, plásticos, telas para pinturas, colher, elástico, cesto, tesouras, papéis, cones, cola, bambolê, cotonetes, varetas, réguas, lápis de cor, giz de cera, folha de ceda, papel sulfite, farinha, tinta guache, água, óleo, garrafa pet, brinquedos, jogos, giz de lousa,
Avaliação	Utilização de figuras que representam emoções (emojis) para avaliar as atividades desenvolvidas. Ex:

2º Percurso –

Nome	Encontro de Gerações
Tema gerador	Resgatando as memórias
Eixo	Convivência social, Direito de Ser e Participação
Período de Execução	Fevereiro
Público Alvo	Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos
Objetivo Geral	• Promover o fortalecimento de vínculos afetivos, a construção de uma comunidade mais unida, além do resgate de memórias, auto estima e interação/entretenimento com gerações e a troca de saberes.
Objetivo Especifico	• Construir memórias afetivas; • Promover o reconhecimento do grupo como seres integrados, ativos e partes da sociedade; • Aprimorar o convívio e o valor das relações intergeracionais; • Valorizar a Sabedoria enfatizando o valor das diferentes perspectivas e experiências de vida;
Atividades	• Roda de conversa sobre envelhecimento; • Atividade sobre violência contra a pessoa idosa com a confecção de cartazes para que as crianças apresentem aos idosos no Encontro intergeracional;(6 a 15 anos) • Atividade sobre os direitos da pessoa idosa com a confecção de folders para a entrega aos idosos no encontro intergeracional; (6 a 15 anos) • Resgate de tradições antigas de família, coisas que aprendemos com os mais velhos através de entrevista com os pais, avós, ou pessoa de referência familiar e compartilhamento com os demais; (6 a 15 anos)

	• Projeto de Vida: através de roda de conversa, discutir com as crianças e adolescentes como elas se veem no futuro, daqui há 5, 10, 15 anos como elas se imaginam quando forem idosas. Escrever a "carta para o futuro", cada criança/adolescente escreve uma carta para ele mesmo com coisas que ele gostaria de dizer para ele no final do ano, como ele se imagina lá, o que ele imagina já ter conseguido. As cartas serão lacradas e guardadas pelo orientador do grupo e devolvidas às crianças em dezembro. (6 a 15 anos) • Cine pipoca: Sugestão de Filmes: **Um senhor estágiário** : Um Senhor Estagiário é um filme de comédia e romance que conta a história de Ben Whittaker (Robert De Niro), um viúvo de 70 anos que consegue um estágio em um site de moda online, fundado e dirigido por Jules Ostin (Anne Hathaway). O filme aborda temas como a união de gerações, a empatia e a discriminação de pessoas mais velhas no mercado de trabalho. (10 a 15 anos) • **Viva: A vida é uma festa:** Uma animação que retrata a tradição mexicana do Dia de Los Muertos e fala de questões humanas e familiares universais, como a morte, o medo de partir, a doença de Alzheimer e as saudades de quem fica. A solidão dos avós: Este curta-metragem de animação, dirigido por Laura Stewart, retrata de maneira simples e lúdica a história de um senhor de idade que passa os dias acompanhado pelo fantasma da solidão. Com um enredo de apenas dois minutos, o filme consegue ser emocionante, sensível e promete abrir a discussão sobre o tema.Disponível em https://www.youtube.com/watch?v=VhHRcz2wBYg. (6 a 9 anos) • **Claudete e o Bolo**: Nesse curta-metragem premiadíssimo, a diretora Fádhia Salomão conta a história de Claudete, uma senhora que adora fazer bolos e oferecer aos seus parentes. Todos apreciam os seus dotes, mas se esquecem da partilha que envolve o momento. O enredo faz refletir sobre questões como egoísmo e demanda excessiva imposta em cima dos mais velhos, sobretudo mães e avós.Disponivel em https://www.fadhiasalomao.com.br/claudete-e-o-bolo (6 a 9 anos)
Oficinas	• Confecção de um porta retrato com uma foto/desenho em família do momento mais afetivo. (6 a 15 anos). • Música/canto coral • Confecção de cartão colorido para os idosos
Atividades Complementares	• Encontro intergeracional (podendo ser com o SCFV 60+, Instituições de longa permanência ou Centro Dia do Idoso, sendo as crianças indo até esses locais ou os idosos vindo até ao SCFV); • Visita na Biblioteca Municipal (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Visita no SESC. (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta). • Comemoração Aniversariante do Mês • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre a letra). (6 a 15 anos)

Materiais necessários	Som, retroprojetor/tv, notebook, Papel sulfite, cartolina, envelopes. Lanches, bolos, refrigerante, transporte, canetinhas, lápis de cor, revistas, tinta guache, lápis grafite, borracha, tesoura, impressões coloridas.
Avaliação	Roda de conversa propiciando que todas as crianças possam falar sobre o que aprenderam o percurso e o que mudou sobre o seu olhar em relação ao envelhecimento;

3º Percurso -

Nome	Minha Família e Eu
Tema gerador	A Família em minha volta
Eixo	Convivência Social
Período de Execução	Março
Público Alvo	Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos
Objetivo Geral	• Fortalecer os vínculos familiares e a conivência social garantindo o desenvolvimento afetivo familiar das crianças e adolescentes, incentivando a socialização e o convívio familiar, promovendo a assertividade no relacionamento interpessoal e potencialidades individuais.
Objetivo Especifico	• Incentivar comportamentos assertivos para boa convivência em família e na sociedade; • Desenvolver o sentimento de pertencimento a família; • Identificar as diferenças existentes no ambiente familiar e desenvolver a temática respeito; • Estimular o Convívio Social.
Atividades	• Pesquisa com a família sobre seus familiares e de seus antepassados, montagem de uma árvore genealógica (todos os coletivos); • Vídeos educativos/filmes que tratam o tema: violência familiar (violência verbal, física, sexual e demais) com posterior roda de conversa para abordar o tema (todos os coletivos); • Roda de conversa para estímulo do desenvolvimento de AVP (atividade de vida prática): em que cada criança/adolescente pode cooperar para a organização da casa respeitando cada faixa etária (todos os coletivos); • Pesquisa com os pais sobre as brincadeiras que eles mais brincavam quando crianças, as brincadeiras serão desenvolvidas na instituição com as crianças/adolescentes, (todos os coletivos); • Pesquisa da boa convivência: as crianças/adolescentes farão pesquisas juntamente com orientador sobre os bons modos de comportamento e como deverão se comportar para ter uma vida familiar acolhedora, (todos os coletivos).
Oficinas	• Confecção da árvore genealógica (todos os coletivos); • Confecção de um Cartaz Estatuto da boa convivência em Família com as regras de como melhorar o ambiente familiar (todos os coletivos); • Música/canto coral
Atividades Complementares	• Visita na Biblioteca Municipal (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do

	Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Visita no SESC. (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta). • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre as letras); • Aniversariante do mês • Dia internacional da mulher
Materiais necessários	Bola; sulfite; cola; impressora; cartucho; tesoura; lápis de cor; lápis grafite; papéis coloridos; cartolina; aparelho de som; régua; computador; urna para votação, glitter, lantejoulas, serpentinas, spray colorido, lastex, elásticos.
Avaliação	Ao final do percurso será realizada uma roda de conversa para ouvir a opinião das crianças e adolescentes sobre as atividades desenvolvida, (todos os coletivos).

4º Percurso -

Nome	Eu e meu Mundinho
Tema gerador	Vínculos familiares e realações intergeracionais
Eixo	Convivência e Direito de Ser
Período de Execução	Abril
Público Alvo	Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos
Objetivo Geral	• Fortalecer os vínculos familiares
Objetivo Especifico	• Promover espaço para reflexão sobre as diversas configurações familiares; • Compartilhar hábitos e costumes familiares; • Incentivar a interação interpessoal entre os familiares; • Estimular a convivência familiar; • Resgatar memórias afetivas de vivências e/ou tradições familiares;
Atividades	• Elaboração do mapa do território familiar para identificar escola, ubs, sorvetrias, praças etc. (6 a 15 anos) • Roda de conversa sobre meu território e meus familiares. (6 a 15 anos) • Leitura e reflexão do livro "As famílias do Mundinho" (Ingrid Biesemeyer Bellinghausen) disponível em https://ifan.com.br/wp-content/uploads/2020/04/As-familias-do-mundinho.pdf, posteriormente roda de conversa sobre a diversidade dos grupos familiares. Assim como a importância do amor, solidariedade e respeito, para viver em família (6 a 9 anos) • Elaboração de painel sobre os tipos de família, após a roda de conversa sobre a leitura do livro "as famílias do Mundinho. (6 a 15 anos) • Leitura e reflexão do livro "Cada um com seu Jeito, cada jeito é de um" (Lucimar Dias) disponível em https://pdfcoffee.com/livro-cada-um-com-seu-jeito-cada-jeito-e-de-um-pdf-free.html e "Um amor de família" (Ziraldo) disponível em https://pt.slideshare.net/slideshow/um-amor-de-familia-ziraldopdf/259727622 (6 a 15 anos) • Acróstico* da família – Importância da minha família em minha vida. * poesia

	em que as primeiras letras (às vezes, as do meio ou do fim) de cada verso formam, em sentido vertical, um ou mais nomes ou um conceito, máxima etc. (6 a 15 anos)
Oficinas	• Construção de maquete da OSC • Elaboração da exposição com as fotos /desenhos e atividades realizadas durante o percurso, para apresentação para colaboradores e convidados. • Música / canto coral
Atividades Complementares	• Visita na Biblioteca Municipal (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Visita no SESC. (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta). • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre as letras); • Aniversariante do mês • Festa da Páscoa; As crianças terão de procurar aonde estão escondidos os ovos de pascoa, seguindo um mapa com algumas dicas; • Visita Museu Renato cordeiro.
Materiais necessários	projetor; folha sulfite; impressora; (impressão colorida), papel crepom; cola branca; cola glitter; lápis de cor; canetinha; EVAs; tesoura; bexiga; macarrão; papelão; tinta guache; pincel; rolinho de papel higiênico, massinha de modelar, papel cartão, envelope (folha A4), papel laminado, cartolina diversas, bolo, refrigerante, pão, salsicha, bolacha, doces diversos, pipoca e refrigerante e bombom.
Avaliação	Roda de conversa e exposição dos participantes por meio de murais e desenho sobre a temática abordada no percurso.

5º Percurso -

Nome	Não estou sozinho
Tema gerador	Convivência e Direito de Ser
Eixo	Convivência e Direito de Ser
Período de Execução	Maio
Público Alvo	Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos
Objetivo Geral	• Promover ações de prevenção e fortalecer o efetivo envolvimento das crianças e adolescentes visando o fim da violência.
Objetivo Especifico	• Identificar e refletir sobre diversas formas de violência. • Apresentar às crianças e adolescentes quais os equipamentos de apoio; • Estimular e encorajar a denúncia de situações de violência;

	• Refletir que pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir; • Identificar as ações que podem caracterizar a prática do bullying; • Reconhecer a prática do bullying como atitudes negativas que pode ferir as pessoas. • Estimular a capacidade de empatia pelos colegas através de atitudes positivas. • Buscar meios de intervenções para mediar e controlar suas emoções evitando que elas manifestem ações violentas.

Atividades	• Tipos de violência; através do vídeo: Você conhece as formas de violência contra crianças e adolescentes? / Unicef Brasil, disponível em **https://www.youtube.com/watch?v=nBTyYgr0W7Q** , contextualizar o conceito com o grupo, abrindo depois para roda de conversa.(10 a 15 anos) • Dinâmica Controle da Ira: Demostrar o que pode acontecer quando nos deixamos levar por nossas emoções negativas, tais como ira, raiva e se isto, pode ser gerador de violências contra as pessoas de meu convívio. (10 a 15 anos) • Vídeo: O que é Bullying? Canal Max Wesley, disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=tHRaZ94ic ., através de uma chuva de ideias e roda de conversa, incentivar as crianças/adolescentes a falar sobre os diferentes tipos de bullying que presenciam nos diferentes ambientes que frequentam. (6 a 15 anos) • Construção de frases, utilizando a comunicação positiva, para combater e prevenir o bullying e a violência verbal. (6 a 15 anos) • Desenhos motivacionais entregues as crianças com comportamentos assertivos, tais como, abraço, aperto de mão, desculpe-me, sorrisos, imagens que ilustrem respeito e empatia, para serem coloridos. (6 a 9 anos) • Dinâmica eu cuido de você e você cuida de mim: Trabalhar o conceito de negligência e abandono, e enfatizar a importância do cuidado e responsabilidade familiar no desenvolvimento saudável da criança e adolescente. Identificar rede de apoio e atenção a criança e adolescente, caso ele se sinta desamparado. (10 a 15 anos) • Mapa Seguro – Mapa amarelo (segurança no trânsito)(6 a 15 anos) • Semáforo do toque: Mostrar cada parte do corpo, e nelas determinar as cores, para que as seja, compreendidas pelas crianças a importância de proteger e cuidar das partes íntimas. (6 a 9 anos) • Colorindo as flores. Exaltar o símbolo da campanha do dia 18 de maio, e destacar o significado da flor. Delicadeza, inocência, primeira infância, o cuidado diário, atenção e muita proteção. **(6 a 15 anos)**
Oficinas	• Confecção de Emojis das Emoções- • Confecção de dedoche; representando as partes do corpo. • Oficina Confecção cartão especial "quem cuida de mim" • Oficina de Música/coral: Musica; "Não pode tocar Não", sera trabalhado atravez de instrumentos musicais e coral.
Atividades Complementares	• Comemoração: Dia de quem cuida de mim; (Dia das mães)

	• Visita na Biblioteca (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Palestras sobre trânsito; (convite secretario de transito) • Aniversariante do mês • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre a letra). (6 a 15 anos)
Materiais necessários	Som, Retroprojetor, Notebook, Papel Sulfite, Cola Branca, Cola Glitter, E.V.A., TNT, Tesoura, Materiais Recicláveis, Tecidos, Barbante, Linha, Recicláveis em geral, , tintas, pincéis, cartolinas, Lápis de cor, Tinta guache, cola quente e giz de cera, palito (churrasco), bolo, refrigerante, pipoca, gelinho e gelatina.
Avaliação	Roda de conversa – A avaliação acontecerá no final do percurso, com o propósito de verificar os graus de avanços através dos momentos de partilha.

6º Percurso -

Nome	Criança Não Trabalha
Tema gerador	Trabalho Infantil
Eixo	Direito de Ser e Convivência Social
Período de Execução	Junho
Público Alvo	Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos
Objetivo Geral	• Conscientizar sobre o que é o trabalho infantil, mostrando a importância de garantir o direito das crianças e adolescentes de brincar, estudar e sonhar, vivências que são próprias da infância e que contribuem decisivamente para o seu desenvolvimento.
Objetivo Especifico	• Conscientizar sobre a prática do trabalho infantil, como meio de prevenção. • Abordar os impactos físicos e sociais mediante os malefícios do trabalho infantil. • Proporcionar reflexão buscando a conscientização sobre a imposição do trabalho as crianças e adolescentes e formas de denúncia. • Compartilhar ações em parceria com a rede de proteção do município.
Atividades	• Roda de conversa; Documentário: trabalho infantil. • Atividade lei menor aprendiz: para trabalhar a prevenção do Trabalho Infantil • Concurso de Tirinhas: Trabalho Infantil com premiações com parceria municipal e das OSCs. • Passeata Enfrentamento ao Trabalho Infantil com parceria municipal e das OSCs. • Concurso de Frases e Poesias Enfrentamento ao trabalho Infantil
Oficinas	• Confecção de cartazes informativos sobre o tema e cata-vento. • Criar e desenvolver peça teatral com o tema trabalho infantil para ser apresentado no final do percurso. • Oficina de Música e Canto/Coral: composição de letra de música e ensaio musical e desenvolvimento instrumental e coral com música desenvolvida.

	• Aniversariante do mês
Atividades Complementares	• Visita na Biblioteca (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Piquenique para descontração no parque do povo entre as crianças/adolescentes tendo todos a oportunidade de se expressarem. • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre a letra). (6 a 15 anos) • Comemoração do aniversariante do mês.
Materiais necessários	Lápis grafite e colorido, Barbante, Borracha, Apontador ,Cartolina, Papel kraft, canetinha, cola, papel sulfite, EVA com as cores da campanha, cola quente, Instrumentos Musicais, tinta guache, bambole, cones, cordas e bolas.
Avaliação	Roda de Conversa para avaliar o conhecimento e aprendizagem sobre o tema.

7º Percurso

Nome	Tempo de Diversão
Tema gerador	Direito de brincar
Eixo	Direito de ser e Convivência
Período de Execução	Julho
Público Alvo	Criança e adolescente de 6 a 15 anos
Objetivo Geral	• Valorizar a infância garantindo o direito de brincar e de conviver.
Objetivo Especifico	• Desenvolver a ludicidade; • Resgatar brincadeiras antigas; • Possibilitar espaços de preservação da infância; • Fomentar a convivência dos ciclos etários em toda sua pluralidade; • Estimular a convivência comunitária.
Atividades	• Realização nas brincadeiras antigas no SCFV; • Percurso com obstáculos utilizando materiais como cadeira, corda, bola, etc; • Circuito com obstáculos de olhos vendados; • Confecção de brinquedos com materiais reciclados; • Jogos de tabuleiro com peças que as próprias crianças confeccionaram nas oficinas: • Quebra-cabeça e dama; • Brincadeiras ao ar livre; • Brincadeiras no parque;

	• Gincanas; • Cine pipoca com sugestão de filmes das crianças (avaliar o filme e a classificação indicativa de idade).
Oficinas	• Pintura em tela; • Confecção de massinha de modelar; • Confecção de jogos de tabuleiros;
Atividades Complementares	• Aniversariantes do mês • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre a letra). (6 a 15 anos) • Visita na Biblioteca (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Visita ao SESC (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta).
Materiais necessários	Bolas, cordas, giz, tintas, cadeiras, copos, plásticos, telas para pinturas,colher, elástico, cesto, tesouras, papéis, cones, cola, bambolê, cotonetes, varetas, réguas, lápis de cor, giz de cera, folha de ceda, papel sulfite, farinha, tinta guache, água, óleo, garrafa pet, bolo, refrigerante e lanches.
Avaliação	Através de desenhos e pinturas conversar com as crianças sobre as atividades realizadas no período e entender a percepção de cada um.

8º Percurso -

Nome	Sobre ser diferente
Tema gerador	Pluralidade Cultural
Eixo	Convivência, Direito de Ser e participação Social
Período de Execução	Agosto
Público Alvo	Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos
Objetivo Geral	• Compreender e valorizar a diversidade cultural existente em nossa sociedade como meio de promover a inclusão, o combate ao preconceito e a conscientização, que são elementos fundamentais na construção de uma sociedade com mais equidade.
Objetivo Especifico	Promover discussões sobre as diversas culturas existentes em nossa sociedade, suas histórias e relevância através da informação. Desenvolver habilidades e competências para a interação, compreensão e empatia nas relações interculturais. Combater formas de exclusão e preconceito. Estimular a troca de experiências e conhecimentos sobre as diversas culturas do grupo. Promover a conscientização sobre a injustiça racial e incentivar a construção de um ambiente mais inclusivo e respeitoso.

Atividades	• Roda de conversa sobre o que é pluralidade cultural com apresentação de imagens demonstrando as diversas culturas e etnias, suas semelhanças e diferenças; • Apresentação dos livros para contação de história e reflexão: menina bonita do laço de fita (Ana Maria Machado) disponível em: https://lendocomatiatati.art.blog/2020/07/02/menina-bonita-do-laco-de-fita-pdf/ , A Cor de Coraline (Alexandre Ranpazio) disponível em: https://jardimdeinfancia304norte.com.br/wp-content/uploads/2020/04/livros/A_cor_de_Caroline.pdf e o cabelo de Lele (Valéria Belém) disponível em https://www.obrassociais.org.br/images/unidades/atividades/VilaMorseB1/CABELO_DE_LEL%C3%8A-_VAL%C3%89RIA_BEL%C3%89M.pdf ; (6 a 9 anos) • Apresentação do vídeo Curta Metragem – Dudu e o Lápis de cor disponível em https://www.youtube.com/watch?v=-VGpB_8b77U (6 a 9 anos) • Resgate e realização de brincadeiras populares de diferentes culturas, como amarelinha africana, corda, Brincadeira DA GA – (jibóia), a brincadeira jocckey pow; (6 a 15 anos) • Apresentação do "Curta metragem sobre Ana Vitória Felipe dos Santos" que traz a discussão sobre racismo e representatividade e roda de conversa, disponível em https://www.youtube.com/watch?v=MO1f8n3gMG8. (10 a 15 anos)
Oficinas	• Oficina de confecção de peteca como forma de representar a cultura indígena • Confecção de cabuletê (objeto de origem africana) • Colagem mosaico dos personagens do folclore brasileiro: • Música e canto/coral
Atividades Complementares	• Aniversariante do mês; • Visita na biblioteca municipal e no Museu Histórico de Birigui, visando expandir o conhecimento cultural e propor atividades como: contação de história; • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre a letra). (6 a 15 anos) • Visita na Biblioteca (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Visita ao SESC (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta).
Materiais necessários	Lápis grafite e colorido, barbante, borracha, apontador, cartolina, papel kraft, canetinhas, cola, papel sulfite, EVA com cores variáveis, cola quente, tinta guache, bambolê, cones, cordas, bolas, tonners,
Avaliação	**Quiz:** Atividade interativa de perguntas e respostas utilizada para avaliar a compreensão do grupo com relação as discussões e reflexões realizadas ao longo do percurso. A modalidade pode variar e ser adaptada conforme as habilidades e as possibilidades de entendimento do grupo.

9º Percurso -

Nome	Plantando o Futuro

Tema gerador	Meio Ambiente
Eixo	Convivência e Direito de Ser
Período de Execução	Setembro
Público Alvo	Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos
Objetivo Geral	• Fomentar a conscientização e a educação ambiental, incentivando práticas sustentáveis e responsáveis para a preservação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida;
Objetivo Especifico	• Sensibilizar crianças e adolescentes sobre a importância da preservação ambiental por meio de atividades socioeducativas e lúdicas; • Identificar ações prejudiciais ao meio ambiente; • Apresentar alternativas e soluções para as questões ambientais pertinentes no dia a dia; • conscientizar sobre reciclagem e sustentabilidade; • Sensibilizar sobre os direitos, saúde, bem estar e proteção animal.
Atividades	• Roda de conversa sobre o que seja o meio ambiente e sua amplitude conceitua; (10 a 15 anos) • Nuvem de idéias sobre hábitos que preservam e que comprometem o meio ambiente e as consequências imediatas e de longo prazo; (6 a 15 anos) • Apresentações de mídias diversas sobre os principais problemas ambientais e/ou situações que causem degradação do meio ambiente; (6 a 15 anos) • Passeio pelo território para análise/observação do meio ambiente em que o SCFV está inserido e quais intervenções poderiam ser realizadas pelos participantes e pelo poder público; (6 a 15 anos) • Construção de uma árvore (desenho ou recorte com papel) onde as folhas devem representar ações de cuidado com o meio ambiente; (6 a 9 anos) • Apresentação de vídeos educativos sobre os 5Rs (repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar) e roda de conversa sobre a temática; (6 a 9 anos) • Construção de mural (recorte, colagem e desenhos) com ações que representam práticas sustentáveis de cuidado com a natureza; (6 a 15 anos) • Cine pipoca: **Os sem floresta**: Animais de uma floresta acordam do período de hibernação e descobrem que têm vários vizinhos humanos que vivem nas proximidades. Inicialmente, eles ficam com medo da novidade, mas, com o tempo, o guaxinim oportunista RJ ensina os humanos a explorar as maravilhas comestíveis que deixam para trás. **Wall E** pós entulhar a Terra de lixo e poluir a atmosfera com gases tóxicos, a humanidade deixou o planeta e passou a viver em uma gigantesca nave. O plano era que o retiro durasse alguns poucos anos, com robôs sendo deixados para limpar o planeta. WALL-E é o último destes robôs, e sua vida consiste em compactar o lixo existente no planeta. Até que um dia surge repentinamente uma nave, que traz um novo e moderno robô: Eva. A princípio curioso, WALL-E se apaixona e resolve segui-la por toda a galáxia.

	Madagascar: O leão Alex é o rei da selva urbana, a principal atração no zoológico de Nova York. Ele e seus melhores amigos - a zebra Marty, a girafa Melman e a hipopótamo fêmea Gloria - sempre viveram em cativeiro, felizes, com refeições regulares e um público para adorá-los. No entanto, Marty quer explorar o mundo e foge com a ajuda dos pinguins, **Amigos da Floresta:** Durante as férias na fazenda dos avós, o garoto Travis Barclay conhece Paul Bunyan, um homem que se afastou do mundo civilizado. Juntos, Travis, Paul e o boi Babe tentam salvar uma cidadezinha da especulação imobiliária. , **Minúsculos:** Em meio aos restos de um piquenique, começa uma batalha entre as formigas pretas e as terríveis formigas vermelhas por conta de uma caixa de açúcar. e **Vida de Inseto**: Flik é uma formiga cheia de ideias e sempre causa problemas na sua colônia. Seu último acidente foi destruir os alimentos que seriam usados para pagamento ao gafanhoto Hopper. Agora, Hopper está exigindo o dobro, senão a colônia será aniquilada. Para evitar o desastre, Flik tenta recrutar combatentes para defender o local, e quando encontra um bando de insetos voadores, ele acredita que encontrou a sua salvação. (06 a 9 anos)
Oficinas	• Preparação de tinta com elementos da natureza; • Confecção de quadros com elementos da natureza (flores, folhas, pedras, etc); • Elaboração de brinquedos e/ou esculturas com materiais recicláveis; • Confecção do jogo da memória ecológico (pares devem expressar ações de cuidados com o meio ambiente); • Música e canto/coral
Atividades Complementares	• Aniversariante do mês; • Visita na biblioteca municipal e no Museu Histórico de Birigui, visando expandir o conhecimento cultural e propor atividades como: contação de história; • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre a letra). (6 a 15 anos) • Visita na Biblioteca (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Visita ao SESC (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta). • Visita ao Parque Ambiental baguaçu (Araçatuba SP)
Materiais necessários	Produtos de Papelaria (Sulfite, lápis de cor, canetinha, cola colorida, cartolina, papel cartão, tinta guache, glitter, tesoura, pincel, toner, color set, papel kraft), sementes, mudas de hortaliças, terra, garrafas pets
Avaliação	O encerramento do Percurso acontecerá com a integração dos Coletivos de cada período, estimulando a convivência e a participação de todos. Os orientadores sociais, junto de seus coletivos, organizarão atividades a serem apresentadas neste dia, como forma compartilharem os conhecimentos construídos no decorrer do percurso.

10º Percurso -

Nome	A arte de ser criança

Tema gerador	Valorização da infância
Eixo	Direito de ser e Participação
Período de Execução	Outubro
Público Alvo	Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos
Objetivo Geral	• Valorizar a infância como uma fase importante da base do crescimento de cada indivíduo.
Objetivo Especifico	• Refletir sobre a construção da identidade na infância; • Promover o desenvolvimento afetivo, social e físico das crianças e adolescentes; • Destacar a importância do imaginar para o desenvolvimento da criança; • Apresentar o ECA e refletir sobre sua importância; • Referenciar a rede de proteção.
Atividades	• **O que é ser criança:** Cada criança irá receber uma caneta hidrográfica colorida, e uma por vez, irão até o flip'art escrever a palavra que vem à cabeça quando escuta a palavra "CRIANÇA", o orientador irá ler todas as palavras escritas e deixar que comentem se desejarem sobre elas, em seguida questionará a turma sobre "o que é ser criança?", incentivando todos a dizerem o que significa ser criança pra cada um deles. Finalizar o encontro com a com a música "Depende de nós". (6 a 9 anos) • **Os primeiros cuidados da higiene na infância:** Iniciar uma roda de conversa explicando os cuidados básicos de saúde e higiene na infância e após fazer uma encenação sobre o tema e apresentar para a turma. (6 a 15 anos) • **Reflexões sobre a escola:** Os participantes receberão uma folha impressa com perguntas referente a escola, como por exemplo: O que você acha da sua escola? - O que você mudaria na sua escola? - O que mais gosta de fazer na sua escola? Com essas perguntas, levaremos a turma a uma reflexão sobre a escola, numa roda de conversa. Ao final, eles brincarão de escolinha, assim poderemos refletir ainda mais sobre o que discutimos, verificando os comportamentos dos participantes. (6 a 15 anos) • **Toda criança deve ser feliz:** Os participantes estourarão bexigas coladas no quadro, dentro delas haverão imagens de crianças em diversas situações que representam elas felizes com a garantia de seus direitos. Essas imagens serão coladas junto aos dizeres já postos no quadro, onde associaremos às imagens. Serão eles: DIREITO A VIDA E A SAÚDE, DIREITO A LIBERDADE AO RESPEITO E A DIGNIDADE, DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, DIREITO A EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO NO TRABALHO. (6 a 15 anos) • **Todo dia é dia de ser criança-** Prepararemos um pote com perguntas sem possibilidade de apenas uma resposta correta(quem nasceu primeiro o ovo ou a galinha) e outras com resposta simples(o que é o que é: tem coroa mas não é rei, tem escama mas não é peixe), perguntas essas geralmente feitas pelas crianças ao longo da infância e/ou pegadinhas, todos deverão dançar e depois tirar uma pergunta, um de cada vez, quando a música parar e tentar responder a

	pergunta, se acertar ganha um doce, se errar deverá estourar um balão e cumprir o desafio. Para o desafio encheremos balões coloridos e colaremos no teto com um fitilho pendurado na ponta de forma que as crianças alcancem, dentro de cada balão escreveremos o nome de um acessório (óculos, tiara, chapéu, saia de bailarina, fantasia) para ser usado pela criança como prenda quando não acertar a pergunta. A ideia é mostrar que mesmo não sabendo todas as respostas para as perguntas do dia a dia o que importa é aproveitar esta fase da vida para se divertir, aprender, ser criança. Ao final da atividade todas as crianças ganharão um doce pela participação. (6 a 15 anos) • **Desafio das profissões -** Dentro de um pote, estarão contidos nomes de diversas profissões a escolha do orientador da turma, um por vez seguindo as orientações do monitor retirará uma das fichas do pote, a turma deve fazer perguntas a criança da vez, tentando adivinhar qual a profissão que o colega retirou, este não pode mentir ao responder as perguntas, toda a turma deve participar ao menos uma vez, iniciando pelo exemplo do orientador. (10 a 15 anos) • Cine Pipoca – sugestão de filmes: **Filme: Peter Pan** – O filme mostra um menino que tem medo de crescer e tenta romantizar o abandono que sofreu observando apenas as maravilhas do seu mundo. Depois de assistir ao filme falaremos sobre os desafios de crescer e a importância da família neste processo. **Filme "Pequenos Grandes Heróis" -** O filme mostra um grupo de crianças que enfrentam um desafio elaborado pelos pais para que eles percebam que mesmo sendo crianças já são responsáveis pelo futuro do planeta. Depois falaremos sobre os deveres das crianças. **Filme: Toy Store 4-** Apresentaremos um filme que mostra brinquedos que procuram uma nova criança para brincar depois de perceber que seus donos já não querem mais brincar com eles. Depois de exibir o filme falaremos sobre os desafios de crescer e como todos passaremos por essa fase. **Filme: Monstros S/A -** Através do filme as crianças poderão usar a imaginação e o faz de conta, podendo ser criativos e valorizando a infância. Que apesar dos medos elas podem viver em um mundo melhor e mais amigável. E buscando sua identidade em meio as diversidades da vida em que elas se encontram. (6 a 15 anos)
Oficinas	• Música, canto/coral: Será realizado o ensaio do coral, da música "Aquarela" (Cantor Toquinho) para a apresentação aos colaboradores e convidados da OSC. • Confecção de cruzadinha com materiais recicláveis (papel reciclável). • Dominó das profissões – construiremos um dominó de papel cartão e imagens das profissões mais escolhidas entre o grupo.
Atividades Complementares	• Festa temática em comemoração ao dia das crianças e aniversariante do mês; • Visita na biblioteca municipal e no Museu Histórico de Birigui, visando expandir o conhecimento cultural e propor atividades como: contação de história; • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre a letra). (6 a 15 anos) • Visita na Biblioteca (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Visita ao SESC (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta).

Materiais necessários	Lápis de cor, borracha, apontador, canetinha, Papel Flip Sharp, Massinha modelar, revistas, tesoura, cartolina, fita larga, cola escolar, rádio, TV, computador com internet, pen drive, fantoches, lápis grafite, algodão, barbante, esponja, papel contact, palito de sorvete, cola quente, escova de dente, pasta de dente, E.V.A., olhinho móvel, papel cartão, papel color set, esmaltes, acetona, gel para cabelo, tinta maluca, escova de cabelo, mini eslástico, xuxinha, papel sulfite, impressora, pincle quadro branco, papel opaline, bexiga, fita crepe, sulfite, fitilho, bala, pirulito, bombom, fantasia, pipoca, óleo, sal, suco em pó, saquinho para pipoca, garrafa de água, glitter, corante alimentício, prato de papelão, missanga, tinta guache, pincel, prendedor de roupa, caixa de papelão, palito de churrasco, feltro, rolinho de pintura, farinha de trigo, caneta permanente, toalha, caixa de bombom, brinquedos gigantes, lanches diversos, refrigerante, descartáveis, bola de vinil grande, contratação oficina circense.
Avaliação	Cada orientador relembrará o nome de todas atividades que foram feitas no mês, então cada um deverá dizer qual foi a que mais gostou e falar um pouco na roda de conversa sobre ela, para que assim possamos compartilhar as opiniões e tirar alguma dúvida que tenha ficado sobre a determinada atividade. A criança também poderá ter a oportunidade de falar sobre a atividade que não entendeu e assim o orientador estará explicando um pouco mais para toda turma.

11º Percurso -

Nome	Eu e minhas emoções
Tema gerador	Minhas emoções
Eixo	Direito de ser e Conceito convivencia social.
Período de Execução	Novembro
Público Alvo	Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
Objetivo Geral	• Enfatizar a importância de conhecer e expressar as emoções.
Objetivo Especifico	• Explicar de forma lúdica como identificar e nomear as emoções primárias; • Proporcionar a convivência e a socialização; • Incentivar o processo de individuação, de ser e estar pertencente ao mundo; • Desenvolver ferramentas para saber lidar com as diferenças, as dificuldades, e o respeito a si e ao próximo.
Atividades	• Rodas de conversa: Colocados em círculo na sala de atividade, o orientador vai promover uma discussão em grupo sobre a valorização e o respeito às diversidades, trazendo em contexto o significado de cada um acolhendo seus sentimentos refletidos. (6 a 15) • Roda de conversa: Refletir sobre respeito e diversidade de gênero, etnia, raça, cor, religião, nacionalidade, entre outros; (10 a 15) • Palestra: Realização de uma palestra com participação de um convidado (a) sobre inclusão e diversidades; (6 a 15 anos) • Encontro Intergeracional (APAE): Proporcionar um dia de atividade e interação com os usuários na instituição APAE. (6 a 15) • Filme Divertidamente I e II; A principal mensagem do filme é as Emoções: incluindo tristeza, alegria, raiva, medo, ansiedade e nojo: emoções essenciais para a experiência humana. (6 a 15 anos)

	• Filme: O farol das Orcas: Uma mãe viaja para a Patagônia com seu filho autista na esperança de que um guarda florestal e um grupo de orcas selvagens possam ajudá-lo a encontrar uma conexão emocional. (10 A 15) • Filme: No ritmo do coração: Ruby, de 17 anos, é a única pessoa que ouve em uma família de surdos. Quando o negócio de seus pais é ameaçado, ela fica dividida entre seu amor pela música e suas obrigações. (10 A 15).
Oficinas	• Confecção de máscaras do filme Divertidamente • Novembro azul • Musica e canto/coral: Apresentação na APAE.
Atividades Complementares	• Visita Biblioteca Municipal de Birigui Visita (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS • Visita ao SESC (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta). • Aniversariante do mês • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre a letra). (6 a 15 anos)
Materiais necessários	Lápis de cor, borracha, apontador, canetinha, pipoca, sal, oléo, suco, gelatina, feltro, linha de costura, agulha, cola quente, velcro, E.V.A., enchimento, tinta guache, bolinha de piscina ou esponja, papel craft, fita larga, toalha para mãos, papel color set, papel fotográfico adesivo, TNT, bisquit, argola de chaveiro, cartolina, miçanga, linha de silicone, papel cartão, farinha de trigo, corantes, pasta plástica com alça, bombom, bala, pirulito, bis, bexigas, palito de sorvete, tecido, crepom, elastico, leite condensado, creme de leite, gelatina, copo descartáveis, colher descartável, frutas, saquinho de gelinho, leite, suco, bolo, refrigerante, prato descartável, tinta cabelo maluco, lanches diversos.
Avaliação	Através de roda de conversa, dialogar sobre o tema do percurso dando espaço para todas as crianças e adolescentes falarem para ter a percepção de como o conteúdo foi entendido por cada um.

12° Percurso

Nome	Tempo de Brincar
Tema gerador	Direito de brincar
Eixo	Direito de ser e Convivência
Período de Execução	Dezembro
Público Alvo	Criança e adolescente de 6 a 15 anos
Objetivo Geral	• Valorizar a infância garantindo o direito de brincar e de conviver.
Objetivo Especifico	• Desenvolver a ludicidade; • Resgatar brincadeiras antigas; • Possibilitar espaços de preservação da infância; • Fomentar a convivência dos ciclos etários em toda sua pluralidade;

	• Estimular a convivência comunitária.
Atividades	• Realização nas brincadeiras antigas no SCFV; • Percurso com obstáculos utilizando materiais como cadeira, corda, bola, etc; • Percurso: falsa baiana, saltar com 1 pé só, corrida do ovo na colher, caminhar sobre fitas, elástico, amarelinha e suas variações, etc; • Circuito com obstáculos de olhos vendados; • Confecção de brinquedos com materiais reciclados; • Jogos de tabuleiro com peças que as próprias crianças confeccionaram nas oficinas: • quebra-cabeça e dama; • Brincadeiras ao ar livre; • Brincadeiras no parque; • Gincanas; • Cine pipoca com sugestão de filmes das crianças (avaliar o filme e a classificação indicativa de idade).
Oficinas	• Confecções de origamis; • Pintura em tela • Confecção de masinha de modelar • Confecção de jogos de tabuleiro • Música, dança e teatro.
Atividades Complementares	• Encerramento do percurso com a festa de Natal. • Visita Biblioteca Municipal de Birigui Visita (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS • Visita ao SESC (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta). • Aniversariante do mês • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre a letra). (6 a 15 anos)
Materiais necessários	Bolas, cordas, giz, tintas, cadeiras, copos, plásticos, telas para pinturas,colher, elástico, cesto, tesouras, papéis, cones, cola, bambolê, cotonetes, varetas, réguas, lápis de cor, giz de cera, folha de ceda, papel sulfite, farinha, tinta guache, água, óleo, garrafa pet.
Avaliação	Através de jogos como torta na cara, adivinhações e jogo da memória, resgatar os temas trabalhados oa longo do ano, podendo perceber qual foi a percepção das crianças sobre os temas.

11. ARTICULAÇÃO EM REDE:

• Participação nas reuniões de rede no território;

• Participação nas discussões de caso das crianças e adolescentes do serviço;

• Participação, quando acionado pela rede de Proteção Social Básica na elaboração e avaliação do PAF Plano de Acompanhamento Familiar;

• Participação, quando acionado pela rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, na elaboração e avaliação do PIA de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e ou em acolhimento institucional;

• Acionar a rede para discussão de caso, sempre que houver situação de desproteção da criança e do adolescente e/ou sua família que requerem intervenção conjunta para sua superação; e Participação em capacitações desenvolvidas pela rede socioassistencial ou das demais políticas públicas de temas afetos a sua área de atuação. Constituem-se serviços da rede:

• Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;

• Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio ambiente e outros conforme necessidades;

• Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;

• Redes sociais;

• Instituições de ensino e pesquisa;

• Conselho Tutelar; e

• Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

12. AVALIAÇÃO:

A avaliação é parte integrante no processo de desenvolvimento do SCFV, sendo contínua, sistemáticacom enfoque na análise da qualidade da ação desenvolvida e dos resultados a serem alcançados. Enquanto parte integrante de todo o processo de execução do serviço, a avaliação deve ser compreendida em três dimensões: diagnóstica, processual e final.

Avaliação Diagnóstica: visa traçar o perfil dos atendidos, suas particularidades e similaridades, oreconhecimento inicial do coletivo. Deve ser realizada em sintonia com o técnico, responsável pelo SCFV e acompanhamento das famílias. Esta avaliação deve ser realizada quando as crianças e adolescentes e jovens são inscritos no SCFV. Por meio da avaliação diagnóstica busca-se conhecer a situação familiar de cada criança e adolescente, sua relação com os familiares, a situação escolar, as

motivações e expectativas para com o serviço socioeducativo, bem como características pessoais que se destacam e fornecem referências importantes para o planejamento das ações, em sintonia com o perfil das crianças e adolescentes de cada grupo.

A avaliação processual das ações socioeducativas: visa ao reconhecimento das dificuldades e aquisições das crianças e adolescentes na realização das ações socioeducativas propostas: apropriação dos temas trabalhados, convivência com os colegas, participação nas ações, à verificação da adequação e pertinência da metodologia, métodos e técnicas adotados, ao reconhecimento das transformações ocorridas com as crianças e adolescentes e o grupo (novos posicionamentos, posturas e atitudes com relação aos valores, ética, solidariedade, criticidade e autonomia) ao longo de cada Percurso Socioeducativo, à reorientação do processo socioeducativo visando à superação de dificuldades, bem como ao aprimoramento do desenvolvimento individual e coletivo. Pode ser realizada semanalmente e/ou quinzenalmente pelo Orientador Social/Facilitador de oficinas com o grupo para a avaliação das ações realizadas no período.

A avaliação final: tem como objetivo demarcar o cumprimento de uma etapa do trabalho com ascrianças e adolescentes e extrair aprendizagens que subsidiem o planejamento do próximo Percurso. É um momento de balanço que deve ser feito individual e coletivamente. Trata-se de etapa essencial para o reconhecimento dos resultados alcançados em todos os grupos, com vistas à sua socialização, sobre os resultados e aquisições. Deve ser realizada ao final de cada Percurso Socioeducativo e também ao final do ano.

13. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

- Conheçam e acessem os direitos das crianças e adolescentes, socioassistenciais e humanos;
- Desenvolvam-se integralmente;
- Valorizem a diversidade de opiniões e a resolução negociada de conflitos;
- Tenham garantidas e acessem práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e cultura;
- Expressem-se por meio de brincadeiras e atividades lúdicas, ressignificando e simbolizando as experiências vividas;
- Convivam num ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e sexuais;
- Sintam-se acolhidos e integrados;
- Expandam seus universos artísticos e culturais, assim como suas habilidades, talentos e aptidões;

• Tenham maior conhecimento e capacidade de análise crítica da realidade; e

• Sejam protegidos socialmente por suas famílias e comunidades, bem como acessem serviços, programas e equipamentos públicos.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O Monitoramento e Avaliação serão efetivados pela Administração Pública, por intermédio da equipe técnica da Gestão da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

A administração pública realizará visitas in loco periódicas, com emissão de relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização do objeto da parceria. O processo de Monitoramento e Avaliação compõe ainda, a análise dos relatórios técnicos emitidos pela Organização da Sociedade Civil, as reuniões com os técnicos dos serviços, objeto dos Termos de Colaboração. As ações acima, não excluem o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelos órgãos de controle.

O monitoramento deste Plano de Trabalho ficará a cargo de todos os profissionais envolvidos: Gestor Social, Assistente Social, Pedagogo, Educadores, Assistente Administrativo, Voluntários e Estagiários. Acontecerá em todas as fases do Plano, como forma de analisar e aprimorar a prática.

Serão utilizados como meios de avaliação os seguintes instrumentais técnicos:

- Reunião semanal dos técnicos responsáveis;
- Controle de frequência;
- Percepção da participação e envolvimento.

A avaliação acontecerá mensalmente, com o propósito de verificar os graus de dificuldades de avanços do plano.O monitoramento perpassa pelo Órgão Gestor, Gestão da Parceria, comissão de monitoramento e avaliação, bem como pelo Conselho Municiapal de Assistencia Social desta cidade. Todos nos fornecem as orientações e informações necessárias para a execução deste serviço.

14.1 INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS:

A avaliação quantitativa será realizada semestralmente e a avaliação qualitativa será realizada uma vez ao ano. As avaliações gerarão recomendações para o aprimoramento do trabalho e cumprimento do Plano de Trabalho, ou sendo consideradas insuficientes serão remetidas para a tomada de outras medidas previstas no Edital.

Constituem indicadores para avaliação de resultados, sem prejuízo de outros que

poderão ser utilizados pela Administração Pública:

Objetivo	Complementar as ações do PAIF, na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes através de um conjunto de ações socioeducativas e formativas, com envolvimento da família nos diversos percursos.
Indicador Quantitativo	04 (quatro) encontros de sensibilização com famílias sobre os percursos que serão desenvolvidos, sendo 01 a cada trimestre.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.
Indicador Qualitativo	Famílias com maior envolvimento, conhecimento e integração com as atividades desenvolvidas; Ampliação da capacidade protetiva das famílias; melhoria dos vínculos comunitários.
Fonte	Questionário/entrevista.
Periodicidade	Anual.

Objetivo	Oportunizar o acesso a informações sobre direitos e sobre a participação cidadã, estimulando o desenvolvimento de novas sociabilidades.
Indicador Quantitativo	No mínimo 05 (cinco) ações dos percursos socioeducativos com enfoque em informações sobre direitos e participação cidadã.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.
Indicador Qualitativo	Melhoria da Compreensão das crianças e adolescentes sobre participação cidadã e direitos.
Fonte	Questionário/entrevista.
Periodicidade	Anual.

Objetivo	Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.
Indicador Quantitativo	04 (quatro) atividades intergeracionais, uma a cada trimestre, considerando os diferentes ciclos de vida.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.
Indicador Qualitativo	Melhoria no fortalecimento de vínculos entre os diferentes membros da família; melhoria nos vínculos comunitários e o desenvolvimento de sentimento de pertença, solidariedade e respeito na família e comunidade.
Fonte	Questionário/Entrevista.
Periodicidade	Anual.

Objetivo	Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e cooperação.
Indicador Quantitativo	Todas as atividades com foco no convívio (grupal e/ou comunitário).
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Mensal.
Indicador Qualitativo	Melhoria nas relações afetivas e de cooperação entre os educandos.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Mensal.

Objetivo	Possibilitar a ampliação do universo informacional, lúdico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de aquisições, potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.
Indicador Quantitativo	No mínimo 02 (duas) oficinas diferentes no mês. Diversidade nas oficinas (Brincadeiras, Esporte, Lazer, Arte e Cultura).
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.
Indicador Qualitativo	Apropriação das crianças e adolescente dos elementos dos temas transversais e eixos estruturantes, desenvolvimento das oficinas em consonância com os eixos estruturantes e temas transversais.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades; Questionários/Entrevista e Observação com crianças e adolescentes.
Periodicidade	Mensal/Anual.

Objetivo	Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno.
Indicador Quantitativo	Todos os percursos devem apresentar articulação entre eixos estruturantes, subtemas dos eixos e temas transversais.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.

Objetivo	Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.
Indicador Quantitativo	100% dos adolescentes e jovens permaneçam na escola; participação em discussões/articulações para a permanência de crianças e adolescentes na escola.

Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Mensal.

Objetivo	Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.
Indicador Quantitativo	Número de atividades internas e externas realizadas que contemplem o percurso mundo do trabalho no SCFV.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.

Objetivo	Garantir Processo de Formação Continuada para os Trabalhadores do SUAS vinculados ao SCFV.
Indicador Quantitativo	01 (uma) Capacitação por semestre.
Fonte	Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.
Indicador Qualitativo	Compreensão sobre a perspectiva da execução do SCFV pelos Trabalhadores do SUAS vinculados a Organização da Sociedade Civil.
Fonte	Questionário/Entrevista com trabalhadores do SUAS.
Periodicidade	Anual.
OBSERVAÇÃO: Entende-se por formação continuada a ação planejada no Plano de Trabalho anual pela Organização da Sociedade Civil que tem por objetivo agregar conteúdos teóricos /metodológicos referentes ao serviço e a demanda dos trabalhadores.	

15. EQUIPAMENTOS, RECURSOS MATERIAIS E ESTRUTURA FÍSICA DISPONÍVEIS PARA PARCERIA:

QTD.	DESCRIÇÃO
01	Varanda Recepção
01	Sala Recepção
01	Sala Reunião
01	Sala Exposição Casa do Telefone
01	Sala Administrativo/Financeiro
01	Sala Atendimento Individual
02	Banheiros
01	Almoxarifado
01	Cozinha
02	Salas de Atividade
01	Pátio Coberto
01	Playground
09	Mesas Escritório
15	Cadeiras de Escritório
08	Armários de Escritório
09	Carteiras (sala atividades)
70	Cadeiras (Sala de atividade e refeitório)
01	Balcão de madeira (recepção)
10	Mesas de Atividade
04	Aparelhos Telefônicos
07	Computadores
06	Ares Condicionados
01	Televisão
01	DVD
03	Cadeiras de madeira
01	Fogão
01	Armário de Aço
01	Microondas
02	Geladeira
01	Freezer
01	Mesa cozinha

*A entrada da Osc possui rampa de acesso aos ambientes internos com entrada pelo portão lateral, e os banheiros são adaptados

para acessibilidade.

NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO EMPREGATICIO
Elines Rodrigues Araujo	Gestora de projetos Sociais	Administração de Empresas/ Pós graduação gestão Empresarial	40h/semanal	Prestador de Serviço
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA GESTORA SOCIAL: Gestão organizacional e financeira; Captação de recursos; Contratações e desligamentos; Captação e gestão de parceiros; representantes da OSC em Conselhos; Festividades; Eventos, entre outras. Administrar recursos financeiros, humanos e materiais das unidades tendo em vista atingir os objetivos do serviço				
Luciney Alexandre de Almeida Maneiro	Coordenadora de projeto Social	Serviço social	40h/semanal	CLT
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORA SOCIAL: Coordenar a execução do Plano de Trabalho do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do SCFV; Acompanhar e conduzir o processo de Planejamento e Avaliação sistemático com a equipe, das ações afetas ao SCFV; Acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças e adolescentes e da equipe de trabalho; Orientar e acompanhar o cumprimento de carga horária semanal, em conformidade com o Plano de Trabalho.; Participar das atividades de rede no território; Elaborar processo junto com a equipe técnica de Formação Continuada interna do serviço; Promover espaços para a supervisão à equipe; Alimentar e/ou acompanhar alimentação dos sistemas de informação; Participar das Reuniões de Rede e articular a rede socioassistencial e intersetorial para o atendimento de demandas das crianças e adolescentes atendidos; Criar estratégias para o fortalecimento da ação interdisciplinar da equipe; Representar a OSC, quando solicitado, em comissões, conselhos, eventos e outros; Participar de capacitações, formações, eventos referentes à política de Assistência Social e/ou sua área de atuação; e promover a Vigilância Socioassistencial do território através de estudos e pesquisas.				
Elisenia Domingos	Tecnica Responsavel/ Assistente Social	Serviço social	20h/semanal	CLT
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSISTENTE SOCIAL: Participar, executar e avaliar junto à equipe o Plano de Ação do SCFV, planejamento e organização do serviço, percursos socioeducativos e outros; Promover ações individuais e grupais voltadas para as famílias de acordo com suas necessidades, visando proporcionar o desenvolvimento pessoal e social das crianças, adolescentes e suas famílias considerando as particularidades do território; Acompanhar crianças, adolescentes atendidos no SCFV, especialmente nos dias e horários que não se encontrem no serviço, a fim de garantir que não estejam expostos a situações de risco social; Participar da elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar/Plano Individual de Acompanhamento que deverá ser construído em conjunto com a rede de serviços socioassistenciais para as crianças, adolescentes inseridos no SCFV e acompanhados pelo PAIF/PAEFI; Realizar encaminhamentos e acompanhamentos das crianças e adolescentes e suas famílias para outro serviço da rede Proteção Social Básica e/ou Especial e demais políticas públicas, de acordo com as demandas apresentadas; Supervisionar e acompanhar estagiários da área de Serviço Social/Psicologia nas unidades do SCFV; Acompanhar e avaliar junto à equipe e as famílias o processo de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes a partir das ações desenvolvidas no serviço; Participar das reuniões de rede do território; Inserir as informações de atendimento/acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famílias nos Sistemas de informação, se houver; Articular com a rede de serviços socioassistenciais e setoriais do território com a finalidade de acompanhamento das crianças, adolescentes do SCFV; Representar a OSC, quando solicitado, em comissões, conselhos, eventos e outros; e Participar de capacitações, formações, eventos referentes à política de Assistência Social e/ou sua área de atuação.				
Andreia Cristina Hernandes	Pedagoga Social	Orientadora Social	40h/ semanal	CLT
Maria Eduarda de Almeida Eugelmi	Pedagogia/ Cursando	Orientadora Social	40h/semanal	CLT
Natielly Canassa Panini	Piscologia/Cursando	Orientadora Social	40h/semanal	CLT
Rafael Sitta Marques	Psicologia	Orientador Social	06h/semanal	Recibo Prestador Autônomo

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOSS ORIENTADORES SOCIAIS:
Participar do planejamento dos encontros e atividades afins que serão desenvolvidas com as crianças e/ou adolescentes; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção às crianças, adolescentes e famílias em situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades lúdicas, arte educativas que assegurem espaços de reflexão sobre direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social das crianças e adolescentes em todas as etapas do trabalho social; Atuar na acolhida e recepção das crianças e adolescentes possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar a referência técnica do serviço na identificação e registro de necessidades e demandas das crianças e adolescentes, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades Socioassistenciais; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento dos percursos socioeducativos, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Participação em capacitações visando a qualificação do serviço; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidades sociais vivenciadas; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva; Desenvolver, organizar e coordenar oficinas e atividades sistemáticas da Formação Técnica Geral, esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Participar da organização de eventos relacionados ao mundo do trabalho, esportivos, de lazer, artísticos e culturais;Participação em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; e Participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente a equipe de trabalho.

Caline Rodrigues de Oliveira	Assistente administrativa	Administradora Financeira	40h/semanal	CLT

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRADORA FINANCEIRA/ASSISTENTE ADMINISTRATIVA: Geração de relatórios através de cronograma de desembolso; Plano de Aplicação; Alimenta Plataforma; Elaboração de Planilhas; Atividades de folha de pagamento; Preparação de demonstrativos de pagamentos de obrigações da organização, entre outras atividade referentes a organização financeira.

Odélia Conceição Alves	Ensino Médio Incompleto	Serviços Gerais	44h/semanal	CLT

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇOS GERAIS: Oferece auxílio e suporte rápidos a diversos setores da organização. Além de atuar na limpeza e na manutenção da higiene e organização dos ambientes, também é responsável por ajudar em outras funções como o controle de materiais.

Márcio Soares	Bacharel em Biologia	Facilitador de Oficinas	06h/Semanal	Recibo Autônomo	Prestador
Beatriz dos Santos	Canto/coral	Facilitador de Oficinas	07h/semanal	Recibo Autônomo	Prestador
Clodoaldo Santos da Silva	Musico	Facilitador de Oficinas	07h/semanal	Recibo Autônomo	Prestador
Andresa Miranda Arruda	Educação Física	Facilitador de Oficinas	06h/semanal	Recibo Autônomo	Prestador

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS FACILITADORES DE OFICINAS: Participar do planejamento dos encontros e atividades afins que serão desenvolvidas com as crianças e/ou adolescentes, junto com o orientador social; Desenvolver oficinas articuladas aos eixos, temas e subtemas do SCFV, que contribuam com o fortalecimento do convívio e sentimento de pertença das crianças e adolescentes; Desenvolver atividades lúdicas, arte educativas que assegurem espaços de reflexão sobre direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas,levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social das crianças e adolescentes em todas as etapas do trabalho social;Apoiar o orientador social na identificação e registro de necessidades e demandas das crianças e adolescentes, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento dos percursos socioeducativos, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Participação em capacitações visando a qualificação do serviço; Desenvolver oficinas e atividades sistemáticas da Formação Técnica Geral, esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Participar da organização de eventos relacionados a atividades esportivas, de lazer, artísticos e culturais; Participação em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; e participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente à equipe de trabalho.

16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

ATIVIDADES / DIA DA SEMANA	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
Coletivo 1 Crianças manhã	8:00 -12hs 1:00 horas- Oficina Musica 2:00 hr - Orientador- encontro Socioeducat ivo 30 min/hr Merenda 30 min – Hora de brincar		8:00 -12h 3:00 hr Oficina encontro Socioeduc ativo 30 min- Merenda 30 min- Hora de brincar		8:00 -12h 1:30 min- Oficina de Canto 1:30 min- encontro Socioeducat ivo 30 min- Merenda 30 min– Hora de brincar		8:00 -12hs 3:00hr Orientador- encontro Socioeducat 30 min- Merenda 30 min – Hora de brincar		8:00 -12hs 3 horas- Orientador- encontro Socioeducati vo 30 min- Merenda 30 min- Hora de brincar	
Coletivo 2 Criança Tarde		13:30 – 17:30hs 30 min/hr Merenda 1:00 horas- Oficina Musica 2:00 hr - Orientador- encontro Socioeducat 30 min – Hora de brincar		13:30 – 17:30hs 30 min- Merenda 3:00 hr – encontro Socioeduc ativo 30 min- Hora de brincar		13:30 – 17:30hs 30 min- Merenda 1:30 min- Oficina de Canto 1:30 min- encontro Socioeducati vo 30 min– Hora de brincar		13:30 – 17:30hs 30 min- Merenda 3:00hr Orientador- encontro Socioeducativ o 30 min – Hora de brincar		13:30 – 17:30hs 30 min- Merenda 3 horas- Orientador- encontro Socioeducativ o 30 min- Hora de brincar
Coletivo 3 Adolescentes Manhã	8:30 – 11:30 hs 2:00 hr - Orientador- encontro Socioeducat 1:00 horas- Oficina Musica 30 min/hr Merenda		8:30 – 11:30 hs- 2:00 hora encontro Socioeduc ativo 30 min- Merenda 30 min- Hora livre		8:30 – 11:30 hs 2:00 horas Oficina de esporte 30 min- Merenda 30 min- Hora livre		8:30 – 11:30 hs 2:00 horas Oficina meio Ambiente 30 min Merenda 30 min-Hora livre		8:30 – 11:30hs 2:00 horas Orientador – encontro Socioeducati vo 30 min Merenda 30 min Hora livre	
Coletivo 4 Adolescentes Tarde		14:30 – 17:30hs 30 min Merenda 1:30 hr - Orientador- encontro Socioeducat 1:00 horas- Oficina		14:30 - 17:30hs 30 min- Merenda 3:00 hora encontro Socioeduc ativo		14:30 – 17:30hs 30 min- Merenda 2:00 horas Oficina de esporte 30 min- Hora livre		14:30 – 17:30hs 30 min Merenda 2:00h Oficina meio Ambiente 30 min- Hora livre		14:30 – 17:30hs 30 min Merenda 3:00 horas Orientador – encontro Socioeducat.

		Musica										
ATIVIDADES/MESES	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
Percurso: Direito de Brincar	X						X					X
Percurso: Encontro de Gerações		X										
Percurso: Minha família e Eu			X									
Percurso: Eu e meu mundinho				X								
Percurso: Não estou sozinho					X							
Percurso: Criança não deve trabalhar						X						
Percurso: Sobre ser diferente Diversidade e Respeito								X				
Percurso: Plantando o Futuro									X			
Percurso: A arte de ser criança										X		
Percurso: Eu e minhas emoções											X	

17. PLANO DE APLICAÇÃO

Período de Aplicação: Janeiro à Dezembro / 2025

ITENS DE DESPESAS	CEDIDO PELA PREFEITURA	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO ESTADUAL	INSTITUTO PRÓ-CRIANÇA	TOTAL
I. RECURSOS HUMANOS					
Cesta básica	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.520,00	R$ 11.520,00
Assistente Administrativo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Coordenadora de projeto	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 36.498,48	R$ 36.498,48

Assistente Social / Resp. Técnica	R$ -	R$ -	R$ 32.953,00	R$ -	R$ 32.953,00
Serviços Gerais	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.016,32	R$ 24.016,32
Pedagoga	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 45.953,16	R$ 45.953,16
Orientador socio educativo 1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.024,00	R$ 24.024,00
Orientador socio educativo 2	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.024,00	R$ 24.024,00
FGTS - Fundo de Garantia		R$ -	R$ -	R$ 17.000,00	R$ 8.800,00
INSS - Patronal e E,pregados	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00
IRRF s/Proventos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 900,00	R$ 900,00
PIS s/Salários	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
RPA Faxina	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Totais Ítem I	R$ -	**R$ -**	**R$ 32.953,00**	**R$ 235.185,96**	**R$ 268.138,96**
II. MAT. DE CONSUMO	R$ -				
Alimentos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
Material Didático e Pedagógico	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 690,00	R$ 1.268,00
Material de Expediente	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 500,00	R$ 500,00
Suprimento de Informática		R$ -	R$ -	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Material de Higiene e Limpeza	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 400,00	R$ 400,00
Totais Ítem II	R$ -	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 29.090,00**	**R$ 29.668,00**
III. SERV. TERCEIROS PF					
Faxineira	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
Totais Ítem III	R$ -	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 7.200,00**	**R$ 7.200,00**
IV. SERV. TERCEIROS PJ	R$ -				
Gestora Social	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 86.785,68	R$ 86.785,68
Contabilidade e Auditoria	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 13.585,00	R$ 13.585,00
Orientador Música	R$ -	R$ 7.200,00	R$ -	R$ -	R$ 7.200,00
Orientador Canto	R$ -	R$ 4.350,00	R$ -	R$ 4775,00	R$ 7.200,00
Fretes e Carretos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00

Monitoramento Eletrônico	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.140,00	R$ 1.140,00
Serviço de Segurança no Trabalho	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00
Serviço de Internet/Telecomunicações	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 734,80	R$ 734,80
Serviço de Jardinagem	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Serviços Postais / Cartório	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 300,00	R$ 300,00
Totais Ítem IV		**R$ 11.500,00**	**R$ -**	**R$ 113.095,48**	**R$ 122.720,48**
TOTAIS		**R$ 11.500,00**	**R$ 32.953,00**	**R$ 384.571,44**	**R$ 427.149,44**

17.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO -

RECURSO ESTADUAL

ITENS DE DESPESA	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MES 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Totais Ítem IV													
Assistente Social / Resp. Técnica	R$ 32.953,00	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09
TOTAL	**R$ 32.953,00**	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09

17.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO -

RECURSO MUNICIPAL

ITENS DE DESPESA	TOTAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Orientador Música	R$ 7.200,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00
Orientador Canto	R$ 4.350,00	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50
TOTAL	**R$ 11.550,00**	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50

18. Considerações Adicionais

Em parceria com a Unidade Escolar SESI de Birigui e o Sindicato das Indústrias de Calçados (SINBI), o Instituto Pró-Criança iniciou, no ano anterior, a oferta da Oficina de Robótica, destinada a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com idades entre 9 e 15 anos. A oficina está estruturada em dois módulos: o primeiro módulo teve início em agosto de 2024 e foi concluído em novembro do mesmo ano, enquanto o segundo módulo está previsto para ocorrer no primeiro semestre de 2025. As atividades da Oficina de Robótica são realizadas semanalmente às terças-feiras, com duração de 90 minutos por sessão. Os usuários que concluírem o curso com êxito receberão um certificado de participação. O objetivo principal da oficina é promover o desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais, estimulando o pensamento científico, crítico e criativo. A proposta pedagógica visa ainda fortalecer habilidades como a resolução de problemas complexos, o trabalho em equipe, a empatia e a promoção de valores como o respeito mútuo. Dessa forma, busca-se proporcionar aos usuários ferramentas para o enfrentamento das dificuldades impostas pelo contexto de vulnerabilidade em que vivem, ampliando suas possibilidades de inserção e participação ativa na sociedade. Além disso, o Instituto Pró-Criança oferece uma Oficina de Inglês, ministrada por uma voluntária, com a finalidade de ampliar as oportunidades educacionais e sociais dos participantes. A oficina, realizada uma vez por semana, proporciona aos usuários o desenvolvimento de habilidades linguísticas, ampliando suas perspectivas e o acesso a novas possibilidades de aprendizado e interação no mundo globalizado. Ambas as oficinas têm como objetivo promover o fortalecimento da cidadania e o empoderamento dos usuários, oferecendo experiências formativas que contribuem para a superação das barreiras impostas pela vulnerabilidade social e para a construção de uma trajetória de futuro mais autônoma e resiliente.

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.296, DE 24/04/2008
SEDS/PS 7904/2014 / INSCRIÇÃO CMDCA Nº 014 / INSCRIÇÃO CMAS Nº 16 / CNPJ 03582411/0001-20
R. ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - CEP 16200-043 - BIRIGUI/SP - TEL: 18 3649-8006/3649-8009
procriancabirigui.org.br

19. DECLARAÇÃO:

Declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Birigui, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOURO NACIONAL ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Lázaro Honório de Andrade
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Birigui, 12 de dezembro de 2024.

21. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

APROVADO:

Birigui, 20 de dezembro de 2024.

Secretária Municipal de Assistência Social

15. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIRO

Período de Aplicação: Janeiro à Dezembro / 2025

ITENS DE DESPESAS	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO ESTADUAL	INSTITUTO PRÓ-CRIANÇA	TOTAL
I. RECURSOS HUMANOS				
Cesta básica	R$ -	R$ -	R$ 11.520,00	R$ 11.520,00
Assistente Administrativo	R$ -	R$ -	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Coordenadora de projeto	R$ -	R$ -	R$ 36.498,48	R$ 36.498,48
Assistente Social / Resp. Técnica	R$ -	R$ 32.953,00	R$ -	R$ 32.953,00
Serviços Gerais	R$ -	R$ -	R$ 24.016,32	R$ 24.016,32
Pedagoga	R$ -	R$ -	R$ 45.953,16	R$ 45.953,16
Orientador socio educativo 1	R$ -	R$ -	R$ 24.024,00	R$ 24.024,00
Orientador socio educativo 2	R$ -	R$ -	R$ 24.024,00	R$ 24.024,00
FGTS - Fundo de Garantia	R$ -	R$ -	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
INSS - Patronal e E,pregados	R$ -	R$ -	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00
IRRF s/Proventos	R$ -	R$ -	R$ 900,00	R$ 900,00
PIS s/Salários	R$ -	R$ -	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
RPA Faxina	R$ -	R$ -	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Totais Ítem I	**R$ -**	**R$ 32.953,00**	**R$ 235.185,96**	**R$ 268.138,96**
II. MAT. DE CONSUMO				
Alimentos	R$ -	R$ -	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
Material Didático e Pedagógico	R$ -	R$ -	R$ 690,00	R$ 690,00
Material de Expediente	R$ -	R$ -	R$ 500,00	R$ 500,00
Suprimento de Informática	R$ -	R$ -	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Material de Higiene e Limpeza	R$ -	R$ -	R$ 400,00	R$ 400,00
Totais Ítem II	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 29.090,00**	**R$ 29.090,00**
III. SERV. TERCEIROS PF				
Faxineira	R$ -	R$ -	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
Totais Ítem III	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 7.200,00**	**R$ 7.200,00**

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.296, DE 24/04/2008
SEDS/PS 7904/2014 / INSCRIÇÃO CMDCA Nº 014 / INSCRIÇÃO CMAS Nº 16 / CNPJ 03582411/0001-20

R. ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - CEP 16200-043 - BIRIGUI/SP - TEL: 18 3649-8006/3649-8009

procrianca birigui.org.br

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - MUNICIPAL

ITENS DE DESPESA	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS
Totais Ítem IV													
Orientador Música	R$ 7.200,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 60
Orientador Canto	R$ 4.350,00	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362
TOTAL	**R$ 11.550,00**	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962

Birigui, 12 de dezembro de 2024.

Lázaro Honório de Andrade
Diretor Presidente

Acolhe,

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.296, DE 24/04/2008
SEDS/PS 7904/2014 / INSCRIÇÃO CMDCA Nº 014 / INSCRIÇÃO CMAS Nº 16 / CNPJ 03582411/0001-20

R. ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - CEP 16200-043 - BIRIGUI/SP - TEL: 18 3649-8006/3649-8009

procriancabirigui.org.br

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ESTADUAL

ITENS DE DESPESA	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 6	MÊS 5	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Totais Ítem IV													
Assistente Social / Resp. Técnica	R$ 32.953,00	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09
TOTAL	**R$ 32.953,00**	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09

Birigui, 12 de dezembro de 2024.

Lázaro Honório de Andrade
Diretor Presidente

Acolhe,

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente/Pró-Criança.

CNPJ 03.582.411/0001-20

ENDEREÇO: Rua Roberto Clark, 470 - Centro **CIDADE:** Birigui **UF:** SP **CEP:** 16200-043

TEFEFONE: 18 / 3649 8006 18 / 3649 8009

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Lázaro Honório de Andrade

CARGO: Presidente

CPF: 004.705.278-38 **RG:** 8.979.570-2 SSP/SP **NACIONALIDADE:** Brasileiro

DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1956

ENDEREÇO: Rua Sebastião Mattos Sabino, nº 233 **CIDADE:** Birigui/SP **CEP:** 16.201-070

TELEFONE: 18 / 99783-5967

DATA DO INÍCIO DO MANDATO: 01/01/2024

DATA DO TÉRMINO DO MANDATO: 31/12/2027

E-MAIL: lazaro@redmax.com.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

TIPO DE PROTEÇÃO: Proteção Social Básica.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01.01.2025 a 31.12.2025.

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA/DESCRIÇÃO DA REALIDADE E O NEXO COM A ATIVIDADE PROPOSTA:

Na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), a proteção social no campo da Assistência

Social consiste no conjunto de ações, organizadas em serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Essas provisões do SUAS visam a redução do impacto da desigualdade social e das vicissitudes naturais ao ciclo da vida. Compreende a família a partir dos seus diferentes arranjos e formas de organização, reconhecendo o campo das relações familiares e sociais como foco de atenção. Nesse contexto, o Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, complementar ao PAIF, tem como objetivos prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, é destinado a pessoas e/ou famílias que vivem em situação de desproteção social, decorrente da pobreza, privação, seja, ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros, e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais de pertencimento social. Trata-se de serviço territorializado, referenciados ao Centro de Referência da Assistencia Social - CRAS e articulado ao trabalho com famílias realizado pelo PAIF. A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o CRAS/PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses Serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades para um atendimento que englobe a integralidade das demandas apresentadas pela família. Neste contexto, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é uma das ofertas que complementam o conjunto de ações desenvolvidas para proteção social dessa familia.

4. OBJETO DA PARCERIA:

Executar em regime de mútua cooperação o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na Modalidade I, de 06 a 15 anos, por 01 (um) ano, a partir de 01 de janeiro de 2025, a critério das partes e apresentação do Plano de Trabalho anualmente, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social a serem formalizados por meio de Termo de Colaboração.

5. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, é um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Ùnico Assistencia da Social - SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/2009. A resolução do CNAS nº 01/2013 disciplinou processo de reordenamento dessa modalidade de atendimento como oferta complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às

Famílias - PAIF e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos PAEFI.

O Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, está pautado na defesa, no reconhecimento e na afirmação dos direitos, com caráter preventivo e proativo, voltado ao desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários. Essa oferta deve garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, estimular o desenvolvimento da autonomia das crianças e adolescentes.

Os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vidas. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e das crianças e adolescentes. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências, desenvolver junto às crianças e aos adolescentes o sentimento de pertença e de identidade, e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

A desproteção social vivenciada pelas famílias, público da assistência social, devem ser entendidas na sua forma multidimensional, considerando que estão expostas a fatores que geram privação de capacidades e potencialidades e prejudicam o acesso a bens e serviços, ao conhecimento, à renda e ao trabalho. A desproteção social implica, ainda, em exposição a riscos pessoais e sociais, como, por exemplo, à violência de classe, de gênero, étnico-racial, de orientação sexual, de ciclo de vida, entre outras situações que envolvem: o trabalho infanto-juvenil, a violência física, sexual e/ou psicológica, o aliciamento, o abandono, bem como a fragilidade de vínculos familiares, o não acesso a lazer, cultura, trabalho, saúde, educação, habitação, infraestrutura urbana.

Desta forma, o Estado tem a obrigatoriedade de prover serviços que promovam a convivência, a construção de relações fundadas no direito, no reconhecimento do outro, no estabelecimento de projetos de vida, entre outros, superando identidades estigmatizantes de quem vive cotidianamente os impactos das Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão do SUAS desigualdades que são estruturais na sociedade brasileira. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as crianças e adolescentes é uma oferta de natureza pública, voltada à proteção social daqueles que se encontram em situação de desproteção e/ou em risco social, podendo ser ofertado de forma indireta pelas Organizações da Sociedade Civil, através de cooperação mútua. Com vistas à consecução de finalidades de interesse público, o município de Birigui apresenta o presente Termo de Referência para

que as Organizações da Sociedade Civil, que possuem inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, na modalidade de Atendimento – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possam avaliar sua adesão ao Chamamento Público nº 01/2021.

6. OBJETIVOS

6.1. OBJETIVO GERAL:

Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através da oferta de serviço complementar ao trabalho social com famílias do PAIF, de modo a garantir proteção social as crianças, adolescentes e jovens e suas famílias, que vivenciam situações de desproteção social e/ou risco social

6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Complementar as ações do PAIF, na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e jovens;
- Através de um conjunto de ações socioeducativas e formativas, com envolvimento da família nos diversos percursos;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e cooperação;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, lúdico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de aquisições, potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional; e
- Garantir Processo de Formação Continuada para os Trabalhadores do SUAS vinculados ao SCFV.

7. CAPACIDADE/META DE ATENDIMENTO PACTUADA:

- 70 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de ambos os sexos.

8. PÚBLICO-ALVO:

Crianças e Adolescentes encaminhados pelas equipes técnicas das unidades de CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Serviços de Acolhimento Institucional e por procura espontânea na Organização da Sociedade Civil, desde que preenchido instrumento de avaliação das desproteções sociais e cumprido a base territorial e fluxos estabelecidos com a rede. Deverá ser assegurado, prioritariamente o atendimento

a crianças e adolescentes encaminhados pela rede de serviços socioassistenciais, garantindo-se o atendimento, de no mínimo, 50% do público prioritário, conforme a Resolução CIT nº 01/2013 e CNAS nº 01/2013:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 02 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;
- Crianças e adolescentes que vivenciam situação de risco social atendidos pelos Serviços
- Socioassistenciais, ou que sejam oriundos de famílias com um ou mais de seus membros nessa situação;
- Crianças e adolescentes oriundos de famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda e benefícios das esferas de governo, Renda Cidadã, Bolsa Família, BPC, Ações estratégicas do PETI e outros.

Ressalvamos que o Instituto disponibiliza vale transporte/passe para os adolescentes que não tem meio de transporte/locomoção. Os adolescentes acompanhados pela OSC na sua maior parte residem em bairros de alta e media vulnerabilidade, bairros esses que se encontra em territórios de longa distância do Instituto que está localizado no Centro da cidade.

9. AÇÕES A SEREM EXECUTADAS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Formas de acesso:

O acesso das crianças e adolescentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, obrigatoriamente ocorre através dos encaminhamentos dos serviços PAIF, PAEFI e Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

No caso de procura espontânea da família diretamente na OSC, ela deverá ser encaminhada para

acolhida no CRAS, para avaliação das situações de desproteção social, realizada através de atendimento técnico e preenchimento da Matriz de Avaliação de Vulnerabilidade Social. Havendo identificação de necessidade de inserção no SCFV, o CRAS fará o contra referenciamento, ou seja, o encaminhamento.

9.2. Tempo de permanência:

Não existe período mínimo para permanência das crianças e adolescentes na unidade de SCFV,entretanto, sugere-se que durante o período de participação no serviço, seja-lhe garantido percursos socioeducativos atrativos, sequenciais, diferenciados e desafiadores, possibilitando o desenvolvimento integral, suas potencialidades, alternativas para enfrentamento das desproteções sociais, além do estímulo ao desenvolvimento da autonomia e protagonismo dos educandos.

O fluxo de desligamento será por mudança de bairro ou cidade, por idade ou por decisão da própria família, desde que não haja maiores vulnerabilidades que demandem a permanência no serviço. Nesse caso, quando houver desligamento de crianças ou adolescentes em situação de desproteção social por desligamento voluntário da família, deverá ser realizado discussão de caso com o serviço de referência (CRAS ou CREAS) para a adoção de estratégias conjuntas de intervenção.

9.3. Período de funcionamento com atendimento ao Usuário:

O Instituto funciona até 20 horas semanais por turno de atendimento direto às crianças e adolescentes, devendo ser ofertadas atividades/atendimentos no mínimo 3 horas de segunda a sexta-feira, salvo no dia específico de feriado nacional ou local. Faremos nosso planejamento anual, deverá elaborar calendário, contendo os recessos, feriados e os dias destinados ao planejamento de equipe.

Deve ser garantido 04 horas quinzenais de planejamento, mantendo-se o atendimento das crianças e adolescentes mediante adequação de atividades. A equipe deve ser dividida e/ou organizada, de modo a garantir que o planejamento não prejudique a execução do serviço. O processo deve envolver o Coordenador e/ou Técnico de Referência. Dessa forma, uma das partes de equipe está liberada para planejamento, outra parte está desenvolvendo atividades com as crianças e adolescentes.

O Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente – Pró criança, funciona de Segunda a Sexta feira, no horário das 6:30 às 17:30Hrs. No período da manhã atendemos os usuários crianças das 8:00 às 12:00hs e os usuários adolescentes das 8:00 às 11:00hs e no período da tarde, os usuários crianças das 13:00 às 17:00hs e os usuários adolescentes das 14:30 às 17:30hs.

9.4. Alimentação:

Garantiremos o fornecimento de alimentação, em quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades nutricionais aos usuários. Diariamente forneceremos as crianças e aos adolescentes merenda/frutas/sucos.

9.5. Trabalho Social Essencial ao Serviço:

A Organização da Sociedade Civil (OSC) oferta:

- Acolhida;
- Escuta;
- Orientação e encaminhamentos;
- Busca ativa;
- Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Mobilização e fortalecimento das redes sociais de apoio;
- Organização da informação com banco de dados de usuários e organizações, elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; e
- Mobilização para o exercício da cidadania.

O processo de trabalho da equipe técnica deve contar com a organização de dados e informações sobre o serviço, com listagem nominal atualizada dos usuários, outros sistemas, elaboração de relatórios e prontuários, referência e contrarreferência com vistas ao acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, participação nas reuniões de comissões dos serviços e nas reuniões de rede do território, elaboração e execução de plano de educação permanente para equipe de trabalho.

9.6 Documentos a serem produzidos:

- Relatório de atividades: Relatório qualiquantitativo a ser entregue mensalmente e Relatório de Execução do Objeto ao final de cada exercício (Relatório Anual de Resultados), conforme Termo de

Colaboração;

• Registro obrigatório de informações/documentos na Plataforma de Transferência do 3 ° Setor: disponível no site da Prefeitura Municipal de Birigui;

• Participação em discussões de caso para contribuir com a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e Plano Individual de Acompanhamento: colaborar, sempre que acionado pelos demais serviços socioassistenciais de referência, na construção do Plano de Acompanhamento Familiar das famílias acompanhadas pelo PAIF, PAEFI, Medida Socioeducativa e Acolhimento Institucional, e que tenham crianças, adolescentes e jovens no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

9.7 Proposta Metodológica:

O SCFV para crianças e adolescentes será desenvolvido pautando-se numa intervenção formadora, planejada e participativa que cria situações desafiadoras que estimulam a capacidade reflexiva e crítica das crianças, adolescentes e jovens, orientando-os na construção e reconstrução de suas vivências na família, na escola, na comunidade e na sociedade, contribuindo para o processo de formação e reconstrução de sua identidade pessoal, de prospecção de futuro profissional e de cidadania, rompendo com identidades estigmatizadas.

No âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos as ações qualificadas como socioeducativas serão mediadas pelos grupos e voltadas a:

• Assegurar convivência e proteção social e promover a defesa e afirmação dos direitos, autonomia e cidadania, propiciando aprendizagens que são construídas na interação entre os sujeitos;

• Criar oportunidades de identificação de interesses e talentos;

• Desenvolver capacidades e potencialidades, mediante apropriação e sistematização de informações e conhecimentos para atuação crítica e proativa em seus processos pessoais, no mundo do trabalho e em seu meio social.

10. PLANEJAMENTO/PERCURSO:

10.1. ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA:

Cada grupo deve ser organizado com a inserção entre 20 a 25 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, sob a responsabilidade de um orientador social/ facilitador de oficinas. A constituição dos grupos deverá

passar por avaliação técnica, a fim de que os usuários sejam inseridos em grupos mais adequados às suas vivências, idades, necessidades e potencialidades. Nessa avaliação, o profissional deverá considerar o ciclo de vida do usuário, as vulnerabilidades e as situações de risco por ele vivenciadas, as características dos demais integrantes do grupo, entre outros aspectos.

Os grupos devem ser organizados garantindo-se a sua heterogeneidade na composição dos grupos, ou seja, os grupos devem preservar a diversidade existente no âmbito das relações sociais cotidianas, assegurando a participação de crianças, adolescentes e jovens, gêneros, raças/etnias, orientação sexual, entre outros, além de garantir a participação das pessoas com deficiência.

Não é permitido a organização de grupos que estimulam a convivência apenas entre usuários com características afins, como grupos compostos só por meninas ou só por meninos ou, ainda, só por pessoas com deficiência, ou outros. O SCFV deve incentivar a socialização e a convivência comunitária, a fim de promover entre os usuários trocas culturais e de vivências pautadas no reconhecimento das diferenças. Grupos heterogêneos potencializam essas trocas e vivências e permitem a construção de relações de respeito, cooperação e empatia.

10.2.PERCURSOS SOCIOEDUCATIVOS:

O SCFV deve ser realizado em grupos e as atividades organizadas em percursos socioeducativos, considerando um período de tempo para a sua execução. Os percursos devem partir dos eixos orientadores do SCFV e o planejamento das atividades a serem executadas junto aos grupos deve estabelecer objetivos, prever início, meio e fim para o seu desenvolvimento e as estratégias de ação preestabelecidas. Na fase de planejamento das atividades, devem ser identificadas as demandas de cada grupo em específico e quais atividades serão desenvolvidas para que determinados objetivos sejam alcançados, considerando os eixos orientadores do serviço.

O trabalho realizado em cada percurso deve ter diferentes objetivos e possibilitar diferentes e progressivas aquisições aos usuários. Também deve ser estipulado um cronograma para a execução das atividades do grupo com prazo de finalização. Portanto, poderão ser desenvolvidos quantos percursos forem necessários com cada grupo do SCFV para atingir os objetivos do SCFV. O planejamento das atividades deve ter a participação das crianças e dos adolescentes tanto no processo de planejamento quanto na identificação dos objetivos, na definição de metas do grupo, na proposição de atividades, bem como na avaliação. Os percursos

socioeducativos deverão ter uma proposta metodológica diferenciada para a faixa etária de 06 a 09 anos, 10 a 12 e 13 a 15 anos, tendo em vista os interesses e necessidades da fase do ser criança, da pré-adolescência e da adolescência.

10.3. PRINCÍPIOS ORIENTADORES:

O SCFV é uma intervenção social planejada, que se materializa por meio dos grupos, com vistas a estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Assim, os encontros dos grupos do SCFV visam criar situações de convivência para a realização de diálogos que oportunizem a construção de alternativas para o enfrentamento das fragilidades relacionais dos participantes. Nos encontros realizados para o desenvolvimento dos percursos, devem ser compreendidos os:

• **Processos de valorização/reconhecimento:** trata-se de considerar as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos;

• **Escuta:** trata-se de criar um ambiente em que os usuários relatem ou partilhem suas experiências, segurança, interesse, etc.;

• **Produção coletiva:** trata-se de estimular no SCFV a construção de relações horizontais de igualdade, a realização compartilhada, a colaboração;

• **Exercício de escolhas:** trata-se de fomentar a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher;

• **Diálogo para a resolução de conflitos e divergências:** trata-se de favorecer o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos;

• **Tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo:** trata-se de estimular a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha;

• **Reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas:** trata-se de analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro;

• **Experiências de escolha e decisão coletivas:** trata-se de criar e induzir atitudes mais cooperativas a partir da análise de situações, da explicitação de desejos, medos e interesses; negociação, composição,

revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais em prol do coletivo;

• **Aprendizado e ensino de forma igualitária:** trata-se de construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas;

• **Reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas:** trata-se de aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos; e

• **Reconhecimento e admiração da diferença:** trata-se de exercitar situações protegidas em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomados em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico.

O planejamento dos encontros é requisito essencial SCFV, requer prepapração, reflexão e orientação, sempre de acordo com o estabelecido nos objetivos propostos, nas referências metodologicas, nos principios orienatadores e no perfil de cada grupo em que será realizado. No planejamento deve-se garantir a articulação e integração do conjunto de ações socioeducativas a serem desenvolvidas.

Crianças de 06 a 9 anos são divididas em 2 coletivos manhã e tarde com capacidade 20 usuários por turno. As atividades serão ofertadas no período da manhã no horário das 8:00 às 12:00hrs, sendo três (3) horas de atividades socioeducativas, uma (1) hora reservada para o lanche e para a hora de lazer. No período da tarde, o horario é das 13:30hrs às 17:30hrs, sendo três (3) horas de atividades socieducativas, uma (1) hora reservada para o lanche e para a hora de lazer.

As atividades socioeducativas tem o propósito de tornar os percursos elucidativas, dinamicos, atraentes, estimulando a participação contínua e efetiva do usuário, gerando resultados que superem as expectativas. Atividades lúdicas, atividades de lazer e temas pertinentes aos direitos.

Crianças e Adolescentes de 10 a 15 anos são divididos em dois coletivos manhã e tarde com a capacidade de 15 usuários por turno. As atividades serão ofertadas no horário 8:00 às 11:00hrs, no período da manhã e das 14:30hrs ás 17:30hrs no período da tarde, será disponibilizado um lanche para os dois períodos.

Realizaremos um trabalho socioeducativo, baseados na esfera informativa, reflexiva, participativa e organizacional. O foco é o fortalecimento da convivência familiar, comunitária e contribuição no

desenvolvimento, estimulando a convivência social e a participação efetiva. Atividades lúdicas, atividades de lazer e temas pertinentes aos direitos.

As oficinas tem como objetivo possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular os usuários á pesquisa, adaptá-los á realidade atual, á globalização e prepará-los para serem atuantes e críticos.

10.4. MODALIDADES DAS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS:

As ações socioeducativas organizadas em percurso socioeducativo, de acordo com a sua natureza formato, apresentam-se em três modalidades distintas, a saber:

• **Encontros:** são espaços nos quais se desenvolvem com as crianças e adolescentes e jovens um itinerário formativo, orientado pelos percursos socioeducativos e por seus objetivos. Nos encontros se desenvolvem ações de pesquisa, estudos, reflexão, debates, experimentações, visitas a equipamentos institucionais, públicos ou privados do território e ações na comunidade. Os encontros são diários e organizam-se em torno dos temas transversais e do planejamento de percursos, avaliação e sistematização da participação das crianças/adolescentes/jovens. A carga horária destinada para a modalidade de Encontros deverá ser de 50% do total de horas das atividades no SCFV; e

• **Oficinas de Convívio por meio de Brincadeiras, Esporte, Lazer, Arte e Cultura:** são espaços de práticas e vivências culturais, lúdicas, de brincadeiras, esportivas e de lazer, que buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso das crianças e dos adolescentes a serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas, culturais e de esporte e lazer. As Oficinas são estratégias pedagógicas para a integração dos temas transversais e contribuem para reforçar a adesão e o compromisso das crianças e adolescentes e jovens com o serviço. Por meio do acesso à arte, à cultura e ao esporte, busca-se ampliar as oportunidades de inclusão social. São estratégias para tornar os encontros dos grupos atrativos e, com isso, dialogar com o planejamento dos percursos, com os temas abordados junto aos usuários e com os objetivos a serem alcançados no grupo. **Podendo ser:** Oficinas Musicais e de confecção artesanal de instrumentos, oficinas de teatro, Contação de histórias, Cantinho de leitura, oficinas de danças populares, oficinas de arte com materiais recicláveis e outros, oficinas de pintura e escultura, oficinas de artes plásticas, entre outras. Importante destacar que as oficinas descritas acima são estratégias para a concretização dos trabalhos e não a finalidade do SCFV.

10.5. EIXOS ESTRUTURANTES:

Os eixos estruturantes são formulados para orientar temas, atividades e organização do Serviço, mas, sobretudo, almejam contribuir para a construção de uma proposta que contemple as demandas e peculiaridades do público de cada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

EIXOS	CONCEITO
CONCEITO CONVIVÊNCIA SOCIAL	É o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc.
DIREITO DE SER	Esse eixo traduz volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc. Tem como sub-eixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolescer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.
PARTICIPAÇÃO	Esse eixo busca estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública. O foco da participação é a formação para a cidadania e supõe a sensibilização e o desenvolvimento da percepção das crianças e adolescentes sobre a realidade social, econômica, cultural, ambiental e política em que estão inseridos, especialmente sobre a condição juvenil, a apropriação de seus direitos de cidadania e o reconhecimento de deveres, o estímulo ao desenvolvimento de práticas associativas e de formas de expressão e manifestação de seus interesses, visões de mundo e posicionamento no espaço público.

10.6. TEMAS TRANSVERSAIS:

Os temas transversais são integrantes das reflexões realizadas com as crianças e adolescentes por meio das atividades desenvolvidas. Estão presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes de cada Grupo. Fundamentadas nos temas, serão realizadas atividades organizadas de maneira a contemplar os objetivos do Serviço e o alcance dos resultados esperados.

Sugerem-se os temas:

- Infância/ adolescência e Direitos Humanos e Socioassistenciais;
- Infância/ adolescência e Saúde;
- Infância/ adolescência e Meio ambiente;
- Infância/ adolescência e Cultura;
- Infância/ adolescência e Esporte, Lazer, Ludicidade e Brincadeiras; e
- Infância/ adolescência e Trabalho.

10.7. SUBTEMAS:

DIREITOS HUMANOS E SOCIOASSISTENCIAIS	Direitos civis e políticos, Direito de Assistência Social, Deficiência, Violações de Direitos, Trabalho Infantil, Família, Exploração Sexual Infanto juvenil, Violências contra Crianças e Adolescentes, Igualdade de Gênero, Identidade de Gênero e Diversidade Sexual, Diversidade Étnico-racial, Direitos Sexuais e Reprodutivos, Violência Doméstica, Participação Social (ênfase na participação nos conselhos municipais – criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência, entre outros e em conferências), entre outros.
SAÚDE	Alimentação Saudável, Autocuidado e Auto Responsabilidade na Vida Diária, Cuidado com a Saúde, Sexualidade e Direitos Humanos, Identidade de Gênero e Diversidade Sexual, Uso e Abuso de Álcool e outras drogas, Saúde Bucal, entre outros.
MEIO AMBIENTE	Cuidado e Proteção ao Meio Ambiente, Processos de Produção e Consumo, Reciclagem, Aquecimento Global e Mudanças Climáticas, entre outros.
CULTURA	Cultura, Cultura de Paz, Violações de Direitos, Diversidade Étnico Racial, Identidade Cultural e Diversidade Cultural, Cultura e Cidadania, entre outros.
BRINCADEIRAS, ESPORTE, LAZER, LUDICIDADE	Brincadeiras Antigas, Jogos Cooperativos, Esporte, Lazer e Tempo Livre, Acesso ao Esporte e Lazer, Espaços e Equipamentos de Lazer e Esporte, Cultura Corporal, entre outros.

1º Percurso

Nome	Tempo de Brincar no serviço de Convivência
Tema gerador	Direito de brincar
Eixo	Direito de ser e Convivência
Período de Execução	Janeiro
Público Alvo	Criança e adolescente de 6 a 15 anos
Objetivo Geral	• Valorizar a infância garantindo o direito de brincar e de conviver.
Objetivo Especifico	• Desenvolver a ludicidade; • Resgatar brincadeiras antigas; • Possibilitar espaços de preservação da infância; • Fomentar a convivência dos ciclos etários em toda sua pluralidade; • Estimular a convivência comunitária; • Trabalhar o pertencimento ao SCFV;
Atividades	• Utilizar jogos e brincandeiras para trabalhar as regras de convivência dentro da unidade; • Resgate de brincadeiras brincadeiras antigas no SCFV; • Gincanas porpostas pelos orientadores e oficineiros, que estimulam o trabalho em equipe; • Criação de jogos e gincanas pelas crianças e adolescentes, supervisionados, estimulando a criação das regras dos jogos e a metodologia da execução; • Confecção de brinquedos com materiais reciclados; • Jogos de tabuleiro com peças confeccionadas pelas crianças nas oficinas: • Estimular o cuidado com os jogos e brinquedos disponíveis nas unidades através de conversas reflexivas após a utilização dos mesmos; • Brincadeiras ao ar livre explorando o espaço da unidade, estimulando o cuidado e a preservação; • Cine pipoca : segestão de filmes: **Toy Story:** Os brinquedos da franquia Toy Story precisam de trabalhar em equipa para ajudar um amigo em apuros quando algo de mau acontece; **A Fantastica Fábrica de Chocolate:** O filme mostra sobre respeito mútuo, como é importante obedecer as regras, a humildade e a gentileza com o próximo; **Procurando Nemo:** O filme é um bom exemplo para se refletir em como trabalhar a confiança nos relacionamentos, incluindo as crianças na decisões e o respeito mútuo.
Oficinas	• Confecções de origamis;

	• Confecção de massinha de modelar; • Confecção de jogos de tabuleiros; • Música, canto/coral
Atividades Complementares	• Visita na Biblioteca Municipal (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Visita no SESC. (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta). • Aniversariantes do mês temático
Materiais necessários	Bolas, cordas, giz, tintas, cadeiras, copos, plásticos, telas para pinturas, colher, elástico, cesto, tesouras, papéis, cones, cola, bambolê, cotonetes, varetas, réguas, lápis de cor, giz de cera, folha de ceda, papel sulfite, farinha, tinta guache, água, óleo, garrafa pet, brinquedos, jogos, giz de lousa,
Avaliação	Utilização de figuras que representam emoções (emojis) para avaliar as atividades desenvolvidas. Ex:

2º Percurso –

Nome	Encontro de Gerações
Tema gerador	Resgatando as memórias
Eixo	Convivência social, Direito de Ser e Participação
Período de Execução	Fevereiro
Público Alvo	Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos
Objetivo Geral	• Promover o fortalecimento de vínculos afetivos, a construção de uma comunidade mais unida, além do resgate de memórias, auto estima e interação/entretenimento com gerações e a troca de saberes.
Objetivo Especifico	• Construir memórias afetivas; • Promover o reconhecimento do grupo como seres integrados, ativos e partes da sociedade; • Aprimorar o convívio e o valor das relações intergeracionais; • Valorizar a Sabedoria enfatizando o valor das diferentes perspectivas e experiências de vida;
Atividades	• Roda de conversa sobre envelhecimento; • Atividade sobre violência contra a pessoa idosa com a confecção de cartazes para que as crianças apresentem aos idosos no Encontro intergeracional;(6 a 15 anos) • Atividade sobre os direitos da pessoa idosa com a confecção de folders para a entrega aos idosos no encontro intergeracional; (6 a 15 anos) • Resgate de tradições antigas de família, coisas que aprendemos com os mais velhos através de entrevista com os pais, avós, ou pessoa de referência familiar e compartilhamento com os demais; (6 a 15 anos)

	• Projeto de Vida: através de roda de conversa, discutir com as crianças e adolescentes como elas se veem no futuro, daqui há 5, 10, 15 anos como elas se imaginam quando forem idosas. Escrever a "carta para o futuro", cada criança/adolescente escreve uma carta para ele mesmo com coisas que ele gostaria de dizer para ele no final do ano, como ele se imagina lá, o que ele imagina já ter conseguido. As cartas serão lacradas e guardadas pelo orientador do grupo e devolvidas às crianças em dezembro. (6 a 15 anos) • Cine pipoca: Sugestão de Filmes: **Um senhor estágiário** : Um Senhor Estagiário é um filme de comédia e romance que conta a história de Ben Whittaker (Robert De Niro), um viúvo de 70 anos que consegue um estágio em um site de moda online, fundado e dirigido por Jules Ostin (Anne Hathaway). O filme aborda temas como a união de gerações, a empatia e a discriminação de pessoas mais velhas no mercado de trabalho. (10 a 15 anos) • **Viva: A vida é uma festa:** Uma animação que retrata a tradição mexicana do Dia de Los Muertos e fala de questões humanas e familiares universais, como a morte, o medo de partir, a doença de Alzheimer e as saudades de quem fica. A solidão dos avós: Este curta-metragem de animação, dirigido por Laura Stewart, retrata de maneira simples e lúdica a história de um senhor de idade que passa os dias acompanhado pelo fantasma da solidão. Com um enredo de apenas dois minutos, o filme consegue ser emocionante, sensível e promete abrir a discussão sobre o tema.Disponível em https://www.youtube.com/watch?v=VhHRcz2wBYg. (6 a 9 anos) • **Claudete e o Bolo**: Nesse curta-metragem premiadíssimo, a diretora Fádhia Salomão conta a história de Claudete, uma senhora que adora fazer bolos e oferecer aos seus parentes. Todos apreciam os seus dotes, mas se esquecem da partilha que envolve o momento. O enredo faz refletir sobre questões como egoísmo e demanda excessiva imposta em cima dos mais velhos, sobretudo mães e avós.Disponivel em https://www.fadhiasalomao.com.br/claudete-e-o-bolo (6 a 9 anos)
Oficinas	• Confecção de um porta retrato com uma foto/desenho em família do momento mais afetivo. (6 a 15 anos). • Música/canto coral • Confecção de cartão colorido para os idosos
Atividades Complementares	• Encontro intergeracional (podendo ser com o SCFV 60+, Instituições de longa permanência ou Centro Dia do Idoso, sendo as crianças indo até esses locais ou os idosos vindo até ao SCFV); • Visita na Biblioteca Municipal (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Visita no SESC. (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta). • Comemoração Aniversariante do Mês • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre a letra). (6 a 15 anos)

Materiais necessários	Som, retroprojetor/tv, notebook, Papel sulfite, cartolina, envelopes. Lanches, bolos, refrigerante, transporte, canetinhas, lápis de cor, revistas, tinta guache, lápis grafite, borracha, tesoura, impressões coloridas.
Avaliação	Roda de conversa propiciando que todas as crianças possam falar sobre o que aprenderam o percurso e o que mudou sobre o seu olhar em relação ao envelhecimento;

3º Percurso -

Nome	Minha Família e Eu
Tema gerador	A Família em minha volta
Eixo	Convivência Social
Período de Execução	Março
Público Alvo	Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos
Objetivo Geral	• Fortalecer os vínculos familiares e a conivência social garantindo o desenvolvimento afetivo familiar das crianças e adolescentes, incentivando a socialização e o convívio familiar, promovendo a assertividade no relacionamento interpessoal e potencialidades individuais.
Objetivo Especifico	• Incentivar comportamentos assertivos para boa convivência em família e na sociedade; • Desenvolver o sentimento de pertencimento a família; • Identificar as diferenças existentes no ambiente familiar e desenvolver a temática respeito; • Estimular o Convívio Social.
Atividades	• Pesquisa com a família sobre seus familiares e de seus antepassados, montagem de uma árvore genealógica (todos os coletivos); • Vídeos educativos/filmes que tratam o tema: violência familiar (violência verbal, física, sexual e demais) com posterior roda de conversa para abordar o tema (todos os coletivos); • Roda de conversa para estímulo do desenvolvimento de AVP (atividade de vida prática): em que cada criança/adolescente pode cooperar para a organização da casa respeitando cada faixa etária (todos os coletivos); • Pesquisa com os pais sobre as brincadeiras que eles mais brincavam quando crianças, as brincadeiras serão desenvolvidas na instituição com as crianças/adolescentes, (todos os coletivos); • Pesquisa da boa convivência: as crianças/adolescentes farão pesquisas juntamente com orientador sobre os bons modos de comportamento e como deverão se comportar para ter uma vida familiar acolhedora, (todos os coletivos).
Oficinas	• Confecção da árvore genealógica (todos os coletivos); • Confecção de um Cartaz Estatuto da boa convivência em Família com as regras de como melhorar o ambiente familiar (todos os coletivos); • Música/canto coral
Atividades Complementares	• Visita na Biblioteca Municipal (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do

	Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Visita no SESC. (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta). • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre as letras); • Aniversariante do mês • Dia internacional da mulher
Materiais necessários	Bola; sulfite; cola; impressora; cartucho; tesoura; lápis de cor; lápis grafite; papéis coloridos; cartolina; aparelho de som; régua; computador; urna para votação, glitter, lantejoulas, serpentinas, spray colorido, lastex, elásticos.
Avaliação	Ao final do percurso será realizada uma roda de conversa para ouvir a opinião das crianças e adolescentes sobre as atividades desenvolvida, (todos os coletivos).

4º Percurso -

Nome	Eu e meu Mundinho
Tema gerador	Vínculos familiares e realações intergeracionais
Eixo	Convivência e Direito de Ser
Período de Execução	Abril
Público Alvo	Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos
Objetivo Geral	• Fortalecer os vínculos familiares
Objetivo Especifico	• Promover espaço para reflexão sobre as diversas configurações familiares; • Compartilhar hábitos e costumes familiares; • Incentivar a interação interpessoal entre os familiares; • Estimular a convivência familiar; • Resgatar memórias afetivas de vivências e/ou tradições familiares;
Atividades	• Elaboração do mapa do território familiar para identificar escola, ubs, sorvetrias, praças etc. (6 a 15 anos) • Roda de conversa sobre meu território e meus familiares. (6 a 15 anos) • Leitura e reflexão do livro "As famílias do Mundinho" (Ingrid Biesemeyer Bellinghausen) disponível em https://ifan.com.br/wp-content/uploads/2020/04/As-familias-do-mundinho.pdf, posteriormente roda de conversa sobre a diversidade dos grupos familiares. Assim como a importância do amor, solidariedade e respeito, para viver em família (6 a 9 anos) • Elaboração de painel sobre os tipos de família, após a roda de conversa sobre a leitura do livro "as famílias do Mundinho. (6 a 15 anos) • Leitura e reflexão do livro "Cada um com seu Jeito, cada jeito é de um" (Lucimar Dias) disponível em https://pdfcoffee.com/livro-cada-um-com-seu-jeito-cada-jeito-e-de-um-pdf-free.html e "Um amor de família" (Ziraldo) disponível em https://pt.slideshare.net/slideshow/um-amor-de-familia-ziraldopdf/259727622 (6 a 15 anos) • Acróstico* da família – Importância da minha família em minha vida. * poesia

	em que as primeiras letras (às vezes, as do meio ou do fim) de cada verso formam, em sentido vertical, um ou mais nomes ou um conceito, máxima etc. (6 a 15 anos)
Oficinas	• Construção de maquete da OSC • Elaboração da exposição com as fotos /desenhos e atividades realizadas durante o percurso, para apresentação para colaboradores e convidados. • Música / canto coral
Atividades Complementares	• Visita na Biblioteca Municipal (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Visita no SESC. (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta). • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre as letras); • Aniversariante do mês • Festa da Páscoa; As crianças terão de procurar aonde estão escondidos os ovos de pascoa, seguindo um mapa com algumas dicas; • Visita Museu Renato cordeiro.
Materiais necessários	projetor; folha sulfite; impressora; (impressão colorida), papel crepom; cola branca; cola glitter; lápis de cor; canetinha; EVAs; tesoura; bexiga; macarrão; papelão; tinta guache; pincel; rolinho de papel higiênico, massinha de modelar, papel cartão, envelope (folha A4), papel laminado, cartolina diversas, bolo, refrigerante, pão, salsicha, bolacha, doces diversos, pipoca e refrigerante e bombom.
Avaliação	Roda de conversa e exposição dos participantes por meio de murais e desenho sobre a temática abordada no percurso.

5º Percurso -

Nome	Não estou sozinho
Tema gerador	Convivência e Direito de Ser
Eixo	Convivência e Direito de Ser
Período de Execução	Maio
Público Alvo	Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos
Objetivo Geral	• Promover ações de prevenção e fortalecer o efetivo envolvimento das crianças e adolescentes visando o fim da violência.
Objetivo Especifico	• Identificar e refletir sobre diversas formas de violência. • Apresentar às crianças e adolescentes quais os equipamentos de apoio; • Estimular e encorajar a denúncia de situações de violência;

	• Refletir que pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir; • Identificar as ações que podem caracterizar a prática do bullying; • Reconhecer a prática do bullying como atitudes negativas que pode ferir as pessoas. • Estimular a capacidade de empatia pelos colegas através de atitudes positivas. • Buscar meios de intervenções para mediar e controlar suas emoções evitando que elas manifestem ações violentas.

Atividades	• Tipos de violência; através do vídeo: Você conhece as formas de violência contra crianças e adolescentes? / Unicef Brasil, disponível em **https://www.youtube.com/watch?v=nBTyYgr0W7Q** , contextualizar o conceito com o grupo, abrindo depois para roda de conversa.(10 a 15 anos) • Dinâmica Controle da Ira: Demostrar o que pode acontecer quando nos deixamos levar por nossas emoções negativas, tais como ira, raiva e se isto, pode ser gerador de violências contra as pessoas de meu convívio. (10 a 15 anos) • Vídeo: O que é Bullying? Canal Max Wesley, disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=tHRaZ94ic ., através de uma chuva de ideias e roda de conversa, incentivar as crianças/adolescentes a falar sobre os diferentes tipos de bullying que presenciam nos diferentes ambientes que frequentam. (6 a 15 anos) • Construção de frases, utilizando a comunicação positiva, para combater e prevenir o bullying e a violência verbal. (6 a 15 anos) • Desenhos motivacionais entregues as crianças com comportamentos assertivos, tais como, abraço, aperto de mão, desculpe-me, sorrisos, imagens que ilustrem respeito e empatia, para serem coloridos. (6 a 9 anos) • Dinâmica eu cuido de você e você cuida de mim: Trabalhar o conceito de negligência e abandono, e enfatizar a importância do cuidado e responsabilidade familiar no desenvolvimento saudável da criança e adolescente. Identificar rede de apoio e atenção a criança e adolescente, caso ele se sinta desamparado. (10 a 15 anos) • Mapa Seguro – Mapa amarelo (segurança no trânsito)(6 a 15 anos) • Semáforo do toque: Mostrar cada parte do corpo, e nelas determinar as cores, para que as seja, compreendidas pelas crianças a importância de proteger e cuidar das partes íntimas. (6 a 9 anos) • Colorindo as flores. Exaltar o símbolo da campanha do dia 18 de maio, e destacar o significado da flor. Delicadeza, inocência, primeira infância, o cuidado diário, atenção e muita proteção. **(6 a 15 anos)**
Oficinas	• Confecção de Emojis das Emoções- • Confecção de dedoche; representando as partes do corpo. • Oficina Confecção cartão especial "quem cuida de mim" • Oficina de Música/coral: Musica; "Não pode tocar Não", sera trabalhado atravez de instrumentos musicais e coral.
Atividades Complementares	• Comemoração: Dia de quem cuida de mim; (Dia das mães)

	• Visita na Biblioteca (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Palestras sobre trânsito; (convite secretario de transito) • Aniversariante do mês • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre a letra). (6 a 15 anos)
Materiais necessários	Som, Retroprojetor, Notebook, Papel Sulfite, Cola Branca, Cola Glitter, E.V.A., TNT, Tesoura, Materiais Recicláveis, Tecidos, Barbante, Linha, Recicláveis em geral, , tintas, pincéis, cartolinas, Lápis de cor, Tinta guache, cola quente e giz de cera, palito (churrasco), bolo, refrigerante, pipoca, gelinho e gelatina.
Avaliação	Roda de conversa – A avaliação acontecerá no final do percurso, com o propósito de verificar os graus de avanços através dos momentos de partilha.

6º Percurso -

Nome	Criança Não Trabalha
Tema gerador	Trabalho Infantil
Eixo	Direito de Ser e Convivência Social
Período de Execução	Junho
Público Alvo	Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos
Objetivo Geral	• Conscientizar sobre o que é o trabalho infantil, mostrando a importância de garantir o direito das crianças e adolescentes de brincar, estudar e sonhar, vivências que são próprias da infância e que contribuem decisivamente para o seu desenvolvimento.
Objetivo Especifico	• Conscientizar sobre a prática do trabalho infantil, como meio de prevenção. • Abordar os impactos físicos e sociais mediante os malefícios do trabalho infantil. • Proporcionar reflexão buscando a conscientização sobre a imposição do trabalho as crianças e adolescentes e formas de denúncia. • Compartilhar ações em parceria com a rede de proteção do município.
Atividades	• Roda de conversa; Documentário: trabalho infantil. • Atividade lei menor aprendiz: para trabalhar a prevenção do Trabalho Infantil • Concurso de Tirinhas: Trabalho Infantil com premiações com parceria municipal e das OSCs. • Passeata Enfrentamento ao Trabalho Infantil com parceria municipal e das OSCs. • Concurso de Frases e Poesias Enfrentamento ao trabalho Infantil
Oficinas	• Confecção de cartazes informativos sobre o tema e cata-vento. • Criar e desenvolver peça teatral com o tema trabalho infantil para ser apresentado no final do percurso. • Oficina de Música e Canto/Coral: composição de letra de música e ensaio musical e desenvolvimento instrumental e coral com música desenvolvida.

	• Aniversariante do mês
Atividades Complementares	• Visita na Biblioteca (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Piquenique para descontração no parque do povo entre as crianças/adolescentes tendo todos a oportunidade de se expressarem. • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre a letra). (6 a 15 anos) • Comemoração do aniversariante do mês.
Materiais necessários	Lápis grafite e colorido, Barbante, Borracha, Apontador ,Cartolina, Papel kraft, canetinha, cola, papel sulfite, EVA com as cores da campanha, cola quente, Instrumentos Musicais, tinta guache, bambole, cones, cordas e bolas.
Avaliação	Roda de Conversa para avaliar o conhecimento e aprendizagem sobre o tema.

7º Percurso

Nome	Tempo de Diversão
Tema gerador	Direito de brincar
Eixo	Direito de ser e Convivência
Período de Execução	Julho
Público Alvo	Criança e adolescente de 6 a 15 anos
Objetivo Geral	• Valorizar a infância garantindo o direito de brincar e de conviver.
Objetivo Especifico	• Desenvolver a ludicidade; • Resgatar brincadeiras antigas; • Possibilitar espaços de preservação da infância; • Fomentar a convivência dos ciclos etários em toda sua pluralidade; • Estimular a convivência comunitária.
Atividades	• Realização nas brincadeiras antigas no SCFV; • Percurso com obstáculos utilizando materiais como cadeira, corda, bola, etc; • Circuito com obstáculos de olhos vendados; • Confecção de brinquedos com materiais reciclados; • Jogos de tabuleiro com peças que as próprias crianças confeccionaram nas oficinas: • Quebra-cabeça e dama; • Brincadeiras ao ar livre; • Brincadeiras no parque;

	• Gincanas; • Cine pipoca com sugestão de filmes das crianças (avaliar o filme e a classificação indicativa de idade).
Oficinas	• Pintura em tela; • Confecção de massinha de modelar; • Confecção de jogos de tabuleiros;
Atividades Complementares	• Aniversariantes do mês • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre a letra). (6 a 15 anos) • Visita na Biblioteca (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Visita ao SESC (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta).
Materiais necessários	Bolas, cordas, giz, tintas, cadeiras, copos, plásticos, telas para pinturas,colher, elástico, cesto, tesouras, papéis, cones, cola, bambolê, cotonetes, varetas, réguas, lápis de cor, giz de cera, folha de ceda, papel sulfite, farinha, tinta guache, água, óleo, garrafa pet, bolo, refrigerante e lanches.
Avaliação	Através de desenhos e pinturas conversar com as crianças sobre as atividades realizadas no período e entender a percepção de cada um.

8º Percurso -

Nome	Sobre ser diferente
Tema gerador	Pluralidade Cultural
Eixo	Convivência, Direito de Ser e participação Social
Período de Execução	Agosto
Público Alvo	Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos
Objetivo Geral	• Compreender e valorizar a diversidade cultural existente em nossa sociedade como meio de promover a inclusão, o combate ao preconceito e a conscientização, que são elementos fundamentais na construção de uma sociedade com mais equidade.
Objetivo Especifico	Promover discussões sobre as diversas culturas existentes em nossa sociedade, suas histórias e relevância através da informação. Desenvolver habilidades e competências para a interação, compreensão e empatia nas relações interculturais. Combater formas de exclusão e preconceito. Estimular a troca de experiências e conhecimentos sobre as diversas culturas do grupo. Promover a conscientização sobre a injustiça racial e incentivar a construção de um ambiente mais inclusivo e respeitoso.

Atividades	• Roda de conversa sobre o que é pluralidade cultural com apresentação de imagens demonstrando as diversas culturas e etnias, suas semelhanças e diferenças; • Apresentação dos livros para contação de história e reflexão: menina bonita do laço de fita (Ana Maria Machado) disponível em: https://lendocomatiatati.art.blog/2020/07/02/menina-bonita-do-laco-de-fita-pdf/ , A Cor de Coraline (Alexandre Ranpazio) disponível em: https://jardimdeinfancia304norte.com.br/wp-content/uploads/2020/04/livros/A_cor_de_Caroline.pdf e o cabelo de Lele (Valéria Belém) disponível em https://www.obrassociais.org.br/images/unidades/atividades/VilaMorseB1/CABELO_DE_LEL%C3%8A-_VAL%C3%89RIA_BEL%C3%89M.pdf ; (6 a 9 anos) • Apresentação do vídeo Curta Metragem – Dudu e o Lápis de cor disponível em https://www.youtube.com/watch?v=-VGpB_8b77U (6 a 9 anos) • Resgate e realização de brincadeiras populares de diferentes culturas, como amarelinha africana, corda, Brincadeira DA GA – (jibóia), a brincadeira jocckey pow; (6 a 15 anos) • Apresentação do "Curta metragem sobre Ana Vitória Felipe dos Santos" que traz a discussão sobre racismo e representatividade e roda de conversa, disponível em https://www.youtube.com/watch?v=MO1f8n3gMG8. (10 a 15 anos)
Oficinas	• Oficina de confecção de peteca como forma de representar a cultura indígena • Confecção de cabuletê (objeto de origem africana) • Colagem mosaico dos personagens do folclore brasileiro: • Música e canto/coral
Atividades Complementares	• Aniversariante do mês; • Visita na biblioteca municipal e no Museu Histórico de Birigui, visando expandir o conhecimento cultural e propor atividades como: contação de história; • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre a letra). (6 a 15 anos) • Visita na Biblioteca (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Visita ao SESC (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta).
Materiais necessários	Lápis grafite e colorido, barbante, borracha, apontador, cartolina, papel kraft, canetinhas, cola, papel sulfite, EVA com cores variáveis, cola quente, tinta guache, bambolê, cones, cordas, bolas, tonners,
Avaliação	**Quiz:** Atividade interativa de perguntas e respostas utilizada para avaliar a compreensão do grupo com relação as discussões e reflexões realizadas ao longo do percurso. A modalidade pode variar e ser adaptada conforme as habilidades e as possibilidades de entendimento do grupo.

9º Percurso -

Nome	Plantando o Futuro

Tema gerador	Meio Ambiente
Eixo	Convivência e Direito de Ser
Período de Execução	Setembro
Público Alvo	Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos
Objetivo Geral	• Fomentar a conscientização e a educação ambiental, incentivando práticas sustentáveis e responsáveis para a preservação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida;
Objetivo Especifico	• Sensibilizar crianças e adolescentes sobre a importância da preservação ambiental por meio de atividades socioeducativas e lúdicas; • Identificar ações prejudiciais ao meio ambiente; • Apresentar alternativas e soluções para as questões ambientais pertinentes no dia a dia; • conscientizar sobre reciclagem e sustentabilidade; • Sensibilizar sobre os direitos, saúde, bem estar e proteção animal.
Atividades	• Roda de conversa sobre o que seja o meio ambiente e sua amplitude conceitua; (10 a 15 anos) • Nuvem de idéias sobre hábitos que preservam e que comprometem o meio ambiente e as consequências imediatas e de longo prazo; (6 a 15 anos) • Apresentações de mídias diversas sobre os principais problemas ambientais e/ou situações que causem degradação do meio ambiente; (6 a 15 anos) • Passeio pelo território para análise/observação do meio ambiente em que o SCFV está inserido e quais intervenções poderiam ser realizadas pelos participantes e pelo poder público; (6 a 15 anos) • Construção de uma árvore (desenho ou recorte com papel) onde as folhas devem representar ações de cuidado com o meio ambiente; (6 a 9 anos) • Apresentação de vídeos educativos sobre os 5Rs (repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar) e roda de conversa sobre a temática; (6 a 9 anos) • Construção de mural (recorte, colagem e desenhos) com ações que representam práticas sustentáveis de cuidado com a natureza; (6 a 15 anos) • Cine pipoca: **Os sem floresta**: Animais de uma floresta acordam do período de hibernação e descobrem que têm vários vizinhos humanos que vivem nas proximidades. Inicialmente, eles ficam com medo da novidade, mas, com o tempo, o guaxinim oportunista RJ ensina os humanos a explorar as maravilhas comestíveis que deixam para trás. **Wall E** pós entulhar a Terra de lixo e poluir a atmosfera com gases tóxicos, a humanidade deixou o planeta e passou a viver em uma gigantesca nave. O plano era que o retiro durasse alguns poucos anos, com robôs sendo deixados para limpar o planeta. WALL-E é o último destes robôs, e sua vida consiste em compactar o lixo existente no planeta. Até que um dia surge repentinamente uma nave, que traz um novo e moderno robô: Eva. A princípio curioso, WALL-E se apaixona e resolve segui-la por toda a galáxia.

	Madagascar: O leão Alex é o rei da selva urbana, a principal atração no zoológico de Nova York. Ele e seus melhores amigos - a zebra Marty, a girafa Melman e a hipopótamo fêmea Gloria - sempre viveram em cativeiro, felizes, com refeições regulares e um público para adorá-los. No entanto, Marty quer explorar o mundo e foge com a ajuda dos pinguins, **Amigos da Floresta:** Durante as férias na fazenda dos avós, o garoto Travis Barclay conhece Paul Bunyan, um homem que se afastou do mundo civilizado. Juntos, Travis, Paul e o boi Babe tentam salvar uma cidadezinha da especulação imobiliária. , **Minúsculos:** Em meio aos restos de um piquenique, começa uma batalha entre as formigas pretas e as terríveis formigas vermelhas por conta de uma caixa de açúcar. e **Vida de Inseto**: Flik é uma formiga cheia de ideias e sempre causa problemas na sua colônia. Seu último acidente foi destruir os alimentos que seriam usados para pagamento ao gafanhoto Hopper. Agora, Hopper está exigindo o dobro, senão a colônia será aniquilada. Para evitar o desastre, Flik tenta recrutar combatentes para defender o local, e quando encontra um bando de insetos voadores, ele acredita que encontrou a sua salvação. (06 a 9 anos)
Oficinas	• Preparação de tinta com elementos da natureza; • Confecção de quadros com elementos da natureza (flores, folhas, pedras, etc); • Elaboração de brinquedos e/ou esculturas com materiais recicláveis; • Confecção do jogo da memória ecológico (pares devem expressar ações de cuidados com o meio ambiente); • Música e canto/coral
Atividades Complementares	• Aniversariante do mês; • Visita na biblioteca municipal e no Museu Histórico de Birigui, visando expandir o conhecimento cultural e propor atividades como: contação de história; • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre a letra). (6 a 15 anos) • Visita na Biblioteca (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Visita ao SESC (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta). • Visita ao Parque Ambiental baguaçu (Araçatuba SP)
Materiais necessários	Produtos de Papelaria (Sulfite, lápis de cor, canetinha, cola colorida, cartolina, papel cartão, tinta guache, glitter, tesoura, pincel, toner, color set, papel kraft), sementes, mudas de hortaliças, terra, garrafas pets
Avaliação	O encerramento do Percurso acontecerá com a integração dos Coletivos de cada período, estimulando a convivência e a participação de todos. Os orientadores sociais, junto de seus coletivos, organizarão atividades a serem apresentadas neste dia, como forma compartilharem os conhecimentos construídos no decorrer do percurso.

10º Percurso -

Nome	A arte de ser criança

Tema gerador	Valorização da infância
Eixo	Direito de ser e Participação
Período de Execução	Outubro
Público Alvo	Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos
Objetivo Geral	• Valorizar a infância como uma fase importante da base do crescimento de cada indivíduo.
Objetivo Especifico	• Refletir sobre a construção da identidade na infância; • Promover o desenvolvimento afetivo, social e físico das crianças e adolescentes; • Destacar a importância do imaginar para o desenvolvimento da criança; • Apresentar o ECA e refletir sobre sua importância; • Referenciar a rede de proteção.
Atividades	• **O que é ser criança:** Cada criança irá receber uma caneta hidrográfica colorida, e uma por vez, irão até o flip'art escrever a palavra que vem à cabeça quando escuta a palavra "CRIANÇA", o orientador irá ler todas as palavras escritas e deixar que comentem se desejarem sobre elas, em seguida questionará a turma sobre "o que é ser criança?", incentivando todos a dizerem o que significa ser criança pra cada um deles. Finalizar o encontro com a com a música "Depende de nós". (6 a 9 anos) • **Os primeiros cuidados da higiene na infância:** Iniciar uma roda de conversa explicando os cuidados básicos de saúde e higiene na infância e após fazer uma encenação sobre o tema e apresentar para a turma. (6 a 15 anos) • **Reflexões sobre a escola:** Os participantes receberão uma folha impressa com perguntas referente a escola, como por exemplo: O que você acha da sua escola? - O que você mudaria na sua escola? - O que mais gosta de fazer na sua escola? Com essas perguntas, levaremos a turma a uma reflexão sobre a escola, numa roda de conversa. Ao final, eles brincarão de escolinha, assim poderemos refletir ainda mais sobre o que discutimos, verificando os comportamentos dos participantes. (6 a 15 anos) • **Toda criança deve ser feliz:** Os participantes estourarão bexigas coladas no quadro, dentro delas haverão imagens de crianças em diversas situações que representam elas felizes com a garantia de seus direitos. Essas imagens serão coladas junto aos dizeres já postos no quadro, onde associaremos às imagens. Serão eles: DIREITO A VIDA E A SAÚDE, DIREITO A LIBERDADE AO RESPEITO E A DIGNIDADE, DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, DIREITO A EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO NO TRABALHO. (6 a 15 anos) • **Todo dia é dia de ser criança-** Prepararemos um pote com perguntas sem possibilidade de apenas uma resposta correta(quem nasceu primeiro o ovo ou a galinha) e outras com resposta simples(o que é o que é: tem coroa mas não é rei, tem escama mas não é peixe), perguntas essas geralmente feitas pelas crianças ao longo da infância e/ou pegadinhas, todos deverão dançar e depois tirar uma pergunta, um de cada vez, quando a música parar e tentar responder a

	pergunta, se acertar ganha um doce, se errar deverá estourar um balão e cumprir o desafio. Para o desafio encheremos balões coloridos e colaremos no teto com um fitilho pendurado na ponta de forma que as crianças alcancem, dentro de cada balão escreveremos o nome de um acessório (óculos, tiara, chapéu, saia de bailarina, fantasia) para ser usado pela criança como prenda quando não acertar a pergunta. A ideia é mostrar que mesmo não sabendo todas as respostas para as perguntas do dia a dia o que importa é aproveitar esta fase da vida para se divertir, aprender, ser criança. Ao final da atividade todas as crianças ganharão um doce pela participação. (6 a 15 anos) • **Desafio das profissões -** Dentro de um pote, estarão contidos nomes de diversas profissões a escolha do orientador da turma, um por vez seguindo as orientações do monitor retirará uma das fichas do pote, a turma deve fazer perguntas a criança da vez, tentando adivinhar qual a profissão que o colega retirou, este não pode mentir ao responder as perguntas, toda a turma deve participar ao menos uma vez, iniciando pelo exemplo do orientador. (10 a 15 anos) • Cine Pipoca – sugestão de filmes: **Filme: Peter Pan** – O filme mostra um menino que tem medo de crescer e tenta romantizar o abandono que sofreu observando apenas as maravilhas do seu mundo. Depois de assistir ao filme falaremos sobre os desafios de crescer e a importância da família neste processo. **Filme "Pequenos Grandes Heróis" -** O filme mostra um grupo de crianças que enfrentam um desafio elaborado pelos pais para que eles percebam que mesmo sendo crianças já são responsáveis pelo futuro do planeta. Depois falaremos sobre os deveres das crianças. **Filme: Toy Store 4-** Apresentaremos um filme que mostra brinquedos que procuram uma nova criança para brincar depois de perceber que seus donos já não querem mais brincar com eles. Depois de exibir o filme falaremos sobre os desafios de crescer e como todos passaremos por essa fase. **Filme: Monstros S/A -** Através do filme as crianças poderão usar a imaginação e o faz de conta, podendo ser criativos e valorizando a infância. Que apesar dos medos elas podem viver em um mundo melhor e mais amigável. E buscando sua identidade em meio as diversidades da vida em que elas se encontram. (6 a 15 anos)
Oficinas	• Música, canto/coral: Será realizado o ensaio do coral, da música "Aquarela" (Cantor Toquinho) para a apresentação aos colaboradores e convidados da OSC. • Confecção de cruzadinha com materiais recicláveis (papel reciclável). • Dominó das profissões – construiremos um dominó de papel cartão e imagens das profissões mais escolhidas entre o grupo.
Atividades Complementares	• Festa temática em comemoração ao dia das crianças e aniversariante do mês; • Visita na biblioteca municipal e no Museu Histórico de Birigui, visando expandir o conhecimento cultural e propor atividades como: contação de história; • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre a letra). (6 a 15 anos) • Visita na Biblioteca (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Visita ao SESC (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta).

Materiais necessários	Lápis de cor, borracha, apontador, canetinha, Papel Flip Sharp, Massinha modelar, revistas, tesoura, cartolina, fita larga, cola escolar, rádio, TV, computador com internet, pen drive, fantoches, lápis grafite, algodão, barbante, esponja, papel contact, palito de sorvete, cola quente, escova de dente, pasta de dente, E.V.A., olhinho móvel, papel cartão, papel color set, esmaltes, acetona, gel para cabelo, tinta maluca, escova de cabelo, mini eslástico, xuxinha, papel sulfite, impressora, pincle quadro branco, papel opaline, bexiga, fita crepe, sulfite, fitilho, bala, pirulito, bombom, fantasia, pipoca, óleo, sal, suco em pó, saquinho para pipoca, garrafa de água, glitter, corante alimentício, prato de papelão, missanga, tinta guache, pincel, prendedor de roupa, caixa de papelão, palito de churrasco, feltro, rolinho de pintura, farinha de trigo, caneta permanente, toalha, caixa de bombom, brinquedos gigantes, lanches diversos, refrigerante, descartáveis, bola de vinil grande, contratação oficina circense.
Avaliação	Cada orientador relembrará o nome de todas atividades que foram feitas no mês, então cada um deverá dizer qual foi a que mais gostou e falar um pouco na roda de conversa sobre ela, para que assim possamos compartilhar as opiniões e tirar alguma dúvida que tenha ficado sobre a determinada atividade. A criança também poderá ter a oportunidade de falar sobre a atividade que não entendeu e assim o orientador estará explicando um pouco mais para toda turma.

11º Percurso -

Nome	Eu e minhas emoções
Tema gerador	Minhas emoções
Eixo	Direito de ser e Conceito convivencia social.
Período de Execução	Novembro
Público Alvo	Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
Objetivo Geral	• Enfatizar a importância de conhecer e expressar as emoções.
Objetivo Especifico	• Explicar de forma lúdica como identificar e nomear as emoções primárias; • Proporcionar a convivência e a socialização; • Incentivar o processo de individuação, de ser e estar pertencente ao mundo; • Desenvolver ferramentas para saber lidar com as diferenças, as dificuldades, e o respeito a si e ao próximo.
Atividades	• Rodas de conversa: Colocados em círculo na sala de atividade, o orientador vai promover uma discussão em grupo sobre a valorização e o respeito às diversidades, trazendo em contexto o significado de cada um acolhendo seus sentimentos refletidos. (6 a 15) • Roda de conversa: Refletir sobre respeito e diversidade de gênero, etnia, raça, cor, religião, nacionalidade, entre outros; (10 a 15) • Palestra: Realização de uma palestra com participação de um convidado (a) sobre inclusão e diversidades; (6 a 15 anos) • Encontro Intergeracional (APAE): Proporcionar um dia de atividade e interação com os usuários na instituição APAE. (6 a 15) • Filme Divertidamente I e II; A principal mensagem do filme é as Emoções: incluindo tristeza, alegria, raiva, medo, ansiedade e nojo: emoções essenciais para a experiência humana. (6 a 15 anos)

	• Filme: O farol das Orcas: Uma mãe viaja para a Patagônia com seu filho autista na esperança de que um guarda florestal e um grupo de orcas selvagens possam ajudá-lo a encontrar uma conexão emocional. (10 A 15) • Filme: No ritmo do coração: Ruby, de 17 anos, é a única pessoa que ouve em uma família de surdos. Quando o negócio de seus pais é ameaçado, ela fica dividida entre seu amor pela música e suas obrigações. (10 A 15).
Oficinas	• Confecção de máscaras do filme Divertidamente • Novembro azul • Musica e canto/coral: Apresentação na APAE.
Atividades Complementares	• Visita Biblioteca Municipal de Birigui Visita (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS • Visita ao SESC (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta). • Aniversariante do mês • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre a letra). (6 a 15 anos)
Materiais necessários	Lápis de cor, borracha, apontador, canetinha, pipoca, sal, oléo, suco, gelatina, feltro, linha de costura, agulha, cola quente, velcro, E.V.A., enchimento, tinta guache, bolinha de piscina ou esponja, papel craft, fita larga, toalha para mãos, papel color set, papel fotográfico adesivo, TNT, bisquit, argola de chaveiro, cartolina, miçanga, linha de silicone, papel cartão, farinha de trigo, corantes, pasta plástica com alça, bombom, bala, pirulito, bis, bexigas, palito de sorvete, tecido, crepom, elastico, leite condensado, creme de leite, gelatina, copo descartáveis, colher descartável, frutas, saquinho de gelinho, leite, suco, bolo, refrigerante, prato descartável, tinta cabelo maluco, lanches diversos.
Avaliação	Através de roda de conversa, dialogar sobre o tema do percurso dando espaço para todas as crianças e adolescentes falarem para ter a percepção de como o conteúdo foi entendido por cada um.

12° Percurso

Nome	Tempo de Brincar
Tema gerador	Direito de brincar
Eixo	Direito de ser e Convivência
Período de Execução	Dezembro
Público Alvo	Criança e adolescente de 6 a 15 anos
Objetivo Geral	• Valorizar a infância garantindo o direito de brincar e de conviver.
Objetivo Especifico	• Desenvolver a ludicidade; • Resgatar brincadeiras antigas; • Possibilitar espaços de preservação da infância; • Fomentar a convivência dos ciclos etários em toda sua pluralidade;

	• Estimular a convivência comunitária.
Atividades	• Realização nas brincadeiras antigas no SCFV; • Percurso com obstáculos utilizando materiais como cadeira, corda, bola, etc; • Percurso: falsa baiana, saltar com 1 pé só, corrida do ovo na colher, caminhar sobre fitas, elástico, amarelinha e suas variações, etc; • Circuito com obstáculos de olhos vendados; • Confecção de brinquedos com materiais reciclados; • Jogos de tabuleiro com peças que as próprias crianças confeccionaram nas oficinas: • quebra-cabeça e dama; • Brincadeiras ao ar livre; • Brincadeiras no parque; • Gincanas; • Cine pipoca com sugestão de filmes das crianças (avaliar o filme e a classificação indicativa de idade).
Oficinas	• Confecções de origamis; • Pintura em tela • Confecção de masinha de modelar • Confecção de jogos de tabuleiro • Música, dança e teatro.
Atividades Complementares	• Encerramento do percurso com a festa de Natal. • Visita Biblioteca Municipal de Birigui Visita (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS • Visita ao SESC (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta). • Aniversariante do mês • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre a letra). (6 a 15 anos)
Materiais necessários	Bolas, cordas, giz, tintas, cadeiras, copos, plásticos, telas para pinturas,colher, elástico, cesto, tesouras, papéis, cones, cola, bambolê, cotonetes, varetas, réguas, lápis de cor, giz de cera, folha de ceda, papel sulfite, farinha, tinta guache, água, óleo, garrafa pet.
Avaliação	Através de jogos como torta na cara, adivinhações e jogo da memória, resgatar os temas trabalhados oa longo do ano, podendo perceber qual foi a percepção das crianças sobre os temas.

11. ARTICULAÇÃO EM REDE:

• Participação nas reuniões de rede no território;

• Participação nas discussões de caso das crianças e adolescentes do serviço;

• Participação, quando acionado pela rede de Proteção Social Básica na elaboração e avaliação do PAF Plano de Acompanhamento Familiar;

• Participação, quando acionado pela rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, na elaboração e avaliação do PIA de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e ou em acolhimento institucional;

• Acionar a rede para discussão de caso, sempre que houver situação de desproteção da criança e do adolescente e/ou sua família que requerem intervenção conjunta para sua superação; e Participação em capacitações desenvolvidas pela rede socioassistencial ou das demais políticas públicas de temas afetos a sua área de atuação. Constituem-se serviços da rede:

• Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;

• Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio ambiente e outros conforme necessidades;

• Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;

• Redes sociais;

• Instituições de ensino e pesquisa;

• Conselho Tutelar; e

• Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

12. AVALIAÇÃO:

A avaliação é parte integrante no processo de desenvolvimento do SCFV, sendo contínua, sistemáticacom enfoque na análise da qualidade da ação desenvolvida e dos resultados a serem alcançados. Enquanto parte integrante de todo o processo de execução do serviço, a avaliação deve ser compreendida em três dimensões: diagnóstica, processual e final.

Avaliação Diagnóstica: visa traçar o perfil dos atendidos, suas particularidades e similaridades, oreconhecimento inicial do coletivo. Deve ser realizada em sintonia com o técnico, responsável pelo SCFV e acompanhamento das famílias. Esta avaliação deve ser realizada quando as crianças e adolescentes e jovens são inscritos no SCFV. Por meio da avaliação diagnóstica busca-se conhecer a situação familiar de cada criança e adolescente, sua relação com os familiares, a situação escolar, as

motivações e expectativas para com o serviço socioeducativo, bem como características pessoais que se destacam e fornecem referências importantes para o planejamento das ações, em sintonia com o perfil das crianças e adolescentes de cada grupo.

A avaliação processual das ações socioeducativas: visa ao reconhecimento das dificuldades e aquisições das crianças e adolescentes na realização das ações socioeducativas propostas: apropriação dos temas trabalhados, convivência com os colegas, participação nas ações, à verificação da adequação e pertinência da metodologia, métodos e técnicas adotados, ao reconhecimento das transformações ocorridas com as crianças e adolescentes e o grupo (novos posicionamentos, posturas e atitudes com relação aos valores, ética, solidariedade, criticidade e autonomia) ao longo de cada Percurso Socioeducativo, à reorientação do processo socioeducativo visando à superação de dificuldades, bem como ao aprimoramento do desenvolvimento individual e coletivo. Pode ser realizada semanalmente e/ou quinzenalmente pelo Orientador Social/Facilitador de oficinas com o grupo para a avaliação das ações realizadas no período.

A avaliação final: tem como objetivo demarcar o cumprimento de uma etapa do trabalho com ascrianças e adolescentes e extrair aprendizagens que subsidiem o planejamento do próximo Percurso. É um momento de balanço que deve ser feito individual e coletivamente. Trata-se de etapa essencial para o reconhecimento dos resultados alcançados em todos os grupos, com vistas à sua socialização, sobre os resultados e aquisições. Deve ser realizada ao final de cada Percurso Socioeducativo e também ao final do ano.

13. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

- Conheçam e acessem os direitos das crianças e adolescentes, socioassistenciais e humanos;
- Desenvolvam-se integralmente;
- Valorizem a diversidade de opiniões e a resolução negociada de conflitos;
- Tenham garantidas e acessem práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e cultura;
- Expressem-se por meio de brincadeiras e atividades lúdicas, ressignificando e simbolizando as experiências vividas;
- Convivam num ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e sexuais;
- Sintam-se acolhidos e integrados;
- Expandam seus universos artísticos e culturais, assim como suas habilidades, talentos e aptidões;

• Tenham maior conhecimento e capacidade de análise crítica da realidade; e

• Sejam protegidos socialmente por suas famílias e comunidades, bem como acessem serviços, programas e equipamentos públicos.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O Monitoramento e Avaliação serão efetivados pela Administração Pública, por intermédio da equipe técnica da Gestão da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

A administração pública realizará visitas in loco periódicas, com emissão de relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização do objeto da parceria. O processo de Monitoramento e Avaliação compõe ainda, a análise dos relatórios técnicos emitidos pela Organização da Sociedade Civil, as reuniões com os técnicos dos serviços, objeto dos Termos de Colaboração. As ações acima, não excluem o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelos órgãos de controle.

O monitoramento deste Plano de Trabalho ficará a cargo de todos os profissionais envolvidos: Gestor Social, Assistente Social, Pedagogo, Educadores, Assistente Administrativo, Voluntários e Estagiários. Acontecerá em todas as fases do Plano, como forma de analisar e aprimorar a prática.

Serão utilizados como meios de avaliação os seguintes instrumentais técnicos:

- Reunião semanal dos técnicos responsáveis;
- Controle de frequência;
- Percepção da participação e envolvimento.

A avaliação acontecerá mensalmente, com o propósito de verificar os graus de dificuldades de avanços do plano.O monitoramento perpassa pelo Órgão Gestor, Gestão da Parceria, comissão de monitoramento e avaliação, bem como pelo Conselho Municiapal de Assistencia Social desta cidade. Todos nos fornecem as orientações e informações necessárias para a execução deste serviço.

14.1 INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS:

A avaliação quantitativa será realizada semestralmente e a avaliação qualitativa será realizada uma vez ao ano. As avaliações gerarão recomendações para o aprimoramento do trabalho e cumprimento do Plano de Trabalho, ou sendo consideradas insuficientes serão remetidas para a tomada de outras medidas previstas no Edital.

Constituem indicadores para avaliação de resultados, sem prejuízo de outros que

poderão ser utilizados pela Administração Pública:

Objetivo	Complementar as ações do PAIF, na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes através de um conjunto de ações socioeducativas e formativas, com envolvimento da família nos diversos percursos.
Indicador Quantitativo	04 (quatro) encontros de sensibilização com famílias sobre os percursos que serão desenvolvidos, sendo 01 a cada trimestre.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.
Indicador Qualitativo	Famílias com maior envolvimento, conhecimento e integração com as atividades desenvolvidas; Ampliação da capacidade protetiva das famílias; melhoria dos vínculos comunitários.
Fonte	Questionário/entrevista.
Periodicidade	Anual.

Objetivo	Oportunizar o acesso a informações sobre direitos e sobre a participação cidadã, estimulando o desenvolvimento de novas sociabilidades.
Indicador Quantitativo	No mínimo 05 (cinco) ações dos percursos socioeducativos com enfoque em informações sobre direitos e participação cidadã.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.
Indicador Qualitativo	Melhoria da Compreensão das crianças e adolescentes sobre participação cidadã e direitos.
Fonte	Questionário/entrevista.
Periodicidade	Anual.

Objetivo	Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.
Indicador Quantitativo	04 (quatro) atividades intergeracionais, uma a cada trimestre, considerando os diferentes ciclos de vida.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.
Indicador Qualitativo	Melhoria no fortalecimento de vínculos entre os diferentes membros da família; melhoria nos vínculos comunitários e o desenvolvimento de sentimento de pertença, solidariedade e respeito na família e comunidade.
Fonte	Questionário/Entrevista.
Periodicidade	Anual.

Objetivo	Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e cooperação.
Indicador Quantitativo	Todas as atividades com foco no convívio (grupal e/ou comunitário).
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Mensal.
Indicador Qualitativo	Melhoria nas relações afetivas e de cooperação entre os educandos.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Mensal.

Objetivo	Possibilitar a ampliação do universo informacional, lúdico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de aquisições, potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.
Indicador Quantitativo	No mínimo 02 (duas) oficinas diferentes no mês. Diversidade nas oficinas (Brincadeiras, Esporte, Lazer, Arte e Cultura).
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.
Indicador Qualitativo	Apropriação das crianças e adolescente dos elementos dos temas transversais e eixos estruturantes, desenvolvimento das oficinas em consonância com os eixos estruturantes e temas transversais.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades; Questionários/Entrevista e Observação com crianças e adolescentes.
Periodicidade	Mensal/Anual.

Objetivo	Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno.
Indicador Quantitativo	Todos os percursos devem apresentar articulação entre eixos estruturantes, subtemas dos eixos e temas transversais.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.

Objetivo	Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.
Indicador Quantitativo	100% dos adolescentes e jovens permaneçam na escola; participação em discussões/articulações para a permanência de crianças e adolescentes na escola.

Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Mensal.

Objetivo	Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.
Indicador Quantitativo	Número de atividades internas e externas realizadas que contemplem o percurso mundo do trabalho no SCFV.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.

Objetivo	Garantir Processo de Formação Continuada para os Trabalhadores do SUAS vinculados ao SCFV.
Indicador Quantitativo	01 (uma) Capacitação por semestre.
Fonte	Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.
Indicador Qualitativo	Compreensão sobre a perspectiva da execução do SCFV pelos Trabalhadores do SUAS vinculados a Organização da Sociedade Civil.
Fonte	Questionário/Entrevista com trabalhadores do SUAS.
Periodicidade	Anual.
OBSERVAÇÃO: Entende-se por formação continuada a ação planejada no Plano de Trabalho anual pela Organização da Sociedade Civil que tem por objetivo agregar conteúdos teóricos /metodológicos referentes ao serviço e a demanda dos trabalhadores.	

15. EQUIPAMENTOS, RECURSOS MATERIAIS E ESTRUTURA FÍSICA DISPONÍVEIS PARA PARCERIA:

QTD.	DESCRIÇÃO
01	Varanda Recepção
01	Sala Recepção
01	Sala Reunião
01	Sala Exposição Casa do Telefone
01	Sala Administrativo/Financeiro
01	Sala Atendimento Individual
02	Banheiros
01	Almoxarifado
01	Cozinha
02	Salas de Atividade
01	Pátio Coberto
01	Playground
09	Mesas Escritório
15	Cadeiras de Escritório
08	Armários de Escritório
09	Carteiras (sala atividades)
70	Cadeiras (Sala de atividade e refeitório)
01	Balcão de madeira (recepção)
10	Mesas de Atividade
04	Aparelhos Telefônicos
07	Computadores
06	Ares Condicionados
01	Televisão
01	DVD
03	Cadeiras de madeira
01	Fogão
01	Armário de Aço
01	Microondas
02	Geladeira
01	Freezer
01	Mesa cozinha

*A entrada da Osc possui rampa de acesso aos ambientes internos com entrada pelo portão lateral, e os banheiros são adaptados

para acessibilidade.

NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO EMPREGATICIO
Elines Rodrigues Araujo	Gestora de projetos Sociais	Administração de Empresas/ Pós graduação gestão Empresarial	40h/semanal	Prestador de Serviço
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA GESTORA SOCIAL: Gestão organizacional e financeira; Captação de recursos; Contratações e desligamentos; Captação e gestão de parceiros; representantes da OSC em Conselhos; Festividades; Eventos, entre outras. Administrar recursos financeiros, humanos e materiais das unidades tendo em vista atingir os objetivos do serviço				
Luciney Alexandre de Almeida Maneiro	Coordenadora de projeto Social	Serviço social	40h/semanal	CLT
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORA SOCIAL: Coordenar a execução do Plano de Trabalho do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do SCFV; Acompanhar e conduzir o processo de Planejamento e Avaliação sistemático com a equipe, das ações afetas ao SCFV; Acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças e adolescentes e da equipe de trabalho; Orientar e acompanhar o cumprimento de carga horária semanal, em conformidade com o Plano de Trabalho.; Participar das atividades de rede no território; Elaborar processo junto com a equipe técnica de Formação Continuada interna do serviço; Promover espaços para a supervisão à equipe; Alimentar e/ou acompanhar alimentação dos sistemas de informação; Participar das Reuniões de Rede e articular a rede socioassistencial e intersetorial para o atendimento de demandas das crianças e adolescentes atendidos; Criar estratégias para o fortalecimento da ação interdisciplinar da equipe; Representar a OSC, quando solicitado, em comissões, conselhos, eventos e outros; Participar de capacitações, formações, eventos referentes à política de Assistência Social e/ou sua área de atuação; e promover a Vigilância Socioassistencial do território através de estudos e pesquisas.				
Elisenia Domingos	Tecnica Responsavel/ Assistente Social	Serviço social	20h/semanal	CLT
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSISTENTE SOCIAL: Participar, executar e avaliar junto à equipe o Plano de Ação do SCFV, planejamento e organização do serviço, percursos socioeducativos e outros; Promover ações individuais e grupais voltadas para as famílias de acordo com suas necessidades, visando proporcionar o desenvolvimento pessoal e social das crianças, adolescentes e suas famílias considerando as particularidades do território; Acompanhar crianças, adolescentes atendidos no SCFV, especialmente nos dias e horários que não se encontrem no serviço, a fim de garantir que não estejam expostos a situações de risco social; Participar da elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar/Plano Individual de Acompanhamento que deverá ser construído em conjunto com a rede de serviços socioassistenciais para as crianças, adolescentes inseridos no SCFV e acompanhados pelo PAIF/PAEFI; Realizar encaminhamentos e acompanhamentos das crianças e adolescentes e suas famílias para outro serviço da rede Proteção Social Básica e/ou Especial e demais políticas públicas, de acordo com as demandas apresentadas; Supervisionar e acompanhar estagiários da área de Serviço Social/Psicologia nas unidades do SCFV; Acompanhar e avaliar junto à equipe e as famílias o processo de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes a partir das ações desenvolvidas no serviço; Participar das reuniões de rede do território; Inserir as informações de atendimento/acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famílias nos Sistemas de informação, se houver; Articular com a rede de serviços socioassistenciais e setoriais do território com a finalidade de acompanhamento das crianças, adolescentes do SCFV; Representar a OSC, quando solicitado, em comissões, conselhos, eventos e outros; e Participar de capacitações, formações, eventos referentes à política de Assistência Social e/ou sua área de atuação.				
Andreia Cristina Hernandes	Pedagoga Social	Orientadora Social	40h/ semanal	CLT
Maria Eduarda de Almeida Eugelmi	Pedagogia/ Cursando	Orientadora Social	40h/semanal	CLT
Natielly Canassa Panini	Piscologia/Cursando	Orientadora Social	40h/semanal	CLT
Rafael Sitta Marques	Psicologia	Orientador Social	06h/semanal	Recibo Prestador Autônomo

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOSS ORIENTADORES SOCIAIS:
Participar do planejamento dos encontros e atividades afins que serão desenvolvidas com as crianças e/ou adolescentes; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção às crianças, adolescentes e famílias em situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades lúdicas, arte educativas que assegurem espaços de reflexão sobre direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social das crianças e adolescentes em todas as etapas do trabalho social; Atuar na acolhida e recepção das crianças e adolescentes possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar a referência técnica do serviço na identificação e registro de necessidades e demandas das crianças e adolescentes, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades Socioassistenciais; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento dos percursos socioeducativos, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Participação em capacitações visando a qualificação do serviço; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidades sociais vivenciadas; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva; Desenvolver, organizar e coordenar oficinas e atividades sistemáticas da Formação Técnica Geral, esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Participar da organização de eventos relacionados ao mundo do trabalho, esportivos, de lazer, artísticos e culturais;Participação em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; e Participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente a equipe de trabalho.

Caline Rodrigues de Oliveira	Assistente administrativa	Administradora Financeira	40h/semanal	CLT

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRADORA FINANCEIRA/ASSISTENTE ADMINISTRATIVA: Geração de relatórios através de cronograma de desembolso; Plano de Aplicação; Alimenta Plataforma; Elaboração de Planilhas; Atividades de folha de pagamento; Preparação de demonstrativos de pagamentos de obrigações da organização, entre outras atividade referentes a organização financeira.

Odélia Conceição Alves	Ensino Médio Incompleto	Serviços Gerais	44h/semanal	CLT

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇOS GERAIS: Oferece auxílio e suporte rápidos a diversos setores da organização. Além de atuar na limpeza e na manutenção da higiene e organização dos ambientes, também é responsável por ajudar em outras funções como o controle de materiais.

Márcio Soares	Bacharel em Biologia	Facilitador de Oficinas	06h/Semanal	Recibo Autônomo	Prestador
Beatriz dos Santos	Canto/coral	Facilitador de Oficinas	07h/semanal	Recibo Autônomo	Prestador
Clodoaldo Santos da Silva	Musico	Facilitador de Oficinas	07h/semanal	Recibo Autônomo	Prestador
Andresa Miranda Arruda	Educação Física	Facilitador de Oficinas	06h/semanal	Recibo Autônomo	Prestador

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS FACILITADORES DE OFICINAS: Participar do planejamento dos encontros e atividades afins que serão desenvolvidas com as crianças e/ou adolescentes, junto com o orientador social; Desenvolver oficinas articuladas aos eixos, temas e subtemas do SCFV, que contribuam com o fortalecimento do convívio e sentimento de pertença das crianças e adolescentes; Desenvolver atividades lúdicas, arte educativas que assegurem espaços de reflexão sobre direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas,levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social das crianças e adolescentes em todas as etapas do trabalho social;Apoiar o orientador social na identificação e registro de necessidades e demandas das crianças e adolescentes, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento dos percursos socioeducativos, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Participação em capacitações visando a qualificação do serviço; Desenvolver oficinas e atividades sistemáticas da Formação Técnica Geral, esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Participar da organização de eventos relacionados a atividades esportivas, de lazer, artísticos e culturais; Participação em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; e participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente à equipe de trabalho.

16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

ATIVIDADES / DIA DA SEMANA	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
Coletivo 1 Crianças manhã	8:00 -12hs 1:00 horas- Oficina Musica 2:00 hr - Orientador- encontro Socioeducat ivo 30 min/hr Merenda 30 min – Hora de brincar		8:00 -12h 3:00 hr Oficina encontro Socioeduc ativo 30 min- Merenda 30 min- Hora de brincar		8:00 -12h 1:30 min- Oficina de Canto 1:30 min- encontro Socioeducat ivo 30 min- Merenda 30 min– Hora de brincar		8:00 -12hs 3:00hr Orientador- encontro Socioeducat 30 min- Merenda 30 min – Hora de brincar		8:00 -12hs 3 horas- Orientador- encontro Socioeducati vo 30 min- Merenda 30 min- Hora de brincar	
Coletivo 2 Criança Tarde		13:30 – 17:30hs 30 min/hr Merenda 1:00 horas- Oficina Musica 2:00 hr - Orientador- encontro Socioeducat 30 min – Hora de brincar		13:30 – 17:30hs 30 min- Merenda 3:00 hr – encontro Socioeduc ativo 30 min- Hora de brincar		13:30 – 17:30hs 30 min- Merenda 1:30 min- Oficina de Canto 1:30 min- encontro Socioeducati vo 30 min– Hora de brincar		13:30 – 17:30hs 30 min- Merenda 3:00hr Orientador- encontro Socioeducativ o 30 min – Hora de brincar		13:30 – 17:30hs 30 min- Merenda 3 horas- Orientador- encontro Socioeducativ o 30 min- Hora de brincar
Coletivo 3 Adolescentes Manhã	8:30 – 11:30 hs 2:00 hr - Orientador- encontro Socioeducat 1:00 horas- Oficina Musica 30 min/hr Merenda		8:30 – 11:30 hs- 2:00 hora encontro Socioeduc ativo 30 min- Merenda 30 min- Hora livre		8:30 – 11:30 hs 2:00 horas Oficina de esporte 30 min- Merenda 30 min- Hora livre		8:30 – 11:30 hs 2:00 horas Oficina meio Ambiente 30 min Merenda 30 min-Hora livre		8:30 – 11:30hs 2:00 horas Orientador – encontro Socioeducati vo 30 min Merenda 30 min Hora livre	
Coletivo 4 Adolescentes Tarde		14:30 – 17:30hs 30 min Merenda 1:30 hr - Orientador- encontro Socioeducat 1:00 horas- Oficina		14:30 - 17:30hs 30 min- Merenda 3:00 hora encontro Socioeduc ativo		14:30 – 17:30hs 30 min- Merenda 2:00 horas Oficina de esporte 30 min- Hora livre		14:30 – 17:30hs 30 min Merenda 2:00h Oficina meio Ambiente 30 min- Hora livre		14:30 – 17:30hs 30 min Merenda 3:00 horas Orientador – encontro Socioeducat.

		Musica										
ATIVIDADES/MESES	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
Percurso: Direito de Brincar	X						X					X
Percurso: Encontro de Gerações		X										
Percurso: Minha família e Eu			X									
Percurso: Eu e meu mundinho				X								
Percurso: Não estou sozinho					X							
Percurso: Criança não deve trabalhar						X						
Percurso: Sobre ser diferente Diversidade e Respeito								X				
Percurso: Plantando o Futuro									X			
Percurso: A arte de ser criança										X		
Percurso: Eu e minhas emoções											X	

17. PLANO DE APLICAÇÃO

Período de Aplicação: Janeiro à Dezembro / 2025

ITENS DE DESPESAS	CEDIDO PELA PREFEITURA	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO ESTADUAL	INSTITUTO PRÓ-CRIANÇA	TOTAL
I. RECURSOS HUMANOS					
Cesta básica	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.520,00	R$ 11.520,00
Assistente Administrativo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Coordenadora de projeto	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 36.498,48	R$ 36.498,48

Assistente Social / Resp. Técnica	R$ -	R$ -	R$ 32.953,00	R$ -	R$ 32.953,00
Serviços Gerais	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.016,32	R$ 24.016,32
Pedagoga	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 45.953,16	R$ 45.953,16
Orientador socio educativo 1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.024,00	R$ 24.024,00
Orientador socio educativo 2	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.024,00	R$ 24.024,00
FGTS - Fundo de Garantia		R$ -	R$ -	R$ 17.000,00	R$ 8.800,00
INSS - Patronal e E,pregados	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00
IRRF s/Proventos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 900,00	R$ 900,00
PIS s/Salários	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
RPA Faxina	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Totais Ítem I	R$ -	**R$ -**	**R$ 32.953,00**	**R$ 235.185,96**	**R$ 268.138,96**
II. MAT. DE CONSUMO	R$ -				
Alimentos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
Material Didático e Pedagógico	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 690,00	R$ 1.268,00
Material de Expediente	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 500,00	R$ 500,00
Suprimento de Informática		R$ -	R$ -	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Material de Higiene e Limpeza	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 400,00	R$ 400,00
Totais Ítem II	R$ -	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 29.090,00**	**R$ 29.668,00**
III. SERV. TERCEIROS PF					
Faxineira	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
Totais Ítem III	R$ -	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 7.200,00**	**R$ 7.200,00**
IV. SERV. TERCEIROS PJ	R$ -				
Gestora Social	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 86.785,68	R$ 86.785,68
Contabilidade e Auditoria	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 13.585,00	R$ 13.585,00
Orientador Música	R$ -	R$ 7.200,00	R$ -	R$ -	R$ 7.200,00
Orientador Canto	R$ -	R$ 4.350,00	R$ -	R$ 4775,00	R$ 7.200,00
Fretes e Carretos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00

Monitoramento Eletrônico	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.140,00	R$ 1.140,00
Serviço de Segurança no Trabalho	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00
Serviço de Internet/Telecomunicações	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 734,80	R$ 734,80
Serviço de Jardinagem	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Serviços Postais / Cartório	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 300,00	R$ 300,00
Totais Ítem IV		**R$ 11.500,00**	**R$ -**	**R$ 113.095,48**	**R$ 122.720,48**
TOTAIS		**R$ 11.500,00**	**R$ 32.953,00**	**R$ 384.571,44**	**R$ 427.149,44**

17.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO -

RECURSO ESTADUAL

ITENS DE DESPESA	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MES 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Totais Ítem IV													
Assistente Social / Resp. Técnica	R$ 32.953,00	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09
TOTAL	**R$ 32.953,00**	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09

17.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO -

RECURSO MUNICIPAL

ITENS DE DESPESA	TOTAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Orientador Música	R$ 7.200,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00
Orientador Canto	R$ 4.350,00	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50
TOTAL	**R$ 11.550,00**	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50

18. Considerações Adicionais

Em parceria com a Unidade Escolar SESI de Birigui e o Sindicato das Indústrias de Calçados (SINBI), o Instituto Pró-Criança iniciou, no ano anterior, a oferta da Oficina de Robótica, destinada a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com idades entre 9 e 15 anos. A oficina está estruturada em dois módulos: o primeiro módulo teve início em agosto de 2024 e foi concluído em novembro do mesmo ano, enquanto o segundo módulo está previsto para ocorrer no primeiro semestre de 2025. As atividades da Oficina de Robótica são realizadas semanalmente às terças-feiras, com duração de 90 minutos por sessão. Os usuários que concluírem o curso com êxito receberão um certificado de participação. O objetivo principal da oficina é promover o desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais, estimulando o pensamento científico, crítico e criativo. A proposta pedagógica visa ainda fortalecer habilidades como a resolução de problemas complexos, o trabalho em equipe, a empatia e a promoção de valores como o respeito mútuo. Dessa forma, busca-se proporcionar aos usuários ferramentas para o enfrentamento das dificuldades impostas pelo contexto de vulnerabilidade em que vivem, ampliando suas possibilidades de inserção e participação ativa na sociedade. Além disso, o Instituto Pró-Criança oferece uma Oficina de Inglês, ministrada por uma voluntária, com a finalidade de ampliar as oportunidades educacionais e sociais dos participantes. A oficina, realizada uma vez por semana, proporciona aos usuários o desenvolvimento de habilidades linguísticas, ampliando suas perspectivas e o acesso a novas possibilidades de aprendizado e interação no mundo globalizado. Ambas as oficinas têm como objetivo promover o fortalecimento da cidadania e o empoderamento dos usuários, oferecendo experiências formativas que contribuem para a superação das barreiras impostas pela vulnerabilidade social e para a construção de uma trajetória de futuro mais autônoma e resiliente.

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.296, DE 24/04/2008
SEDS/PS 7904/2014 / INSCRIÇÃO CMDCA Nº 014 / INSCRIÇÃO CMAS Nº 16 / CNPJ 03582411/0001-20
R. ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - CEP 16200-043 - BIRIGUI/SP - TEL: 18 3649-8006/3649-8009
procriancabirigui.org.br

19. DECLARAÇÃO:

Declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Birigui, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOURO NACIONAL ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Lázaro Honório de Andrade
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Birigui, 12 de dezembro de 2024.

21. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

APROVADO:

Birigui, 20 de dezembro de 2024.

Secretária Municipal de Assistência Social

15. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIRO

Período de Aplicação: Janeiro à Dezembro / 2025

ITENS DE DESPESAS	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO ESTADUAL	INSTITUTO PRÓ-CRIANÇA	TOTAL
I. RECURSOS HUMANOS				
Cesta básica	R$ -	R$ -	R$ 11.520,00	R$ 11.520,00
Assistente Administrativo	R$ -	R$ -	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Coordenadora de projeto	R$ -	R$ -	R$ 36.498,48	R$ 36.498,48
Assistente Social / Resp. Técnica	R$ -	R$ 32.953,00	R$ -	R$ 32.953,00
Serviços Gerais	R$ -	R$ -	R$ 24.016,32	R$ 24.016,32
Pedagoga	R$ -	R$ -	R$ 45.953,16	R$ 45.953,16
Orientador socio educativo 1	R$ -	R$ -	R$ 24.024,00	R$ 24.024,00
Orientador socio educativo 2	R$ -	R$ -	R$ 24.024,00	R$ 24.024,00
FGTS - Fundo de Garantia	R$ -	R$ -	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
INSS - Patronal e E,pregados	R$ -	R$ -	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00
IRRF s/Proventos	R$ -	R$ -	R$ 900,00	R$ 900,00
PIS s/Salários	R$ -	R$ -	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
RPA Faxina	R$ -	R$ -	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Totais Ítem I	**R$ -**	**R$ 32.953,00**	**R$ 235.185,96**	**R$ 268.138,96**
II. MAT. DE CONSUMO				
Alimentos	R$ -	R$ -	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
Material Didático e Pedagógico	R$ -	R$ -	R$ 690,00	R$ 690,00
Material de Expediente	R$ -	R$ -	R$ 500,00	R$ 500,00
Suprimento de Informática	R$ -	R$ -	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Material de Higiene e Limpeza	R$ -	R$ -	R$ 400,00	R$ 400,00
Totais Ítem II	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 29.090,00**	**R$ 29.090,00**
III. SERV. TERCEIROS PF				
Faxineira	R$ -	R$ -	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
Totais Ítem III	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 7.200,00**	**R$ 7.200,00**

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.296, DE 24/04/2008
SEDS/PS 7904/2014 / INSCRIÇÃO CMDCA Nº 014 / INSCRIÇÃO CMAS Nº 16 / CNPJ 03582411/0001-20

R. ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - CEP 16200-043 - BIRIGUI/SP - TEL: 18 3649-8006/3649-8009

procrianca birigui.org.br

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - MUNICIPAL

ITENS DE DESPESA	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS
Totais Ítem IV													
Orientador Música	R$ 7.200,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 60
Orientador Canto	R$ 4.350,00	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362
TOTAL	**R$ 11.550,00**	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962

Birigui, 12 de dezembro de 2024.

Lázaro Honório de Andrade
Diretor Presidente

Acolhe,

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.296, DE 24/04/2008
SEDS/PS 7904/2014 / INSCRIÇÃO CMDCA Nº 014 / INSCRIÇÃO CMAS Nº 16 / CNPJ 03582411/0001-20

R. ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - CEP 16200-043 - BIRIGUI/SP - TEL: 18 3649-8006/3649-8009

procriancabirigui.org.br

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ESTADUAL

ITENS DE DESPESA	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 6	MÊS 5	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Totais Ítem IV													
Assistente Social / Resp. Técnica	R$ 32.953,00	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09
TOTAL	**R$ 32.953,00**	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09

Birigui, 12 de dezembro de 2024.

Lázaro Honório de Andrade
Diretor Presidente

Acolhe,

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente/Pró-Criança.

CNPJ 03.582.411/0001-20

ENDEREÇO: Rua Roberto Clark, 470 - Centro **CIDADE:** Birigui **UF:** SP **CEP:** 16200-043

TEFEFONE: 18 / 3649 8006 18 / 3649 8009

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Lázaro Honório de Andrade

CARGO: Presidente

CPF: 004.705.278-38 **RG:** 8.979.570-2 SSP/SP **NACIONALIDADE:** Brasileiro

DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1956

ENDEREÇO: Rua Sebastião Mattos Sabino, nº 233 **CIDADE:** Birigui/SP **CEP:** 16.201-070

TELEFONE: 18 / 99783-5967

DATA DO INÍCIO DO MANDATO: 01/01/2024

DATA DO TÉRMINO DO MANDATO: 31/12/2027

E-MAIL: lazaro@redmax.com.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

TIPO DE PROTEÇÃO: Proteção Social Básica.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01.01.2025 a 31.12.2025.

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA/DESCRIÇÃO DA REALIDADE E O NEXO COM A ATIVIDADE PROPOSTA:

Na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), a proteção social no campo da Assistência

Social consiste no conjunto de ações, organizadas em serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Essas provisões do SUAS visam a redução do impacto da desigualdade social e das vicissitudes naturais ao ciclo da vida. Compreende a família a partir dos seus diferentes arranjos e formas de organização, reconhecendo o campo das relações familiares e sociais como foco de atenção. Nesse contexto, o Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, complementar ao PAIF, tem como objetivos prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, é destinado a pessoas e/ou famílias que vivem em situação de desproteção social, decorrente da pobreza, privação, seja, ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros, e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais de pertencimento social. Trata-se de serviço territorializado, referenciados ao Centro de Referência da Assistencia Social - CRAS e articulado ao trabalho com famílias realizado pelo PAIF. A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o CRAS/PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses Serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades para um atendimento que englobe a integralidade das demandas apresentadas pela família. Neste contexto, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é uma das ofertas que complementam o conjunto de ações desenvolvidas para proteção social dessa familia.

4. OBJETO DA PARCERIA:

Executar em regime de mútua cooperação o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na Modalidade I, de 06 a 15 anos, por 01 (um) ano, a partir de 01 de janeiro de 2025, a critério das partes e apresentação do Plano de Trabalho anualmente, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social a serem formalizados por meio de Termo de Colaboração.

5. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, é um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Ùnico Assistencia da Social - SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/2009. A resolução do CNAS nº 01/2013 disciplinou processo de reordenamento dessa modalidade de atendimento como oferta complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às

Famílias - PAIF e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos PAEFI.

O Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, está pautado na defesa, no reconhecimento e na afirmação dos direitos, com caráter preventivo e proativo, voltado ao desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários. Essa oferta deve garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, estimular o desenvolvimento da autonomia das crianças e adolescentes.

Os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vidas. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e das crianças e adolescentes. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências, desenvolver junto às crianças e aos adolescentes o sentimento de pertença e de identidade, e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

A desproteção social vivenciada pelas famílias, público da assistência social, devem ser entendidas na sua forma multidimensional, considerando que estão expostas a fatores que geram privação de capacidades e potencialidades e prejudicam o acesso a bens e serviços, ao conhecimento, à renda e ao trabalho. A desproteção social implica, ainda, em exposição a riscos pessoais e sociais, como, por exemplo, à violência de classe, de gênero, étnico-racial, de orientação sexual, de ciclo de vida, entre outras situações que envolvem: o trabalho infanto-juvenil, a violência física, sexual e/ou psicológica, o aliciamento, o abandono, bem como a fragilidade de vínculos familiares, o não acesso a lazer, cultura, trabalho, saúde, educação, habitação, infraestrutura urbana.

Desta forma, o Estado tem a obrigatoriedade de prover serviços que promovam a convivência, a construção de relações fundadas no direito, no reconhecimento do outro, no estabelecimento de projetos de vida, entre outros, superando identidades estigmatizantes de quem vive cotidianamente os impactos das Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão do SUAS desigualdades que são estruturais na sociedade brasileira. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as crianças e adolescentes é uma oferta de natureza pública, voltada à proteção social daqueles que se encontram em situação de desproteção e/ou em risco social, podendo ser ofertado de forma indireta pelas Organizações da Sociedade Civil, através de cooperação mútua. Com vistas à consecução de finalidades de interesse público, o município de Birigui apresenta o presente Termo de Referência para

que as Organizações da Sociedade Civil, que possuem inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, na modalidade de Atendimento – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possam avaliar sua adesão ao Chamamento Público nº 01/2021.

6. OBJETIVOS

6.1. OBJETIVO GERAL:

Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através da oferta de serviço complementar ao trabalho social com famílias do PAIF, de modo a garantir proteção social as crianças, adolescentes e jovens e suas famílias, que vivenciam situações de desproteção social e/ou risco social

6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Complementar as ações do PAIF, na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e jovens;
- Através de um conjunto de ações socioeducativas e formativas, com envolvimento da família nos diversos percursos;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e cooperação;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, lúdico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de aquisições, potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional; e
- Garantir Processo de Formação Continuada para os Trabalhadores do SUAS vinculados ao SCFV.

7. CAPACIDADE/META DE ATENDIMENTO PACTUADA:

- 70 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de ambos os sexos.

8. PÚBLICO-ALVO:

Crianças e Adolescentes encaminhados pelas equipes técnicas das unidades de CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Serviços de Acolhimento Institucional e por procura espontânea na Organização da Sociedade Civil, desde que preenchido instrumento de avaliação das desproteções sociais e cumprido a base territorial e fluxos estabelecidos com a rede. Deverá ser assegurado, prioritariamente o atendimento

a crianças e adolescentes encaminhados pela rede de serviços socioassistenciais, garantindo-se o atendimento, de no mínimo, 50% do público prioritário, conforme a Resolução CIT nº 01/2013 e CNAS nº 01/2013:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 02 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;
- Crianças e adolescentes que vivenciam situação de risco social atendidos pelos Serviços
- Socioassistenciais, ou que sejam oriundos de famílias com um ou mais de seus membros nessa situação;
- Crianças e adolescentes oriundos de famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda e benefícios das esferas de governo, Renda Cidadã, Bolsa Família, BPC, Ações estratégicas do PETI e outros.

Ressalvamos que o Instituto disponibiliza vale transporte/passe para os adolescentes que não tem meio de transporte/locomoção. Os adolescentes acompanhados pela OSC na sua maior parte residem em bairros de alta e media vulnerabilidade, bairros esses que se encontra em territórios de longa distância do Instituto que está localizado no Centro da cidade.

9. AÇÕES A SEREM EXECUTADAS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Formas de acesso:

O acesso das crianças e adolescentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, obrigatoriamente ocorre através dos encaminhamentos dos serviços PAIF, PAEFI e Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

No caso de procura espontânea da família diretamente na OSC, ela deverá ser encaminhada para

acolhida no CRAS, para avaliação das situações de desproteção social, realizada através de atendimento técnico e preenchimento da Matriz de Avaliação de Vulnerabilidade Social. Havendo identificação de necessidade de inserção no SCFV, o CRAS fará o contra referenciamento, ou seja, o encaminhamento.

9.2. Tempo de permanência:

Não existe período mínimo para permanência das crianças e adolescentes na unidade de SCFV,entretanto, sugere-se que durante o período de participação no serviço, seja-lhe garantido percursos socioeducativos atrativos, sequenciais, diferenciados e desafiadores, possibilitando o desenvolvimento integral, suas potencialidades, alternativas para enfrentamento das desproteções sociais, além do estímulo ao desenvolvimento da autonomia e protagonismo dos educandos.

O fluxo de desligamento será por mudança de bairro ou cidade, por idade ou por decisão da própria família, desde que não haja maiores vulnerabilidades que demandem a permanência no serviço. Nesse caso, quando houver desligamento de crianças ou adolescentes em situação de desproteção social por desligamento voluntário da família, deverá ser realizado discussão de caso com o serviço de referência (CRAS ou CREAS) para a adoção de estratégias conjuntas de intervenção.

9.3. Período de funcionamento com atendimento ao Usuário:

O Instituto funciona até 20 horas semanais por turno de atendimento direto às crianças e adolescentes, devendo ser ofertadas atividades/atendimentos no mínimo 3 horas de segunda a sexta-feira, salvo no dia específico de feriado nacional ou local. Faremos nosso planejamento anual, deverá elaborar calendário, contendo os recessos, feriados e os dias destinados ao planejamento de equipe.

Deve ser garantido 04 horas quinzenais de planejamento, mantendo-se o atendimento das crianças e adolescentes mediante adequação de atividades. A equipe deve ser dividida e/ou organizada, de modo a garantir que o planejamento não prejudique a execução do serviço. O processo deve envolver o Coordenador e/ou Técnico de Referência. Dessa forma, uma das partes de equipe está liberada para planejamento, outra parte está desenvolvendo atividades com as crianças e adolescentes.

O Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente – Pró criança, funciona de Segunda a Sexta feira, no horário das 6:30 às 17:30Hrs. No período da manhã atendemos os usuários crianças das 8:00 às 12:00hs e os usuários adolescentes das 8:00 às 11:00hs e no período da tarde, os usuários crianças das 13:00 às 17:00hs e os usuários adolescentes das 14:30 às 17:30hs.

9.4. Alimentação:

Garantiremos o fornecimento de alimentação, em quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades nutricionais aos usuários. Diariamente forneceremos as crianças e aos adolescentes merenda/frutas/sucos.

9.5. Trabalho Social Essencial ao Serviço:

A Organização da Sociedade Civil (OSC) oferta:

- Acolhida;
- Escuta;
- Orientação e encaminhamentos;
- Busca ativa;
- Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Mobilização e fortalecimento das redes sociais de apoio;
- Organização da informação com banco de dados de usuários e organizações, elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; e
- Mobilização para o exercício da cidadania.

O processo de trabalho da equipe técnica deve contar com a organização de dados e informações sobre o serviço, com listagem nominal atualizada dos usuários, outros sistemas, elaboração de relatórios e prontuários, referência e contrarreferência com vistas ao acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, participação nas reuniões de comissões dos serviços e nas reuniões de rede do território, elaboração e execução de plano de educação permanente para equipe de trabalho.

9.6 Documentos a serem produzidos:

- Relatório de atividades: Relatório qualiquantitativo a ser entregue mensalmente e Relatório de Execução do Objeto ao final de cada exercício (Relatório Anual de Resultados), conforme Termo de

Colaboração;

• Registro obrigatório de informações/documentos na Plataforma de Transferência do 3 ° Setor: disponível no site da Prefeitura Municipal de Birigui;

• Participação em discussões de caso para contribuir com a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e Plano Individual de Acompanhamento: colaborar, sempre que acionado pelos demais serviços socioassistenciais de referência, na construção do Plano de Acompanhamento Familiar das famílias acompanhadas pelo PAIF, PAEFI, Medida Socioeducativa e Acolhimento Institucional, e que tenham crianças, adolescentes e jovens no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

9.7 Proposta Metodológica:

O SCFV para crianças e adolescentes será desenvolvido pautando-se numa intervenção formadora, planejada e participativa que cria situações desafiadoras que estimulam a capacidade reflexiva e crítica das crianças, adolescentes e jovens, orientando-os na construção e reconstrução de suas vivências na família, na escola, na comunidade e na sociedade, contribuindo para o processo de formação e reconstrução de sua identidade pessoal, de prospecção de futuro profissional e de cidadania, rompendo com identidades estigmatizadas.

No âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos as ações qualificadas como socioeducativas serão mediadas pelos grupos e voltadas a:

• Assegurar convivência e proteção social e promover a defesa e afirmação dos direitos, autonomia e cidadania, propiciando aprendizagens que são construídas na interação entre os sujeitos;

• Criar oportunidades de identificação de interesses e talentos;

• Desenvolver capacidades e potencialidades, mediante apropriação e sistematização de informações e conhecimentos para atuação crítica e proativa em seus processos pessoais, no mundo do trabalho e em seu meio social.

10. PLANEJAMENTO/PERCURSO:

10.1. ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA:

Cada grupo deve ser organizado com a inserção entre 20 a 25 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, sob a responsabilidade de um orientador social/ facilitador de oficinas. A constituição dos grupos deverá

passar por avaliação técnica, a fim de que os usuários sejam inseridos em grupos mais adequados às suas vivências, idades, necessidades e potencialidades. Nessa avaliação, o profissional deverá considerar o ciclo de vida do usuário, as vulnerabilidades e as situações de risco por ele vivenciadas, as características dos demais integrantes do grupo, entre outros aspectos.

Os grupos devem ser organizados garantindo-se a sua heterogeneidade na composição dos grupos, ou seja, os grupos devem preservar a diversidade existente no âmbito das relações sociais cotidianas, assegurando a participação de crianças, adolescentes e jovens, gêneros, raças/etnias, orientação sexual, entre outros, além de garantir a participação das pessoas com deficiência.

Não é permitido a organização de grupos que estimulam a convivência apenas entre usuários com características afins, como grupos compostos só por meninas ou só por meninos ou, ainda, só por pessoas com deficiência, ou outros. O SCFV deve incentivar a socialização e a convivência comunitária, a fim de promover entre os usuários trocas culturais e de vivências pautadas no reconhecimento das diferenças. Grupos heterogêneos potencializam essas trocas e vivências e permitem a construção de relações de respeito, cooperação e empatia.

10.2.PERCURSOS SOCIOEDUCATIVOS:

O SCFV deve ser realizado em grupos e as atividades organizadas em percursos socioeducativos, considerando um período de tempo para a sua execução. Os percursos devem partir dos eixos orientadores do SCFV e o planejamento das atividades a serem executadas junto aos grupos deve estabelecer objetivos, prever início, meio e fim para o seu desenvolvimento e as estratégias de ação preestabelecidas. Na fase de planejamento das atividades, devem ser identificadas as demandas de cada grupo em específico e quais atividades serão desenvolvidas para que determinados objetivos sejam alcançados, considerando os eixos orientadores do serviço.

O trabalho realizado em cada percurso deve ter diferentes objetivos e possibilitar diferentes e progressivas aquisições aos usuários. Também deve ser estipulado um cronograma para a execução das atividades do grupo com prazo de finalização. Portanto, poderão ser desenvolvidos quantos percursos forem necessários com cada grupo do SCFV para atingir os objetivos do SCFV. O planejamento das atividades deve ter a participação das crianças e dos adolescentes tanto no processo de planejamento quanto na identificação dos objetivos, na definição de metas do grupo, na proposição de atividades, bem como na avaliação. Os percursos

socioeducativos deverão ter uma proposta metodológica diferenciada para a faixa etária de 06 a 09 anos, 10 a 12 e 13 a 15 anos, tendo em vista os interesses e necessidades da fase do ser criança, da pré-adolescência e da adolescência.

10.3. PRINCÍPIOS ORIENTADORES:

O SCFV é uma intervenção social planejada, que se materializa por meio dos grupos, com vistas a estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Assim, os encontros dos grupos do SCFV visam criar situações de convivência para a realização de diálogos que oportunizem a construção de alternativas para o enfrentamento das fragilidades relacionais dos participantes. Nos encontros realizados para o desenvolvimento dos percursos, devem ser compreendidos os:

• **Processos de valorização/reconhecimento:** trata-se de considerar as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos;

• **Escuta:** trata-se de criar um ambiente em que os usuários relatem ou partilhem suas experiências, segurança, interesse, etc.;

• **Produção coletiva:** trata-se de estimular no SCFV a construção de relações horizontais de igualdade, a realização compartilhada, a colaboração;

• **Exercício de escolhas:** trata-se de fomentar a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher;

• **Diálogo para a resolução de conflitos e divergências:** trata-se de favorecer o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos;

• **Tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo:** trata-se de estimular a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha;

• **Reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas:** trata-se de analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro;

• **Experiências de escolha e decisão coletivas:** trata-se de criar e induzir atitudes mais cooperativas a partir da análise de situações, da explicitação de desejos, medos e interesses; negociação, composição,

revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais em prol do coletivo;

• **Aprendizado e ensino de forma igualitária:** trata-se de construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas;

• **Reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas:** trata-se de aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos; e

• **Reconhecimento e admiração da diferença:** trata-se de exercitar situações protegidas em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomados em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico.

O planejamento dos encontros é requisito essencial SCFV, requer prepapração, reflexão e orientação, sempre de acordo com o estabelecido nos objetivos propostos, nas referências metodologicas, nos principios orienatadores e no perfil de cada grupo em que será realizado. No planejamento deve-se garantir a articulação e integração do conjunto de ações socioeducativas a serem desenvolvidas.

Crianças de 06 a 9 anos são divididas em 2 coletivos manhã e tarde com capacidade 20 usuários por turno. As atividades serão ofertadas no período da manhã no horário das 8:00 às 12:00hrs, sendo três (3) horas de atividades socioeducativas, uma (1) hora reservada para o lanche e para a hora de lazer. No período da tarde, o horario é das 13:30hrs às 17:30hrs, sendo três (3) horas de atividades socieducativas, uma (1) hora reservada para o lanche e para a hora de lazer.

As atividades socioeducativas tem o propósito de tornar os percursos elucidativas, dinamicos, atraentes, estimulando a participação contínua e efetiva do usuário, gerando resultados que superem as expectativas. Atividades lúdicas, atividades de lazer e temas pertinentes aos direitos.

Crianças e Adolescentes de 10 a 15 anos são divididos em dois coletivos manhã e tarde com a capacidade de 15 usuários por turno. As atividades serão ofertadas no horário 8:00 às 11:00hrs, no período da manhã e das 14:30hrs ás 17:30hrs no período da tarde, será disponibilizado um lanche para os dois períodos.

Realizaremos um trabalho socioeducativo, baseados na esfera informativa, reflexiva, participativa e organizacional. O foco é o fortalecimento da convivência familiar, comunitária e contribuição no

desenvolvimento, estimulando a convivência social e a participação efetiva. Atividades lúdicas, atividades de lazer e temas pertinentes aos direitos.

As oficinas tem como objetivo possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular os usuários á pesquisa, adaptá-los á realidade atual, á globalização e prepará-los para serem atuantes e críticos.

10.4. MODALIDADES DAS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS:

As ações socioeducativas organizadas em percurso socioeducativo, de acordo com a sua natureza formato, apresentam-se em três modalidades distintas, a saber:

• **Encontros:** são espaços nos quais se desenvolvem com as crianças e adolescentes e jovens um itinerário formativo, orientado pelos percursos socioeducativos e por seus objetivos. Nos encontros se desenvolvem ações de pesquisa, estudos, reflexão, debates, experimentações, visitas a equipamentos institucionais, públicos ou privados do território e ações na comunidade. Os encontros são diários e organizam-se em torno dos temas transversais e do planejamento de percursos, avaliação e sistematização da participação das crianças/adolescentes/jovens. A carga horária destinada para a modalidade de Encontros deverá ser de 50% do total de horas das atividades no SCFV; e

• **Oficinas de Convívio por meio de Brincadeiras, Esporte, Lazer, Arte e Cultura:** são espaços de práticas e vivências culturais, lúdicas, de brincadeiras, esportivas e de lazer, que buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso das crianças e dos adolescentes a serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas, culturais e de esporte e lazer. As Oficinas são estratégias pedagógicas para a integração dos temas transversais e contribuem para reforçar a adesão e o compromisso das crianças e adolescentes e jovens com o serviço. Por meio do acesso à arte, à cultura e ao esporte, busca-se ampliar as oportunidades de inclusão social. São estratégias para tornar os encontros dos grupos atrativos e, com isso, dialogar com o planejamento dos percursos, com os temas abordados junto aos usuários e com os objetivos a serem alcançados no grupo. **Podendo ser:** Oficinas Musicais e de confecção artesanal de instrumentos, oficinas de teatro, Contação de histórias, Cantinho de leitura, oficinas de danças populares, oficinas de arte com materiais recicláveis e outros, oficinas de pintura e escultura, oficinas de artes plásticas, entre outras. Importante destacar que as oficinas descritas acima são estratégias para a concretização dos trabalhos e não a finalidade do SCFV.

10.5. EIXOS ESTRUTURANTES:

Os eixos estruturantes são formulados para orientar temas, atividades e organização do Serviço, mas, sobretudo, almejam contribuir para a construção de uma proposta que contemple as demandas e peculiaridades do público de cada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

EIXOS	CONCEITO
CONCEITO CONVIVÊNCIA SOCIAL	É o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc.
DIREITO DE SER	Esse eixo traduz volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc. Tem como sub-eixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolescer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.
PARTICIPAÇÃO	Esse eixo busca estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública. O foco da participação é a formação para a cidadania e supõe a sensibilização e o desenvolvimento da percepção das crianças e adolescentes sobre a realidade social, econômica, cultural, ambiental e política em que estão inseridos, especialmente sobre a condição juvenil, a apropriação de seus direitos de cidadania e o reconhecimento de deveres, o estímulo ao desenvolvimento de práticas associativas e de formas de expressão e manifestação de seus interesses, visões de mundo e posicionamento no espaço público.

10.6. TEMAS TRANSVERSAIS:

Os temas transversais são integrantes das reflexões realizadas com as crianças e adolescentes por meio das atividades desenvolvidas. Estão presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes de cada Grupo. Fundamentadas nos temas, serão realizadas atividades organizadas de maneira a contemplar os objetivos do Serviço e o alcance dos resultados esperados.

Sugerem-se os temas:

- Infância/ adolescência e Direitos Humanos e Socioassistenciais;
- Infância/ adolescência e Saúde;
- Infância/ adolescência e Meio ambiente;
- Infância/ adolescência e Cultura;
- Infância/ adolescência e Esporte, Lazer, Ludicidade e Brincadeiras; e
- Infância/ adolescência e Trabalho.

10.7. SUBTEMAS:

DIREITOS HUMANOS E SOCIOASSISTENCIAIS	Direitos civis e políticos, Direito de Assistência Social, Deficiência, Violações de Direitos, Trabalho Infantil, Família, Exploração Sexual Infanto juvenil, Violências contra Crianças e Adolescentes, Igualdade de Gênero, Identidade de Gênero e Diversidade Sexual, Diversidade Étnico-racial, Direitos Sexuais e Reprodutivos, Violência Doméstica, Participação Social (ênfase na participação nos conselhos municipais – criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência, entre outros e em conferências), entre outros.
SAÚDE	Alimentação Saudável, Autocuidado e Auto Responsabilidade na Vida Diária, Cuidado com a Saúde, Sexualidade e Direitos Humanos, Identidade de Gênero e Diversidade Sexual, Uso e Abuso de Álcool e outras drogas, Saúde Bucal, entre outros.
MEIO AMBIENTE	Cuidado e Proteção ao Meio Ambiente, Processos de Produção e Consumo, Reciclagem, Aquecimento Global e Mudanças Climáticas, entre outros.
CULTURA	Cultura, Cultura de Paz, Violações de Direitos, Diversidade Étnico Racial, Identidade Cultural e Diversidade Cultural, Cultura e Cidadania, entre outros.
BRINCADEIRAS, ESPORTE, LAZER, LUDICIDADE	Brincadeiras Antigas, Jogos Cooperativos, Esporte, Lazer e Tempo Livre, Acesso ao Esporte e Lazer, Espaços e Equipamentos de Lazer e Esporte, Cultura Corporal, entre outros.

1º Percurso

Nome	Tempo de Brincar no serviço de Convivência
Tema gerador	Direito de brincar
Eixo	Direito de ser e Convivência
Período de Execução	Janeiro
Público Alvo	Criança e adolescente de 6 a 15 anos
Objetivo Geral	• Valorizar a infância garantindo o direito de brincar e de conviver.
Objetivo Especifico	• Desenvolver a ludicidade; • Resgatar brincadeiras antigas; • Possibilitar espaços de preservação da infância; • Fomentar a convivência dos ciclos etários em toda sua pluralidade; • Estimular a convivência comunitária; • Trabalhar o pertencimento ao SCFV;
Atividades	• Utilizar jogos e brincandeiras para trabalhar as regras de convivência dentro da unidade; • Resgate de brincadeiras brincadeiras antigas no SCFV; • Gincanas porpostas pelos orientadores e oficineiros, que estimulam o trabalho em equipe; • Criação de jogos e gincanas pelas crianças e adolescentes, supervisionados, estimulando a criação das regras dos jogos e a metodologia da execução; • Confecção de brinquedos com materiais reciclados; • Jogos de tabuleiro com peças confeccionadas pelas crianças nas oficinas: • Estimular o cuidado com os jogos e brinquedos disponíveis nas unidades através de conversas reflexivas após a utilização dos mesmos; • Brincadeiras ao ar livre explorando o espaço da unidade, estimulando o cuidado e a preservação; • Cine pipoca : segestão de filmes: **Toy Story:** Os brinquedos da franquia Toy Story precisam de trabalhar em equipa para ajudar um amigo em apuros quando algo de mau acontece; **A Fantastica Fábrica de Chocolate:** O filme mostra sobre respeito mútuo, como é importante obedecer as regras, a humildade e a gentileza com o próximo; **Procurando Nemo:** O filme é um bom exemplo para se refletir em como trabalhar a confiança nos relacionamentos, incluindo as crianças na decisões e o respeito mútuo.
Oficinas	• Confecções de origamis;

	• Confecção de massinha de modelar; • Confecção de jogos de tabuleiros; • Música, canto/coral
Atividades Complementares	• Visita na Biblioteca Municipal (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Visita no SESC. (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta). • Aniversariantes do mês temático
Materiais necessários	Bolas, cordas, giz, tintas, cadeiras, copos, plásticos, telas para pinturas, colher, elástico, cesto, tesouras, papéis, cones, cola, bambolê, cotonetes, varetas, réguas, lápis de cor, giz de cera, folha de ceda, papel sulfite, farinha, tinta guache, água, óleo, garrafa pet, brinquedos, jogos, giz de lousa,
Avaliação	Utilização de figuras que representam emoções (emojis) para avaliar as atividades desenvolvidas. Ex:

2º Percurso –

Nome	Encontro de Gerações
Tema gerador	Resgatando as memórias
Eixo	Convivência social, Direito de Ser e Participação
Período de Execução	Fevereiro
Público Alvo	Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos
Objetivo Geral	• Promover o fortalecimento de vínculos afetivos, a construção de uma comunidade mais unida, além do resgate de memórias, auto estima e interação/entretenimento com gerações e a troca de saberes.
Objetivo Especifico	• Construir memórias afetivas; • Promover o reconhecimento do grupo como seres integrados, ativos e partes da sociedade; • Aprimorar o convívio e o valor das relações intergeracionais; • Valorizar a Sabedoria enfatizando o valor das diferentes perspectivas e experiências de vida;
Atividades	• Roda de conversa sobre envelhecimento; • Atividade sobre violência contra a pessoa idosa com a confecção de cartazes para que as crianças apresentem aos idosos no Encontro intergeracional;(6 a 15 anos) • Atividade sobre os direitos da pessoa idosa com a confecção de folders para a entrega aos idosos no encontro intergeracional; (6 a 15 anos) • Resgate de tradições antigas de família, coisas que aprendemos com os mais velhos através de entrevista com os pais, avós, ou pessoa de referência familiar e compartilhamento com os demais; (6 a 15 anos)

	• Projeto de Vida: através de roda de conversa, discutir com as crianças e adolescentes como elas se veem no futuro, daqui há 5, 10, 15 anos como elas se imaginam quando forem idosas. Escrever a "carta para o futuro", cada criança/adolescente escreve uma carta para ele mesmo com coisas que ele gostaria de dizer para ele no final do ano, como ele se imagina lá, o que ele imagina já ter conseguido. As cartas serão lacradas e guardadas pelo orientador do grupo e devolvidas às crianças em dezembro. (6 a 15 anos) • Cine pipoca: Sugestão de Filmes: **Um senhor estágiário** : Um Senhor Estagiário é um filme de comédia e romance que conta a história de Ben Whittaker (Robert De Niro), um viúvo de 70 anos que consegue um estágio em um site de moda online, fundado e dirigido por Jules Ostin (Anne Hathaway). O filme aborda temas como a união de gerações, a empatia e a discriminação de pessoas mais velhas no mercado de trabalho. (10 a 15 anos) • **Viva: A vida é uma festa:** Uma animação que retrata a tradição mexicana do Dia de Los Muertos e fala de questões humanas e familiares universais, como a morte, o medo de partir, a doença de Alzheimer e as saudades de quem fica. A solidão dos avós: Este curta-metragem de animação, dirigido por Laura Stewart, retrata de maneira simples e lúdica a história de um senhor de idade que passa os dias acompanhado pelo fantasma da solidão. Com um enredo de apenas dois minutos, o filme consegue ser emocionante, sensível e promete abrir a discussão sobre o tema.Disponível em https://www.youtube.com/watch?v=VhHRcz2wBYg. (6 a 9 anos) • **Claudete e o Bolo**: Nesse curta-metragem premiadíssimo, a diretora Fádhia Salomão conta a história de Claudete, uma senhora que adora fazer bolos e oferecer aos seus parentes. Todos apreciam os seus dotes, mas se esquecem da partilha que envolve o momento. O enredo faz refletir sobre questões como egoísmo e demanda excessiva imposta em cima dos mais velhos, sobretudo mães e avós.Disponivel em https://www.fadhiasalomao.com.br/claudete-e-o-bolo (6 a 9 anos)
Oficinas	• Confecção de um porta retrato com uma foto/desenho em família do momento mais afetivo. (6 a 15 anos). • Música/canto coral • Confecção de cartão colorido para os idosos
Atividades Complementares	• Encontro intergeracional (podendo ser com o SCFV 60+, Instituições de longa permanência ou Centro Dia do Idoso, sendo as crianças indo até esses locais ou os idosos vindo até ao SCFV); • Visita na Biblioteca Municipal (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Visita no SESC. (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta). • Comemoração Aniversariante do Mês • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre a letra). (6 a 15 anos)

Materiais necessários	Som, retroprojetor/tv, notebook, Papel sulfite, cartolina, envelopes. Lanches, bolos, refrigerante, transporte, canetinhas, lápis de cor, revistas, tinta guache, lápis grafite, borracha, tesoura, impressões coloridas.
Avaliação	Roda de conversa propiciando que todas as crianças possam falar sobre o que aprenderam o percurso e o que mudou sobre o seu olhar em relação ao envelhecimento;

3º Percurso -

Nome	Minha Família e Eu
Tema gerador	A Família em minha volta
Eixo	Convivência Social
Período de Execução	Março
Público Alvo	Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos
Objetivo Geral	• Fortalecer os vínculos familiares e a conivência social garantindo o desenvolvimento afetivo familiar das crianças e adolescentes, incentivando a socialização e o convívio familiar, promovendo a assertividade no relacionamento interpessoal e potencialidades individuais.
Objetivo Especifico	• Incentivar comportamentos assertivos para boa convivência em família e na sociedade; • Desenvolver o sentimento de pertencimento a família; • Identificar as diferenças existentes no ambiente familiar e desenvolver a temática respeito; • Estimular o Convívio Social.
Atividades	• Pesquisa com a família sobre seus familiares e de seus antepassados, montagem de uma árvore genealógica (todos os coletivos); • Vídeos educativos/filmes que tratam o tema: violência familiar (violência verbal, física, sexual e demais) com posterior roda de conversa para abordar o tema (todos os coletivos); • Roda de conversa para estímulo do desenvolvimento de AVP (atividade de vida prática): em que cada criança/adolescente pode cooperar para a organização da casa respeitando cada faixa etária (todos os coletivos); • Pesquisa com os pais sobre as brincadeiras que eles mais brincavam quando crianças, as brincadeiras serão desenvolvidas na instituição com as crianças/adolescentes, (todos os coletivos); • Pesquisa da boa convivência: as crianças/adolescentes farão pesquisas juntamente com orientador sobre os bons modos de comportamento e como deverão se comportar para ter uma vida familiar acolhedora, (todos os coletivos).
Oficinas	• Confecção da árvore genealógica (todos os coletivos); • Confecção de um Cartaz Estatuto da boa convivência em Família com as regras de como melhorar o ambiente familiar (todos os coletivos); • Música/canto coral
Atividades Complementares	• Visita na Biblioteca Municipal (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do

	Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Visita no SESC. (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta). • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre as letras); • Aniversariante do mês • Dia internacional da mulher
Materiais necessários	Bola; sulfite; cola; impressora; cartucho; tesoura; lápis de cor; lápis grafite; papéis coloridos; cartolina; aparelho de som; régua; computador; urna para votação, glitter, lantejoulas, serpentinas, spray colorido, lastex, elásticos.
Avaliação	Ao final do percurso será realizada uma roda de conversa para ouvir a opinião das crianças e adolescentes sobre as atividades desenvolvida, (todos os coletivos).

4º Percurso -

Nome	Eu e meu Mundinho
Tema gerador	Vínculos familiares e realações intergeracionais
Eixo	Convivência e Direito de Ser
Período de Execução	Abril
Público Alvo	Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos
Objetivo Geral	• Fortalecer os vínculos familiares
Objetivo Especifico	• Promover espaço para reflexão sobre as diversas configurações familiares; • Compartilhar hábitos e costumes familiares; • Incentivar a interação interpessoal entre os familiares; • Estimular a convivência familiar; • Resgatar memórias afetivas de vivências e/ou tradições familiares;
Atividades	• Elaboração do mapa do território familiar para identificar escola, ubs, sorvetrias, praças etc. (6 a 15 anos) • Roda de conversa sobre meu território e meus familiares. (6 a 15 anos) • Leitura e reflexão do livro "As famílias do Mundinho" (Ingrid Biesemeyer Bellinghausen) disponível em https://ifan.com.br/wp-content/uploads/2020/04/As-familias-do-mundinho.pdf, posteriormente roda de conversa sobre a diversidade dos grupos familiares. Assim como a importância do amor, solidariedade e respeito, para viver em família (6 a 9 anos) • Elaboração de painel sobre os tipos de família, após a roda de conversa sobre a leitura do livro "as famílias do Mundinho. (6 a 15 anos) • Leitura e reflexão do livro "Cada um com seu Jeito, cada jeito é de um" (Lucimar Dias) disponível em https://pdfcoffee.com/livro-cada-um-com-seu-jeito-cada-jeito-e-de-um-pdf-free.html e "Um amor de família" (Ziraldo) disponível em https://pt.slideshare.net/slideshow/um-amor-de-familia-ziraldopdf/259727622 (6 a 15 anos) • Acróstico* da família – Importância da minha família em minha vida. * poesia

	em que as primeiras letras (às vezes, as do meio ou do fim) de cada verso formam, em sentido vertical, um ou mais nomes ou um conceito, máxima etc. (6 a 15 anos)
Oficinas	• Construção de maquete da OSC • Elaboração da exposição com as fotos /desenhos e atividades realizadas durante o percurso, para apresentação para colaboradores e convidados. • Música / canto coral
Atividades Complementares	• Visita na Biblioteca Municipal (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Visita no SESC. (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta). • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre as letras); • Aniversariante do mês • Festa da Páscoa; As crianças terão de procurar aonde estão escondidos os ovos de pascoa, seguindo um mapa com algumas dicas; • Visita Museu Renato cordeiro.
Materiais necessários	projetor; folha sulfite; impressora; (impressão colorida), papel crepom; cola branca; cola glitter; lápis de cor; canetinha; EVAs; tesoura; bexiga; macarrão; papelão; tinta guache; pincel; rolinho de papel higiênico, massinha de modelar, papel cartão, envelope (folha A4), papel laminado, cartolina diversas, bolo, refrigerante, pão, salsicha, bolacha, doces diversos, pipoca e refrigerante e bombom.
Avaliação	Roda de conversa e exposição dos participantes por meio de murais e desenho sobre a temática abordada no percurso.

5º Percurso -

Nome	Não estou sozinho
Tema gerador	Convivência e Direito de Ser
Eixo	Convivência e Direito de Ser
Período de Execução	Maio
Público Alvo	Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos
Objetivo Geral	• Promover ações de prevenção e fortalecer o efetivo envolvimento das crianças e adolescentes visando o fim da violência.
Objetivo Especifico	• Identificar e refletir sobre diversas formas de violência. • Apresentar às crianças e adolescentes quais os equipamentos de apoio; • Estimular e encorajar a denúncia de situações de violência;

	• Refletir que pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir; • Identificar as ações que podem caracterizar a prática do bullying; • Reconhecer a prática do bullying como atitudes negativas que pode ferir as pessoas. • Estimular a capacidade de empatia pelos colegas através de atitudes positivas. • Buscar meios de intervenções para mediar e controlar suas emoções evitando que elas manifestem ações violentas.

Atividades	• Tipos de violência; através do vídeo: Você conhece as formas de violência contra crianças e adolescentes? / Unicef Brasil, disponível em **https://www.youtube.com/watch?v=nBTyYgr0W7Q** , contextualizar o conceito com o grupo, abrindo depois para roda de conversa.(10 a 15 anos) • Dinâmica Controle da Ira: Demostrar o que pode acontecer quando nos deixamos levar por nossas emoções negativas, tais como ira, raiva e se isto, pode ser gerador de violências contra as pessoas de meu convívio. (10 a 15 anos) • Vídeo: O que é Bullying? Canal Max Wesley, disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=tHRaZ94ic ., através de uma chuva de ideias e roda de conversa, incentivar as crianças/adolescentes a falar sobre os diferentes tipos de bullying que presenciam nos diferentes ambientes que frequentam. (6 a 15 anos) • Construção de frases, utilizando a comunicação positiva, para combater e prevenir o bullying e a violência verbal. (6 a 15 anos) • Desenhos motivacionais entregues as crianças com comportamentos assertivos, tais como, abraço, aperto de mão, desculpe-me, sorrisos, imagens que ilustrem respeito e empatia, para serem coloridos. (6 a 9 anos) • Dinâmica eu cuido de você e você cuida de mim: Trabalhar o conceito de negligência e abandono, e enfatizar a importância do cuidado e responsabilidade familiar no desenvolvimento saudável da criança e adolescente. Identificar rede de apoio e atenção a criança e adolescente, caso ele se sinta desamparado. (10 a 15 anos) • Mapa Seguro – Mapa amarelo (segurança no trânsito)(6 a 15 anos) • Semáforo do toque: Mostrar cada parte do corpo, e nelas determinar as cores, para que as seja, compreendidas pelas crianças a importância de proteger e cuidar das partes íntimas. (6 a 9 anos) • Colorindo as flores. Exaltar o símbolo da campanha do dia 18 de maio, e destacar o significado da flor. Delicadeza, inocência, primeira infância, o cuidado diário, atenção e muita proteção. **(6 a 15 anos)**
Oficinas	• Confecção de Emojis das Emoções- • Confecção de dedoche; representando as partes do corpo. • Oficina Confecção cartão especial "quem cuida de mim" • Oficina de Música/coral: Musica; "Não pode tocar Não", sera trabalhado atravez de instrumentos musicais e coral.
Atividades Complementares	• Comemoração: Dia de quem cuida de mim; (Dia das mães)

	• Visita na Biblioteca (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Palestras sobre trânsito; (convite secretario de transito) • Aniversariante do mês • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre a letra). (6 a 15 anos)
Materiais necessários	Som, Retroprojetor, Notebook, Papel Sulfite, Cola Branca, Cola Glitter, E.V.A., TNT, Tesoura, Materiais Recicláveis, Tecidos, Barbante, Linha, Recicláveis em geral, , tintas, pincéis, cartolinas, Lápis de cor, Tinta guache, cola quente e giz de cera, palito (churrasco), bolo, refrigerante, pipoca, gelinho e gelatina.
Avaliação	Roda de conversa – A avaliação acontecerá no final do percurso, com o propósito de verificar os graus de avanços através dos momentos de partilha.

6º Percurso -

Nome	Criança Não Trabalha
Tema gerador	Trabalho Infantil
Eixo	Direito de Ser e Convivência Social
Período de Execução	Junho
Público Alvo	Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos
Objetivo Geral	• Conscientizar sobre o que é o trabalho infantil, mostrando a importância de garantir o direito das crianças e adolescentes de brincar, estudar e sonhar, vivências que são próprias da infância e que contribuem decisivamente para o seu desenvolvimento.
Objetivo Especifico	• Conscientizar sobre a prática do trabalho infantil, como meio de prevenção. • Abordar os impactos físicos e sociais mediante os malefícios do trabalho infantil. • Proporcionar reflexão buscando a conscientização sobre a imposição do trabalho as crianças e adolescentes e formas de denúncia. • Compartilhar ações em parceria com a rede de proteção do município.
Atividades	• Roda de conversa; Documentário: trabalho infantil. • Atividade lei menor aprendiz: para trabalhar a prevenção do Trabalho Infantil • Concurso de Tirinhas: Trabalho Infantil com premiações com parceria municipal e das OSCs. • Passeata Enfrentamento ao Trabalho Infantil com parceria municipal e das OSCs. • Concurso de Frases e Poesias Enfrentamento ao trabalho Infantil
Oficinas	• Confecção de cartazes informativos sobre o tema e cata-vento. • Criar e desenvolver peça teatral com o tema trabalho infantil para ser apresentado no final do percurso. • Oficina de Música e Canto/Coral: composição de letra de música e ensaio musical e desenvolvimento instrumental e coral com música desenvolvida.

	• Aniversariante do mês
Atividades Complementares	• Visita na Biblioteca (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Piquenique para descontração no parque do povo entre as crianças/adolescentes tendo todos a oportunidade de se expressarem. • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre a letra). (6 a 15 anos) • Comemoração do aniversariante do mês.
Materiais necessários	Lápis grafite e colorido, Barbante, Borracha, Apontador ,Cartolina, Papel kraft, canetinha, cola, papel sulfite, EVA com as cores da campanha, cola quente, Instrumentos Musicais, tinta guache, bambole, cones, cordas e bolas.
Avaliação	Roda de Conversa para avaliar o conhecimento e aprendizagem sobre o tema.

7º Percurso

Nome	Tempo de Diversão
Tema gerador	Direito de brincar
Eixo	Direito de ser e Convivência
Período de Execução	Julho
Público Alvo	Criança e adolescente de 6 a 15 anos
Objetivo Geral	• Valorizar a infância garantindo o direito de brincar e de conviver.
Objetivo Especifico	• Desenvolver a ludicidade; • Resgatar brincadeiras antigas; • Possibilitar espaços de preservação da infância; • Fomentar a convivência dos ciclos etários em toda sua pluralidade; • Estimular a convivência comunitária.
Atividades	• Realização nas brincadeiras antigas no SCFV; • Percurso com obstáculos utilizando materiais como cadeira, corda, bola, etc; • Circuito com obstáculos de olhos vendados; • Confecção de brinquedos com materiais reciclados; • Jogos de tabuleiro com peças que as próprias crianças confeccionaram nas oficinas: • Quebra-cabeça e dama; • Brincadeiras ao ar livre; • Brincadeiras no parque;

	• Gincanas; • Cine pipoca com sugestão de filmes das crianças (avaliar o filme e a classificação indicativa de idade).
Oficinas	• Pintura em tela; • Confecção de massinha de modelar; • Confecção de jogos de tabuleiros;
Atividades Complementares	• Aniversariantes do mês • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre a letra). (6 a 15 anos) • Visita na Biblioteca (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Visita ao SESC (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta).
Materiais necessários	Bolas, cordas, giz, tintas, cadeiras, copos, plásticos, telas para pinturas,colher, elástico, cesto, tesouras, papéis, cones, cola, bambolê, cotonetes, varetas, réguas, lápis de cor, giz de cera, folha de ceda, papel sulfite, farinha, tinta guache, água, óleo, garrafa pet, bolo, refrigerante e lanches.
Avaliação	Através de desenhos e pinturas conversar com as crianças sobre as atividades realizadas no período e entender a percepção de cada um.

8º Percurso -

Nome	Sobre ser diferente
Tema gerador	Pluralidade Cultural
Eixo	Convivência, Direito de Ser e participação Social
Período de Execução	Agosto
Público Alvo	Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos
Objetivo Geral	• Compreender e valorizar a diversidade cultural existente em nossa sociedade como meio de promover a inclusão, o combate ao preconceito e a conscientização, que são elementos fundamentais na construção de uma sociedade com mais equidade.
Objetivo Especifico	Promover discussões sobre as diversas culturas existentes em nossa sociedade, suas histórias e relevância através da informação. Desenvolver habilidades e competências para a interação, compreensão e empatia nas relações interculturais. Combater formas de exclusão e preconceito. Estimular a troca de experiências e conhecimentos sobre as diversas culturas do grupo. Promover a conscientização sobre a injustiça racial e incentivar a construção de um ambiente mais inclusivo e respeitoso.

Atividades	• Roda de conversa sobre o que é pluralidade cultural com apresentação de imagens demonstrando as diversas culturas e etnias, suas semelhanças e diferenças; • Apresentação dos livros para contação de história e reflexão: menina bonita do laço de fita (Ana Maria Machado) disponível em: https://lendocomatiatati.art.blog/2020/07/02/menina-bonita-do-laco-de-fita-pdf/ , A Cor de Coraline (Alexandre Ranpazio) disponível em: https://jardimdeinfancia304norte.com.br/wp-content/uploads/2020/04/livros/A_cor_de_Caroline.pdf e o cabelo de Lele (Valéria Belém) disponível em https://www.obrassociais.org.br/images/unidades/atividades/VilaMorseB1/CABELO_DE_LEL%C3%8A-_VAL%C3%89RIA_BEL%C3%89M.pdf ; (6 a 9 anos) • Apresentação do vídeo Curta Metragem – Dudu e o Lápis de cor disponível em https://www.youtube.com/watch?v=-VGpB_8b77U (6 a 9 anos) • Resgate e realização de brincadeiras populares de diferentes culturas, como amarelinha africana, corda, Brincadeira DA GA – (jibóia), a brincadeira jocckey pow; (6 a 15 anos) • Apresentação do "Curta metragem sobre Ana Vitória Felipe dos Santos" que traz a discussão sobre racismo e representatividade e roda de conversa, disponível em https://www.youtube.com/watch?v=MO1f8n3gMG8. (10 a 15 anos)
Oficinas	• Oficina de confecção de peteca como forma de representar a cultura indígena • Confecção de cabuletê (objeto de origem africana) • Colagem mosaico dos personagens do folclore brasileiro: • Música e canto/coral
Atividades Complementares	• Aniversariante do mês; • Visita na biblioteca municipal e no Museu Histórico de Birigui, visando expandir o conhecimento cultural e propor atividades como: contação de história; • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre a letra). (6 a 15 anos) • Visita na Biblioteca (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Visita ao SESC (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta).
Materiais necessários	Lápis grafite e colorido, barbante, borracha, apontador, cartolina, papel kraft, canetinhas, cola, papel sulfite, EVA com cores variáveis, cola quente, tinta guache, bambolê, cones, cordas, bolas, tonners,
Avaliação	**Quiz:** Atividade interativa de perguntas e respostas utilizada para avaliar a compreensão do grupo com relação as discussões e reflexões realizadas ao longo do percurso. A modalidade pode variar e ser adaptada conforme as habilidades e as possibilidades de entendimento do grupo.

9º Percurso -

Nome	Plantando o Futuro

Tema gerador	Meio Ambiente
Eixo	Convivência e Direito de Ser
Período de Execução	Setembro
Público Alvo	Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos
Objetivo Geral	• Fomentar a conscientização e a educação ambiental, incentivando práticas sustentáveis e responsáveis para a preservação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida;
Objetivo Especifico	• Sensibilizar crianças e adolescentes sobre a importância da preservação ambiental por meio de atividades socioeducativas e lúdicas; • Identificar ações prejudiciais ao meio ambiente; • Apresentar alternativas e soluções para as questões ambientais pertinentes no dia a dia; • conscientizar sobre reciclagem e sustentabilidade; • Sensibilizar sobre os direitos, saúde, bem estar e proteção animal.
Atividades	• Roda de conversa sobre o que seja o meio ambiente e sua amplitude conceitua; (10 a 15 anos) • Nuvem de idéias sobre hábitos que preservam e que comprometem o meio ambiente e as consequências imediatas e de longo prazo; (6 a 15 anos) • Apresentações de mídias diversas sobre os principais problemas ambientais e/ou situações que causem degradação do meio ambiente; (6 a 15 anos) • Passeio pelo território para análise/observação do meio ambiente em que o SCFV está inserido e quais intervenções poderiam ser realizadas pelos participantes e pelo poder público; (6 a 15 anos) • Construção de uma árvore (desenho ou recorte com papel) onde as folhas devem representar ações de cuidado com o meio ambiente; (6 a 9 anos) • Apresentação de vídeos educativos sobre os 5Rs (repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar) e roda de conversa sobre a temática; (6 a 9 anos) • Construção de mural (recorte, colagem e desenhos) com ações que representam práticas sustentáveis de cuidado com a natureza; (6 a 15 anos) • Cine pipoca: **Os sem floresta**: Animais de uma floresta acordam do período de hibernação e descobrem que têm vários vizinhos humanos que vivem nas proximidades. Inicialmente, eles ficam com medo da novidade, mas, com o tempo, o guaxinim oportunista RJ ensina os humanos a explorar as maravilhas comestíveis que deixam para trás. **Wall E** pós entulhar a Terra de lixo e poluir a atmosfera com gases tóxicos, a humanidade deixou o planeta e passou a viver em uma gigantesca nave. O plano era que o retiro durasse alguns poucos anos, com robôs sendo deixados para limpar o planeta. WALL-E é o último destes robôs, e sua vida consiste em compactar o lixo existente no planeta. Até que um dia surge repentinamente uma nave, que traz um novo e moderno robô: Eva. A princípio curioso, WALL-E se apaixona e resolve segui-la por toda a galáxia.

	Madagascar: O leão Alex é o rei da selva urbana, a principal atração no zoológico de Nova York. Ele e seus melhores amigos - a zebra Marty, a girafa Melman e a hipopótamo fêmea Gloria - sempre viveram em cativeiro, felizes, com refeições regulares e um público para adorá-los. No entanto, Marty quer explorar o mundo e foge com a ajuda dos pinguins, **Amigos da Floresta:** Durante as férias na fazenda dos avós, o garoto Travis Barclay conhece Paul Bunyan, um homem que se afastou do mundo civilizado. Juntos, Travis, Paul e o boi Babe tentam salvar uma cidadezinha da especulação imobiliária. , **Minúsculos:** Em meio aos restos de um piquenique, começa uma batalha entre as formigas pretas e as terríveis formigas vermelhas por conta de uma caixa de açúcar. e **Vida de Inseto**: Flik é uma formiga cheia de ideias e sempre causa problemas na sua colônia. Seu último acidente foi destruir os alimentos que seriam usados para pagamento ao gafanhoto Hopper. Agora, Hopper está exigindo o dobro, senão a colônia será aniquilada. Para evitar o desastre, Flik tenta recrutar combatentes para defender o local, e quando encontra um bando de insetos voadores, ele acredita que encontrou a sua salvação. (06 a 9 anos)
Oficinas	• Preparação de tinta com elementos da natureza; • Confecção de quadros com elementos da natureza (flores, folhas, pedras, etc); • Elaboração de brinquedos e/ou esculturas com materiais recicláveis; • Confecção do jogo da memória ecológico (pares devem expressar ações de cuidados com o meio ambiente); • Música e canto/coral
Atividades Complementares	• Aniversariante do mês; • Visita na biblioteca municipal e no Museu Histórico de Birigui, visando expandir o conhecimento cultural e propor atividades como: contação de história; • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre a letra). (6 a 15 anos) • Visita na Biblioteca (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Visita ao SESC (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta). • Visita ao Parque Ambiental baguaçu (Araçatuba SP)
Materiais necessários	Produtos de Papelaria (Sulfite, lápis de cor, canetinha, cola colorida, cartolina, papel cartão, tinta guache, glitter, tesoura, pincel, toner, color set, papel kraft), sementes, mudas de hortaliças, terra, garrafas pets
Avaliação	O encerramento do Percurso acontecerá com a integração dos Coletivos de cada período, estimulando a convivência e a participação de todos. Os orientadores sociais, junto de seus coletivos, organizarão atividades a serem apresentadas neste dia, como forma compartilharem os conhecimentos construídos no decorrer do percurso.

10º Percurso -

Nome	A arte de ser criança

Tema gerador	Valorização da infância
Eixo	Direito de ser e Participação
Período de Execução	Outubro
Público Alvo	Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos
Objetivo Geral	• Valorizar a infância como uma fase importante da base do crescimento de cada indivíduo.
Objetivo Especifico	• Refletir sobre a construção da identidade na infância; • Promover o desenvolvimento afetivo, social e físico das crianças e adolescentes; • Destacar a importância do imaginar para o desenvolvimento da criança; • Apresentar o ECA e refletir sobre sua importância; • Referenciar a rede de proteção.
Atividades	• **O que é ser criança:** Cada criança irá receber uma caneta hidrográfica colorida, e uma por vez, irão até o flip'art escrever a palavra que vem à cabeça quando escuta a palavra "CRIANÇA", o orientador irá ler todas as palavras escritas e deixar que comentem se desejarem sobre elas, em seguida questionará a turma sobre "o que é ser criança?", incentivando todos a dizerem o que significa ser criança pra cada um deles. Finalizar o encontro com a com a música "Depende de nós". (6 a 9 anos) • **Os primeiros cuidados da higiene na infância:** Iniciar uma roda de conversa explicando os cuidados básicos de saúde e higiene na infância e após fazer uma encenação sobre o tema e apresentar para a turma. (6 a 15 anos) • **Reflexões sobre a escola:** Os participantes receberão uma folha impressa com perguntas referente a escola, como por exemplo: O que você acha da sua escola? - O que você mudaria na sua escola? - O que mais gosta de fazer na sua escola? Com essas perguntas, levaremos a turma a uma reflexão sobre a escola, numa roda de conversa. Ao final, eles brincarão de escolinha, assim poderemos refletir ainda mais sobre o que discutimos, verificando os comportamentos dos participantes. (6 a 15 anos) • **Toda criança deve ser feliz:** Os participantes estourarão bexigas coladas no quadro, dentro delas haverão imagens de crianças em diversas situações que representam elas felizes com a garantia de seus direitos. Essas imagens serão coladas junto aos dizeres já postos no quadro, onde associaremos às imagens. Serão eles: DIREITO A VIDA E A SAÚDE, DIREITO A LIBERDADE AO RESPEITO E A DIGNIDADE, DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, DIREITO A EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO NO TRABALHO. (6 a 15 anos) • **Todo dia é dia de ser criança-** Prepararemos um pote com perguntas sem possibilidade de apenas uma resposta correta(quem nasceu primeiro o ovo ou a galinha) e outras com resposta simples(o que é o que é: tem coroa mas não é rei, tem escama mas não é peixe), perguntas essas geralmente feitas pelas crianças ao longo da infância e/ou pegadinhas, todos deverão dançar e depois tirar uma pergunta, um de cada vez, quando a música parar e tentar responder a

	pergunta, se acertar ganha um doce, se errar deverá estourar um balão e cumprir o desafio. Para o desafio encheremos balões coloridos e colaremos no teto com um fitilho pendurado na ponta de forma que as crianças alcancem, dentro de cada balão escreveremos o nome de um acessório (óculos, tiara, chapéu, saia de bailarina, fantasia) para ser usado pela criança como prenda quando não acertar a pergunta. A ideia é mostrar que mesmo não sabendo todas as respostas para as perguntas do dia a dia o que importa é aproveitar esta fase da vida para se divertir, aprender, ser criança. Ao final da atividade todas as crianças ganharão um doce pela participação. (6 a 15 anos) • **Desafio das profissões -** Dentro de um pote, estarão contidos nomes de diversas profissões a escolha do orientador da turma, um por vez seguindo as orientações do monitor retirará uma das fichas do pote, a turma deve fazer perguntas a criança da vez, tentando adivinhar qual a profissão que o colega retirou, este não pode mentir ao responder as perguntas, toda a turma deve participar ao menos uma vez, iniciando pelo exemplo do orientador. (10 a 15 anos) • Cine Pipoca – sugestão de filmes: **Filme: Peter Pan** – O filme mostra um menino que tem medo de crescer e tenta romantizar o abandono que sofreu observando apenas as maravilhas do seu mundo. Depois de assistir ao filme falaremos sobre os desafios de crescer e a importância da família neste processo. **Filme "Pequenos Grandes Heróis" -** O filme mostra um grupo de crianças que enfrentam um desafio elaborado pelos pais para que eles percebam que mesmo sendo crianças já são responsáveis pelo futuro do planeta. Depois falaremos sobre os deveres das crianças. **Filme: Toy Store 4-** Apresentaremos um filme que mostra brinquedos que procuram uma nova criança para brincar depois de perceber que seus donos já não querem mais brincar com eles. Depois de exibir o filme falaremos sobre os desafios de crescer e como todos passaremos por essa fase. **Filme: Monstros S/A -** Através do filme as crianças poderão usar a imaginação e o faz de conta, podendo ser criativos e valorizando a infância. Que apesar dos medos elas podem viver em um mundo melhor e mais amigável. E buscando sua identidade em meio as diversidades da vida em que elas se encontram. (6 a 15 anos)
Oficinas	• Música, canto/coral: Será realizado o ensaio do coral, da música "Aquarela" (Cantor Toquinho) para a apresentação aos colaboradores e convidados da OSC. • Confecção de cruzadinha com materiais recicláveis (papel reciclável). • Dominó das profissões – construiremos um dominó de papel cartão e imagens das profissões mais escolhidas entre o grupo.
Atividades Complementares	• Festa temática em comemoração ao dia das crianças e aniversariante do mês; • Visita na biblioteca municipal e no Museu Histórico de Birigui, visando expandir o conhecimento cultural e propor atividades como: contação de história; • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre a letra). (6 a 15 anos) • Visita na Biblioteca (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS. • Visita ao SESC (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta).

Materiais necessários	Lápis de cor, borracha, apontador, canetinha, Papel Flip Sharp, Massinha modelar, revistas, tesoura, cartolina, fita larga, cola escolar, rádio, TV, computador com internet, pen drive, fantoches, lápis grafite, algodão, barbante, esponja, papel contact, palito de sorvete, cola quente, escova de dente, pasta de dente, E.V.A., olhinho móvel, papel cartão, papel color set, esmaltes, acetona, gel para cabelo, tinta maluca, escova de cabelo, mini eslástico, xuxinha, papel sulfite, impressora, pincle quadro branco, papel opaline, bexiga, fita crepe, sulfite, fitilho, bala, pirulito, bombom, fantasia, pipoca, óleo, sal, suco em pó, saquinho para pipoca, garrafa de água, glitter, corante alimentício, prato de papelão, missanga, tinta guache, pincel, prendedor de roupa, caixa de papelão, palito de churrasco, feltro, rolinho de pintura, farinha de trigo, caneta permanente, toalha, caixa de bombom, brinquedos gigantes, lanches diversos, refrigerante, descartáveis, bola de vinil grande, contratação oficina circense.
Avaliação	Cada orientador relembrará o nome de todas atividades que foram feitas no mês, então cada um deverá dizer qual foi a que mais gostou e falar um pouco na roda de conversa sobre ela, para que assim possamos compartilhar as opiniões e tirar alguma dúvida que tenha ficado sobre a determinada atividade. A criança também poderá ter a oportunidade de falar sobre a atividade que não entendeu e assim o orientador estará explicando um pouco mais para toda turma.

11º Percurso -

Nome	Eu e minhas emoções
Tema gerador	Minhas emoções
Eixo	Direito de ser e Conceito convivencia social.
Período de Execução	Novembro
Público Alvo	Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
Objetivo Geral	• Enfatizar a importância de conhecer e expressar as emoções.
Objetivo Especifico	• Explicar de forma lúdica como identificar e nomear as emoções primárias; • Proporcionar a convivência e a socialização; • Incentivar o processo de individuação, de ser e estar pertencente ao mundo; • Desenvolver ferramentas para saber lidar com as diferenças, as dificuldades, e o respeito a si e ao próximo.
Atividades	• Rodas de conversa: Colocados em círculo na sala de atividade, o orientador vai promover uma discussão em grupo sobre a valorização e o respeito às diversidades, trazendo em contexto o significado de cada um acolhendo seus sentimentos refletidos. (6 a 15) • Roda de conversa: Refletir sobre respeito e diversidade de gênero, etnia, raça, cor, religião, nacionalidade, entre outros; (10 a 15) • Palestra: Realização de uma palestra com participação de um convidado (a) sobre inclusão e diversidades; (6 a 15 anos) • Encontro Intergeracional (APAE): Proporcionar um dia de atividade e interação com os usuários na instituição APAE. (6 a 15) • Filme Divertidamente I e II; A principal mensagem do filme é as Emoções: incluindo tristeza, alegria, raiva, medo, ansiedade e nojo: emoções essenciais para a experiência humana. (6 a 15 anos)

	• Filme: O farol das Orcas: Uma mãe viaja para a Patagônia com seu filho autista na esperança de que um guarda florestal e um grupo de orcas selvagens possam ajudá-lo a encontrar uma conexão emocional. (10 A 15) • Filme: No ritmo do coração: Ruby, de 17 anos, é a única pessoa que ouve em uma família de surdos. Quando o negócio de seus pais é ameaçado, ela fica dividida entre seu amor pela música e suas obrigações. (10 A 15).
Oficinas	• Confecção de máscaras do filme Divertidamente • Novembro azul • Musica e canto/coral: Apresentação na APAE.
Atividades Complementares	• Visita Biblioteca Municipal de Birigui Visita (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS • Visita ao SESC (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta). • Aniversariante do mês • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre a letra). (6 a 15 anos)
Materiais necessários	Lápis de cor, borracha, apontador, canetinha, pipoca, sal, oléo, suco, gelatina, feltro, linha de costura, agulha, cola quente, velcro, E.V.A., enchimento, tinta guache, bolinha de piscina ou esponja, papel craft, fita larga, toalha para mãos, papel color set, papel fotográfico adesivo, TNT, bisquit, argola de chaveiro, cartolina, miçanga, linha de silicone, papel cartão, farinha de trigo, corantes, pasta plástica com alça, bombom, bala, pirulito, bis, bexigas, palito de sorvete, tecido, crepom, elastico, leite condensado, creme de leite, gelatina, copo descartáveis, colher descartável, frutas, saquinho de gelinho, leite, suco, bolo, refrigerante, prato descartável, tinta cabelo maluco, lanches diversos.
Avaliação	Através de roda de conversa, dialogar sobre o tema do percurso dando espaço para todas as crianças e adolescentes falarem para ter a percepção de como o conteúdo foi entendido por cada um.

12° Percurso

Nome	Tempo de Brincar
Tema gerador	Direito de brincar
Eixo	Direito de ser e Convivência
Período de Execução	Dezembro
Público Alvo	Criança e adolescente de 6 a 15 anos
Objetivo Geral	• Valorizar a infância garantindo o direito de brincar e de conviver.
Objetivo Especifico	• Desenvolver a ludicidade; • Resgatar brincadeiras antigas; • Possibilitar espaços de preservação da infância; • Fomentar a convivência dos ciclos etários em toda sua pluralidade;

	• Estimular a convivência comunitária.
Atividades	• Realização nas brincadeiras antigas no SCFV; • Percurso com obstáculos utilizando materiais como cadeira, corda, bola, etc; • Percurso: falsa baiana, saltar com 1 pé só, corrida do ovo na colher, caminhar sobre fitas, elástico, amarelinha e suas variações, etc; • Circuito com obstáculos de olhos vendados; • Confecção de brinquedos com materiais reciclados; • Jogos de tabuleiro com peças que as próprias crianças confeccionaram nas oficinas: • quebra-cabeça e dama; • Brincadeiras ao ar livre; • Brincadeiras no parque; • Gincanas; • Cine pipoca com sugestão de filmes das crianças (avaliar o filme e a classificação indicativa de idade).
Oficinas	• Confecções de origamis; • Pintura em tela • Confecção de masinha de modelar • Confecção de jogos de tabuleiro • Música, dança e teatro.
Atividades Complementares	• Encerramento do percurso com a festa de Natal. • Visita Biblioteca Municipal de Birigui Visita (Projeto Ponto MIS - Museu da Imagem e do Som). As sessões de cinema gratuitas são realizadas em parceria com o Pontos MIS • Visita ao SESC (Convites realizados pela Instituição, seguindo a programação proposta). • Aniversariante do mês • Atividade cívica: Hino Nacional e Hino de Birigui todas as sextas-feiras (com reflexão sobre a letra). (6 a 15 anos)
Materiais necessários	Bolas, cordas, giz, tintas, cadeiras, copos, plásticos, telas para pinturas,colher, elástico, cesto, tesouras, papéis, cones, cola, bambolê, cotonetes, varetas, réguas, lápis de cor, giz de cera, folha de ceda, papel sulfite, farinha, tinta guache, água, óleo, garrafa pet.
Avaliação	Através de jogos como torta na cara, adivinhações e jogo da memória, resgatar os temas trabalhados oa longo do ano, podendo perceber qual foi a percepção das crianças sobre os temas.

11. ARTICULAÇÃO EM REDE:

• Participação nas reuniões de rede no território;

• Participação nas discussões de caso das crianças e adolescentes do serviço;

• Participação, quando acionado pela rede de Proteção Social Básica na elaboração e avaliação do PAF Plano de Acompanhamento Familiar;

• Participação, quando acionado pela rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, na elaboração e avaliação do PIA de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e ou em acolhimento institucional;

• Acionar a rede para discussão de caso, sempre que houver situação de desproteção da criança e do adolescente e/ou sua família que requerem intervenção conjunta para sua superação; e Participação em capacitações desenvolvidas pela rede socioassistencial ou das demais políticas públicas de temas afetos a sua área de atuação. Constituem-se serviços da rede:

• Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;

• Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio ambiente e outros conforme necessidades;

• Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;

• Redes sociais;

• Instituições de ensino e pesquisa;

• Conselho Tutelar; e

• Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

12. AVALIAÇÃO:

A avaliação é parte integrante no processo de desenvolvimento do SCFV, sendo contínua, sistemáticacom enfoque na análise da qualidade da ação desenvolvida e dos resultados a serem alcançados. Enquanto parte integrante de todo o processo de execução do serviço, a avaliação deve ser compreendida em três dimensões: diagnóstica, processual e final.

Avaliação Diagnóstica: visa traçar o perfil dos atendidos, suas particularidades e similaridades, oreconhecimento inicial do coletivo. Deve ser realizada em sintonia com o técnico, responsável pelo SCFV e acompanhamento das famílias. Esta avaliação deve ser realizada quando as crianças e adolescentes e jovens são inscritos no SCFV. Por meio da avaliação diagnóstica busca-se conhecer a situação familiar de cada criança e adolescente, sua relação com os familiares, a situação escolar, as

motivações e expectativas para com o serviço socioeducativo, bem como características pessoais que se destacam e fornecem referências importantes para o planejamento das ações, em sintonia com o perfil das crianças e adolescentes de cada grupo.

A avaliação processual das ações socioeducativas: visa ao reconhecimento das dificuldades e aquisições das crianças e adolescentes na realização das ações socioeducativas propostas: apropriação dos temas trabalhados, convivência com os colegas, participação nas ações, à verificação da adequação e pertinência da metodologia, métodos e técnicas adotados, ao reconhecimento das transformações ocorridas com as crianças e adolescentes e o grupo (novos posicionamentos, posturas e atitudes com relação aos valores, ética, solidariedade, criticidade e autonomia) ao longo de cada Percurso Socioeducativo, à reorientação do processo socioeducativo visando à superação de dificuldades, bem como ao aprimoramento do desenvolvimento individual e coletivo. Pode ser realizada semanalmente e/ou quinzenalmente pelo Orientador Social/Facilitador de oficinas com o grupo para a avaliação das ações realizadas no período.

A avaliação final: tem como objetivo demarcar o cumprimento de uma etapa do trabalho com ascrianças e adolescentes e extrair aprendizagens que subsidiem o planejamento do próximo Percurso. É um momento de balanço que deve ser feito individual e coletivamente. Trata-se de etapa essencial para o reconhecimento dos resultados alcançados em todos os grupos, com vistas à sua socialização, sobre os resultados e aquisições. Deve ser realizada ao final de cada Percurso Socioeducativo e também ao final do ano.

13. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

- Conheçam e acessem os direitos das crianças e adolescentes, socioassistenciais e humanos;
- Desenvolvam-se integralmente;
- Valorizem a diversidade de opiniões e a resolução negociada de conflitos;
- Tenham garantidas e acessem práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e cultura;
- Expressem-se por meio de brincadeiras e atividades lúdicas, ressignificando e simbolizando as experiências vividas;
- Convivam num ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e sexuais;
- Sintam-se acolhidos e integrados;
- Expandam seus universos artísticos e culturais, assim como suas habilidades, talentos e aptidões;

• Tenham maior conhecimento e capacidade de análise crítica da realidade; e

• Sejam protegidos socialmente por suas famílias e comunidades, bem como acessem serviços, programas e equipamentos públicos.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O Monitoramento e Avaliação serão efetivados pela Administração Pública, por intermédio da equipe técnica da Gestão da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

A administração pública realizará visitas in loco periódicas, com emissão de relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização do objeto da parceria. O processo de Monitoramento e Avaliação compõe ainda, a análise dos relatórios técnicos emitidos pela Organização da Sociedade Civil, as reuniões com os técnicos dos serviços, objeto dos Termos de Colaboração. As ações acima, não excluem o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelos órgãos de controle.

O monitoramento deste Plano de Trabalho ficará a cargo de todos os profissionais envolvidos: Gestor Social, Assistente Social, Pedagogo, Educadores, Assistente Administrativo, Voluntários e Estagiários. Acontecerá em todas as fases do Plano, como forma de analisar e aprimorar a prática.

Serão utilizados como meios de avaliação os seguintes instrumentais técnicos:

- Reunião semanal dos técnicos responsáveis;
- Controle de frequência;
- Percepção da participação e envolvimento.

A avaliação acontecerá mensalmente, com o propósito de verificar os graus de dificuldades de avanços do plano.O monitoramento perpassa pelo Órgão Gestor, Gestão da Parceria, comissão de monitoramento e avaliação, bem como pelo Conselho Municiapal de Assistencia Social desta cidade. Todos nos fornecem as orientações e informações necessárias para a execução deste serviço.

14.1 INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS:

A avaliação quantitativa será realizada semestralmente e a avaliação qualitativa será realizada uma vez ao ano. As avaliações gerarão recomendações para o aprimoramento do trabalho e cumprimento do Plano de Trabalho, ou sendo consideradas insuficientes serão remetidas para a tomada de outras medidas previstas no Edital.

Constituem indicadores para avaliação de resultados, sem prejuízo de outros que

poderão ser utilizados pela Administração Pública:

Objetivo	Complementar as ações do PAIF, na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes através de um conjunto de ações socioeducativas e formativas, com envolvimento da família nos diversos percursos.
Indicador Quantitativo	04 (quatro) encontros de sensibilização com famílias sobre os percursos que serão desenvolvidos, sendo 01 a cada trimestre.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.
Indicador Qualitativo	Famílias com maior envolvimento, conhecimento e integração com as atividades desenvolvidas; Ampliação da capacidade protetiva das famílias; melhoria dos vínculos comunitários.
Fonte	Questionário/entrevista.
Periodicidade	Anual.

Objetivo	Oportunizar o acesso a informações sobre direitos e sobre a participação cidadã, estimulando o desenvolvimento de novas sociabilidades.
Indicador Quantitativo	No mínimo 05 (cinco) ações dos percursos socioeducativos com enfoque em informações sobre direitos e participação cidadã.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.
Indicador Qualitativo	Melhoria da Compreensão das crianças e adolescentes sobre participação cidadã e direitos.
Fonte	Questionário/entrevista.
Periodicidade	Anual.

Objetivo	Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.
Indicador Quantitativo	04 (quatro) atividades intergeracionais, uma a cada trimestre, considerando os diferentes ciclos de vida.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.
Indicador Qualitativo	Melhoria no fortalecimento de vínculos entre os diferentes membros da família; melhoria nos vínculos comunitários e o desenvolvimento de sentimento de pertença, solidariedade e respeito na família e comunidade.
Fonte	Questionário/Entrevista.
Periodicidade	Anual.

Objetivo	Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e cooperação.
Indicador Quantitativo	Todas as atividades com foco no convívio (grupal e/ou comunitário).
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Mensal.
Indicador Qualitativo	Melhoria nas relações afetivas e de cooperação entre os educandos.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Mensal.

Objetivo	Possibilitar a ampliação do universo informacional, lúdico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de aquisições, potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.
Indicador Quantitativo	No mínimo 02 (duas) oficinas diferentes no mês. Diversidade nas oficinas (Brincadeiras, Esporte, Lazer, Arte e Cultura).
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.
Indicador Qualitativo	Apropriação das crianças e adolescente dos elementos dos temas transversais e eixos estruturantes, desenvolvimento das oficinas em consonância com os eixos estruturantes e temas transversais.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades; Questionários/Entrevista e Observação com crianças e adolescentes.
Periodicidade	Mensal/Anual.

Objetivo	Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno.
Indicador Quantitativo	Todos os percursos devem apresentar articulação entre eixos estruturantes, subtemas dos eixos e temas transversais.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.

Objetivo	Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.
Indicador Quantitativo	100% dos adolescentes e jovens permaneçam na escola; participação em discussões/articulações para a permanência de crianças e adolescentes na escola.

Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Mensal.

Objetivo	Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.
Indicador Quantitativo	Número de atividades internas e externas realizadas que contemplem o percurso mundo do trabalho no SCFV.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.

Objetivo	Garantir Processo de Formação Continuada para os Trabalhadores do SUAS vinculados ao SCFV.
Indicador Quantitativo	01 (uma) Capacitação por semestre.
Fonte	Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.
Indicador Qualitativo	Compreensão sobre a perspectiva da execução do SCFV pelos Trabalhadores do SUAS vinculados a Organização da Sociedade Civil.
Fonte	Questionário/Entrevista com trabalhadores do SUAS.
Periodicidade	Anual.
OBSERVAÇÃO: Entende-se por formação continuada a ação planejada no Plano de Trabalho anual pela Organização da Sociedade Civil que tem por objetivo agregar conteúdos teóricos /metodológicos referentes ao serviço e a demanda dos trabalhadores.	

15. EQUIPAMENTOS, RECURSOS MATERIAIS E ESTRUTURA FÍSICA DISPONÍVEIS PARA PARCERIA:

QTD.	DESCRIÇÃO
01	Varanda Recepção
01	Sala Recepção
01	Sala Reunião
01	Sala Exposição Casa do Telefone
01	Sala Administrativo/Financeiro
01	Sala Atendimento Individual
02	Banheiros
01	Almoxarifado
01	Cozinha
02	Salas de Atividade
01	Pátio Coberto
01	Playground
09	Mesas Escritório
15	Cadeiras de Escritório
08	Armários de Escritório
09	Carteiras (sala atividades)
70	Cadeiras (Sala de atividade e refeitório)
01	Balcão de madeira (recepção)
10	Mesas de Atividade
04	Aparelhos Telefônicos
07	Computadores
06	Ares Condicionados
01	Televisão
01	DVD
03	Cadeiras de madeira
01	Fogão
01	Armário de Aço
01	Microondas
02	Geladeira
01	Freezer
01	Mesa cozinha

*A entrada da Osc possui rampa de acesso aos ambientes internos com entrada pelo portão lateral, e os banheiros são adaptados

para acessibilidade.

NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO EMPREGATICIO
Elines Rodrigues Araujo	Gestora de projetos Sociais	Administração de Empresas/ Pós graduação gestão Empresarial	40h/semanal	Prestador de Serviço
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA GESTORA SOCIAL: Gestão organizacional e financeira; Captação de recursos; Contratações e desligamentos; Captação e gestão de parceiros; representantes da OSC em Conselhos; Festividades; Eventos, entre outras. Administrar recursos financeiros, humanos e materiais das unidades tendo em vista atingir os objetivos do serviço				
Luciney Alexandre de Almeida Maneiro	Coordenadora de projeto Social	Serviço social	40h/semanal	CLT
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORA SOCIAL: Coordenar a execução do Plano de Trabalho do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do SCFV; Acompanhar e conduzir o processo de Planejamento e Avaliação sistemático com a equipe, das ações afetas ao SCFV; Acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças e adolescentes e da equipe de trabalho; Orientar e acompanhar o cumprimento de carga horária semanal, em conformidade com o Plano de Trabalho.; Participar das atividades de rede no território; Elaborar processo junto com a equipe técnica de Formação Continuada interna do serviço; Promover espaços para a supervisão à equipe; Alimentar e/ou acompanhar alimentação dos sistemas de informação; Participar das Reuniões de Rede e articular a rede socioassistencial e intersetorial para o atendimento de demandas das crianças e adolescentes atendidos; Criar estratégias para o fortalecimento da ação interdisciplinar da equipe; Representar a OSC, quando solicitado, em comissões, conselhos, eventos e outros; Participar de capacitações, formações, eventos referentes à política de Assistência Social e/ou sua área de atuação; e promover a Vigilância Socioassistencial do território através de estudos e pesquisas.				
Elisenia Domingos	Tecnica Responsavel/ Assistente Social	Serviço social	20h/semanal	CLT
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSISTENTE SOCIAL: Participar, executar e avaliar junto à equipe o Plano de Ação do SCFV, planejamento e organização do serviço, percursos socioeducativos e outros; Promover ações individuais e grupais voltadas para as famílias de acordo com suas necessidades, visando proporcionar o desenvolvimento pessoal e social das crianças, adolescentes e suas famílias considerando as particularidades do território; Acompanhar crianças, adolescentes atendidos no SCFV, especialmente nos dias e horários que não se encontrem no serviço, a fim de garantir que não estejam expostos a situações de risco social; Participar da elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar/Plano Individual de Acompanhamento que deverá ser construído em conjunto com a rede de serviços socioassistenciais para as crianças, adolescentes inseridos no SCFV e acompanhados pelo PAIF/PAEFI; Realizar encaminhamentos e acompanhamentos das crianças e adolescentes e suas famílias para outro serviço da rede Proteção Social Básica e/ou Especial e demais políticas públicas, de acordo com as demandas apresentadas; Supervisionar e acompanhar estagiários da área de Serviço Social/Psicologia nas unidades do SCFV; Acompanhar e avaliar junto à equipe e as famílias o processo de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes a partir das ações desenvolvidas no serviço; Participar das reuniões de rede do território; Inserir as informações de atendimento/acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famílias nos Sistemas de informação, se houver; Articular com a rede de serviços socioassistenciais e setoriais do território com a finalidade de acompanhamento das crianças, adolescentes do SCFV; Representar a OSC, quando solicitado, em comissões, conselhos, eventos e outros; e Participar de capacitações, formações, eventos referentes à política de Assistência Social e/ou sua área de atuação.				
Andreia Cristina Hernandes	Pedagoga Social	Orientadora Social	40h/ semanal	CLT
Maria Eduarda de Almeida Eugelmi	Pedagogia/ Cursando	Orientadora Social	40h/semanal	CLT
Natielly Canassa Panini	Piscologia/Cursando	Orientadora Social	40h/semanal	CLT
Rafael Sitta Marques	Psicologia	Orientador Social	06h/semanal	Recibo Prestador Autônomo

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOSS ORIENTADORES SOCIAIS:
Participar do planejamento dos encontros e atividades afins que serão desenvolvidas com as crianças e/ou adolescentes; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção às crianças, adolescentes e famílias em situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades lúdicas, arte educativas que assegurem espaços de reflexão sobre direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social das crianças e adolescentes em todas as etapas do trabalho social; Atuar na acolhida e recepção das crianças e adolescentes possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar a referência técnica do serviço na identificação e registro de necessidades e demandas das crianças e adolescentes, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades Socioassistenciais; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento dos percursos socioeducativos, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Participação em capacitações visando a qualificação do serviço; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidades sociais vivenciadas; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva; Desenvolver, organizar e coordenar oficinas e atividades sistemáticas da Formação Técnica Geral, esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Participar da organização de eventos relacionados ao mundo do trabalho, esportivos, de lazer, artísticos e culturais;Participação em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; e Participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente a equipe de trabalho.

Caline Rodrigues de Oliveira	Assistente administrativa	Administradora Financeira	40h/semanal	CLT

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRADORA FINANCEIRA/ASSISTENTE ADMINISTRATIVA: Geração de relatórios através de cronograma de desembolso; Plano de Aplicação; Alimenta Plataforma; Elaboração de Planilhas; Atividades de folha de pagamento; Preparação de demonstrativos de pagamentos de obrigações da organização, entre outras atividade referentes a organização financeira.

Odélia Conceição Alves	Ensino Médio Incompleto	Serviços Gerais	44h/semanal	CLT

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇOS GERAIS: Oferece auxílio e suporte rápidos a diversos setores da organização. Além de atuar na limpeza e na manutenção da higiene e organização dos ambientes, também é responsável por ajudar em outras funções como o controle de materiais.

Márcio Soares	Bacharel em Biologia	Facilitador de Oficinas	06h/Semanal	Recibo Autônomo	Prestador
Beatriz dos Santos	Canto/coral	Facilitador de Oficinas	07h/semanal	Recibo Autônomo	Prestador
Clodoaldo Santos da Silva	Musico	Facilitador de Oficinas	07h/semanal	Recibo Autônomo	Prestador
Andresa Miranda Arruda	Educação Física	Facilitador de Oficinas	06h/semanal	Recibo Autônomo	Prestador

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS FACILITADORES DE OFICINAS: Participar do planejamento dos encontros e atividades afins que serão desenvolvidas com as crianças e/ou adolescentes, junto com o orientador social; Desenvolver oficinas articuladas aos eixos, temas e subtemas do SCFV, que contribuam com o fortalecimento do convívio e sentimento de pertença das crianças e adolescentes; Desenvolver atividades lúdicas, arte educativas que assegurem espaços de reflexão sobre direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas,levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social das crianças e adolescentes em todas as etapas do trabalho social;Apoiar o orientador social na identificação e registro de necessidades e demandas das crianças e adolescentes, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento dos percursos socioeducativos, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Participação em capacitações visando a qualificação do serviço; Desenvolver oficinas e atividades sistemáticas da Formação Técnica Geral, esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Participar da organização de eventos relacionados a atividades esportivas, de lazer, artísticos e culturais; Participação em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; e participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente à equipe de trabalho.

16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

ATIVIDADES / DIA DA SEMANA	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
Coletivo 1 Crianças manhã	8:00 -12hs 1:00 horas- Oficina Musica 2:00 hr - Orientador- encontro Socioeducat ivo 30 min/hr Merenda 30 min – Hora de brincar		8:00 -12h 3:00 hr Oficina encontro Socioeduc ativo 30 min- Merenda 30 min- Hora de brincar		8:00 -12h 1:30 min- Oficina de Canto 1:30 min- encontro Socioeducat ivo 30 min- Merenda 30 min– Hora de brincar		8:00 -12hs 3:00hr Orientador- encontro Socioeducat 30 min- Merenda 30 min – Hora de brincar		8:00 -12hs 3 horas- Orientador- encontro Socioeducati vo 30 min- Merenda 30 min- Hora de brincar	
Coletivo 2 Criança Tarde		13:30 – 17:30hs 30 min/hr Merenda 1:00 horas- Oficina Musica 2:00 hr - Orientador- encontro Socioeducat 30 min – Hora de brincar		13:30 – 17:30hs 30 min- Merenda 3:00 hr – encontro Socioeduc ativo 30 min- Hora de brincar		13:30 – 17:30hs 30 min- Merenda 1:30 min- Oficina de Canto 1:30 min- encontro Socioeducati vo 30 min– Hora de brincar		13:30 – 17:30hs 30 min- Merenda 3:00hr Orientador- encontro Socioeducativ o 30 min – Hora de brincar		13:30 – 17:30hs 30 min- Merenda 3 horas- Orientador- encontro Socioeducativ o 30 min- Hora de brincar
Coletivo 3 Adolescentes Manhã	8:30 – 11:30 hs 2:00 hr - Orientador- encontro Socioeducat 1:00 horas- Oficina Musica 30 min/hr Merenda		8:30 – 11:30 hs- 2:00 hora encontro Socioeduc ativo 30 min- Merenda 30 min- Hora livre		8:30 – 11:30 hs 2:00 horas Oficina de esporte 30 min- Merenda 30 min- Hora livre		8:30 – 11:30 hs 2:00 horas Oficina meio Ambiente 30 min Merenda 30 min-Hora livre		8:30 – 11:30hs 2:00 horas Orientador – encontro Socioeducati vo 30 min Merenda 30 min Hora livre	
Coletivo 4 Adolescentes Tarde		14:30 – 17:30hs 30 min Merenda 1:30 hr - Orientador- encontro Socioeducat 1:00 horas- Oficina		14:30 - 17:30hs 30 min- Merenda 3:00 hora encontro Socioeduc ativo		14:30 – 17:30hs 30 min- Merenda 2:00 horas Oficina de esporte 30 min- Hora livre		14:30 – 17:30hs 30 min Merenda 2:00h Oficina meio Ambiente 30 min- Hora livre		14:30 – 17:30hs 30 min Merenda 3:00 horas Orientador – encontro Socioeducat.

		Musica										
ATIVIDADES/MESES	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
Percurso: Direito de Brincar	X						X					X
Percurso: Encontro de Gerações		X										
Percurso: Minha família e Eu			X									
Percurso: Eu e meu mundinho				X								
Percurso: Não estou sozinho					X							
Percurso: Criança não deve trabalhar						X						
Percurso: Sobre ser diferente Diversidade e Respeito								X				
Percurso: Plantando o Futuro									X			
Percurso: A arte de ser criança										X		
Percurso: Eu e minhas emoções											X	

17. PLANO DE APLICAÇÃO

Período de Aplicação: Janeiro à Dezembro / 2025

ITENS DE DESPESAS	CEDIDO PELA PREFEITURA	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO ESTADUAL	INSTITUTO PRÓ-CRIANÇA	TOTAL
I. RECURSOS HUMANOS					
Cesta básica	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.520,00	R$ 11.520,00
Assistente Administrativo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Coordenadora de projeto	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 36.498,48	R$ 36.498,48

Assistente Social / Resp. Técnica	R$ -	R$ -	R$ 32.953,00	R$ -	R$ 32.953,00
Serviços Gerais	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.016,32	R$ 24.016,32
Pedagoga	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 45.953,16	R$ 45.953,16
Orientador socio educativo 1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.024,00	R$ 24.024,00
Orientador socio educativo 2	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.024,00	R$ 24.024,00
FGTS - Fundo de Garantia		R$ -	R$ -	R$ 17.000,00	R$ 8.800,00
INSS - Patronal e E,pregados	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00
IRRF s/Proventos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 900,00	R$ 900,00
PIS s/Salários	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
RPA Faxina	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Totais Ítem I	R$ -	**R$ -**	**R$ 32.953,00**	**R$ 235.185,96**	**R$ 268.138,96**
II. MAT. DE CONSUMO	R$ -				
Alimentos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
Material Didático e Pedagógico	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 690,00	R$ 1.268,00
Material de Expediente	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 500,00	R$ 500,00
Suprimento de Informática		R$ -	R$ -	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Material de Higiene e Limpeza	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 400,00	R$ 400,00
Totais Ítem II	R$ -	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 29.090,00**	**R$ 29.668,00**
III. SERV. TERCEIROS PF					
Faxineira	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
Totais Ítem III	R$ -	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 7.200,00**	**R$ 7.200,00**
IV. SERV. TERCEIROS PJ	R$ -				
Gestora Social	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 86.785,68	R$ 86.785,68
Contabilidade e Auditoria	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 13.585,00	R$ 13.585,00
Orientador Música	R$ -	R$ 7.200,00	R$ -	R$ -	R$ 7.200,00
Orientador Canto	R$ -	R$ 4.350,00	R$ -	R$ 4775,00	R$ 7.200,00
Fretes e Carretos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00

Monitoramento Eletrônico	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.140,00	R$ 1.140,00
Serviço de Segurança no Trabalho	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00
Serviço de Internet/Telecomunicações	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 734,80	R$ 734,80
Serviço de Jardinagem	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Serviços Postais / Cartório	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 300,00	R$ 300,00
Totais Ítem IV		**R$ 11.500,00**	**R$ -**	**R$ 113.095,48**	**R$ 122.720,48**
TOTAIS		**R$ 11.500,00**	**R$ 32.953,00**	**R$ 384.571,44**	**R$ 427.149,44**

17.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO -

RECURSO ESTADUAL

ITENS DE DESPESA	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MES 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Totais Ítem IV													
Assistente Social / Resp. Técnica	R$ 32.953,00	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09
TOTAL	**R$ 32.953,00**	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09

17.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO -

RECURSO MUNICIPAL

ITENS DE DESPESA	TOTAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Orientador Música	R$ 7.200,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00
Orientador Canto	R$ 4.350,00	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50
TOTAL	**R$ 11.550,00**	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50

18. Considerações Adicionais

Em parceria com a Unidade Escolar SESI de Birigui e o Sindicato das Indústrias de Calçados (SINBI), o Instituto Pró-Criança iniciou, no ano anterior, a oferta da Oficina de Robótica, destinada a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com idades entre 9 e 15 anos. A oficina está estruturada em dois módulos: o primeiro módulo teve início em agosto de 2024 e foi concluído em novembro do mesmo ano, enquanto o segundo módulo está previsto para ocorrer no primeiro semestre de 2025. As atividades da Oficina de Robótica são realizadas semanalmente às terças-feiras, com duração de 90 minutos por sessão. Os usuários que concluírem o curso com êxito receberão um certificado de participação. O objetivo principal da oficina é promover o desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais, estimulando o pensamento científico, crítico e criativo. A proposta pedagógica visa ainda fortalecer habilidades como a resolução de problemas complexos, o trabalho em equipe, a empatia e a promoção de valores como o respeito mútuo. Dessa forma, busca-se proporcionar aos usuários ferramentas para o enfrentamento das dificuldades impostas pelo contexto de vulnerabilidade em que vivem, ampliando suas possibilidades de inserção e participação ativa na sociedade. Além disso, o Instituto Pró-Criança oferece uma Oficina de Inglês, ministrada por uma voluntária, com a finalidade de ampliar as oportunidades educacionais e sociais dos participantes. A oficina, realizada uma vez por semana, proporciona aos usuários o desenvolvimento de habilidades linguísticas, ampliando suas perspectivas e o acesso a novas possibilidades de aprendizado e interação no mundo globalizado. Ambas as oficinas têm como objetivo promover o fortalecimento da cidadania e o empoderamento dos usuários, oferecendo experiências formativas que contribuem para a superação das barreiras impostas pela vulnerabilidade social e para a construção de uma trajetória de futuro mais autônoma e resiliente.

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.296, DE 24/04/2008
SEDS/PS 7904/2014 / INSCRIÇÃO CMDCA Nº 014 / INSCRIÇÃO CMAS Nº 16 / CNPJ 03582411/0001-20
R. ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - CEP 16200-043 - BIRIGUI/SP - TEL: 18 3649-8006/3649-8009
procriancabirigui.org.br

19. DECLARAÇÃO:

Declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Birigui, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOURO NACIONAL ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Lázaro Honório de Andrade
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Birigui, 12 de dezembro de 2024.

21. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

APROVADO:

Birigui, 20 de dezembro de 2024.

Secretária Municipal de Assistência Social

15. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIRO

Período de Aplicação: Janeiro à Dezembro / 2025

ITENS DE DESPESAS	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO ESTADUAL	INSTITUTO PRÓ-CRIANÇA	TOTAL
I. RECURSOS HUMANOS				
Cesta básica	R$ -	R$ -	R$ 11.520,00	R$ 11.520,00
Assistente Administrativo	R$ -	R$ -	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
Coordenadora de projeto	R$ -	R$ -	R$ 36.498,48	R$ 36.498,48
Assistente Social / Resp. Técnica	R$ -	R$ 32.953,00	R$ -	R$ 32.953,00
Serviços Gerais	R$ -	R$ -	R$ 24.016,32	R$ 24.016,32
Pedagoga	R$ -	R$ -	R$ 45.953,16	R$ 45.953,16
Orientador socio educativo 1	R$ -	R$ -	R$ 24.024,00	R$ 24.024,00
Orientador socio educativo 2	R$ -	R$ -	R$ 24.024,00	R$ 24.024,00
FGTS - Fundo de Garantia	R$ -	R$ -	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
INSS - Patronal e E,pregados	R$ -	R$ -	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00
IRRF s/Proventos	R$ -	R$ -	R$ 900,00	R$ 900,00
PIS s/Salários	R$ -	R$ -	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
RPA Faxina	R$ -	R$ -	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Totais Ítem I	**R$ -**	**R$ 32.953,00**	**R$ 235.185,96**	**R$ 268.138,96**
II. MAT. DE CONSUMO				
Alimentos	R$ -	R$ -	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
Material Didático e Pedagógico	R$ -	R$ -	R$ 690,00	R$ 690,00
Material de Expediente	R$ -	R$ -	R$ 500,00	R$ 500,00
Suprimento de Informática	R$ -	R$ -	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Material de Higiene e Limpeza	R$ -	R$ -	R$ 400,00	R$ 400,00
Totais Ítem II	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 29.090,00**	**R$ 29.090,00**
III. SERV. TERCEIROS PF				
Faxineira	R$ -	R$ -	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
Totais Ítem III	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 7.200,00**	**R$ 7.200,00**

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.296, DE 24/04/2008
SEDS/PS 7904/2014 / INSCRIÇÃO CMDCA Nº 014 / INSCRIÇÃO CMAS Nº 16 / CNPJ 03582411/0001-20

R. ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - CEP 16200-043 - BIRIGUI/SP - TEL: 18 3649-8006/3649-8009

procrianca birigui.org.br

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - MUNICIPAL

ITENS DE DESPESA	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS
Totais Ítem IV													
Orientador Música	R$ 7.200,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 60
Orientador Canto	R$ 4.350,00	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362,50	R$ 362
TOTAL	**R$ 11.550,00**	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962,50	R$ 962

Birigui, 12 de dezembro de 2024.

Lázaro Honório de Andrade
Diretor Presidente

Acolhe,

INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA DE BIRIGUI

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DECRETO Nº 4.296, DE 24/04/2008
SEDS/PS 7904/2014 / INSCRIÇÃO CMDCA Nº 014 / INSCRIÇÃO CMAS Nº 16 / CNPJ 03582411/0001-20

R. ROBERTO CLARK, 470/A - CENTRO - CEP 16200-043 - BIRIGUI/SP - TEL: 18 3649-8006/3649-8009

procriancabirigui.org.br

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ESTADUAL

ITENS DE DESPESA	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 6	MÊS 5	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Totais Ítem IV													
Assistente Social / Resp. Técnica	R$ 32.953,00	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09
TOTAL	**R$ 32.953,00**	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,08	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09	R$ 2.746,09

Birigui, 12 de dezembro de 2024.

Lázaro Honório de Andrade
Diretor Presidente

Acolhe,

TERMO DE FOMENTO N.º 005/2024

Processo Administrativo n.º 001/2024
Interessado: INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO À FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRÓ-CRIANÇA

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.151.718/0001-80, com sede na Rua Anhaguera, nº 1.155 – Jardim Morumbi, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela Secretária de Assistência Social em razão da competência de delegação atribuída pela Portaria Municipal nº 54/2021 e de outro o Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente - Pró-Criança doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 03.582.411/0001-20, localizado na Rua Roberto Clark, 470 A – Centro, na cidade de Birigui/SP, representada por seu (s) dirigente (s), Lázaro Honório de Andrade, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, Lei Municipal nº 7.371/2024, Decreto Municipal nº 5.749/2017, Lei Municipal nº 6.609/2018, Lei Municipal nº 2.913/1992, Lei Municipal nº 6.036/15, Decreto Municipal nº 5.547/2016, bem como a Lei Federal nº 8.069/90 e Resolução CMDCA nº 002/2024, conforme cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui/SP.

§ 1º O Plano de Trabalho referido no *caput* é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento.

SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R$ 384.275,88 (Trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), em parcela única**, conforme valor aprovado pelo

Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em atendimento aos critérios da Resolução CMDCA n° 002/2024.

2.1.1. O valor a ser repassado é oriundo da seguinte fonte de recurso:

Classificação Funcional 08.243.0035.2.112, Natureza de Despesa 3.3.50.39.00, Vínculo Detalhado 03.500.0050, ficha 393, fonte 60.

2.2. Nos repasses de recursos a entidades do terceiro setor não se admite taxa de administração, de gerência ou de característica similar.

TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 12/04/2024 a 11/04/2025, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

Parágrafo Único: A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, por período equivalente ao atraso.

QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

4.1.1. Proceder, por intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e dos atendimentos realizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inclusive com a realização de visita(s) *in loco,* e eventualmente procedimentos fiscalizatórios, nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014 e do Decreto Municipal n° 5.749/2017;

4.1.2. Analisar, através da Secretaria de Finanças, Setor de Convênios, a prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, nos moldes previstos na Lei Federal n.° 13.019/14 e demais alterações, Decreto

Municipal nº 5.749/2017, Instruções do TCESP n.º 01/2020, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as no prazo de 90 (noventa) dias a partir do término do período estipulado para a entrega;

4.1.3. Emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação das ações do objeto do presente Termo de Fomento, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.4. Através do Gestor da Parceria:

4.1.4.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.4.2. Informar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA) a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.4.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o art. 64 do Decreto Municipal nº 5.749/2017;

4.1.4.4 Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.1.5 O descumprimento das notificações e prazos apontados para providências das irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto ensejará a imposição das penalidades previstas na Cláusula SÉTIMA deste Termo de Fomento.

4.1.6 Deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta dias) após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Fomento.

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

a) Executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo CMDCA.

b) Desenvolver as ações seguindo as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA), submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pelo Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Informar ao MUNICÍPIO, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA) a existência de vagas destinadas ao objeto do presente;

d) Prestar ao MUNICÍPIO, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA) todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

e) Promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

f) Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

g) Participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;

h) Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento;

i) Apresentar ao MUNICÍPIO, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA), nos prazos e nos moldes por ele estabelecidos, os Relatórios Técnicos Mensais de Atividades e Anual do serviço executado;

j) Comunicar por escrito e imediatamente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA) todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

k) Manter durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, em especial a inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA), bem como sua regularidade fiscal;

l) Comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria.

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

a) Aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da cláusula PRIMEIRA em estrita consonância com o Plano de Trabalho, previsão de receitas e despesas e cronograma de desembolso aprovados;

b) as contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade;

c) manter conta corrente específica para cada fonte cofinanciada no estabelecimento bancário público, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de recursos oriundas da presente parceria, informando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA) o número, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, observadas as demais disposições desta cláusula;

d) aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria, conforme dispõe do art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Fomento, indicando no corpo dos documentos originais das despesas, inclusive a nota fiscal eletrônica, o número do

presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências, atendendo as disposições do Art. 53 da Lei n.º 13.019/2014;

f) prestar contas dos recursos recebidos de acordo com a destinação dos repasses , até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao desembolso das despesas por meio do lançamento em ordem cronológica, documentos comprobatórios das despesas por meio do Sistema Informatizado de Prestação de Contas sob pena de suspensão dos repasses;

g) entregar, fisicamente, na Secretaria de Finanças, Setor de Convênios, mensalmente, guias de encargos trabalhistas devidamente recolhidas, conforme apresentadas no Plano de Aplicação, quando houver tais despesas;

h) apresentar a prestação de contas anuais até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, por meio do Sistema Informatizado de Prestação de Contas e fisicamente, observado também, as regras estabelecidas pelas Instruções n.º 0/2020 do TCESP;

i) devolver ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, devendo comprovar tal devolução nos moldes da prestação de contas no Sistema Informatizado de Prestação de Contas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

j) não repassar nem distribuir a outra Organização da Sociedade Civil, os recursos oriundos da presente parceria;

k) manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

4.3. Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, observadas as vedações do art. 45 da Lei nº 13.019/14.

4.4. Constitui, também, responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:

4.5.1. permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2. abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.6. É de competência e responsabilidade da Organização da Sociedade Civil o período de férias do seu quadro de Recursos Humanos, devendo a mesma planejá-las de maneira a não sofrer descontinuidade no desenvolvimento do objeto da parceira estabelecida.

4.7. A Organização da Sociedade Civil deverá comunicar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA), oficialmente sobre o período de atividades adaptadas, com planejamento das ações.

QUINTA – DA HIPÓTESE DE RETOMADA

5.1. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, o MUNICÍPIO, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o MUNICÍPIO assumir as responsabilidades;

II – retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

§ 1º As situações previstas no *caput* devem ser comunicadas pelo gestor da parceria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA).

SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal nº 5.749/2017 e legislação específica, O MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE BENS REMANESCENTES

7.1. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão doados à titularidade da organização da sociedade civil com cláusula de inalienabilidade, obrigando-se esta a transferir da propriedade deles à administração pública, na hipótese de sua extinção.

OITAVA – DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Comarca de Birigui para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. É obrigatória, nos termos do art. 42, inciso XVII da Lei n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Birigui, 12 de Abril de 2024.

SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI
Secretária de Assistência Social **(portaria nº 54/2021)**

LÁZARO HONÓRIO DE ANDRADE
Presidente do Instituto de Empresarial de Apoio à
Formação da Criança e do Adolescente – Pró- Criança

ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Birigui / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
TERMO FOMENTO N° (DE ORIGEM): 05/2024
OBJETO: Execução das ações previstas no Plano de Trabalho que foi devidamente aprovado pelo Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 384.275,88 (Trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
EXERCÍCIO (1): 2024 a 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir

de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Birigui, 12 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413.438-73

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:Leandro Maffeis Milani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 290.413.438-73

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Lázaro Honório de Andrade

Cargo: Presidente

CPF: 004.705.278-38

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Silvana Caetano Gomes Leal Milani

Cargo:Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 255.839.258-17

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Lázaro Honório de Andrade

Cargo: Presidente

CPF: 004.705.278-38

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor da Parceria

Nome: Caroline Abiko Ignez

Cargo: Secretária Adjunta de Assistência Social

CPF:405.123.078-30

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATOS DE PESSOAL) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente - Pró-Criança
PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 001/2024
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Lázaro Honório de Andrade
RESPONSÁVEL PELO ATO: Leandro Maffeis Milani
INTERESSADO(A): Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente – Pró-Criança

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;

f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 12 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Lázaro Honório de Andrade

Cargo: Presidente

CPF: 004.705.278-38

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: Leandro Maffeis Milani

cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413.438-73

Assinatura:_____

INTERESSADO(A):

Nome: Lázaro Honório de Andrade

Cargo:Pesidente da Organização

CPF: 004.705.278-38

Assinatura:_____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO
1 – DADOS CADASTRAIS

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista			**CNPJ:** 59.768.069.0001-02
ENDEREÇO: Rua João Galo 1091			
CIDADE: Birigui	**UF:** SP	**CEP:** 16200-086	**TELEFONE:** 18-3642-1929

CONTA CORRENTE: 109.767-9	BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA 348-4	**PRAÇA PAGAMENTO:** Birigui
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Wesley Moterani			**CPF:** 054.789.938.67

CARTEIRA IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP	**NACIONALIDADE:** Brasileiro	**CARGO:** Presidente
ENDEREÇO: Rua Água Cristalina 26		

CIDADE: Birigui	**UF:** SP	**CEP:** 16200-865	**TELEFONE:** (18) 99783-6806
E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL: paulo@kilbra.com.br			

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPOSTA

TÍTULO DO PROJETO: Doce Cuidado/ Obesidade Infantil

Período 12 Meses

3. JUSTIFICATIVA:

A Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista –ADJ, foi constituída em 1992 pela iniciativa da senhora Margareth Del Bianco Vargas, pois sua filha de 08 (oito) anos havia sido diagnosticada de Diabetes Mellitus Tipo I. Na época, a criança foi encaminhada para receber atendimento na capital paulista, por meio da Associação de Diabetes Juvenil do município de São Paulo, onde teve amplo apoio e constatou a necessidade de trazer para região um trabalho especializado em Diabetes, pois, a região era carente neste trabalho, assim surgiu a Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista – ADJ.

A ADJ iniciou seus trabalhos contando com o apoio de pais, parceiros e voluntários (médicos e comunidade). As atividades iniciaram-se com encontros de conscientização acerca da doença que aconteciam mensalmente com a participação da comunidade e de pessoas com diabetes e seus familiares, eram conduzidos nas próprias clínicas dos médicos e voluntários da associação.

Atualmente a entidade possui sede própria que foi inaugurada no ano de 2014, construção essa que foi conquistada por meio de leilões, doações de empresas e pela comunidade de Birigui e região. Associação hoje está inserida no centro de Birigui.

4. OBJETIVOS:

4.1 OBJETIVO GERAL:

Complementar o trabalho social com as famílias, prevenindo situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar. Além disso, promover o acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, consolidando a rede de proteção social nos territórios atendidos.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

✓ Assegurar atendimento multiprofissional especializado, incluindo suporte psicológico, orientação nutricional, acompanhamento médico e odontológico aos usuários;

✓ Disponibilizar atendimento ambulatorial com endocrinologista, promovendo o controle adequado do diabetes e acompanhamento contínuo;

✓ Promover a orientação das famílias, destacando a importância da adesão ao tratamento e da

participação ativa no processo terapêutico, visando a melhoria da qualidade de vida dos pacientes;

✓ Conscientizar sobre os direitos fundamentais de crianças, adolescentes e gestante, reforçando o papel dos cuidadores na correta administração das medicações, prevenção da negligência e de possíveis situações de maus-tratos;

✓ Realizar atendimentos individualizados e em grupo, conforme a necessidade identificada, assegurando uma abordagem personalizada e eficaz;

✓ Efetuar visitas domiciliares, com o objetivo de acompanhar de forma mais próxima a realidade das famílias, oferecendo orientações e fortalecendo os vínculos de cuidado;

✓ Desenvolver ações de prevenção e educação em saúde, por meio de palestras, campanhas educativas em rádios, distribuição de materiais informativos e outras estratégias voltadas à prevenção do diabetes e da obesidade infantil.

➢

5. PÚBLICO-ALVO:

O Projeto tem como foco o atendimento de crianças e adolescentes diagnosticados com diabetes e obesidade infantil, além de gestantes com diabetes, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social. O objetivo é proporcionar a esses públicos um acompanhamento especializado e multiprofissional, garantindo acesso a atendimento médico, nutricional, psicológico e odontológico, além da promoção de atividades físicas. Dessa forma, busca-se não apenas o controle da doença, mas também a prevenção de complicações e a melhoria da qualidade de vida dos atendidos, reduzindo os impactos do diabetes e da obesidade na infância, adolescência e gestação.

6. Metas atendimento

Atender 30 crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e gestante, com atendimento médico endocrinologista, nutricional, psicológico e obesidade

7. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:

O Trabalho desenvolvido é referenciado nos quatro Centros de Referência de Assistência Social: CRAS I Linda Dias de Almeida; CRAS II Palmira B. O. Albani; CRAS III Dária Brambila do Nascimento e CRAS IV Orlanda Macarini Palacio. Também desenvolvido no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Frei Anastácio Natale Botaro; no Sistema Via CROSS; Secretaria de Saúde.

8. METODOLOGIA:

Rua João Galo, 1091 - Centro - CEP 16200-086 - Birigui - SP
Fone (18) 3642-1929 (18) 99631-0096
e-mail: adj.birigui@uol.com.br

Desde sua fundação, a ADJ tem garantido atendimento integral a crianças, adolescentes e gestantes com diabetes tipo 1, tipo 2 e obesidade infantil, assegurando o acesso aos direitos fundamentais à saúde, à educação e à assistência social. Com sede em Birigui, a entidade atua com foco na humanização, no fortalecimento dos vínculos familiares e na promoção de uma sociedade mais justa e solidária.

A ADJ é a única instituição do interior do Estado de São Paulo com atuação especializada no atendimento a crianças e adolescentes com diabetes, sendo referência regional no cuidado e acompanhamento dessa população.

Além do atendimento aos casos de diabetes, a ADJ desenvolve ações preventivas voltadas à obesidade infantil, com o objetivo de evitar o desenvolvimento do diabetes tipo 2. As atividades incluem orientações nutricionais, acompanhamento psicológico, incentivo à prática de atividades físicas e educação em saúde.

A instituição oferece suporte multidisciplinar gratuito nas áreas de psicologia, nutrição, medicina, odontologia e, futuramente, oftalmologia. Esse cuidado integral visa melhorar a qualidade de vida dos usuários e prevenir complicações decorrentes do diabetes. Segundo dados da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui, atualmente há 50 crianças e adolescentes com diagnóstico de diabetes tipo 1 na rede pública. Atenta a essa realidade, a ADJ está ampliando sua estrutura e fortalecendo parcerias para garantir que todos recebam o acompanhamento adequado.

Conforme estabelece o Artigo 4º do ECA, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária. O artigo também destaca que crianças e adolescentes têm direito à proteção integral e prioridade absoluta em todos os aspectos de sua vida.

A atuação da ADJ está em total consonância com esses preceitos legais, garantindo acompanhamento completo e contínuo às crianças, adolescentes e gestantes com diabetes ou obesidade infantil.

Nesse contexto, os recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) são essenciais para a sustentabilidade da ADJ. Esses valores viabilizam a continuidade e ampliação dos atendimentos, assegurando que mais crianças e adolescentes tenham acesso ao tratamento adequado.

A ADJ oferece atendimento contínuo, especializado e humanizado, com o objetivo de proporcionar qualidade de vida aos seus usuários. O dado da Secretaria Municipal de Saúde de

Rua João Galo, 1091 - Centro - CEP 16200-086 - Birigui - SP
Fone (18) 3642-1929 (18) 99631-0096
e-mail: adj.birigui@uol.com.br

Birigui, que aponta 50 crianças e adolescentes com diabetes tipo 1 na rede pública, foi fundamental para o planejamento da ampliação dos atendimentos, reafirmando o compromisso da instituição com a comunidade local.

Diante dessa demanda, a ADJ vem articulando parcerias e fortalecendo sua rede de apoio para garantir que todas as crianças e adolescentes diagnosticados recebam acompanhamento adequado. Atualmente, a instituição dispõe de estrutura adequada e equipe profissional capacitada para oferecer um serviço de qualidade, com foco na excelência.

Reconhecendo que a obesidade infantil é um dos principais fatores de risco para o desenvolvimento do diabetes tipo 2, a ADJ ampliou significativamente sua atuação na área preventiva. A metodologia aplicada neste eixo envolve:

Avaliações físicas e nutricionais;

Acompanhamento psicológico para identificar fatores emocionais associados à alimentação;

Orientação em educação alimentar;

Incentivo à prática de atividade física desde a infância;

Orientações permanentes às famílias.

Essas ações têm como objetivo evitar o surgimento precoce de doenças metabólicas e promover uma infância mais saudável.

Vale ressaltar que, diante do aumento de complicações visuais entre os usuários, a ADJ está estudando a implantação de um consultório oftalmológico, com o objetivo de oferecer diagnóstico precoce, prevenção e tratamento das alterações oculares associadas ao diabetes. A proposta visa ampliar a rede de cuidados oferecida pela instituição, fortalecendo a abordagem multidisciplinar. Assim que o serviço for implantado, todas as crianças, adolescentes e gestantes atendidos passarão a contar com acompanhamento oftalmológico regular, contribuindo para um atendimento ainda mais completo, humanizado e de qualidade.

Conforme o Artigo 8º do ECA, é garantido o direito à saúde da gestante, incluindo acesso aos programas de saúde da mulher, planejamento reprodutivo, nutrição adequada, atenção humanizada durante a gestação, parto e puerpério, bem como o atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do SUS. A ADJ estende esse cuidado às gestantes com diabetes e às crianças e adolescentes com obesidade infantil — um público que tem crescido consideravelmente e exige atenção contínua e especializada.

9. RECURSOS HUMANOS:

NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA
Patrícia Januário da Mota	Assistente Social	Assistente Social	20h/semanal
Fabiana Hernandes	Nutricionista	Nutricionista	30h/semanal
Bruna Méris G. da Silveira	Nutricionista	Nutricionista	30h/semanal
Ethiene Lourenzo	Psicóloga	Psicóloga	30h/semanal
Rodney Souza Moreira	Psicólogo	Psicólogo	16h/semanal
Marina Cury	Odontologia	Dentista	20h/ semanal
Claudia Elaine Terensi	Enfermeira	Coordenadora	40/semanal
Regina Y. Hissayassu Tani	Médica	Endocrinologista	06/semanal
Fernanda Freire Marin Soares	Médica	Endocrinologista	06/semanal
Regina Querino	Médica	Endocrinologista	06/semanal
Ângela Sofia Mendes	Médica	Endocrinologista	06/semanal
Rita de Cassia Cobucci	Farmacêutica	Farmacêutica	20/semanal
Angela Sofia Mendes	Cursando Tecn. Processo Gerenciais	Apoio Adm. Finac. e Prest. de Contas	30/semanal
Leonardo Junqueira Silva	Educador física	Monitora atividade física	06/ semanal

Leticia Rodrigues Terensi	Ensino médio completo	Recepcionista	30/semanal
Camila Mota Paes	Ensino médio completo	Limpeza	12/ semanal

10. ESTRUTURA FISICA

Qtd.	Descrição	Qtd.	Descrição
01	Recepção	01	Teatro
09	Salas para atendimento	01	Lavanderia
02	Salas de atividades	01	Brinquedoteca
01	Sala de reuniões	01	Biblioteca
04	Banheiros Masculinos	02	Cozinhas
04	Banheiros Femininos	01	Auditório

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES / DIA DA SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Atendimento Nutricional			X Manhã	Manhã	
Atendimento: Nutricional/ Psicológico/ Médico/ educador físico		Tarde (Psicológico)	X Manhã (Nutricional e Psicológico educação física)	X Manhã (Médico) dentista/ atendimento psicológico	
Atendimento: Nutricional/ Psicológico/ Médico/ dentista			X Manhã	X Manhã	
Atendimento / Médico				X Manhã	X educação física TARDE

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: O monitoramento e a avaliação dos projetos serão realizados através de observações dos profissionais, através de atendimentos individuais, bem como também através dos relatórios mensais da área da saúde, que consiste no processo contínuo, controle de frequência dos usuários, registros nos prontuários dos usuários referentes à orientação, evolução e resultados alcançados.

Serão encaminhados relatórios para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizados pela equipe multidisciplinar, que apontarão a eficiência do atendimento e norteará propostas de mudanças necessárias para se chegar à eficácia de todo o trabalho desenvolvido. Serão utilizados como meios de avaliação os seguintes instrumentais técnicos:

- Reunião semanal dos técnicos responsáveis;
- Controle de frequência;
- Visita domiciliar;
- Relatórios
- Percepção da participação e envolvimento.

A avaliação acontecerá com o propósito de verificar os graus de dificuldades de avanços do plano.

13. RESULTADOS ESPERADOS:

Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos
Experiências que promovam autonomia, melhoria da autoestima, inserção familiar e social;	70% de famílias capacitadas em promover qualidade de autonomia dos envolvidos
% de melhoria nos relacionamentos familiares;	70% dos usuários alcançando as metas propostas.
Melhora da qualidade de vida autonomia,	70% dos casos atendidos.
Responsáveis envolvidos e participativos	50% de respostas satisfatórias no tratamento.
% de melhoria nos relacionamentos familiares;	70% dos usuários alcançando as metas propostas.

14. PARCERIAS ENVOLVIDAS E CERTIFICAÇÕES:

- Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS):
- Conselho Municipal de Saúde (CMS):
- Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA):
- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP):
- Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (COREN-SP):
- Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região (CRP06):
- Conselho de Farmácia
- Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES):
- Utilidade Pública Federal –
- Utilidade Pública Estadual –
- Utilidade Pública Municipal –
- Fome Zero;
- Sociedade Civil/ empresas Privadas.
-

15. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Período de Aplicação: 2025/2026

15. PLANO DE APLICAÇÃO:

Gênero de Despesa	Recurso Municipal EMENDAS IMPOSITIVAS	Recurso FMDCA IR	Recurso Estadual	Recurso Federal	Executor
Bebedouro de Água	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Computadores e Notebooks	5.500,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Décimo Terceiro Salário	3.097,80	5.575,00	0,00	0,00	200,00
Enfermeiro(a) folha	42.567,00	22.300,00	0,00	0,00	9.466,00
Farmacêutico(a) folha	12.622,60	0,00	0,00	0,00	11.150,80
Férias	9.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS - Fundo de Garantia	6.000,00	0,00	0,00	0,00	5.840,00
INSS Patronal e Empregados	20.300,00	0,00	0,00	0,00	50.406,00
IRRF s/Proventos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pis s/Salários	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recepcionista (folha)	8.918,60	13.600,00	0,00	0,00	3.295,00
Vale Alimentação/ Refeição	17.500,00	0,00	0,00	0,00	5.340,00
Alimentos	4.964,00	1.099,92	0,00	0,00	1.500,00
Materiais de Bens Imóveis	15.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Materiais de Bens Móveis	0,00	5.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Materiais Hospitalares	41.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Materiais e Insumo Farmacológico	40.440,61	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Materiais de Expediente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Mat.HigieneLimpeza/Descartáveis	1.500,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Molduras	0,00	20.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Faxineiro(a) PF	6.400,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00

Rua João Galo, 1091 - Centro - CEP 16200-086 - Birigui - SP
Fone (18) 3642-1929 (18) 99631-0096
e-mail: adj.birigui@uol.com.br

INSS s/ Serviços RPA e NFs	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medico (a) Consultas PF	16.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Nutricionista PF	0,00	13.200,00	0,00	0,00	3.600,00
Apoio Adm. Financ. E Prest. Contas PJ	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
Assistente Social PJ	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Contabilidade e Auditoria PJ	7.000,00	0,00	0,00	0,00	2.577,00
Coleta de Residuos PJ	1.026,00	0,00	0,00	0,00	342,00
Dentista PJ	7.000,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
Exames Clinicos e Laboratoriais PJ	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Festividades, passeios e homenagens	6.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Instrutor de Esportes e Ativ. Físicas PJ	16.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Manutenção Predial PJ	34.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Medicina do Trabalho	864,00	0,00	0,00	0,00	612,00
Medico(a) Endocrinologista PJ	15.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Monitoramento e Controle Alarme PJ	1.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nutricionista PJ	10.000,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
Psicólogo(a) PJ	0,00	15.600,00	0,00	0,00	9.600,00
Publicidade Institucional PJ	0,00	5.880,00	0,00	0,00	0,00
Telefone e Internet	1.663,00	0,00	0,00	0,00	2.315,00
TOTAL	**380.264,61**	**170.254,92**	**0,00**	**0,00**	**193.943,80**

15.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Itens de Despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
EMENDAS IMPOSITIVAS	31688,71	31688,71	31688,71	31688,71	31688,71	31688,71	31688,71	31688,71	31688,71	31688,71	31688,71	31688,80
CMDCA (IR)	14187,91	14187,91	14187,91	14187,91	14187,91	14187,91	14187,91	14187,91	14187,91	14187,91	14187,91	14187,91
TOTAL:	**45876,62**	**45876,62**	**45876,62**	**45876,62**	**45876,62**	**45876,62**	**45876,62**	**45876,62**	**45876,62**	**45876,62**	**45876,62**	**45876,71**

16. DECLARAÇÃO:

Declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Birigui, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOURO NACIONAL ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho. Pede Deferimento.

Birigui, 06 de abril de 2025.

Paulo Wesley Moterani

17. PROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

APROVADO

Birigui, ____ de _____ de ____.

Sônia Regina Albani
Secretária Municipal de Assistência Social

18. HOMOLOGAÇÃO:

Nos termos do aprovado pela Secretária Municipal de Assistência Social, homologo o presente Plano de Trabalho.

Birigui, ____ de _____ de ____.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita de Birigui/SP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA
Lei Municipal nº. 6.609, de 23 de agosto de 2018
Endereço: Rua Guanabara, nº 87 – Vila Guanabara
CEP: 16.203-030 – Birigui/SP Fone: (18) 3642-0050
E-mail: criancabirigui@gmail.com

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA, *CERTIFICA* que Associação de Diabetes Juvenil – ADJ, através do **"Projeto Doce Cuidado"**, CNPJ: 59.768.069/0001-02, localizada na Rua João Galo, nº 1091 – Centro, encontra-se inscrita no Conselho, sob o **nº.22**, atendendo aos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069, de 13/07/1990.

Este certificado possui validade **até março de 2026**, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Birigui, 09 de abril de 2024.

Mauro Henrique Careta
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

RUA OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6157

Secretaria de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

N° 19506/2025

Número do Processo: /

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.
Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal (CTM).

Ccm	**17712 Situação: Ativo**
Razão Social	**PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018**
CNPJ / CPF	**CNPJ/CPF: 59.***.***/****-02 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"**
Inscrição Estadual/RG	***
Endereço	**16200-086 - RUA JOAO GALO, 1091**
Bairro	**CENTRO Cidade BIRIGUI Estado SP**

BIRIGUI, 27 de Maio de 2025

Esta Certidão é valida até: 26/06/2025

Data Geração: 27/05/2025 **Data Emissão:** 27/05/2025

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.birigui.sp.gov.br/

Identificação 497526

Número da Certidão: 19506/2025

Controle: 17712

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.768.069/0001-02

Razão Social: A D J ASSOC DE DIAB JUVENIL DA REG NOROESTE PAULISTA

Endereço: R JOAO GALO 1091 / CENTRO / BIRIGUI / SP / 16200-086

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/05/2025 a 23/06/2025

Certificação Número: 2025052501250435084661

Informação obtida em 27/05/2025 09:13:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. D. J. - ASSOCIACAO DE DIABETES JUVENIL DA REGIAO NOROESTE PAULISTA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.768.069/0001-02
Certidão nº: 21551477/2025
Expedição: 16/04/2025, às 23:45:38
Validade: 13/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. D. J. - ASSOCIACAO DE DIABETES JUVENIL DA REGIAO NOROESTE PAULISTA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.768.069/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.768.069/0001-02 **MATRIZ**		**22/10/1992**

NOME EMPRESARIAL
A. D. J. - ASSOCIACAO DE DIABETES JUVENIL DA REGIAO NOROESTE PAULISTA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO GALO	**1091**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.200-086	**CENTRO**	**BIRIGUI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADJ.BIRIGUI@UOL.COM.BR	**(18) 3642-1929**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/12/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2025** às **09:50:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. D. J. - ASSOCIACAO DE DIABETES JUVENIL DA REGIAO NOROESTE PAULISTA.
CNPJ: 59.768.069/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:24:15 do dia 16/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2025.
Código de controle da certidão: **FC76.56AF.DEF8.915C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.768.069

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	66899229	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	11/04/2025 22:53:52	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.963

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA – A.D.J.

Capítulo I

Da Denominação, Sede e fins

Artigo 1º - A Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista – A.D.J., constituída por Assembleia Geral realizada em 01 de julho de 1992, é uma Associação de fins não econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede na cidade de Birigui, estado de São Paulo, à Rua João Galo, nº 1.091, Centro, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº 59.768.069/0001-02, devidamente registrada sob o nº 6041, no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Birigui – SP, que será regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais pertinentes.

Artigo 2º - A Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista – A.D.J. tem como finalidade realizar ações sem fins lucrativos e de caráter multiprofissional, no intuito de alcançar os seguintes objetivos:

I. Promover assistência social ao usuário com Diabetes, às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco social ou pessoal, visando a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II. Promover a integração social da pessoa com diabetes de todos os tipos;

III. Promover atividades de pesquisa nas diversas áreas de educação, em especial na área da saúde, instituir e coordenar um amplo serviço de pesquisas científicas com relação ao Diabetes;

IV. Promover e realizar o atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social, por meio de movimentos sociais de divulgação da doença de Diabetes para obter melhor tratamento médico e social da pessoa com Diabetes;

V. Promover atividades que dizem respeito à assistência e promoção social da pessoa com o Diabetes e sua família, inclusive no campo esportivo, educativo, recreativo, cultural e de lazer;

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6963

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.963

VI. Promover a educação sobre Diabetes para seus usuários, familiares, profissionais de saúde e comunidade, favorecendo qualidade de vida e resgate dos vínculos familiares;

VII. Promover ações e programas relacionados a todos os tipos de diabetes em nível nacional, por si ou por meio de parcerias e sócios colaborares, com vistas a atingir suas finalidades referidas nos itens anteriores;

VIII. Promover programas ou projetos e conceder benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

IX. Prestar serviços e executar programas ou projetos voltados à defesa e efetivação dos direitos sócioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

X. Promover a seus beneficiários atendimento completamente gratuito, permanente e sem qualquer discriminação, nele compreendido as publicações, serviços e atividades da Associação;

XI. Atuar junto às famílias das crianças e adolescentes envolvidos no projeto, com enfoque sócioeducativo visando assegurar o fortalecimento das relações familiares e a sensibilização sobre a importância da função da família na formação do indivíduo;

XII. Prepara a criança e o adolescente para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;

XIII. Garantir a execução de ações de caráter continuado, permanente e planejado;

XIV. Garantir os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

XV. Garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

XVI. Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projeto e benefícios socioassistenciais.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Microfilme nº 6963

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.963

Parágrafo Primeiro: Para a realização dos objetivos indicados neste artigo, a associação poderá realizar bazares, feiras, campanhas publicitárias, com o uso de cooperação de todos os órgãos de divulgação possíveis, procurando difundir as vantagens do diagnóstico precoce e tratamento de diabetes, cooperação com as instituições e hospitais oficiais e particulares, no sentido de detectar e orientar os portadores de diabetes, procurará estender as suas iniciativas para outros estados do país, manterá relações, inclusive de filiação e associação, com entidades congênere no país ou exterior, bem como celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da Associação, nem arrisque sua independência.

Parágrafo Segundo: A Associação poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, bem como auxílios e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista – A.D.J. promoverá o bem e não fará quaisquer discriminações, de raça, nacionalidade, idade, sexo, credo religioso, político e condição social em suas atividades, prestando serviços gratuitos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência ou em seu quadro de associados.

Parágrafo Único: A Associação jamais poderá ter sua finalidade utilizada para fins eleitorais partidários, nem mesmo ter a sua Diretoria composta por ocupantes de cargos eletivos partidários.

Artigo 4º - A Associação não remunera, sob qualquer forma, nenhum de seus associados, bem como não distribui lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais excedentes operacionais serão integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos da Associação.

Artigo 5º - A Associação poderá manter funcionários remunerados de acordo com as Leis Trabalhistas vigente no país.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Microfilme nº 6963

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.963

Artigo 6º - A Associação adotará um regimento interno que para disciplinar seu funcionamento, devendo o mesmo ser submetido à aprovação pela Assembleia Geral.

Artigo 7º - A Associação poderá criar filiais e organizar-se em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, a critério da Assembléia Geral, as quais se regerão por estas mesmas disposições estatutárias.

Capítulo II

Dos associados, dos seus direitos e deveres

Artigo 8º - A Associação será constituída por um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I. Fundadores: serão considerados fundadores os associados que participaram da Assembleia de Fundação;

II. Colaboradores: serão considerados colaboradores os associados que contribuírem, inclusive financeiramente, para a realização do objetivo desta Associação;

III. Beneméritos: serão considerados beneméritos os associados que através de donativos ou serviços relevantes, prestem ajuda de caráter excepcional à associação e haverá necessidade de que o nome seja proposto por qualquer membro da diretoria e aprovado em reunião de diretoria, não terão direito a voto e não poderão ser votados para cargos eletivos, salvo se forem também associados colaboradores;

IV. Contribuintes: os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria;

Parágrafo Primeiro: A prática dos atos de associado deve ser feita pessoalmente, sendo admitida a representação por procurador.

Parágrafo Segundo: A qualidade de associado é intransmissível e não gera para os herdeiros direitos patrimoniais.

Parágrafo Terceiro: Os associados não responderão solidários e nem subsidiariamente, pelos encargos, obrigações ou compromissos de qualquer natureza contraídos pela Associação.

Artigo 9º - São direitos do associado:

I. Votar e ser votado para os cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6963

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.963

III. Demitir-se.

Parágrafo Primeiro: O exercício dos direitos de associado está condicionado ao cumprimento integral e regular dos deveres dispostos neste Estatuto.

Parágrafo Segundo: É direito do associado demitir-se da Associação, a qualquer tempo, quando julgar necessário, mediante pedido junto à Diretoria da Associação.

Artigo 10º – São deveres do associado:

I. Respeitar e observar as regras deste Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Assembleia Geral;

II. Cooperar com a consecução dos objetivos da Associação;

III. Comparecer nas Assembleias Gerais;

IV. Procurar divulgar as finalidades da Associação sempre que oportunidade se deparar;

V. Dar apoio as iniciativas dos órgãos da Associação, sejam estas campanhas ou eventos visando obtenção de fundos, sejam de divulgação dos meios de detecção e combate ao diabetes;

VI. Colaborar com seus trabalhos quando convocado pela Diretoria, desempenhando as funções por ela designadas;

VII. Pagar em dia suas contribuições, que lhe dará direito de participar das assembleias gerais, votar e ser votado.

Parágrafo Único: Os associados colaboradores, bem como os serviços colocados a disposição pela Associação, serão automaticamente suspensos quando da falta de pagamento de 03 (três) contribuições.

Artigo 11º – O associado que descumprir seus deveres e não observar as regras deste Estatuto estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Exoneração dos cargos e funções que exerça por eleição ou nomeação;

III. Exclusão.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6963

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.963

Parágrafo Primeiro: A exclusão do associado será determinada quando ficar configurada a justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, quando ficar comprovado à ocorrência de violação do estatuto, difamação da associação, de seus membros ou de seus associados, atividades contrárias as decisões das assembleias gerais, desvio dos bons costumes e quando faltarem ao pagamento das mensalidades durante 06 (seis) meses, após notificação escrita para regularizar o débito em 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo: A exclusão do associado não ensejará dever de indenização, tampouco dever de compensação a qualquer título.

Capítulo III

Da Organização Administrativa

Artigo 12º – A Associação exercerá suas atividades por meio dos seguintes órgãos:

I. Assembleia Geral;

II. Diretoria;

III. Conselho Fiscal;

IV. Conselho Científico.

Parágrafo Primeiro: O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo, não podem ser remunerado a qualquer título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações, ou de quaisquer outras vantagens ou benfeitorias ou equivalentes, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

Parágrafo Segundo: A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo Terceiro: Os recursos da Associação, serão integralmente aplicados na consecução dos seus objetivos associativos, ficando vedados os atos de mera liberalidade e comprometedores das finanças sociais, inclusive avais e fianças de caráter pessoal.

Artigo 13º – A Assembleia Geral é a instância máxima decisória da Associação, sendo composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos, competindo-lhe deliberar sobre todos os atos relativos à Associação e tomar as decisões que julgar

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Microfilme nº 6963

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.963

convenientes à defesa e desenvolvimento do mesmo, sendo soberana nas resoluções não contrárias às leis vigentes e a este Estatuto.

Artigo 14º – Compete à Assembleia Geral:

I. Eleger, a cada 02 (dois) anos, os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Cientifico, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades de acordo com o presente estatuto;

II. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III. Excluir associados;

IV. Aplicar aos associados às penalidades previstas neste Estatuto;

V. Decidir sobre a organização de novas unidades da Associação;

VI. Deliberar e aprovar o plano de ação e o orçamento, anuais da Associação;

VII. Deliberar e aprovar a prestação de contas, apresentando o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, secretariado pelo Primeiro Secretário ou seu sucessor direto da Associação;

VIII. Deliberar e aprovar as reformas e alterações do presente Estatuto;

IX. Deliberar e aprovar a aquisição de bens imóveis pela Associação;

X. Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação;

XI. Deliberar sobre a dissolução da Associação em ato especificamente convocado para tal, a fim de que, como órgão máximo decisório, determine sobre a paralisação das atividades, fechamento da sede, continuidade do objeto social, sub-rogação dos direitos e deveres de seus membros e destinação de seus bens patrimoniais remanescentes;

Artigo 15º – A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária, podendo ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral instalar-se-á ordinariamente, por convocação da Diretoria:

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6963

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.963

I. Na segunda quinzena de abril de cada ano para:

a) Analisar o orçamento e o desenvolvimento do plano de ação;

b) Debater e deliberar sobre assuntos de interesse da Associação;

c) Apresentação do Balanço e aprovação das contas;

II. A cada dois anos, na segunda quinzena do mês de abril para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil após aprovação dos mesmos em Assembleia;

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, a qualquer tempo, por motivos de relevância e/ou urgência, quando convocada pela Diretoria, por requerimento de pelo menos 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais ou a pedido dos membros do Conselho Fiscal.

Artigo 16º – A Convocação dos associados para Assembleia Geral dar-se-á mediante edital afixado na sede da Associação com 10 (dez) dias de antecedência e respectiva publicação em jornal com o mesmo prazo de antecedência.

Parágrafo Primeiro: As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, sendo as deliberações feitas por metade mais um dos associados presentes.

Parágrafo Segundo: As Assembleias Gerais instalar-se-ão com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, sendo as deliberações feitas por pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes quando tratarem das seguintes matérias:

a) Alteração ou reforma total ou parcial do Estatuto;
b) Exclusão de associado;
c) Extinção da associação.

Artigo 17º – A Diretoria é um órgão administrativo e executor da associação, colegiado e eleito pela Assembleia Geral, responsável pela representação institucional da associação, sendo composto por um presidente, um vice-presidente, secretário, segundo secretário, tesoureiro e segundo tesoureiro.

Parágrafo Primeiro: Compete à Diretoria:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6963

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.963

II. Propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;

III. Administrar a Associação;

IV. Aprovar e submeter à Assembleia Geral o plano de ação e o orçamento anuais da Associação, acompanhando sua execução;

V. Periodicamente, conforme previsão estatutária, convocar Assembleia Geral Ordinária;

VI. Deliberar sobre custos, despesas e encargos significativos não previstos no orçamento anual;

VII. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando julgar necessário;

VIII. Assinar contratos e demais documentos que se fizerem necessários;

Parágrafo Segundo: A eleição dos membros da Diretoria será realizada a cada 02 (dois anos), na segunda quinzena do mês de abril em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil após aprovação dos mesmos em Assembleia.

Parágrafo Terceiro: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro da Diretoria que envolva a Associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

Parágrafo Quarto: O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes da Diretoria é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Parágrafo Quinto: A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por trimestre para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

Parágrafo Sexto: Os membros da Diretoria poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembleia Geral, em procedimento idêntico ao de exclusão de associado, previsto neste Estatuto.

Parágrafo Sétimo: A Diretoria será eleita por maioria dos votos em Assembleia Geral, sendo que o presidente poderá nomear membros diretores, dentro das necessidades da Associação.

Artigo 18º – Compete ao Presidente da Diretoria

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
6963
Microfilme nº_____

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.963

I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;

II. Orientar as atividades da Associação, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto;

III. Convocar e presidir Assembleias Gerais;

IV. Convocar as reuniões da Diretoria que se fizerem necessárias, bem como presidi-las;

V. Firmar, em nome da Associação, o aceite de doações, convênios, termos de parceria, termos de compromisso, contratos, títulos e acordos de qualquer natureza;

VI. Assinar junto com o Tesoureiro, os documentos e papéis que representem ou impliquem movimentação de valores, pagamentos, endossos, emissões, saques ou qualquer responsabilidade ou obrigação para a Associação;

VII. Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado, com as quais se relacionar;

VIII. Representar a Associação judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses de seus membros ou associados.

Artigo 19º – Compete ao Vice-Presidente da Diretoria:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;

II. Substituir o presidente em sua falta ou em caso de impedimento;

III. Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;

IV. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente para a consecução dos fins da associação.

Artigo 20º – Compete ao Secretário:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;

II. Supervisionar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6963

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.963

III. Supervisionar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da secretaria;

IV. Guardar e arquivar livros e documentos da esfera administrativa;

V. Praticar todos os demais atos atribuídos pela presidência da Diretoria.

Artigo 21º – Compete ao Segundo Secretário:

I. Substituir o Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Secretário

Artigo 22º - Compete ao Tesoureiro:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;

II. Supervisionar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da tesouraria;

III. Manter em dia a escrituração da receita e despesa da Associação, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado e de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

IV. Efetuar pagamentos e assinar os documentos que representem responsabilidade ou movimentação de valores observando-se o disposto no item VI artigo 18.

Artigo 23º – Compete ao Segundo Tesoureiro:

I. Substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Tesoureiro.

Artigo 24º – Havendo vacância de um ou mais cargos da Diretoria, os substitutos serão eleitos por Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, no prazo de trintas dias após o ocorrido.

Artigo 25º – O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, eleito pela Assembleia Geral, responsável pela fiscalização da Diretoria, sendo composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Conselho Fiscal:

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6963

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.963

I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;

II. Auxiliar e subsidiar a Diretoria em suas atribuições;

III. Opinar e aprovar os balanços, contas e relatórios de desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas;

IV. Analisar e fiscalizar as ações da Diretoria e demais atos administrativos e financeiros;

V. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando necessário.

Parágrafo Segundo: A eleição dos membros do Conselho Fiscal será realizada a cada 02 (dois anos), na segunda quinzena do mês de abril em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil após aprovação em Assembleia.

Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

Parágrafo Quarto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro do Conselho Fiscal que envolva a associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

Parágrafo Quinto: O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes do Conselho Fiscal é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Parágrafo Sexto: Os membros do Conselho Fiscal poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembleia Geral, em procedimento idêntico ao de exclusão de associado, previsto neste Estatuto.

Artigo 26º – O Conselho Científico é um órgão colegiado, eleito pela Assembleia Geral, responsável pela área científica, sendo composto por 1 (um) Presidente, dois Diretores Científicos e dois Diretores Clínicos.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Conselho Científico:

a) Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;

b) Organizar e ministrar as atividades educativas;

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
6963
Microfilme nº_____

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.963

c) Realizar pesquisa de cunho científico.

Parágrafo Segundo: A eleição dos membros do Conselho Científico será realizada a cada 02 (dois anos), na segunda quinzena do mês de abril em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil após aprovação em Assembleia.

Parágrafo Terceiro: O Conselho Científico reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

Parágrafo Quarto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro do Conselho Científico que envolva a associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

Parágrafo Quinto: O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes do Conselho Científico é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Parágrafo Sexto: Os membros do Conselho Científico poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembleia Geral, em procedimento idêntico ao de exclusão de associado, previsto neste Estatuto.

Capítulo IV

Dos Recursos Financeiros e do Patrimônio

Artigo 27º – Os recursos financeiros e o patrimônio da associação provêm de:

I. Contribuições destinadas à manutenção das atividades e aos programas da Associação, decorrentes de acordos, contratos e termos de parceria firmada com empresas públicas ou privada;

II. Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

III. Rendimentos produzidos por todos os bens, direitos e atividades realizadas para a consecução dos objetivos institucionais, tais como, mas não apenas, receitas e aplicações financeiras, prestação de serviços, comercialização de produtos e rendimentos oriundos de direitos autorais.

Parágrafo Primeiro: Valores em dinheiro poderão ser aplicados no Sistema Financeiro Nacional, até sua destinação definitiva dentro dos objetivos sociais.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6963

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.963

Parágrafo Segundo: Os recursos advindos dos Poderes Públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.

Parágrafo Terceiro: A Associação aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos.

Parágrafo Quarto: A Associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Artigo 28º – Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela Associação em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da Instituição e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Os bens da Associação não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembleia Geral convocada especialmente para este fim.

Parágrafo Segundo: As despesas da Associação deverão guardar estreita e específica relação com suas finalidades.

Parágrafo Terceiro: Os recursos e patrimônio da associação serão integralmente aplicados no país.

Parágrafo Quarto: A Associação não constituirá patrimônio de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Capítulo V

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 29º – A Associação poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral, em convocação extraordinária, observadas as disposições do artigo 61 do Código Civil Brasileiro, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, e, neste caso, as receitas e seu patrimônio será destinado a instituições similares, preferencialmente que tenham os mesmos objetivos e finalidades desta associação.

Parágrafo Único: A extinção, fusão, transformação ou alteração do nome da Associação, somente poderá ser feita se determinada e aprovada por deliberação de 2 (duas) Assembleias Extraordinárias sucessivas, realizadas com intervalo de 90

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Microfilme nº 6963

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 6.963

(noventa) dias, instaladas com a presença de, no mínimo dois terços dos associados, em dia com as obrigações sociais.

Artigo 30º – Os associados não respondem, quer solidária, quer subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Artigo 31º – O presente estatuto poderá ser reformulado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos Associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 32º – O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 33º - Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 34º – O Presidente da Diretoria está autorizado a proceder ao registro deste Estatuto.

Artigo 35º - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Estatuto

Artigo 36º - O presente Estatuto foi votado e aprovado na Assembleia Geral realizada em **05 de Dezembro de 2016**, entrando em vigor a partir da data de seu registro.

1º T

1º TABELIÃO

CALIL NAKAD SOBRINHO
Presidente da Diretoria

DEVAIR MUCHIUTTI
Secretário

1º TABELIÃO

Gustavo Rueda Tozzi
OAB/SP nº 251.596

Página integrante do Estatuto Social da Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista – A.D.J., datado em 05 de Dezembro de 2016.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Microfilme nº 6963

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.383
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

A.D.J. – ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA

CNPJ 59.768.069/0001-02

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16/04/2024.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min horas, na sede social, situada à Rua João Galo, número um mil e noventa e um, em Birigui, Estado de São Paulo, reuniram-se atendendo à convocação datada dois de abril de dois mil vinte e quatro, em cumprimento ao previsto no Estatuto Social, capítulo III, Art. 16, publicada no Jornal o Liberal Região de Araçatuba/SP, os membros associados da A.D.J. – ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA, conforme assinaturas na LISTA DE PRESENÇAS para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:-

1. Apreciação e aprovação das contas e relatórios da Diretoria do exercício de 2023 e
2. Eleição de nova Diretoria.

Assumiu a presidência da assembleia o Presidente da Associação Sr Paulo Wesley Moterani, convidou a mim, Devair Muchiutti, para secretariar os trabalhos. Feita a verificação, em primeira chamada, verificou-se a inexistência do quórum mínimo previsto no parágrafo primeiro do artigo dezesseis do Estatuto Social, tendo sido concedido um prazo de trinta minutos para a segunda chamada. Esgotado o prazo e não havendo preenchido o quórum mínimo exigido, declarou-se instalada a Assembleia em segunda chamada com os associados presentes conforme faculta o Estatuto Social. Com a palavra o Presidente da A.D.J. agradeceu à presença de todos. Passando ao primeiro item da Ordem do Dia, o Senhor Presidente apresentou para apreciação e votação, as contas e relatórios da Diretoria e depois de apreciados e votados foram aprovados por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à deliberação e votação o segundo item da Ordem do Dia. Deliberado e votado, apurou-se os eleitos para mais um mandato, que se constitui chapa única, os seguintes associados:- **PAULO WESLEY MOTERANI,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.295.414 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 054.789.938-67, residente e domiciliado na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, à Rua Água Cristalina, 26, Villa do Chafariz **PRESIDENTE-** ; **VICE-PRESIDENTE – DENILSON ECKSTEIN,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.665.042-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.383
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

nº 076.854.858-69, residente e domiciliado na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, à Avenida Antônio da Silva Nunes, nº 1045, Condomínio Passaredo; **SECRETÁRIO – DEVAIR MUCHIUTTI,** brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 18.888.237 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 083.236.628-51, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, à Rua Doutor Francisco Vilela, 1.221, Apartamento 34, Bloco 02 – Bairro Umuarama; **SEGUNDO SECRETÁRIO — MYLA LOPES ECKSTEIN,** brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 14.537.766-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 256.772.238-67, residente à Avenida Antonio da Silva Nunes, nº 1045, Condomínio Passaredo, Birigui, Estado de São Paulo; **TESOUREIRO:- MAURO FIORIN JÚNIOR,** brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 16.673.762 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 132.581.988-37, residente e domiciliado à Rua Água Doce, 160, Villa do Chafariz, Birigui, Estado de São Paulo ; **SEGUNDO TESOUREIRO – HENRY ABDO NAKAD,** brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.090.029-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 318.742.248-97, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, à Rua Bandeirantes, nº 1.293, Apto 92 – Jardim Sumaré. Para o **CONSELHO FISCAL – MEMBROS EFETIVOS:- GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.344.128 SSP/SP e inscrito no CPF MF sob nº 224.980.388-92, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, à Rua Sebastião Carvalho Rico, nº 60, Jardim Guanabara,; **ANTÔNIO ROBERTO PRADO,** casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 11.402.667 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 023.523.368-48, residente e domiciliado na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, à Rua José Buzelli, nº 825:- **ANDRÉ LUIZ CREVELARO GRACIA,** brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 23.712.409-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 189.108.778-98, residente e domiciliado na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, à Rua Egídio Navarro, n.º 2.699, Jardim São Bras e para **MEMBROS SUPLENTES:- CALIL NAKAD SOBRINHO,** brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 17.645.684-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 119.910.538-43, residente e domiciliado na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, à Rua Bilbao, n.º 137, Residencial Ibiza; **ANTONIO CARLOS RIZK**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 8.478.380 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 075.647.848-90, residente e domiciliado na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, à Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 33, Centro; **JAIRO ABDO,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.998.636-6 SSP/SP e inscrito no CPF MF sob nº 802.981.928-53, residente e domiciliado na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, à Rua Olho D'água, nº 149, condomínio Vila Chafariz. Para o **CONSELHO CIENTÍFICO – PRESIDENTE – REGINA CINTRA QUERINO DA SILVA,** brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 22.070.056-40 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 170.372.758-40, residente e domiciliada à Rua Sete de Dezembro, nº 205, Apartamento 51, Centro, Birigui, Estado de São Paulo, **DIRETORES CIENTÍFICOS –, MIGUEL HERNANDEZ NETO,** brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 33.342.170-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 310.697.598-99, residente e domiciliado à Rua Doutor Francisco Aguiar Ribeiro, nº 363, Jardim Nova Iorque, Araçatuba, Estado de São Paulo, **ANTÔNIO MENDES FONTANELLI,** brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.379.087 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 031.871.988-64, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha, nº 564, Vila Bandeirantes, Araçatuba, Estado de São Paulo **DIRETORES CLÍNICOS –; MIGUEL ANGELO HERNANDEZ;** brasileiro, casado, médico, portador da cédula de

Sob Nº 10.303

T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

identidade RG nº 5.516.173 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 836.829.028-72, residente e domiciliado à Rua Bernardinho de Campos, nº 235 – Centro, Araçatuba; **REGINA YUNI HISSAYASSU TANI** brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 10.204.559 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 067.128.448-78, residente e domiciliado à Rua Torres homem, nº 695, Centro, Araçatuba, Estado de São Paulo.

De acordo com os artigos 17, 25 e 26, parágrafo 2.º do Estatuto Social, os membros eleitos serão empossados no primeiro dia útil após aprovação da Assembleia, ou seja, dia 17 de abril de 2024. Nada mais tendo a tratar o Sr Paulo Wesley Moterani parabenizou a todos os membros da Diretoria biênio 2024/2026, desejou muito sucesso em sua administração e encerrou a Assembleia da qual eu, Devair Muchiutti, secretário, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e por quem é de direito. Birigui/SP, 16 de abril de 2.024.

1º TABELIÃO

1º TABELIÃO

PAULO WESLEY MOTERANI

PRESIDENTE

DEVAIR MUCHIUTTI

SECRETÁRIO

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS *Creusa Aparecida Romancine*
Tabeliã
Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8466

RECONHECO por SEMELHANCA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s)
de: (145757)DEVAIR MUCHIUTTI E (145629)PAULO WESLEY
MOTERANI
Birigui, 13 de maio de 2024.
Em Test da verdade. P: 15
Carmen Lucia Marsicano Ramirez - Escrevente
0159958 Selo(s): 0131AA-42073
Vir: R$ 16,64. Válido somente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
1478
FIRMA 2
S20131AA0042073

Válido somente com o selo de autenticidade
Birigui

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Carmen Lucia Marsicano Ramirez
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE BIRIGUI – SP

Rua Barão do Rio Branco, 918 – Centro – Cep: 16200-001 – Fone: (18) 3644-1520

Protocolado sob o nº 10383 em 24/04/2024 REGISTRADO e MICROFILMADO em
Pessoa Jurídica sob o nº **10101** em 15/05/2024
Averbado a margem do regisro nº **R.686**

Oficial	Estado	S.Faz	Sinoreg	Trib	Iss	MP	Dep.Extra	Total
36,83	10,47	07,16	01,94	02,53	01,47	01,77	0,00	62,17

Thamara Dorinha Sfendrych
Escrevente Autorizada

GERENCIAÇÃO
SOB Nº 10.383
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

A.D.J. – ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA

CNPJ 59.768.069/0001-02

TERMO DE POSSE BIÊNIO 2024-2026

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08h00min horas, na sede social, situada à Rua João Galo, número um mil e noventa e um, em Birigui, Estado de São Paulo, os membros associados da A.D.J. – ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA reuniram-se em Solenidade de Posse, ocasião que o Presidente em exercício Sr. Paulo Wesley Moterani, empossa para o Biênio 2024-2026, conforme votação realizada em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16/04/2024, os seguintes associados:

PRESIDENTE- PAULO WESLEY MOTERANI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.295.414 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 054.789.938-67, residente e domiciliado na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, à Rua Água Cristalina, 26, Villa do Chafariz;

VICE-PRESIDENTE – DENILSON ECKSTEIN, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.665.042-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 076.854.858-69, residente e domiciliado na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, à Avenida Antônio da Silva Nunes, nº 1045, Condomínio Passaredo;

SECRETÁRIO – DEVAIR MUCHIUTTI, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador da cédula de identidade RG nº 18.888.237 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 083.236.628-51, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, à Rua Doutor Francisco Vilela, 1.221, Apartamento 34, Bloco 02 – Bairro Umuarama;

SEGUNDO SECRETÁRIO — MYLA LOPES ECKSTEIN, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 14.537.766-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 256.772.238-67, residente à Avenida Antonio da Silva Nunes, nº 1045, Condomínio Passaredo, Birigui, Estado de São Paulo;

TESOUREIRO:- MAURO FIORIN JÚNIOR, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 16.673.762 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 132.581.988-37, residente e domiciliado à Rua Água Doce, 160, Villa do Chafariz, Birigui, Estado de São Paulo;

REGISTRADO
Sob Nº 10.383
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

SEGUNDO TESOUREIRO – HENRY ABDO NAKAD, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.090.029-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 318.742.248-97, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, à Rua Bandeirantes, nº 1.293, Apto 92 – Jardim Sumaré.

CONSELHO FISCAL –

MEMBROS EFETIVOS:- GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.344.128 SSP/SP e inscrito no CPF MF sob nº 224.980.388-92, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, à Rua Sebastião Carvalho Rico, nº 60, Jardim Guanabara,; **ANTÔNIO ROBERTO PRADO,** casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 11.402.667 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 023.523.368-48, residente e domiciliado na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, à Rua José Buzelli, nº 825:- **ANDRÉ LUIZ CREVELARO GRACIA,** brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 23.712.409-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 189.108.778-98, residente e domiciliado na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, à Rua Egídio Navarro, n.º 2.699, Jardim São Bras.

MEMBROS SUPLENTES:- CALIL NAKAD SOBRINHO, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 17.645.684-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 119.910.538-43, residente e domiciliado na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, à Rua Bilbao, n.º 137, Residencial Ibiza; **ANTONIO CARLOS RIZK**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 8.478.380 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 075.647.848-90, residente e domiciliado na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, à Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 33, Centro; **JAIRO ABDO,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.998.636-6 SSP/SP e inscrito no CPF MF sob nº 802.981.928-53, residente e domiciliado na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, à Rua Olho D'água, nº 149, condomínio Vila Chafariz.

CONSELHO CIENTÍFICO –

PRESIDENTE – REGINA CINTRA QUERINO DA SILVA, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 22.070.056-40 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 170.372.758-40, residente e domiciliada à Rua Sete de Dezembro, nº 205, Apartamento 51, Centro, Birigui, Estado de São Paulo;

DIRETORES CIENTÍFICOS – MIGUEL HERNANDEZ NETO, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 33.342.170-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 310.697.598-99, residente e domiciliado à Rua Doutor Francisco Aguiar Ribeiro, nº 363, Jardim Nova Iorque, Araçatuba, Estado de São Paulo; ANTÔNIO MENDES FONTANELLI, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.379.087 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 031.871.988-64, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha, nº 564, Vila Bandeirantes, Araçatuba, Estado de São Paulo.

DIRETORES CLÍNICOS – MIGUEL ANGELO HERNANDEZ; brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 5.516.173 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 836.829.028-72, residente e domiciliado à Rua Bernardinho de Campos, nº 235 – Centro, Araçatuba; REGINA

YUNI HISSAYASSU TANI, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 10.204.559 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 067.128.448-78, residente e domiciliado à Rua Torres homem, nº 695, Centro, Araçatuba, Estado de São Paulo.

Os empossados prestaram o compromisso de exercer com probidade e cumprir fielmente todos os deveres que lhe forem atribuídos, assumindo, a partir desta data, todos os encargos do mandato de que se investe.

Birigui-SP, 17 de abril de 2024.

PAULO WESLEY MOTERANI
PRESIDENTE

DENILSON ECKSTEIN
VICE-PRESIDENTE

REGISTRAÇÃO
Sob Nº 10.383
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

DEVAIR MUCHIUTTI
SECRETÁRIO

MYLA LOPES ECKSTEIN
SEGUNDO-SECRETÁRIO

MAURO FIORIN JÚNIOR
TESOUREIRO

HENRY ABDO NAKAD
SEGUNDO-TESOUREIRO

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:-

GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA

ANTÔNIO ROBERTO PRADO

ANDRÉ LUIZ CREVELARO GRACIA

MEMBROS SUPLENTES:-

CALIL NAKAD SOBRINHO

ANTONIO CARLOS RIZK

JAIRO ABDO

CONSELHO CIENTÍFICO

REGINA CINTRA QUERINO DA SILVA

PRESIDENTE

APRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.333
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

DIRETORES CIENTÍFICOS

MIGUEL HERNANDEZ NETO

ANTÔNIO MENDES FONTANELLI

DIRETORES CLÍNICOS

MIGUEL ANGELO HERNANDEZ

REGINA YUNI HISSAYASSU TANI

DECLARAÇÃO

Eu, Paulo Wesley Moterani declaro para os devidos fins, que fazem parte da Diretoria e Conselho Fiscal da **ADJ- Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista**, os seguintes Membros no Biênio de 2024 até 2026.

NOME	CARGO	ENDEREÇO	DN	CPF / RG
Paulo Wesley Moterani paulo@kilbra.com.br	Presidente	Rua Água Cristalina, 26 / Villa do Chafariz / Birigui / CEP: 16200-865	23/09/63	054.789.938-67 15.295.414 -SSP/SP
Denilson Eckstein denilson@brink.com.br	Vice-Presidente	Rua Euclides Miragaia, 951 / Jardim Pérola / Birigui / CEP:16.200-270	04/05/66	076.854.858-69 12.665.042-1 SSP/SP
Devair Muchiutti d.muchiutti@ig.com.br	1° Secretário	Rua Doutor Francisco Vilela, 1.221 /Apto. 34, Bloco 02 / Bairro Umuarama Araçatuba/CEP: 16013-150	13/12/70	083.236.628-51 18.888.237 SSP/SP
Myla Lopes Eckstein myla@brink.com.br	2° Secretário	Av. Antônio da Silva Nunes, 1045 / Cond. Passaredo / Birigui / CEP: 16201-191	31/03/71	256.772.238-67 14.537.766-0 SSP/SP
Mauro Fiorin Júnior jmrep.maurinho@uol.com.br	1° Tesoureiro	Rua Água Doce, 160 / Villa do Chafariz / Birigui / CEP: 16200-861	05/02/70	132.581.988-37 16.673.762 SSP/SP
Henry Abdo Nakad henrynakad@gmail.com	2° Tesoureiro	Rua Bandeirantes, 1.293/ Apto 92/ Jardim Sumaré / Araçatuba / CEP: 16.015-250	14/07/86	318.742.248-97 44.090.029-3 SSP/SP
Gustavo Henrique Vieira gustavo@afterti.com.br	Conselho Fiscal Efetivo	Rua Sebastião Carvalho Rico, 60 / Jardim Guanabara / Araçatuba / CEP: 16.026-150	28/01/85	224.980.388-92 33.344.128 SSP/SP
Antônio Roberto Prado antoniorobertoprado@gmail.com	Conselho Fiscal Efetivo	Rua José Buzelli, 825 / Ivone Alves Palma / Birigui / CEP: 16.203-182	26/02/61	023.523.368-48 11.402.667 SSP/SP
André Luiz Crevelaro Gracia andregracia@terra.com.br	Conselho Fiscal Efetivo	Rua Egídio Navarro, 2.699 / Jadm São Bras /Birigui CEP:16202-031	03/05/77	189.108.778-98 23.712.409-9 SSP/SP
Calil Nakad Sobrinho calilnakad@yahoo.com.br	Conselho Fiscal Suplente	Rua Bilbão, 137 / Residencial Ibiza / Birigui / CEP: 16.201-074	30/07/70	119.910.538-43 17.645.684-3 SSP/SP
Antônio Carlos Rizk antoniorizk@terra.com.br	Conselho Fiscal Suplente	Rua Pedro alvares Cabral, 33 / Bairro Centro/ Birigui / CEP: 16.200-105	16/04/58	075.647.848-90 8.478. 380 SSP/SP
Jairo Abdo jairo@ajasaneamento.com.br	Conselho Fiscal Suplente	Rua Olho D'água, 149 / Villa do Chafariz / Birigui / CEP: 16200-861	24/01/52	802.981.928-53 3.998.636-6 SSP/SP

Birigui, 05 de maio de 2025.

PAULO WESLEY MOTERANI
PRESIDENTE

Companhia Paulista de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Jd. Prof. Tarcília - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

A D J ASSOC DE DIABETES JUVENIL R NOROES
R JOAO GALO 1091 FT
CENTRO
16200-086 BIRIGUI SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 403489441 Série C
Data de Emissão: 08/01/2025
Data de Apresentação: 13/01/2025
Pág: 01 de 02
Conta Contrato N° 310112930057
Leitura Próximo Mês: 04/02/2025

Lote	Roteiro de leitura	N°. Medidor	PN
02	BIRBU010-00000159	40209710	710941993

Reservado ao Fisco
7810.CC6F.86F6.A2AD.D478.7729.43E0.8A93

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

A D J ASSOC DE DIABETES JUVENIL R NOROES
R JOAO GALO, 1091 FT
CENTRO
16200-086 BIRIGUI - SP

CNPJ: 59.768.069/0001-02
INSC.EST: ISENTO
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Associação/Entid. Filantrópica - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpfl.com.br	710941993	INSTALAÇÃO 4000532521	JAN/2025	13/02/2025	1.110,61

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação N° 909203640850	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,82%	COFINS 3,80%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	JAN/25	879,000	kWh	0,47869170	420,77	420,77	18,00	75,74	345,03	2,83	13,11	Verde
0601	Consumo - TE	JAN/25	879,000	kWh	0,41934016	368,60	368,60	18,00	66,35	302,25	2,48	11,49	25 Dias
0603	Desligamento Programado					132,84							Verde
0603	Religação Programada					132,84							07 Dias
	Total Distribuidora					1.055,05							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JAN/25				55,56							
Total Consolidado						**1.110,61**	**789,37**		**142,09**	**647,28**	**5,31**	**24,60**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2025 JAN	879	32
2024 DEZ	1083	31
NOV	968	29
OUT	1034	32
SET	508	30
AGO	492	33
JUL	543	29
JUN	904	33
MAI	1008	30
ABR	1030	28
MAR	1140	33
FEV	936	28
JAN	915	29

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo		
Consumo kWh	0,37439000	0,32796000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 07/01/2025	Leitura 06/12/2024	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
40209710	Ativa	71	55	40,00	640		04/02/2025

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

CDE Escassez Hídrica TUSD R$ 4,55 TE R$ 3,59
Retirada Medidor: 307284549, Leitura - Energia Ativa: 7802, Data da Retirada: 12/12/2024.

AVISO IMPORTANTE

Pague aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 403489441 Série C

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
310112930057	1.110,61	13/02/2025

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

POSTO PEROLA	RUA JOAO GALO 263 - CENTRO
LOJA PARAISO DO REAL	R SIQUEIRA CAMPOS 97 - CENTRO
CASAS BAHIA-LOJA 1035	RUA SETE DE DEZEMBRO, CONJUNTO 536 530 - CENTRO

836400000110 106100403455 233790334038 101129300576

Autenticação Mecânica

cpfl paulista
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

Baixe o app

Disponível para Android e iPhone

Resolva com alguns cliques

Acesse **www.cpfl.com.br** ou o **aplicativo CPFL Energia** para:

- Consultar débitos, solicitar 2ª via de conta, trocar o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar desligamento do imóvel, consultar regras de cobrança de CIP e Informações sobre os indicadores de continuidade e sua apuração.
- Obter informações sobre seus atendimentos comerciais, condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos.

Conta fácil

Acesse a **Conta Fácil**, um jeito simples de entender seu consumo.

Conta digital

Escolha a **Conta Digital**, para receber sua conta por email ou SMS, de forma mais prática, segura e sustentável.

Atendimento CPFL

0800 010 10 10
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Atendimento exclusivo para portadores de deficiência auditiva e de fala
0800 774 41 20
Ligação gratuita de telefones adaptados fixos

Ouvidoria
0800 770 27 35
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

ARSESP Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo
0800 727 01 67
Somente para as cidades do Estado de São Paulo. Ligação gratuita de telefone fixo.

ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica
167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Indicadores de continuidade do fornecimento de energia

DIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
FIC = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (qtd./mês)
DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
EUSD = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)

Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária

Limite de Tensão (volts)

Nominal	Lim. Inferior	Lim. Superior
115	106	121
120	110	126
127	117	133
220	202	231
230	212	242
240	221	252
380	350	399

Módulo 8 do PRODIST - ANEEL

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

FSC MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C002688

ENDEREÇO DE DEVOLUÇÃO
Companhia Paulista de Força e Luz
Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Jd. Professora Tarcília - Campinas - SP
CEP 13087-397

PARA USO DOS CORREIOS

- ☐ 01. Mudou-se
- ☐ 02. Endereço insuficiente
- ☐ 03. Não existe o nº indicado
- ☐ 04. Falecido
- ☐ 05. Desconhecido
- ☐ 06. Recusado
- ☐ 07. Ausente
- ☐ 08. Não procurado
- ☐ 09. Objeto danificado
- ☐ 10. Ed. desconhecido na localidade
- ☐ 11. Falta complemento
- ☐ 12. Caixa postal cancelada

Reintegrado ao Serviço Postal em: ___/___/___
Rúbrica do Responsável: _____
Matrícula: _____

TERMO DE FOMENTO N.º 004/2024

Processo Administrativo n.º 001/2024
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA – ADJ

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.151.718/0001-80, com sede na Rua Anhaguera, nº 1.155 – Jardim Morumbi, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela Secretária de Assistência Social em razão da competência de delegação atribuída pela Portaria Municipal nº 54/2021 e de outro a Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista - ADJ doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 59.768.069/0001-02, localizada na Rua João Galo, nº 1091 - Centro, na cidade de Birigui/SP, representada por seu (s) dirigente (s), Paulo Wesley Moterani, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, Lei Municipal nº 7.371/2024, Decreto Municipal nº 5.749/2017, Lei Municipal nº 6.609/2018, Lei Municipal nº 2.913/1992, Lei Municipal nº 6.036/15, Decreto Municipal nº 5.547/2016, bem como a Lei Federal nº 8.069/90 e Resolução CMDCA nº 002/2024, conforme cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui/SP.

§ 1º O Plano de Trabalho referido no *caput* é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento.

SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R$ 46.681,20 (Quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um**

reais e vinte centavos), em parcela única, conforme valor aprovado pelo Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em atendimento aos critérios da Resolução CMDCA n° 002/2024.

2.1.1. O valor a ser repassado é oriundo da seguinte fonte de recurso:

Classificação Funcional 08.243.0035.2.112, Natureza de Despesa 3.3.50.39.00, Vínculo Detalhado 03.500.0050, ficha 393, fonte 60.

2.2. Nos repasses de recursos a entidades do terceiro setor não se admite taxa de administração, de gerência ou de característica similar.

TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 12/04/2024 a 11/04/2025, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

Parágrafo Único: A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, por período equivalente ao atraso.

QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

4.1.1. Proceder, por intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e dos atendimentos realizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inclusive com a realização de visita(s) *in loco,* e eventualmente procedimentos fiscalizatórios, nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014 e do Decreto Municipal n° 5.749/2017;

4.1.2. Analisar, através da Secretaria de Finanças, Setor de Convênios, a prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, nos moldes previstos na Lei Federal n.° 13.019/14 e demais alterações, Decreto

Municipal nº 5.749/2017, Instruções do TCESP n.º 01/2020, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as no prazo de 90 (noventa) dias a partir do término do período estipulado para a entrega;

4.1.3. Emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação das ações do objeto do presente Termo de Fomento, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.4. Através do Gestor da Parceria:

4.1.4.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.4.2. Informar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA) a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.4.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o art. 64 do Decreto Municipal nº 5.749/2017;

4.1.4.4 Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.1.5 O descumprimento das notificações e prazos apontados para providências das irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto ensejará a imposição das penalidades previstas na Cláusula SÉTIMA deste Termo de Fomento.

4.1.6 Deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta dias) após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Fomento.

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

a) Executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo CMDCA.

b) Desenvolver as ações seguindo as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA), submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pelo Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Informar ao MUNICÍPIO, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA) a existência de vagas destinadas ao objeto do presente;

d) Prestar ao MUNICÍPIO, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA) todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

e) Promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

f) Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

g) Participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;

h) Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento;

i) Apresentar ao MUNICÍPIO, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA), nos prazos e nos moldes por ele estabelecidos, os Relatórios Técnicos Mensais de Atividades e Anual do serviço executado;

j) Comunicar por escrito e imediatamente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA) todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

k) Manter durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, em especial a inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA), bem como sua regularidade fiscal;

l) Comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria.

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

a) Aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da cláusula PRIMEIRA em estrita consonância com o Plano de Trabalho, previsão de receitas e despesas e cronograma de desembolso aprovados;

b) as contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade;

c) manter conta corrente específica para cada fonte cofinanciada no estabelecimento bancário público, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de recursos oriundas da presente parceria, informando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA) o número, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, observadas as demais disposições desta cláusula;

d) aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria, conforme dispõe do art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Fomento, indicando no corpo dos documentos originais das despesas, inclusive a nota fiscal eletrônica, o número do

presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências, atendendo as disposições do Art. 53 da Lei n.º 13.019/2014;

f) prestar contas dos recursos recebidos de acordo com a destinação dos repasses , até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao desembolso das despesas por meio do lançamento em ordem cronológica, documentos comprobatórios das despesas por meio do Sistema Informatizado de Prestação de Contas sob pena de suspensão dos repasses;

g) entregar, fisicamente, na Secretaria de Finanças, Setor de Convênios, mensalmente, guias de encargos trabalhistas devidamente recolhidas, conforme apresentadas no Plano de Aplicação, quando houver tais despesas;

h) apresentar a prestação de contas anuais até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, por meio do Sistema Informatizado de Prestação de Contas e fisicamente, observado também, as regras estabelecidas pelas Instruções n.º 0/2020 do TCESP;

i) devolver ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, devendo comprovar tal devolução nos moldes da prestação de contas no Sistema Informatizado de Prestação de Contas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

j) não repassar nem distribuir a outra Organização da Sociedade Civil, os recursos oriundos da presente parceria;

k) manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

4.3. Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, observadas as vedações do art. 45 da Lei n° 13.019/14.

4.4. Constitui, também, responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:

4.5.1. permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2. abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.6. É de competência e responsabilidade da Organização da Sociedade Civil o período de férias do seu quadro de Recursos Humanos, devendo a mesma planejá-las de maneira a não sofrer descontinuidade no desenvolvimento do objeto da parceira estabelecida.

4.7. A Organização da Sociedade Civil deverá comunicar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA), oficialmente sobre o período de atividades adaptadas, com planejamento das ações.

QUINTA – DA HIPÓTESE DE RETOMADA

5.1. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, o MUNICÍPIO, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o MUNICÍPIO assumir as responsabilidades;

II – retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

§ 1º As situações previstas no *caput* devem ser comunicadas pelo gestor da parceria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA).

SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal nº 5.749/2017 e legislação específica, O MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE BENS REMANESCENTES

7.1. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão doados à titularidade da organização da sociedade civil com cláusula de inalienabilidade, obrigando-se esta a transferir da propriedade deles à administração pública, na hipótese de sua extinção.

OITAVA – DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Comarca de Birigui para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. É obrigatória, nos termos do art. 42, inciso XVII da Lei n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Birigui, 12 de Abril de 2024.

SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI
Secretária de Assistência Social **(portaria nº 54/2021)**

PAULO WESLEY MOTERANI
Presidente da Associação de Diabetes Juvenil
Região Noroeste Paulista - ADJ

ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Birigui / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
TERMO FOMENTO N° (DE ORIGEM): 04/2024
OBJETO: Execução das ações previstas no Plano de Trabalho que foi devidamente aprovado pelo Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 46.681,20 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
EXERCÍCIO (1): 2023 a 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir

de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Birigui, 12 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413.438-73

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:Leandro Maffeis Milani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 290.413.438-73

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Paulo Wesley Moterani

Cargo: Presidente

CPF: 054.789.938-67

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:Silvana Caetano Gomes Leal Milani

Cargo:Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 255.839.258-17

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Paulo Wesley Moterani

Cargo: Presidente

CPF: 054.789.938-67

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor da Parceria

Nome: Caroline Abiko Ignez

Cargo: Secretária Adjunta de Assistência Social

CPF:405.123.078-30

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATOS DE PESSOAL) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista - ADJ
PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 001/2024
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Paulo Wesley Moterani
RESPONSÁVEL PELO ATO: Leandro Maffeis Milani
INTERESSADO(A): Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista – ADJ

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;

f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 12 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Wesley Moterani

Cargo: Presidente

CPF: 054.789.938-67

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: Leandro Maffeis Milani

cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413.438-73

Assinatura:_____

INTERESSADO(A):

Nome: Paulo Wesley Moterani

Cargo:Pesidente da Organização

CPF: 054.789.938-67

Assinatura:_____

ADJ
ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA
CNPJ 59 768 069/0001-02 - INSCR. EST. Isento

OFÍCIO N° 10/2025

Exma. Sra.
Roseli Soares Izumi
Presidente do CMDCA

A A.D.J – Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista, inscrita no CNPJ sob nº 59.768.069/0001-02, sito na Rua João Galo, n°1091, Bairro Centro, CEP 16.200.086 / Birigui-SP, por intermédio de seu Presidente Paulo Wesley Moterani, vem por meio desta encaminhar a documentação requerida em atendimento a Resolução CMDCA nº 005 de 24 de abril de 2025.

Segue em anexo Plano de trabalho, previsão de receitas e despesas e demais documentos necessários para recebimento dos recursos.

Sem mais, atenciosamente.

Birigui, 27 de maio de 2025.

Paulo Wesley Moterani
Presidente
CPF: 054.789.938-67

Rua João Galo, 1091 - Centro - CEP 16200-086 - Birigui - SP
Fone (18) 3642-1929 (18) 99631-0096
e-mail: adj.birigui@uol.com.br

A.D.J – ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Roseli Soares Izumi

Eu, Paulo Wesley Moterani , abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 15.295.414-4 e do CPF nº 054.789.938/67, na qualidade de dirigente da A.D.J. – Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista, inscrita no CNPJ sob nº 59.768.069/0001-02, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta Organização Social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA nº 005 de 24 de abril de 2025, a inexistência de impedimentos previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no artigo 20 do Decreto Municipal 5.749, de 2017.

Birigui, 05 de maio de 2025.

PAULO WESLEY MOTERANI
PRESIDENTE

Rua João Galo, 1091 - Centro - CEP 16200-086 - Birigui - SP
Fone (18) 3642-1929 (18) 99631-0096
e-mail: adj.birigui@uol.com.br

A.D.J – ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA

DECLARAÇÃO

Eu, Paulo Wesley Moterani, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 15.295.414-4 e do CPF nº 054.789.938/67, na qualidade de dirigente da A.D.J. – Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista, inscrita no CNPJ sob nº 59.768.069/0001-02, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta Organização Social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA nº 005 de 24 de abril de 2025, que a organização da Sociedade Civil possui instalações e condições materiais adequadas para a realização do objeto pactuado.

Birigui, 05 de maio de 2025.

PAULO WESLEY MOTERANI
PRESIDENTE

Rua João Galo, 1091 - Centro - CEP 16200-086 - Birigui - SP
Fone (18) 3642-1929 (18) 99631-0096
e-mail: adj.birigui@uol.com.br

DECLARAÇÃO

Eu, Paulo Wesley Moterani abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº 15.295.414-4 e do CPF nº 054.789.938/67 na qualidade de dirigente da A.D.J. – Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista, inscrita no CNPJ sob nº 59.768.069/0001-02, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA nº 005 de 24 abril de 2025, a inexistência nos cargos de direção de membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública direta ou indireta do Município de Birigui, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do art. 39, III da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Birigui, 05 de maio de 2025.

PAULO WESLEY MOTERANI
PRESIDENTE

Rua João Galo, 1091 - Centro - CEP 16200-086 - Birigui - SP
Fone (18) 3642-1929 (18) 99631-0096
e-mail: adj.birigui@uol.com.br

A.D.J – ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA

DECLARAÇÃO

Eu, Paulo Wesley Moterani, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 15.295.414-4 e do CPF nº 054.789.938/67, na qualidade de dirigente da A.D.J. – Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista, inscrita no CNPJ sob nº 59.768.069/0001-02, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta Organização Social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA nº 005 de 24 de abril de 2025, que a organização da sociedade civil:

a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de "a" a "d" o inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

Birigui, 05 de maio de 2025.

PAULO WESLEY MOTERANI
PRESIDENTE

Rua João Galo, 1091 - Centro - CEP 16200-086 - Birigui - SP
Fone (18) 3642-1929 (18) 99631-0096
e-mail: adj.birigui@uol.com.br

A.D.J – ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA

DECLARAÇÃO

Eu, Paulo Wesley Moterani, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 15.295.414-4 e do CPF nº 054.789.938/67, na qualidade de dirigente da A.D.J. – Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista, inscrita no CNPJ sob nº 59.768.069/0001-02, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta Organização Social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA nº 005 de 24 de abril de 2025, que a organização da sociedade civil não tem entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/1992.

Birigui, 05 de março de 2025.

PAULO WESLEY MOTERANI
PRESIDENTE

Rua João Galo, 1091 - Centro - CEP 16200-086 - Birigui - SP
Fone (18) 3642-1929 (18) 99631-0096
e-mail: adj.birigui@uol.com.br

A.D.J – ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA

DECLARAÇÃO

Eu, Paulo Wesley Moterani, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 15.295.414-4 e do CPF nº 054.789.938/67, na qualidade de dirigente da A.D.J. – Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista, inscrita no CNPJ sob nº 59.768.069/0001-02, informo que os repasses dos recursos referentes ao Termo de Fomento decorrente da parceria celebrada entre esta Organização Social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA nº 005 de 24 de abril de 2025, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:

Nome do Banco: Banco do Brasil

Agência: 348-4

OP: 003

Conta Corrente: 109.767-9

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Fomento, será realizada na referida conta.

Birigui, 05 de março de 2025.

PAULO WESLEY MOTERANI
PRESIDENTE

Rua João Galo, 1091 - Centro - CEP 16200-086 - Birigui - SP
Fone (18) 3642-1929 (18) 99631-0096
e-mail: adj.birigui@uol.com.br

A.D.J – ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA

DECLARAÇÃO

Eu, Paulo Wesley Moterani, abaixo assinado, brasileiro, portador do RG nº 15.295.414-4 e do CPF nº 054.789.938/67, na qualidade de dirigente da A.D.J. – Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista, inscrita no CNPJ sob nº 59.768.069/0001-02, para fins de celebração da parceria entre esta Organização e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA nº 005 de 24 de abril de 2025, vem informar a baixo os Endereços Eletrônicos desta Organização:

- adj.birigui@outlook.com.br
- financeiro.adj.birigui@outlook.com
- adj.birigui (Instagram)
- adj.birigui (Facebook)

Birigui, 05 de maio de 2025.

PAULO WESLEY MOTERANI
PRESIDENTE

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS				
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui				
CNPJ: 03.679.782/0001-25				
ENDEREÇO: Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro.				
CIDADE: Birigui	**UF:** SP	**CEP:** 16.200-004	**TELEFONE:** (18) 3641-7675/ 99793-3855	
CONTA CORRENTE: 112283-5		**BANCO:** Brasil	**AGENCIA:** 6594-3	**PRAÇA DE PAGAMENTO:** Birigui
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Eder Mafisolli			**CPF:** 111.263.718-40	
CARTEIRA IDENTIDADE /ÓRGÃO EXPEDIDOR: 18.507.519-8 – SSP/SP		**NACIONALIDADE:** Brasileiro	**CARGO:** Presidente	**FUNÇÃO:** Dirigir a Associação conforme o Estatuto vigente.
ENDEREÇO: Rua: Agua Nativa, 154 – Vila Chafariz				
CIDADE: Birigui	**UF:** SP	**CEP:** 16.200-864	**TELEFONE:** (18) 99783-7644	
E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL: edermafisolli@gmail.com				

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:
TITULO DO PROJETO: "Construindo Cidadãos"

3. JUSTIFICATIVA:

O município de Birigui é conhecido como a "Capital Nacional do Calçado Infantil", tendo este como o setor que mais emprega no município. No entanto, o piso salarial das diversas categorias se apresenta aquém ao suprimento das necessidades dos trabalhadores o que gera uma situação de vulnerabilidade financeira da maioria das pessoas residentes no município. Em 2022, o salário médio mensal era de 02 salários mínimos, sendo a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total de 35,02%.

Segundo dados atuais do Censo Demográfico do IBGE em 2022 a população era de 118.979 pessoas residentes no município, sendo a parcela da população entre 0 e 14 anos totalizam 21.202. Devido à fragilidade financeira das famílias, muitas dessas crianças e adolescentes não possuem condições de acesso a atividades diversificadas no município e passam períodos do dia muitas vezes "nas ruas" o que acabam as expondo a situações diversas de "risco" e "desproteção".

Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP. 16200-004 – Birigui/SP.
Fone: (18) 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

Dentro deste cenário a Organização da Sociedade Civil "Bombeiro Mirim" objetiva atender crianças e adolescentes provenientes em sua maioria de famílias consideradas vulneráveis financeiramente e também que vivenciem situações de risco social, crianças e adolescentes em situação de desproteção, pessoas com deficiência, em situação de defasagem escolar e diversas outras condições prioritárias. Sabemos que dentre as múltiplas expressões da questão social temos a "evasão escolar", a "violência física, psicológica e sexual", o "trabalho infantil", entre outras, que são recorrentes, na maioria das vezes, de fatores econômicos e sociais vivenciados pelas famílias.

A Organização oferta um serviço integrante da Política Pública de Assistência Social e de acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), a proteção social no campo da Assistência Social consiste no conjunto de ações, organizadas em serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Essas provisões do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, visam a redução do impacto da desigualdade social e das vicissitudes naturais ao ciclo da vida. Compreende a família a partir dos seus diferentes arranjos e formas de organização, reconhecendo o campo das relações familiares e sociais como foco de atenção. Nesse contexto, o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos, complementar ao PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, tem como objetivos prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Além da Política Nacional de Assistência Social, o serviço se pauta no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, trazendo o princípio da proteção integral que estabelece que crianças e adolescentes devem ser protegidos e ter garantido com absoluta prioridade os direitos referente à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária. O ECA estabelece ainda o direito à integridade física, psíquica e moral das crianças e adolescentes e enfatiza a importância de resguardar esses indivíduos contra qualquer forma de tratamento desumano, aterrorizante, vexatório e constrangedor, respeitando-os como pessoas humanas em processo de desenvolvimento.

O Serviço é destinado a pessoas e/ou famílias que vivem em situação de desproteção social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social. Trata-se de serviço territorializado, referenciados ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e articulado ao trabalho com famílias

Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP. 16200-004 – Birigui/SP.
Fone: (18) 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

realizado pelo PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias). A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o CRAS/PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses Serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades para um atendimento que englobe a integralidade das demandas apresentadas pela família. Nessa direção, o serviço é uma das ofertas que complementam o conjunto de ações desenvolvidas para a proteção social dessa família.

Além da articulação com os serviços socioassistenciais a Organização atua em parceria, quando existente a demanda, ao setores do Sistema de Garantia de Direitos, tendo como base os eixos que compõe esse Sistema: defesa, promoção de direitos e controle social.

Diante dessa realidade apresentada, o serviço ofertado pela Organização "Bombeiro Mirim", possui total relevância no município, uma vez que trabalha visando à garantia da participação da criança e adolescente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, minimizando a exposição das mesmas a situações de risco, ofertando atividades que contribuam para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, de estimulo para o desenvolvimento do protagonismo individual, bem como, possibilita o acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, diminuindo assim o impacto das expressões da questão social na vida dos usuários e de suas famílias.

4. OBJETIVOS:

4.1 OBJETIVO GERAL:

Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através da oferta de serviço complementar ao trabalho social com famílias do PAIF, de modo a garantir proteção social a crianças, adolescentes e suas famílias, que vivenciam situações de desproteção social e/ou risco social.

4.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- Garantir a proteção integral das crianças e adolescentes como pessoas humanas em processo de desenvolvimento emocial, psicológico e social.
- Complementar as ações do PAIF, na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes através de um conjunto de ações socioeducativas e formativas, com envolvimento da família nos diversos percursos;

Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP. 16200-004 – Birigui/SP.
Fone: (18) 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e cooperação;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, lúdico e cultural das crianças e adolescentes, bem como, estimular o desenvolvimento de aquisições, potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

5. PÚBLICO-ALVO:

Crianças e Adolescentes encaminhados pelas Equipes Técnicas das unidades de CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Serviços de Acolhimento Institucional e por procura espontânea na Organização da Sociedade Civil, desde que preenchido instrumento de avaliação das desproteções sociais e cumprido a base territorial e fluxos estabelecidos com a Rede. Será assegurado, prioritariamente o atendimento a crianças e adolescentes encaminhados pela Rede de Serviços Socioassistenciais, garantindo-se o atendimento, de no mínimo, 50% do público prioritário, conforme a Resolução CIT nº 01/2013 e CNAS nº 01/2013:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou desproteção;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 02 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;
- Crianças e adolescentes que vivenciam situação de risco social atendidos pelos Serviços Socioassistenciais, ou que sejam oriundos de famílias com um ou mais de seus membros nessa situação;

Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP. 16200-004 – Birigui/SP.
Fone: (18) 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

- Crianças e adolescentes oriundos de famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda e benefícios das esferas de Governo, Bolsa Família, BPC, Ações Estratégicas do PETI e outros.

6. META DE ATENDIMENTO:

Atendimento a **90 crianças e adolescentes** entre 06 e 15 anos.

7. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:

A Organização da Sociedade Civil abrange todo o município de Birigui/SP, atendendo o público de vários bairros e possui grande relevância na sociedade, uma vez que o trabalho desenvolvido tem como um de seus objetivos a formação cidadã de crianças e adolescentes, melhorando assim suas sociabilidades, tornando-as mais cooperativas e humanizadas.

8. METODOLOGIA:

O trabalho com as crianças e adolescentes será desenvolvido pautando-se numa intervenção formadora, planejada e participativa que cria situações desafiadoras que estimulam a capacidade reflexiva e crítica das crianças e adolescentes, orientando-os na construção e reconstrução de suas vivências na família, na escola, na comunidade e na sociedade, contribuindo para o processo de formação e reconstrução de sua identidade pessoal, de prospecção de futuro profissional e de cidadania, rompendo com identidades estigmatizadas. As ações qualificadas como socioeducativas serão mediadas pelos grupos e voltadas a:

- Assegurar convivência e proteção social e promover a defesa e afirmação dos direitos, autonomia e cidadania, propiciando aprendizagens que são construídas na interação entre os sujeitos;
- Criar oportunidades de identificação de interesses e talentos; e
- Desenvolver capacidades e potencialidades, mediante apropriação e sistematização de informações e conhecimentos para atuação crítica e proativa em seus processos pessoais, no mundo do trabalho e em seu meio social.

Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP. 16200-004 – Birigui/SP.
Fone: (18) 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

- **Organização dos grupos de convivência**: será organizado com a inserção entre 20 a 25 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, sob a responsabilidade de um Orientador(a) Social/ Facilitador(a) de Oficinas. A constituição dos grupos passará por avaliação Técnica, a fim de que os usuários sejam inseridos em grupos mais adequados às suas vivências, idades, necessidades e potencialidades. Nessa avaliação, a Técnica irá considerar o ciclo de vida do usuário, as vulnerabilidades e as situações de risco por ele vivenciadas, as características dos demais integrantes do grupo, entre outros aspectos. Os grupos serão organizados garantindo-se a sua heterogeneidade na composição, ou seja, os grupos irão preservar a diversidade existente no âmbito das relações sociais cotidianas, assegurando a participação de crianças e adolescentes, gêneros, raças/etnias, orientação sexual, entre outros, além de garantir a participação das pessoas com deficiência.

O trabalho desenvolvido irá incentivar a socialização e a convivência comunitária, a fim de promover entre os usuários trocas culturais e de vivências pautadas no reconhecimento das diferenças. Grupos heterogêneos potencializar essas trocas e vivências e permitir a construção de relações de respeito, cooperação e empatia.

- **Atividades socioeducativas:** O trabalho será realizado em grupos e as atividades organizadas em percursos socioeducativos, considerando um período de tempo para a sua execução. O planejamento das atividades a serem executadas junto aos grupos estabelecerá objetivos, prevendo início, meio e fim para o seu desenvolvimento e as estratégias de ação preestabelecidas. Os trabalhos realizados em cada percurso terão diferentes objetivos e possibilitará diferentes e progressivas aquisições aos usuários. Também será elaborado um cronograma para a execução das atividades do grupo com prazo de finalização. O planejamento das atividades contará com a participação das crianças e dos adolescentes tanto no processo de planejamento quanto na identificação dos objetivos, na definição de metas do grupo, na proposição de atividades, bem como, na avaliação. Os percursos socioeducativos terão uma proposta metodológica diferenciada para a faixa etária de 06 a 08 anos, 09 a 10 e 11 a 15 anos, tendo em vista os interesses e necessidades da fase do ser criança, da pré-adolescência e da adolescência. Dentre as atividades serão trabalhadas diversas temáticas como: "Convívio social e os desafios", "Convivio", "Vinculos Familiares e Sociais", "O Território e suas Potencialidades" "Violências", "Trabalho Infantil", "Pluralidade Cultural", "Meio Ambiente", "Direitos da Criança ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente", "Emoções e a Individualidade", entre outros. As atividades sócioeducativas

Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP. 16200-004 – Birigui/SP.
Fone: (18) 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

acontecerão todos os dias da semana, nos dois periodos e terão duração de no máximo 2 horas diárias.

• **Oficinas de Convívio por meio de Brincadeiras, Esporte, Lazer, Arte e Cultura:** são espaços de práticas e vivências culturais, lúdicas, de brincadeiras, esportivas e de lazer, que buscarão estimular a criatividade, propiciar o acesso das crianças e dos adolescentes a serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas, culturais e de esporte e lazer. As Oficinas serão estratégias pedagógicas para a integração dos temas transversais e contribuirão para reforçar a adesão e o compromisso das crianças e adolescentes com o serviço. Por meio do acesso à arte, à cultura e ao esporte, busca-se ampliar as oportunidades de inclusão social. São estratégias para tornar os encontros dos grupos atrativos e, com isso, dialogar com o planejamento dos percursos, com os temas abordados junto aos usuários e com os objetivos a serem alcançados no grupo.

As atividades desenvolvidas dentro dessas Oficinas serão diversas abrangendo: estimulo a modalidades esportivas, cúlinária, teatro, música, dança, artesanato com materiais recicláveis, entre outras. Acontecerão em todos os dias da semana em ambos os periodos.

➢ **Dentre as projeto que estão sendo realizados, destacamos:**

- Projeto "Magia e Arte" – Vencendo Desafios: (Oficina de Artes Circenses): A "Oficina de Artes Circenses" possui um vasto universo de possibilidades de aprendizagens, não somente nas relações sociais, afetivas e discussões de valores que se efetivam, mas, sobretudo, no pleno desenvolvimento das habilidades motoras das crianças e adolescentes. Nesse sentido, apreendemos as atividades circenses como um veículo promissor de aquisição de conhecimentos, uma ferramenta de motivação, onde se estabelecem acima de tudo, relações de conquistas e desafios, norteadores do Projeto. A Oficina acontece duas vezes na semana com **duração de 4 horas diárias, totalizando 8 horas semanais**, sendo executada na sede da Organização, em ambos os períodos (manhã e tarde). A faixa etária dos atendidos será de 06 a 15 anos, atingindo todas as crianças e adolescentes que tenham interesse em participar das atividades especificas.

O Projeto almeja através da realização da Oficina apresentada:

- ✓ Afastar e retirar crianças e adolescentes de situações de risco e violação de direitos;
- ✓ Fortalecer os vínculos familiares, sociais e comunitários;
- ✓ Melhorar a qualidade de vida dos beneficiados;
- ✓ Desenvolver a criatividade e expressão corporal;

Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP. 16200-004 – Birigui/SP.
Fone: (18) 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

- ✓ Introduzir conceitos de cooperação, respeito e disciplina;
- ✓ Despertar o interesse espontâneo pela aquisição de novos aprendizados.

Durante a execução das atividades é observado às dificuldades e potencialidades de cada participante e essas observações são trabalhadas posteriormente com as crianças e adolescentes em orientações grupais e individuais e também com suas famílias através dos atendimentos individuais e nas reuniões, com o objetivo de discussão de valores e fortalecimento de vínculos.

- **Projeto Musicalizando:** **O Projeto "Musicalizando" (Oficina de Música e Instrumentos)** tem como objetivo beneficiar as crianças e adolescentes atendidos pela Organização, por meio da oferta de atividades que contribuam para o desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades. Busca-se, assim, promover o fortalecimento de vínculos, estimular a permanência no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e prevenir situações de risco e violações de direitos.

A **"Oficina de Música"** tem como objetivo desenvolver nos participantes uma consciência musical e crítica, possibilitando sua integração em um grupo musical. Busca-se que cada integrante assuma a responsabilidade por seu instrumento e compreenda seu papel como parte essencial do coletivo, estendendo essa consciência para outras áreas de sua vida pessoal. Além disso, o projeto tem como propósito fortalecer a autoestima dos participantes, ajudando-os a reconhecer suas capacidades individuais, independentemente de suas diferenças. Ao se dedicarem coletivamente à execução de uma música, todos se colocam em condição de igualdade, promovendo respeito mútuo e cooperação. A oficina também visa promover a integração entre crianças e adolescentes, utilizando a música como meio de expressão de sensações, sentimentos e pensamentos. São valorizadas as diferentes formas de aprender, os ritmos de desenvolvimento e os interesses de cada um, favorecendo a construção de habilidades musicais e a ampliação da percepção sobre si mesmos e o mundo ao seu redor. Nesse sentido, compreendemos as atividades musicais como um veículo promissor de aquisição de conhecimentos, uma ferramenta de motivação, onde se estabelecem acima de tudo, relações de conquistas e desafios. A "Oficina de Música", **acontece na sede da Organização, duas vezes na semana com duração de 4 horas diárias, com total de 8 horas semanais.** A faixa etária dos atendidos é de 06 a 15 anos, atingindo todas as crianças e adolescentes que tenham interesse em participar das atividades especificas de cada período.

O Projeto almeja através da realização da Oficina apresentada:

Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP. 16200-004 – Birigui/SP.
Fone: (18) 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

- ✓ A Iniciação musical;
- ✓ Ampliar e explorar as experiências no campo do ritmo, audição e expressão corporal;
- ✓ Identificar figuras musicais;
- ✓ Favorecer através da prática musical o desenvolvimento dos usuários;
- ✓ Desenvolver o gosto pela música e preparar os usuários para a prática musical e instrumental;
- ✓ Proporcionar aos usuários alguns elementos fundamentais da atividade musical como: ritmo, percepção auditiva, coordenação motora e concentração;
- ✓ Explorar e identificar os elementos do som como: Altura - (grave, médio e agudo), Duração - (som longo e breve), Intensidade - (forte, meio forte e fraco) e Timbre - (sons dos instrumentos), para se expressarem e interagirem uns com os outros e ampliarem o seu conhecimento de mundo;
- ✓ Descobrir e identificar elementos da música como: melodia, harmonia e ritmo;
- ✓ Expressar sensações, sentimentos e pensamentos por meio de improvisações musicais;
- ✓ Vivenciar momentos de descontração, alegria e aprendizado;
- ✓ Oportunizar as crianças e adolescentes um espaço de reconhecimento e aprimoramento de seus talentos musicais;
- ✓ Realizar apresentações internas e externas à Organização e nas redes sociais, incentivando a socialização dos usuários.

- **Projeto "Informando e Formando para o Futuro"**: O Projeto "Informando e Formando para o Futuro" **(Oficina de Informática)** tem como foco favorecer um ambiente de colaboração para a ampliação do universo informacional das crianças e adolescentes, visto que o computador hoje é uma das ferramentas mais utilizadas no mundo, para busca de conhecimento, informação e comunicação, pois através de seus recursos podemos estar articulados às grandes transformações do mundo globalizado e também incentivando o desenvolvimento dos processos cognitivos, sociais e relacionais, utilizando assim, a tecnologia da informação como instrumento de construção e exercício da cidadania.

Além disso, A **"Oficina de Informática"** possui a finalidade de contribuir para despertar as habilidades e potencialidades, aumentar o conhecimento, através das ferramentas disponíveis, que exploram o lado lúdico, potencializando o nível intelectual,

Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP. 16200-004 – Birigui/SP.
Fone: (18) 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

aumentando o repertório e desenvolvendo o poder de raciocínio. Sendo realizadas **duas vezes na semana com duração de 4 horas diárias, totalizando 8 horas semanais.**

A oficina é executada na sede da Organização, em ambos os períodos. A faixa etária dos atendidos será de 06 a 15 anos, atingindo todas as crianças e adolescentes que tenham interesse em participar das atividades especificadas em cada período.

O Projeto almeja através da realização da Oficina apresentada:

- ✓ Afastar e retirar crianças e adolescentes de situações de risco e violação de direitos;
- ✓ Fortalecer os vínculos familiares, sociais e comunitários;
- ✓ Melhorar a qualidade de vida dos beneficiados;
- ✓ Introduzir conceitos de cooperação, respeito e disciplina;
- ✓ Despertar o interesse espontâneo pela aquisição de novos aprendizados.

Durante a execução das atividades, são observadas as dificuldades e potencialidades de cada participante, que posteriormente são trabalhadas com as crianças e adolescentes por meio de orientações grupais e individuais.

➢ **O projeto a seguir é uma proposta a ser aplicada com o objetivo de integrar as oficinas oferecidas pela Organização, utilizando os recursos previstos neste edital.**

- **Projeto "SuperAção"**: O projeto "SuperAção" (Oficinas Esportivas) tem como objetivo, desenvolver de habilidades, não somente físicas e voltadas ao desempenho corporal, mas também ao enfrentamento de desafios, superação de barreiras, transmitindo aos participantes do serviço, a importância da constância e da disciplina. Promovendo assim a socialização, a interação, a quebra de preconcepções e a superação. Melhorando a qualidade de vida em vários aspectos biopsicossociais.

A **Oficina de Esporte** tem como finalidade contribuir para o conhecimento sobre o universo esportivo, abordando diversas formas de atividades físicas e modalidades contemporâneas, bem como sua história e o impacto transformador do esporte na vida de milhares de pessoas ao redor do mundo. O projeto busca respeitar a individualidade e a aptidão de cada criança e adolescente, considerando suas características pessoais e promovendo a adaptação das atividades sempre que necessário. Dessa forma, trabalha-se também valores como resiliência e perseverança. As atividades estão previstas para ocorrer

Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP. 16200-004 – Birigui/SP.
Fone: (18) 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

duas vezes por semana, com duração de 4 horas por dia, totalizando 8 horas semanais.

A oficina será executada na sede da Organização, em ambos os períodos. A faixa etária dos atendidos será de 06 a 15 anos, atingindo todas as crianças e adolescentes que tenham interesse em participar das atividades especificadas em cada período.

O Projeto almeja através da realização da Oficina apresentada:

- ✓ Contribuir para a melhora nas relações interpessoais e na qualidade de vida;
- ✓ Desenvolver o pertencimento e socialização com o grupo, com o foco no fortalecimento de vínculos;
- ✓ Promover o desenvolvimento de habilidades e potencialidades ligadas a pratica esportiva;
- ✓ Fortalecer a superação de desafios e proporcionar um aumento na autoestima.

- Atividades Complementares: Nas propostas desenvolvidas ao longo do Percurso, serão incluídas algumas atividades que complementam os serviços oferecidos aos participantes, na qual serão específicos de cada oficina (Oficina de Artes Circenses, Oficina de Informática, Oficina de Música e Instrumentos, e a Oficina de Esportes). Além disso, as atividades complementares incluem momentos que serão feitas apresentações, a fim de mostrar aos pais e/ou responsáveis, a comunidade, e a todos ligados a Organização, o avanço das crianças e adolescentes nas atividades propostas, demonstrando a superação de desafios e contribuindo para o fortalecimento dos vínculos.

Além disto, outras atividades serão exploradas, como brincadeiras ao ar livre para promover a socialização, resolução de conflitos, incentivo a conversas e desenvolvimento dos relacionamentos.

Además, o serviço propõe a promover espaços de socialização e convivência entre os participantes, sendo realizada a comemoração dos aniversários das crianças e adolescentes de cada mês ao longo do ano.

Contudo, serão realizados Encontros Intergeracionais, sendo no máximo 04 encontros durante o ano, podendo ocorrer dentro ou fora dos horários das atividades normais estabelecidas na Organização. Uma vez que contará com a participação dos pais/responsáveis e das crianças e adolescentes. Os encontros poderão ocorrer tanto nas dependências desta Organização, como também em outros espaços Institucionais, como por exemplo: os Serviços de Conivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas

Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP. 16200-004 – Birigui/SP.
Fone: (18) 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

acima de 60 anos, Instituições de Longa Permanência ou o Centro Dia do Idoso.

Os encontros terão como **objetivo** trabalhar a integração entre pais/responsáveis e as crianças/adolescentes, bem como, promover a socialização entre as diversas gerações buscando fortalecer os vínculos relacionais. Ofertando aos participantes destes encontros propostas de atividades lúdicas e recreativas.

- **JUSTIFICATIVA DA DESTINAÇÃO DO RECURSO:**

O recurso será necessário para apoiar o adequado desenvolvimento das atividades propostas, assegurando a sua qualidade e o alcance de seus objetivos. Será destinado ao custeio dos profissionais responsáveis pela condução das oficinas: "Oficina de Informática", "Oficina de Artes Circense" e "Oficina de Esporte". Além disso, será direcionado para o custeio de itens específicos necessários para a realização das oficinas, entre eles: mouse, teclado, fone de ouvido e matérias esportivos.

Ademais, o recurso será destinado à cobertura de despesas relacionadas a Recursos Humanos e Material de Consumo, incluindo festividades, homenagens e a contratação de serviço de terceiro, pessoa jurídica. As festividades e homenagens são postos-chaves ao longo do ano, com a oferta de lanches e bolo em ocasiões específicas, descritas nas atividades complementares realizadas com as crianças, adolescentes e suas famílias, bem como a contratação de buffet infantil para a atividade de encerramento do ano.

Destacamos que o pagamento de Recursos Humanos é essencial para o bom andamento do serviço, sendo uma parte desse recurso destinada à remuneração da técnica responsável. Esta profissional tem a função de participar, executar e avaliar, juntamente com a equipe, o Plano de Ação do SCFV, além de contribuir no planejamento, organização e implementação das atividades do serviço, como os percursos socioeducativos e outras ações relacionadas.

Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP. 16200-004 – Birigui/SP.
Fone: (18) 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

9. RECURSOS HUMANOS:

NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO SERVIÇO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VÍNCULO (CLT, PRESTADOR DE SERVIÇO, VOLUNTÁRIO)	PRINCIPAIS ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
Anayana de Oliveira Silva.	Serviço Social.	Coordenadora	40 horas semanais	CLT	• Coordenar a execução do Plano de Trabalho do SCFV; • Elaborar Relatório de Atividades do serviço; • Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do SCFV; • Acompanhar e conduzir o processo de Planejamento e Avaliação sistemático com a equipe, das ações afetas ao SCFV, entre outros.
Micheli Roberta da Silva.	Psicologia.	Técnica do Serviço.	30 horas semanais	CLT	• Participar, executar e avaliar junto à equipe o Plano de Ação do SCFV, planejamento e organização do serviço, percursos socioeducativos e outros. • Acompanhar ças/ adol. atendidos. •Realizar encaminhamentos e acompanhamento das mesmas e de suas famílias para outro serviço da Rede de Proteção Social Básica e/ou Especial e demais políticas públicas, de acordo com as demandas apresentadas, entre outros.
Luciane Cristina Cuer Morales	Ensino Médio	Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	CLT	• Executar as funções administrativas (dept. pessoal/contabilidade básica/prestação de contas/movim. bancária, etc.).

Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP. 16200-004 – Birigui/SP.

Fone: (18) 3641-7675

CNPJ: 03.679.782/0001-25

Silane Barbosa Candido	Ensino Médio Incompleto	Serviços Gerais de Limpeza	40 horas semanais	CLT	• Realiza limpeza e conservação do prédio.
Rizalva da Silva	Ensino Fundamental Incompleto	Serviços Gerais de Limpeza	20 horas semanais	CLT	• Realiza limpeza e conservação do prédio.
Solange de Souza Pereira	Pedagogia	Monitora (Orientadora Social)	40 horas semanais	CLT	• Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção às crianças, adolescentes e famílias em situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; entre outras.
Bruna Aparecida Almeida Verga	Educação Física (Licenciatura)	Monitora (Orientadora Social)	40 horas semanais	CLT	• Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção às crianças, adolescentes e famílias em situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; entre outras.
Elis Aleixo Vieira	Pedagogia	Monitora (Orientadora Social)	40 horas semanais	CLT	• Desenvolver oficinas articuladas aos eixos, temas e subtemas do SCFV, que contribuam com o fortalecimento do convívio e sentimento de pertença das crianças e adolescentes; • Desenvolver atividades lúdicas, arte educativas que assegurem espaços de reflexão; entre outras.

Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP. 16200-004 – Birigui/SP.

Fone: (18) 3641-7675

CNPJ: 03.679.782/0001-25

Vagner Gomes da Silva	Ensino Médio	Facilitador de Artes Circense	08 horas semanais	Serviço de Terceiro	• Desenvolver oficinas articuladas aos eixos, temas e subtemas do SCFV, que contribuam com o fortalecimento do convívio e sentimento de pertença das crianças e adolescentes; • Desenvolver atividades lúdicas, arte educativas que assegurem espaços de reflexão; entre outras.
Rafael Junior da Silva	Ensino Médio Incompleto	Monitor Facilitador de Informática	08 horas Semanais	CLT	•Desenvolver a Oficina de Informática junto as crianças/adolescentes.
Samuel de Araújo Teixeira	Cursando Pedagogia.	Facilitador de Música	08 horas semanais	CLT	Desenvolver oficinas articuladas aos eixos, temas e subtemas do SCFV, que contribuam com o fortalecimento do convívio e sentimento de pertença das crianças e adolescentes; • Desenvolver atividades lúdicas, arte educativas que assegurem espaços de reflexão; entre outras.
Felipe Cuer Morales.	Técnico em Designer	Digitador	40 horas semanais	CLT	• Realizar digitação de notas fiscais paulista.
Fernanda Santos Silva	Cursando Pedagogia	Estagiaria	30 horas semanais	Cedido (PMB)	• Auxiliar nos Encontros Socioeducativos, Oficinas e nas atividades diárias da Organização.
Giovanna Vieira Gandolphi	Cursando Pedagogia	Estagiaria	30 horas semanais	Cedido (PMB)	• Auxiliar nos Encontros Socioeducativos, Oficinas e nas atividades diárias da Organização.

Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP. 16200-004 – Birigui/SP.

Fone: (18) 3641-7675

CNPJ: 03.679.782/0001-25

Felipe Gabriel Gomes Silva	Ensino Médio Incompleto	Auxiliar de Serviços Gerais	40h semanais	Cedido (PMB)	Auxilia na limpeza e conservação do prédio.

10. ESTRUTURA FÍSICA:

Equipamentos:

- Atendimento de 20 a 25 crianças e adolescentes, por ambiente, garantindo conforto e segurança, conforme avaliação técnica e orientações municipais.
- Existência de cozinha que busca atender as exigências da Vigilância Sanitária;
- Iluminação e ventilação adequadas à atividade realizada;
- Banheiros adaptados à faixa etária, garantindo acessibilidade, de acordo com orientações da Vigilância Sanitária;
- Garantia de espaço para atendimento à família que proporcione o sigilo e a privacidade;
- Ambientes que comporta as atividades coletivas que serão desenvolvidas.

Recursos e Materiais:

- Móveis para as atividades e atendimentos (mesas, cadeiras e armários);
- Garantia de fornecimento de alimentação, de acordo com a especificidade do atendimento (lanche/almoço/janta);
- Existência de linha telefônica fixa e celular móvel (WhatsApp);
- Computadores com conexão à internet;
- Existência de arquivos, mesas, cadeiras e armários para escritório e sala de Coordenação e equipamentos audiovisuais; e
- Existência de materiais socioeducativo diversos.

Estrutura Física:

- 01 sala de recepção/administrativo;
- 01 sala de Coordenação/Técnica;
- 01 sala para armazenamento de equipamentos esportivos;
- 01 sala para Atividade Socioeducativa/Áudio visual;
- 01 sala de Informática;

Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP. 16200-004 – Birigui/SP.
Fone: (18) 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

- 01 cozinha;
- 01 pátio para atividades e refeições;
- 02 banheiros para as crianças/adolescentes;
- 01 banheiro adaptado com acessibilidade;
- 01 sala para almoxarifado;
- 01 quadra esportiva;
- 01 piscina;
- 01 parquinho.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES / SEMANA	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
	Manhã	**Tarde**	**Manhã**	**Tarde**	**Manhã**	**Tarde**	**Manhã**	**Tarde**	**Manhã**	**Tarde**
ENTRADA/ CAFÉ **Coletivo** **1, 2 e 3**	06H30 às 07H	12H30 às 13H	06H30 às 07H	12H30 às 13H	06H30 às 07H	12H30 às 13H	06H30 às 07H	12H30 às 13H	06H30 às 07H	12H30 às 13H
	Manhã	**Tarde**	**Manhã**	**Tarde**	**Manhã**	**Tarde**	**Manhã**	**Tarde**	**Manhã**	**Tarde**
ORIENTADOR/ FACILITADOR (Encontro Socioeducativo) **Coletivo** **1, 2 e 3**	7h às 10H	13h às 16h	7h às 10H	13h às 16h	7h às 10H	13h às 16h	7h às 10H	13h às 16h	7h às 10H	13h às 16h
OFICINA DE ARTES CIRCENSE			**Coletivo 2** **08h às 09h** **Coletivo 3** **09h às 10h** Facilitador de Oficina de Artes Circense	**Coletivo 2** **14h às 15h** **Coletivo 3** **15h às 16h** Facilitador de Oficina de Artes Circense			**Coletivo 1** **8h às 10h** Facilitador de Oficina de Artes Circense	**Coletivo 1** **14h às 16h** Facilitador de Oficina de Artes Circense		

Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP. 16200-004 – Birigui/SP.
Fone: (18) 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

OFICINA DE MÚSICA							Coletivo 2 07h30 às 08h30 Coletivo 3 08h30 às 09h30 Facilitador de Oficina de Música	Coletivo 2 13h30 às 14h30 Coletivo 3 14h30 às 15h30 Facilitador de Oficina de Música	Coletivo 1 07h30 às 08h30 Intercalando entre os grupos de Percussão e de Violão. 08h30 às 09h30 Facilitador de Oficina de Música	Coletivo 1 13h30 às 14h30 Intercalando entre os grupos de Percussão e de Violão. 14h30 às 15h30 Facilitador de Oficina de Música
OFICINA DE INFORMÁTICA			Coletivo 1 08h às 09h Facilitador de Oficina de Informática	Coletivo 1 14h às 15h Facilitador de Oficina de Informática	Coletivo 2 Das 08h às 09h Coletivo 3 das 09h as 10h Facilitador de Oficina de Informática	Coletivo 2 14h às 15h Coletivo 3 das 15h às 16h Facilitador de Oficina de Informática				
ALMOÇO/ ESCOVAÇÃO Coletivo 1, 2 e 3	10H às 10H30	16H às 16H30	10H às 10H30	16H às 16H30	10H às 10H30	16H às 16H30	10H às 10H30	16H às 16H30	10H às 10H30	16H às 16H30
HORA DO BRINCAR/ SAÍDA Coletivo 1, 2 e 3	10H30 às 11H30	16H30 às 17h30	10H30 às 11H30	16H30 às 17h30	10H30 às 11H30	16H30 às 17h30	10H30 às 11H30	16H30 às 17h30	10H30 às 11H30	16H30 às 17h30

ATIVIDADES/MESES	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Percurso Eixo Convivência	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X
Percurso Eixo Direito de Ser	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Percurso Eixo Participação	X	X		X			X	X		X		X

Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP. 16200-004 – Birigui/SP.

Fone: (18) 3641-7675

CNPJ: 03.679.782/0001-25

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O Monitoramento e Avaliação serão efetivados pela Administração Pública, por intermédio da Equipe Técnica da Gestão da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

- A Administração Pública realizará visitas in loco periódicas, com emissão de relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização do objeto da parceria. O processo de Monitoramento e Avaliação compõe ainda, a análise dos relatórios técnicos emitidos pela Organização da Sociedade Civil, as reuniões com os técnicos dos serviços, objeto dos Termos de Colaboração. As ações acima, não excluem o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelos Órgãos de controle.

13. RESULTADOS ESPERADOS:

A avaliação quantitativa será realizada semestralmente e a avaliação qualitativa será realizada uma vez ao ano. As avaliações gerarão recomendações para o aprimoramento do trabalho e cumprimento do Plano de Trabalho.

Constituem indicadores para avaliação de resultados, sem prejuízo de outros que poderão ser utilizados pela Administração Pública:

Objetivo	Complementar as ações do PAIF, na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes através de um conjunto de ações socioeducativas e formativas, com envolvimento da família nos diversos percursos.
Indicador Quantitativo	04 (quatro) encontros de sensibilização com famílias sobre os percursos que serãodesenvolvidos, sendo 01 a cada trimestre.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório TécnicoMensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.
Indicador Qualitativo	Famílias com maior envolvimento, conhecimento e integração com as atividades desenvolvidas; Ampliação da capacidade protetiva das famílias; melhoria dos vínculos comunitários.
Fonte	Questionário/entrevista/caixa de sugestão.

Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP. 16200-004 – Birigui/SP.
Fone: (18) 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

Periodicidade	Semestral.

Objetivo	Oportunizar o acesso a informações sobre direitos e sobre a participação cidadã, estimulando o desenvolvimento de novas sociabilidades.
Indicador Quantitativo	No mínimo 05 (cinco) ações dos percursos socioeducativos com enfoque em informações sobre direitos e participação cidadã.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.
Indicador Qualitativo	Melhoria da compreensão das crianças e adolescentes sobre participação cidadã e direitos.
Fonte	Questionário/entrevista/dinâmica.
Periodicidade	Anual.

Objetivo	Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.
Indicador Quantitativo	02 (quatro) atividades intergeracionais, uma a cada trimestre, considerando os diferentes ciclos de vida.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.
Indicador Qualitativo	Melhoria no fortalecimento de vínculos entre os diferentes membros da família; melhoria nos vínculos comunitários e o desenvolvimento de sentimento de pertença, solidariedade e respeito na família e comunidade.
Fonte	Questionário/Entrevista.
Periodicidade	Anual.

Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP. 16200-004 – Birigui/SP.

Fone: (18) 3641-7675

CNPJ: 03.679.782/0001-25

Objetivo	Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e cooperação.
Indicador Quantitativo	Todas as atividades com foco no convívio (grupal e/ou comunitário).
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Mensal.
Indicador Qualitativo	Melhoria nas relações afetivas e de cooperação entre os usuários.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Mensal.

Objetivo	Possibilitar a ampliação do universo informacional, lúdico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de aquisições, potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.
Indicador Quantitativo	No mínimo 02 (duas) oficinas diferentes no mês. Diversidade nas oficinas (Brincadeiras, Esporte, Lazer, Arte e Cultura).
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.
Indicador Qualitativo	Apropriação das crianças e adolescente dos elementos dos temas transversais e eixos estruturantes, desenvolvimento das oficinas em consonância com os eixos estruturantes e temas transversais.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades; Questionários/Entrevista e Observação com crianças e adolescentes.
Periodicidade	Mensal/Anual.

Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP. 16200-004 – Birigui/SP.
Fone: (18) 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

Objetivo	Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno.
Indicador Quantitativo	Todos os percursos devem apresentar articulação entre os eixos estruturantes, subtemas dos eixos e temas transversais.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.

Objetivo	Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.
Indicador Quantitativo	100% das crianças e adolescentes permanecendo na escola; participação em discussões/articulações para a permanência de crianças e adolescentes na escola.
Fonte	Instrumento de Planejamento dos Percursos Socioeducativos/Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Mensal.

Objetivo	Garantir Processo de Formação Continuada para os Trabalhadores do SUAS vinculados ao SCFV.
Indicador Quantitativo	01 (uma) Capacitação por semestre.
Fonte	Relatório Técnico Mensal de Atividades.
Periodicidade	Semestral.
Indicador Qualitativo	Compreensão sobre a perspectiva da execução do SCFV pelos Trabalhadores do SUAS vinculados a Organização da Sociedade Civil.
Fonte	Questionário/Entrevista com trabalhadores do SUAS.
Periodicidade	Anual.

Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP. 16200-004 – Birigui/SP.
Fone: (18) 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

OBSERVAÇÃO: Entende-se por formação continuada a ação planejada no Plano de Trabalho anual pela Organização da Sociedade Civil que tem por objetivo agregar conteúdos teórico-metodológicos referentes ao serviço e a demanda dos trabalhadores.

14. PARCERIAS ENVOLVIDAS E CERTIFICAÇÕES:

As parcerias envolvidas com a Organização da Sociedade Civil são:

- Doações Pessoas Jurídicas e Físicas;
- Transporte Escolar Brambila;
- Programa de Aquisição de Alimentos;
- Prefeitura Municipal de Birigui.

As certificações da Organização da Sociedade Civil são:

- CMDCA;
- CMAS;
- CEBAS (Em processo de renovação);
- Certificação de Utilidade Pública Estadual e Municipal;
- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE.

Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP. 16200-004 – Birigui/SP.
Fone: (18) 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

15. PLANO DE APLICAÇÃO:

ITENS DE DESPESAS	FMDCA	PROVETO MUSICALIZANDANO BD FIA 2023/2026	PREF. MUNICIPAL	SEDS	CEDIDOS PELA PREFEITURA	EMENDA IMPOSITIVA	EXECUTOR/ OUTRAS FONTES	TOTAL
1. Recursos Humanos								
1.1 (1) Coordenadora (CLT)	—	—	—	R$ 11.700,00	—	R$ 26.000,00	R$14.380,00	R$ 52.080,00
1.2 (3) Monitora (Orientador Social) (CLT)	—	—	R$ 8.586,00	R$ 8.768,00	—	R$ 42.000,00	R$ 29.716,00	R$ 89.070,00
1.3 (1) Monitora (Facilitador Oficina) (CLT)	—	—	—	—	—	—	R$ 1.753,00	R$ 1.753,00
1.4 (1) Aux. Administrativa (CLT)	—	—	—	R$ 11.100,00	—	R$ 24.000,00	R$ 13.570,00	R$ 48.670,00
1.5 (1) Ass. Social (CLT)	—	—	—	—	—	—	R$ 6.823,00	R$ 6.823,00
1.6 (2) Serviços Gerais (CLT)	—	—	—	R$ 5.200,00	—	R$ 15.000,00	R$ 15.040,00	R$ 35.240,00
1.7 (1) Instrutor de Música		R$ 8.474,00	—	—	—	—	—	R$ 8.474,00
1.8 (1) Digitador (CLT)		—	—	—	—	—	R$ 12.300,00	R$ 12.300,00
1.9 (1) Monitor Informática	R$ 27.000,00	—	—	—	—	—	—	R$ 27.000,00
1.10 (1) Psicóloga Tecnica do Serviço	R$ 15.633,53	—	—	—	—	R$ 15.000,00	R$ 14.640,00	R$ 45.273,53

1.11 (1) *Monitor Esportivo*	R$ 43.300,00	—	—	—	—	—	—	R$ 43.300,00
1.12 (1) Aux. Sev. Gerais (Func.Publ.Mun.)	—	—	—	—	R$ 40.354,95	—	—	R$ 40.354,95
1.13 (2) Estagiaria (Func.Publ.Mun.)	—	—	—	—	R$ 24.239,88	—	—	*R$ 24.239,88*
1.14 Encargos Sociais	—	R$ 2.502,00	—	—	—	—	R$ 57.700,00	R$ 60.202,00
SUB-TOTAL	**R$ 85.933,53**	**R$ 10.976,00**	**R$ 8.586,00**	***R$ 36.768,00***	**R$ 64.594,83**	***R$ 122.000,00***	***R$ 165.922,00***	**R$ 494.780,36**
2. Material de Consumo								
2.1 Material de Expedientes	—	—	—	R$ 600,00	—	—	R$ 1.000,00	R$ 1.600,00
2.2 *Outros Matérias de Consuma* (Gás)	—	—	—	—	—	—	R$ 630,00	R$ 630,00
2.3 Material Esportivo e Educativo	R$ 1.000,00	—	—	*R$ 2.000,00*	—	R$ 3.000,00	—	R$ 6.000,00
2.4 Gêneros Alimentícios	—	—	—	—	—	—	R$ 41.800,00	*R$ 41.800,00*
2.5 Materiais de Copa e Cozinha	—	—	—	—	—	—	R$ 350,00	R$ 350,00
2.6 Materiais de Higiene e Limpeza	—	—	—	R$ 3.000,00	—	R$ 1.200,00	R$ 800,00	R$ 5.000,00
2.7 Materiais para manutenção de veículo	—	—	—	—	—	—	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
2.8 Uniformes Tecidos e Aviamentos	—	—	—	—	—	*R$ 3.600,00*	*R$ 300,00*	R$ 3.900,00
2.9 Material para Festividades e Homenagem	R$ 7.200,00	R$ 2.729,00	—	—	—	—	—	R$ 9.929,00

2.10 Material para Manutenção de Bens e Imóveis	—	—	—	—	—	R$ 2.500,00	R$ 500,00	R$ 3.000,00
2.11 Cama Mesa e Balho	—	—	—	—	—	—	R$ 500,00	R$ 500,00
2.12 Combustíveis e Lubrificantes Automotores	—	—	—	—	—	—	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
2.13 Material Processamento de Dados	R$ 1.900,00	—	—	—	—	R$ 1.000,00	—	R$ 2.900,00
SUB-TOTAL	**R$ 10.100,00**	**R$ 2.729,00**	—	**R$ 5.600,00**	—	**R$ 11.300,00**	**R$ 48.680,00**	**R$ 78.409,00**
3. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica								
3.1 Serviços de Energia Elétrica	—	—	R$ 6.264,00	—	—	—	R$ 236,00	R$ 6.500,00
3.2 Serviços de Telecomunicações	—	—	—	—	—	—	R$ 600,00	R$ 600,00
3.3 Serviços Técnicos e Profissionais (Escritório)	—	—	—	—	—	—	R$ 10.140,00	R$ 10.140,00
3.4 Serviço de Seleção e Treinamento	—	—	—	—	—	—	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
3.5 Manutenção e Conservação de Veículos	—	—	—	—	—	—	R$ 500,00	R$ 500,00
3.6 Serviços Bancários	—	—	—	—	—	—	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
3.7 Instalação e Manutenção de Ar PJ		—	—	—	—	R$ 1.700,00	R$ 800,00	R$ 2.500,00
3.8 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (Monitor de Atividades Circenses)	R$ 43.300,00	—	—	—	—	—	—	R$ 43.300,00

3.9 Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis	—	—	—	—	—	—	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
3.10 Festividade e Homenagens	R$ 4.500,00	—	—	—	—	—	—	R$ 4.500,00
3.11 Outro Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (Transporte)	—	—	—	—	—	—	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
SUB-TOTAL	**R$ 47.800,00**	**—**	**R$ 6.264,00**	**—**	**—**	**R$ 1.700,00**	**R$ 31.076,00**	**R$ 86.840,00**
4. Equipamentos e Materiais Permanentes								
4.1 Aparelhos e Equipamentos para Esporte e Diversão	—	—	—	—	—	—	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
SUB-TOTAL	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**R$ 2.000,00**	**R$ 2.000,00**
TOTAL	**R$ 143.833,63**	**R$ R$ 13.708,00**	**R$ 14.880,00**	**R$ 42.368,00**	**R$ R$ 64.594,83**	**R$ 138.000,00**	**R$ 247.578,00**	**R$ R$ 662.029,36**

15.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

CRONOCRAMA DE DESEMBOLSO				
PARCELAS	Recursos Humanos	Materiais de Consumo	Serviço de Terceiro PJ	Total Geral
Parcela 01	R$ 2.929,00	R$ 1.600,00	R$ 1.804,00	R$ 6.333,00
Parcela 02	R$ 2.929,00	R$ 2.500,00	R$ 1.804,00	R$ 7.233,00
Parcela 03	R$ 2.929,00	R$ 600,00	R$ 1.804,00	R$ 5.333,00
Parcela 04	R$ 2.929,00	R$ 600,00	R$ 1.804,00	R$ 5.333,00
Parcela 05	R$ 2.929,00	R$ 600,00	R$ 6.304,00	R$ 9.833,00
Parcela 06	R$ 2.929,00	R$ 600,00	R$ 1.804,00	R$ 5.333,00
Parcela 07	R$ 5.399,00	R$ 600,00	R$ 1.804,00	R$ 7.803,00
Parcela 08	R$ 5.399,00	R$ 600,00	R$ 1.804,00	R$ 7.803,00
Parcela 09	R$ 5.399,00	R$ 600,00	R$ 1.804,00	R$ 7.803,00
Parcela 10	R$ 5.399,00	R$ 600,00	R$ 1.804,00	R$ 7.803,00
Parcela 11	R$ 5.399,00	R$ 600,00	R$ 1.804,00	R$ 7.803,00
Parcela 12	R$ 5.399,00	R$ 600,00	R$ 1.804,00	R$ 7.803,00
Parcela 13	R$ 3.742,53		R$ 1.804,00	R$ 5.546,53
Parcela 14	R$ 2.929,00		R$ 1.804,00	R$ 4.733,00
Parcela 15	R$ 2.929,00		R$ 1.804,00	R$ 4.733,00
Parcela 16	R$ 2.929,00		R$ 1.804,00	R$ 4.733,00
Parcela 17	R$ 2.929,00		R$ 1.804,00	R$ 4.733,00
Parcela 18	R$ 2.929,00		R$ 1.804,00	R$ 4.733,00
Parcela 19	R$ 2.929,00		R$ 1.804,00	R$ 4.733,00
Parcela 20	R$ 2.929,00		R$ 1.804,00	R$ 4.733,00
Parcela 21	R$ 2.929,00		R$ 1.804,00	R$ 4.733,00
Parcela 22	R$ 2.929,00		R$ 1.804,00	R$ 4.733,00
Parcela 23	R$ 2.929,00		R$ 1.804,00	R$ 4.733,00
Parcela 24	R$ 2.933,00		R$ 1.808,00	R$ 4.741,00
Total	R$ 85.933,53	R$ 10.100,00	R$ 47.800,00	R$ 143.833,53

Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP. 16200-004 – Birigui/SP.
Fone: (18) 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

16. DECLARAÇÃO:

Declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Birigui, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOURO NACIONAL ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Eder Mafisolli
Presidente

Birigui, 30 de Abril de 2025.

17. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

APROVADO

Birigui, _____de_____de _____.

Sônia Regina Albani
Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP. 16200-004 – Birigui/SP.
Fone: (18) 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

18. HOMOLOGAÇÃO:

Nos termos do aprovado pela Secretária Municipal de Assistência Social, homologo o presente Plano de Trabalho.

Birigui, _____de_____de _____.

_____
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal de Birigui

Rua: Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP. 16200-004 – Birigui/SP.
Fone: (18) 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

ITENS DE DESPESAS	FMDCA	EXECUTOR/ OUTRAS FONTES	TOTAL
1. Recursos Humanos			
1.1 (1) Coordenadora (CLT)	—	R$14.380,00	R$14.380,00
1.2 (3) Monitora (Orientador Social) (CLT)	—	R$ 29.716,00	R$ 29.716,00
1.3(1) Monitora (Facilitador Oficina) (CLT)	—	R$ 1.753,00	R$ 1.753,00
1.4 (1) Aux. Administrativa (CLT)	—	R$ 13.570,00	R$ 13.570,00
1.5 (1) Ass. Social (CLT)	—	R$ 6.823,00	R$ 6.823,00
1.6 (2) Serviços Gerais (CLT)	—	R$ 15.040,00	R$ 15.040,00
1.7 (1) Instrutor de Música (CLT)	—	—	—
1.8 (1) Digitador	—	R$ 12.300,00	R$ 12.300,00
1.9 (1) Monitor Informática	R$ 27.000,00	—	R$ 27.000,00
1.10 (1) Psicóloga Tecnica do Serviço	R$ 15.633,53	R$ 14.640,00	R$ 30.273,53
1.11 (1) Monitor de Esporte	R$ 43.300,00	—	R$ 43.300,00
1.12 (1) Aux. Serv. Gerais (Func. Publ. Mun.)	—	—	—
1.13 (2) Estagiários (Func. Publ. Municipal)	—	—	—
1.14 Encargos Sociais	—	R$ 57.700,00	R$ 57.700,00
SUB-TOTAL	**R$ 85.933,53**	**R$ 165.922,00**	**R$ 251.855,53**
2. Material de Consumo			
2.1 Material de Expedientes	—	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
2.2 Outros Matérias de Consuma (Gás)	—	R$ 630,00	R$ 630,00
2.3 Material Esportivo e Educativo	R$ 1.000,00	—	R$ 1.000,00
2.4 Gêneros Alimentícios	—	R$ 41.800,00	R$ 41.800,00
2.5 Materiais de Copa e Cozinha	—	R$ 350,00	R$ 350,00
2.6 Materiais de Higiene e Limpeza	—	R$ 800,00	R$ 800,00
2.7 Materiais para manutenção de veículo	—	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
2.8 Uniformes Tecidos e Aviamentos	—	R$ 300,00	R$ 300,00
2.9 Material para Festividades e Homenagem	R$ 7.200,00	—	R$ 7.200,00
2.10 Material para Manutenção de Bens e Imóveis	—	R$ 500,00	R$ 500,00
2.11 Cama Mesa e Balho	—	R$ 500,00	R$ 500,00
2.12 Combustiveis Lubrificantes Automotores	—	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
2.13 Material Processamento de Dados	R$ 1.900,00	—	R$ 1.900,00
SUB-TOTAL	**R$ 10.100,00**	**R$ 48.680,00**	**R$ 58.780,00**
3. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica			
3.1 Serviços de Energia Elétrica	—	R$ 236,00	R$ 236,00
3.2 Serviços de Telecomunicações	—	R$ 600,00	R$ 600,00
3.3 Serviços Técnicos e Profissionais (Escritório)	—	R$ 10.140,00	R$ 10.140,00
3.4 Serviço de Seleção e Treinamento	—	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

3.5 Manutenção e Conservação de Veículos	—	R$ 500,00	R$ 500,00
3.6 Serviços Bancários	—	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
3.7 Instalação e Manutenção de Ar PJ	—	R$ 800,00	R$ 800,00
3.8 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (Monitor de Atividades Circenses)	R$ 43.300,00	—	R$ 43.300,00
3.9 Manutenção e Conservação de Bens Moveis	—	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
3.10 Festividades e Homenagens	R$ 4.500,00	—	R$ 4.500,00
3.11 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (Transporte)	—	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
SUB-TOTAL	**R$ 47.800,00**	**R$ 31.076,00**	**R$ 78.876,00**
4. Equipamento e Material Permanente			
4.1 Aparelhos e Equipamentos para Esporte e Diversão	—	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
SUB-TOTAL	—	**R$ 2.000,00**	**R$ 2.000,00**
TOTAL	**R$ 143.833,53**	**R$ 247.678,00**	**R$ 391.511,53**

Eder Mafisolli
Presidente

Declaração

Declaro para fins de prova junto á Prefeitura do Município de Birigui, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOURO NACIONAL ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, que impeça a transparência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Birigui, 30 de abril de 2025.

Éder Mafisolli
Presidente da Organização

APOVAÇÃO PELO CONDEDENTE
APROVADO

Sônia Regina Albani
Secretária Municipal de Assistência Social

Nos termos do aprovado pela Secretária Municipal de Assistência Social, homologo o presente Plano de Trabalho.

Birigui, _____, de ____, _____

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita de Birigui/SP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA
Lei Municipal nº. 6.609, de 23 de agosto de 2018
Endereço: Rua Guanabara, nº 87 – Vila Guanabara
CEP: 16.203-030 – Birigui/SP Fone: (18) 3642-0050
E-mail: criancabirigui@gmail.com

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA, *CERTIFICA* que a **ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI**, CNPJ: 03.679.782/0001-25, localizada na Rua Maestro Antonio Passarelli, nº 935 - Centro, encontra-se inscrita no Conselho, sob o **nº.08**, atendendo aos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990.

Este certificado possui validade **até março de 2026**, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Birigui, 09 de abril de 2024.

Mauro Henrique Careta
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6157

Secretaria de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

N° 15733/2025

Número do Processo: /

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.
Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal (CTM).

Ccm	**17439 Situação: Ativo**
Razão Social	**PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018**
CNPJ / CPF	**CNPJ/CPF: 03.***.***/****-25 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"**
Inscrição Estadual/RG	***
Endereço	**16200-004 - R MAESTRO ANTONIO PASSARELLI, 935**
Bairro	**CENTRO Cidade BIRIGUI Estado SP**

BIRIGUI, 25 de Abril de 2025

Esta Certidão é valida até: 25/05/2025

Data Geração: 25/04/2025 **Data Emissão:** 25/04/2025

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.birigui.sp.gov.br/

Identificação 493753

Número da Certidão: 15733/2025

Controle: 17439

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.679.782/0001-25
Razão Social: ASSOCIACAO BOMBEIROS VOL MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI
Endereço: R MAESTRO ANTONIO PASSARELLI 935 / CENTRO / BIRIGUI / SP / 16200-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041202311147812330

Informação obtida em 20/04/2025 23:40:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BOMBEIROS VOLUNTARIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.679.782/0001-25
Certidão nº: 22578119/2025
Expedição: 23/04/2025, às 23:35:59
Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BOMBEIROS VOLUNTARIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.679.782/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério da Cidadania - MC
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 308796.0997320/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: EDER MAFISOLLI
E-mail: **********@*****.**m
CPF: ***.263.718-**

DADOS DO REPRESENTADO

Nome: Eder Mafisolli
E-mail: **********@*****.**m
CPF: ***.263.718-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 308796.0997320/2024
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos-Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome
Informações Complementares: Trata-se de protocolo para análise relacionada a concessão de certificação de entidades beneficentes de Assistência Social no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome a entidade em questão, Associação de Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui/SP que executa o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade. Os documentos protocolados atendem as orientações estabelecidas na lei complementar 187 de 16 de dezembro de 2021, decreto 11.791 de 21 de novembro de 2023 e portaria nº 952 de 29 de dezembro de 2023.
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 25/06/2024 às 16:27

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento	1 - Requerimento.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
declaração cumprimento do inciso I do art. 5º decreto 11.791	2 - Declaração I.pdf
declaração cumpre o inciso II do §3º art 74 decreto 11.791	3 - Declaração II.pdf
certidão negativa tributos federais	4 - Certidão Negativa de Débitos Receita Federal.pdf
fgts	5- FGTS (22).pdf
ata de eleição	6- Ata 2024-2026.pdf
estatuto social	7- Estatuto.pdf
demonstração contábil	8 - Escrituração Contabel Digital.pdf
relatório de atividades	9- Relatorio Anual.pdf
CNEAS	10- CNEAS BOMBEIRO.pdf
INSCRIÇÃO CONSELHO	11- Comprovante Insc. Conselho.pdf
DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE	12 - Declaração Gestão.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 389/2017-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Protocolo SEI nº: 71000.062518/2017-31

Brasília, 04 de outubro de 2017.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) **ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI**
R MAESTRO ANTONIO PASSARELLI, 935 - CENTRO
Cep: 16.200-004 BIRIGUI/SP

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da **Renovação** da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº **71000.050624/2017-72**, da entidade **ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI**, CNPJ **03.679.782/0001-25**, conforme Portaria nº **164/2017**, item **49**, de **27/09/2017** , publicada no Diário Oficial da União de **28/09/2017**, com validade de **30/01/2018** a **29/01/2023** .

2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, até o dia **29/01/2023**, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962

Validade prorrogada até 31/
Portaria nº 49, de 9 de maio

Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 49, DE 9 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 e
Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021;
Considerando a Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010; e
Considerando o Parecer nº 0009/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU;, resolve:
Art. 1º Prorrogar a certificação CEBAS das entidades relacionadas em anexo até o dia 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade, de acordo com o §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187/2021.
Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às entidades que apresentaram tempestivo requerimento de renovação da certificação.
Art. 2º O pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o §1º do art. 37 da Lei Complementar nº 187/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

ANEXO

ITEM	ENTIDADE	CNPJ	DATA INICIO DA CERTIFICAÇÃO	DATA FIM DA CERTIFICAÇÃO	VALIDADE PRORROGADA	ANO
1	A ALTERNATIVA - ASSOCIACÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL	53.835.690/0001-65	29/01/2021	28/01/2026	31/12/2027	2027
2	A CASA DOS GIRASSÓIS	09.615.536/0001-96	01/06/2020	31/05/2025	31/12/2026	2026
3	A LUZ NO CAMINHO - ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA	42.225.888/0001-00	01/01/2020	31/12/2024	31/12/2025	2025
4	A P A E ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE SOROCABA	71.869.358/0001-01	29/06/2021	28/06/2024	31/12/2025	2025
5	A.N.S.M. ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS	46.746.327/0001-08	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2024
6	A.P.M.I ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA	80.118.219/0001-29	22/03/2022	21/03/2025	31/12/2026	2026
7	AACA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	00.071.117/0001-66	28/08/2021	27/08/2026	31/12/2027	2027
8	AAPECAN ASSOCIACAO DE APOIO A PESSOAS COM CANCER	07.280.658/0001-43	30/09/2020	29/09/2023	31/12/2024	2024
9	AASOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	01.572.770/0001-71	29/06/2020	28/06/2025	31/12/2026	2026
10	AASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANCA E AO ADOLESCENTE - AMOA	07.736.225/0001-50	26/06/2022	25/06/2025	31/12/2026	2026
11	AATI - ASSOCIACÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE	01.746.919/0001-91	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
12	ABADA - ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS	79.371.803/0001-02	29/12/2020	28/12/2023	31/12/2024	2024
13	ABAS - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AUTA DE SOUZA	06.097.682/0001-89	01/04/2021	31/03/2024	31/12/2025	2025
14	ABBA PROMOÇÃO SOCIAL - ABBAPS	05.063.212/0001-31	03/09/2020	02/09/2025	31/12/2026	2026
15	ABEASF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTONIO SOARES FREITAS	21.938.605/0001-06	30/07/2021	29/07/2026	31/12/2027	2027
16	ABEM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCLEROSE MÚLTIPLA	53.689.287/0001-75	08/12/2021	07/12/2024	31/12/2025	2025
17	ABLUCAN ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE NA LUTA CONTRA O CÂNCER	08.791.343/0001-73	28/09/2020	27/09/2025	31/12/2026	2026
18	ABRASOCIAL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA SERVIÇOS SOCIAIS	23.891.159/0001-49	30/09/2020	29/09/2023	31/12/2024	2024
19	ABREC - ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO RENAL CRÔNICO	49.884.596/0001-29	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
20	ABRIGO ANTÔNIA DUARTE CAIXETA	22.243.356/0001-99	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
21	ABRIGO BEZERRA DE MENEZES	13.898.819/0001-60	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
22	ABRIGO BOM PASTOR	76.259.639/0001-58	03/09/2020	02/09/2025	31/12/2026	2026
23	ABRIGO CASA DA RESTAURAÇÃO	14.299.206/0001-79	02/02/2019	01/02/2024	31/12/2025	2025
24	ABRIGO DA VELHICE SAO VICENTE DE PAULO	56.393.747/0001-01	25/10/2021	24/10/2024	31/12/2025	2025
25	ABRIGO DE IDOSOS "RECANTO DO VOVÔ"	51.391.902/0001-37	19/07/2021	18/07/2026	31/12/2027	2027
26	ABRIGO DEUS CRISTO E CARIDADE	76.720.986/0001-36	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
27	ABRIGO DISPENSÁRIO PROFESSOR PEDRO GURGEL	08.066.896/0001-13	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
28	ABRIGO DO SALVADOR	15.230.493/0001-23	30/06/2019	29/06/2022	31/12/2023	2023
29	ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA	05.835.134/0001-46	21/10/2021	20/10/2024	31/12/2025	2025
30	ABRIGO DOCE MORADA	00.462.017/0001-60	31/08/2020	30/08/2023	31/12/2024	2024
31	ABRIGO DOS POBRES BOM JESUS DA LAPA	13.658.588/0001-17	29/12/2020	28/12/2023	31/12/2024	2024
32	ABRIGO DOS VELHINHOS DE TUBARÃO	86.440.864/0001-40	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
33	ABRIGO DOS VELHINHOS FREDERICO OZANAM	48.221.824/0001-18	30/06/2021	29/06/2024	31/12/2025	2025
34	ABRIGO DOS VELHOS DESAMPARADOS JOÃO PEDRO VALADÃO	21.240.122/0001-25	29/09/2018	28/09/2023	31/12/2024	2024
35	ABRIGO DR. FRANZ WEISS	03.838.120/0001-50	05/03/2018	04/03/2023	31/12/2024	2024
36	ABRIGO ESPÍRITA BATISTA DE CARVALHO	09.796.319/0001-40	29/09/2018	28/09/2023	31/12/2024	2024
37	ABRIGO ESPÍRITA OSCAR JOSÉ PITHAN	95.619.144/0001-37	28/02/2019	27/02/2022	31/12/2023	2023
38	ABRIGO EVANGÉLICO DA PEDRA DE GUARATIBA	34.380.659/0001-32	29/09/2018	28/09/2023	31/12/2024	2024
39	ABRIGO FREDERICO OZANAN	18.001.248/0001-32	13/07/2020	12/07/2025	31/12/2026	2026
40	ABRIGO FREI OTTO	22.442.156/0001-65	17/07/2020	16/07/2023	31/12/2024	2024
41	ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI	02.555.054/0001-49	03/09/2018	02/09/2023	31/12/2024	2024
42	ABRIGO JESUS MARIA JOSÉ	19.369.784/0001-58	30/06/2019	29/06/2024	31/12/2025	2025
43	ABRIGO JOÃO XXIII DE PORTO NACIONAL	02.385.409/0001-07	27/05/2021	26/05/2024	31/12/2025	2025
44	ABRIGO LAR CRISTAO DE BELO HORIZONTE	10.603.335/0001-58	28/09/2021	27/09/2024	31/12/2025	2025
45	ABRIGO LAR POUSO DA ESPERANÇA	03.437.960/0001-01	01/06/2020	31/05/2025	31/12/2026	2026
46	ABRIGO LAR RENASCER	05.591.204/0001-68	05/03/2018	04/03/2023	31/12/2024	2024
47	ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA	16.743.700/0001-06	03/09/2018	02/09/2023	31/12/2024	2024
48	ABRIGO PRESBITERIANO	34.075.101/0001-43	28/06/2020	27/06/2025	31/12/2026	2026
49	ABRIGO ROSA MÍSTICA DE EUGENÓPOLIS	04.206.508/0001-00	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
50	ABRIGO SANTA HELENA DE JUIZ DE FORA	21.609.045/0001-38	29/08/2019	28/08/2022	31/12/2023	2023
51	ABRIGO SANTANA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO	05.669.731/0001-48	13/07/2020	12/07/2023	31/12/2024	2024
52	ABRIGO SÃO JOSÉ DE OLÍMPIA	46.864.039/0001-58	17/05/2021	16/05/2024	31/12/2025	2025
53	ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAU	50.759.091/0001-11	05/03/2018	04/03/2023	31/12/2024	2024
54	ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO	22.296.149/0001-00	28/11/2019	27/11/2024	31/12/2025	2025
55	ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO	21.186.036/0001-81	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
56	ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO	00.086.321/0001-50	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
57	ACA - AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10.505.554/0001-02	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
58	ACADAV - ASSOCIACAO CAMPONOVENSE DE APOIO A DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS	08.657.864/0001-92	28/02/2020	27/02/2023	31/12/2024	2024
59	ACAJE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE JESUS	09.119.273/0001-24	26/04/2021	25/04/2026	31/12/2027	2027
60	ACAO COMUNITARIA DO BRASIL SAO PAULO	61.750.246/0001-75	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2024
61	AÇÃO COMUNITÁRIA INHAYBA	01.641.477/0001-19	27/03/2021	26/03/2026	31/12/2027	2027
62	AÇÃO CRISTA COMUNITÁRIA DO BRASIL	00.649.159/0001-31	17/08/2020	16/08/2025	31/12/2026	2026
63	AÇÃO DA CIDADANIA DE BOTUCATU- SP	00.577.501/0001-35	16/05/2020	15/05/2025	31/12/2026	2026
64	AÇÃO FORTE	06.136.322/0001-49	31/07/2020	30/07/2025	31/12/2026	2026
65	AÇÃO MORADIA	04.172.671/0001-90	24/05/2020	23/05/2023	31/12/2024	2024
66	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	04.896.079/0001-31	18/10/2020	17/10/2023	31/12/2024	2024
67	AÇÃO SOCIAL CRISTO REI	50.167.980/0001-90	28/04/2020	27/04/2025	31/12/2026	2026
68	AÇÃO SOCIAL DA TRINDADE	82.512.328/0001-51	31/01/2021	30/01/2026	31/12/2027	2027
69	AÇÃO SOCIAL DE PERUÍBE	49.644.883/0001-61	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
70	AÇÃO SOCIAL DO CONTE..TADO	24.249.850/0001-96	13/05/2019	12/05/2022	31/12/2023	2023
71	AÇÃO SOCIAL E AMPARO	46.731.485/0001-94	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
72	AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ	07.642.574/0001-02	29/05/2021	28/05/2024	31/12/2025	2025
73	AÇÃO SOCIAL MISSÃO	72.291.198/0001-10	28/02/2019	27/02/2022	31/12/2023	2023
74	AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - PROMOVIDA	03.126.941/0001-64	13/07/2020	12/07/2025	31/12/2026	2026
75	AÇÃO SOCIAL PADRE THEEODORUS KOPP	00.166.536/0001-81	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
76	ACAO SOCIAL PARA IGUALDADE DAS DIFERENCAS	12.291.500/0001-09	31/07/2020	30/07/2023	31/12/2024	2024
77	AÇÃO SOCIAL PARÓQUIA PALMARES	12.885.646/0001-82	22/03/2022	21/03/2025	31/12/2026	2026
78	AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL DE PALHOÇA	85.319.333/0001-30	29/12/2020	28/12/2023	31/12/2024	2024
79	AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL SÃO JOÃO BATISTA	83.825.398/0001-22	16/02/2020	15/02/2025	31/12/2026	2026
80	AÇÃO SOCIAL SANTA ISABEL	88.332.432/0001-40	04/04/2019	03/04/2022	31/12/2023	2023

472	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MÃOS UNIDAS	07.208.941/0001-64	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
473	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAULO DE FARIA "CASA DA CRIANÇA"	53.783.015/0001-30	22/02/2020	21/02/2025	31/12/2026	2026
474	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTENCIA A CRIANÇA	74.501.032/0001-07	08/03/2019	07/03/2024	31/12/2025	2025
475	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIKAION	05.263.038/0001-70	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
476	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOM BOSCO	50.045.970/0001-81	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
477	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS - LAR DA CRIANÇA FELIZ	51.873.073/0001-29	28/12/2020	27/12/2023	31/12/2024	2024
478	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS DE FORTALEZA - ABARF	08.960.433/0001-09	30/09/2019	29/09/2022	31/12/2023	2023
479	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS CEGOS DO RECIFE	11.868.882/0001-28	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
480	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERÔNIMO	17.770.702/0001-57	02/10/2021	01/10/2024	31/12/2025	2025
481	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ESTUDOS ESPIRITAS DR ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	54.147.244/0001-20	02/12/2018	01/12/2023	31/12/2024	2024
482	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EFATA	03.658.925/0001-12	21/12/2021	20/12/2026	31/12/2027	2027
483	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EM PROL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	90.153.164/0001-41	30/07/2020	29/07/2025	31/12/2026	2026
484	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EMÁUS	04.546.172/0001-16	29/12/2020	28/12/2023	31/12/2024	2024
485	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS	03.858.312/0001-29	30/01/2018	29/01/2023	31/12/2024	2024
486	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPAÇO FELIZ	29.787.764/0001-50	30/09/2019	29/09/2022	31/12/2023	2023
487	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA	19.586.973/0001-82	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
488	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE VIDA NOVA	16.822.757/0001-78	29/05/2021	28/05/2024	31/12/2025	2025
489	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FRATERNO AUXÍLIO CRISTÃO DE SÃO CRISTOVÃO - FAC	02.198.314/0001-76	23/11/2017	22/11/2022	31/12/2023	2023
490	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO	83.754.34./0001-80	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
491	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GUAINUMBI	04.492.408/0001-89	13/07/2018	12/07/2023	31/12/2024	2024
492	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GUILHERMINA MARIA DE JESUS	04.084.230/0001-37	05/03/2018	04/03/2023	31/12/2024	2024
493	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBROM	24.920.607/0001-58	29/12/2020	28/12/2023	31/12/2024	2024
494	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRAÇÃO A VIDA	03.554.493/0001-08	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
495	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFRANCA	02.537.887/0001-87	29/09/2021	28/09/2024	31/12/2025	2025
496	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃO MARIANO DIAS	49.074.222/0001-48	01/12/2019	30/11/2024	31/12/2025	2025
497	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II	14.537.030/0001-46	11/05/2019	10/05/2024	31/12/2025	2025
498	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR BATISTA	18.105.800/0001-32	31/08/2020	30/08/2023	31/12/2024	2024
499	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANCA	07.584.627/0001-86	26/10/2020	25/10/2023	31/12/2024	2024
500	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO CAMINHO	45.587.011/0001-58	15/03/2021	14/03/2024	31/12/2025	2025
501	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO MENOR SÃO CAMILO DE LEL	07.943.286/0001-98	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
502	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO PROGREDIR INFINITO	55.038.467/0001-12	02/12/2018	01/12/2023	31/12/2024	2024
503	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO VOVÔ DE GLICÉRIO	55.756.480/0001-07	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
504	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DOS IDOSOS DE MIRACATU	04.162.950/0001-73	08/03/2019	07/03/2024	31/12/2025	2025
505	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR FRATERNO DE ITAÚNA	14.063.131/0001-22	28/02/2021	27/02/2026	31/12/2027	2027
506	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS	89.871.537/0001-30	31/12/2019	30/12/2024	31/12/2025	2025
507	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LEVANTA-TE E ANDA	03.045.427/0001-02	22/03/2020	21/03/2025	31/12/2026	2026
508	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃOS ENTRELAÇADAS	97.519.524/0001-25	02/02/2019	01/02/2024	31/12/2025	2025
509	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA AUXILIADORA	01.325.600/0001-92	28/09/2021	27/09/2026	31/12/2027	2027
510	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA BOA SAÚDE	01.561.415/0001-05	29/12/2020	28/12/2023	31/12/2024	2024
511	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA MEDALHA E SÃO VICENTE DE PAULO DE MONTE SIÃO	17.412.933/0001-99	28/02/2020	27/02/2023	31/12/2024	2024
512	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	52.380.441/0001-60	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
513	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ALIANÇA DE ITAPURANGA (ABNAI)	08.289.394/0001-51	22/03/2022	21/03/2025	31/12/2026	2026
514	ASSOCIACAO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO	00.371.517/0001-68	30/08/2021	29/08/2024	31/12/2025	2025
515	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ONCOLÓGICA DE SOROCABA	58.983.149/0001-18	28/06/2020	27/06/2025	31/12/2026	2026
516	ASSOCIACAO BENEFICENTE ONDE MORAS ABOMORAS	59.642.314/0001-30	31/07/2020	30/07/2025	31/12/2026	2026
517	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAULO DE TARSO	02.453.135/0001-38	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
518	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHÂNIA	97.837.561/0001-81	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2024
519	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROF GEORGETE	79.368.858/0001-63	10/02/2020	09/02/2025	31/12/2026	2026
520	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOSSO LAR	00.320.484/0001-56	30/09/2020	29/09/2023	31/12/2024	2024
521	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER	03.084.627/0001-66	18/12/2018	17/12/2023	31/12/2024	2024
522	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RIO CRIANÇA CIDADÃ	73.759.979/0001-50	16/03/2020	15/03/2025	31/12/2026	2026
523	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM	44.591.287/0001-47	20/07/2021	19/07/2026	31/12/2027	2027
524	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CLARA	06.305.031/0001-37	26/10/2020	25/10/2025	31/12/2026	2026
525	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA FÉ	71.729.628/0001-70	28/04/2021	27/04/2024	31/12/2025	2025
526	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA ISABEL	98.524.846/0001-25	30/09/2019	29/09/2022	31/12/2023	2023
527	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTO ANTONIO	88.406.491/0001-16	17/04/2020	16/04/2025	31/12/2026	2026
528	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO	89.128.771/0001-72	01/01/2020	31/12/2022	31/12/2023	2023
529	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	24.804.445/0001-92	09/04/2021	08/04/2024	31/12/2025	2025
530	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO	05.836.225/0001-04	30/01/2019	29/01/2022	31/12/2023	2023
531	ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO CARLOS	90.397.555/0001-01	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2024
532	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO DIMAS	83.935.379/0001-59	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
533	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	09.395.911/0001-30	29/09/2018	28/09/2023	31/12/2024	2024
534	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	20.460.457/0001-96	11/05/2020	10/05/2023	31/12/2024	2024
535	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO EUDES - ASBESJE	06.181.654/0001-45	30/01/2019	29/01/2022	31/12/2023	2023
536	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO SEBASTIÃO DE MALACACHETA	20.836.995/0001-32	28/02/2019	27/02/2022	31/12/2023	2023
537	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOLDADOS DE CRISTO - ABESC	06.963.405/0001-01	13/05/2019	12/05/2022	31/12/2023	2023
538	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOLIDARIA DAS ACACIAS	48.825.962/0001-06	30/07/2020	29/07/2023	31/12/2024	2024
539	ASSOCIACAO BENEFICENTE VIVENDA DA CRIANCA	61.577.110/0001-05	10/02/2021	09/02/2024	31/12/2025	2025
540	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL BETANIA	78.488.855/0001-09	28/05/2020	27/05/2023	31/12/2024	2024
541	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL GENTE AMIGA	07.004.037/0001-37	30/01/2019	29/01/2022	31/12/2023	2023
542	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL APRISCO	11.712.456/0001-09	29/12/2020	28/12/2023	31/12/2024	2024
543	ASSOCIACAO BENEFICIENTE NOSSA CASA	03.181.755/0001-28	27/03/2021	26/03/2026	31/12/2027	2027
544	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE VIDA NOVA	04.672.349/0001-20	24/08/2020	23/08/2025	31/12/2026	2026
545	ASSOCIAÇÃO BNEFICENTE ABID	03.508.076/0001-10	30/01/2021	29/01/2024	31/12/2025	2025
546	ASSOCIAÇÃO BOM JESUS	07.777.452/0001-23	30/09/2019	29/09/2022	31/12/2023	2023
547	ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR	07.658.736/0001-81	22/12/2020	21/12/2023	31/12/2024	2024
548	ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI	03.679.782/0001-25	30/01/2018	29/01/2023	31/12/2024	2024
549	ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES	51.348.159/0001-32	21/12/2020	20/12/2025	31/12/2026	2026
550	ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS	03.739.004/0001-84	19/07/2021	18/07/2026	31/12/2027	2027
551	ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS FRANCISCANAS DE GARCA	07.426.705/0001-14	28/09/2021	27/09/2026	31/12/2027	2027
552	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ABADS	60.805.975/0001-19	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2024
553	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BUSCA E DEFESA À CRIANCA DESAPARECIDA	01.474.085/0001-02	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
554	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMBATE AO CÂNCER INFANTIL E ADULTO	02.794.056/0001-90	08/03/2019	07/03/2022	31/12/2023	2023
555	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA - ABRADESA	08.334.896/0001-57	13/08/2021	12/08/2024	31/12/2025	2025
556	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REABILITAÇÃO E ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS ESPECIAIS - ABRACE	06.060.421/0001-94	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
557	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA KOSMO'S DE ARTES MARCIAIS	07.933.821/0001-20	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
558	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ADOLESCENTE E A CRIANÇA ESPECIAL	62.024.120/0001-86	28/08/2021	27/08/2024	31/12/2025	2025
559	ASSOCIACAO BRILHO DO SOL	12.636.234/0001-09	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
560	ASSOCIAÇÃO BUENO BRANDENSE DE PROTEÇÃO À CRIANCA	02.050.556/0001-18	31/08/2020	30/08/2023	31/12/2024	2024
561	ASSOCIAÇÃO CACAPAVA DE AMPARO AO IDOSO	87.085.460/0001-48	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
562	ASSOCIAÇÃO CACAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES	87.085.320/0001-70	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
563	ASSOCIAÇÃO CAMILA EM DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA	06.158.571/0001-35	05/12/2019	04/12/2022	31/12/2023	2023
564	ASSOCIAÇÃO CAMINHAR JUNTOS	08.952.003/0001-37	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
565	ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA VIDA	01.234.649/0001-30	05/03/2021	04/03/2024	31/12/2025	2025
566	ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE EMÁUS	08.284.794/0001-74	02/12/2018	01/12/2023	31/12/2024	2024
567	ASSOCIAÇÃO CAMINHOS PARA A VIDA	07.473.150/0001-57	26/06/2021	25/06/2026	31/12/2027	2027
568	ASSOCIAÇÃO CANAÃ DE PROTEÇÃO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	76.907.443/0001-22	29/06/2018	24/06/2023	31/12/2024	2024
569	ASSOCIACAO CANOENSE DE DEFICIENTES FISICOS	87.671.384/0001-52	14/10/2019	13/10/2022	31/12/2023	2023
570	ASSOCIAÇÃO CANOINHENSE DE DEFICIENTES - ACD	79.366.662/0001-30	18/12/2018	17/12/2023	31/12/2024	2024
571	ASSOCIAÇÃO CANTINHO BEM-ME-QUER	06.968.301/0001-90	08/12/2021	07/12/2024	31/12/2025	2025
572	ASSOCIAÇÃO CAPIXABA CONTRA O CÂNCER INFANTIL	31.730.278/0001-48	26/06/2021	25/06/2024	31/12/2025	2025
573	ASSOCIAÇÃO CÁRITAS NOSSA SENHORA DA ESCADA	08.221.572/0001-02	03/03/2020	02/03/2023	31/12/2024	2024
574	ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA	01.807.545/0001-77	31/10/2020	30/10/2025	31/12/2026	2026
575	ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE REGENTE FEIJÓ	55.759.526/0001-41	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152022052500328

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.679.782/0001-25 MATRIZ		23/02/2000

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BOMBEIROS VOLUNTARIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BOMBEIROS VOLUNTARIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAESTRO ANTONIO PASSARELLI	935	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.200-004	CENTRO	BIRIGUI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2025** às **09:53:45** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BOMBEIROS VOLUNTARIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI
CNPJ: 03.679.782/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:04:31 do dia 08/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2025.
Código de controle da certidão: **BD9E.5A63.5EFF.2223**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.679.782

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	66976855	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	14/04/2025 23:14:19	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO APÓS ALTERAÇÃO DE ARTIGO ATRAVES DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DATADA DE 24 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.591
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Artigo 1º. A associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui também designada pela sigla Bombeiros Mirins constituída em 01 de outubro de 1998 é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos.

Artigo 2º. A associação terá a sua sede na Rua Maestro Antônio Passarelli, nº 935, Centro, município de Birigui, com foro na Comarca de Birigui, Estado de São Paulo.

Artigo 3º. O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 4º A associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui tem por finalidade:

I – Garantir a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, tendo por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

II – Pautar as intervenções em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

III – Incluir crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuam para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

IV- Garantir a inclusão social e ampliar os direitos de cidadania das crianças e adolescentes, que estejam entre 06 e 15 anos, que se encontram em situação de exclusão, através do desenvolvimento de atividades educacionais e participativas, modalidades esportivas e recreativas, ensinamentos específicos nas atividades de Bombeiros como: primeiros

socorros, prevenção e incêndios, noções de salvamento, preservação da natureza, prevenção ao uso de drogas, noções de cidadania e patriotismo;

V - Tirar as crianças das ruas, dos locais impróprios e da marginalidade, com dedicação, vontade própria e auxilio dos órgãos responsáveis ou colaboradores, transformando-as em cidadãos de bem, com direito e deveres a serem cumpridos, respeitando acima de tudo a comunidade;

VI - Tem como objetivo a promoção de atividades e finalidades de relevância social e pública.

Bob Nº 10.591
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Artigo 5º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação promovera o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos, nos termos deste Estatuto e de seu Regimento interno.

Artigo 6º. A Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui terá um Estatuto Social que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 7º. A fim de cumprir suas finalidades, a instituição organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais reger-se-ão pelo Estatuto Social aludido no artigo 6º.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

Artigo 8º. A Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui é constituída pelo número de pais das crianças/adolescentes regularmente matriculadas na entidade e membros da sociedade civil e parceiros devidamente reconhecidos pela Entidade, apresentados nos Projetos Sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os associados não respondem de forma subsidiária pelas obrigações sociais, nos termos do artigo 46, V do Código Civil.

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Artigo 9º. Podem ingressar na Associação todas as pessoas que concordem com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO. Serão considerados associados: pais de usuários, membros da sociedade civil e parceiros devidamente reconhecidos pela Entidade, apresentados nos Projetos Sociais.

Artigo 10º A exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação, desde que assegurado o direito de defesa e de recurso, conforme preceito do artigo 57 do Código Civil.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.

Artigo 11º. São direitos dos Associados:

I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
II. Tomar parte nas assembleias Gerais;
III. Sugerir a Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da Entidade, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui.
IV. Consultar todos os livros e documentos da Associação, em épocas próprias.
V. Solicitar, a qualquer momento, sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
VI. Desligar-se da Associação quando este lhe convier.

Artigo 12º São deveres dos associados:

I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II. Acatar as determinações da diretoria e as resoluções das Assembleias.
III. Zelar pelo decoro e bom nome da Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO

Artigo 13º. A Associação Bombeiros mirins e Juvenis de Birigui será administrada e fiscalizada por:

I. Assembleia Geral;
II. Diretoria;
III. Conselho Fiscal.

Artigo 14º. O patrimônio da Associação será constituído:

a) Pelos bens de sua propriedade;
b) Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou internacional;
c) Pelas contribuições dos próprios associados, caso elas venham a ocorrer.

Sob Nº 10.591
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

CAPITULO IV

DOS ORGÃO SOCIAIS

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 15º. A assembleia Geral dos Associados ordinária ou Extraordinária é o órgão supremos da Associação e dentro dos limites legais e deste Estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão no interesse da sociedade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 16º. A Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizar-se-á anualmente, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, sendo sua competência:

I. Apreciar o Relatório Anual da Diretoria;
II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;
III. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V. Aplicar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
VI. Aprovar o regimento Interno;

PROTOCOLO
Sob Nº 10.591
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Artigo 17º. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á quando convocada:

I- Pela Diretoria;

II- Pelo Conselho Fiscal;

III- Por requerimento de 1/5 dos associados.

Artigo 18º. Compete á Assembleia Geral Extraordinária, em especial:

I. Deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação nos termos do Artigo 39;

II. Decidir sobre mudança dos objetivos e sobre a reforma do Estatuto Social;

III. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Artigo 19º. É de competência da Assembleia Geral Extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

PARÁGRAFO ÚNICO- Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembleia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse de nosso, cuja eleição se fará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 20º. O "*quórum*" para a instalação da Assembleia geral será de 1/5 (um quinto), do número de associados, em primeira convocação, e qualquer número, em segunda convocação, meia hora após a primeira.

Parágrafo Primeiro- As deliberações serão tomadas por maioria qualificada de votos dos associados presentes;

Parágrafo Segundo- cada associado terá direito a um só voto, vedada à representação e a votação será feita através do voto secreto, salvo deliberação em contrário pela Assembleia.

Parágrafo Terceiro-Para as deliberações a que se refere os artigos 18º e artigo 19º, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 21º A Assembleia será normalmente convocada pelo Diretor Presidente, mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá

também ser convocada por qualquer outro membro da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 dos Associados em pelo gozo dos seus direitos sociais.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Sob Nº 10.591
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Artigo 22º. A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante aviso enviado aos associados e afixado nos lugares públicos mais frequentados;

Artigo 23º. A mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria ou sem suas faltas ou impedimentos, pelos Membros do Conselho Fiscal.

Artigo 24º. O que ocorrer nas reuniões da Assembleia deverá constar em Ata, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes.

SEÇÃO II

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Artigo 25º. A administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente, por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal, os quais não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Artigo 26º. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiros, eleitos para um mandado de 02 (dois) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo obrigatório no termino de cada mandato a renovação de, no mínimo,1/3 (um terço) de seus componentes, ficando assim permitida a reeleição dos restantes 2/3 (dois terços). OBS. ESTE 1/3 SERA 2 PESSOAS

Parágrafo Primeiro- Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento, podendo também ser substituído por seu suplente;

Parágrafo Segundo- Havendo renúncia ou destituição de qualquer membro da diretoria, terá que ser comunicação por escrito e com firma reconhecida ao Presidente da Associação, que convocará uma Assembleia Geral Extraordinária para substituição do cargo.

Parágrafo Terceiro- Em se tratando de renúncia do Presidente, será notificado pela Diretoria por escrito ao seu substituto legal, que dentro de 48 horas assumirá o cargo.

Artigo 27º. Compete á Diretoria em especial:

a) Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da associação;

b) Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;

c) Contrair obrigações transigir, adquirir, alienar ou onerar bens moveis, ceder direitos e constituir mandatários;

d) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;

e) Deliberar sobre a admissão ou demissão de funcionários;

f) Indicar o banco ou os bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;

g) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;

h) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

i) Apresentar á Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como parecer do Conselho Fiscal;

j) Entrosar-se com instituições publicas e privadas para a mútua colaboração em atividades em interesse comum.

Artigo 28º. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, por qualquer outro de seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

Paragrafo Primeiro- A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros titulares, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo Segundo- Será lavrada Ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A Ata será assinada por todos os presentes.

Artigo 29º. Os membros da Diretoria perderão seu mandato, nos seguintes casos:

a) Dilapidação e malversação do patrimônio social;

b) Grave violação deste Estatuto;

c) Abandono do cargo, que será considerado quando qualquer membro deixar de comparecer, quando convocado, de 2 ou mais Assembleias, se, prévia justificativa.

REGISTRADO SOB Nº 10.591 T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Artigo 30º. A perda do mandato será declarada pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Artigo31º. Compete ao Diretor Presidente:

I. Representar a Associação ativa, passivamente, em âmbito judicial e extrajudicial;

II. Movimentar conta bancária, e representar a Associação sempre em conjunto com o Tesoureiro, junto ás entidades financeiras;

III. Autorizar os pagamentos e verificar frequentemente o saldo de caixa;

IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

V. Presidir e convocar as reuniões da Diretoria.

Artigo 32º. Compete ao Diretor Vice-Presidente assumir e exercer as funções do Diretor-Presidente no caso de ausência ou vacância.

Artigo 33º Compete ao 1º Secretário:

I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes Atas, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;

II. Zelar para que a contabilidade da Associação seja mantida em ordem e em dia;

III. Substituir o Diretor ou Vice-Presidente no caso de ausência ou vacância.

Artigo 34º. Compete ao 2º Secretário:

I. Substituir o 1º secretário em caso de ausência ou vacância ate o final de seu mandato,

II. Auxiliar o 1º secretario.

Artigo 35º. Compete ao Tesoureiro:

I. Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no banco ou bancos designados pela Diretoria;

II. Proceder exclusivamente através de cheques bancários aos pagamentos autorizados pelo presidente;

III. Proceder ou mandar proceder a escrituração do livro auxiliar de caixa, visando e mantendo-o sob sua responsabilidade;

IV. Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributarias, previdenciárias e outras, devidas ou da responsabilidade da associação;

Sob Nº 10.591 T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

V. O 2º Diretor Tesoureiro substituirá o 1º em caso de ausência ou vacância.

Artigo 36º. O conselho Fiscal da Associação será constituído por 03 membros titulares e por um número indeterminado de suplentes, eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, sendo também permitida a reeleição por 1 mandato consecutivo de apenas 1/3 (um terço) de seus componentes titulares.

TABELIONATO DE BIRIGUI - SP 10.591

Parágrafo Primeiro- O Conselho Fiscal considerar-se-á reunido com a participação mínima de 03 (três) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos;

Parágrafo Segundo - O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando for necessário.

Parágrafo Terceiro - Será lavrada Ata de cada reunião, em livro próprio no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A Ata será assinada por todos os presentes.

Artigo 37º. Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar o balancete mensal apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;

II. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

III. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da instituição.

Parágrafo Único: Não percebem os seus Diretores e Conselheiros, associados, Instituidores, Benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe seja atribuída pelos respectivos atos constitutivos.

CAPITULO V

DOS LIVROS

Artigo 38º. A Associação deverá ter:

a) Livro de atas de reunião da Diretoria;
b) Livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
c) Livro de atas de Assembleia Geral;
d) Livro de presença dos associados em assembleia;

e) Outros livros fiscais, contábeis etc., exigidos pela lei e/ou Regimento interno.

Parágrafo Primeiro: A escrituração da Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, sempre deverá estar de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP
Sob Nº 10.591
PRENOTAÇÃO

Parágrafo Segundo: Será dado publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os a disposição de quaisquer cidadãos.

Parágrafo Terceiro: A Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui deverá sempre contar com órgãos de Assessoramento, Escritório de Contabilidade, Escritório Jurídico e demais casos em que houver necessidade.

Parágrafo Único: A Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, atenderá expressamente os termos do inciso V, "a,b,c" da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, ou qual vier a suceder.

CAPITULO VI

DO PATRIMÔNIO

Artigo 39º. O patrimônio da Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui será constituído de bens, móveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxilio de donativos em dinheiro.

Artigo 40º A Associação Bombeiros Mirins e Juvenis de Birigui aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos.

Parágrafo Único- Os recursos advindos dos Poderes Públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede ou, no caso de haver unidades de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.

Artigo 41º- A Associação Bombeiro Mirins e Juvenis de Birigui não distribuirá resultados, sob nenhuma forma.

Artigo 42º. A Associação Bombeiro Mirins e Juvenis de Birigui aplicará as subvenções e doações recebidas na finalidade a que estejam vinculadas.

Artigo 43º. Em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP
APRESENTAÇÃO
10.591

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 44º. É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantedores ou associados, sob nenhuma forma de pretexto.

Artigo 45º. A Associação Bombeiro Mirins e Juvenis de Birigui será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Artigo 46º. O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral e poderá ser reformulado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia convocada para esse fim, e entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Artigo 47º. Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal perdurarão até a realização da Assembleia Geral Ordinária, correspondente ao seu término.

Artigo 48º. A Associação Bombeiro Mirins e Juvenis de Birigui terá como órgão de Governo da entidade a União, Estado e Município.

Artigo 49º. É vedada a constituição de filiais da Associação Bombeiro Mirins e Juvenis de Birigui.

Artigo 50º A Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis poderá realizar pagamentos e toda e qualquer transação através do sistema de internet banking, assinando conjuntamente Presidente e Tesoureiro.

Artigo 51º. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, realizada no dia 06 de dezembro de 2016.

Artigo 52º. Após o registro do presente, revogam-se todas as disposições anteriores.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.591
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Birigui, 13 de novembro de 2024.

Eder Mafisolli

PRESIDENTE

Ricardo Siquinelli Catarin

SEGUNDO SECRETÁRIO

DIENES LEO FAVARO

Advogado OAB/SP 363.458

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE BIRIGUI – SP
Rua Barão do Rio Branco, 913 – Centro – Cep: 16200-001 – Fone: (18) 3644-1520
Protocolado sob o nº 10591 em 30/10/2024 REGISTRADO e MICROFILMADO em
Pessoa Jurídica sob o nº **10225** em 22/11/2024
Averbado a margem do registro nº **R.581**

Oficial	Estado	S.Faz	Sinoreg	Trib	Iss	MP	Dep.Extra	Total
36,83	10,47	07,16	01,94	02,53	01,47	01,77	0,00	62,17

Thamara Dorinha Stendrych
Escrevente Autorizada

Rua: Maestro Antonio Passarelli, 935 – Centro – CEP 16.200-004 – Birigui/SP.
Fone: (18) 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 43º DO ESTATUDO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI

Ao vigesimo quarto dia do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro as 18:00 horas na sede da Organização Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, inscrita no CNPJ nº 03.679.782/0001-25, sito a Rua Maestro Antônio Passarelli, nº 935, Bairro Centro, CEP 16200-004, na cidade de Birigui, estado de São Paulo, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinaria, havendo quórum legau o Presidente em exercicio o Sr Eder Mafisoli, abril a reunião explanando o motivo e a necessidade de alteração do Artido 43º do Estatuto Social da Organização, para atender ao Artigo 5º III do Decreto nº 11.791/2023.

Passando da seguinte redação;

Artigo 43º. *Em caso de dissolução ou extinção, destina-se o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem e registrada, no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social). Inexistindo, a uma entidade pública.*

Para a seguinte redação:

Artigo 43º *Em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.*

Logo após foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, sem mais a tratar o presidente agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a coordenadora para recados referente a orientações dos serviços e atividades aplicadas as crianças/adolescentes.

2º TABELIÃO BIRIGUI

Eder Mafisolli
Presidente

APRESENTAÇÃO
Sob Nº 10.591
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

2º TABELIÃO BIRIGUI

Mauricio Pazian
Secretário

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE BIRIGUI – SP

Rua Barão do Rio Branco, 918 – Centro – Cep: 16200-001 – Fone: (18) 3644-1520

Protocolado sob o nº 10591 em 30/10/2024 REGISTRADO e MICROFILMADO em Pessoa Jurídica sob o nº **10225** em 22/11/2024

Averbado a margem do registro nº **R.581**

Oficial	Estado	S.Faz	Sinoreg	Trib	Iss	MP	Dep.Extra	Total
36,83	10,47	07,16	01,94	02,53	01,47	01,77	0,00	62,17

Thamara Dorinha Sfendrych
Escrevente Autorizada

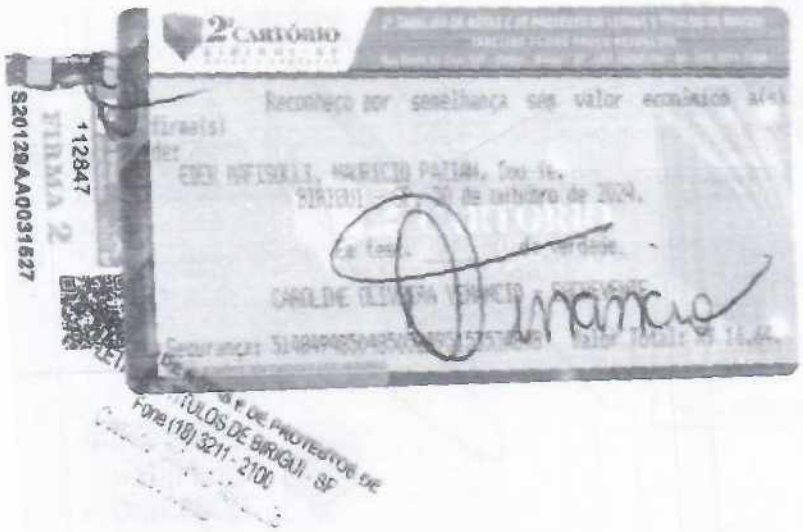

OFICIAL DE REGISTRO DE PROTESTOS DE TÍTULOS DE BIRIGUI - SP
Fone (18) 3211 - 2100

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.326
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI

No oitavo dia do mês de março de 2024, na sede da Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, sito a Rua Maestro Antônio Passarelli, nº 935, Bairro Centro, CEP 16200-004, na cidade de Birigui, estado de São Paulo, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 03.679.782/0001-25. Havendo quórum legal em 1º convocação às 18:15 horas o Presidente em exercicio o Sr. Eder Mafisoli, abriu a seção com a leitura do Edital de Convocação, divulgado pela imprensa local e fixado na organização, bem como, emitido circular aos associados e convidou o Primeiro Secretário o Sr. Marcelo Frazatto, para redigir a ata, dando continuidade, foram apresentados os membros da nova diretoria e do conselho fiscal para votação, os quais foram aprovados pelos presentes por unanimidade, sendo assim eleitos e empossados a nova Diretoria e Conselho Fiscal para o bienio 2024/2026 que se iniciara no dia 01/04/2024 com termino no dia 31/03/2026. Ficando a Diretoria da Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, da seguinte forma: Presidente: **Eder Mafisolli**, Brasileiro, Casado, Representante Comercial portador do CPF 111.263.718-40 e da cédula de identidade RG 18.507.519 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo a Rua Água Nativa nº 154 Vila do Chafariz CEP:16.200-864; Vice-Presidente: **Marcelo Spirandeli Junior**, Brasileiro, Solteiro, Torneiro Mecânico, portador do CPF 400.540.298-48 e da cédula de identidade RG 41.672.857-1 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo a Rua Santo Mamprim nº 700 apto 682 Residencial Manuela CEP 16204-139; Primeiro Tesoureiro: **Vagner Sartori**, Brasileiro, Divorciado, Contador, portador do CPF 061.677.178-93, e da cédula de identidade RG 24.432.368-9 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Antônio Munhoz Artilha nº 153 Vila Guanabara, CEP:16203-026; Segundo Tesoureiro: **Danilo Favaro,** Brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF: 386.071.918-10, e da cédula de identidade RG 46.180.467-0 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo a Rua Nelson Ferreiro nº 241 Condomínio Passaredo CEP:16201-106; Primeiro Secretario: **Maurício Pazian**, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador do CPF 125.923.468-13 e da cédula de identidade 19.999.850 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui a Rua da Fonte nº84 Vila Chafariz CEP 16200-867; Segundo Secretário: **Ricardo Siquinelli Catarin**, Brasileiro, Casado, Advogado, portador do CPF 165.654.328-40 e da cédula de identidade RG 24.863.505-0 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui à Praça James Mellor nº 300 – Ap 42 Centro CEP 16200-057; Conselho Fiscal: **Carlos Eduardo Custodio**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF: 061.700.908-20 e da cédula de Identidade RG: 18.505.433-X SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, a Av. São Francisco nº 156 Vila Angélica CEP:16200-203; **Marco Aurélio Anibal Lopes Ribeiro**, Brasileiro, Casado, Advogado, portador do CPF 264.485.928-06 e da cédula de identidade RG 27.623.706-7 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui na Rua José Estrada Carmona Nº 30 Parque das Palmeiras CEP:16201-057 ; **Roberto Comparoni Junior**, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador do CPF 165.641.298-58 e da cédula de identidade RG 29.661.050-1 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui na Rua João Factur nº 800 Arte Ville CEP: 16201-471; Suplentes do Conselho Fiscal: **Dienes Leo Favaro**, Brasileiro, Casado, Contador, portador do CPF 088.676.798-99 e da cédula de identidade RG 12.668.765-1 SSP/SP residente e domiciliado na

Sob Nº 10.326
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

cidade de Birigui, estado de São Paulo, a Travessa Sabaúna nº 119 Centro CEP: 16200-013; **Divaldo Christovam**, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Militar, portador do CPF 706.027.518-53 e da cédula de identidade RG 7.146.995-3 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo na Rua Getúlio Vargas, nº 410 Patrimônio Silvares, CEP:16201-000; **Vander Sanches**, Brasileira, Casado, Advogado, portador do CPF 250.412.968-80 e da cédula de identidade RG 28.100.864-4 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo a Av. Antônio da Silva Nunes nº 2.800 casa 407 Recanto Verde CEP:16201-191 **Marcelo Frazatto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador do CPF 057.698.938-00 e da cédula de identidade RG 17.774.324-4 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo na Alameda Florença, nº 26 Condomínio Veneza CEP:16206-901;**Rodrigo Cheli Sanches**, Brasileiro, Casado, Técnico em Segurança do Trabalho, portador do CPF 167.582.138-03 e da cédula de identidade RG 22.843.251-0 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui a Rua Expedicionário nº35 Vila Maria CEP:16200-115.

Birigui, 08 de março de 2024.

Eder Mafisolli
Presidente

Marcelo Frazatto
Secretário

2º CARTÓRIO
Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s)
de: EDER MAFISOLLI, MARCELO FRAZATTO. Dou fé.
BIRIGUI - SP, 14 de março de 2024.
Em test. ( ) Verdade.
Valor Total: R$ 16,64.
112847 FIRMA 2 S20129AA003u390

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE BIRIGUI – SP

Rua Barão do Rio Branco, 918 – Centro – Cep: 16200-001 – Fone: (18) 3644-1520

Protocolado sob o nº 10326 em 18/03/2024 REGISTRADO e MICROFILMADO em
Pessoa Jurídica sob o nº **10068** em 02/04/2024
Averbado a margem do registro nº **R.581**

Oficial	Estado	S.Faz	Sinoreg	Trib	Iss	MP	Dep.Extra	Total
36,83	10,47	07,16	01,94	02,53	01,47	01,77	0,00	62,17

Thamara Dorinha Sfendrych
Escrevente Autorizada

APRESENTAÇÃO
SOB Nº 10.326
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

TERMO DE POSSE

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Organização "Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui", situada a Rua: Maestro Antônio Passarelli, nº 935, Bairro: Centro – CEP. 16.200-004 na cidade de Birigui, estado de São Paulo, escrita no CNPJ 03.679.782/0001-25, abaixo relacionados, eleitos na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 08/03/2024, tomaram posse no dia 01/04/2024 para o mandato que compreenderá o período de 01/04/2024 à 31/03/2026.

Presidente: **Eder Mafisolli**, Brasileiro, Casado, Representante Comercial portador do CPF 111.263.718-40 e da cédula de identidade RG 18.507.519 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo a Rua Água Nativa nº 154 Vila do Chafariz CEP:16.200-864; Vice-Presidente: **Marcelo Spirandeli Junior**, Brasileiro, Solteiro, Torneiro Mecânico, portador do CPF 400.540.298-48 e da cédula de identidade RG 41.672.857-1 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo a Rua Santo Mamprim nº 700 apto 682 Residencial Manuela CEP 16204-139; Primeiro Tesoureiro: **Vagner Sartori**, Brasileiro, Divorciado, Contador, portador do CPF 061.677.178-93, e da cédula de identidade RG 24.432.368-9 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, na Rua Antônio Munhoz Artilha nº 153 Vila Guanabara, CEP:16203-026; Segundo Tesoureiro: **Danilo Favaro,** Brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF: 386.071.918-10, e da cédula de identidade RG 46.180.467-0 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo a Rua Nelson Ferreiro nº 241 Condomínio Passaredo CEP:16201-106; Primeiro Secretario: **Mauricio Pazian**, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador do CPF 125.923.468-13 e da cédula de identidade 19.999.850 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui a Rua da Fonte nº84 Vila Chafariz CEP 16200-867; Segundo Secretário: **Ricardo Siquinelli Catarin**, Brasileiro, Casado, Advogado, portador do CPF 165.654.328-40 e da cédula de identidade RG 24.863.505-0 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui à Praça James Mellor nº 300 – Ap 42 Centro CEP 16200-057; Conselho Fiscal: **Carlos Eduardo Custodio**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF: 061.700.908-20 e da cédula de Identidade RG: 18.505.433-X SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, a Av. São

APRESENTAÇÃO
Sob Nº 18.328
BIRIGUI - SP

Francisco nº 156 Vila Angélica CEP:16200-203; **Marco Aurélio Aníbal Lopes Ribeiro**, Brasileiro, Casado, Advogado, portador do CPF 264.485.928-06 e da cédula de identidade RG 27.623.706-7 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui na Rua José Estrada Carmona Nº 30 Parque das Palmeiras CEP:16201-057 ; **Roberto Comparoni Junior**, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador do CPF 165.641.298-58 e da cédula de identidade RG 29.661.050-1 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui na Rua João Factur nº 800 Arte Ville CEP: 16201-471; Suplentes do Conselho Fiscal: **Dienes Leo Favaro**, Brasileiro, Casado, Contador, portador do CPF 088.676.798-99 e da cédula de identidade RG 12.668.765-1 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo, a Travessa Sabaúna nº 119 Centro CEP: 16200-013; **Divaldo Christovam**, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Militar, portador do CPF 706.027.518-53 e da cédula de identidade RG 7.146.995-3 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo na Rua Getúlio Vargas, nº 410 Patrimônio Silvares, CEP:16201-000; **Vander Sanches**, Brasileira, Casado, Advogado, portador do CPF 250.412.968-80 e da cédula de identidade RG 28.100.864-4 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo a Av. Antônio da Silva Nunes nº 2.800 casa 407 Recanto Verde CEP:16201-191 **Marcelo Frazatto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador do CPF 057.698.938-00 e da cédula de identidade RG 17.774.324-4 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Birigui, estado de São Paulo na Alameda Florença, nº 26 Condomínio Veneza CEP:16206-901;**Rodrigo Cheli Sanches**, Brasileiro, Casado, Técnico em Segurança do Trabalho, portador do CPF 167.582.138-03 e da cédula de identidade RG 22.843.251-0 SSP/SP residente e domiciliado na cidade de Birigui a Rua Expedicionário nº35 Vila Maria CEP:16200-115.

Birigui, 08 de março de 2024.

2º TABELIÃO BIRIGUI

Edir Mafissolli
Presidente

Marcelo Frazatto
Primeiro Secretário

2º TABELIÃO BIRIGUI

Rua Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP 16200-004 – Birigui, SP.
Fone: 18 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

2º CARTÓRIO
Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s)
firma(s)
de:
EDER MAFISOLLI, MARCELO FRAZATTO, dou fé.
BIRIGUI - SP, 14 de março de 2024.
Em test. _____ da verdade.
CAROLINE OLIVEIRA VENANCIO - ESCREVENTE
Valor Total: R$ 16,64.
112847
FIRMA 2
Oliveira Venâncio
Escrevente

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI

"Construindo Cidadãos"

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.326
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Tomaram posse no dia 01/04/2024 os Dirigentes e o Conselho Fiscal da Organização Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, para o mandato de 01/04/2024 a 31/03/2026.

Segue abaixo relação nominal e cargo a exercer.

Dirigentes:

Presidente: Eder Mafisolli

Vice Presidente: Marcelo Spirandeli Junior

Primeiro Tesoureiro: Vagner Sartori

Segundo Tesoureiro: Danilo Favaro

Primeiro Secretário: Mauricio Pazian

Segundo Secretário: Ricardo Siquinelli Catarin

Conselho Fiscal:

Conselho Fiscal: Carlos Eduardo

Conselho Fiscal: Marco Aurélio A. Lopes Ribeiro

Conselho Fiscal: Roberto Comparoni Junior

Suplentes:

Conselho Fiscal: Dienes Leo Favaro

Conselho Fiscal: Divaldo Christovam

Conselho Fiscal: Vander Sanches

Conselho Fiscal: Marcelo Frazatto

Conselho Fiscal: Rodrigo Cheli Sanches

Rua Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP 16200-004 – Birigui, SP.
Fone: 18 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

CADASTRO DE RESPONSÁVEL

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI.**

DADOS DO DIRIGENTE
DADOS DOS DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA

NOME	EDER MAFISOLLI
CARGO	PRESIDENTE
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: ÁGUA NATIVA, 154 VILA CHAFARIZ
R.G.	18.507.519 -8 SSP/SP DATA NASC: 25/05/1968
C.P.F.	111.263.718-40
FONE	CELULAR: (18) 99783-7644
E-MAIL	edermafisolli@gmail.com
PERÍODO DA GESTÃO	2024/2026

NOME	MARCELO SPIRANDELI JUNIOR
CARGO	VICE – PRESIDENTE
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: SANTO MAMPRIM, 700 AP – 682 RESIDENCIAL MANUELA
R.G.	41.672.857-1 SSP/SP DATA NASC: 12/11/1994
C.P.F.	400.540.298-48
FONE	CELULAR: (18) 99793-7068
E-MAIL	freios_birigui@hotmail.com
PERÍODO DA GESTÃO	2024/2026

NOME	VAGNER SARTORI
CARGO	PRIMEIRO TESOUREIRO
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: ANTÔNIO MUNHOZ ARTILHA, 153 VILA GUANABARA
R.G.	24.432.368-9 SSP/SP DATA NASC: 21/06/1971
C.P.F.	061.677.178-93
FONE	COMERCIAL: (18) 3642-3492 CELULAR: 99744-1372
E-MAIL	vagner@agrilopes.com.br
PERÍODO DA GESTÃO	2024/2026

NOME	DANILO FAVARO
CARGO	SEGUNDO TESOUREIRO
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: NELSON FERREIRO Nº 241 COND. PASSAREDO
R.G.	46.180.467-0 SSP/SP DATA NASC.: 07/10/1989
C.P.F.	386.071.918-10
FONE	CELULAR: (18) 99698-4777
E-MAIL	d-favaro@uol.com.br
PERÍODO DA GESTÃO	2024/2026

NOME	MAURICIO PAZIAN
CARGO	PRIMEIRO SECRETARIO
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA DA FONTE nº84 VILA CHAFARIZ
R.G.	19.999.850 SSP/SP DATA NASC.: 09/10/1971
C.P.F.	125.923.468-13
FONE	CELULAR (18) 99725-5277
E-MAIL	mpazian@uol.com.br
PERÍODO DA GESTÃO	2024/2026

NOME	RICARDO SIQUINELLI CATARIN
CARGO	SEGUNDO SECRETÁRIO
ENDEREÇO RESIDENCIAL	PRAÇA JAMES MELLLO, 3000 AP – 42 CENTRO
R.G.	24.863.505-0 SSP/SP DATA NASC: 13/06/1977
C.P.F.	165.465.328-40
FONE	CELULAR (18) 99792-1350
E-MAIL	ricardocatarin@hotmail.cm
PERÍODO DA GESTÃO	2024/2026

DADOS DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

NOME	CARLOS EDUARDO CUSTODIO
CARGO	CONSELHO FISCAL
ENDEREÇO RESIDENCIAL	AV. SÃO FRANCISCO, 156 VILA ANGÉLICA
R.G.	18.505.433-X SSP/SP DATA NASC: 17/02/1968
C.P.F.	061.700.908-20
FONE	CELULAR: (18) 99125-2131 COMERCIAL (18)3642-1800
E-MAIL	custodio@tigestor.com.br
PERÍODO DA	2024/2026

GESTÃO	

NOME	MARCO AURELIO ANIBAL LOPES RIBEIRO
CARGO	CONSELHO FISCAL
ENDEREÇO RESIDENCIA	RUA JOSÉ ESTRADA CARMONA,30 PARQUE DAS PALMEIRAS
R.G.	27.623.706.7 SSP/SP DATA NASC.: 17/12/1977
C.P.F.	264.485.928-06
FONE	(18) 3644-0195 (18) 99746-9000
E-MAIL	----------
PERÍODO DA GESTÃO	2024/2026

NOME	ROBERTO COMPARONI JUNIOR
CARGO	CONSELHO FISCAL
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: JOÃO FACTUR, 800 ARTE VILLE
R.G.	29.661.050-1 SSP/SP DATA NASC: 19/01/1979
C.P.F.	165.641.298-58
FONE	CELULAR (18) 99103-9626
E-MAIL	betocomp@terra.com.br
PERÍODO DA GESTÃO	2024/2026

DADOS DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

NOME	DIENES LEO FAVARO
CARGO	SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: HIROSHI HARAMOTO Nº286 RECANTO VERDE
R.G.	12.668.765-1 SSP/SP DATA NASC.: 13/04/1966
C.P.F.	088.676.798-99
FONE	CELULAR: 99129-9507 COMERCIAL: (18)3641-1868
E-MAIL	l_real@uol.com.br
PERÍODO DA GESTÃO	2024/2026

NOME	DIVALDO CHRISTOVAM
CARGO	SUPLENTE CONSELHO FISCAL
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: GETÚLIO VARGAS, Nº 410.
R.G.	71.469.953 SSP/SP DATA NASC: 25/04/1953
C.P.F.	706.027.518-53
FONE	CELULAR: (18) 99704-7744
E-MAIL	----------
PERÍODO DA GESTÃO	2024/2026

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI

"Construindo Cidadãos"

NOME	VANDER SANCHES
CARGO	SUPLENTE CONSELHO FISCAL
ENDEREÇO RESIDENCIAL	AV. ANTÔNIO DA SILVA NUNES nº2.800 CASA 407 RECANTO VERDE
R.G.	28.100.864-4 SSP/SP DATA NAEC.: 19/09/1976
C.P.F.	250.412.968-80
FONE	CELULAR: 99671-2869
E-MAIL	vanderssanches@hotmail.com
PERÍODO DA GESTÃO	2024/2026

NOME	MARCELO FRAZATTO
CARGO	SUPLENTE CONSELHO FISCAL
ENDEREÇO RESIDENCIAL	ALAMEDA FLORENÇA, Nº 26 CONDOMÍNIO VENEZA
R.G.	17.774.324-4 SSP/SP DATA NASC.: 19/02/1968
C.P.F.	057.698.938-00
FONE	CELULAR (18) 99781-7375
E-MAIL	m.frazartto@gmail.com
PERÍODO DA GESTÃO	2024/2026

NOME	RODRIGO CHELI SANCHES
CARGO	SUPLENTE CONSELHO FISCAL
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: EXPEDICIONARIO nº 35 VILA MARIA
R.G.	22.843.251-0 SSP/SP DATA NASC.: 21/02/1973
C.P.F.	167.582.138-03
FONE	CELULAR: (18) 99615-5527
E-MAIL	Rodrigotst.professor@hotmail.com
PERÍODO DA GESTÃO	2024/2026

Declaro que as informações acima estão corretas e que os dirigentes desta Organização da Sociedade Civil prestam serviço de maneira voluntaria, ou seja, sem remuneração junto a mesma.

Eder Mafisolli
Presidente

Rua Maestro Antônio Passarelli, 935 – Centro – CEP 16200-004 – Birigui, SP.
Fone: 18 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

Companhia Paulista de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Jd. Prof. Tarcila - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

BOMBEIRO MIRIM
R MTO ANTONIO PASSARELLI 935
CENTRO
16200-004 BIRIGUI SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 419643814 Série C
Data de Emissão: 10/04/2025
Data de Apresentação: 11/04/2025
Pág: 01 de 02
Conta Contrato Nº 310001521493
Leitura Próximo Mês: 12/05/2025

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN
06	BIRBU031-00000055	31479801	701644994

Reservado ao Fisco
A017.529A.8F45.44F8.CD1E.C0B3.D196.0ADB

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2024 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

BOMBEIRO MIRIM
R MTO ANTONIO PASSARELLI, 935
CENTRO
16200-004 BIRIGUI - SP

CNPJ: 03.679.782/0001-25
INSC.EST: ISENTO
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpfl.com.br	701644994	INSTALAÇÃO 22659790	ABR/2025	22/04/2025	867,39

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 915851796134	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,80%	COFINS 3,64%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Energia Ativa Fornecida - TUSD	ABR/25	1.046,000	kWh	0,47779159	499,77	499,77	18,00	89,96	409,81	3,28	14,92	Verde
0601	Energia Ativa Fornecida - TE	ABR/25	1.046,000	kWh	0,41653729	437,79	437,79	18,00	78,80	358,99	2,87	13,07	19 Dias
0605	Energia Ativa Injetada TUSD2	ABR/25	199,000	kWh	0,30326634	60,35-				60,35-	0,48-	2,20-	Verde
0601	Energia Ativa Injetada TE	ABR/25	199,000	kWh	0,41854272	83,29-	83,29-	18,00	14,99-	68,30-	0,55-	2,49-	10 Dias
	Total Distribuidora					793,92							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	ABR/25				73,47							
	Total Consolidado					**867,39**	**554,27**		**153,77**	**640,15**	**5,12**	**23,30**	

HISTORICO DE CONSUMO kWh Dias

2025 ABR		1046	29
MAR		1000	30
FEV		796	28
JAN		736	32
2024 DEZ		905	31
NOV		884	31
OUT		904	30
SET		564	30
AGO		431	32
JUL		493	30
JUN		657	33
MAI		977	29
ABR		913	29

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,37459000	0,32796000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 10/04/2025	Leitura 12/03/2025	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
31479801	Ativa	11287	10241	1,00	1.046		12/05/2025
31479801	Injetada	3611	3412	1,00	199		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Saldo em Energia da Instalação: Convencional 0,0000000000 kWh
Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh
Participação na geração 100,0000%
CDE Escassez Hídrica: TUSD R$ 5,41 TE R$ 4,28

TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2022 RECURSO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 419643814 Série C

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
310001521493	867,39	22/04/2025

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

M.X PAPELARIA	RUA ROBERTO CLARCK 300 - CENTRO
CASAS BAHIA-LOJA 1035	RUA SETE DE DEZEMBRO, CONJUNTO 536 530 - CENTRO
LOJA PARAISO DO REAL	R SIQUEIRA CAMPOS 97 - CENTRO

Pague aqui - PIX

Autenticação Mecânica

836200000088 673900403274 135243252032 100015214933

cpfl paulista

TERMO DE FOMENTO N.º 003/2023

Processo Administrativo n.º 001/2023

Interessado: ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENS DE BIRIGUI – BOMBEIRO MIRIM

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.151.718/0001-80, com sede na Rua Anhaguera, nº 1.155 – Jardim Morumbi, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela Secretária de Assistência Social em razão da competência de delegação atribuída pela Portaria Municipal nº 54/2021 e de outro a Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui – Bombeiro Mirim doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 03.679.782/0001-25, localizado na Rua Maestro Antônio Passarelli, 935 - Centro, na cidade de Birigui/SP, representada por seu (s) dirigente (s), Eder Mafisolli, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, Lei Municipal nº 7.228/2023, Decreto Municipal nº 5.749/2017, Lei Municipal nº 6.609/2018, Lei Municipal nº 2.913/1992, Lei Municipal nº 6.036/15, Decreto Municipal nº 5.547/2016, bem como a Lei Federal nº 8.069/90 e Resolução CMDCA nº 006/2022, conforme cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho que foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui/SP .

§ 1º O Plano de Trabalho referido no *caput* é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento.

SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em parcela única**, conforme valor aprovado pelo Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em atendimento aos critérios da Resolução CMDCA nº 006/2022.

2.1.1. O valor a ser repassado é oriundo da seguinte fonte de recurso:

Classificação Funcional 08.243.0035.2.112, Natureza de Despesa 3.3.50.39.00, Vinculo Detalhado 03.500.0050, ficha 362, fonte 60.

2.2. Nos repasses de recursos a entidades do terceiro setor não se admite taxa de administração, de gerência ou de característica similar.

TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, do dia 02/03/2023 a 01/03/2024, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

Parágrafo Único: A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, por período equivalente ao atraso.

QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

4.1.1. Proceder, por intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e dos atendimentos realizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inclusive com a realização de visita(s) *in loco*, e eventualmente procedimentos fiscalizatórios, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 5.749/2017;

4.1.2. Analisar, através da Secretaria de Finanças, Setor de Convênios, a prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, nos moldes previstos na Lei Federal n.º 13.019/14 e demais alterações, Decreto Municipal nº 5.749/2017, Instruções do TCESP n.º 01/2020, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as no prazo de 90 (noventa) dias a partir do término do período estipulado para a entrega;

4.1.3. Emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação das ações do objeto do presente Termo de Fomento, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.4. Através do Gestor da Parceria:

4.1.4.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.4.2. Informar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA) a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.4.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o art. 64 do Decreto Municipal nº 5.749/2017;

4.1.4.4 Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.1.5 O descumprimento das notificações e prazos apontados para providências das irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto ensejará a imposição das penalidades previstas na Cláusula SÉTIMA deste Termo de Fomento.

4.1.6 Deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta dias) após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Fomento.

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

a) Executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo CMDCA;

b) Desenvolver as ações seguindo as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA), submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pelo Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Informar ao MUNICÍPIO, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA) a existência de vagas destinadas ao objeto do presente;

d) Prestar ao MUNICÍPIO, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA) todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

e) Promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

f) Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

g) Participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;

h) Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento;

i) Apresentar ao MUNICÍPIO, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA), nos prazos e nos moldes por ele estabelecidos, os Relatórios Técnicos Mensais de Atividades e Anual do serviço executado;

j) Comunicar por escrito e imediatamente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA) todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

k) Manter durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, em especial a inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA), bem como sua regularidade fiscal;

l) Comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria.

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

a) Aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da cláusula PRIMEIRA em estrita consonância com o Plano de Trabalho, previsão de receitas e despesas e cronograma de desembolso aprovados;

b) as contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade;

c) manter conta corrente específica para cada fonte cofinanciada no estabelecimento bancário público, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de recursos oriundas da presente parceria, informando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA) o número, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, observadas as demais disposições desta cláusula;

d) aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria, conforme dispõe do art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Fomento, indicando no corpo dos documentos originais das despesas, inclusive a nota fiscal eletrônica, o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências, atendendo as disposições do Art. 53 da Lei n.º 13.019/2014;

f) prestar contas dos recursos recebidos de acordo com a destinação dos repasses , até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao desembolso das despesas por meio do lançamento em ordem cronológica, documentos comprobatórios das despesas por meio do Sistema Informatizado de Prestação de Contas sob pena de suspensão dos repasses;

g) entregar, fisicamente, na Secretaria de Finanças, Setor de Convênios, mensalmente, guias de encargos trabalhistas devidamente recolhidas, conforme apresentadas no Plano de Aplicação, quando houver tais despesas;

h) apresentar a prestação de contas anuais até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, por meio do Sistema Informatizado de Prestação de Contas e fisicamente, observado também, as regras estabelecidas pelas Instruções n.º 01/2020 do TCESP;

i) devolver ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, devendo comprovar tal devolução nos moldes da prestação de contas no Sistema Informatizado de Prestação de Contas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

j) não repassar nem distribuir a outra Organização da Sociedade Civil, os recursos oriundos da presente parceria;

k) manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

4.3. Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, observadas as vedações do art. 45 da Lei nº 13.019/14.

4.4. Constitui, também, responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do

objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:

4.5.1. permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2. abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.6. É de competência e responsabilidade da Organização da Sociedade Civil o período de férias do seu quadro de Recursos Humanos, devendo a mesma planejá-las de maneira a não sofrer descontinuidade no desenvolvimento do objeto da parceira estabelecida.

4.7. A Organização da Sociedade Civil deverá comunicar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA), oficialmente sobre o período de atividades adaptadas, com planejamento das ações.

QUINTA – DA HIPÓTESE DE RETOMADA

5.1. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, o MUNICÍPIO, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi

executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o MUNICÍPIO assumir as responsabilidades;

II – retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

§ 1º As situações previstas no *caput* devem ser comunicadas pelo gestor da parceria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (CMDCA).

SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal nº 5.749/2017 e legislação específica, O MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3° A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE BENS REMANESCENTES

7.1. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão doados à titularidade da organização da sociedade civil com cláusula de inalienabilidade, obrigando-se esta a transferir da propriedade deles à administração pública, na hipótese de sua extinção.

OITAVA – DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Comarca de Birigui para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. É obrigatória, nos termos do art. 42, inciso XVII da Lei n.° 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Birigui, 02 de março de 2023.

SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI
Secretária de Assistência Social (portaria n° 54/2021)

EDER MAFISOLLI
Presidente da Associação Bombeiros
Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui – Bombeiro Mirim

ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATOS DE PESSOAL) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui – Bombeiro Mirim
PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 001/2023
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Eder Mafisolli
RESPONSÁVEL PELO ATO: Leandro Maffeis Milani
INTERESSADO(A): Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui – Bombeiro Mirim

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções

nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;

f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 02 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Eder Mafisolli

Cargo: Presidente

CPF:111.263.718-40

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: Leandro Maffeis Milani

cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413.438-73

Assinatura:_____

Leandro Maffeis Milani
PREFEITO MUNICIPAL

INTERESSADO(A):

Nome:Eder Mafisolli

Cargo (se for o caso):Presidente da Organização

CPF: 111.263.718-40

Assinatura:_____

ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Birigui / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
TERMO FOMENTO N° (DE ORIGEM): 03/2023
OBJETO: Execução das ações previstas no Plano de Trabalho que foi devidamente aprovado pelo Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
EXERCÍCIO (1): 2023 a 2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir

de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Birigui, 02 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413.438-73

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:Leandro Maffeis Milani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 290.413.438-73

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Eder Mafisolli

Cargo: Presidente

CPF: 111.263.718-40

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:Leandro Maffeis Milani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 290.413.438-73

Assinatura: _____ Leandro Maffeis Milani PREFEITO MUNICIPAL

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Eder Mafisolli

Cargo: Presidente

CPF: 111.263.718-40

Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor da Parceria

Nome: Jaqueline Moraes Silva Fernandes

Cargo: Secretária Adjunta de Assistência Social

CPF: 294.665.038-39

Assinatura: _____

(1) Valor repassado/exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Éder Mafisolli

DECLARAÇÃO

Eu, Éder Mafisolli,, abaixo-assinado, brasileiro, portador do RG n.º 18.507.519-8 SSP/SP e do CPF n.º 111.263.718-40, na qualidade de dirigente da Organização – Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, inscrita no CNPJ sob n.º03.679.782/0001-25, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n° 005/2025, a inexistência de impedimentos previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no artigo 20 do Decreto Municipal 5.749, de 2017.

Birigui, 30 de abril de 2025.

Éder Mafisolli
Presidente da Organização

Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Éder Mafisolli

DECLARAÇÃO

Eu, Éder Mafisolli, abaixo-assinado, brasileiro, portador/a do RG n.º18.507.519-8 SSP/SP e do CPF n.º 111.263.718-40, na qualidade de dirigente da Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, inscrita no CNPJ sob n.º 03.679.782/0001-25, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n° 005/2025, que a organização da sociedade civil possui instalações e condições materiais adequadas para a realização do objeto pactuado.

Birigui, 30 de abril de 2025.

Éder Mafisolli
Presidente da Organização

Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Éder Mafisolli

Eu, Éder Mafisolli, abaixo-assinado, brasileiro, portador do RG n.º 18.507.519-8 SSP/SP e do CPF n.º 111.263.718-40, na qualidade de dirigente da Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, inscrita no CNPJ sob n.º 03.679.782/0001-25, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n° 005/2025, a inexistência nos cargos de direção de membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Birigui, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do art. 39, III da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Birigui, 30 de abril de 2025.

Éder Mafisolli
Presidente da Organização

Rua: Maestro Antonio Passarelli, 935 – Centro – CEP 16200-004 – Birigui, SP.
Fone: (18) 3641-7675
CNPJ: 03.679.782/0001-25

Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Éder Mafisolli

Declaração

Eu, Éder Mafisolli, abaixo-assinado, brasileiro, portador do RG n.º18.507.519-8 SSP/SP e do CPF n.º111.263.718-40, na qualidade de dirigente da Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, inscrita no CNPJ sob n.º03.679.782/0001-25, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n° 005/2025, que a organização da sociedade civil: a)Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo; b)não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de "a" a "d" o inciso V, do artigo 39, da Lei Federal n.º 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias; c)não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

Birigui, 30 de abril de 2025.

Éder Mafisolli
Presidente da Organização

Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Éder Mafisolli

Declaração

Eu, Éder Mafisolli, abaixo-assinado, brasileiro, portador do RG n.°18.507.519-8 SSSP/SP e do CPF n.°111.263.718-40, na qualidade de dirigente da Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, inscrita no CNPJ 03.679.782/0001/25, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n° 005/2025, que a organização da sociedade civil não tem entre seus dirigentes pessoas: a)cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b)Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c)Consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/1992.

Birigui, 30 de abril de 2025.

Éder Mafisolli
Presidente da Organização

Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Éder Mafisolli

Eu, Éder Mafisolli, abaixo-assinado, brasileiro, portador do RG n.º18.507.519-8 SSP/SP e do CPF n.º111.263.718-40, na qualidade de dirigente da Associação dos Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, inscrita no CNPJ sob n.º03.679.782/0001-25, informo que os repasses dos recursos referentes ao Termo de Fomento decorrente da parceira celebrada entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n° 005/2025, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita: Nome do Banco: Banco do Brasil, Agência: 6594-3 Conta-Corrente: 112283-5. Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Fomento, será realizada na referida conta.

Birigui, 30 de abril de 2025.

Éder Mafisolli
Presidente da Organização

Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Éder Mafisolli

DECLARAÇÃO

Eu, Éder Mafisolli, abaixo-assinado, brasileiro, portador/a do RG n.°18.507.519-8 SSP/SP e do CPF n.° 111.263.718-40, na qualidade de dirigente da Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui, inscrita no CNPJ sob n.° 03.679.782/0001-25, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de celebração da parceria entre esta organização social e a Administração Pública, conforme Resolução CMDCA n° 005/2025, que a organização conta com os seguintes endereços eletrônicos: E-mail: bombeiromirimbg@gmail.com e Site: https://bombeiromirim.org.br.

Birigui, 30 de abril de 2025.

Éder Mafisolli
Presidente da Organização

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Lei Municipal nº. 6609 de 23 de agosto de 2018
Rua Guanabara, n° 87 – Vila Guanabara / CEP 16.203-030 – Birigui / SP Fone: (18) 3642-0050
E-mail: criancabirigui@gmail.com

RESOLUÇÃO CMDCA nº 005,
de 2 4 de abril de 2025

Dispõe sobre a regulamentação de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, às Organizações da Sociedade Civil - OSCs que realizam programas, projetos ou serviços voltados à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA e que tiveram recursos de Imposto de Renda a elas direcionados pelos contribuintes "Campanha Faça o Bem Olhando a Quem", com formalização mediante Termos de Fomento, nos termos do artigo 31, II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BIRIGUI – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 6.609 de 23 de agosto de 2018, que Dispõe sobre a Reestruturação e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA, a Política Municipal de Atendimento dos Diritos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente seu art. 260, caput que dispõe sobre a doação pelos contribuintes do imposto de renda aos Fundos Municipais da Criança e do Adolescente e no § 2º, que estabelece ser de competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, especialmente seu artigo 16;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 15 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e que em seu art. 88, §1º estabelece a entrada em vigor para os Municípios a partir de 01 de janeiro de 2017 e em seu art. 31, inciso II, a inexigibilidade de chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em caso de a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art.12 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 5.749, de 04 de janeiro de 2017, que Dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública do município de Birigui e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERNDO a Lei Municipal n° 6.609, de 23 de agosto de 2018, que Dispõe Sobre e Reestruturação e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Birigui – CMDCA, A Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.913, de 17 de setembro de 1992, que Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui, alterada pela Lei Municipal n°6.036 de 10 de junho de 2015, especialmente em seu parágrafo único, art. 4º, ambas regulamentadas pelo Decreto Municipal n° 5.547, de 10 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, a Resolução do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 137 de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em especial o art. 12, §1º;

CONSIDERANDO a Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 005/2020 de 23 de abril de 2020 que dispõe sobre a destinação de recursos de contribuintes do Imposto de Renda, Pessoas Físicas e Jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui - FMDCA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.692, de 03 de outubro de 2023, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado, em reunião extraordinária, realizada no dia 24 de abril de 2025, aprovando a presente Resolução, a qual visa estabelecer critérios para viabilizar os repasses dos recursos captados pelas Organizações da Sociedade Civil, inscritas no Conselho, via Imposto de Renda, nos anos de 2023, 2024 e Recolhimentos via DARF 2024,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º. Regulamentar os procedimentos de repasse às Organizações da Sociedade Civil que realizam programas, projetos ou serviços voltados à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com programas, serviços e projetos **devidamente inscritos no CMDCA de Birigui (conforme Resolução CMDCA 001/2005),** as quais tiveram destinações de imposto de renda a elas direcionados durante o ano calendário 2023 e 2024 e DARF's recolhidos em 2024, conforme relação abaixo:

Nome da Organização	**Valor Líquido a repassar com a retenção do percentual de 20%)** **R$**
Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui	**143.833,53**
Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista (ADJ) – Projeto Doce Cuidado	**170.254,92**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	**271.125,05**
Associação de Promoção e Assistência Comunitária (APAC)	**309.604,37**
Instituto de Promoção e Inclusão Social (IPIS)	**6.149,65**
Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente – Pró-Criança de Birigui	**490.098,50**
Empreendedor Mirim	**4.267,20**
Casa do Caminho Ave Cristo	**7.200,00**
ASSPRUT	**1.318,86**
Total:	**1.403.852,08**

CAPÍTULO II – DO REPASSE

Art. 2º. Para recebimento dos recursos, as organizações da sociedade civil deverão encaminhar ofício direcionado à Presidente do CMDCA**, até o *dia 06 de maio de 2025, das 7:30 às 17:00 horas*** (Endereço: Rua Guanabara, 87 – Vila Guanabara), acompanhado e instruído com os seguintes documentos:

I. plano de trabalho nos termos do art. 3º desta Resolução (Modelo - Anexo I);

II. previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria (plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso – Anexos II e III, respectivamente), nos termos do art. 4º desta Resolução;

III. comprovações e documentos previstos nos art. 5º e art. 6 º desta Resolução.

CAPÍTULO III - DO PLANO DE TRABALHO

Artigo 3º. O Plano de Trabalho previsto no artigo antecedente deverá ser apresentado conforme modelo disponibilizado no Anexo I, devendo conter, no mínimo:

I. Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas;

III. Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;

IV. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria (plano de aplicação dos recursos e cronograma de desembolso).

Parágrafo único. O Plano de Trabalho apresentado deverá estar em estrita consonância com o Plano aprovado pelo CMDCA por ocasião da renovação da inscrição anual.

CAPÍTULO IV - DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 4º. Os recursos serão repassados em parcela única, com previsão máxima de utilização dos recursos em até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser pagas, dentre outras, despesas com:

I. Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II. O pagamento de custos indiretos necessários à execução do objeto, em qualquer proporção em relação ao valor total de parceria, desde que tais custos sejam decorrentes exclusivamente de sua realização e estejam previstos no plano de trabalho.

III. Outras despesas de custeio estritamente vinculada à execução do objeto pretendido.

IV. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais e estes previstos no plano de trabalho detalhadamente, observado o que dispõe o art.46, inciso IV da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e art. 47, inciso IV do Decreto Municipal 5.749, de 2017.

V. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza o reembolso das despesas após a publicação do Termo de Fomento na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período de liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas pela organização no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Parágrafo único. É vedada a execução de construção e com o pagamento de aluguel de imóvel.

CAPÍTULO V - COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS

Art. 5º. As organizações da sociedade civil deverão comprovar:

I. Possuir objetivos estatutários voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, em consonância com o objeto desta Resolução;

II. Ter previsão em seu Estatuto Social de que, em caso de dissolução da organização da sociedade civil, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos para celebração de parcerias com a administração pública e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil extinta;

III. Ter previsão, em seu Estatuto Social, ou eventualmente, em normas de organização interna, de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV. No mínimo 1 (um) ano de existência com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

V. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, como por exemplo, instrumento de parceria e relatório de cumprimento do objeto firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil; relatório de atividades desenvolvidas; publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento, prêmios locais ou internacionais recebidos, dentre outros;

VI. Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e para o cumprimento das metas estabelecida;

Art. 6º. Deverão ser entregues, ainda, os seguintes documentos:

I. Cópia do documento que comprove a inscrição da organização da sociedade civil e/ ou de programa ou projeto objeto da parceria no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II. Certidão de Regularidade Fiscal e de Dívida Ativa perante a Fazenda do Município de Birigui;

III. Certidão de Regularidade junto à Previdência Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS , bem como e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

IV. Certidão da entidade como Entidade de Utilidade Pública e/ou Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS;

V. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

VI. Certidão de Regularidade junto a Secretaria da Receita Federal;

VII. Certidão de Regularidade junto a Secretaria da Receita Estadual;

VIII. Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 14 do Decreto Municipal 5.749, de 2017, que comprove regularidade jurídica;

IX. Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil, registrada em cartório, e eventuais alterações que comprove sua regularidade jurídica;

X. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de

registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, data de nascimento e endereço eletrônico pessoal de cada um deles;

XI. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

XII. Documento que comprove a experiência prévia e a capacidade técnica operacional da organização da sociedade civil, conforme art. 15, parágrafos 2º, e seus incisos do Decreto Municipal 5.749, de 2017;

XIII. Declaração sob as penas da lei de inexistência dos impedimentos para celebrar parcerias previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no artigo 20 do Decreto Municipal 5.749, de 2017; (Anexo IV – Modelo A)

XIV. Declaração sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado (Anexo IV - Modelo B);

XV. Declaração informando a inexistência, nos cargos de direção, de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Birigui, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Anexo IV - Modelo C) ;

XVI. Declaração de que a organização da sociedade civil (Anexo IV - Modelo D):

a. não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

b. não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas “a” a “d” do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c. não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

XVII. Declaração de que não há, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil, pessoas (Anexo IV - Modelo E):

a. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b. julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c. consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/92.

XVIII. Declaração informando o estabelecimento bancário, número da agência e da conta corrente específica para a movimentação dos recursos públicos oriundos da presente Resolução em instituição financeira pública; (Anexo IV - Modelo F);

XIX. Endereço Eletrônico da OSC.

Parágrafo único: Todas as declarações de que trata o presente artigo deverão ser impressas em papel timbrado da organização da sociedade civil e subscritas pelo(s) seu (s) representante(s) legal(is).

CAPÍTULO VI - DA ANÁLISE E APROVAÇÃO

Art. 7º. Os planos de trabalho e de receitas e despesas apresentados serão submetidos para deliberação do CMDCA, após análise prévia da equipe técnica e da Comissão de Avaliação das Parcerias.

Parágrafo único. É facultado ao CMDCA solicitar apoio técnico relacionado às políticas específicas do objeto proposto no plano de trabalho.

Art. 8º. O CMDCA poderá solicitar à organização da sociedade civil esclarecimentos, complementações, correções ou alterações no plano de trabalho, previsão de receitas e despesas e cronograma de desembolso, a fim de que se adéquem às determinações estabelecidas, especialmente, pelas Lei Federal nº 4.320, de 1964, Lei Federal nº 13.019, de 2014, Decreto Municipal 5.749, de 2017 e desta Resolução.

CAPÍTULO VII - DOS IMPEDIMENTOS PARA O RECEBIMENTO DE RECURSOS

Art. 9º Ainda que tenham sido direcionados recursos pelos destinadores do Imposto de Renda, consoante art. 1º desta Resolução, ficam impedidas de receber recursos a organização da sociedade civil que:

I. Não esteja regularmente constituída;

II. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada, ou conste do cadastro de inadimplentes do Município de Birigui;

III. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Birigui, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau;

IV. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:

a. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b. for reconsiderada ou revista a decisão de rejeição;

c. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V. Tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;

VI. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII. Tenha entre seus dirigentes, pessoa:

a. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c. considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992;

§ 1º Nas hipóteses deste artigo é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito da parceria, ainda que durante a execução;

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo persiste o impedimento para a celebração de parcerias enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CAPÍTULO VIII - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10. A gestão das parcerias decorrentes desta Resolução, será realizada por agente(s) público(s) com poderes de controle e fiscalização, a ser(em) designado(s) por ato (s) da administração pública, publicado(s) no Diário Oficial do Município, em data

anterior à formalização do Termo de Fomento, cujas obrigações serão aquelas determinadas pelo art. 63 do Decreto Municipal nº 5.749, de 2017.

Art. 11. A Administração Pública designará, por meio de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá como atribuição a homologação do relatório emitido pelo órgão técnico da administração, independentemente da apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

CAPÍTULO IX - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELO(S) ÓRGÃO(ÃOS) TÉCNICO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 12. Os programas, projetos ou serviços que compuserem os Termos de Fomento decorrentes da presente Resolução, terão sua execução devidamente monitorada e avaliada pela administração pública, através de comissão constituída entre os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por se tratar de fundo específico.

§ 1º As ações de monitoramento e avaliação compreendem a verificação:

I. Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II. Da permanência da equipe conforme descrita no Plano de Trabalho durante o período de vigência do termo de fomento;

III. Das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;

§ 2º Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

I. Análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada projeto;

II. Visitas técnicas *in loco*, previamente agendadas, ou não;

III. Reuniões de monitoramento para orientações necessárias;

IV. Emissão de relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 13. A parceria decorrente desta Resolução poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos órgãos de controle do Município e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 14. É dever das organizações da sociedade civil, durante toda a execução da parceria:

I. Executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente;

II. Prestar ao CMDCA todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

III. Promover, no prazo estipulado pelo CMDCA, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;

IV. Participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho, de acordo com a especificidade do Plano de Trabalho apresentado;

V. Apresentar à Administração Pública, por intermédio do CMDCA, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do(s) projeto(s) executado(s).

CAPÍTULO X - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DURANTE A EXECUÇÃO DA PARCERIA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

SEÇÃO I - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

Art. 16. As organizações da sociedade civil que formalizarem Termo de Fomento com a administração pública deverão:

I - aplicar integralmente os valores recebidos em virtude da parceria estabelecida, assim como eventuais rendimentos, no atendimento do objeto do Termo de Fomento firmado, em estrita consonância com o plano de aplicação financeira e cronograma de desembolso apresentados;

II - efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência do termo de fomento, indicando no corpo dos documentos originais das despesas - inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do Termo, fonte de recurso e o órgão público a que se referem, lançando-os, em seguida, no Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC e mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

III - não repassar ou distribuir a outra organização da sociedade civil, bem como a qualquer outra pessoa jurídica, recursos oriundos da parceria celebrada;

IV - devolver ao FMDCA eventuais saldos financeiros remanescentes, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, devendo comprovar tal devolução, sob pena de imediata instauração de

tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

§ 1º Em caso de necessidade de alteração na aplicação de recursos financeiros aprovados, as organizações da sociedade civil poderão solicitar, por meio de Ofício encaminhado ao CMDCA, bem como plano de aplicação contendo a alteração pretendida, com a respectiva justificativa.

§ 2º As pretendidas alterações poderão ser efetivadas após análise e deliberação pelo pleno do CMDCA.

§ 3º - A organização da sociedade civil deverá manter e movimentar os recursos em uma conta bancária específica da parceria, sendo uma conta para cada termo a ser celebrado, em instituição financeira indicada pela administração pública.

SEÇÃO II - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17. As organizações da sociedade civil deverão prestar contas dos recursos recebidos mensalmente por meio do lançamento de documentos comprovantes das despesas no Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao desembolso das despesas.

§ 1º A prestação de contas de que trata o caput obedecerá os prazos e condições assinalados pelas normativas expedidas pelo órgão competente e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em vigência à época da prestação, sob pena de suspensão dos repasses.

§ 2º As comprovações mensais devem ser encaminhadas por meio eletrônico, em ordem cronológica, em estrita consonância com previsão de receitas e despesas (plano de aplicação) aprovada anteriormente.

Art. 18. Caberá à administração pública a análise, por meio da Secretaria de Finanças – Setor de Convênios, da prestação de contas encaminhada pela organização da sociedade civil, visando o acompanhamento da execução financeira do Termo de Fomento.

Art. 19. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo, a ser determinado pelo Município, para a organização da sociedade civil saná-la, em analogia às disposições do artigo 70 da Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 20. A prestação de contas anual deverá obedecer às normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com prazo limite de entrega até 31 de janeiro do exercício subsequente ao desembolso das despesas, por meio do Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC.

Art. 21. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deverá manter em seu arquivo os documentos originais que a compuseram.

CAPÍTULO XI - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 22. Serão disponibilizados, para repasses às organizações da sociedade civil, para toda a vigência dos Termos de Fomento, o montante de **R$ 1.403.852,08 (hum milhão, quatrocentos e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).**

§ 1º As parcerias terão recursos garantidos oriundos da seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional 08.243.0035.2.112, Natureza de Despesa 3.3.50.39.00, Vínculo: 03.000.0000, ficha 409, fonte 60.

CAPÍTULO XII – DA VIGÊNCIA

Art. 23. As parcerias a serem celebradas em virtude desta Resolução terão vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses, com início a contar da data da celebração da parceria.

Art. 24. O Termo de Fomento, somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

CAPÍTULO XIII - DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 25. A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

Art. 26. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o artigo 25 deverão incluir, no mínimo:

I. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II. Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III. Descrição do objeto da parceria;

IV. Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V. Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

Art. 27. A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CAPÍTULO XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 28. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho apresentado, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, posteriores alterações e demais legislações que regulamentem a matéria, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades municipais, por prazo não superior a dois anos;

III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos I, II e III são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração**.**

CAPÍTULO XV - DOS ANEXOS

Art. 29. Integram esta Resolução, dela fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os anexos:

I. Plano de trabalho;

II. Plano de aplicação de recursos financeiros;

III. Cronograma de desembolso;

IV. Declarações.

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. O CMDCA de Birigui poderá realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definida.

Art. 31. O CMDCA remeterá solicitação à administração pública para envio de projeto de lei à Câmara Municipal de Birigui, visando o repasses de recursos, a título de subvenção/contribuição às Organizações da Sociedade Civil constantes do art. 1º desta Resolução, cuja aprovação pela Câmara Municipal e posterior sanção da Exma. Sr. Prefeita Municipal são condições imprescindíveis para a instrução do repasse de recursos, nos termos do art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 32. Após a análise dos órgãos da administração pública, as eventuais autorizações de celebração dos Termos de Fomento, terão o extrato de sua justificativa publicada no Diário Oficial e no sítio oficial do Município, sob pena de nulidade do ato de formalização.

§1º Admitir-se-á impugnação à justificativa apresentada no prazo de cinco dias, a contar de sua publicação, dirigida à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, cujo teor deve ser analisado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em conjunto com o CMDCA em até 03 (três) dias da data do respectivo protocolo.

§2º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que considerou inexigível o chamamento público, retornando o recurso então direcionado à decisão do CMDCA.

Art. 33. A aprovação do Plano de Trabalho, da Lei autorizadora do repasse não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, sendo este somente decorrente da eventual decisão que considerar inexigível o chamamento público, após o prazo previsto para a impugnação no artigo antecedente.

Art. 34. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as demais disposições em contrário.

Birigui, aos 24 de abril de 2025

Roseli Soares Izumi
Presidente do CMDCA

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco, as oito horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na rua Roberto Clark, 549, Centro, nesta cidade, reúnem-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para realização de reunião ordinária, os quais encontram-se relacionados na página sessenta e sete do Livro de Registro de Presenças. A reunião é conduzida pela Presidente, senhora Roseli Soares Izumi, que agradece a presença de todos e inicia a reunião, solicitando que cada membro presente se apresente. Após, dá início à pauta do dia. O primeiro assunto é sobre leitura e aprovação de atas. O conselheiro Nilton Parrechio, solicita a dispensa da leitura das atas e sugere que sejam encaminhadas para os conselheiros pelo grupo de Whatsapp e todos aprovam. O segundo assunto é relacionado ao repasse de Emenda Impositiva para a Associação Projeto Recrear União de Todos – ASSPRUT. O técnico do CMDCA, João Gabriel, realiza a leitura do Parecer da Comissão que traz o seguinte: *"Nos termos da* ***Resolução CMDCA nº 003, de 27 de março de 2025****, que nomeia a Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias do CMDCA de Birigui, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 5.749/2017, os membros desta Comissão apresentam o seguinte parecer: A Comissão, após análise da documentação encaminhada pela Organização da Sociedade Civil* ***ASSPRUT – Associação Projeto Recrear União de Todos****, referente ao* ***Plano de Trabalho*** *vinculado ao repasse de recurso proveniente de* ***emenda parlamentar impositiva****, manifesta-se* ***favoravelmente*** *à formalização da parceria, a ser realizada por meio de* ***Termo de Colaboração****, conforme previsto na* ***Resolução CMDCA nº 004, de 27 de março de 2025****. A referida resolução regulamenta os repasses de emendas parlamentares individuais alocadas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, especificamente no caso da ASSPRUT, entidade devidamente registrada neste Conselho. A documentação apresentada atende aos critérios legais e encontra-se alinhada com os objetivos da política pública de promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes no município de Birigui.* ***Ressalva:*** *Esta Comissão recomenda que a OSC identifique, de maneira clara e objetiva, sua* ***atividade preponderante****, que, segundo análise, está relacionada à área do* ***esporte****. Tal definição é fundamental para fins de enquadramento nas políticas públicas setoriais e para o correto direcionamento dos recursos oriundos de futuras parcerias.* ***Recomendação:*** *Sugere-se, ainda, que em próximas solicitações de emendas parlamentares, os recursos destinados à ASSPRUT sejam encaminhados* ***via Secretaria Municipal de Esportes****, considerando o escopo das atividades desempenhadas pela organização. Essa medida contribui para o fortalecimento da coerência institucional e para maior efetividade na aplicação dos recursos públicos. A elaboração deste parecer contou com o* ***apoio da Secretaria Executiva do CMDCA****. Este parecer segue para homologação do Plenário do CMDCA",* Em seguida, a Presidente coloca em votação o andamento do repasse das emendas impositivas da ASSPRUT e todos aprovam que seja dada sequência ao processo de repasse. O terceiro assunto é a leitura do ofício da Associação Projeto Recrear União de Todos – ASSPRUT n° 52/2025. Após a leitura do referido ofício a presidente faz alguns questionamentos para o representante da Instituição no Conselho, Sr. Almir Dias e após inicia-se uma ampla discussão sobre o ofício por meio do qual é solicitado auxílio emergencial do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custeio Anual das atividades executadas pela ASSPRUT. Após, os conselheiros chegam a conclusão de que o melhor caminho, antes de tomar alguma decisão, é que seja feita consulta, via ofício, à Secretaria de Negócios Jurídicos para verificar se é possível realizar o repasse emergencial solicitado. O quarto assunto é a leitura do parecer da comissão

sobre os Planos de Trabalho apresentados para repasse dos recursos captados via Imposto de Renda 2023 e 2024, em conformidade ao solicitado por meio da Resolução CMDCA n° 005/2025. É apresentado ao conselho os apontamentos da Comissão designada para análise dos projetos apresentados (Resolução CMDCA n° 003/2025), conforme segue: *"A comissão designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para análise dos projetos apresentados com vistas à utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), após reuniões realizadas nos dias 09/05/2025 e 19/05/2025, bem como reunião com a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, realizado em 14/05/2025, apresenta os seguintes apontamentos a respeito do processo analisado:* ***Ausência de Chamamento Público*** *Constatou-se que não foi realizado chamamento público prévio para a submissão de projetos, o que compromete a formalidade, isonomia e transparência do processo, conforme determina a Lei nº 13.019/2014, que rege as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.* ***Inadequação Técnica dos Projetos Apresentados*** *A análise evidenciou que os projetos, em sua maioria, não apresentam características de ações finalísticas, mensuráveis e voltadas diretamente à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Verificou-se uma predominância de planos de trabalho voltados à manutenção institucional, com significativa destinação de recursos para custos administrativos e de pessoal, muitas vezes sem conexão clara com objetivos específicos, indicadores de impacto ou metas compatíveis com os eixos de atuação do FMDCA.* ***Limitações da Comissão*** *Considerando a ausência de critérios previamente definidos por edital e a inadequação técnica dos projetos apresentados, esta comissão não se considera em condições técnicas e legais de emitir parecer conclusivo, sob o risco de comprometer os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.* ***Capacitação Oferecida*** *Destaca-se que entre os dias 03 e 09 de abril de 2025, o CMDCA promoveu capacitação voltada à elaboração de projetos e ao cumprimento das exigências legais, com foco na Lei nº 13.019/2014. No entanto, mesmo após esse esforço formativo, os projetos recebidos ainda apresentaram inadequações significativas em termos de estrutura, coerência técnica e alinhamento com os objetivos do fundo.* ***Recomendação da Comissão*** *Diante do exposto, a comissão recomenda a contratação de assessoria e/ou consultoria especializada, com o objetivo de promover a regularização dos processos internos do CMDCA, elaborar instrumentos normativos como editais de chamamento público, oferecer apoio técnico contínuo na análise de projetos, monitoramento da execução e prestação de contas, assegurando maior segurança jurídica, eficiência administrativa e efetividade na aplicação dos recursos. Este documento tem como objetivo resguardar os princípios que regem a administração pública e garantir que os recursos geridos pelo CMDCA sejam efetivamente aplicados em ações de interesse público, voltadas à proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas demais normas legais vigentes".* Após leitura do parecer da comissão, a Presidente solicitou que fosse feita a votação nominal de duas propostas: 1 - cancelamento de todo o processo de repasse e 2 – continuidade do processo de repasse com a apresentação dos Planos de Trabalho para votação, ficando definido conforme segue: André Junior– abstenção, Elines Rodrigues – opção 2, Larissa da Costa- abstenção, Nilton Parrechio – abstenção, Daniela Silvestrini– abstenção, Almir Dias – opção 2, Ângela Sofia– opção 2, Anayana Oliveira – opção 2 , Adijaelsia Araújo – opção 2, Adriana Sangaletti– abstenção, Giovana Canosso– abstenção, Roseli Izumi – opção 2

. Após, 6 (seis) abstenções 6 (seis) aprovações da opção 2, foi iniciada a apresentação dos Planos de Trabalhos das Organizações que captaram recursos do Imposto de Renda, conforme segue: **EMPREENDEDOR MIRIM Nome do projeto:** Arte e Cultura. **Valor do repasse:** R$ 4.267,20.**Meta de atendimento:** 140 crianças e adolescentes de 6 à 15 anos.**Duração do projeto:** Não informado.**Documentação:** Falta Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Declaração do Endereço Digital. **Metodologia:** Oficinas estratégicas pedagógicas para a integração dos temas transversais que contribuem para reforçar a adesão e o compromisso das crianças e adolescentes e jovens com o serviço, podendo ser oficinas musicais e de confecção artesanal de instrumentos, oficinas de teatro, contação de histórias, cantinho de leitura, oficinas de danças populares, oficinas de arte com materiais recicláveis e outros, oficinas de pintura e escultura, oficinas de artes plásticas, entre outras. Arte e Cultura: Cultura de Paz, Violações de Direitos, Diversidade Étnico Racial, Identidade Cultura e Diversidade Cultural e Cultura e Cidadania. **Onde o recurso será empregado: – Monitora de Atividades:** R$ 4.267,20. B**OMBEIRO MIRIM Nome do projeto:** Construindo Cidadãos. **Valor do repasse:** R$ 143.833,53. **Meta de atendimento:** 90 crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos. **Duração do projeto:** Não informado. **Documentação:** Correta. **Metodologia:** Organização dos grupos de convivência; Atividades socioeducativas; Oficinas de convívio por meio de brincadeiras, esportes, lazer, arte e cultura; Projeto "Magia e Arte"; Projeto Musicalizando; "Oficina de Música"; Projeto "Informando e Formando para o Futuro"; Utilizando o recurso do FMDCA: **Projeto "SuperAção":** Desenvolver habilidades, não somente físicas e voltadas ao desempenho corporal, mas também ao enfrentamento de desafios, superação de barreiras, transmitindo aos participantes do serviço a importância da constância e da disciplina, promovendo assim a socialização, a integração, a interação, a quebra de preconcepções e a superação, melhorando a qualidade de vida em vários aspectos biopsicossociais. **Oficina de Esportes:** Tem como finalidade contribuir para o conhecimento sobre o universo esportivo, abordando diversas formas de atividades físicas e modalidades contemporâneas, bem como sua história e o impacto transformador do esporte na vida de milhares de pessoas ao redor do mundo. As atividades estão previstas para ocorrer duas vezes por semana, com duração de 4 horas por dia, totalizando 8 horas semanais **Onde o recurso será empregado: Monitor de informática:** R$ 27.000,00. **Psicóloga Técnica do Serviço:** R$ 15.633,53. **Monitor Esportivo:** R$ 43.300,00. **Material esportivo e educativo:** R$ 1.000,00. **Material para festividades e homenagem:** R$ 7.200,00. **Material de processamento de dados:** R$ 1.900,00. **Outros serviços de terceiro pessoa jurídica (monitor de atividades circenses):** R$ 43.300,00. **Festividades e Homenagens:** R$ 4.500,00. **ADJ Nome do projeto:** Doce Cuidado. **Valor do repasse:** R$ 170.254,92. **Meta de atendimento:** 30 crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e gestantes. **Duração do projeto:** Não informado. **Documentação:** Falta Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e CEBAS ou Utilidade Pública. **Metodologia:** Avaliações físicas e nutricionais; Acompanhamento psicológico para identificar fatores emocionais e associados à alimentação; Orientação em educação alimentar; Incentivo à prática de atividade física desde a infância; Orientações permanentes às famílias. **Onde o recurso será empregado: Décimo terceiro salário:** R$ 5.575,00. **Enfermeiro(a) folha:** R$ 22.300,00. **Recepcionista (folha):** R$ 13.600,00. **Alimentos:** R$ 1.099,92. **Materiais de Bens Móveis:** R$ 5.000,00. **Molduras:** R$ 20.000,00. **Nutricionista PF:** R$ 13.200,00. **Apoio administrativo financeiro e prestação de contas PJ:** R$ 48.000,00. **Assistência Social**

PJ: R$ 20.000,00. **Psicólogo(a):** R$ 15.600,00. **Publicidade Institucional PJ:** R$ 5.880,00. A**PAC Nome do projeto:** Construindo Autonomia. **Valor do repasse:** R$ 309.604,37. **Meta de atendimento:** 60 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 à 15 anos. **Duração do projeto:** 13 meses. **Documentação:** Correta. **Metodologia:** Atividades a serem desenvolvidas parra atingimento dos objetivos e metas do presente plano de trabalho, incluindo aquelas custeadas com recursos do FMAS: Oficina de Música; Oficina de Dança; Oficina Lúdico-recreativa; Atividades socioeducativas; Alimentação. O**nde o recurso será empregado: – Assistente Social:** R$ 58.800,00. **Orientador Social (2):** R$ 50.500,00. **Assistente de Coordenação:** R$ 43.900,00. **INSS/PIS:** R$ 56.804,37. **FGTS:** R$ 10.200,00. **Cesta Alimentação:** R$ 16.800,00. **Uniformes:** R$ 2.000,00. **Gêneros Alimentícios:** R$ 4.000,00. **Materiais de Expediente:** R$ 1.000,00. **Material de Limpeza/ Produto Higiene:** R$ 3.000,00. **Materiais Manutenção Bens Imóveis:** R$ 4.000,00. **Materiais Festividades e Homenagens:** R$ 1.000,00. **Copa e Cozinha:** R$ 2.000,00. **Honorários Contábeis: R$** 13.720,00. **Instrutor de Oficina Lúdico Recreativa:** R$ 9.880,00. **Assessoria e Consultora em Gestão de Projetos Sociais:** R$ 13.000,00. **Manutenção de Bens Imóveis:** R$ 4.000,00. **Serviços de Ap. Oper. Jardinagem:** R$ 3.000,00. **Capacitação:** R$ 2.000,00. **Bebedouro de Água:** R$ 7.000,00. **Notebook:** R$ 3.000,00. **IPIS Nome do projeto:** Construindo Cidadania. **Valor do repasse:** R$ 6.149,65 **Meta de atendimento:** 140 crianças e adolescentes. **Duração do projeto:** Não informado. **Documentação:** Correta. **Metodologia:** Temas a serem abordados com as crianças e adolescentes: Direito de brincar; Resgatando as memórias; A família em minha volta; Vínculos familiares e relações intergeracionais; Convivência e direito de ser – não estou sozinho; Trabalho infantil – criança não trabalha; Direito de brincar; Pluralidade cultural – sobre ser diferente; Meio ambiente – plantando o futuro; Valorização da infância – a arte de ser criança; Minhas emoções; Direito de brincar – tempo de brincar; **Onde o recurso será empregado: Gêneros Alimentícios:** R$ 6.149,65. A**VE CRISTO Nome do projeto:** Programa de Socialização Ave Cristo. **Valor do repasse:** R$ 7.200,00 **Meta de atendimento:** Capacidade de atendimento: 120 crianças e adolescentes. Em atendimento: 50 crianças e adolescentes. **Duração do projeto:** 01/01/2025 à 31/12/2025 (1 ano). **Documentação:** Falta Certidão de Entidade de Utilidade Pública e Certidão de Regularidade Junto a Receita Federal. **Metodologia:** Estratégias metodológicas: Jogos cooperativos; Oficinas temáticas; Contação de histórias e dramatizações; Dinâmicas de grupo e rodas de conversa; brincadeiras tradicionais e jogos simbólicos; Projetos interativos; Oficinas culturais e educativas; Exibição de filmes temáticos; Atendimento em grupo; Reuniões e rodas com familiares; Orientações e escuta ativa com os pais e responsáveis. **Onde o recurso será empregado: Gêneros de Alimentação:** R$ 5.000,00. **Materiais de Expediente:** R$ 1.500,00. **Materiais de Copa e Cozinha:** R$ 700,00. **PRÓ-CRIANÇA Nome do projeto:** Combatendo o Trabalho Infantil. "Crescer com Dignidade – Um Direito de Todos". V**alor do repasse:** R$ 490.098,50. **Meta de atendimento:** 80 crianças e adolescentes e suas famílias. **Duração do projeto:** 14 meses. **Documentação:** Correta. **Metodologia: - Projeto Pipocando o Saber –** Crianças de 6 a 8 anos e 11 meses: Oficina Cidadania: oportunizando acesso a informação sobre direitos e sobre a participação social; Cineminha; Leitura Partilhada; Oficina de música, canto e coral; Língua Inglesa; Oficina de Educação Financeira Infantil; Oficina de Robótica; Oficina de Informática; Recreação. **Projeto de Semente à Girassol** – Crianças de 9 anos a 15 anos e 11 meses: Oficina Participação, Cidadania e Protagonismo Juvenil; Oficina

Mundo do Trabalho; Oficina Música, canto e coral; Oficina de Esporte; Oficina Meio Ambiente; Oficina de Informática; Oficina Mente Saudável; Oficina de Robótica. **Onde o recurso será empregado: – Assistente Administrativa:** R$ 38.150,00. **Coordenadora Social:** R$ 50.722,00. **Serviços Gerais:** R$ 28.364,00. **Orientadora Socioeducativa (3):** R$ 91.154,00. **FGTS:** R$ 18.596,40. **INSS:** R$ 16.621,68. **IRRF s/ Proventos:** R$ 2.091,60. **PIS s/ Salários:** R$ 2.598,84. **Férias:** R$ 6.557,44. **13º Salário:** R$ 17.661,36. **Alimentos:** R$ 3.698,50. **Material Didático e Pedagógico:** R$ 1.300,00. M**aterial de Expediente:** R$ 1.500,00. **Suprimento de Informática:** R$ 2.000,00. M**aterial para Festividades e Homenagens:** R$ 2.000,00. **Semente, Muda de Plantas e Insumos:** R$ 597,00. **Orientador Social (2):** R$ 20.160,00. **INSS s/ Serviços RPA e Nfs:** R$ 5.040,00. **Faxina PJ:** R$ 3.300,00. **Gestora Social:** R$ 86.785,68. **Facilitador de Oficina PJ (2):** 22.590,00. **Contabilidade e Auditoria:** R$ 15.750,00. **Serviços Gráficos:** R$ 4.000,00. **Fretes e Carretos:** R$ 2.160,00. **Man. Cons. Bens Imóveis:** R$ 3.000,00.**Locação de Veículos:** R$ 23.400,00. **Serviço de Apoio Administrativo Financeiro:** R$ 8.400,00. **Maquina de Lavar Roupa:** R$ 1.300,00. **Balcão/Gabinete:** R$ 600,00. **Grama Artificial:** R$ 7.000,00. A**PAE Nome do projeto:** Intervir, Estimular e Proteger. **Valor do repasse:** R$ 271.125,05. **Meta de atendimento:** 100 crianças de 0 até 5 anos e 11 meses e 29 dias e suas famílias. **Duração do projeto:** 13 meses. **Documentação:** Correto. **Metodologia:** Desenvolvimento integral dos aspectos físicos, cognitivos, psicológicos, sociais e culturais priorizando a construção harmônica do desenvolvimento da primeira infância. As terapias serão associadas com atividades lúdicas desenvolvidas e monitoradas pelos terapeutas e monitores em oficinas de acordo com a evolução da criança: Oficina de musicalização; Oficina de Brinquedoteca; Oficina de Atividade de Vida Diária. **Onde o recurso será empregado: Coordenador Social:** R$ 26.756,00. **– Psicóloga (3):** R$ 55.252,01. **Fisioterapeuta:** R$ 26.444,00. T**erapeuta Ocupacional:** R$ 16.148,00. **Motorista:** R$ 24.387,00. **Recepcionista:** R$ 18.590,00. **Serviços Gerais:** R$ 17.721,00. **FGTS:** R$ 16.023,84. **Férias:** R$ 24.278,55. **13º Salário:** R$ 18.208,91. **Materiais de Expediente:** R$ 8.000,00. **Higiene e Limpeza:** R$ 6.000,00. **Materiais Pedagógicos/Brinquedos:** R$ 3.745,74. **Mobiliário em Geral:** R$ 4.800,00. **Jogo de Mesa:** R$ 2.970,00. **Picotadeira:** R$ 1.800,00. Após a apresentação de todos os Planos de Trabalho e sem nenhum questionamento por parte dos conselheiros, a Presidente submeteu os mesmos para aprovação dos que não se abstiveram na votação anterior. Sendo que todos os Planos de Trabalho foram aprovados por eles. Prosseguindo a reunião, é realizada a leitura o ofício SEMAS n° 234/2025, por meio do qual a Secretaria de Assistência Social solicita a aprovação do CMDCA para a aquisição de um veículo Sedan com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para ser utilizado no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA. Após discussões, a Presidente coloca em votação a aquisição do veículo, sendo aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. O penúltimo assunto é a denúncia formal que o CMDCA recebeu sobre o Conselho Tutelar. O Colegiado deliebra a formação de uma comissão para analisar o documento e subsidiar o Conselho na próxima reunião. A comissão fica formada por: Nilton Parrechio, Daniela Silvestrini, Adriana Sangaletti, Anayana Oliveira e André Junior. Finalizando a reunião, é apresentada para o Conselho uma proposta de assessoria para 1 (um) ano, visando adequar e atualizar toda a documentação do CMDCA e FMDCA. Todos entendem necessária a prestação desse tipo de serviço, mas o assunto será retomado. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião é encerrada, tendo eu, Andressa

Gonçalves Bibiano Caretta, secretária “Ad hoc”, redigido a presente ata, a qual depois de lida e aprovada segue assinada por mim e pela Presidente do Conselho.

Presidente:

Secretária:

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco, as oito horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na rua Roberto Clark, 549, Centro, nesta cidade, reúnem-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para realização de reunião ordinária, os quais encontram-se relacionados na página sessenta e sete do Livro de Registro de Presenças. A reunião é conduzida pela Presidente, senhora Roseli Soares Izumi, que agradece a presença de todos e inicia a reunião, solicitando que cada membro presente se apresente. Após, dá início à pauta do dia. O primeiro assunto é sobre leitura e aprovação de atas. O conselheiro Nilton Parrechio, solicita a dispensa da leitura das atas e sugere que sejam encaminhadas para os conselheiros pelo grupo de Whatsapp e todos aprovam. O segundo assunto é relacionado ao repasse de Emenda Impositiva para a Associação Projeto Recrear União de Todos – ASSPRUT. O técnico do CMDCA, João Gabriel, realiza a leitura do Parecer da Comissão que traz o seguinte: *"Nos termos da* ***Resolução CMDCA nº 003, de 27 de março de 2025****, que nomeia a Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias do CMDCA de Birigui, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 5.749/2017, os membros desta Comissão apresentam o seguinte parecer: A Comissão, após análise da documentação encaminhada pela Organização da Sociedade Civil* ***ASSPRUT – Associação Projeto Recrear União de Todos****, referente ao* ***Plano de Trabalho*** *vinculado ao repasse de recurso proveniente de* ***emenda parlamentar impositiva****, manifesta-se* ***favoravelmente*** *à formalização da parceria, a ser realizada por meio de* ***Termo de Colaboração****, conforme previsto na* ***Resolução CMDCA nº 004, de 27 de março de 2025****. A referida resolução regulamenta os repasses de emendas parlamentares individuais alocadas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, especificamente no caso da ASSPRUT, entidade devidamente registrada neste Conselho. A documentação apresentada atende aos critérios legais e encontra-se alinhada com os objetivos da política pública de promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes no município de Birigui.* ***Ressalva:*** *Esta Comissão recomenda que a OSC identifique, de maneira clara e objetiva, sua* ***atividade preponderante****, que, segundo análise, está relacionada à área do* ***esporte****. Tal definição é fundamental para fins de enquadramento nas políticas públicas setoriais e para o correto direcionamento dos recursos oriundos de futuras parcerias.* ***Recomendação:*** *Sugere-se, ainda, que em próximas solicitações de emendas parlamentares, os recursos destinados à ASSPRUT sejam encaminhados* ***via Secretaria Municipal de Esportes****, considerando o escopo das atividades desempenhadas pela organização. Essa medida contribui para o fortalecimento da coerência institucional e para maior efetividade na aplicação dos recursos públicos. A elaboração deste parecer contou com o* ***apoio da Secretaria Executiva do CMDCA****. Este parecer segue para homologação do Plenário do CMDCA",* Em seguida, a Presidente coloca em votação o andamento do repasse das emendas impositivas da ASSPRUT e todos aprovam que seja dada sequência ao processo de repasse. O terceiro assunto é a leitura do ofício da Associação Projeto Recrear União de Todos – ASSPRUT n° 52/2025. Após a leitura do referido ofício a presidente faz alguns questionamentos para o representante da Instituição no Conselho, Sr. Almir Dias e após inicia-se uma ampla discussão sobre o ofício por meio do qual é solicitado auxílio emergencial do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custeio Anual das atividades executadas pela ASSPRUT. Após, os conselheiros chegam a conclusão de que o melhor caminho, antes de tomar alguma decisão, é que seja feita consulta, via ofício, à Secretaria de Negócios Jurídicos para verificar se é possível realizar o repasse emergencial solicitado. O quarto assunto é a leitura do parecer da comissão

sobre os Planos de Trabalho apresentados para repasse dos recursos captados via Imposto de Renda 2023 e 2024, em conformidade ao solicitado por meio da Resolução CMDCA n° 005/2025. É apresentado ao conselho os apontamentos da Comissão designada para análise dos projetos apresentados (Resolução CMDCA n° 003/2025), conforme segue: *"A comissão designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para análise dos projetos apresentados com vistas à utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), após reuniões realizadas nos dias 09/05/2025 e 19/05/2025, bem como reunião com a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, realizado em 14/05/2025, apresenta os seguintes apontamentos a respeito do processo analisado:* ***Ausência de Chamamento Público*** *Constatou-se que não foi realizado chamamento público prévio para a submissão de projetos, o que compromete a formalidade, isonomia e transparência do processo, conforme determina a Lei nº 13.019/2014, que rege as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.* ***Inadequação Técnica dos Projetos Apresentados*** *A análise evidenciou que os projetos, em sua maioria, não apresentam características de ações finalísticas, mensuráveis e voltadas diretamente à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Verificou-se uma predominância de planos de trabalho voltados à manutenção institucional, com significativa destinação de recursos para custos administrativos e de pessoal, muitas vezes sem conexão clara com objetivos específicos, indicadores de impacto ou metas compatíveis com os eixos de atuação do FMDCA.* ***Limitações da Comissão*** *Considerando a ausência de critérios previamente definidos por edital e a inadequação técnica dos projetos apresentados, esta comissão não se considera em condições técnicas e legais de emitir parecer conclusivo, sob o risco de comprometer os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.* ***Capacitação Oferecida*** *Destaca-se que entre os dias 03 e 09 de abril de 2025, o CMDCA promoveu capacitação voltada à elaboração de projetos e ao cumprimento das exigências legais, com foco na Lei nº 13.019/2014. No entanto, mesmo após esse esforço formativo, os projetos recebidos ainda apresentaram inadequações significativas em termos de estrutura, coerência técnica e alinhamento com os objetivos do fundo.* ***Recomendação da Comissão*** *Diante do exposto, a comissão recomenda a contratação de assessoria e/ou consultoria especializada, com o objetivo de promover a regularização dos processos internos do CMDCA, elaborar instrumentos normativos como editais de chamamento público, oferecer apoio técnico contínuo na análise de projetos, monitoramento da execução e prestação de contas, assegurando maior segurança jurídica, eficiência administrativa e efetividade na aplicação dos recursos. Este documento tem como objetivo resguardar os princípios que regem a administração pública e garantir que os recursos geridos pelo CMDCA sejam efetivamente aplicados em ações de interesse público, voltadas à proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas demais normas legais vigentes".* Após leitura do parecer da comissão, a Presidente solicitou que fosse feita a votação nominal de duas propostas: 1 - cancelamento de todo o processo de repasse e 2 – continuidade do processo de repasse com a apresentação dos Planos de Trabalho para votação, ficando definido conforme segue: André Junior– abstenção, Elines Rodrigues – opção 2, Larissa da Costa- abstenção, Nilton Parrechio – abstenção, Daniela Silvestrini– abstenção, Almir Dias – opção 2, Ângela Sofia– opção 2, Anayana Oliveira – opção 2 , Adijaelsia Araújo – opção 2, Adriana Sangaletti– abstenção, Giovana Canosso– abstenção, Roseli Izumi – opção 2

. Após, 6 (seis) abstenções 6 (seis) aprovações da opção 2, foi iniciada a apresentação dos Planos de Trabalhos das Organizações que captaram recursos do Imposto de Renda, conforme segue: **EMPREENDEDOR MIRIM Nome do projeto:** Arte e Cultura. **Valor do repasse:** R$ 4.267,20.**Meta de atendimento:** 140 crianças e adolescentes de 6 à 15 anos.**Duração do projeto:** Não informado.**Documentação:** Falta Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Declaração do Endereço Digital. **Metodologia:** Oficinas estratégicas pedagógicas para a integração dos temas transversais que contribuem para reforçar a adesão e o compromisso das crianças e adolescentes e jovens com o serviço, podendo ser oficinas musicais e de confecção artesanal de instrumentos, oficinas de teatro, contação de histórias, cantinho de leitura, oficinas de danças populares, oficinas de arte com materiais recicláveis e outros, oficinas de pintura e escultura, oficinas de artes plásticas, entre outras. Arte e Cultura: Cultura de Paz, Violações de Direitos, Diversidade Étnico Racial, Identidade Cultura e Diversidade Cultural e Cultura e Cidadania. **Onde o recurso será empregado: – Monitora de Atividades:** R$ 4.267,20. B**OMBEIRO MIRIM Nome do projeto:** Construindo Cidadãos. **Valor do repasse:** R$ 143.833,53. **Meta de atendimento:** 90 crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos. **Duração do projeto:** Não informado. **Documentação:** Correta. **Metodologia:** Organização dos grupos de convivência; Atividades socioeducativas; Oficinas de convívio por meio de brincadeiras, esportes, lazer, arte e cultura; Projeto "Magia e Arte"; Projeto Musicalizando; "Oficina de Música"; Projeto "Informando e Formando para o Futuro"; Utilizando o recurso do FMDCA: **Projeto "SuperAção":** Desenvolver habilidades, não somente físicas e voltadas ao desempenho corporal, mas também ao enfrentamento de desafios, superação de barreiras, transmitindo aos participantes do serviço a importância da constância e da disciplina, promovendo assim a socialização, a integração, a interação, a quebra de preconcepções e a superação, melhorando a qualidade de vida em vários aspectos biopsicossociais. **Oficina de Esportes:** Tem como finalidade contribuir para o conhecimento sobre o universo esportivo, abordando diversas formas de atividades físicas e modalidades contemporâneas, bem como sua história e o impacto transformador do esporte na vida de milhares de pessoas ao redor do mundo. As atividades estão previstas para ocorrer duas vezes por semana, com duração de 4 horas por dia, totalizando 8 horas semanais **Onde o recurso será empregado: Monitor de informática:** R$ 27.000,00. **Psicóloga Técnica do Serviço:** R$ 15.633,53. **Monitor Esportivo:** R$ 43.300,00. **Material esportivo e educativo:** R$ 1.000,00. **Material para festividades e homenagem:** R$ 7.200,00. **Material de processamento de dados:** R$ 1.900,00. **Outros serviços de terceiro pessoa jurídica (monitor de atividades circenses):** R$ 43.300,00. **Festividades e Homenagens:** R$ 4.500,00. **ADJ Nome do projeto:** Doce Cuidado. **Valor do repasse:** R$ 170.254,92. **Meta de atendimento:** 30 crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e gestantes. **Duração do projeto:** Não informado. **Documentação:** Falta Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e CEBAS ou Utilidade Pública. **Metodologia:** Avaliações físicas e nutricionais; Acompanhamento psicológico para identificar fatores emocionais e associados à alimentação; Orientação em educação alimentar; Incentivo à prática de atividade física desde a infância; Orientações permanentes às famílias. **Onde o recurso será empregado: Décimo terceiro salário:** R$ 5.575,00. **Enfermeiro(a) folha:** R$ 22.300,00. **Recepcionista (folha):** R$ 13.600,00. **Alimentos:** R$ 1.099,92. **Materiais de Bens Móveis:** R$ 5.000,00. **Molduras:** R$ 20.000,00. **Nutricionista PF:** R$ 13.200,00. **Apoio administrativo financeiro e prestação de contas PJ:** R$ 48.000,00. **Assistência Social**

PJ: R$ 20.000,00. **Psicólogo(a):** R$ 15.600,00. **Publicidade Institucional PJ:** R$ 5.880,00. A**PAC Nome do projeto:** Construindo Autonomia. **Valor do repasse:** R$ 309.604,37. **Meta de atendimento:** 60 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 à 15 anos. **Duração do projeto:** 13 meses. **Documentação:** Correta. **Metodologia:** Atividades a serem desenvolvidas parra atingimento dos objetivos e metas do presente plano de trabalho, incluindo aquelas custeadas com recursos do FMAS: Oficina de Música; Oficina de Dança; Oficina Lúdico-recreativa; Atividades socioeducativas; Alimentação. O**nde o recurso será empregado: – Assistente Social:** R$ 58.800,00. **Orientador Social (2):** R$ 50.500,00. **Assistente de Coordenação:** R$ 43.900,00. **INSS/PIS:** R$ 56.804,37. **FGTS:** R$ 10.200,00. **Cesta Alimentação:** R$ 16.800,00. **Uniformes:** R$ 2.000,00. **Gêneros Alimentícios:** R$ 4.000,00. **Materiais de Expediente:** R$ 1.000,00. **Material de Limpeza/ Produto Higiene:** R$ 3.000,00. **Materiais Manutenção Bens Imóveis:** R$ 4.000,00. **Materiais Festividades e Homenagens:** R$ 1.000,00. **Copa e Cozinha:** R$ 2.000,00. **Honorários Contábeis: R$** 13.720,00. **Instrutor de Oficina Lúdico Recreativa:** R$ 9.880,00. **Assessoria e Consultora em Gestão de Projetos Sociais:** R$ 13.000,00. **Manutenção de Bens Imóveis:** R$ 4.000,00. **Serviços de Ap. Oper. Jardinagem:** R$ 3.000,00. **Capacitação:** R$ 2.000,00. **Bebedouro de Água:** R$ 7.000,00. **Notebook:** R$ 3.000,00. **IPIS Nome do projeto:** Construindo Cidadania. **Valor do repasse:** R$ 6.149,65 **Meta de atendimento:** 140 crianças e adolescentes. **Duração do projeto:** Não informado. **Documentação:** Correta. **Metodologia:** Temas a serem abordados com as crianças e adolescentes: Direito de brincar; Resgatando as memórias; A família em minha volta; Vínculos familiares e relações intergeracionais; Convivência e direito de ser – não estou sozinho; Trabalho infantil – criança não trabalha; Direito de brincar; Pluralidade cultural – sobre ser diferente; Meio ambiente – plantando o futuro; Valorização da infância – a arte de ser criança; Minhas emoções; Direito de brincar – tempo de brincar; **Onde o recurso será empregado: Gêneros Alimentícios:** R$ 6.149,65. A**VE CRISTO Nome do projeto:** Programa de Socialização Ave Cristo. **Valor do repasse:** R$ 7.200,00 **Meta de atendimento:** Capacidade de atendimento: 120 crianças e adolescentes. Em atendimento: 50 crianças e adolescentes. **Duração do projeto:** 01/01/2025 à 31/12/2025 (1 ano). **Documentação:** Falta Certidão de Entidade de Utilidade Pública e Certidão de Regularidade Junto a Receita Federal. **Metodologia:** Estratégias metodológicas: Jogos cooperativos; Oficinas temáticas; Contação de histórias e dramatizações; Dinâmicas de grupo e rodas de conversa; brincadeiras tradicionais e jogos simbólicos; Projetos interativos; Oficinas culturais e educativas; Exibição de filmes temáticos; Atendimento em grupo; Reuniões e rodas com familiares; Orientações e escuta ativa com os pais e responsáveis. **Onde o recurso será empregado: Gêneros de Alimentação:** R$ 5.000,00. **Materiais de Expediente:** R$ 1.500,00. **Materiais de Copa e Cozinha:** R$ 700,00. **PRÓ-CRIANÇA Nome do projeto:** Combatendo o Trabalho Infantil. "Crescer com Dignidade – Um Direito de Todos". V**alor do repasse:** R$ 490.098,50. **Meta de atendimento:** 80 crianças e adolescentes e suas famílias. **Duração do projeto:** 14 meses. **Documentação:** Correta. **Metodologia: - Projeto Pipocando o Saber –** Crianças de 6 a 8 anos e 11 meses: Oficina Cidadania: oportunizando acesso a informação sobre direitos e sobre a participação social; Cineminha; Leitura Partilhada; Oficina de música, canto e coral; Língua Inglesa; Oficina de Educação Financeira Infantil; Oficina de Robótica; Oficina de Informática; Recreação. **Projeto de Semente à Girassol** – Crianças de 9 anos a 15 anos e 11 meses: Oficina Participação, Cidadania e Protagonismo Juvenil; Oficina

Mundo do Trabalho; Oficina Música, canto e coral; Oficina de Esporte; Oficina Meio Ambiente; Oficina de Informática; Oficina Mente Saudável; Oficina de Robótica. **Onde o recurso será empregado: – Assistente Administrativa:** R$ 38.150,00. **Coordenadora Social:** R$ 50.722,00. **Serviços Gerais:** R$ 28.364,00. **Orientadora Socioeducativa (3):** R$ 91.154,00. **FGTS:** R$ 18.596,40. **INSS:** R$ 16.621,68. **IRRF s/ Proventos:** R$ 2.091,60. **PIS s/ Salários:** R$ 2.598,84. **Férias:** R$ 6.557,44. **13º Salário:** R$ 17.661,36. **Alimentos:** R$ 3.698,50. **Material Didático e Pedagógico:** R$ 1.300,00. M**aterial de Expediente:** R$ 1.500,00. **Suprimento de Informática:** R$ 2.000,00. M**aterial para Festividades e Homenagens:** R$ 2.000,00. **Semente, Muda de Plantas e Insumos:** R$ 597,00. **Orientador Social (2):** R$ 20.160,00. **INSS s/ Serviços RPA e Nfs:** R$ 5.040,00. **Faxina PJ:** R$ 3.300,00. **Gestora Social:** R$ 86.785,68. **Facilitador de Oficina PJ (2):** 22.590,00. **Contabilidade e Auditoria:** R$ 15.750,00. **Serviços Gráficos:** R$ 4.000,00. **Fretes e Carretos:** R$ 2.160,00. **Man. Cons. Bens Imóveis:** R$ 3.000,00.**Locação de Veículos:** R$ 23.400,00. **Serviço de Apoio Administrativo Financeiro:** R$ 8.400,00. **Maquina de Lavar Roupa:** R$ 1.300,00. **Balcão/Gabinete:** R$ 600,00. **Grama Artificial:** R$ 7.000,00. A**PAE Nome do projeto:** Intervir, Estimular e Proteger. **Valor do repasse:** R$ 271.125,05. **Meta de atendimento:** 100 crianças de 0 até 5 anos e 11 meses e 29 dias e suas famílias. **Duração do projeto:** 13 meses. **Documentação:** Correto. **Metodologia:** Desenvolvimento integral dos aspectos físicos, cognitivos, psicológicos, sociais e culturais priorizando a construção harmônica do desenvolvimento da primeira infância. As terapias serão associadas com atividades lúdicas desenvolvidas e monitoradas pelos terapeutas e monitores em oficinas de acordo com a evolução da criança: Oficina de musicalização; Oficina de Brinquedoteca; Oficina de Atividade de Vida Diária. **Onde o recurso será empregado: Coordenador Social:** R$ 26.756,00. **– Psicóloga (3):** R$ 55.252,01. **Fisioterapeuta:** R$ 26.444,00. T**erapeuta Ocupacional:** R$ 16.148,00. **Motorista:** R$ 24.387,00. **Recepcionista:** R$ 18.590,00. **Serviços Gerais:** R$ 17.721,00. **FGTS:** R$ 16.023,84. **Férias:** R$ 24.278,55. **13º Salário:** R$ 18.208,91. **Materiais de Expediente:** R$ 8.000,00. **Higiene e Limpeza:** R$ 6.000,00. **Materiais Pedagógicos/Brinquedos:** R$ 3.745,74. **Mobiliário em Geral:** R$ 4.800,00. **Jogo de Mesa:** R$ 2.970,00. **Picotadeira:** R$ 1.800,00. Após a apresentação de todos os Planos de Trabalho e sem nenhum questionamento por parte dos conselheiros, a Presidente submeteu os mesmos para aprovação dos que não se abstiveram na votação anterior. Sendo que todos os Planos de Trabalho foram aprovados por eles. Prosseguindo a reunião, é realizada a leitura o ofício SEMAS n° 234/2025, por meio do qual a Secretaria de Assistência Social solicita a aprovação do CMDCA para a aquisição de um veículo Sedan com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para ser utilizado no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA. Após discussões, a Presidente coloca em votação a aquisição do veículo, sendo aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. O penúltimo assunto é a denúncia formal que o CMDCA recebeu sobre o Conselho Tutelar. O Colegiado deliebra a formação de uma comissão para analisar o documento e subsidiar o Conselho na próxima reunião. A comissão fica formada por: Nilton Parrechio, Daniela Silvestrini, Adriana Sangaletti, Anayana Oliveira e André Junior. Finalizando a reunião, é apresentada para o Conselho uma proposta de assessoria para 1 (um) ano, visando adequar e atualizar toda a documentação do CMDCA e FMDCA. Todos entendem necessária a prestação desse tipo de serviço, mas o assunto será retomado. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião é encerrada, tendo eu, Andressa

Gonçalves Bibiano Caretta, secretária “Ad hoc”, redigido a presente ata, a qual depois de lida e aprovada segue assinada por mim e pela Presidente do Conselho.

Presidente:

Secretária:

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco, as oito horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na rua Roberto Clark, 549, Centro, nesta cidade, reúnem-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para realização de reunião ordinária, os quais encontram-se relacionados na página sessenta e sete do Livro de Registro de Presenças. A reunião é conduzida pela Presidente, senhora Roseli Soares Izumi, que agradece a presença de todos e inicia a reunião, solicitando que cada membro presente se apresente. Após, dá início à pauta do dia. O primeiro assunto é sobre leitura e aprovação de atas. O conselheiro Nilton Parrechio, solicita a dispensa da leitura das atas e sugere que sejam encaminhadas para os conselheiros pelo grupo de Whatsapp e todos aprovam. O segundo assunto é relacionado ao repasse de Emenda Impositiva para a Associação Projeto Recrear União de Todos – ASSPRUT. O técnico do CMDCA, João Gabriel, realiza a leitura do Parecer da Comissão. Em seguida, a Presidente coloca em votação o andamento do repasse das emendas impositivas da ASSPRUT e todos aprovam que seja dada sequência ao processo de repasse. O terceiro assunto é a leitura do ofício da Associação Projeto Recrear União de Todos – ASSPRUT n° 52/2025. Após a leitura do referido ofício a presidente faz alguns questionamentos para o representante da Instituição no Conselho, Sr. Almir Dias e após inicia-se uma ampla discussão sobre o ofício por meio do qual é solicitado auxílio emergencial do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custeio Anual das atividades executadas pela ASSPRUT. Após, os conselheiros chegam a conclusão de que o melhor caminho, antes de tomar alguma decisão, é que seja feita consulta, via ofício, à Secretaria de Negócios Jurídicos para verificar se é possível realizar o repasse emergencial solicitado. O quarto assunto é a leitura do parecer da comissão sobre os Planos de Trabalho apresentados para repasse dos recursos captados via Imposto de Renda 2023 e 2024, em conformidade ao solicitado por meio da Resolução CMDCA n° 005/2025. É apresentado ao conselho os apontamentos da Comissão designada para análise dos projetos apresentados (Resolução CMDCA n° 003/2025), conforme segue: *"A comissão designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para análise dos projetos apresentados com vistas à utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), após reuniões realizadas nos dias 09/05/2025 e 19/05/2025, bem como reunião com a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, realizado em 14/05/2025, apresenta os seguintes apontamentos a respeito do processo analisado:* ***Ausência de Chamamento Público*** *Constatou-se que não foi realizado chamamento público prévio para a submissão de projetos, o que compromete a formalidade, isonomia e transparência do processo, conforme determina a Lei nº 13.019/2014, que rege as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.* ***Inadequação Técnica dos Projetos Apresentados*** *A análise evidenciou que os projetos, em sua maioria, não apresentam características de ações finalísticas, mensuráveis e voltadas diretamente à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Verificou-se uma predominância de planos de trabalho voltados à manutenção institucional, com significativa destinação de recursos para custos administrativos e de pessoal, muitas vezes sem conexão clara com objetivos específicos, indicadores de impacto ou metas compatíveis com os eixos de atuação do FMDCA.* ***Limitações da Comissão*** *Considerando a ausência de critérios previamente definidos por edital e a inadequação técnica dos projetos apresentados, esta comissão não se considera em condições técnicas e legais de emitir parecer conclusivo, sob o risco de comprometer os*

princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa. ***Capacitação Oferecida*** *Destaca-se que entre os dias 03 e 09 de abril de 2025, o CMDCA promoveu capacitação voltada à elaboração de projetos e ao cumprimento das exigências legais, com foco na Lei nº 13.019/2014. No entanto, mesmo após esse esforço formativo, os projetos recebidos ainda apresentaram inadequações significativas em termos de estrutura, coerência técnica e alinhamento com os objetivos do fundo.* ***Recomendação da Comissão*** *Diante do exposto, a comissão recomenda a contratação de assessoria e/ou consultoria especializada, com o objetivo de promover a regularização dos processos internos do CMDCA, elaborar instrumentos normativos como editais de chamamento público, oferecer apoio técnico contínuo na análise de projetos, monitoramento da execução e prestação de contas, assegurando maior segurança jurídica, eficiência administrativa e efetividade na aplicação dos recursos. Este documento tem como objetivo resguardar os princípios que regem a administração pública e garantir que os recursos geridos pelo CMDCA sejam efetivamente aplicados em ações de interesse público, voltadas à proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas demais normas legais vigentes".* Após leitura do parecer da comissão, a Presidente solicitou que fosse feita a votação nominal de duas propostas: 1 - cancelamento de todo o processo de repasse e 2 – continuidade do processo de repasse com a apresentação dos Planos de Trabalho para votação, ficando definido conforme segue: André Junior– abstenção, Elines Rodrigues – opção 2, Larissa da Costa- abstenção, Nilton Parrechio – abstenção, Daniela Silvestrini– abstenção, Almir Dias – opção 2, Ângela Sofia– opção 2, Anayana Oliveira – opção 2 , Adijaelsia Araújo – opção 2, Adriana Sangaletti– abstenção, Giovana Canosso– abstenção, Roseli Izumi – opção 2 . Após, 6 (seis) abstenções 6 (seis) aprovações da opção 2, foi iniciada a apresentação dos Planos de Trabalhos das Organizações que captaram recursos do Imposto de Renda, conforme segue: **EMPREENDEDOR MIRIM Nome do projeto:** Arte e Cultura. **Valor do repasse:** R$ 4.267,20.**Meta de atendimento:** 140 crianças e adolescentes de 6 à 15 anos.**Duração do projeto:** Não informado.**Documentação:** Falta Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Declaração do Endereço Digital. **Metodologia:** Oficinas estratégicas pedagógicas para a integração dos temas transversais que contribuem para reforçar a adesão e o compromisso das crianças e adolescentes e jovens com o serviço, podendo ser oficinas musicais e de confecção artesanal de instrumentos, oficinas de teatro, contação de histórias, cantinho de leitura, oficinas de danças populares, oficinas de arte com materiais recicláveis e outros, oficinas de pintura e escultura, oficinas de artes plásticas, entre outras. Arte e Cultura: Cultura de Paz, Violações de Direitos, Diversidade Étnico Racial, Identidade Cultura e Diversidade Cultural e Cultura e Cidadania. **Onde o recurso será empregado: – Monitora de Atividades:** R$ 4.267,20. B**OMBEIRO MIRIM Nome do projeto:** Construindo Cidadãos. **Valor do repasse:** R$ 143.833,53. **Meta de atendimento:** 90 crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos. **Duração do projeto:** Não informado. **Documentação:** Correta. **Metodologia:** Organização dos grupos de convivência; Atividades socioeducativas; Oficinas de convívio por meio de brincadeiras, esportes, lazer, arte e cultura; Projeto "Magia e Arte"; Projeto Musicalizando; "Oficina de Música"; Projeto "Informando e Formando para o Futuro"; Utilizando o recurso do FMDCA: **Projeto "SuperAção":** Desenvolver habilidades, não somente físicas e voltadas ao desempenho corporal, mas também ao enfrentamento de desafios, superação de barreiras, transmitindo aos participantes do serviço a importância da constância e da disciplina,

promovendo assim a socialização, a integração, a interação, a quebra de preconcepções e a superação, melhorando a qualidade de vida em vários aspectos biopsicossociais. **Oficina de Esportes:** Tem como finalidade contribuir para o conhecimento sobre o universo esportivo, abordando diversas formas de atividades físicas e modalidades contemporâneas, bem como sua história e o impacto transformador do esporte na vida de milhares de pessoas ao redor do mundo. As atividades estão previstas para ocorrer duas vezes por semana, com duração de 4 horas por dia, totalizando 8 horas semanais **Onde o recurso será empregado: Monitor de informática:** R$ 27.000,00. **Psicóloga Técnica do Serviço:** R$ 15.633,53. **Monitor Esportivo:** R$ 43.300,00. **Material esportivo e educativo:** R$ 1.000,00. **Material para festividades e homenagem:** R$ 7.200,00. **Material de processamento de dados:** R$ 1.900,00. **Outros serviços de terceiro pessoa jurídica (monitor de atividades circenses):** R$ 43.300,00. **Festividades e Homenagens:** R$ 4.500,00. **ADJ Nome do projeto:** Doce Cuidado. **Valor do repasse:** R$ 170.254,92. **Meta de atendimento:** 30 crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e gestantes. **Duração do projeto:** Não informado. **Documentação:** Falta Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e CEBAS ou Utilidade Pública. **Metodologia:** Avaliações físicas e nutricionais; Acompanhamento psicológico para identificar fatores emocionais e associados à alimentação; Orientação em educação alimentar; Incentivo à prática de atividade física desde a infância; Orientações permanentes às famílias. **Onde o recurso será empregado: Décimo terceiro salário:** R$ 5.575,00. **Enfermeiro(a) folha:** R$ 22.300,00. **Recepcionista (folha):** R$ 13.600,00. **Alimentos:** R$ 1.099,92. **Materiais de Bens Móveis:** R$ 5.000,00. **Molduras:** R$ 20.000,00. **Nutricionista PF:** R$ 13.200,00. **Apoio administrativo financeiro e prestação de contas PJ:** R$ 48.000,00. **Assistência Social PJ:** R$ 20.000,00. **Psicólogo(a):** R$ 15.600,00. **Publicidade Institucional PJ:** R$ 5.880,00. A**PAC Nome do projeto:** Construindo Autonomia. **Valor do repasse:** R$ 309.604,37. **Meta de atendimento:** 60 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 à 15 anos. **Duração do projeto:** 13 meses. **Documentação:** Correta. **Metodologia:** Atividades a serem desenvolvidas parra atingimento dos objetivos e metas do presente plano de trabalho, incluindo aquelas custeadas com recursos do FMAS: Oficina de Música; Oficina de Dança; Oficina Lúdico-recreativa; Atividades socioeducativas; Alimentação. O**nde o recurso será empregado: – Assistente Social:** R$ 58.800,00. **Orientador Social (2):** R$ 50.500,00. **Assistente de Coordenação:** R$ 43.900,00. **INSS/PIS:** R$ 56.804,37. **FGTS:** R$ 10.200,00. **Cesta Alimentação:** R$ 16.800,00. **Uniformes:** R$ 2.000,00. **Gêneros Alimentícios:** R$ 4.000,00. **Materiais de Expediente:** R$ 1.000,00. **Material de Limpeza/ Produto Higiene:** R$ 3.000,00. **Materiais Manutenção Bens Imóveis:** R$ 4.000,00. **Materiais Festividades e Homenagens:** R$ 1.000,00. **Copa e Cozinha:** R$ 2.000,00. **Honorários Contábeis: R$** 13.720,00. **Instrutor de Oficina Lúdico Recreativa:** R$ 9.880,00. **Assessoria e Consultora em Gestão de Projetos Sociais:** R$ 13.000,00. **Manutenção de Bens Imóveis:** R$ 4.000,00. **Serviços de Ap. Oper. Jardinagem:** R$ 3.000,00. **Capacitação:** R$ 2.000,00. **Bebedouro de Água:** R$ 7.000,00. **Notebook:** R$ 3.000,00. **IPIS Nome do projeto:** Construindo Cidadania. **Valor do repasse:** R$ 6.149,65 **Meta de atendimento:** 140 crianças e adolescentes. **Duração do projeto:** Não informado. **Documentação:** Correta. **Metodologia:** Temas a serem abordados com as crianças e adolescentes: Direito de brincar; Resgatando as memórias; A família em minha volta; Vínculos familiares e relações intergeracionais; Convivência e direito de ser – não estou sozinho; Trabalho infantil – criança não trabalha;

Direito de brincar; Pluralidade cultural – sobre ser diferente; Meio ambiente – plantando o futuro; Valorização da infância – a arte de ser criança; Minhas emoções; Direito de brincar – tempo de brincar; **Onde o recurso será empregado: Gêneros Alimentícios:** R$ 6.149,65. A**VE CRISTO Nome do projeto:** Programa de Socialização Ave Cristo. **Valor do repasse:** R$ 7.200,00 **Meta de atendimento:** Capacidade de atendimento: 120 crianças e adolescentes. Em atendimento: 50 crianças e adolescentes. **Duração do projeto:** 01/01/2025 à 31/12/2025 (1 ano). **Documentação:** Falta Certidão de Entidade de Utilidade Pública e Certidão de Regularidade Junto a Receita Federal. **Metodologia:** Estratégias metodológicas: Jogos cooperativos; Oficinas temáticas; Contação de histórias e dramatizações; Dinâmicas de grupo e rodas de conversa; brincadeiras tradicionais e jogos simbólicos; Projetos interativos; Oficinas culturais e educativas; Exibição de filmes temáticos; Atendimento em grupo; Reuniões e rodas com familiares; Orientações e escuta ativa com os pais e responsáveis. **Onde o recurso será empregado: Gêneros de Alimentação:** R$ 5.000,00. **Materiais de Expediente:** R$ 1.500,00. **Materiais de Copa e Cozinha:** R$ 700,00. **PRÓ-CRIANÇA Nome do projeto:** Combatendo o Trabalho Infantil. "Crescer com Dignidade – Um Direito de Todos". V**alor do repasse:** R$ 490.098,50. **Meta de atendimento:** 80 crianças e adolescentes e suas famílias. **Duração do projeto:** 14 meses. **Documentação:** Correta. **Metodologia: - Projeto Pipocando o Saber –** Crianças de 6 a 8 anos e 11 meses: Oficina Cidadania: oportunizando acesso a informação sobre direitos e sobre a participação social; Cineminha; Leitura Partilhada; Oficina de música, canto e coral; Língua Inglesa; Oficina de Educação Financeira Infantil; Oficina de Robótica; Oficina de Informática; Recreação. **Projeto de Semente à Girassol** – Crianças de 9 anos a 15 anos e 11 meses: Oficina Participação, Cidadania e Protagonismo Juvenil; Oficina Mundo do Trabalho; Oficina Música, canto e coral; Oficina de Esporte; Oficina Meio Ambiente; Oficina de Informática; Oficina Mente Saudável; Oficina de Robótica. **Onde o recurso será empregado: – Assistente Administrativa:** R$ 38.150,00. **Coordenadora Social:** R$ 50.722,00. **Serviços Gerais:** R$ 28.364,00. **Orientadora Socioeducativa (3):** R$ 91.154,00. **FGTS:** R$ 18.596,40. **INSS:** R$ 16.621,68. **IRRF s/ Proventos:** R$ 2.091,60. **PIS s/ Salários:** R$ 2.598,84. **Férias:** R$ 6.557,44. **13º Salário:** R$ 17.661,36. **Alimentos:** R$ 3.698,50. **Material Didático e Pedagógico:** R$ 1.300,00. M**aterial de Expediente:** R$ 1.500,00. **Suprimento de Informática:** R$ 2.000,00. M**aterial para Festividades e Homenagens:** R$ 2.000,00. **Semente, Muda de Plantas e Insumos:** R$ 597,00. **Orientador Social (2):** R$ 20.160,00. **INSS s/ Serviços RPA e Nfs:** R$ 5.040,00. **Faxina PJ:** R$ 3.300,00. **Gestora Social:** R$ 86.785,68. **Facilitador de Oficina PJ (2):** 22.590,00. **Contabilidade e Auditoria:** R$ 15.750,00. **Serviços Gráficos:** R$ 4.000,00. **Fretes e Carretos:** R$ 2.160,00. **Man. Cons. Bens Imóveis:** R$ 3.000,00.**Locação de Veículos:** R$ 23.400,00. **Serviço de Apoio Administrativo Financeiro:** R$ 8.400,00. **Maquina de Lavar Roupa:** R$ 1.300,00. **Balcão/Gabinete:** R$ 600,00. **Grama Artificial:** R$ 7.000,00. A**PAE Nome do projeto:** Intervir, Estimular e Proteger. **Valor do repasse:** R$ 271.125,05. **Meta de atendimento:** 100 crianças de 0 até 5 anos e 11 meses e 29 dias e suas famílias. **Duração do projeto:** 13 meses. **Documentação:** Correto. **Metodologia:** Desenvolvimento integral dos aspectos físicos, cognitivos, psicológicos, sociais e culturais priorizando a construção harmônica do desenvolvimento da primeira infância. As terapias serão associadas com atividades lúdicas desenvolvidas e monitoradas pelos terapeutas e monitores em oficinas de acordo com a evolução da criança: Oficina de musicalização; Oficina de Brinquedoteca; Oficina de Atividade de Vida Diária. **Onde o**

recurso será empregado: Coordenador Social: R$ 26.756,00. **– Psicóloga (3):** R$ 55.252,01. **Fisioterapeuta:** R$ 26.444,00. T**erapeuta Ocupacional:** R$ 16.148,00. **Motorista:** R$ 24.387,00. **Recepcionista:** R$ 18.590,00. **Serviços Gerais:** R$ 17.721,00. **FGTS:** R$ 16.023,84. **Férias:** R$ 24.278,55. **13º Salário:** R$ 18.208,91. **Materiais de Expediente:** R$ 8.000,00. **Higiene e Limpeza:** R$ 6.000,00. **Materiais Pedagógicos/Brinquedos:** R$ 3.745,74. **Mobiliário em Geral:** R$ 4.800,00. **Jogo de Mesa:** R$ 2.970,00. **Picotadeira:** R$ 1.800,00. Após a apresentação de todos os Planos de Trabalho e sem nenhum questionamento por parte dos conselheiros, a Presidente submeteu os mesmos para aprovação dos que não se abstiveram na votação anterior. Sendo que todos os Planos de Trabalho foram aprovados por eles. Prosseguindo a reunião, é realizada a leitura o ofício SEMAS n° 234/2025, por meio do qual a Secretaria de Assistência Social solicita a aprovação do CMDCA para a aquisição de um veículo Sedan com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para ser utilizado no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA. Após discussões, a Presidente coloca em votação a aquisição do veículo, sendo aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. O penúltimo assunto é a denúncia formal que o CMDCA recebeu sobre o Conselho Tutelar. O Colegiado deliebra a formação de uma comissão para analisar o documento e subsidiar o Conselho na próxima reunião. A comissão fica formada por: Nilton Parrechio, Daniela Silvestrini, Adriana Sangaletti, Anayana Oliveira e André Junior. Finalizando a reunião, é apresentada para o Conselho uma proposta de assessoria para 1 (um) ano, visando adequar e atualizar toda a documentação do CMDCA e FMDCA. Todos entendem necessária a prestação desse tipo de serviço, mas o assunto será retomado. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião é encerrada, tendo eu, Andressa Gonçalves Bibiano Caretta, secretária “Ad hoc”, redigido a presente ata, a qual depois de lida e aprovada segue assinada por mim e pela Presidente do Conselho.

Presidente:

Secretária:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Lei Municipal nº. 6609 de 23 de agosto de 2018
Rua Guanabara, n° 87 – Vila Guanabara / CEP 16.203-030 – Birigui / SP Fone: (18) 3642-0050
E-mail: criancabirigui@gmail.com

RESOLUÇÃO CMDCA nº 005,
de 2 4 de abril de 2025

Dispõe sobre a regulamentação de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, às Organizações da Sociedade Civil - OSCs que realizam programas, projetos ou serviços voltados à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA e que tiveram recursos de Imposto de Renda a elas direcionados pelos contribuintes "Campanha Faça o Bem Olhando a Quem", com formalização mediante Termos de Fomento, nos termos do artigo 31, II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BIRIGUI – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 6.609 de 23 de agosto de 2018, que Dispõe sobre a Reestruturação e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA, a Política Municipal de Atendimento dos Diritos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente seu art. 260, caput que dispõe sobre a doação pelos contribuintes do imposto de renda aos Fundos Municipais da Criança e do Adolescente e no § 2º, que estabelece ser de competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, especialmente seu artigo 16;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 15 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e que em seu art. 88, §1º estabelece a entrada em vigor para os Municípios a partir de 01 de janeiro de 2017 e em seu art. 31, inciso II, a inexigibilidade de chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em caso de a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art.12 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 5.749, de 04 de janeiro de 2017, que Dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública do município de Birigui e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERNDO a Lei Municipal n° 6.609, de 23 de agosto de 2018, que Dispõe Sobre e Reestruturação e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Birigui – CMDCA, A Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.913, de 17 de setembro de 1992, que Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui, alterada pela Lei Municipal n°6.036 de 10 de junho de 2015, especialmente em seu parágrafo único, art. 4º, ambas regulamentadas pelo Decreto Municipal n° 5.547, de 10 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, a Resolução do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 137 de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em especial o art. 12, §1º;

CONSIDERANDO a Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 005/2020 de 23 de abril de 2020 que dispõe sobre a destinação de recursos de contribuintes do Imposto de Renda, Pessoas Físicas e Jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui - FMDCA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.692, de 03 de outubro de 2023, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado, em reunião extraordinária, realizada no dia 24 de abril de 2025, aprovando a presente Resolução, a qual visa estabelecer critérios para viabilizar os repasses dos recursos captados pelas Organizações da Sociedade Civil, inscritas no Conselho, via Imposto de Renda, nos anos de 2023, 2024 e Recolhimentos via DARF 2024,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º. Regulamentar os procedimentos de repasse às Organizações da Sociedade Civil que realizam programas, projetos ou serviços voltados à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com programas, serviços e projetos **devidamente inscritos no CMDCA de Birigui (conforme Resolução CMDCA 001/2005),** as quais tiveram destinações de imposto de renda a elas direcionados durante o ano calendário 2023 e 2024 e DARF's recolhidos em 2024, conforme relação abaixo:

Nome da Organização	**Valor Líquido a repassar com a retenção do percentual de 20%)** **R$**
Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui	**143.833,53**
Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista (ADJ) – Projeto Doce Cuidado	**170.254,92**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	**271.125,05**
Associação de Promoção e Assistência Comunitária (APAC)	**309.604,37**
Instituto de Promoção e Inclusão Social (IPIS)	**6.149,65**
Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente – Pró-Criança de Birigui	**490.098,50**
Empreendedor Mirim	**4.267,20**
Casa do Caminho Ave Cristo	**7.200,00**
ASSPRUT	**1.318,86**
Total:	**1.403.852,08**

CAPÍTULO II – DO REPASSE

Art. 2º. Para recebimento dos recursos, as organizações da sociedade civil deverão encaminhar ofício direcionado à Presidente do CMDCA**, até o *dia 06 de maio de 2025, das 7:30 às 17:00 horas*** (Endereço: Rua Guanabara, 87 – Vila Guanabara), acompanhado e instruído com os seguintes documentos:

I. plano de trabalho nos termos do art. 3º desta Resolução (Modelo - Anexo I);

II. previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria (plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso – Anexos II e III, respectivamente), nos termos do art. 4º desta Resolução;

III. comprovações e documentos previstos nos art. 5º e art. 6 º desta Resolução.

CAPÍTULO III - DO PLANO DE TRABALHO

Artigo 3º. O Plano de Trabalho previsto no artigo antecedente deverá ser apresentado conforme modelo disponibilizado no Anexo I, devendo conter, no mínimo:

I. Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas;

III. Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;

IV. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria (plano de aplicação dos recursos e cronograma de desembolso).

Parágrafo único. O Plano de Trabalho apresentado deverá estar em estrita consonância com o Plano aprovado pelo CMDCA por ocasião da renovação da inscrição anual.

CAPÍTULO IV - DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 4º. Os recursos serão repassados em parcela única, com previsão máxima de utilização dos recursos em até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser pagas, dentre outras, despesas com:

I. Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II. O pagamento de custos indiretos necessários à execução do objeto, em qualquer proporção em relação ao valor total de parceria, desde que tais custos sejam decorrentes exclusivamente de sua realização e estejam previstos no plano de trabalho.

III. Outras despesas de custeio estritamente vinculada à execução do objeto pretendido.

IV. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais e estes previstos no plano de trabalho detalhadamente, observado o que dispõe o art.46, inciso IV da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e art. 47, inciso IV do Decreto Municipal 5.749, de 2017.

V. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza o reembolso das despesas após a publicação do Termo de Fomento na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período de liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas pela organização no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Parágrafo único. É vedada a execução de construção e com o pagamento de aluguel de imóvel.

CAPÍTULO V - COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS

Art. 5º. As organizações da sociedade civil deverão comprovar:

I. Possuir objetivos estatutários voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, em consonância com o objeto desta Resolução;

II. Ter previsão em seu Estatuto Social de que, em caso de dissolução da organização da sociedade civil, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos para celebração de parcerias com a administração pública e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil extinta;

III. Ter previsão, em seu Estatuto Social, ou eventualmente, em normas de organização interna, de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV. No mínimo 1 (um) ano de existência com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

V. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, como por exemplo, instrumento de parceria e relatório de cumprimento do objeto firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil; relatório de atividades desenvolvidas; publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento, prêmios locais ou internacionais recebidos, dentre outros;

VI. Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e para o cumprimento das metas estabelecida;

Art. 6º. Deverão ser entregues, ainda, os seguintes documentos:

I. Cópia do documento que comprove a inscrição da organização da sociedade civil e/ ou de programa ou projeto objeto da parceria no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II. Certidão de Regularidade Fiscal e de Dívida Ativa perante a Fazenda do Município de Birigui;

III. Certidão de Regularidade junto à Previdência Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS , bem como e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

IV. Certidão da entidade como Entidade de Utilidade Pública e/ou Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS;

V. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

VI. Certidão de Regularidade junto a Secretaria da Receita Federal;

VII. Certidão de Regularidade junto a Secretaria da Receita Estadual;

VIII. Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 14 do Decreto Municipal 5.749, de 2017, que comprove regularidade jurídica;

IX. Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil, registrada em cartório, e eventuais alterações que comprove sua regularidade jurídica;

X. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de

registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, data de nascimento e endereço eletrônico pessoal de cada um deles;

XI. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

XII. Documento que comprove a experiência prévia e a capacidade técnica operacional da organização da sociedade civil, conforme art. 15, parágrafos 2º, e seus incisos do Decreto Municipal 5.749, de 2017;

XIII. Declaração sob as penas da lei de inexistência dos impedimentos para celebrar parcerias previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no artigo 20 do Decreto Municipal 5.749, de 2017; (Anexo IV – Modelo A)

XIV. Declaração sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado (Anexo IV - Modelo B);

XV. Declaração informando a inexistência, nos cargos de direção, de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Birigui, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Anexo IV - Modelo C) ;

XVI. Declaração de que a organização da sociedade civil (Anexo IV - Modelo D):

a. não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

b. não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas “a” a “d” do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c. não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

XVII. Declaração de que não há, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil, pessoas (Anexo IV - Modelo E):

a. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b. julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c. consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/92.

XVIII. Declaração informando o estabelecimento bancário, número da agência e da conta corrente específica para a movimentação dos recursos públicos oriundos da presente Resolução em instituição financeira pública; (Anexo IV - Modelo F);

XIX. Endereço Eletrônico da OSC.

Parágrafo único: Todas as declarações de que trata o presente artigo deverão ser impressas em papel timbrado da organização da sociedade civil e subscritas pelo(s) seu (s) representante(s) legal(is).

CAPÍTULO VI - DA ANÁLISE E APROVAÇÃO

Art. 7º. Os planos de trabalho e de receitas e despesas apresentados serão submetidos para deliberação do CMDCA, após análise prévia da equipe técnica e da Comissão de Avaliação das Parcerias.

Parágrafo único. É facultado ao CMDCA solicitar apoio técnico relacionado às políticas específicas do objeto proposto no plano de trabalho.

Art. 8º. O CMDCA poderá solicitar à organização da sociedade civil esclarecimentos, complementações, correções ou alterações no plano de trabalho, previsão de receitas e despesas e cronograma de desembolso, a fim de que se adéquem às determinações estabelecidas, especialmente, pelas Lei Federal nº 4.320, de 1964, Lei Federal nº 13.019, de 2014, Decreto Municipal 5.749, de 2017 e desta Resolução.

CAPÍTULO VII - DOS IMPEDIMENTOS PARA O RECEBIMENTO DE RECURSOS

Art. 9º Ainda que tenham sido direcionados recursos pelos destinadores do Imposto de Renda, consoante art. 1º desta Resolução, ficam impedidas de receber recursos a organização da sociedade civil que:

I. Não esteja regularmente constituída;

II. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada, ou conste do cadastro de inadimplentes do Município de Birigui;

III. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Birigui, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau;

IV. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:

a. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b. for reconsiderada ou revista a decisão de rejeição;

c. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V. Tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;

VI. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII. Tenha entre seus dirigentes, pessoa:

a. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c. considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992;

§ 1º Nas hipóteses deste artigo é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito da parceria, ainda que durante a execução;

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo persiste o impedimento para a celebração de parcerias enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CAPÍTULO VIII - DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10. A gestão das parcerias decorrentes desta Resolução, será realizada por agente(s) público(s) com poderes de controle e fiscalização, a ser(em) designado(s) por ato (s) da administração pública, publicado(s) no Diário Oficial do Município, em data

anterior à formalização do Termo de Fomento, cujas obrigações serão aquelas determinadas pelo art. 63 do Decreto Municipal nº 5.749, de 2017.

Art. 11. A Administração Pública designará, por meio de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá como atribuição a homologação do relatório emitido pelo órgão técnico da administração, independentemente da apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

CAPÍTULO IX - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELO(S) ÓRGÃO(ÃOS) TÉCNICO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 12. Os programas, projetos ou serviços que compuserem os Termos de Fomento decorrentes da presente Resolução, terão sua execução devidamente monitorada e avaliada pela administração pública, através de comissão constituída entre os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por se tratar de fundo específico.

§ 1º As ações de monitoramento e avaliação compreendem a verificação:

I. Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II. Da permanência da equipe conforme descrita no Plano de Trabalho durante o período de vigência do termo de fomento;

III. Das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;

§ 2º Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

I. Análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada projeto;

II. Visitas técnicas *in loco*, previamente agendadas, ou não;

III. Reuniões de monitoramento para orientações necessárias;

IV. Emissão de relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 13. A parceria decorrente desta Resolução poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos órgãos de controle do Município e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 14. É dever das organizações da sociedade civil, durante toda a execução da parceria:

I. Executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente;

II. Prestar ao CMDCA todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

III. Promover, no prazo estipulado pelo CMDCA, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;

IV. Participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho, de acordo com a especificidade do Plano de Trabalho apresentado;

V. Apresentar à Administração Pública, por intermédio do CMDCA, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do(s) projeto(s) executado(s).

CAPÍTULO X - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DURANTE A EXECUÇÃO DA PARCERIA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

SEÇÃO I - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

Art. 16. As organizações da sociedade civil que formalizarem Termo de Fomento com a administração pública deverão:

I - aplicar integralmente os valores recebidos em virtude da parceria estabelecida, assim como eventuais rendimentos, no atendimento do objeto do Termo de Fomento firmado, em estrita consonância com o plano de aplicação financeira e cronograma de desembolso apresentados;

II - efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência do termo de fomento, indicando no corpo dos documentos originais das despesas - inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do Termo, fonte de recurso e o órgão público a que se referem, lançando-os, em seguida, no Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC e mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

III - não repassar ou distribuir a outra organização da sociedade civil, bem como a qualquer outra pessoa jurídica, recursos oriundos da parceria celebrada;

IV - devolver ao FMDCA eventuais saldos financeiros remanescentes, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, devendo comprovar tal devolução, sob pena de imediata instauração de

tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

§ 1º Em caso de necessidade de alteração na aplicação de recursos financeiros aprovados, as organizações da sociedade civil poderão solicitar, por meio de Ofício encaminhado ao CMDCA, bem como plano de aplicação contendo a alteração pretendida, com a respectiva justificativa.

§ 2º As pretendidas alterações poderão ser efetivadas após análise e deliberação pelo pleno do CMDCA.

§ 3º - A organização da sociedade civil deverá manter e movimentar os recursos em uma conta bancária específica da parceria, sendo uma conta para cada termo a ser celebrado, em instituição financeira indicada pela administração pública.

SEÇÃO II - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17. As organizações da sociedade civil deverão prestar contas dos recursos recebidos mensalmente por meio do lançamento de documentos comprovantes das despesas no Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao desembolso das despesas.

§ 1º A prestação de contas de que trata o caput obedecerá os prazos e condições assinalados pelas normativas expedidas pelo órgão competente e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em vigência à época da prestação, sob pena de suspensão dos repasses.

§ 2º As comprovações mensais devem ser encaminhadas por meio eletrônico, em ordem cronológica, em estrita consonância com previsão de receitas e despesas (plano de aplicação) aprovada anteriormente.

Art. 18. Caberá à administração pública a análise, por meio da Secretaria de Finanças – Setor de Convênios, da prestação de contas encaminhada pela organização da sociedade civil, visando o acompanhamento da execução financeira do Termo de Fomento.

Art. 19. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo, a ser determinado pelo Município, para a organização da sociedade civil saná-la, em analogia às disposições do artigo 70 da Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 20. A prestação de contas anual deverá obedecer às normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com prazo limite de entrega até 31 de janeiro do exercício subsequente ao desembolso das despesas, por meio do Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC.

Art. 21. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deverá manter em seu arquivo os documentos originais que a compuseram.

CAPÍTULO XI - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 22. Serão disponibilizados, para repasses às organizações da sociedade civil, para toda a vigência dos Termos de Fomento, o montante de **R$ 1.403.852,08 (hum milhão, quatrocentos e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).**

§ 1º As parcerias terão recursos garantidos oriundos da seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional 08.243.0035.2.112, Natureza de Despesa 3.3.50.39.00, Vínculo: 03.000.0000, ficha 409, fonte 60.

CAPÍTULO XII – DA VIGÊNCIA

Art. 23. As parcerias a serem celebradas em virtude desta Resolução terão vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses, com início a contar da data da celebração da parceria.

Art. 24. O Termo de Fomento, somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

CAPÍTULO XIII - DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 25. A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

Art. 26. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o artigo 25 deverão incluir, no mínimo:

I. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II. Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III. Descrição do objeto da parceria;

IV. Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V. Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

Art. 27. A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CAPÍTULO XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 28. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho apresentado, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, posteriores alterações e demais legislações que regulamentem a matéria, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades municipais, por prazo não superior a dois anos;

III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos I, II e III são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração**.**

CAPÍTULO XV - DOS ANEXOS

Art. 29. Integram esta Resolução, dela fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os anexos:

I. Plano de trabalho;

II. Plano de aplicação de recursos financeiros;

III. Cronograma de desembolso;

IV. Declarações.

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. O CMDCA de Birigui poderá realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definida.

Art. 31. O CMDCA remeterá solicitação à administração pública para envio de projeto de lei à Câmara Municipal de Birigui, visando o repasses de recursos, a título de subvenção/contribuição às Organizações da Sociedade Civil constantes do art. 1º desta Resolução, cuja aprovação pela Câmara Municipal e posterior sanção da Exma. Sr. Prefeita Municipal são condições imprescindíveis para a instrução do repasse de recursos, nos termos do art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 32. Após a análise dos órgãos da administração pública, as eventuais autorizações de celebração dos Termos de Fomento, terão o extrato de sua justificativa publicada no Diário Oficial e no sítio oficial do Município, sob pena de nulidade do ato de formalização.

§1º Admitir-se-á impugnação à justificativa apresentada no prazo de cinco dias, a contar de sua publicação, dirigida à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, cujo teor deve ser analisado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em conjunto com o CMDCA em até 03 (três) dias da data do respectivo protocolo.

§2º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que considerou inexigível o chamamento público, retornando o recurso então direcionado à decisão do CMDCA.

Art. 33. A aprovação do Plano de Trabalho, da Lei autorizadora do repasse não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, sendo este somente decorrente da eventual decisão que considerar inexigível o chamamento público, após o prazo previsto para a impugnação no artigo antecedente.

Art. 34. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as demais disposições em contrário.

Birigui, aos 24 de abril de 2025

Roseli Soares Izumi
Presidente do CMDCA

Birigui - SP, 05 de maio de 2025.

OFÍCIO **CCAC** nº 22 /2025

CMDCA – Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescentes
Presidente: Sra. Roseli Soares Izumi

A **CASA DO CAMINHO AVE CRISTO** tem a honra de se dirigir a VOSSA SENHORIA, para encaminhar os seguintes documentos:

1. Comprovação de inscrição no CMDCA.
2. Certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária e FGTS.
3. Comprovante de inscrição no CNPJ.
4. Estatuto social atualizado e registrado, e ata da última eleição da diretoria.
5. Relação nominal dos dirigentes com dados completos.
6. Comprovação de funcionamento no endereço declarado.
7. Documentos que comprovem experiência e capacidade técnica da instituição.
8. Diversas declarações conforme modelos oficiais, atestando:
    - Inexistência de impedimentos legais.
    - Condições materiais e operacionais.
    - Ausência de vínculo com membros do poder público.
    - Regularidade das contas e inexistência de sanções.
    - Dados bancários para movimentação de recursos públicos.
9. Endereço eletrônico da OSC referente ao Programa Socialização Ave Cristo.

Ao ensejo, externamos a Vossa Senhoria, nossa gratidão e nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VILSON A. DISPOSTI
PRESIDENTE-DIRETOR

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BIRIGUI

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS PARCERIAS

PARECER TÉCNICO

Nos termos da **Resolução CMDCA nº 003, de 27 de março de 2025**, que nomeia a Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias do CMDCA de Birigui, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 5.749/2017, os membros desta Comissão apresentam o seguinte parecer:

A Comissão, após análise da documentação encaminhada pela Organização da Sociedade Civil **ASSPRUT – Associação Projeto Recrear União de Todos**, referente ao **Plano de Trabalho** vinculado ao repasse de recurso proveniente de **emenda parlamentar impositiva**, manifesta-se **favoravelmente** à formalização da parceria, a ser realizada por meio de **Termo de Colaboração**, conforme previsto na **Resolução CMDCA nº 004, de 27 de março de 2025**.

A referida resolução regulamenta os repasses de emendas parlamentares individuais alocadas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, especificamente no caso da ASSPRUT, entidade devidamente registrada neste Conselho. A documentação apresentada atende aos critérios legais e encontra-se alinhada com os objetivos da política pública de promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes no município de Birigui.

Ressalva: Esta Comissão recomenda que a OSC identifique, de maneira clara e objetiva, sua **atividade preponderante**, que, segundo análise, está relacionada à área do **esporte**. Tal definição é fundamental para fins de enquadramento nas políticas públicas setoriais e para o correto direcionamento dos recursos oriundos de futuras parcerias.

Recomendação: Sugere-se, ainda, que em próximas solicitações de emendas parlamentares, os recursos destinados à ASSPRUT sejam encaminhados **via Secretaria Municipal de Esportes**, considerando o escopo das atividades desempenhadas pela organização. Essa

medida contribui para o fortalecimento da coerência institucional e para maior efetividade na aplicação dos recursos públicos.

A elaboração deste parecer contou com o **apoio da Secretaria Executiva do CMDCA**.

Este parecer segue para homologação do Plenário do CMDCA.

Birigui, 12 de maio de 2025.

Assinaturas dos membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias:

Nome do Membro	Assinatura
Ariane Ribeiro Prades	_____
Carolina Silvestre Ferreira	_____
Daniela Silvestrini Marota	_____
Eder Akira Ideria	_____
Nilton Cesar Parrechio	_____

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BIRIGUI

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS PARCERIAS

PARECER TÉCNICO

Nos termos da **Resolução CMDCA nº 003, de 27 de março de 2025**, que nomeia a Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias do CMDCA de Birigui, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 5.749/2017, os membros desta Comissão apresentam o seguinte parecer:

A Comissão, após análise da documentação encaminhada pela Organização da Sociedade Civil **ASSPRUT – Associação Projeto Recrear União de Todos**, referente ao **Plano de Trabalho** vinculado ao repasse de recurso proveniente de **emenda parlamentar impositiva**, manifesta-se **favoravelmente** à formalização da parceria, a ser realizada por meio de **Termo de Colaboração**, conforme previsto na **Resolução CMDCA nº 004, de 27 de março de 2025**.

A referida resolução regulamenta os repasses de emendas parlamentares individuais alocadas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, especificamente no caso da ASSPRUT, entidade devidamente registrada neste Conselho. A documentação apresentada atende aos critérios legais e encontra-se alinhada com os objetivos da política pública de promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes no município de Birigui.

Ressalva: Esta Comissão recomenda que a OSC identifique, de maneira clara e objetiva, sua **atividade preponderante**, que, segundo análise, está relacionada à área do **esporte**. Tal definição é fundamental para fins de enquadramento nas políticas públicas setoriais e para o correto direcionamento dos recursos oriundos de futuras parcerias.

Recomendação: Sugere-se, ainda, que em próximas solicitações de emendas parlamentares, os recursos destinados à ASSPRUT sejam encaminhados **via Secretaria Municipal de Esportes**, considerando o escopo das atividades desempenhadas pela organização. Essa

medida contribui para o fortalecimento da coerência institucional e para maior efetividade na aplicação dos recursos públicos.

A elaboração deste parecer contou com o **apoio da Secretaria Executiva do CMDCA**.

Este parecer segue para homologação do Plenário do CMDCA.

Birigui, 12 de maio de 2025.

Assinaturas dos membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias:

Nome do Membro	Assinatura
Ariane Ribeiro Prades	_____
Carolina Silvestre Ferreira	_____
Daniela Silvestrini Marota	_____
Eder Akira Ideria	_____
Nilton Cesar Parrechio	_____

Apontamentos Técnicos da Comissão de Seleção e Monitoramento.

EMPREENDEDOR MIRIM

Nome do projeto: Arte e Cultura.
Valor do repasse: R$ 4.267,20.
Meta de atendimento: 140 crianças e adolescentes de 6 à 15 anos.
Duração do projeto: Não informado.
Documentação: Falta Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Declaração do Endereço Digital.
Metodologia: Oficinas estratégicas pedagógicas para a integração dos temas transversais que contribuem para reforçar a adesão e o compromisso das crianças e adolescentes e jovens com o serviço, podendo ser oficinas musicais e de confecção artesanal de instrumentos, oficinas de teatro, contação de histórias, cantinho de leitura, oficinas de danças populares, oficinas de arte com materiais recicláveis e outros, oficinas de pintura e escultura, oficinas de artes plásticas, entre outras.

- Arte e Cultura: Cultura de Paz, Violações de Direitos, Diversidade Étnico Racial, Identidade Cultura e Diversidade Cultural e Cultura e Cidadania.

Onde o recurso será empregado:
– Monitora de Atividades: R$ 4.267,20.

BOMBEIRO MIRIM

Nome do projeto: Construindo Cidadãos.

Valor do repasse: R$ 143.833,53.

Meta de atendimento: 90 crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos.

Duração do projeto: Não informado.

Documentação: Correta.

Metodologia: - Organização dos grupos de convivência;

- Atividades socioeducativas;
- Oficinas de convívio por meio de brincadeiras, esportes, lazer, arte e cultura;
- Projeto "Magia e Arte";
- Projeto Musicalizando;
- "Oficina de Música";
- Projeto "Informando e Formando para o Futuro";

* Utilizando o recurso do FMDCA:

- Projeto "SuperAção": Desenvolver habilidades, não somente físicas e voltadas ao desempenho corporal, mas também ao enfrentamento de desafios, superação de barreiras, transmitindo aos participantes do serviço a importância da constância e da disciplina, promovendo assim a socialização, a integração, a interação, a quebra de preconcepções e a superação, melhorando a qualidade de vida em vários aspectos biopsicossociais.

- Oficina de Esportes: Tem como finalidade contribuir para o conhecimento sobre o universo esportivo, abordando diversas formas de atividades físicas e modalidades contemporâneas, bem como sua história e o impacto transformador do esporte na vida de milhares de pessoas ao redor do mundo. As atividades estão previstas para ocorrer duas vezes por semana, com duração de 4 horas por dia, totalizando 8 horas semanais

Onde o recurso será empregado:

– Monitor de informática: R$ 27.000,00.

– Psicóloga Técnica do Serviço: R$ 15.633,53.

– Monitor Esportivo: R$ 43.300,00.

– Material esportivo e educativo: R$ 1.000,00.

– Material para festividades e homenagem: R$ 7.200,00.

– Material de processamento de dados: R$ 1.900,00.

– Outros serviços de terceiro pessoa jurídica (monitor de atividades circenses): R$ 43.300,00.

– Festividades e Homenagens: R$ 4.500,00.

ADJ

Nome do projeto: Doce Cuidado.

Valor do repasse: R$ 170.254,92.

Meta de atendimento: 30 crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e gestantes.

Duração do projeto: Não informado.

Documentação: Falta Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e CEBAS ou Utilidade Pública.

Metodologia: - Avaliações físicas e nutricionais;

- Acompanhamento psicológico para identificar fatores emocionais e associados à alimentação;

- Orientação em educação alimentar;

- Incentivo à prática de atividade física desde a infância;

- Orientações permanentes às famílias.

Onde o recurso será empregado:

– Décimo terceiro salário: R$ 5.575,00.

– Enfermeiro(a) folha: R$ 22.300,00.

– Recepcionista (folha): R$ 13.600,00.

– Alimentos: R$ 1.099,92.

– Materiais de Bens Móveis: R$ 5.000,00.

– Molduras: R$ 20.000,00.

– Nutricionista PF: R$ 13.200,00.

– Apoio administrativo financeiro e prestação de contas PJ: R$ 48.000,00.

– Assistência Social PJ: R$ 20.000,00.

– Psicólogo(a): R$ 15.600,00.

– Publicidade Institucional PJ: R$ 5.880,00.

APAC

Nome do projeto: Construindo Autonomia.

Valor do repasse: R$ 309.604,37.

Meta de atendimento: 60 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 à 15 anos.

Duração do projeto: 13 meses.

Documentação: Correta.

Metodologia: Atividades a serem desenvolvidas parra atingimento dos objetivos e metas do presente plano de trabalho, incluindo aquelas custeadas com recursos do FMAS:

- Oficina de Música;
- Oficina de Dança;
- Oficina Lúdico-recreativa;
- Atividades socioeducativas;
- Alimentação.

Onde o recurso será empregado:

– Assistente Social: R$ 58.800,00.

– Orientador Social (2): R$ 50.500,00.

– Assistente de Coordenação: R$ 43.900,00.

– INSS/PIS: R$ 56.804,37.

– FGTS: R$ 10.200,00.

– Cesta Alimentação: R$ 16.800,00.

– Uniformes: R$ 2.000,00.

– Gêneros Alimentícios: R$ 4.000,00.

– Materiais de Expediente: R$ 1.000,00.

– Material de Limpeza/ Produto Higiene: R$ 3.000,00.

– Materiais Manutenção Bens Imóveis: R$ 4.000,00.

– Materiais Festividades e Homenagens: R$ 1.000,00.

– Copa e Cozinha: R$ 2.000,00.

– Honorários Contábeis: R$ 13.720,00.

– Instrutor de Oficina Lúdico Recreativa: R$ 9.880,00.

– Assessoria e Consultora em Gestão de Projetos Sociais: R$ 13.000,00.

– Manutenção de Bens Imóveis: R$ 4.000,00.

– Serviços de Ap. Oper. Jardinagem: R$ 3.000,00.

– Capacitação: R$ 2.000,00.

– **Bebedouro de Água:** R$ 7.000,00.

– **Notebook:** R$ 3.000,00.

IPIS

Nome do projeto: Construindo Cidadania.

Valor do repasse: R$ 6.149,65

Meta de atendimento: 140 crianças e adolescentes.

Duração do projeto: Não informado.

Documentação: Correta.

Metodologia: Temas a serem abordados com as crianças e adolescentes:

- Direito de brincar;
- Resgatando as memórias;
- A família em minha volta;
- Vínculos familiares e relações intergeracionais;
- Convivência e direito de ser – não estou sozinho;
- Trabalho infantil – criança não trabalha;
- Direito de brincar;
- Pluralidade cultural – sobre ser diferente;
- Meio ambiente – plantando o futuro;
- Valorização da infância – a arte de ser criança;
- Minhas emoções;
- Direito de brincar – tempo de brincar;

Onde o recurso será empregado:

– Gêneros Alimentícios: R$ 6.149,65.

AVE CRISTO

Nome do projeto: Programa de Socialização Ave Cristo.

Valor do repasse: R$ 7.200,00

Meta de atendimento: Capacidade de atendimento: 120 crianças e adolescentes.

Em atendimento: 50 crianças e adolescentes.

Duração do projeto: 01/01/2025 à 31/12/2025 (1 ano).

Documentação: Falta Certidão de Entidade de Utilidade Pública e Certidão de Regularidade Junto a Receita Federal.

Metodologia: Estratégias metodológicas:

- Jogos cooperativos;
- Oficinas temáticas;
- Contação de histórias e dramatizações;
- Dinâmicas de grupo e rodas de conversa;
- brincadeiras tradicionais e jogos simbólicos;
- Projetos interativos;
- Oficinas culturais e educativas;
- Exibição de filmes temáticos;
- Atendimento em grupo;
- Reuniões e rodas com familiares;
- Orientações e escuta ativa com os pais e responsáveis.

Onde o recurso será empregado:

– Gêneros de Alimentação: R$ 5.000,00.

– Materiais de Expediente: R$ 1.500,00.

– Materiais de Copa e Cozinha: R$ 700,00.

PRÓ-CRIANÇA

Nome do projeto: Combatendo o Trabalho Infantil. “Crescer com Dignidade – Um Direito de Todos”.

Valor do repasse: R$ 490.098,50.

Meta de atendimento: 80 crianças e adolescentes e suas famílias.

Duração do projeto: 14 meses.

Documentação: Correta.

Metodologia: - Projeto Pipocando o Saber – Crianças de 6 a 8 anos e 11 meses:

- Oficina Cidadania: oportunizando acesso a informação sobre direitos e sobre a participação social;
- Cineminha;
- Leitura Partilhada;
- Oficina de música, canto e coral;
- Língua Inglesa;
- Oficina de Educação Financeira Infantil;
- Oficina de Robótica;
- Oficina de Informática;
- Recreação.

- Projeto de Semente à Girassol – Crianças de 9 anos a 15 anos e 11 meses:

- Oficina Participação, Cidadania e Protagonismo Juvenil;
- Oficina Mundo do Trabalho;
- Oficina Música, canto e coral;
- Oficina de Esporte;
- Oficina Meio Ambiente;
- Oficina de Informática;
- Oficina Mente Saudável;
- Oficina de Robótica.

Onde o recurso será empregado:

– Assistente Administrativa: R$ 38.150,00.

– Coordenadora Social: R$ 50.722,00.

– Serviços Gerais: R$ 28.364,00.

– Orientadora Socioeducativa (3): R$ 91.154,00.

– FGTS: R$ 18.596,40.

– INSS: R$ 16.621,68.

– IRRF s/ Proventos: R$ 2.091,60.

– PIS s/ Salários: R$ 2.598,84.

– Férias: R$ 6.557,44.

– 13º Salário: R$ 17.661,36.

– Alimentos: R$ 3.698,50.

– Material Didático e Pedagógico: R$ 1.300,00.

– Material de Expediente: R$ 1.500,00.

– Suprimento de Informática: R$ 2.000,00.

– Material para Festividades e Homenagens: R$ 2.000,00.

– Semente, Muda de Plantas e Insumos: R$ 597,00.

– Orientador Social (2): R$ 20.160,00.

– INSS s/ Serviços RPA e Nfs: R$ 5.040,00.

– Faxina PJ: R$ 3.300,00.

– Gestora Social: R$ 86.785,68.

– Facilitador de Oficina PJ (2): 22.590,00.

– Contabilidade e Auditoria: R$ 15.750,00.

– Serviços Gráficos: R$ 4.000,00.

– Fretes e Carretos: R$ 2.160,00.

– Man. Cons. Bens Imóveis: R$ 3.000,00.

– Locação de Veículos: R$ 23.400,00.

– Serviço de Apoio Administrativo Financeiro: R$ 8.400,00.

– Maquina de Lavar Roupa: R$ 1.300,00.

– Balcão/Gabinete: R$ 600,00.

– Grama Artificial: R$ 7.000,00.

APAE

Nome do projeto: Intervir, Estimular e Proteger.

Valor do repasse: R$ 271.125,05.

Meta de atendimento: 100 crianças de 0 até 5 anos e 11 meses e 29 dias e suas famílias.

Duração do projeto: 13 meses.

Documentação: Correto.

Metodologia: Desenvolvimento integral dos aspectos físicos, cognitivos, psicológicos, sociais e culturais priorizando a construção harmônica do desenvolvimento da primeira infância. As terapias serão associadas com atividades lúdicas desenvolvidas e monitoradas pelos terapeutas e monitores em oficinas de acordo com a evolução da criança:

- Oficina de musicalização;
- Oficina de Brinquedoteca;
- Oficina de Atividade de Vida Diária.

Onde o recurso será empregado:

– Coordenador Social: R$ 26.756,00.

– Psicóloga (3): R$ 55.252,01.

– Fisioterapeuta: R$ 26.444,00.

– Terapeuta Ocupacional: R$ 16.148,00.

– Motorista: R$ 24.387,00.

– Recepcionista: R$ 18.590,00.

– Serviços Gerais: R$ 17.721,00.

– FGTS: R$ 16.023,84.

– Férias: R$ 24.278,55.

– 13º Salário: R$ 18.208,91.

– Materiais de Expediente: R$ 8.000,00.

– Higiene e Limpeza: R$ 6.000,00.

– Materiais Pedagógicos/Brinquedos: R$ 3.745,74.

– Mobiliário em Geral: R$ 4.800,00.

– Jogo de Mesa: R$ 2.970,00.

– Picotadeira: R$ 1.800,00.

Orientar as OSCs a acrescentar nos planos de trabalho a especificidade dos orientadores, por exemplo, de canto, de música, etc…

APONTAMENTOS DA COMISSÃO DESIGNADA PELO CMDCA SOBRE OS PROJETOS APRESENTADOS PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FMDCA – 2025.

A comissão designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para análise dos projetos apresentados com vistas à utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), após reuniões realizadas nos dias 09/05/2025 e 19/05/2025, bem como reunião com a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, realizado em 14/05/2025, apresenta os seguintes apontamentos a respeito do processo analisado:

1. **Ausência de Chamamento Público**

Constatou-se que não foi realizado chamamento público prévio para a submissão de projetos, o que compromete a formalidade, isonomia e transparência do processo, conforme determina a Lei nº 13.019/2014, que rege as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

2. **Inadequação Técnica dos Projetos Apresentados**

A análise evidenciou que os projetos, em sua maioria, não apresentam características de ações finalísticas, mensuráveis e voltadas diretamente à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Verificou-se uma predominância de planos de trabalho voltados à manutenção institucional, com significativa destinação de recursos para custos administrativos e de pessoal, muitas vezes sem conexão clara com objetivos específicos, indicadores de impacto ou metas compatíveis com os eixos de atuação do FMDCA.

3. **Limitações da Comissão**

Considerando a ausência de critérios previamente definidos por edital e a inadequação técnica dos projetos apresentados, esta comissão não se considera em condições técnicas e legais de emitir parecer conclusivo, sob o risco de comprometer os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

4. **Capacitação Oferecida**

Destaca-se que entre os dias 03 e 09 de abril de 2025, o CMDCA promoveu capacitação voltada à elaboração de projetos e ao cumprimento das exigências legais, com foco na Lei nº 13.019/2014. No entanto, mesmo após esse esforço formativo, os projetos recebidos ainda apresentaram inadequações significativas em termos de estrutura, coerência técnica e alinhamento com os objetivos do fundo.

5. **Recomendação da Comissão**

Diante do exposto, a comissão recomenda a contratação de assessoria e/ou consultoria especializada, com o objetivo de promover a regularização dos processos internos do CMDCA, elaborar instrumentos normativos como editais de chamamento público, oferecer apoio técnico contínuo na análise de projetos, monitoramento da execução e prestação de contas, assegurando maior segurança jurídica, eficiência administrativa e efetividade na aplicação dos recursos.

Este documento tem como objetivo resguardar os princípios que regem a administração pública e garantir que os recursos geridos pelo CMDCA sejam efetivamente aplicados em ações de interesse público, voltadas à proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas demais normas legais vigentes.

Birigui, 19 de maio de 2025.

_____

ARIANE RIBEIRO PRATES
Conselheira do CMDCA

_____

CAROLINA SILVESTRE FERREIRA
Conselheira do CMDCA

_____

DANIELA SILVESTRINI
Conselheira do CMDCA

_____

EDER AKIRA IDEHIRA
Conselheiro do CMDCA

_____

NILTON CESAR PARRECHIO
Conselheiro do CMDCA